



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.492

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

111 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT nº 2587 de 12 de setembro de 2017.

Dispõe sobre alterações de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Valor Real Pesquisado do seguinte produto: milho, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2017.

Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2587/2017

MILHO

(Portaria SAT nº 2587/17 altera 2582/17 com efeitos a partir de 14/09/2017)

MILHO – OPERAÇÃO INTERNA

06205	Milho debulhado - a granel	kg	0,26
00466	Milho debulhado - ensacado	sc 60 kg	15,60
00478	Milho em espiga	carro	156,00

MILHO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL

53218	Milho debulhado - a granel	kg	0,44
53224	Milho debulhado - ensacado	sc 60 kg	26,40
53231	Milho em espiga	carro	264,00

Portaria/SAT nº 2588 de 12 de setembro de 2017.

Dispõe sobre alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2017.

Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2588/2017

GADO

GADO BOVINO MACHO PARA ABATE

		UN	VALOR
53838	Macho para abate até 12 meses	cb	1.598,88
26541	Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	2.131,84
26564	Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	2.265,08
15472	Boi gordo	ar	133,24
746	Macho para abate acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	2.398,32

GADO BOVINO MACHO PARA CRIA/RECRIA

53966	Macho até 04 meses	cb	839,41
53978	Macho de 04 a 12 meses	cb	1.039,27
22495	Macho de 12 a 24 meses	cb	1.207,15
760	Macho de 24 a 36 meses	cb	1.453,65
758	Macho magro acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	1.680,16
814	Touro reprodutor raça zebu sem controle	cb	3.442,92
826	Touro reprodutor raça europeia leiteira	cb	4.628,76

GADO BOVINO MACHO CONTROLADO

53875	Macho controlado até 12 meses	cb	2.476,93
53887	Macho controlado de 12 a 24 meses	cb	3.044,53
53899	Macho controlado de 24 a 36 meses	cb	3.570,83
53906	Macho controlado acima de 36 meses	cb	4.331,63
14594	Touro controlado reprodutor	cb	4.776,65

GADO BOVINO MACHO REGISTRADO

54013	Macho registrado de 12 a 24 meses	cb	3.203,09
54025	Macho registrado de 24 a 36 meses	cb	4.440,89
54118	Macho registrado acima de 36 meses	cb	4.776,65
14601	Touro registrado reprodutor	cb	6.404,85

GADO BOVINO FÊMEA PARA ABATE

53826	Fêmea para abate até 12 meses	cb	1.355,42
26528	Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1.478,64
21098	Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1.539,02
15484	Vaca gorda	ar	123,22
837	Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1.601,86

GADO BOVINO FÊMEA PARA CRIA/RECRIA

53923	Fêmea até 04 meses	cb	455,91
53930	Fêmea de 04 a 12 meses	cb	634,58
905	Fêmea de 12 a 24 meses	cb	863,77
898	Fêmea de 24 a 36 meses	cb	1.090,50
849	Fêmea boiadeira acima de 36 meses	cb	1.111,44
850	Fêmea para cria acima de 36 meses	cb	1.139,79
874	Fêmea para cria raça não zebu - acima de 36 meses	cb	1.842,14

GADO BOVINO FÊMEA CONTROLADO

53840	Fêmea controlada até 12 meses	cb	1.513,14
53851	Fêmea controlada de 12 a 24 meses	cb	1.813,80
53868	Fêmea controlada de 24 a 36 meses	cb	2.026,97
14625	Fêmea controlada acima de 36 meses	cb	3.026,28

GADO BOVINO FÊMEA REGISTRADO

53991	Fêmea registrada de 12 a 24 meses	cb	2.026,97
54002	Fêmea registrada de 24 a 36 meses	cb	2.527,24
14637	Fêmea registrada acima de 36 meses	cb	3.842,00

GADO BOVINO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL

GADO BOVINO MACHO PARA ABATE

26552	Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	2.292,28
-------	-----------------------------------	----	----------

26576	Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	2.435,54
18750	Boi gordo	ar	143,27
16202	Macho para abate acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	2.578,84

GADO BOVINO MACHO PARA CRIA/RECRIA

53954	Macho até 04 meses	cb	953,88
53980	Macho de 04 a 12 meses	cb	1.181,00
23757	Macho de 12 a 24 meses	cb	1.371,77
23764	Macho de 24 a 36 meses	cb	1.651,88
18747	Macho para cria acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	1.909,28

GADO BOVINO FEMEA PARA ABATE

26530	Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1.589,99
23771	Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1.654,92
18888	Vaca gorda	ar	132,50
16210	Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1.722,49

GADO BOVINO FEMEA PARA CRIA/RECRIA

53917	Fêmea até 04 meses	cb	518,11
53942	Fêmea de 04 a 12 meses	cb	721,15
18815	Fêmea de 12 a 24 meses	cb	981,61
18822	Fêmea de 24 a 36 meses	cb	1.239,27
18830	Fêmea para cria acima de 36 meses	cb	1.295,28
18843	Fêmea para cria raça não zebu - acima de 36 meses	cb	2.093,45

GADO BUBALINO

GADO BUBALINO MACHO PARA ABATE

15633	Macho para abate	ar	117,06
53335	Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	1.989,60
53347	Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	2.223,72
53353	Macho para abate acima de 36 meses	cb	2.457,85

GADO BUBALINO MACHO PARA CRIA/RECRIA

53402	Macho de 4 a 12 meses	cb	930,82
53419	Macho de 12 a 24 meses	cb	1.209,49
53426	Macho de 24 a 36 meses	cb	1.445,52
53438	Macho acima 36 meses	cb	1.587,70

GADO BUBALINO FEMEA PARA ABATE

15621	Fêmea para abate	ar	115,31
53300	Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1.533,07
53311	Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1.593,76
53323	Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1.671,25

GADO BUBALINO FEMEA PARA CRIA/RECRIA

53360	Fêmea de 4 a 12 meses	cb	658,23
53372	Fêmea de 12 a 24 meses	cb	895,38
53383	Fêmea de 24 a 36 meses	cb	1.110,12
53395	Fêmea acima 36 meses	cb	1.207,22

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, por 45 (quarenta e cinco) dias, com base no disposto na alínea "A", do inciso II do art. 38 do anexo IV ao RICMS, contribuintes que deixaram sistematicamente de pagar o imposto por ele devido ou do qual se tornou responsável; as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. A não regularização das pendências fiscais no prazo previsto no caput, ensejará o cancelamento da inscrição estadual, conforme previsto no art. 42, inciso V, do Anexo IV ao RICMS, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
 CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	26
Boletim de Licitações.....	37
Boletim de Pessoal.....	40
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	108
Municípios.....	109
Publicações a Pedido.....	111

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de Setembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 073/2017 11 DE SETEMBRO/2017

AGUA CLARA	
1	ADAO MARIANO RIBEIRO 15726452100 28.367.980-8
2	AGUA CLARA CACA E PESCA LTDA 28.387.900-9
3	BEATRIZ MEDEIROS BARALDI ME 28.410.755-7
4	DIEGO ARAUJO DE ABREU ME 28.384.187-7
5	DM RODRIGUES 28.385.497-9
6	EVANDRO ANDREY TEIXEIRA MAIA 96499702153 28.394.858-2
7	IND E COM DE MADEIRAS SORIGOTTI LTDA 28.356.154-8
8	L B DE OLIVEIRA CONFECÇÕES 28.329.666-6
9	MACHADO E CASTRO LTDA 28.398.995-5
10	MAURELI BACK-ME 28.322.237-9
11	MISMAQ MINAS SUL MAQUINAS LTDA 28.287.957-9
12	V B DOS SANTOS CONFECÇÕES 28.346.762-2
13	VALTO BATISTA GODOI 20566069172 28.344.510-6
14	WILLIAN FREITAS SILVA ME 28.397.401-0
15	ZANONI IND COM MADEIRAS LTDA 28.325.149-2
ALCINOPOLIS	
16	CELSON GONCALVES MORAES 28.319.854-0
17	ELTON MENEZES DA SILVA 28.366.981-0
18	RONES NEVES CAMPOS 28.394.846-9
AMAMBAI	
19	ANTUNES E LINARES LTDA 28.368.448-8
20	CARLOS EDUARDO VIEIRA 28.396.274-7
21	COMERCIAL ARALVESTE LTDA 28.386.196-7
22	JAQUELINE MORGANA S. S. SILVA ME 03518908154 28.384.261-0
23	JOCELINA ANTUNES NOGUEIRA 28.389.951-4
24	MALACARNE & MALACARNE LTDA 28.369.741-5
25	MARMORARIA STILOS LTDA 28.329.802-2
26	MAXIMIANA ANTUNES TROCHE 28.390.407-0
27	SERGIO R A DA LUZ EIRELI 28.389.593-4
ANASTACIO	
28	ADRIELY FERNANDES DE QUEIROZ 28.357.278-7
29	ANTONIO ARAMBURU NETO 28.394.636-9
30	APARECIDO DE OLIVEIRA JULIO 28.398.318-3
31	CLAUDEMIRO CALDAS DA SILVA 28.341.489-8
32	CLAUDIA DE SOUZA 28.368.278-7
33	JEFERSON DE CAMARGO - ME 28.407.352-0
34	JULIANA MENDES BARBOSA 28.370.739-9
35	KATIA LEITE ALBUQUERQUE SOUZA 28.301.092-4
36	KRIESEL & CIA LTDA EPP 28.330.144-9
37	MARIA CRISTINA SOUZA COSTA SILVA 28.344.567-0
38	MARTA MARIA DE BARROS 28.344.769-9
39	PRADO & GIMENES LTDA 28.389.067-3
40	ROSANEI BARBOSA DOS SANTOS 28.359.279-6
41	SO COLCHOES LTDA 28.344.165-8
42	UJOHNY SANTOS QUEIROZ 28.381.492-6
APARECIDA DO TABOADO	
43	ALR COMERCIAL EIRELI - ME 28.414.696-0
44	COMERCIO DE SUCATAS CUNHA LTDA 28.339.986-4
45	CONVENIENCIA PARATI LTDA 28.351.949-5
46	COSMO APARECIDO DUTRA 28.337.382-2
47	DAVID ALEXANDRE DA SILVA ME 28.312.685-0
48	FOGACA & FOGACA LTDA 28.371.814-5
49	FRANCISFABIA DA SILVA MUNIZ - ME 28.404.764-3
50	INDUSTRIAL MADEIREIRA AGUA CLARA LTDA 28.318.913-4
51	JOAO KLEBER DE SOUZA GUIMARAES 28.311.985-3
52	JOAO LUIZ KAMINISHI DE MATOS 28.380.129-8
53	JOSE ANISIO DE OLIVEIRA JUNIOR 28.285.893-8
54	JOSE CARLOS OTERO 28.240.604-2
55	JOSE LUIZ MUNHOZ SALLES 28.392.737-2
56	JULIO CESAR BORGES 28.359.117-0
57	KELYANE APARECIDA DIAS QUEIROZ 28.357.179-9
58	LAURENCI JOSE JESUS 28.261.235-1
59	LAVINI'S RESTAURANTE LTDA 28.393.204-0
60	LINDALVA APARECIDA SILVA FETTE 28.384.586-4
61	MARIANI SILVA DE SOUZA - ME 28.357.067-9
62	MAURO JOSE MARTINS 28.363.389-1
63	MSPLAST IND DE PLÁSTICOS LTDA - ME 28.402.872-0
64	NEUZA PINHEIRO DE LIMA EIRELI 28.397.979-8
65	OSVALDO CONSTANTINO VERDEROSI 28.372.201-0
66	PAULO CHAMA DE FREITAS 28.340.839-1
67	SONIA REGINA OLIVEIRA - ROUPAS FEITAS - ME 28.285.416-9
68	VALDIRENE DE CASTRO SIMOES MORAIS 28.336.093-3
AQUIDAUANA	
69	ANTONIO CARLOS SOUZA MORAES 28.291.369-6
70	CLEBER ALBERTO JARA 28.341.916-4
71	ELIANE SANTOS ARRUDA GUIMARAES 76930718149 28.412.749-3
72	ELISANGELA SOUSA DA ROCHA 28.356.703-1
73	EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI 28.396.861-3
74	EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI 28.349.316-0
75	FB UTILIDADES DOMESTICAS PRESENTES LTDA 28.341.980-6
76	GERALDO RUFINO DA MATA - ME 28.347.914-0
77	GINAMARA CALDERONI 28.387.294-2
78	GLAUCELINA ESPINDOLA AGUILERA 92215165120 28.407.905-7
79	GRAFICA E EDITORA TUIUIU LTDA 28.341.459-6
80	HIMAWARI ENXOVAIS LTDA 28.357.337-6

81	JAMILLI RODRIGUES TULUX - ME	28.420.774-8	165	ANDERSON GOMES	28.357.779-7
82	KRIESEL & CIA LTDA EPP	28.324.548-4	166	ANDRE FERREIRA DINIZ	28.382.217-1
83	LENILDA MARIA DAMASCENO	28.323.434-2	167	ANDRE PEREIRA FONSECA & CIA LTDA	28.374.594-0
84	MANOEL PEREIRA DAMASCENO	28.225.959-7	168	ANDRE SEEMANN	28.337.242-7
85	MARCIA CASSAL DE MEDEIROS	28.369.624-9	169	ANDREA BRAGA SODRE	28.314.431-9
86	MATO GROSSO COM VAR PROD FARMACEUT LTDA	28.390.952-8	170	ANGELA MARIA MARQUES DOS REIS	28.407.915-4
87	MF ALIMENTOS LTDA	28.379.949-8	171	ANNY ANGELA POLIDORO DE AMORIM	28.371.530-8
88	RAMAO APARICIO BRIZZUELA FERREIRA	28.307.845-6	172	ANNY ANGELA POLIDORO DE AMORIM	28.371.809-9
89	REGINALDO FREITAS PEREIRA	28.294.855-4	173	ANTONIA APARECIDA G NASCIMENTO	28.364.104-5
90	TM UTILIDADES DOMESTICAS PRESENTES LTDA	28.339.028-0	174	ANTONIA ZILDA DE ARAUJO	28.297.377-0
BANDEIRANTES					
91	ANDERSON CARLESSO - EIRELI ME	28.402.821-5	175	ANTONIO CARLOS NERI	28.368.376-7
92	CARMELINDA APARECIDA PANHO	28.378.889-5	176	ANTONIO DOS ANJOS BRANCO FILHO	28.382.484-0
93	SUZIELI SOARES MARQUES	28.405.795-9	177	ANTONIO LOPES	28.355.147-0
BATAGUASSU					
94	DANIEL GANDAIA JUNIOR	28.273.985-8	178	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	28.360.391-7
95	POLIANA VILLAR SALES	28.392.712-7	179	ANTONIO WILSON SILVEIRA DE SOUZA	28.257.282-1
BATAYPORA					
96	D. R. DE ALMEIDA SILVA	28.370.318-0	180	APARECIDA TARGINO MENDES DA SILVA	28.354.077-0
BELA VISTA					
97	ROSANGELA APARECIDA CIDADE VIEIRA	28.331.279-3	181	ARAMIZ ANTONIO CARPES SALDANHA	28.365.496-1
BODOQUENA					
98	ANDREIA FERREIRA MAIDANA ADAMES	28.371.878-1	182	ARANTES & ARANTES LTDA	28.326.710-0
99	DUARTE & MACIEL LTDA	28.364.964-0	183	ARIANE DEBORA PAIVA COELHO	28.364.473-7
100	FERNANDA ALEIXO DA SILVA	28.364.258-0	184	ARMAZEM BRASIL COM E INDUSTRIA LTDA	28.385.111-2
101	J C PATRONI	28.346.909-9	185	ART & COR COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.354.324-8
102	MARIA APARECIDA F MAIDANA 65404955104	28.367.811-9	186	AS COMERCIO MOVEIS TRANSP LTDA	28.358.522-6
103	OLINDRINA MACEDO DOS SANTOS	28.344.876-8	187	ATIVE NATURALLE EQUIP FISIOTER EIRELI ME	28.406.142-5
104	SILVAL SOARES DE ALMEIDA-ME	28.319.510-0	188	AURICELIO FERREIRA GONCALVES	28.315.062-9
BONITO					
105	A C SILVEIRA SOARES	28.215.894-4	189	AYACH ENGENHARIA E ADM LTDA	28.308.305-0
106	CAIMAN SCUBA DIVE LTDA	28.357.535-2	190	BABY & KIDS COM REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	28.403.169-0
107	CLAUDETE FURLAN CELESTINO	28.257.963-0	191	BABY BEAR - COM VAREJ ART VESTUARIO LTDA - ME	28.368.425-9
108	DISTRIBUIDORA EMBALAGENS PANTANEIRA LTDA	28.347.708-3	192	BACANELO - COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	28.391.859-4
109	DRAYLTON DUBIELLA	28.373.537-6	193	BAIRD BAIRD & CAMPOS LTDA	28.410.610-0
110	ELIZANGELA PEREIRA RAMOS	28.347.944-2	194	BALAN & BALAN LTDA	28.341.621-1
111	IVONE ORTEGA DIAS	28.247.724-1	195	BECKER & SOUZA LTDA	28.353.020-0
112	MARIANE DE SOUZA VIEIRA	28.387.885-1	196	BEGUE-DANI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.395.118-4
113	MARILEIDE DA CRUZ VARGAS	28.317.013-1	197	BELLA HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	28.336.291-0
114	MARMOFORT - MARMORES E GRANITOS LTDA	28.372.739-0	198	BEST LINE COMERCIAL LTDA	28.310.678-6
115	NELSON GARCES BORGES	28.363.850-8	199	BETEL COMÉRCIO LTDA - ME	28.410.559-7
116	REGIVANIA ARRUDA ORTEGA EIRELI	28.385.880-0	200	BIANCA ARAÚJO SILVA ME	28.405.548-4
117	ROMERO & ROCHA LTDA	28.402.595-0	201	BIO SUPRI COM REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	28.362.264-4
118	SAMIA CASSIA DE CASTRO ALVES	28.356.368-0	202	BLACK TIE GRAVATARIA LTDA	28.379.655-3
119	SUPERMERCADO LUKKA EIRELI ME	28.412.319-6	203	BLM IND E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	28.388.955-1
120	VALDECI APARECIDO DA SILVA	28.378.464-4	204	BLM IND. E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	28.388.464-9
BRASILANDIA					
121	CARLA FERNANDA JULIANI	28.326.007-6	205	BORGES & SILVA LTDA	28.357.173-0
122	CERAMICA J.R. LTDA	28.352.833-8	206	BOTICA PHLORANTIGA LTDA	28.358.843-8
123	EVANILDE FERREIRA DA SILVA ALVES	28.358.501-3	207	BUNO AVALOS LOBO DE REZENDE	28.397.115-0
124	HELENA APARECIDA CHIOZINI SERVILLA	28.281.728-0	208	BS VAREJ UTILID DOMESTICAS EIRELI ME	28.408.271-6
125	IVONE APARECIDA FERREIRA LEITE	28.339.837-0	209	C&B COM INSTR MUSICAIS ELETRONICOS LTDA ME	28.401.908-9
126	LUIZ CARLOS LOURENCETI	28.350.114-6	210	C&R COM COLCHOES ART DE COLCHOARIA LTDA	28.294.512-1
127	MARCIO DE OLIVEIRA MARTOS -EPP	28.364.643-8	211	C.S. SA EIRELI	28.399.762-1
128	TAISA A SOUZA S RIBEIRO 32612376860 32612376860	28.400.969-5	212	CALARGE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	28.349.941-9
129	WELLINGTON VISENTIN	28.322.525-4	213	CAMILA LIMA FIORENZA LEITE ME	28.398.273-0
CAARAO					
130	DOCE MORIA ALIMENTOS LTDA	28.264.566-7	214	CAMPOFER LTDA	28.352.617-3
131	ELIO GONCALVES DA COSTA	28.342.210-6	215	CANDIDO & CARDOZO LTDA	28.372.503-6
132	RODRIGUES & BATISTA LTDA	28.346.167-5	216	CARLOS EDUARDO MELAO DA SILVA	28.355.520-3
133	ROSA & VANZETTO LTDA	28.389.533-0	217	CASA DOS DOCES POLETTO LTDA	28.350.363-7
CAMAPUA					
134	DEOSDENE DE OLIVEIRA SILVA ME	28.413.410-4	218	CASA MAIS COM EQUIP UTILIDADES - LTDA	28.407.647-3
135	GAS COMERCIO MOVEIS E CONFECÇÕES LTDA	28.357.199-3	219	CE ACOSTA ME	28.297.231-5
136	LEANDRO FERREIRA RODRIGUES	28.358.429-7	220	CELEIRO COM ARTIGOS PARA BEBE EIRELI ME	28.388.362-6
137	MARLUCE PIMENTEL DUAILIBI	28.216.320-4	221	CERAMICA CAMPO GRANDE LTDA EPP	28.306.576-1
138	PIMENTEL & DUAILIBI LTDA	28.328.570-2	222	CHIARELLO ACARTONADO EIRELI EPP	28.342.547-4
139	ROSIMAR SANTANA ALVES	28.416.246-9	223	CIRURGICA FRANCOMED LTDA	28.279.691-6
CAMPO GRANDE					
140	4F MONTAGEM E INST INDUSTRIAL LTDA	28.397.284-0	224	CLAUDIA CRISTINA BENITES VEIGA CASTELAO	28.374.688-2
141	A C DE ARAUJO DIAS METAIS EIRELI ME	28.409.056-5	225	CLAUDIA MARTA FERREIRA DOS S PEREIRA	28.401.958-5
142	A CARLOS ALVES ME	28.416.965-0	226	CLED COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	28.292.027-7
143	A. C. DE LIMA	28.389.515-2	227	CLEONICE MISQUITA DE OLIVEIRA ARRUDA	28.317.487-0
144	AC TURQUETI ME	28.417.200-6	228	CLIMALUX COM E SERVICOS LTDA	28.308.494-4
145	ADEGUIMAR FERNANDES LIMA	28.341.218-6	229	CLODOALDO FONSECA FERREIRA	28.353.454-0
146	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO ME	28.402.106-7	230	COMERCIAL ALINEA LTDA	28.334.013-4
147	ADELIA DO SOCORRO VIEIRA	28.381.435-7	231	COMERCIAL APIS PANTANEIRA LTDA	28.278.047-5
148	ADRIANA DA SILVA DE ASSIS	28.355.596-3	232	COMERCIAL CAMPANARIO LTDA	28.305.834-0
149	AERO RURAL OF MANUT AERON LTDA	28.309.860-0	233	COMERCIAL PESUSKI LTDA	28.325.687-7
150	AGNALDO MONTEIRO DE JESUS	28.365.642-5	234	CONCEITO COM E SERVICOS LTDA	28.366.950-0
151	ALAN LEMES CEZARIO	28.417.683-4	235	COPIER COM LOCAC COP E IMPRES TONER LTDA	28.322.156-9
152	ALANA VALERIA DA SILVA EIRELI - ME	28.413.131-8	236	CRIS PRESENTES LTDA	28.341.857-5
153	ALDENIVE PEREIRA DE SALES	28.377.197-6	237	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	28.410.586-4
154	ALEXANDRE DE CARVALHO PINTO GUEDES	28.376.978-5	238	CRISTIANO DA ROCHA BEZERRA	28.383.646-6
155	ALEXANDRO TORRES GIMENEZ ME	28.412.662-4	239	CRYSTAL IND E COM DE ARGAMASSA LTDA	28.328.168-5
156	ALTIÑO ROSA DA COSTA - ME	28.408.366-6	240	CS COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME	28.404.174-2
157	ALUMINIUM CENTER COM ALUMINIOS E AC	28.335.498-4	241	CYNARA COUTO SANCHES	28.398.213-6
158	ALUMINUN COMUNICACAO VISUAL LTDA	28.367.554-3	242	D L SKATE LTDA	28.315.895-6
159	ALUSUL ALUMINIO ACESSORIOS LTDA	28.224.639-8	243	DANIEL BURIGATO COSTA FILHO	28.418.884-0
160	ALVES DE FREITAS COM REPRESENTAÇÕES LTDA	28.324.933-1	244	DANIEL FERNANDO DA SILVA LEITE - ME	28.401.147-9
161	AMAN DISTR REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA ME	28.355.497-5	245	DARTON KOMMERS KANITZ	28.313.828-9
162	AMERICA VIDROS INSTALACOES COM LTDA	28.308.685-8	246	DASANAS COM DE VESTUARIOS E ACES LTDA	28.391.747-4
163	ANA CLAUDIA C SOUSA & CIA LTDA - ME	28.414.527-0	247	DEBORA FREITAS DA SILVA	28.398.716-2
164	ANA CLAUDIA C SOUSA & CIA LTDA ME	28.405.936-6	248	DECORACOES CAMPO GRANDE LTDA	28.302.919-6
			249	DEJAIR ROBERTO DA SILVA - ME	28.356.817-8
			250	DEMATEC COM SERV, IMPORT EXPORT LTDA - ME	28.354.859-2
			251	DENIUZA QUEIROZ LIMA	28.312.619-1
			252	DICOZA COM E REPR COMERCIAIS LTDA	28.299.949-3
			253	DOMINGOS E GOMES LTDA	28.320.800-7
			254	DONNA SANTI MODAS EIRELI - ME	28.392.911-1
			255	E & C GRAFICA E EDITORA LTDA EPP	28.321.535-6
			256	E C MARAN ME	28.354.408-2
			257	E M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	28.372.559-1
			258	EDINALDO GOMES RIBEIRO DIAS	28.416.447-0

259	EDLEIA ALONSO DE SOUZA	28.341.635-1	353	JULIANA FERREIRA DE SOUZA 05309185950	28.403.552-1
260	EDUARDO MENDES SANTOS	28.372.666-0	354	JULIANO ESTEVAO PRATI	28.394.265-7
261	ELDEX.1 EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI ME	28.324.800-9	355	JUNIOR NOCKO	28.335.041-5
262	ELENICE BORGES DA SILVA	28.305.359-3	356	JUSSARA CINTRO WEISS	28.375.129-0
263	ELENILSON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	28.337.834-4	357	KALENA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME	28.407.892-1
264	ELETRONICA VIDEOSAT LTDA	28.323.761-9	358	KARINE QUEIROZ DE ALMEIDA EIRELI	28.389.181-5
265	ELETRONICA VIDEOSAT LTDA	28.316.836-6	359	KELLY CAROLINA JARCEM SANTOS 02380241139	28.407.925-1
266	ELIANA FERREIRA DA SILVA	28.354.087-7	360	KLEITON SURIANO DE OLIVEIRA	28.390.804-1
267	ELIONCIO CANALE	28.393.155-8	361	KMA BOUTIQUE E ART DO VESTUARIO LTDA EPP	28.349.282-1
268	ELY REGINA COSTA DE ABREU	28.414.196-8	362	L DE A CORREA EIRELI ME	28.395.735-2
269	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	28.250.574-1	363	L M M COM VAR DE PROD DE ESTETICA LTDA	28.348.490-0
270	ERICA OLIVEIRA S MARTINS CONFECÇOES	28.361.167-7	364	L. DE A. CORREA EIRELI ME	28.395.733-6
271	ERICK DOS SANTOS CAMARGO 04164481196	28.407.750-0	365	LACIA COM DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	28.398.823-1
272	ERIKA B DA SILVA CONFECÇÕES EIRELI ME	28.413.711-1	366	LACMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	28.329.131-1
273	ERIKA GABRIELI G CARDOSO - VESTUARIOS	28.391.727-0	367	LAILA OMAIS TAWFIC	28.272.349-8
274	ESQUADRA CELULARES LTDA ME	28.414.601-3	368	LAND & PONTE COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA	28.393.644-4
275	ESTOFATTO COMERCIO MOVEIS LTDA	28.381.074-2	369	LEAL E CRESPI LTDA	28.393.078-0
276	F & B COM VAREJISTA DE PROD AGRO LTDA	28.374.748-0	370	LEIGER PESSOA LINO ME	28.409.489-7
277	FABIANA SANTANA BATISTA CAMARGO	28.382.294-5	371	LEONIDAS VICENTE CAMPOS	28.376.468-6
278	FABIO COSTA HOKAMA	28.409.773-0	372	LEYDIANE MILHOMES DA SILVA 01484644166	28.394.904-0
279	FABIO LUIS OKUMOTO	28.396.157-0	373	LIMA, FRANCA & FRANCA LTDA	28.314.321-5
280	FABRICIA FARIAS TAMAZATO	28.420.186-3	374	LIMPEOX DISTRIB DE PROD DE LIMPEZA LTDA	28.356.279-0
281	FANIELLI DA SILVA NOGUEIRA	28.381.443-8	375	LINKON FANAIA FERNANDES	28.387.192-0
282	FARMAMIX DISTRIB PERFUMARIA EIRELI	28.374.941-5	376	LL MOV PLANEJADOS ILUMINACAO LTDA - ME	28.393.973-7
283	FATIMA BATISTA DE SOUZA	28.319.691-2	377	LOGISTICA BRASIL LTDA	28.325.603-6
284	FELIPE SABKA DE QUEIROZ	28.378.639-6	378	LOPES & NOGUEIRA COM MOVEIS LTDA ME	28.372.158-8
285	FERREIRA & FARIA LTDA	28.366.632-3	379	LUCIA R M VIEIRA	28.391.676-1
286	FF COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA ME	28.418.046-7	380	LUCIANA ROBERTA DE ARAUJO GUIMARAES	28.371.247-3
287	FLORA VAN COMERCIO DE PLANTAS LTDA	28.345.249-8	381	LUCIENE CHAVES ARRIAZA ME	28.411.402-2
288	FOCAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	28.358.227-8	382	LUCIENE OLIVEIRA GUIMARAES	28.320.816-3
289	FOCUS DIST DE PROD OPTICOS LTDA	28.330.826-5	383	LUIZ CARLOS RODRIGUES PESSOA 85604453153	28.383.284-3
290	FORMIGAO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	28.379.552-2	384	LUIZ CEZAR DOS SANTOS PRADO	28.383.331-9
291	FRAMIL & CIA LTDA	28.349.373-9	385	M & R COM DE ROUPAS E ART DE COURO	28.258.523-0
292	FRANCISCO PEREIRA BATISTA	28.374.293-3	386	M A ORTEGA	28.365.222-5
293	FRANCISCO VIEIRA CEA	28.328.319-0	387	M J COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME	28.398.953-0
294	FRANKLYN WILLIAN MATOS DOS SANTOS	28.406.108-5	388	M SARAVY SOARES NETO ACESSORIOS - ME	28.415.284-6
295	FREEGOL MAN DE COUROS E BORRACHAS LTDA	28.311.752-4	389	M.K. COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.343.633-6
296	G MACHADO COMERCIO DE FRIOS EIRELI	28.394.625-3	390	MAEDA & NASCIMENTO COM FRALDAS LTDA	28.346.184-5
297	G R PLUS COMERCIAL LTDA	28.358.604-4	391	MANFLEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	28.324.922-6
298	G.M. OTACIO & CIA LTDA	28.387.851-7	392	MANU MODAS LTDA	28.218.535-6
299	GIDALTI JOSE BOTELHO	28.388.901-2	393	MARA DE JESUS CASTRO	28.384.312-8
300	GISELE ROSA PEREIRA 00691234116	28.378.401-6	394	MARAN & MARAN COM DE CONFECÇOES LTDA	28.330.022-1
301	GISELI NANTES	28.372.953-8	395	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	28.347.631-1
302	GMP COLCHÕES LTDA ME	28.415.139-4	396	MARCIA NUNES CESAR FERRAZ	28.357.400-3
303	GOMES NUNES & CIA LTDA	28.305.393-3	397	MARCUS VINICIUS PINTO GUEDES	28.354.361-2
304	GRAFICA E EDITORA TEASSUL LTDA	28.253.742-2	398	MARFIM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.301.986-7
305	GRANFRIO COMERCIO & SERVICOS LTDA	28.350.595-8	399	MARGARETE ALVES DA SILVA	28.410.544-9
306	GRAZIELLE HERMES NICHELLE	28.388.086-4	400	MARIA AUGUSTA RIBEIRO RUMEU	28.409.035-2
307	GRUBERT & GRUBERT LTDA	28.390.507-7	401	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	28.336.679-6
308	GUILHERME DE REZENDE GIGLIO	28.363.816-8	402	MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	28.363.028-0
309	GUSTAVO NATAL DOS SANTOS DE MEDEIROS	28.343.708-1	403	MARIA ELENA LOPES	28.320.936-4
310	HARMONNIA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	28.390.420-8	404	MARIA LUZIA OSHIRO	28.105.474-6
311	HAROLDO EDUARDO VALOIS R MENDES	28.385.969-5	405	MARIA RAMONA DORNELES DA ROSA	28.298.021-0
312	HEBROM BORRACHAS AUT E INDUSTRIAIS LTDA	28.282.658-0	406	MARIA STELLA MARTINS ROAS	28.396.529-0
313	HEIDER AQUINO PEREIRA	28.395.835-9	407	MARILENE MARTINS BRANDAO	28.298.396-1
314	HEIMBACH & CIA LTDA	28.366.708-7	408	MARILZA DE OLIVEIRA 63837854191	28.404.476-8
315	HEITOR LOUREIRO CARDOSO	28.347.528-5	409	MARILZA ROSA DA SILVA LIMA	28.372.709-8
316	HELKER CORREA MARTINS	28.374.866-4	410	MARINA CONSTANTINO SANCHES PAES ME	28.379.660-0
317	HERUENA PONCE LEON DA SILVA	28.396.021-3	411	MARINA GONZAGA NUNES 91148499172	28.366.845-8
318	HIDRUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	28.307.150-8	412	MARLUCE PIMENTEL DUALIBI - ME	28.405.021-0
319	HILDA RAMIREZ DIAS	28.329.064-1	413	MATO GROSSO COM VAREJISTA DE PROD LTDA	28.378.345-1
320	HIPERMAK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	28.390.601-4	414	MATOS DE CASTRO & FILHO LTDA	28.373.359-4
321	HOFFMANN MARMORES E GRANITOS LTDA	28.356.841-0	415	MAURICIO CENTURION LOPES	28.410.347-0
322	HONDASHI SUSHI COM ALIMENTOS EIRELI ME	28.410.236-9	416	MB-MARTINS & BORGES LTDA	28.343.914-9
323	I M MACHADO COM DE ART PARA TAPECARIA	28.354.718-9	417	MED-CARE EQUIP. HOSPITALARES EIRELI EPP	28.335.279-5
324	IDALIA FERREIRA DE SOUZA EPP	28.263.336-7	418	MENEZES & FREITAS REPRESENTACOES LTDA	28.371.389-5
325	ILSON ROSSINI VILANOVA	28.229.968-8	419	MENOR PRECO EM UTILIDADES DOMEST LTDA	28.344.648-0
326	INDUSTRIA E COM TRAVES PANTANAL LTDA - ME	28.354.934-3	420	MERJAN SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	28.397.002-2
327	INES VALIM DOS SANTOS MALDONADO	28.289.400-4	421	MERKOVINIL IND E COM DE TINTAS LTDA	28.306.611-3
328	INSAURALDE & CIA LTDA	28.303.115-8	422	MICHELI SCARIOT	28.385.012-4
329	INTERIORES MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME	28.411.574-6	423	MILENE DONATTI SILVA	28.324.402-0
330	IRMAOS J.J. IND E COM DE MADEIRA LTDA	28.352.302-6	424	MINIMERCADO AUGUSTO QUEIROZ EIRELI	28.390.702-9
331	ISMAEL CLEMENTE	28.369.547-1	425	MIRIAN CACERES	28.358.285-5
332	ISOTEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIP LTDA	28.360.046-2	426	MIROMA CONFECÇOES - EIRELI	28.397.959-3
333	ISRAEL SANTOS DA CRUZ	28.372.413-7	427	MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	28.330.836-2
334	IVANIR BROENSTRUP	28.386.075-8	428	MODERNA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.353.932-1
335	IZILDA LIMA	28.393.200-7	429	MOISES PEREIRA DOS REIS	28.367.702-3
336	J C TRINDADE	28.371.945-1	430	MOREIRA & PILEGI LTDA ME	28.402.496-1
337	J E CARTUCHOS LTDA	28.337.243-5	431	MORENO'S LANCHERIA LTDA	28.348.038-6
338	J. FENNER NETO EIRELI	28.395.619-4	432	MOUSSA TANNOUS MOTHE	28.415.390-7
339	JAIR SOARES RODRIGUES	28.379.818-1	433	MSUTIL COM VER DE ENC E ULTIL DOM EIRELI	28.392.874-3
340	JEAN VICTOR ACCO EIRELI ME	28.419.182-5	434	MT COMERCIO DE COLCHOES LTDA	28.366.324-3
341	JESSICA ARAUJO GONCALVES	28.396.751-0	435	MUJICA & CIA LTDA	28.313.538-7
342	JESSYKA T. SANTANA DO NASCIMENTO	28.395.425-6	436	N. F. DOS SANTOS - UTILIDADES DOMESTICAS	28.391.315-0
343	JFG ROCHA EIRELI	28.414.248-4	437	NANA MODA INFANTIL LTDA	28.384.544-9
344	JOÃO PAULO LANDIM GOMES - ME	28.415.017-7	438	NASCIMENTO & TAVARES COM COLCHOES LTDA	28.379.101-2
345	JOELSON DA SILVA BARBAO	28.371.327-5	439	NATASCHA CAROLINE LUIZARI STABILE	28.326.555-8
346	JORGE DONIZETE ALVES	28.308.527-4	440	NBC COM INSTR MUSICAIS E LIVROS LTDA ME	28.327.189-2
347	JOSI SANT'ANNA BRAGA	28.345.316-8	441	NCR BRASIL LTDA	28.318.246-6
348	JOSIANA RODRIGUES PEREIRA FLORES - ME	28.415.679-5	442	NEIDE BLANCO ESCOBAR	28.406.851-9
349	JOSUE CLAYSON TEIXEIRA OCAMPOS	28.386.400-1	443	NEIDE DA SILVA SARATT	28.376.447-3
350	JOSYANNE ARAUJO BORGES	28.390.196-9	444	NICANOR CAMPOS TEIXEIRA NETO	28.364.182-7
351	JOYCE MAIRA SOUZA SANTOS 05354474183	28.413.126-1	445	IVALDO ESPINDOLA MORO EIRELI ME	28.402.431-7
352	JUCARA PEDROSO RODRIGUES	28.342.862-7	446	NOEME ALVES DE SOUZA	28.348.916-2

447	NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	28.378.968-9	541	VIEIRA & POLETTI LTDA	28.266.531-5
448	NOVAIS & ROCHA TOLDOS SOMBREADORES LTDA	28.400.134-1	542	VILMA DOS SANTOS	28.413.191-1
449	NUTRI BEM PRODUTOS NATURAIS LTDA	28.345.623-0	543	VILMAR LOPES	28.337.029-7
450	NUTRIGRANEL PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	28.401.242-4	544	VINHA E DUARTE LTDA	28.376.740-5
451	OBELIX COMERCIO ART VESTUARIO LTDA	28.277.318-5	545	VISOTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME	28.258.509-5
452	OLIVEIRA & LIMA LTDA	28.380.748-2	546	VIVIAN S F FIT & PRAIA COM ROUPAS EIRELI	28.387.443-0
453	ONDINA SILVIA DE OLIVEIRA CHIORT	28.405.387-2	547	W I SUL COM PECAS HIDR ASSIST TEC LTDA	28.304.531-0
454	ORGANIZACAO COMERCIAL	28.315.689-9	548	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI - ME	28.395.618-6
455	OTAVIO CAETANO DE FIGUEIREDO EPP	28.402.389-2	549	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI ME	28.410.420-5
456	OTICA PAVANELLI EIRELI	28.386.557-1	550	WAGNER ALVES DE SOUZA	28.378.459-8
457	OTICA SANTANA LTDA	28.298.631-6	551	WASABI LTDA	28.355.057-0
458	ÓTICAS LUANA COM ÓCULOS EIRELI ME	28.412.606-3	552	WENDERSON PEREIRA DE JESUS	28.397.053-7
459	PAEMCO EMPREEN, METALURGICA LTDA	28.372.865-5	553	YAZAKI & CIA LTDA	28.359.140-4
460	PANIFIC E CONFEIT PAO DA VIDA LTDA	28.317.411-0	554	ZAMPIERI PEIXARIA EIRELI EPP	28.404.410-5
461	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA	28.365.704-9	555	ZANETTI & ALMEIDA LTDA	28.347.255-3
462	PAULA CRISTINA BELON	28.382.057-8	556	ZEBU FERTIL LTDA	28.395.238-5
463	PAULO & PAULO LTDA	28.336.895-0	CARACOL		
464	PAULO C. A. FILHO - ME	28.391.187-5	557	ELIANA ALMEIDA PASSOS DA SILVA - ME	28.404.060-6
465	PAULO CESAR PIZOLITO	28.381.284-2	558	IVAN HOLSBACH FERNANDES SILVA ME	28.368.660-0
466	PAULO HENRIQUE DAGHER PEREIRA	28.417.436-0	CASSILANDIA		
467	PAULO VITOR BELINE DO PRADO	28.410.795-6	559	ALMERINDA BARBOSA OLIVEIRA JESUS	28.345.833-0
468	PEDRO HENRIQUE CANGIRANA PEREIRA 02072814162	28.392.871-9	560	ANA MARIA TEIXEIRA	28.373.521-0
469	PEREIRA & CRUZ LTDA	28.341.705-6	561	B DE ALMEIDA FREITAS ORTEGA	28.379.792-4
470	PERGAMINHO IMPRESSOS GRAFICO LTDA	28.353.161-4	562	COMERCIAL BELA VISTA LTDA	28.343.961-0
471	PIZZARIA & RESTAURANTE YRUAMA LTDA	28.355.844-0	563	M M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	28.341.037-0
472	PRESS START COM VAREJ J APAR VÍDEO GAME LTDA ME	28.410.894-4	564	M M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	28.385.557-6
473	PRO ALERTA MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA EPP	28.331.033-2	565	M T X MONTAGENS LTDA	28.347.182-4
474	QUADRO & SANTANA LTDA	28.339.730-6	566	MARCELINO & ANDRADE LTDA ME	28.415.859-3
475	QUEIMA TOTAL CONFECÇÕES LTDA ME	28.414.709-5	567	MARCOS DA SILVA PAULA ME	28.358.689-3
476	R C BAIS	28.329.161-3	568	MARINES OLIVEIRA PAULA SOUZA	28.334.322-2
477	R C PLAC COM FORROS E DIVISORIAS LTDA	28.317.116-2	569	MORAIS & MANOEL LTDA - EPP	28.396.382-4
478	R COR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME	28.403.152-6	570	RUI AROLD PALHARES CENI	28.330.126-0
479	R DE SOUZA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	28.408.315-1	571	SUPERMERCADO TRADICAO LTDA EPP	28.406.199-9
480	R L MUDAS LTDA	28.335.253-1	572	VALDIR MOREIRA DE PAULA	28.385.358-1
481	R.M. DE SOUZA MORAES	28.373.281-4	573	WELITON BICHOFE FETTE EIRELI	28.389.764-3
482	RAFAEL MARTINS DE SOUZA 06272995121	28.407.263-0	CHAPADAO DO SUL		
483	RAFAEL WILLYAN DE JESUS MOTTA - ME	28.354.938-6	574	ADEMAR RIBEIRO DA COSTA & CIA LTDA	28.327.503-0
484	RAQUEL DOMINGUES DA SILVA	28.355.056-2	575	AURELINO DA SILVA	28.310.183-0
485	RB COM DE MATERIAIS DE CONSTR LTDA	28.323.722-8	576	CASA NOVA REPRESENTACOES LTDA	28.364.229-7
486	RE INSTAL GAS COM SERVICOS LTDA - ME	28.369.518-8	577	CONISUL COM E DISTRIB DE BEBIDAS LTDA	28.325.940-0
487	REAL MS VAREJO LTDA - ME	28.403.944-6	578	DARLENE TORRES DE PINHO	28.387.475-9
488	REALCE CAMISETERIA LTDA-ME	28.242.546-2	579	DIEGO FEITOSA SANTOS	28.387.495-3
489	RECANTO VERDE MUDAS E PAISAGISMO LTDA	28.388.046-5	580	ELCIO CANDIDO	28.353.748-5
490	REGINALDO DEMORI	28.360.112-4	581	ELIR MARIA SANTI	28.334.910-7
491	RENAN DE SOUZA PINHEIRO	28.404.802-0	582	ELY MARTINS DE PAULA SANTANA	28.347.225-1
492	RENATA NOVAES LORENTZ MONGENOT	28.372.397-1	583	IVANILDA NEVES DE LIMA	28.360.127-2
493	RESTAURANTE SABOR DE MINAS LTDA	28.221.715-0	584	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	28.377.059-7
494	REZENDE COMERCIO EIRELI	28.413.994-7	585	JOSE FABIO DO CARMO CORREA	28.378.526-8
495	RICARTE E SANTOS CALCADOS LTDA	28.389.713-9	586	JOSIANE CAMPOS DIAS ME	28.404.594-2
496	RICK EIKI HANASHIRO	28.396.003-5	587	MAGAZINE SHOPPING 12 LTDA	28.364.949-6
497	ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA PASSARINHO	28.355.593-9	588	MARIANA B RODRIGUES - ME	28.408.901-0
498	ROGERIO RODRIGUES BALBINO E SILVA	28.379.484-4	589	MERCADO CONTINENTAL LTDA	28.393.934-6
499	ROLUX COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA-M	28.320.447-8	590	MIRANTE GRILL LTDA	28.377.629-3
500	ROSELI BORIN - ME	28.361.635-0	591	R R LIMA EIRELI	28.392.936-7
501	ROSENILDA MALVINO	28.401.540-7	592	RUBIA CLEUSA BOHRZ & CIA LTDA	28.327.661-4
502	ROSINEIA DE JESUS PEREIRA 00213507285	28.395.184-2	593	VANUSA KAPPES & CIA LTDA	28.368.560-3
503	RR COM DE MOVEIS LTDA	28.347.856-0	594	VIAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.400.408-1
504	S C ALVES PRESENTES	28.372.886-8	595	VINISA FLORESTAMENTOS EIRELI	28.381.583-3
505	SALUSTIANO & SOBRINHO LTDA	28.352.778-1	596	WILLIAN DA S CONEGUNDES	28.297.776-7
506	SANDRA PALKEWICH REGIS	28.400.844-3	CORONEL SAPUCAIA		
507	SANTOS & SANTOS SIST AUTOMACAO RESID LTDA ME	28.376.299-3	597	JORGINA RODRIGUES DE ASSUNCAO	28.374.581-9
508	SELMA MATOS DE LIMA	28.370.611-2	CORUMBA		
509	SG SERRARIA LTDA	28.400.027-2	598	A C OLIVEIRA MARINHO-ME	28.362.278-4
510	SHEYSA J. ORTIZ & SILVA LTDA	28.376.812-6	599	A H M MENDES - ME	28.263.903-9
511	SHOPPING DA MULHER COM ART FEMININOS LTDA - ME	28.386.181-9	600	ABDEL H K IBAYRAT	28.312.182-3
512	SILVEIRA LANCHES LTDA	28.350.891-4	601	ANACLETO & CHAVES LTDA	28.393.028-4
513	SILVIA CAMPOS LEITE	28.398.675-1	602	ANTONIO SANTANA SILVA	28.395.806-5
514	SINTONIA MODAS LTDA	28.366.596-3	603	BENEDITA RAMOS EIRELI ME	28.410.924-0
515	SINTONIA MODAS LTDA - ME	28.402.232-2	604	BOUTIQUE LA PROVENCE LTDA	28.352.646-7
516	SOBREIRA & CIA LTDA	28.372.903-1	605	C. A. DE MEDEIROS ME	28.323.419-9
517	SOUZAMARQUES COM ART DO VESTUÁRIO LTDA	28.403.490-8	606	CAPITAL DAS REDES EIRELI	28.375.197-5
518	SP COM VAREJ DE FERRG E FERRAMENTAS LTDA	28.331.807-4	607	CASA DE CARNES PGM SILVA LTDA	28.377.787-7
519	STIVAL & CIA LTDA	28.358.845-4	608	CASTRO & SIQUEIRA LTDA - ME	28.414.148-8
520	SUELEN DOMINGUES TEIXEIRA	28.391.623-0	609	CENTERBOX VIDROS E ESQ ALUM EIRELI	28.256.774-7
521	T.G. COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	28.400.510-0	610	CENTRO OPTICO LTDA	28.337.356-3
522	TAIYANA PANOVITCH FERNANDES	28.406.398-3	611	CHRISTIAN F DE OLIVEIRA	28.311.269-7
523	TAVARES E RODRIGUES LTDA	28.337.663-5	612	CLAUDIO SANDES RIBEIRO	28.371.848-0
524	TAYNA CONFECÇÕES LTDA	28.341.689-0	613	COMERCIAL BADERE LTDA	28.228.700-0
525	TELEGLBO TELECOMUNICACOES MS LTDA	28.336.007-0	614	CRISTIANE COELHO DE MOURA SILVA ME	28.338.865-0
526	THALIA REGINA R MACENA DE BRITTO MATHIAS	28.414.705-2	615	CRISTILENE APARECIDA SENA	28.356.246-3
527	THIAGO PEREIRA CABRAL	28.395.321-7	616	D F LEITE	28.325.466-1
528	THIENE COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.243.837-8	617	DANIELLE A S BRAJOWICHS MONTENEGRO	28.368.855-6
529	TIAGO & SANDOVAL COM COLCHOES LTDA	28.336.078-0	618	DIST ATALLAH PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	28.275.140-8
530	TOLFO COLCHOES LTDA	28.367.709-0	619	E C DA SILVA MINI MERCADO	28.327.595-2
531	TOMASINE & OLIVEIRA LTDA	28.314.498-0	620	E J C DA SILVA	28.287.345-7
532	TRICOTEX COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME	28.106.058-4	621	ELIANE TEIXEIRA DE MATOS MACHADO	28.400.041-8
533	UBERABAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.279.122-1	622	EURIPIDES PIMENTA JUNIOR - ME	28.370.853-0
534	VALDENICE NUNES DA COSTA	28.365.205-5	623	EVANDRO ARAUJO DE LIMA	28.391.683-4
535	VALERIA TRAJANO DA ROCHA	28.401.243-2	624	EVIDENCIA BOUTIQUE LTDA	28.284.333-7
536	VANDERLEI APARECIDO QUERINO	28.385.067-1	625	F A TLAES EIRELI EPP	28.347.646-0
537	VANESSA FORTTI	28.395.272-5	626	FATIME HASSAN CHEICK & CIA LTDA	28.053.457-4
538	VANESSA LEFEVRE MARIOA	28.360.207-4	627	G A MARTINS	28.276.039-3
539	VERA MARIA MOREIRA	28.372.176-6	628	GUSTAVO ANTI MAMANI	28.410.767-0
540	VICTHORIA MARMORE E GRANITO LTDA	28.348.449-7	629	HAFIZA A A A ADY ME	28.298.516-6

630	I N MARTINS EIRELI EPP	28.299.469-6	719	RESTAURANTE PINGUIM GULOSO LTDA	28.354.819-3
631	IRLLAN KARDEC DE OLIVEIRA	28.365.314-0	720	ROGINA MAGALI TORRACA AUGUSTO	28.376.078-8
632	IRMAOS CAMPOS & CIA LTDA	28.088.857-0	721	SANDI & CIA LTDA	28.371.016-0
633	IRMAOS CONDE LTDA	28.399.495-9	722	SENNA DIRECOES HIDRAULICAS LTDA	28.307.411-6
634	ISHI & GARCIA LTDA	28.392.093-9	723	SOARES & ALENCAR LTDA ME	28.406.792-0
635	J L FREITAS CONFECOES LTDA	28.354.616-6	724	VALEZIO & IBIAPINO LTDA	28.387.104-0
636	JOSE CARACCILO ANGELO	28.407.434-9	725	VIDRACARIA SAO JOAO EIRELI EPP	28.275.238-2
637	JOSE WILSON DE MATOS	28.363.870-2	726	VILLANOVA & VILLANOVA LTDA-ME	28.355.059-7
638	K. C. VILA	28.399.690-0	727	WAS METAL MEC INDUSTRIAL LTDA	28.326.057-2
639	KENNYA C. F. GARCIA	28.385.965-2	ELDORADO		
640	KLEBER DOUGLAS PAGANELLI	28.315.393-8	728	GR PAPELARIA LTDA	28.304.097-1
641	L L CONVENIENCIAS E EMBALAGENS LTDA	28.326.953-7	729	LUCIRENI CLISMERIO ALVES	28.295.918-1
642	LABEIVA FATIMA CESARI VACA DIEZ	28.412.510-5	FATIMA DO SUL		
643	LUCELIA GALVAO DE CAMPOS FERREIRA	28.388.948-9	730	DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS	28.405.035-0
644	LUIZ CARLOS AFONSO MORAES	28.368.361-9	731	KEILA CONVENIENCIA LTDA	28.372.853-1
645	M A H AHMMED EIRELI	28.329.538-4	FIGUEIRAO		
646	M D FERREIRA LOPES	28.296.765-6	732	CLEUZA MARIA FURTADO FERREIRA	28.237.695-0
647	M S CAMPOS	28.327.588-0	GLORIA DE DOURADOS		
648	M.E.ALVES DA SILVA	28.350.322-0	733	MARIA LACALETE SILVA	28.201.389-0
649	MARIA CAROLINA MARQUES RODRIGUES	28.376.025-7	GUIA LOPES DA LAGUNA		
650	MARIA IVANILDE DE MATOS	28.393.817-0	734	FAGUNDES E ALVES LTDA	28.413.036-2
651	MARIA JOSE ALVES GUIMARAES	28.357.301-5	735	HELTON LOUREIRO	28.382.474-3
652	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.379.572-7	736	LEITE & MARANHO LTDA	28.367.335-4
653	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.381.275-3	737	VALDELICE SILVA MATOS SOVERNIGO	28.389.823-2
654	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.381.146-3	IGUATEMI		
655	R. A. I. DOS SANTOS EPP	28.407.548-5	738	BRANDT & SANTOS LTDA	28.391.476-9
656	R. B. GIMENES	28.369.585-4	739	FABIO G. FERREIRA	28.341.918-0
657	RAQUEL SOARES DE MOURA	28.381.717-8	740	MINI MERCADO MACHSIL LTDA	28.350.159-6
658	SALOME SANTOS HUANCA	28.377.855-5	741	PEDRO DAMASCENA DE BRITO	28.375.724-8
659	SO FESTAS EMBALAGENS LTDA	28.314.316-9	742	ROBERTO C DO COUTO ME	28.404.725-2
660	T R DA CONCEICAO	28.257.589-8	INOCENCIA		
661	THIAGO SOUZA DA COSTA EPP	28.413.808-8	743	EZIDIO & MELO LTDA	28.389.315-0
662	TORREZAN & CAMPOS LTDA	28.303.496-3	744	GILVAN BATISTA JUNQUEIRA	28.356.225-0
663	VALQUIRIA CORREA RODRIGUES	28.413.302-7	745	JAMILSON FERREIRA MELO	28.282.082-5
664	VANDERLEI ALVES DA COSTA	28.372.699-7	746	JUSELA SILVA DE OLIVEIRA	28.350.729-2
COSTA RICA			747	MOREIRA & MOREIRA LTDA ME	28.308.119-8
665	ANGELITA ALVES DE ARAUJO	28.311.617-0	748	NEUSA DIAS JUNQUEIRA	28.317.197-9
666	ELISEU EMERSON TAROCO	28.307.767-0	ITAPORA		
667	ERICA CRISTINA DA SILVA COSTA	28.401.222-0	749	ALENCAR COM DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA	28.345.975-1
668	IZAURA GARCIA	28.202.162-0	750	BALASSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.352.523-1
669	MAGAZINE TOP 12 LTDA	28.365.639-5	751	E SIMPLICIO	28.277.519-6
670	MIRIAN RIBEIRO NUNES	28.404.414-8	ITAQUIRAI		
671	PARRA & LACERDA LTDA	28.354.530-5	752	M G DOS SANTOS BRUNO SUPERMERCADO	28.343.068-0
672	PINGO DE OURO MUDAS EIRELI	28.397.633-0	753	RICARDO GOMES ROLIN 02693633192	28.393.877-3
673	QUEIROZ & PEREIRA LTDA	28.353.873-2	IVINHEMA		
674	RENAN RONDON CARRIJO & CIA LTDA	28.346.699-5	754	CASA BELLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.366.342-1
675	SILVA COSTA & CIA LTDA	28.348.586-8	755	CLAUDEMIR ARAAO ALVES VITORINO 04125760152	28.370.740-2
676	SORVETERIA ABELHINHA LTDA	28.316.725-4	756	CLOVIS OLIVIO DE CARVALHO	28.393.153-1
677	VIVICA COMERCIO FEMININO LTDA - ME	28.374.103-1	757	D DOS S GRANDI	28.365.172-5
678	WASHINGTON GARCIA CANDIDO - ME	28.415.224-2	758	J V HERNANDES	28.335.035-0
COXIM			759	PROSYS INFORMATICA LTDA	28.328.980-5
679	A.M. DA FONSECA SILVA	28.400.122-8	760	SANTOS & ARANHA LTDA	28.345.694-9
680	CONSTRULAR MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	28.357.889-0	761	SERGIO DA SILVA SARAIVA	28.369.779-2
681	G R A GARCIA	28.391.704-0	JARDIM		
682	GERALDO FALCO SOBRINHO	28.265.000-8	762	ELENICE CRISTINA S. MARTINS	28.353.206-8
683	MARCONDES CALCADOS E CONFECOES EIRELI ME	28.351.776-0	763	FABRICIO A G DE BARROS	28.353.287-4
684	ROSANE F. M. DE BRITTO VIEIRA & CIA LTDA ME	28.210.612-0	764	FABRINA PAREDES GOMES - ME	28.376.186-5
685	TEREZA DELCI GARAY CARVALHO	28.257.179-5	765	J D AYALA ME	28.420.034-4
DEODAPOLIS			766	JOSE FERREIRA	28.395.520-1
686	ELENICE MOREIRA ZANATA ME	28.304.841-7	767	LOPES CARVALHO & CIA LTDA - ME	28.386.004-9
DOIS IRMAOS DO BURITI			768	MARCILENE APARECIDA ALVES PEREIRA 98484583104	28.391.350-9
687	CLEITON SOBRINHO AVILA	28.316.352-6	769	MARILETE DA ROSA RIBEIRO	28.381.716-0
688	EVERALDO MAGALHAES PEREIRA - ME	28.363.355-7	770	PITANGUEIRA'S PAISAG. E ARTESANATOS LTDA	28.346.645-6
689	JOAQUIM A MARQUES SOUZA	28.265.400-3	771	RONALDO ROMEIRO CRISTALDO	28.382.589-8
690	LOURDES APARECIDA PITTON	28.331.421-4	772	STRAGLIOTTO & STRAGLIOTTO LTDA	28.348.918-9
DOURADOS			773	WEST COMERCIO DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA	28.366.513-0
691	A DO C NELVO GESSO ACARTONADO	28.377.632-3	JATEI		
692	ALEX SANDRO PEREIRA	28.368.429-1	774	AMILTON DIAS DO NASCIMENTO	28.303.764-4
693	ALINE DA SILVA MOURAO	28.407.689-9	LADARIO		
694	AMARO & CABULLAO LTDA	28.346.721-5	775	A VARGAS DANTAS	28.393.251-1
695	ANDRADE PURIFICADOR DE AGUA LTDA ME	28.325.069-0	776	N. F. COELHO -	28.396.028-0
696	ANGINES COM PRODUTOS HIGIENIZACAO LTDA	28.372.895-7	777	PEDRO RONDO DUTRA ME	28.419.149-3
697	APIARIOS FLOR SELVAGEM LTDA	28.313.571-9	778	ROSEMEIRE BEZERRA ME	28.242.591-8
698	BELA ITALIA PIZZAS LTDA	28.302.160-8	LAGUNA CARAPA		
699	BETANIA & BRASIL LTDA	28.325.322-3	779	CASSOL & CIA LTDA	28.219.090-2
700	CACESP COM E SERV IMP EXP LTDA	28.363.932-6	780	TIGRE & BENITE LTDA	28.380.465-3
701	CASA DO CARTUCHO LTDA	28.344.685-4	MARACAJU		
702	CAVALLI E CAVALLI LTDA	28.344.616-1	781	DANIELA WANGINIAC OLIVEIRA	28.391.347-9
703	CRISTIANE NUNES DE MELO ROMERO	28.410.040-4	782	EDSON WATANABE	28.303.925-6
704	DAYSE REIS GOIS M DAL LAGO RODRIGUES EIRELI ME	28.406.443-2	783	FLAVIA DO NASCIMENTO MENEZES ME	28.406.718-0
705	DOURASILOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	28.323.560-8	784	JR DIESEL LTDA	28.251.466-0
706	G CARLOS SILVA	28.381.349-0	785	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA ME	28.409.592-3
707	GIULIANDRE HOLSBACH	28.397.418-4	786	ROSANA MARCIA CRISTALDO JORGE DE MATOS M	28.371.984-2
708	GRAFICA E EDITORA TIPOSUL LTDA	28.232.301-5	787	TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME	28.406.216-2
709	JONATHAN ESTIGARRIBIA SOARES	28.364.408-7	MIRANDA		
710	JUVENTINO GOMES DE SOUZA FILHO	28.378.339-7	788	DOUGLAS FARIA	28.364.114-2
711	KARINA LAIS LEITE SARATH	28.396.978-4	789	LAIDES DE FREITAS_ME	28.347.971-0
712	M A MEURER ME	28.400.898-2	790	LIDIA GOMES DE QUEIROZ	28.319.230-5
713	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	28.395.685-2	791	OSELHA DUTRA DE MORAES	28.297.287-0
714	MARIAN MARTINEZ	28.397.882-1	792	SIMAO DE LEON	28.332.194-6
715	MERCADO OURO VERDE LTDA	28.371.959-1	793	TAMIRES RIOS HOLANDA	28.351.785-9
716	MORAES ARTES LTDA	28.226.403-5	794	THAYS NELY SILVA FLORENZANO ME	28.303.128-0
717	NORMA SUELY GIRALDI DE MACEDO TOMITAO	28.343.525-9	MUNDO NOVO		
718	ORTEGA & FEITOSA LTDA	28.374.323-9	795	AGNALDO LEMES DA SILVA	28.361.518-4

796	COMERCIO AREIA PEDRA MUNDO NOVO LTDA	28.096.906-6	880	ALA COM DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA	28.330.242-9
797	DEPOSITO RIO BRANCO MATERIAIS CONSTR LTD	28.262.045-1	881	ALDEKE COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28.348.690-2
798	EDILENE DE ASSIS	28.395.579-1	882	ANGELA PELIÇON OLIVER ME	28.401.588-1
799	GABRIELE RAIMONDI ME	28.346.034-2	883	CHINA TUR TURISMO LTDA	28.311.263-8
800	GONÇALVES & GONÇALVES LTDA - ME	28.409.006-9	884	DIEGO ESTANISLAU GOMES	28.353.926-7
801	MASTER HOTEL LTDA	28.357.175-6	885	FIT LU MODA FITNESS LTDA	28.398.906-8
802	ROGERIO ALBERTO VIEIRA	28.377.813-0	886	FLORESTAL PAISAGISMO LTDA	28.349.717-3
NAVIRAI					
803	A R SELEM	28.285.106-2	887	JARDINAGEM MEURER LTDA	28.257.218-0
804	APARECIDO PEREIRA DE NOVAIS	28.395.334-9	888	NEDIA SALIM	28.222.394-0
805	DIAS & RUFINO COMERCIO DE VIDROS LTDA	28.341.644-0	889	RODRIGUES E BERNARDO CHOCOLATES LTDA ME	28.348.047-5
806	ERIANNE OLIVEIRA DA SILVA ME	28.406.881-0	890	SADGEZZA PRODUTOS OPTICOS EIRELI	28.386.525-3
807	FENIX CELULARES LTDA - ME	28.413.594-1	891	SUPERMERCADO DONATTO'S EIRELI EPP	28.406.053-4
808	FUNERARIA MEMORIAL LTDA	28.360.475-1	892	TRAVESSIA VESTUARIO LTDA	28.351.666-6
809	J X DOS SANTOS	28.380.809-8	893	VALQUIRIA LUISA KAPPAUN 00121567109	28.394.554-0
810	JANDERSON XAVIER DOS SANTOS	28.345.108-4	PORTO MURTINHO		
811	JOEMIR J DA SILVA	28.339.066-2	894	MARCOS DA MATA SOUZA	28.347.456-4
812	LEIDIANE DE SOUZA SILVA	28.387.919-0	895	SIDNEY HOFFMEISTER	28.354.559-3
813	PASTELARIA MAYAMY LTDA	28.343.162-8	RIBAS DO RIO PARDO		
814	PAULA THAYSE DE AZEVEDO PILOTO	28.388.792-3	896	ADALTO DOS ANJOS DIAS	28.350.883-3
815	RESTAURANTE VERA CRUZ LTDA	28.346.082-2	897	AROMA IND E COM PROD DE LIMPESA LTDA	28.351.117-6
816	SONIA BUSS VOLPATO	28.303.410-6	898	CLAUDIONOR ROCHA DE SOUZA - EIRELI	28.397.338-2
817	VDM DECORACOES LTDA	28.276.906-4	899	EDER DE JESUS E SILVA	28.374.445-6
NIOAQUE					
818	BEATRIZ DE ARRUDA	28.369.124-7	900	EDNA SIQUEIRA DA SILVA	28.371.429-8
819	SANCAO NANTES 30294398953	28.340.557-0	901	EMERSON DE JESUS E SILVA	28.381.809-3
NOVA ALVORADA DO SUL					
820	AGUINALDO APARECIDO SANTOS DA SILVA - ME	28.325.896-9	902	ESTELA AUGUSTA MORTINHO	28.356.297-8
NOVA ANDRADINA					
821	CARRIEL & ARRUDA LTDA	28.346.262-0	903	GILMAR SEVERINO DE LIMA	28.319.360-3
822	CONSTRUTORA BARBIERI LTDA	28.356.334-6	904	JANAINA DIAS MONTEIRO	28.378.262-5
823	CRISTIANE CORDEIRO	28.332.920-3	905	JOAO BARBOSA SOTA	28.331.418-4
824	FORTEFIOS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA EPP	28.377.417-7	906	JOSE TEIXEIRA DO NASCIMENTO 06550487153	28.381.199-4
825	GRAF CENTER LTDA	28.379.318-0	907	L.C PEÇA - MADEIRAS	28.382.730-0
826	JOAO PAULO DA SILVA LABEGALLINI	28.396.764-1	908	LUCAS LALUCE MARTINS	28.368.291-4
827	MELLA & VIANA LTDA	28.337.745-3	909	MELRYÉLI DOS SANTOS EPP	28.403.956-0
828	P. F. S. VIEIRA	28.370.409-8	910	MERCADO LEAL LTDA EPP	28.413.028-1
829	PAULO CESAR DA SILVA	28.366.149-6	911	N. B. OLIVEIRA	28.352.437-5
830	ROSEMEIRE GIUNCO	28.377.532-7	912	ROBINSON APARECIDO DA SILVA	28.371.696-7
831	VILMAR CARDOSO - ME	28.417.837-3	913	S S IND COM ARTEFATOS MADEIRA LTDA	28.341.091-4
NOVO HORIZONTE DO SUL					
832	PAULO WELLER	28.266.464-5	914	SERGIO FLAUZINO DOS SANTOS	28.341.638-6
PARAISO DAS AGUAS					
833	FLOR MENINAS COM VESTUÁRIO LTDA ME	28.403.770-2	915	SIMONE DE FREITAS BENTO MOURA ME	28.401.515-6
PARANAIBA					
834	ADEMIR NAGLIATI DA COSTA	28.317.723-3	916	SOUZA & TAVARES LTDA	28.342.890-2
835	ALAN CLEBER FORNI COM ALIM SERV LTDA - ME	28.403.159-3	917	VANESSA GARCIA	28.334.827-5
836	CALCADEIRA SANTA TEREZINHA LTDA	28.383.679-2	918	VINICIUS ROCHA MIRANDA	28.413.199-7
837	CLEBIO VIEIRA GUIMARAES	28.356.139-4	919	ZENAIDE DE ARAUJO SOUZA	28.326.171-4
838	D. P. DE FREITAS DA SILVA	28.356.029-0	RIO BRILHANTE		
839	DANILO RAMOS CARDOSO	28.398.687-5	920	ALIANCA TRANSPORTE E COM DE MADEIRA LTDA	28.365.673-5
840	DEBBORAH BIANCA DOS SANTOS	28.360.681-9	921	ANICIA JANUARIO DOS SANTOS	28.331.070-7
841	DIAS & MARCONSI LTDA ME	28.393.925-7	922	EZEQUIAS MENDES	28.390.414-3
842	ELPIDIO FERREIRA DE FREITAS NETO	28.315.625-2	923	IRENIDE PEREIRA DE SOUZA	28.311.421-5
843	FERNANDA SANTOS CEFFALO	28.375.732-9	924	JD COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA	28.416.409-7
844	FRAGNER LACERDA TOSTA DOS SANTOS	28.367.905-0	RIO NEGRO		
845	FURLANETTO & CIA LTDA	28.338.071-3	925	PEREIRA & AMARAL LTDA -ME	28.341.721-8
846	G.C RODRIGUES & CIA LTDA - ME	28.346.216-7	RIO VERDE DE MATO GROSSO		
847	GRAFICA CRISTO SALVADOR LTDA	28.363.329-8	926	ANDRE LUIS ALCARAS EIRELI	28.398.829-0
848	HAMISTERDAN CORDEIRO DA FONSECA	28.398.877-0	927	ARC CONFECÇOES LTDA	28.380.232-4
849	J O LINO	28.317.180-4	928	CERAMITELHA INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA EPP	28.335.508-5
850	JOAO MARIA DE SOUZA	28.380.577-3	929	GUTIERREZ & CARVALHO LTDA	28.343.593-3
851	JORGE LUIZ MARTINS	28.388.127-5	930	M. J. FERREIRA-CONFECÇOES	28.363.040-0
852	JULIAN CARLOS BRUNO	28.405.190-0	931	PAULO A DE MIRANDA - PANIFICADORA	28.308.215-1
853	L V PEREIRA	28.300.917-9	932	RELOJOARIA ALMEIDA LTDA	28.233.307-0
854	LEONEL & OLIVEIRA LTDA ME	28.413.061-3	933	VANESSA APARECIDA ROSA	28.399.726-5
855	LOURDES MARIA DA SILVA CONFECÇOES	28.331.368-4	934	WANIA MAIDANA DE BRITO	28.275.089-4
856	LUCINDA QUEIROZ GONCALVES	28.403.078-3	ROCHEDO		
857	LUIS HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA ALVES 96527749104	28.365.479-1	935	MARLY SANCHES ROCHA	28.359.543-4
858	MARCIA GARCIA JACINTO GARCEZ	28.409.306-8	SAO GABRIEL DO OESTE		
859	MARCIA MARIA BICHOFE DE JESUS MALAGUTH	28.352.150-3	936	ANA LUCIA FERREIRA MENDES	28.370.905-7
860	MARCOS ANTONIO LUCIANO GARCIA	28.367.013-4	937	ASSIS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	28.392.092-0
861	MARIA A. E. DE SOUZA	28.382.102-7	938	CAROLINE MOVEIS E DECORAÇÕES EIRELI ME	28.419.719-0
862	MINI MERCADO BOA COMPRA LTDA	28.292.431-0	939	NATUPLAST IND COM DE EMBALAGENS LTDA	28.338.851-0
863	MONTE DE HERMOM LTDA	28.357.911-0	940	SANDRA CRISTINA CE	28.352.230-5
864	N O LINO	28.319.416-2	941	SORGATTO & SORGATTO LTDA - ME	28.412.423-0
865	N R DE LIMA ME	28.371.030-6	942	WAZLAWICH & WAZLAWICH LTDA	28.339.604-0
866	S A MOVEIS ESPECIAIS EIRELI	28.343.950-5	943	WILDE & ZAMIGNAN LTDA	28.347.308-8
867	SANDRA REGINA MONTALTO OSAKI 83480536115	28.323.491-1	SELVIRIA		
868	SILVA & NEVES LTDA	28.346.527-1	944	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	28.391.730-0
869	SUZETE LOPES DA SILVA LINO	28.358.435-1	945	HELENA PETRONILIA PAIXAO	28.289.387-3
870	TDY CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	28.411.448-0	946	MANAH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	28.359.815-8
871	VIDROBOX VIDROS TEMP E LAMINADOS EIRELI	28.397.747-7	947	MARIA ROSELI RODRIGUES	28.372.095-6
PARANHOS					
872	RIVALDO FERREIRA TOMAZ	28.361.115-4	SETE QUEDAS		
873	ROBSON SELAU	28.339.254-1	948	J F DOS SANTOS TORALEZ	28.370.683-0
PEDRO GOMES					
874	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA	28.375.872-4	949	RODRIGO MOTOS- PECAS E SERVICOS LTDA	28.360.725-4
875	INVENTARIO LEONORA RITA OLIVEIRA CAVALCANTE	28.348.800-0	SIDROLANDIA		
876	JOSEFA APARECIDAMARQUES PEDROSO	28.370.955-3	950	BRUNO DE OLIVEIRA ROLAND	28.348.220-6
877	MARIA ZILDA MELO 40450627187	28.242.706-6	951	CESAR RODRIGUES DOS SANTOS E LANÇONETE	28.345.431-8
878	RITA MOTA DOS REIS ME	28.411.964-4	952	ELIANE CRISTINA DE JESUS TAVARES 69404461172	28.348.833-6
PONTA PORA					
879	AGRO MAQUINAS PORA LTDA	28.310.036-2	953	EVA PEREIRA DE SOUZA ME	28.402.641-7
			954	EZEQUIEL PABLO GABARDO	28.393.968-0
			955	FLORAI DESIGNER E DECORACAO LTDA	28.397.249-1
			956	FLORAI MOVEIS E ELETRO LTDA	28.371.482-4
			957	GEOSAFIA PINTO DA SILVA	28.393.960-5
			958	GILMAR CAMPOS MARTINS & CIA. LTDA	28.378.611-6
			959	JOANINHA CHIQUE ROUPA INFANTIL LTDA	28.388.294-8
			960	JOSIANE DE SOUZA PRANDO	28.335.903-0
			961	MISS & MAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.326.809-3
			962	NEDI TEREZINHA LOPES	28.391.856-0
			963	NEIDE CEDRAN DOS SANTOS	28.302.072-5

964	PABLO SANTOS DA SILVA	28.380.769-5	1055	MARCENARIA NOVA ARTE LTDA	28.344.016-3
965	R L GONCALVES ARCE	28.285.755-9	1056	MARCIA DIAS LATTA	28.354.589-5
966	RBC ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	28.391.735-0	1057	MARIA SOCORRO GONCALVES NERONI	28.397.526-1
967	REGINA MARSON CALCADOS LTDA	28.347.481-5	1058	MARIANO & DIAS LTDA	28.321.751-0
968	ROSIMERI DE FATIMA CORREA	28.403.436-3	1059	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ	28.346.253-1
969	ROZELINA MARIA DA SILVA 96010118115	28.363.198-8	1060	MATOS BIJUTERIAS LTDA - ME	28.385.078-7
970	SANTI & SANTI LTDA ME	28.204.860-0	1061	MECATORNO UBIRATAN USINAGEM LTDA	28.352.990-3
971	SIDROLANDIA MODAS LTDA	28.348.732-1	1062	MIGUEL PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE	28.371.099-3
972	TANIA MARA A KINA	28.204.861-8	1063	NEIVA DIAS 65375343134	28.411.925-3
973	VALDIR DANIEL ME	28.417.517-0	1064	NOVA ALIANCA OPT REL DIST PROD OPT LTDA	28.346.669-3
SONORA					
974	BENIGNO CABALLERO & CIA LTDA	28.342.425-7	1065	OSVALDO FELIPE MATTOS VENTURA	28.385.213-5
975	EDINAI FERNANDES DA SILVA LEITE	28.399.049-0	1066	PACHECO, GARCIA & CIA LTDA	28.335.891-2
976	LAURA SIQUEIRA	28.360.108-6	1067	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.392.702-0
977	MARIA ANTONIA SOUSA 70642354120	28.371.355-0	1068	R P DIAS ARDIGO	28.340.194-0
978	PANIFICADORA E CONF PAO CROKANTE LTDA	28.346.217-5	1069	RAFAEL CALDAS CASSIANO	28.337.387-3
979	PAULO PAES DE LIRA	28.351.596-1	1070	RAILA NICODEMO DE SOUZA	28.411.543-6
980	ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA CONFECOES ME	28.309.492-3	1071	ROBERTO RUBENS PIMENTEL	28.342.721-3
981	T L M DA SILVA JUNIOR EIRELI ME	28.403.817-2	1072	RODRIGUES, AZEVEDO & TOZZO LTDA	28.388.728-1
982	VALDENEI SOARES DA LUZ	28.395.284-9	1073	ROGERIO JOAIS DOS SANTOS	28.330.388-3
983	VIDRACARIA SONORA LTDA	28.335.224-8	1074	ROGERIO PATRICIO DA SILVA	28.284.437-6
TERENOS					
984	ADRIANA SANTOS RIBEIRO	28.371.824-2	1075	RONAIR NARCIZO DE MENEZES	28.314.575-7
985	ALEXANDRO SEVERO DE LIMA	28.383.667-9	1076	RONIE VON JUNQUEIRA DE FREITAS - ME	28.394.512-5
986	ANTONIO ACCIOLY ROSA FILHO	28.399.862-8	1077	SANDRA MARA BARBOSA DA SILVA	28.356.638-8
987	CELINA VILALBA	28.379.785-1	1078	SANDRA QUEIROZ LATTA	28.253.954-9
988	DANIELA MIYUKI SHISHIDO	28.370.744-5	1079	SERGIO DAVID DELITE	28.353.069-3
989	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	28.391.576-5	1080	SHINZATO & SHINZATO LTDA	28.323.926-3
TRES LAGOAS					
990	ADENIR LEAL DA FONSECA	28.355.186-0	1081	SILVANA CACERES BRANDÃO E CIA LTDA ME	28.419.364-0
991	ADRIANA MOREIRA NOGUEIRA	28.343.436-8	1082	SUELY ULIAN ALVES	28.316.195-7
992	ALDAIR JOSE DA SILVA	28.377.297-2	1083	TEM GRILL ARTIGOS PARA CHURRASCO LTDA	28.371.644-4
993	ALEX SANDRA SOARES DA SILVA	28.397.213-0	1084	TRES LAGOAS MOVEIS E DECORACOES LTDA	28.360.739-4
994	ALEXANDRE DE FREITAS CAMPOS	28.324.718-5	1085	VIACAO CATUAI LTDA	28.350.382-3
995	ALZAIR RODRIGUES DOS SANTOS	28.364.300-5	1086	VIDRACARIA TRES LAGOAS EIRELI	28.377.384-7
996	AMA ALIMENTOS LTDA	28.361.433-1	1087	VIVIAN IVONE TEIXEIRA MAIA	28.374.372-7
997	ANDRE MARTINS ALVES	28.391.441-6	1088	YPE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	28.385.491-0
998	ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA	28.388.532-7	ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 074, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.		
999	ANDREIA APARECIDA MUNIZ SHIMIZU - ME	28.342.752-3	Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.		
1000	ANTONIO FRANCISCO DE FARIAS	28.400.145-7	O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA , no		
1001	ATILIA NICOLLOTTI RALDI	28.211.292-8	uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao		
1002	B & G - PRODUTOS AGROP PET SHOP LTDA	28.394.248-7	Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro		
1003	BELCHOR VITAL OLIVEIRA	28.322.538-6	de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,		
1004	BRUNO ALVES CORCIOLI	28.377.238-7	D E C L A R A :		
1005	C L DE SOUZA FREITAS MOVEIS	28.348.192-7	Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso I do art.		
1006	C S X PANIFICACAO LTDA	28.388.008-2	42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no		
1007	CAMILA CALCADOS LTDA	28.314.783-0	Anexo I a este Ato Declaratório;		
1008	CAPIM DOURADO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.384.730-1	Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata		
1009	CARLOS RAFAEL BENICIO MEIRA	28.386.410-9	este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo		
1010	CARVALHO VARIEDADES EIRELI ME	28.401.851-1	IV ao RICMS.		
1011	CELIA ARRUDA BARROS ME	28.377.911-0	Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.		
1012	COELHO MADEIREIRA LTDA	28.273.364-7	Campo Grande-MS, 11 de Setembro de 2017.		
1013	COMERCIO DE MOVEIS IGNACIO LTDA	28.355.842-3	LAURI LUIZ KENER		
1014	CONFECOES R A LTDA	28.361.446-3	Superintendente de Administração Tributária		
1015	CONFECOES RA LTDA	28.319.405-7	ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 074/2017 11 DE SETEMBRO/2017		
1016	CONRRADO NOGUEIRA DA SILVA	28.381.243-5	AGUA CLARA		
1017	CONTACT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	28.348.568-0	1 DIEGO ARAUJO DE ABREU ME 28.384.187-7		
1018	CRISTIAN B SOUZA & CIA LTDA	28.307.337-3	2 SEBASTIAO PEREIRA BELCHIOR JUNIOR 28.327.735-1		
1019	D'LIMA EMBALAGENS LTDA	28.357.790-8	3 VANESSA GONALVES SCHIMIT NUNES 28.401.660-8		
1020	EDILENE CAMARGO ESTEVES	28.323.924-7	ALCINOPOLIS		
1021	ELIAS BARRETO DOS SANTOS	28.315.831-0	4 VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA 28.397.394-3		
1022	ELIEL MONTEIRO DOS SANTOS	28.352.501-0	AMAMBAI		
1023	ESPETACULO II LTDA	28.375.419-2	5 ECHEVERRIA & DUARTE LTDA 28.355.500-9		
1024	ESTER GONCALVES DA PAZ ME	28.410.932-0	6 GLAUDNEI ECHEVERRIA DUARTE 28.398.721-9		
1025	EVERTON GUILHERME DE SOUZA ME	28.416.819-0	7 J. BATISTA CAVALCANTE 28.390.118-7		
1026	EZEQUIAS DA SILVA SANTOS	28.404.833-0	8 L DA SILVA SANTOS 50902822934 28.372.277-0		
1027	F R R COMERCIO DE TINTAS LTDA	28.321.383-3	9 PEDROSO & SILVA LTDA 28.358.739-3		
1028	FABIANY DA HORA SILVA ME	28.411.373-5	10 R V MULLER SORVETES - ME 28.409.230-4		
1029	FABIO SOARES THOME	28.330.368-9	11 VIDAL OLMEDO CONHETE 28.390.022-9		
1030	FRIOAR COMERCIO SERVICOS LTDA	28.371.692-4	ANASTACIO		
1031	GASQUE & MARQUES LTDA	28.343.976-9	12 ENIR MACIEL RIBEIRO DA TRINDADE 28.276.816-5		
1032	GENI MARINO DA SILVA	28.375.945-3	13 JOAO BATISTA PIVETA 28.368.790-8		
1033	GLEICI KELLI PEREZ MARTINS EIRELI ME	28.360.592-8	14 JOZILENE FERREIRA DE SOUZA 28.350.854-0		
1034	GLOBAL PAPER IND PC COM SERV TORN EIRELI	28.378.931-0	15 KLEBER DOS SANTOS GONCALVES 28.348.629-5		
1035	GRAFITEL GRAFICA TRES LAGOAS LTDA	28.341.565-7	16 ROSANEI BARBOSA DOS SANTOS 28.359.279-6		
1036	HUGO BARBOSA MAIA	28.396.544-4	ANAURI LANDIA		
1037	JAIR FERNANDO ALVES - EIRELI	28.340.117-6	17 ENILSON EZAQUEL DOS SANTOS 28.344.011-2		
1038	JAIRA ALVES QUEIROZ	28.396.225-9	18 SANDRA MAZZON GRISOLIA & CIA LTDA 28.308.878-8		
1039	JORGE LUIZ RIBEIRO DE AGUIAR ME	28.402.206-3	ANGELICA		
1040	JOSE LUCIANO DA SILVA	28.374.480-4	19 ANSELMO MELHORANZA 28.301.831-3		
1041	JOSIANE ZATTA VIANA ME	28.404.413-0	20 SIDNEI JOSE DOS SANTOS 28.344.290-5		
1042	JP CAMISARIA EIRELI ME	28.377.686-2	APARECIDA DO TABOADO		
1043	KATIUSCIA FRANCIELLE FRANCO E SILVA	28.363.574-6	21 GIANINI & YOSHIDA LTDA 28.392.813-1		
1044	L. D. MACHADO DE CASTRO & CIA LTDA	28.384.370-5	22 PARANAIBA MOTOS LTDA 28.385.071-0		
1045	LAURA DANIELE PEREIRA FALCHIONE	28.379.072-5	23 RANGEL LUIZ XAVIER GIROTO - ME 28.407.061-0		
1046	LOJA DA SAUDE 3 LAGOAS PROD MED ESP LTDA	28.353.709-4	24 VERIDIANE CRISTINA T. MARTINS PAULA 28.357.622-7		
1047	LUCIANO MARTINS DE CARVALHO EIRELI -ME	28.294.169-0	AQUIDAUANA		
1048	LUCIENE SANTOS LOPES DE BARROS	28.398.715-4	25 AROLDI LENCINE TRANSPORTES 28.327.854-4		
1049	LUIS BENETTI MADEIRAS	28.398.970-0			
1050	LUIS BENETTI MADEIREIRA	28.353.839-2			
1051	M J BECKER & BECKER LTDA	28.328.449-8			
1052	M T CHEVERRIA MOREIRA	28.343.528-3			
1053	MAIKON RIBEIRO COSTA	28.377.803-2			
1054	MARCELO RODRIGUES	28.355.101-1			

26	CRISTIANY BASILIO CASTRO	28.228.266-1	105	CERAMICA RAFAELA LTDA	28.388.231-0
27	ELISABETE BERTO	28.308.804-4	106	CHINA FAST FOOD EIRELI	28.388.593-9
28	GEFASA CONSTRUCAO LTDA	28.299.426-2	107	CITRICULAS COM DE HORTIFRUTI LTDA	28.363.636-0
29	JONILSON MOREIRA CESAR	28.396.230-5	108	CLAUDETE CARDOSO DE JESUS	28.302.492-5
30	VICTOR MATHEUS CARDOSO VALENSUELO	28.411.532-0	109	CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	28.399.594-7
ARACAJU					
31	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.895-9	110	CLAURINDA DE OLIVEIRA FRAZILIO ME	28.396.294-1
ARAL MOREIRA					
32	DAIANE DE LATRE GONCALVES VIEIRA	28.385.761-7	111	CLEBER DAVI FERNANDES BICALHO	28.361.735-7
33	EMPORIO DOS CALCADOS EIRELI ME	28.348.035-1	112	COMETA CAMPO GRANDE COM DE MOTOS LTDA	28.390.888-2
BANDEIRANTES					
34	CARMELINDA APARECIDA PANHO	28.378.889-5	113	CONSALTER & CAICARA LTDA	28.385.042-6
35	COOPLAFABAN - COOP PROD L AGRIC FAM BANDEIR	28.414.970-5	114	CONSTRUACO TRANSPORTES LTDA	28.326.572-8
BARUERI					
36	CPM BRAXIS TECNOLOGIA LTDA	28.490.730-8	115	CORNELIO CORREA DA SILVA JUNIOR 99538164172	28.368.470-4
37	ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA	28.490.873-8	116	CRISTHIANE PEREIRA CALDAS SOARES	28.386.712-4
BATAGUASSU					
38	LUCIENE DOS SANTOS	28.401.135-5	117	CRISTIANA COSTA GASPARINI	28.361.926-0
39	OMOTE IND COM DE EMBALAGENS LTDA	28.380.787-3	118	D DOS SANTOS CONSTRUCOES	28.382.073-0
40	SAO BENTO COM MEDICAMENT PERFU MARIA LTDA	28.372.565-6	119	D R PEREIRA ME	28.403.171-2
BATAYPORA					
41	KUMAKI & KUMAKI LTDA ME	28.402.631-0	120	DAIANE SILVA DE BARROS	28.383.881-7
42	SAULO DE TARSO SIEBEN	28.389.375-3	121	DALVA MARIA DE LIMA CORREA 72271051991	28.409.085-9
43	VERA LUCIA DE SOUZA RESTAURANTE	28.304.723-2	122	DELICIAS DA TIA LENITA EIRELI	28.391.922-1
BELA VISTA					
44	ADEMAR NOGUEIRA	28.306.243-6	123	DH COMERCIO DE HORTALICAS LTDA	28.357.147-0
45	DEMECIO T. HIGA	28.373.611-9	124	DOUGLAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	28.376.712-0
46	JANE DE MELLO LOUREIRO DE ALMEIDA	28.355.651-0	125	DROGARIA DALLAS LTDA	28.229.349-3
BODOQUENA					
47	JANICE PIUNA LEITE	28.333.629-3	126	DROGARIA NUNES LTDA	28.285.320-0
48	OURO BRANCO EXTRATIVISMO E COM LTDA EPP	28.406.936-1	127	DUDAS & MAIA LTDA	28.351.444-2
BONITO					
49	CARRAPICHO-IND E COM DE CONFECÇOES LTDA	28.350.994-5	128	DYLAN A. DE ALBUQUERQUE AYALA EIRELI	28.400.314-0
50	CLOVIS ENOIR SCHMIDT	28.373.585-6	129	E M DE LIMA ME	28.400.982-2
51	DOMINGOS ROBERTO SUTEL	28.391.002-0	130	E S NOVELLO	28.391.533-1
52	EVERALDO COSTA MENDONCA	28.388.490-8	131	E. J. MININ	28.356.045-2
53	JULIA MARIA FERREIRA COSTA	28.364.580-6	132	EC - COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA	28.412.157-6
54	KELIS ALVES EVANGELISTA	28.391.211-1	133	EDICELL CELULARES LTDA	28.360.503-0
55	MERCADO VENCEDOR LTDA	28.328.117-0	134	EDSON KHALIL	28.275.850-0
56	ROMOLO CLEOFAS SANTI	28.414.943-8	135	EFRATA DIST E LOGIST DE PROD ALIM. LTDA	28.399.197-6
BRASILANDIA					
57	ANDRE RICARDO OZAKO	28.355.266-2	136	ELAINE DA SILVA COLOMBO MARTINS	28.315.569-8
58	C J DA SILVA -ME	28.379.624-3	137	ELCIDIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	28.384.230-0
59	JORGE JUSTINO DIOGO	28.326.990-1	138	ENILDE PIRES CORREA	28.358.403-3
60	JUVENAL RAVANHANI	28.230.523-8	139	EVERLON ENGEL TRANSPORTE	28.373.903-7
61	LUIZ VEIGA VILA	28.356.922-0	140	FABIANA MARQUES CONTE ME	28.414.690-0
62	SILVIA DA SILVA FREITAS ME	28.319.164-3	141	FARMA NOVA LTDA	28.315.157-9
63	VALERIA CRISTIHANE DA S. DELALIBERA	28.381.113-7	142	FELIX MODAS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	28.333.182-8
64	VALMIR ALVES DOS SANTOS - ME	28.415.591-8	143	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	28.359.886-7
BRASILIA					
65	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.892-4	144	FILLA & FERREIRA LTDA	28.385.389-1
CAARAO					
66	2M COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	28.400.494-4	145	FRANCISCO LEANDRO DEUSDARA	28.361.781-0
67	CLAUDIMIRO XAVIER DOS SANTOS	28.363.873-7	146	FREITAS SANTOS & FREITAS DA ROCHA LTDA EPP	28.403.408-8
68	IRINEU ANTONIO MARTINEZ	28.387.477-5	147	GAME SQUARE ELETRONICOS COMERCIO EIRELI	28.364.635-7
69	LILIAN DA SILVA SAMPAIO	28.393.296-1	148	GARCIA & HOFFOMAN LTDA	28.369.540-4
70	MULTI SERVICOS INTERNET LTDA	28.348.141-2	149	GEGE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	28.389.548-9
71	ROSANGELA THAIS FERREIRA DE LIMA	28.341.446-4	150	GISELI NANTES	28.372.953-8
72	SUELI DE OLIVEIRA - ME	28.349.755-6	151	GISELI ZANINI	28.390.790-8
CABO DE SANTO AGOSTINHO					
73	BACARDI MARTINI BRASIL IND COM LTDA	28.490.120-2	152	GOMES & BANYASZ PIZZARIA LTDA	28.389.500-4
CAMAPUA					
74	BOTINAS COROADOS LTDA EPP	28.373.210-5	153	GOMES E SALES LTDA	28.344.285-9
75	MAGAZINE U & M LTDA	28.392.184-6	154	GRÃO PASTEL LTDA ME	28.402.752-9
CAMPO GRANDE					
76	A R S DA SILVA & CIA LTDA	28.354.049-4	155	H & R PRODUTOS OTICOS LTDA	28.320.946-1
77	A RICARTES PEREIRA	28.395.647-0	156	H.S. CONVENIENCIAS LTDA	28.382.882-0
78	A. M. OLIVEIRA NASCIMENTO	28.360.594-4	157	HAGAJOTA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	28.383.535-4
79	ADASA IMPORTADORA E VAREJISTA LTDA	28.278.695-3	158	HIRASAKA & HIRASAKA SINUKAS LTDA	28.393.747-5
80	ADENICE PEREIRA DA SILVA VIEIRA 67084745653	28.378.313-3	159	I C AMORIM CONFECÇÕES ME	28.403.782-6
81	ADILSON JOSE DE CARVALHO	28.338.329-1	160	I. C. AMORIM CONFECÇOES	28.366.793-1
82	ADRIANO HELDER ANTONIO DA SILVA	28.352.024-8	161	IADÉ INSTITUTO DE ARTE E DESIGN LTDA	28.415.248-0
83	AGRIEXPORT IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA ME	28.401.818-0	162	INDÚSTRIA E COM CAPAS VAL LIN LTDA ME	28.415.280-3
84	AILTON SOARES MARQUES	28.397.780-9	163	INFORMAL ESPETOS BAR LTDA	28.381.522-1
85	ALEXANDRE KALSCHNE SCHNEIDER ME	28.416.192-6	164	INFORMIX INFORMATICA LTDA	28.336.271-5
86	ALMERINDA DE FATIMA PEDROSO SARAIVA	28.373.470-1	165	ISAURA ALVES NOGUEIRA	28.340.237-7
87	ALPHA COMERCIO DE PERFILADOS LTDA	28.382.879-0	166	ITATIAIA GAS E CONVENIENCIAS LTDA	28.331.830-9
88	ALVARO QUEIROZ E SOUZA ME	28.358.371-1	167	J R COMERCIO DE GAS LTDA	28.331.435-4
89	AMARILDO DA SILVA FERREIRA	28.345.722-8	168	J.A ALVES	28.348.577-9
90	AMPLO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	28.310.408-2	169	J.I.S.P. RODRIGUES - MARCENARIA	28.366.645-5
91	ANA GECI TRENTINI	28.362.826-0	170	JABOUR & IBRAHIM LTDA ME	28.406.739-3
92	ANGELA BEATRIZ LOPES CORREA	28.363.297-6	171	JC GUEDES	28.374.660-2
93	ANTONIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO	28.364.104-5	172	JEFERSON DE LIMA GONCALVES	28.386.655-1
94	ANTONIA DE SOUZA	28.357.752-5	173	JESSICA DA SILVA AMORIM	28.371.705-0
95	ANTONIO JOSE DOS SANTOS GAMES	28.335.623-5	174	JHONATAN CARNEIRO DE SOUZA	28.370.167-6
96	ANTONIO LAERTE SILVA SANTOS 01363269194	28.372.399-8	175	JOAO BARBOSA DOS SANTOS	28.339.261-4
97	APS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	28.385.669-6	176	JOAO VIEIRA DE LIMA JUNIOR	28.318.334-9
98	AURORA VIEIRA DA ROSA WAQUED	28.298.973-0	177	JOELSON BABADILHA DA SILVA	28.400.985-7
99	B & F COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	28.366.138-0	178	JORGE MAURICIO ANDARA	28.361.928-7
100	BATISTA & BATISTA LTDA	28.358.237-5	179	JOSE GONCALVES DE SOUSA 10616924852	28.385.892-3
101	BRENO ELTON DE ALMEIDA GARCIA	28.391.287-1	180	JOSE VENA	28.366.761-3
102	C S FONSECA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS	28.377.661-7	181	JOSELINA DE SOUZA	28.391.770-9
103	C.S. SA EIRELI	28.399.762-1	182	JUDECIR ALVES JUNIOR CASSEMIRO	28.360.116-7
104	CASSIANO RODRIGO GARCIA DOS REIS	28.376.676-0	183	KABANA COSMÉTICOS LTDA ME	28.414.827-0
			184	KAMILA DAGUILA DA SILVA	28.394.581-8
			185	KARLA ADRIANA DA CRUZ SOUZA 40792546873	28.412.013-8
			186	KARLA BENITES CORREIA BOHER ME	28.414.047-3
			187	KARLA DA COSTA LOURENCO	28.375.002-2
			188	KASPER IND E COM DE PRODUTOS AGROP LTDA	28.232.707-0
			189	L M M RIBEIRO	28.281.062-5
			190	L R CALCADOS LTDA	28.350.781-0
			191	LA DOLCERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.356.278-1
			192	LARGO E PIZZI COMERCIO CONFECÇOES LTDA	28.341.447-2
			193	<td>28.365.654-9</td>	28.365.654-9
			194	LAZCANO & FILHO LTDA	28.329.252-0
			195	LC DE OLIVEIRA SERVICOS ALIMENTICIOS	28.365.641-7
			196	LINCOLN CESAR CAVALHEIRO DE SOUSA	28.413.662-0
			197	LIVRARIA ED+ LTDA	28.318.775-1
			198	LOUCAS ESMALTES COM VAREJ COSMÉT EIRELI ME	28.404.467-9

199	LUBRIFICANTES FENIX LTDA	28.416.170-5	293	W. R. CAPRIOLI EIRELI	28.386.127-4
200	LUCIANE MENDES CAVALCANTE	28.365.794-4	294	WALDETH DE PAULA GONCALVES	28.375.487-7
201	LUIZ OTAVIO NOGUEIRA E SILVA	28.363.366-2	295	WF HS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	28.352.433-2
202	M DA SILVA RODRIGUES	28.415.586-1	296	WK ENTRETENIMENTOS LTDA	28.383.213-4
203	MACARINI E MACARINI LTDA	28.363.403-0		CANOAS	
204	MAEDA & NASCIMENTO COM DE FRALDAS LTDA	28.347.352-5	297	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A	28.290.835-8
205	MAFRA & OLIVEIRA LTDA ME	28.409.096-4		CASSILANDIA	
206	MAIRA MODAS COMERCIO E CONFECOES LTDA	28.333.950-0	298	AGROFAZENDA PROD VETERINÁRIOS LTDA ME	28.410.313-6
207	MANFLEX PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	28.398.744-8	299	BARBOSA E ASSIS LTDA - ME	28.415.790-2
208	MARCELO DOS REIS TABOSA	28.409.755-1	300	BARBOSA E ASSIS LTDA ME	28.411.846-0
209	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	28.355.297-2	301	CAIO HENRIQUE AMORIN	28.393.890-0
210	MARIA APARECIDA DA COSTA	28.400.634-3	302	ELDORADO BRASIL CELULOSE SA	28.410.936-3
211	MARIA DE FATIMA GONCALVES NABUCO	28.361.016-6	303	INFANTO CONFECOES LTDA	28.383.335-1
212	MARIA DE LOURDES ARAUJO	28.346.127-6	304	J D D GONZAGA DE OLIVEIRA - ME	28.415.229-3
213	MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA	28.356.483-0	305	VB DE QUEIROZ TRANSPORTES - ME	28.415.849-6
214	MARIA LUISA MARTINS 99264692134	28.383.832-9		CHAPADAO DO SUL	
215	MARTA SAMUDIO	28.354.182-2	306	ATELIE ALICE EIRELI	28.393.883-8
216	MASOTTI COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28.387.167-9	307	CASAGRANDE E FRACARO LTDA	28.380.690-7
217	MASUM MIAH	28.410.019-6	308	CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI-DP	28.346.414-3
218	MATRIX JOIAS LTDA	28.399.953-5	309	FAGUNDES & FERREIRA LTDA	28.388.392-8
219	MAURI JOSE MORES	28.337.795-0	310	GENILSON IZIDORIO SOARES	28.395.770-0
220	MAURICIO DE ALENCAR SASSAKI	28.384.310-1	311	SONIA ANDRIN	28.399.476-2
221	MAWÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	28.416.262-0	312	TONTINI & TONTINI MAT DE CONSTRUCAO	28.344.153-4
222	MD VIDROS LTDA	28.373.193-1		CORONEL SAPUCAIA	
223	MECANICA AMERICA LTDA	28.270.246-6	313	ADAUTO DE OLIVEIRA	28.370.875-1
224	MESSIAS PENA BENTO	28.388.285-9	314	COMERCIO ALIMENT ALPESTRE DO SUL LTDA	28.250.633-0
225	MS MODA EM COURO LTDA	28.314.004-6	315	COMERCIO DE MADEIRAS GILDO IMP EXP LTDA	28.317.758-6
226	MUJICA & CIA LTDA	28.357.331-7	316	K DE CAMPOS PAETZOLD	28.343.021-4
227	MYLLY CONFECOES LTDA	28.396.299-2	317	TRANSPORTADORA MAGIL LTDA	28.360.675-4
228	MZK TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI	28.396.227-5		CORUMBA	
229	NEIVA RODRIGUES DA SILVA	28.375.579-2	318	E M VERNOCI - ME	28.407.800-0
230	NETWORK INFORMATICA LTDA	28.275.469-5	319	EMTERPEL EMP TERRAPLENAGEM PEDROSA LTDA	28.322.971-3
231	NOGUEIRA & MELO - COM ROUPAS LTDA - ME	28.332.228-4	320	I. S. MARTINS	28.352.513-4
232	NOVO TEMPO SALGADOS LTDA - ME	28.395.817-0	321	M E COMUNELLO ME	28.415.054-1
233	OLIVEIRA & FIDELIS LTDA	28.397.278-5	322	MARINHO & FILHO LTDA	28.207.633-6
234	PABLO HENRIQUE MARQUES ME	28.409.125-1	323	MARIVANIA DOS SANTOS BASTOS CABRAL - ME	28.406.164-6
235	PAO TIM LTDA	28.401.278-5	324	T. R. FERNANDES	28.351.313-6
236	PAULA RICCIO BARBOSA EIRELI	28.376.539-9		COSTA RICA	
237	PAULO CESAR PIZOLITO	28.381.284-2	325	ADRIANA TELES DE OLIVEIRA EIRELI	28.400.052-3
238	PAULO ROBERTO FERNANDES - ME	28.415.070-3	326	FERREIRA & TEDESCHI LTDA	28.333.314-6
239	PEDRO HENRIQUE VICTORINO EIRELI ME	28.416.358-9	327	JGK CONSTRUCOES E EMPREEND & CIA LTDA	28.358.161-1
240	PILAR TINTAS LTDA	28.356.562-4	328	JOSE DUTRA DA ROCHA	28.391.842-0
241	PRISCILA ALVES DA SILVA	28.394.311-4	329	JOSE MANOEL INNOCENCIO DO NASCIMENTO	28.396.683-1
242	R B MARTINS	28.352.955-5	330	JT TORNO E SOLDA LTDA	28.382.360-7
243	R I TECNOLOGIA LTDA	28.348.130-7	331	MARIELE DA SILVA CORREA - ME	28.319.441-3
244	R M S DA SILVA	28.306.095-6	332	MARINHO IND E COM DE FERRAGENS EIRELI	28.381.462-4
245	R P DE MATTOS ME	28.411.747-1	333	MARY LUCY RODRIGUES	28.341.769-2
246	RENOVA INFORMATICA LTDA	28.364.347-1	334	SERGIO AMAURI ROCHA	28.341.733-1
247	RESTAURANTE E BAR CAFE BELGA LTDA	28.357.040-7	335	THAIS CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA EIRELI	28.382.897-8
248	RESTAURANTE SOUZA'S LTDA	28.385.383-2		COXIM	
249	REVMAT - REVEND PROD AUTOMOTIVOS LTDA ME	28.404.993-0	336	ANESTOR GOMES DE SOUZA	28.384.100-1
250	RF COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME	28.415.034-7	337	BARRETAO VEICULOS E TRANSPORTES LTDA ME	28.306.149-9
251	RIBELLO COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.260.100-7	338	EDILSON LUIS GOLLO ME	28.413.395-7
252	ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA PASSARINHO	28.355.593-9	339	HOTEL & CONVENIENCIA PE-DE-COELHO LTDA	28.382.001-2
253	ROGERIO AYALA SAMANIEGO	28.362.873-1	340	J R DE MEDEIROS	28.336.489-0
254	ROMILDO DA SILVA GOMES	28.378.749-0		CURITIBA	
255	ROSANE MONGES DAUZACKER	28.343.385-0	341	BECTON DICKINSON INDS CIRURGICAS LTDA	28.236.623-7
256	ROSELI CHERES DA CUNHA	28.373.132-0	342	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.882-7
257	ROSEMEIRE DE GOES 93148330110	28.379.480-1		DEODAPOLIS	
258	ROSEMEIRE RUIZ DIAS	28.374.861-3	343	ADEMIR LOPES CONSTANTINO	28.398.996-3
259	ROSIMEIRE NOGUEIRA DA SILVA	28.382.482-4		DOIS IRMAOS DO BURITI	
260	ROSSANA GALLI VEIGA FRANCO FELICIO	28.391.066-6	344	CLEONIR DOS REIS CORREA RIBEIRO	28.375.801-5
261	RYARA CALIN JORGE E CIA LTDA ME	28.414.899-7		DOURADINA	
262	S&E SOLUCOES ESTETICAS LTDA	28.360.242-2	345	APARECIDA BENEDITA TORQUATO DE OLIVEIRA	28.370.322-9
263	SAO BENTO COM DE MED E PERFUMARIA LTDA	28.349.287-2	346	JACKSON ALVES DE ARAUJO & CIA LTDA	28.398.107-5
264	SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	28.002.857-1	347	MARIA VILMA LOPES SANCHES	28.339.831-0
265	SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	28.107.835-1		DOURADOS	
266	SAO BENTO COM MED E PERFUMARIA LTDA	28.349.727-0	348	A & B COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP	28.339.168-5
267	SAO BENTO COM MED PERFUMARIA LTDA	28.363.888-5	349	A P IZIDORO MENDES ME	28.411.982-2
268	SEBEN & SANTOS ACES. PARA VEICULOS LTDA	28.349.157-4	350	ADUBOS FERTIPOL INDUSTRIA COMERCIO LTDA	28.347.303-7
269	SINTONIA APARELHOS AUDITIVOS LTDA	28.337.030-0	351	AGUETONI TRANSPORTES LTDA	28.372.225-8
270	STEFFEN'S PRODUCAO E COM DE ALIM LTDA	28.389.560-8	352	ALTERNATIVA MECANICA INDUSTRIAL LTDA	28.361.703-9
271	SUDARE RESTAURANTE LTDA	28.353.207-6	353	ANDERSON SOUZA LESSA	28.369.802-0
272	SUPER BEER CONVENIENCIA LTDA	28.395.463-9	354	ANGELICA MARIA CEOLIN	28.323.119-0
273	TALENTO COMERCIO DE OBJETOS ARTES LTDA	28.283.964-0	355	APARECIDA DE SOUZA 20345941187	28.372.767-5
274	TANNOUS MAT HIDRAULICA ELETRICA LTDA	28.254.947-1	356	CADU COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	28.325.075-5
275	TECOM BUSINESS COMERCIA E SERVICOS LTDA	28.347.206-5	357	CLOVIS REINALDO COSTA	28.392.551-5
276	TELEGLBO TELECOMUNICACOES MS LTDA	28.336.007-0	358	COMERCIAL ACABEL MATERIAIS CON LTDA ME	28.355.390-1
277	THIAGO PEREIRA CABRAL	28.392.321-7	359	DAIR GOBETTI 43700020104	28.412.874-0
278	THIAGO RECALDES DE SOUZA	28.378.649-3	360	DANUTA OLINSKI DE FARIAS	28.361.981-3
279	TNX COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28.336.588-9	361	EDIA LAZZARINI	28.326.090-4
280	TOP COMERCIAL DE JOIAS E OURO LTDA	28.301.124-6	362	EDVALDO M. DIAS	28.334.141-6
281	TRADICAO LANCHES LTDA	28.242.346-0	363	ELETRÔNICA DUTRA LTDA ME	28.404.448-2
282	TRANSMED DISTRIB MEDIC HOSPITALARES LTDA	28.303.036-4	364	ELO DIRETO COMERCIAL LTDA	28.348.758-5
283	TRANSPORTADORA IPORÃ LTDA ME	28.416.205-1	365	F & F BOUTIQUE LTDA ME	28.388.254-9
284	TRANSPORTES ZUM LTDA	28.342.069-3	366	FITNESS COMBAT ACADEMIA LTDA ME	28.367.711-2
285	TREM CONFECOES LTDA	28.355.067-8	367	FV AGRO LTDA	28.352.585-1
286	VALDENICE DE SOUZA LEITE EIRELI - ME	28.403.216-6	368	GROUP PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	28.396.453-7
287	VALENTINA COM ROUPAS CALC ACESSORIOS LTDA ME	28.345.577-2	369	IVONETE APARECIDA ANDRADE SILVA	28.373.572-4
288	VALENTINA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	28.352.047-7	370	J C DE FREITAS JUNIOR	28.334.982-4
289	VANDERLEI TENORIO CAVALCANTE	28.324.799-1	371	JOSE AUGUSTO PAULINO DE BARROS	28.329.771-9
290	VDS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.356.153-0	372	JOSE SALVIANO DE SOUZA	28.369.553-6
291	VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA	28.415.503-9	373	LIANE CRISTINA GERALDO	28.378.500-4
292	VIVO S/A	28.340.289-0	374	M A MEURER ME	28.400.898-2

375	MANUTRAN LTDA	28.374.548-7	451	FERNANDA CANTERO	28.391.620-6
376	MARIA ANTONIA HOLOSBACK	28.393.846-3	452	GUSTAVO RUBENS CRISTALDO	28.380.374-6
377	MARIA ROSA DA SILVA RIBEIRO	28.310.856-8	453	J.A ASSESSORIA E TRANSPORTE LTDA	28.391.421-1
378	MARYSETH PEREZ & FILHAS LTDA	28.312.583-7	454	JC TELEFONIA & INFORMATICA LTDA	28.362.926-6
379	MATOS & GAVILAN LTDA	28.371.251-1	455	JOSE BALBINO DA SILVA	28.386.562-8
380	MICIAS PEREIRA MARQUES	28.370.780-1	456	LANCHONETE PANIF CONQUISTA LTDA ME	28.342.930-5
381	MONTEAGUDO E GUEDES LTDA ME	28.401.499-0	457	MARIA FERNANDA R MAGALHAES	28.241.252-2
382	OSMAR FERREIRA FILHO - EIRELI ME	28.409.318-1	458	MAZZUCATO & PRADO LTDA	28.264.858-5
383	PATRICIA MELLO DO NASCIMENTO	28.388.338-3	459	REGIONAL NUT ANIMAL IND E COM LTDA	28.231.500-4
384	PAULO ANTONIO SHIGUERU SUZUKI ME	28.400.756-0	460	VISAO COMERCIO DE PRODUTOS AGRIC LTDA	28.345.195-5
385	REFIL RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA	28.372.426-9	MEDIANEIRA		
386	REFRIGERAÇÃO AMARAL LTDA - EPP	28.415.994-8	461	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	28.490.717-0
387	RODRIGO DE SOUZA LIMA ME	28.415.826-7	MIRANDA		
388	ROSANGELA GOMES FERREIRA	28.335.997-8	462	ALEXANDRE PRADO BRUNO	28.337.341-5
389	ROSEMEIRE DA SILVA BENITEZ93148321120	28.383.931-7	463	CURICACA TRATOR PECAS LTDA	28.104.379-5
390	RUTE ATELIE LTDA	28.358.093-3	464	KARRU COM DE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	28.337.068-8
391	SANCHES & DE PIERI LTDA	28.379.323-6	465	LIDIANE ROCHA DIAS	28.352.784-6
392	SILVA & MAIDANA LTDA	28.394.019-0	466	THAYS NELLY SILVA FLORENZANO ME	28.303.128-0
393	SIRLENE MACHADO DE SOUZA FRACASSO	28.391.332-0	MUNDO NOVO		
394	SONIA DAS GRACAS BALTAZAR	28.408.641-0	467	FLAVIO DA SILVA - MERCEARIA	28.393.049-7
395	SS CARREIRO	28.355.217-4	468	IND COM ARTEF DE CIMENTO MUNDO NOVO LTDA	28.350.258-4
396	TDC TRANSPORTES DE PASSAGEIROS -EIRELI	28.388.865-2	469	RAIMONDI & CIA LTDA	28.357.253-1
397	TENDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	28.409.834-5	NATAL		
398	TEX TRANSP DE ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	28.386.175-4	470	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.891-6
399	THAIS AJALA XAVIER	28.396.381-6	NAVIRAI		
400	TRANS TIO SUDA LTDA	28.355.280-8	471	A. VOLPINI TRANSPORTE	28.347.783-0
401	VIDRACARIA GLASS DOURADOS LTDA	28.387.147-4	472	CALIZA - COMERCIO DE GAS LTDA	28.398.307-8
DUQUE DE CAXIAS			473	CAMILIO E ZALNIERUKYNAS LTDA ME	28.403.196-8
402	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.877-0	474	G F RODRIGUES TRANSPORTES LTDA	28.381.936-7
ELDORADO			475	JERA-COM ATAC FECULAS E AMIDOS LTDA ME	28.415.557-8
403	PRÉ-MOLDADOS ELDORADO LTDA ME	28.406.842-0	476	PETERSON EDUARDO VOLPATO	28.327.831-5
FATIMA DO SUL			477	SEDUCAO MODA INTIMA LTDA	28.325.431-9
404	A. G. DOS SANTOS ROSSI	28.371.034-9	478	VILALBA & LEMES LTDA	28.394.635-0
405	ALOIZIO TEIXEIRA GOMES ME	28.406.528-5	NIOAQUE		
406	L DOS SANTOS ROCHA - ME	28.414.923-3	479	SAPATARIA E SELARIA UNIAO LTDA -	28.396.942-3
407	OVIDIO JOAQUIM CORREA E	28.363.876-1	NOVA ALVORADA DO SUL		
408	TAGO COMERCIAL MOVEIS LTDA	28.201.359-8	480	ADILSON ALVES COUTO	28.384.886-3
FIGUEIRAO			481	CICERO GONCALVES FAGUNDES	28.400.569-0
409	MICHELLY FURTADO NONATO	28.376.882-7	482	EZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	28.310.158-0
FORTALEZA			483	NELSON BAPTISTA	28.313.679-0
410	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.889-4	484	VALDINETE BARRETO DA SILVA	28.394.749-7
GOIANIA			NOVA ANDRADINA		
411	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.893-2	485	ANTONIO DONIZETE POSSANI	28.355.305-7
GUARULHOS			486	AROALDO VIEIRA SILVA	28.307.474-4
412	PHILIPS DO BRASIL LTDA	28.236.846-9	487	BOCON & LOPES LTDA	28.383.165-0
IGUATEMI			488	CLEUSA DOS SANTOS FERNANDES	28.385.212-7
413	E. BRANDAO CASARI	28.382.053-5	489	COMERCIAL UTILID. DOMES. MATEPLAS LTDA	28.344.480-0
414	RIBAS & WALOSZEK LTDA	28.202.094-2	490	CONFECÇÕES D'LA ROUSE LTDA - EPP	28.410.818-9
INOCENCIA			491	ELETRO'S PECAS MAT. ELETRICOS LTDA	28.204.653-4
415	MS FOODS BRASIL IMP E EXPORTACAO LTDA	28.392.754-2	492	FALCAO COMERCIO MADEIRAS VEICULO LTDA	28.306.853-1
416	SERRALHERIA BELAS ARTES EIRELI	28.350.502-8	493	IWATA COM INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	28.298.567-0
ITAPORA			494	LUIZ CARLOS M DA SILVA & CIA LTDA	28.323.675-2
417	CARLOS ALBERTO SILVEIRA MARTINS	28.394.965-1	495	MARGARIDA MARIA DE CARVALHO	28.396.237-2
418	L R COM DE PROD ELETROELETRONICOS LTDA	28.348.295-8	496	NAKATA & CIA LTDA ME	28.405.359-7
419	SEARA ALIMENTOS LTDA	28.415.003-7	497	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS JOSE	28.295.227-6
420	SEARA ALIMENTOS LTDA	28.415.005-3	498	S. LAZARENO DE SOUZA	28.374.240-2
ITAQUIRAI			499	SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	28.339.230-4
421	JOSE ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES	28.392.251-6	PALMAS		
422	TRES IRMAOS H.B. BLOCOS LTDA	28.372.104-9	500	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.888-6
IVINHEMA			PARAISO DAS AGUAS		
423	A D M IND DE FARINHA DE MANDIOCA LTDA	28.377.174-7	501	ANTHONY MAX COELHO SPERANDIO 02473560188	28.410.199-0
424	ANDRE LUIZ SILVA DARISE CONVENIENCIA	28.405.456-9	502	COMERCIAL PARAISO MATERIAIS EIRELI - ME	28.408.225-2
425	AROALDO MEDINA DOS SANTOS ARTEFATOS	28.356.079-7	503	DORIVAL RIBEIRO RAMOS 20570155134	28.395.435-3
426	GIMENEZ & SILVA CONFECÇÕES LTDA ME	28.416.396-1	504	SUELY FRANCISCA DE CARVALHO 00418027137	28.393.466-2
JARAGUARI			PARANAIBA		
427	SC INDUST. E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	28.394.739-0	505	CONVENIENCIA CASA DO PESCADOR LTDA	28.389.617-5
JARDIM			506	ELIAS BRAGA	28.347.525-0
428	BERNARDO DO PRADO F. FIGUEREDO	28.400.592-4	507	FABIANA A V DOS SANTOS - ME	28.406.192-1
429	FERNANDES & TORRES LTDA	28.390.820-3	508	GRIFFE JOIAS LTDA	28.309.185-1
430	GARIBALDI A. GRUBERT	28.388.634-0	509	MASCAROS COMERCIO DE LIVROS LTDA	28.333.453-3
431	JOSE FERREIRA DA CRUZ	28.381.880-8	510	MONICA MOREIRA CARVALHO	28.382.037-3
432	M ESCUDEIRO PEREIRA	28.324.787-8	511	MORAIS & BRITO LTDA	28.387.040-0
433	MARIA ADENILZA FIGUEIREDO	28.407.454-3	512	PORTO DE AREIA ANJO DA GUARDA EIRELI - ME	28.415.303-6
434	SANDRO ECHEVERIA SCARDIM	28.376.388-4	513	TRATOR PEÇAS PARANAÍBA LTDA ME	28.415.161-0
435	VENANCIO JOAO ACUNHA	28.408.406-9	PARANHOS		
436	VERA LUCIA G MASTROYANNIS	28.001.091-5	514	M LUZITANI DA SILVA	28.324.509-3
437	WAGNER HENRIQUE DE SALES BENITES	28.324.671-5	515	VAGNER GHIZARDE ALVES	28.311.236-0
JUTI			PATOS		
438	CLAUDIO ALVES DE MELO	28.338.399-2	516	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.881-9
439	DÍAS RODRIGUES & CIA LTDA EPP	28.319.660-2	PEDRO GOMES		
LADARIO			517	ELOINA JOAQUIM DA SILVA	28.335.342-2
440	E. C. SILVA DE FREITAS	28.399.201-8	PONTA PORA		
LAGUNA CARAPA			518	A. L. D. DUARTE & CIA LTDA	28.371.349-6
441	NOBRE DOS SANTOS & CIA LTDA	28.369.119-0	519	ARTEFATOS DE MADEIRA AZ DE OURO - EIRELI ME	28.415.007-0
MARACAJU			520	CARMAR COM DE PROD AGRIC TRANSP ROD LTDA	28.324.025-3
442	AGNALDO SANTOS ROCHA	28.349.654-1	521	COLONIAL MÓVEIS LTDA ME	28.403.022-8
443	AGRO SEEDS COM. & REPRE. AGRICOLA LTDA	28.354.458-9	522	CROP INSUMOS DA BIOCIEENCIA AGROPECU LTDA	28.341.777-3
444	AGROMARA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	28.296.922-5	523	FARMA VIP MEDICAMENTOS EIRELI	28.398.507-0
445	ALENCAR AF RIBEIRO ME	28.405.709-6	524	GARCIA MENDONCA & CIA LTDA	28.378.563-2
446	ANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	28.376.751-0	525	J A BRITES BENITES	28.395.747-6
447	AP.GAUER	28.366.863-6	526	J. R. DE OLIVEIRA	28.374.331-0
448	CARLA MENDES DE ARAUJO	28.371.722-0	527	JEAN CARLOS PEREIRA ARGUELO	28.327.428-0
449	CELIO HENRIQUE TIMM RUFINO	28.295.418-0	528	MINI USINA DE LEITE E DERIVADOS	28.341.285-2
450	DROGARIA FARMA & CIA LTDA	28.349.995-8	529	O. N. TAVARES	28.376.307-8

530	OUTEIRO & GAZOTO LTDA	28.349.073-0
531	PISOS PORÃ LTDA ME	28.409.520-6
532	QPN - QUITANDA PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	28.406.129-8
533	VICENTE AQUINO FILHO ME	28.413.394-9
534	ZAGONEL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME	28.404.644-2
PORTO ALEGRE		
535	LABORATORIO WESP LTDA	28.236.685-7
PORTO MURTINHO		
536	DA MATA & SOUZA LTDA	28.372.331-9
537	DANIEL MAXIMO DOS SANTOS	28.365.008-7
538	DORNELES E NOGUEIRA LTDA ME	28.325.404-1
RECIFE		
539	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.884-3
RIBAS DO RIO PARDO		
540	CARVOARIA E LENHARIA SAO GABRIEL LTDA	28.324.513-1
541	ESTRU MADEIRAS IND COM TRANSPORTES LTDA - ME	28.334.987-5
542	FLAVIO SILVEIRA GALVAO	28.398.265-9
543	MF COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	28.391.797-0
544	IVALDO BROGES FILHO 02024913156	28.370.436-5
545	TABONI E BERTULUCCI ALIMENTOS LTDA	28.390.481-0
546	TIAGO PEREIRA	28.349.245-7
547	V B DOS SANTOS CONFECÇÕES	28.348.730-5
RIBEIRAO PRETO		
548	EUROFARMA LABORATORIOS SA	28.490.244-6
RIO BRILHANTE		
549	BOENO & SOARES LTDA	28.389.163-7
550	GABRIELA PEREIRA YULE	28.375.274-2
551	MARCIO JOSE FRANCA BELEM	28.400.598-3
552	MARIA MARTA FERREIRA THOMAZ	28.281.134-6
553	RG AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA	28.396.807-9
RIO NEGRO		
554	ADRIANO FLORIANO GARCIA	28.383.051-4
555	CERÂMICA SANTA FÉ LTDA - ME	28.414.001-5
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
556	ANTONIO JOSE ALVES DE QUEIROZ	28.389.976-0
557	EDMILSON TOME SILVA	28.101.343-8
558	ESA COMERCIO LTDA	28.398.948-3
559	MARQUES & PASOLINI LTDA	28.294.897-0
560	REGGIORI REPRESENTAÇÕES LTDA ME	28.412.785-0
561	RENATO A DOS SANTOS	28.385.084-1
SALVADOR		
562	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.886-0
SANTA RITA DO PARDO		
563	FRANCISCO TEIXEIRA DA ROCHA - ME	28.218.007-9
SAO GABRIEL DO OESTE		
564	AGROPANTANAL TRANSP RODOV LTDA - EPP	28.412.369-2
565	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA ME	28.388.166-6
566	JULIANO DE JESUS AMARAL	28.385.201-1
567	MODAPOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.327.057-8
SAO JOSE DO RIO PRETO		
568	SAINT GOBAIN BRASIL PROD IND CONST LTDA	28.490.105-9
SAO MATEUS		
569	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.878-9
SAO PAULO		
570	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.899-1
571	EUROFARMA LABORATORIOS SA	28.290.950-8
572	PHILIPS DO BRASIL LTDA	28.290.448-4
SELVIRIA		
573	CLEUSA FERNANDES PEREIRA	28.360.501-4
574	STEFANIO BARBOSA FERREIRA	28.399.458-4
SERRA		
575	TORRES E CIA LTDA	28.290.634-7
SETE QUEDAS		
576	A P P MARCATO ME	28.414.951-9
577	GILMAR PEREIRA DE MOURA	28.360.428-0
SIDROLANDIA		
578	ARLETE CANDIDA DO PRADO CONVENIENCIA	28.380.615-0
579	EZEQUIEL PABLO GABARDO	28.393.968-0
580	FATIMA MARIA STRACK	28.348.004-1
581	LO LUN PAUL ME	28.401.758-2
582	LUB-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	28.407.766-6
583	MAKSON GONCALVES DA CRUZ	28.370.784-4
584	MARIA ESTELA TONIAZZO	28.334.460-1
585	MULTITEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	28.319.909-1
586	SIDROLANDIA MODAS LTDA	28.348.732-1
587	ZIGOMAR GOMES RODRIGUES	28.370.105-6
SONORA		
588	EDINAI FERNANDES DA SILVA LEITE	28.399.049-0
589	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS	28.392.137-4
590	JOSE FERNANDO DA CRUZ EIRELI - ME	28.299.879-9
591	JULIO CESAR MATHEUS RUIZ	28.356.741-4
592	LAZARO WEUDES CABRAL ROSA	28.360.511-1
TACURU		
593	EDICLECIO A. DOS SANTOS	28.400.259-3
594	JUNIOR VET LTDA	28.379.273-6
595	V DA CRUZ OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	28.415.164-5
TAQUARUSSU		
596	ADRIANA G DE FARIA EIRELI ME	28.401.574-1
597	QUITANDA E MERCEARIA ADELUI LTDA	28.347.668-0
TERENOS		
598	MMT NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	28.336.365-7
599	VAZ & OLMEDO LTDA	28.316.846-3
TERESINA		
600	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	28.490.879-7

TRES LAGOAS		
601	ALDAIR JOSE DA SILVA	28.377.297-2
602	ALUTEC COML DISTRIB DE METAIS EIRELI EPP	28.402.491-0
603	ANA PALMIRA DE OLIVEIRA SIGRIST	28.393.492-1
604	ANA PAULA SANTOS CANISSO	28.300.576-9
605	ANDREA SALLUM CONGRO	28.388.017-1
606	AVELAR & JATOBA LTDA	28.393.195-7
607	C RAFAEL MIZIGUTI	28.354.168-7
608	CAPIM DOURADO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.384.730-1
609	COMERCIO DE MOVEIS IGNACIO LTDA	28.355.842-3
610	CREUSA CARECHO BORGES DA SILVA	28.311.793-1
611	DOCTOR SOUND SOM E ACESSORIOS LTDA	28.380.710-5
612	DROGARIA SANTOS DUMONT LTDA	28.403.788-5
613	DURAMA COMERCIAL LTDA	28.385.151-1
614	E F ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	28.399.018-0
615	EDUARDO TONHON RAMOS	28.397.058-8
616	FLAVIO ALBERTO DE MORAES	28.303.090-9
617	FLAVIO DE OLIVEIRA GOBBATO	28.407.992-8
618	FREITAS PEREIRA & INFORZATO LTDA	28.326.436-5
619	FRUTUOSO QUINTINO LEAL 07908687172	28.365.885-1
620	H L DE SOUZA DA SILVA ME	28.401.056-1
621	HUGO BARBOSA MAIA	28.396.544-4
622	HULDA DE OLIVEIRA EPP	28.303.365-7
623	JANILCE EMANOELE FELES DE FREITAS	28.388.032-5
624	JOBERSON TOLEDO NANTES	28.366.026-0
625	JULIO LEMES ME	28.414.804-0
626	KIDY BIRIGUI CALCADOS IND E COM LTDA	28.326.431-4
627	LUCIANO MARTINS DE CARVALHO EIRELI -ME	28.294.169-0
628	MARIA SOCORRO GONCALVES NERONI	28.397.526-1
629	ODENIR RODRIGUES DA SILVA	28.339.530-3
630	ORELINA RIBEIRO MORAES PAIVA	28.348.425-0
631	PAULO MATHEUS DOS SANTOS PALHARES	28.397.647-0
632	RAFERSON DE OLIVEIRA ACRE	28.365.783-9
633	RENATO CEZAR DA MOTA BORGES	28.305.080-2
634	RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.351.375-6
635	RONAIR NARCIZO DE MENEZES	28.314.575-7
636	ROZANGILA ELIAS DA SILVA ME	28.410.887-1
637	S RIBEIRO MARTINS	28.393.490-5
638	SANNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.374.202-0
639	SANTOS & AMANCIO LTDA	28.306.181-2
640	SAO BENTO COM MEDICAMENTO PERF LTDA	28.380.543-9
641	SOLER & FRANCO CONF DE VESTUARIO LTDA	28.397.864-3
642	VALDINEI OCHIUTO HENRIQUE	28.374.208-9
643	VARONI & MARTINS LTDA	28.355.114-3
644	VIACAO CIDADE DAS AGUAS LTDA	28.324.161-6
645	WILSON SONS LOGISTICA LTDA	28.364.486-9

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SAD/MS Nº 07/2013
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Banco Daycoval S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA no seu item 8.1 referente ao Convênio SAD/MS nº 07/2013, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2017 a 06 de setembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Nilo Cavarzan, Fabio Hideki Yamaguro.

EDITAL N. 1/2017 – SAD/SES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 4.163, de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.483, de 29 de agosto de 2017, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 – Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS.

Data: 28/9/2017

Horário: 9h

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;

c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;

d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;

e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;

h) Hemograma completo;

i) Glicemia (jejum);

j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;

k) Machado Guerreiro;

l) VDRL (sorologia para Lues);

m) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

- n) raio X-Tórax com laudo,
o) ureia/ Creatinina (função normal);
p) TGO/ TGP /Fosfatase alcalina (função Hepática);
q) Hepatite B e C, anti HBS .

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Saúde – Parque dos Poderes, Bloco VII -
Coordenadoria de Recursos Humanos
Data: 28/9/2017
Horário: 11h

2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
c) Cadastramento no CIC/CPF;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (Foto, Qualificação Civil e Rescisão de contrato);
m) Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
n) Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
o) Declaração de bens;
p) Declaração de não acúmulo de cargo;
q) Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

2.2.1 – Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
b) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
c) 2 Fotos 3x4 (Atual).

2.3 – Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO AO EDITAL N. 1/2017– SAD/SES/MS

UNIDADE DE EXERCÍCIO: NÚCLEOS REGIONAIS/SES
CARGO: ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
MUNICÍPIO: PARANAÍBA

Inscrição	Nome	Classificação
054410027301	SIMONE MACEDO DE FREITAS	1º

UNIDADE DE EXERCÍCIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FUNÇÃO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUTRIÇÃO
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
0054438167226	JANAINNE MORAES VILELA ESCOBAR	1º

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FUNÇÃO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ENGENHARIA CIVIL
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
054439157394	LUCAS FELIPE CASARIL	1º
054439164957	WAGNER MARTINS GOES	2º

EDITAL n. 18/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame de Saúde (JISO), realizado, na condição *sub judice*, em 23 de agosto de 2017, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme relação abaixo:

Inscrição	Nome	Resultado
1173	EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR (<i>SUB JUDICE</i>)	Apto
1095	JOSELINO DA SILVA CARVALHO (<i>SUB JUDICE</i>)	Apto
1129	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR (<i>SUB JUDICE</i>)	Apto
1163	RENILDA RODRIGUES DE ARAUJO FREITAS (<i>SUB JUDICE</i>)	Apto

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

EDITAL n. 19/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, tornam pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, para realizarem o Exame de Saúde (JISO), na condição *sub judice*, e conforme orientações a seguir:

I - O Exame de Saúde será realizado no dia 14 de setembro de 2017, no turno matutino, às 07h30min (horário de MS), no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande - MS.

II - Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

III - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- a) laudo e parecer do cardiologista;
b) raio-X do tórax, em apneia;
c) hemograma completo;
d) urina EAS;
e) colesterol total e frações (HDL);
f) triglicérides;
g) glicemia (Jejum);
h) ureia e creatinina;
i) sorologia para Lues ou VDRL;

IV - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

V - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE (JISO)

DATA: 14 de setembro de 2017

HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande - MS.

Inscrição	Nome
1084	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS (<i>sub judice</i>)
1147	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR (<i>sub judice</i>)

EDITAL n. 1/2017/SAD/ FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MRI/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ FUNSAU/ MRI/2017, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, para desempenhar a função de Médico Radiologista Intervencionista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. Do Processo de Seleção:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/MRI/FUNSAU/2017 destina-se a recrutar e selecionar 2 (dois) profissionais na função de Médico Radiologista Intervencionista, para exercer as atribuições especificadas no item 2.1 do presente Edital, para prestação de serviços, por tempo determinado, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, de acordo com o previsto no inciso IX do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Avaliação Curricular;
- Contratação.

2. Da Função, Carga Horária e Remuneração:

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas abaixo:

- Função: Médico Radiologista Intervencionista;
- Carga Horária: 12 horas semanais;
- Remuneração bruta: R\$2.276,12 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e doze centavos);
- Atribuições Básicas: Realizar radiografia, angiografia, tomografia, computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia com finalidade diagnóstica e tratamento de várias doenças por meio da associação de princípios clínicos e cirúrgicos, combinados a instrumentos cirúrgicos para acessar e tratar praticamente qualquer órgão do corpo e outras atividades correlatas.

2.2. Para o desempenho da função, o candidato deverá:

- ter disponibilidade em prestar serviços em dias e turnos determinados nas escalas de vagas;
- entregar a documentação exigida nas alíneas do item 3.2.1 deste Edital, no prazo estabelecido.

2.3. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal de 12 horas.

3. Das Inscrições:

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado SAD/MRI/FUNSAU/2017 é de inteira responsabilidade do candidato, e para tanto deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.hospitalregional.ms.gov.br/>, preencher todos os itens do formulário de inscrição, imprimir e assinar, no período das 8h do dia 13 de setembro de 2017 às 18h do dia 13 de setembro de 2017, bem como atender os procedimentos estabelecidos a seguir:

- 3.2.1. Comparecer à Diretoria Técnica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho IV, 79094-180 - Campo Grande-MS, no dia 14 do corrente mês, das 8h às 11h e das 13h às 16h para realizar a entrega do formulário de inscrição impresso e assinado e anexar cópia dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:
 - Documento de identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Diploma de Curso de Graduação de Medicina;
 - Registro no Conselho Regional de Medicina e respectivo comprovante de quitação anual;
 - Título de Especialista ou Certificado da área de atuação, concedido pelo CRM, ou comprovante de experiência na área de, no mínimo, 2 (dois) anos.

3.3. O formulário de inscrição preenchido e assinado e os documentos citados no item acima deverão ser colocados em envelope, sem timbre e lacrados.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via fax ou via correio eletrônico, bem como quaisquer alterações, após sua formalização.

3.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar toda a documentação contida nas alíneas a) à e), do item 3.2.1.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. Os originais da documentação comprobatória do formulário de inscrição e dos documentos pessoais serão conferidos no ato da entrega da documentação.

4. Da Avaliação Curricular:

4.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada por Comissão de Seleção integrada por servidores da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, designada para esse fim por meio de Resolução Conjunta.

4.2. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, sendo avaliada de acordo com o disposto no Anexo II.

4.3. Os candidatos serão avaliados conforme critérios especificados no quadro abaixo, mediante comprovação de documentos anexos no ato da inscrição:

Itens de Avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Especialista em Radiologia-Intervencionista, com Registro do Conselho Regional de Medicina	Eliminatório	
Experiência Profissional (Comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do RH, sendo atribuído 1 ponto para cada período de 12 meses completos)	1	6
Cursos de Capacitação e ou Especialização na área que concorre- carga horária mínima 40h	1	4
Total		10

4.4. A pontuação para Avaliação Curricular será conferida mediante análise curricular e dos títulos e certificados, todos devidamente comprovados com a apresentação do respectivo original no ato entrega de documentação.

4.5. Cada título será considerado uma única vez, e não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação acima, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

4.6. Estágios curricular ou extracurricular, bem como, trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

4.7. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. Receberá pontuação "zero" na Avaliação Curricular o candidato que não entregar os certificados na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

4.9. Em caso de empate, o critério de desempate, obedecerá, a seguinte ordem:

- maior pontuação na experiência profissional;
- maior pontuação em curso de capacitação;

4.11. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a classificação dos candidatos aprovados, obtida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação, o qual será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

4.10. Serão classificados para contratação, 4 (quatro) para cada vaga oferecida neste Edital, de acordo com a pontuação obtida na Avaliação Curricular.

4.12. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.13. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da

divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado

5. Do Prazo para Recurso:

5.1. O candidato poderá formular recurso por discordância do resultado, devidamente formalizado por escrito e fundamentado, indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

5.2. Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Seleção e entregues pessoalmente ou postados com A.R., para o endereço constante no item 3.2.1 deste Edital.

5.3. As respostas aos recursos, contendo os esclarecimentos pertinentes, serão disponibilizadas aos candidatos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados de seu recebimento.

5.5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos via fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

6 - Dos Requisitos e Documentos para a Contratação

6.1. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico admissional;
- estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

6.2. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

6.3. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Dois fotos 3x4;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
- Quitação com conselho de classe.

7. Dotação Orçamentária:

7.1 - Unidade Orçamentária: 27.201.

7.2 - Programa de Trabalho: 10.302.01126430000.

7.3 - Fonte de Recurso: 00

7.4 - Natureza de Despesa: 31901101, 31901133, 31901110, 31901302, 31901312, 33904712, 31901625, 31901159, 31901146, 31901143, 31901104.

7.5 - Plano Interno: "FUNSAU"

7.6 - Remuneração para Médico:

7.6.1 - Vencimento-base: R\$ 2.276,12 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos).

7.6.2 - Adicional de Função: 100% do vencimento-base.

7.6.3 - Vantagens inerentes ao cargo correspondente:

- Adicional de Insalubridade;
- Adicional Noturno;
- Produtividade Médica;
- Plantões Extraordinários;
- Adicional de Periculosidade.

8. Do Cronograma de Atividades:

8.1. Este cronograma possui caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer alterações a critério da Comissão de Seleção.

Atividade	Período
Período de inscrição no site	8h dia 13/09/2017 até as 18h do dia 13/09/2017
Entrega do formulário de inscrição e documentação descrita nas alíneas do item 3.2.1	14/09/2017 (8h às 11h e 13h às 16h)
Resultado da Análise Curricular	18/09/2017
Homologação do Resultado Final e Convocação dos Contratados	20/09/2017

9. Das Disposições Gerais:

9.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante edital próprio.

9.2. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas, mediante autorização do Poder Executivo.

9.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

9.4. As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do presente Processo Seletivo, serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

9.5. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato estará sujeito às sanções administrativas pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Estado.

9.7. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ou pelo telefone (67) 3378-2608.

9.8. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2017/SAD/ FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MRI/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul		FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			Inscrição n. _____		
I - FUNÇÃO : Médico Radiologista Intervencionista					
II - DADOS PESSOAIS					
1. Nome: (preencher com letra de forma)					
2. Sexo () Masculino () Feminino	3. Data de Nascimento / /	4. RG	5. Órgão Emissor	6. UF	
7. CPF		8. Telefone Fixo	9. Celular		
10. Endereço			11. Complemento		
12. Bairro		13. Cidade		14. UF	
15. CEP		16. e-mail			
17. Possui Conta Corrente ativa no Banco do Brasil? () Sim () Não		18. n. da Agência		19. n. da Conta Corrente	
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2017.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>					

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo Simplificado		Inscrição n. _____	
Nome do Candidato:			
Cargo/Função: Médico Radiologista Intervencionista			
Quantidade de folhas entregues:			
Informações pelo telefone: (67)			
Campo Grande-MS, ___ de _____ de 2017.			

Assinatura			

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2017/SAD/ FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MRI/2017
CURRICULUM VITAE

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul		Formulário "CURRICULUM VITAE"	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			Inscrição n. _____		
DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Função:					
RG:			CPF:		
Endereço:					
Telefone:			e-mail:		

EXPERIÊNCIA (informar períodos, empregadores e cargos/ funções) 06 Pontos	
FORMAÇÃO ESCOLAR (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS 04 Pontos	
<p>Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2017.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>	

EDITAL n. 1/2017/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/TE/2017, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. Do Processo de Seleção:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/2017 destina-se a recrutar e selecionar 197 profissionais na função de Técnico de Enfermagem, para prestação de serviços, por tempo determinado, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, de acordo com o previsto no inciso IX do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:
- Inscrição;
 - Avaliação Curricular;
 - Contratação.

2. Da Função, Carga Horária e Remuneração:

- 2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas abaixo:
- Função: Técnico de Enfermagem;
 - Carga Horária: 40 horas semanais;
 - Vencimento-base: R\$1.210,59 (um mil e duzentos e dez reais e cinquenta e nove centavos);
 - Atribuições Básicas: execução de ações que objetivem a concretização das políticas de saúde pública, em especial, a de Vigilância em Saúde e Gestão Estratégica em Saúde. Realização de atividades técnicas de enfermagem com prestação de cuidados na assistência ao paciente, sob supervisão do profissional enfermeiro. Elaboração de registros e relatórios técnicos. Desenvolvimento de ações em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança e qualidade.
- 2.2. Para o desempenho da função, o candidato deverá:
- ter disponibilidade em prestar serviços em dias e turnos determinados nas escalas de vagas;
 - entregar a documentação exigida nas alíneas do item 3.2.1 deste Edital, no prazo estabelecido.
- 2.3. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal de 40 horas, conforme descrito no quadro abaixo:

3. Das Inscrições:

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/2017 é de inteira responsabilidade do candidato, e para tanto deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.hospitalregional.ms.gov.br/>, preencher todos os itens do formulário de inscrição, imprimir e assinar, no período das 8h do dia 13 às 18h do dia 15 de setembro de 2017, bem como atender os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nos dias 20 a 23 de setembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h para realizar a entrega do formulário de inscrição impresso e assinado, anexar cópia dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:
 - Registro Geral de Identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
 - Registro no Conselho Regional de Enfermagem e respectivo comprovante de quitação anual;
 - Curriculum Vitae;
 - Carteira de Trabalho e anotações trabalhistas, a fim de comprovar as experiências contidas no *Curriculum Vitae*;
 - Certidão/Declaração emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor, quando houver;
 - Certificado de Curso de Capacitação na área da função que concorre,

finalizado nos últimos cinco anos, quando houver;

i) Certificado de Conclusão de Curso de Informática, carga horária mínima de 10h, quando houver.

3.3. O formulário de inscrição preenchido e assinado e os documentos citados no item acima deverão ser colocados em envelope, sem timbre e lacrados.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via fax ou via correio eletrônico, bem como quaisquer alterações, após sua formalização.

3.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar toda a documentação contida nas alíneas a) à f), do item 3.2.1.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. Da Avaliação Curricular:

4.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada por Comissão de Seleção integrada por servidores da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, designada para esse fim por meio de Resolução Conjunta.

4.2. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, sendo avaliada de acordo com o disposto no Anexo II.

4.3. Os candidatos serão avaliados conforme critérios especificados no quadro abaixo, mediante comprovação de documentos anexos no ato da inscrição:

Itens de Avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem	Eliminatório	
Experiência Profissional (Comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do RH, sendo atribuído 1 ponto para cada período de um ano completo)	1	5
Certificado de realização de curso de informática carga horária mínima 10h - (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)	1	1
Cursos de Capacitação na área que concorre - carga horária mínima 40h	1	4
Total		10

4.4. A pontuação para Avaliação Curricular será conferida mediante análise curricular e dos títulos e certificados, todos devidamente comprovados com a apresentação do respectivo original no ato entrega de documentação.

4.5. Cada título será considerado uma única vez, e não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação acima, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

4.6. Estágios curricular ou extracurricular, bem como trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

4.7. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. Receberá pontuação "zero" na Avaliação Curricular o candidato que não entregar os certificados na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

4.9. Em caso de empate, o critério de desempate, obedecerá, a seguinte ordem:

- maior pontuação na experiência profissional;
- maior pontuação em curso de capacitação;

4.10. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a classificação dos candidatos aprovados, obtida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação, o qual será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

4.11. Serão classificados para contratação 4 (quatro) candidatos para cada vaga oferecida neste Edital, de acordo com a pontuação obtida na Avaliação Curricular.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado

5. Do Prazo para Recurso:

5.1. O candidato poderá formular recurso por discordância do resultado, devidamente formalizado por escrito e fundamentado, indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

5.2. Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Seleção e entregues pessoalmente ou postados com A.R., para o endereço constante no item 3.2.1 deste Edital.

5.3. As respostas aos recursos, contendo os esclarecimentos pertinentes, serão disponibilizadas aos candidatos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados de seu recebimento.

5.5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos via fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

6. Dos Requisitos e Documentos para a Contratação

6.1. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico admissional;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

6.2. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

6.3. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- cadastramento no PIS/PASEP;
- duas fotos 3x4;
- comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Comprovante de tipagem sanguínea.
- Cartão SUS,
- Comprovante de Conta Corrente- Banco do Brasil.

7. Dotação Orçamentária:

7.1. Unidade Orçamentária: 27.201.

7.2. Programa de Trabalho: 10.302.01126430000.

7.3. Fonte de Recurso: 00

7.4. Natureza de Despesa: 31901101, 31901133, 31901110, 31901302, 31901312, 33904712, 31901625, 31901159, 31901146, 31901143, 31901104.

7.5. Plano Interno: "FUNSAU"

7.6. Remuneração para Técnico em Enfermagem:

7.6.1. Vencimento-base: R\$ 1.210,59 (Hum, mil duzentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

7.6.2. Adicional de Função: 80% do vencimento-base.

7.6.3. Vantagens inerentes ao cargo correspondente:

- Adicional de Insalubridade;
- Adicional Noturno;
- Plantões Extraordinários.

8. Do Cronograma de Atividades:

8.1. Este cronograma possui caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer alterações a critério da Comissão de Seleção.

Atividade	Período
Período de inscrição no site	8h dia 13/09/2017 até as 18h do dia 14/09/2017
Entrega do formulário de inscrição e documentação descrita nas alíneas do item 3.2.1	20/09/2017 até 23/09/2017 (8h às 12h e 13h às 17h)
Resultado da Análise Curricular	26/09/2017
Homologação do Resultado Final e Convocação dos Contratados	28/09/2017

9. Das Disposições Gerais:

9.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante edital próprio.

9.2. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas, mediante autorização do Poder Executivo.

9.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

9.4. As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do presente Processo Seletivo, serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

9.5. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato estará sujeito às sanções administrativas pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Estado.

9.7. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ou pelo telefone (67) 3378-2608.

9.8. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2017/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul	FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		Inscrição n. _____	
I - FUNÇÃO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
II - DADOS PESSOAIS			
1. Nome: (preencher com letra de forma)			
2. Sexo () Masculino () Feminino	3. Data de Nascimento ____/____/____	4. RG	5. Órgão Emissor
6. UF	7. CPF	8. Telefone Fixo	9. Telefone Celular
10. Endereço	11. Complemento		
12. Bairro	13. Cidade	14. UF	
15. CEP	16. e-mail		
17. Possui Conta Corrente ativa no Banco do Brasil? () Sim () Não	18. n. da Agência	19. n. da Conta Corrente	
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.			
Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2017.			
Assinatura do candidato			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo Simplificado		Inscrição n.
Nome do Candidato:		
Cargo/Função:		
Quantidade de folhas entregues:		
Informações pelo telefone: (67)		
Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2017.		
Assinatura		

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2017/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017
CURRICULUM VITAE

 GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul	Formulário "CURRICULUM VITAE"
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM		Inscrição n.	
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Função:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Telefone:		e-mail:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do RH, sendo atribuído 1 ponto para cada período de um ano completo)			
CURSO DE INFORMÁTICA (Mínimo 10h) Até 1 ponto			
FORMAÇÃO ESCOLAR (Instituições de Ensino, Ano da Conclusão, Curso e Área de Habilitação)			
CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA QUE CONCORRE Últimos 5 (cinco) anos Até 4 pontos			

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Fomento n. 27.592

Processo: 29/038.829/2016.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e APM da EE VINÍCIUS DE MORAES, do Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF n. 37.212.859/0001-74, doravante denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais tecnológicos para promover a construção de novas formas pedagógicas para os alunos da Escola Estadual Vinícius de Moraes, município de Naviraí/MS, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de ação, anexado aos autos supracitados.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador COVEN2191, Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND/Item 44504101, Nota de Empenho 2017NE002734, de 11/07/2017.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 4/9/2017.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

MARCO ANTONIO ROQUE – CPF/MS n. 608.341.451-20

Presidente da APM da EE VINÍCIUS DE MORAES – Naviraí/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Contrato N° 0146/2017/SED

N° Cadastral 8651

Processo: 29/030.182/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens rodoviária estadual e interestadual no atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 3390301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 04/09/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0157/2017/SED

N° Cadastral 8649

Processo: 29/026.850/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e a empresa EL SOLUÇÕES INTELIGENTES ENGENHARIA & INFORMACÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do software denominados e-KRONOS .

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/09/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rogê Teissière Delgado

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 03/2017.

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com esteio na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016, e na Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração, cujo objeto será a execução de atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência.

1. Propósito do Edital de Chamamento

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016, e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, além das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

1.3. O Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva no Estado será dividido em 03 (três) lotes, conforme especificação abaixo:

Lote	Área de Localização	Quantidade de Residência Inclusiva	Vagas	Serviço Executado
01	Campo Grande/MS	01 unidade	10 vagas	Serviço de acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência – Residência Inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos.
02	Dourados/MS	01 unidade	10 vagas	
03	Três Lagoas/MS	01 unidade	10 vagas	

1.4. Cada OSC poderá apresentar 01 (uma) proposta para cada lote.

1.5. Serão selecionadas 03 (três) propostas, observadas a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentária e financeira para a celebração do termo de colaboração.

2. Do objeto e objetivo do Termo de Colaboração

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio do Estado do Mato Grosso Sul para a execução de atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na forma do art. 13, VI, da Lei n. 8.742/1993, em três Residências Inclusivas, localizadas nos Municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, com capacidade para acolher, em cada unidade, até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, que estejam em situação de dependência, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade.

2.2. O Termo de Colaboração terá por:

I - Objetivo geral: Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de dependência, contribuindo para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

II - Objetivos Específicos:

a) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

b) Contribuir para a interação e superação de barreiras;

c) Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;

d) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

e) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;

f) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

g) Possibilitar a convivência comunitária;

h) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de

Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

i) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

j) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades.

2.3. A execução do objeto da parceria a ser formalizada deverá respeitar as Resoluções CNAS n. 269, de 13 de dezembro de 2006, n. 109, de 11 de novembro de 2009, e n. 17, de 20 de junho de 2011, seguindo os princípios e diretrizes constantes no documento de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social em 2014 (disponível no sítio eletrônico http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_residencias_inclusivas_perguntas_respostas_mai2016.pdf).

2.4. Serão prioritariamente acolhidos os 24 (vinte e quatro) utentes nas Residências Inclusivas Regionalizadas de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, sendo que o abrigo a ser realizado com relação às vagas remanescentes e às que forem surgindo proceder-se-á nos termos do Anexo III (Metodologia).

2.5. As condições de acessibilidade e a forma de execução dos serviços dar-se-ão nos termos dos Anexos II (Termo de Referência) e III (Metodologia) do presente instrumento, observando-se as normativas explicitadas no item 2.3 deste Edital.

3. Da participação no Chamamento Público

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados nas supracitadas legislações.

3.2. Não será permitida a atuação em rede.

3.3. Cada OSC poderá apresentar propostas para quantos lotes a interessarem, desde que ofereça propostas separadas e estejam de acordo com objeto do presente Edital e seus Anexos.

3.3.1. Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC no mesmo lote, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.

3.4. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

4. Do valor e do prazo de vigência do Termo de Colaboração

4.1. O valor anual estimado para a execução da atividade referente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência nas três unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas é de R\$ 2.345.652,00 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), divididos da seguinte forma:

Lote	Valor de referência Mensal	Valor de referência Anual
Lote 01	R\$ 65.157,00	R\$ 781.884,00
Lote 02	R\$ 65.157,00	R\$ 781.884,00
Lote 03	R\$ 65.157,00	R\$ 781.884,00

4.2. A parceria a ser formalizada, por meio do Termo de Colaboração, terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será dividido em 12 (doze) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.

4.3. Em havendo necessidade de compartilhamento de recurso patrimonial para fins de implementação do serviço de assistência social descrito no item 2.1 deste Edital, caberá ao Estado/SEDHAST, formalizar o respectivo instrumento, observando o disposto na Lei Estadual n. 273/1981 ou no Decreto Estadual n. 12.207/2006, a depender da natureza do bem.

5. Da Programação Orçamentária

5.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 2.345.652,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), UG 650101, FONTE 0103000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0062.6745.0001, NATUREZA DE DESPESA 33504101, referente ao exercício de 2017.

5.2. Os recursos de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

5.3. O valor máximo de cada projeto observará o disposto nas alíneas do item "4.1." do Edital, a depender do lote a ser atendido.

5.3.1. Na hipótese de o Projeto conter valor superior ao limite de apoio indicado nas alíneas do item 2.1. do Edital, a OSC proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto, conforme faculta o artigo 13, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

5.3.2. O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovando a aplicação dos recursos públicos referente à parceria em consonância com a Proposta, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Colaboração a ser celebrado, não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora.

6. Das datas e dos prazos

6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).

6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas publicações.

6.3. O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

Tabela 1

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	13/09/2017
2	Envio das propostas pelas OSCs.	14/09/2017 até 16/10/2017
3	Sessão pública para abertura de envelope contendo as propostas.	18/10/2017
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	19/10/2017 até 25/10/2017
5	Divulgação do resultado preliminar.	27/10/2017
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	30/10/2017 até 03/11/2017
7	Resultado da análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	13/11/2017
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	13/11/2017

9	Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.	14/11/2017 até 28/11/2017
10	Prazo de Correção do Plano de Trabalho	1º/12/2017 até 15/12/2017
11	Celebração do Termo de Parceria	22/12/2017

7. Das Condições, da Forma e do Local de apresentação das Propostas.

7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.

7.2. A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado junto ao Protocolo da SEDHAST, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, junto à SEDHAST, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min as 17h00min, ou enviada via postal, no mesmo prazo, com aviso de Recebimento – AR.

7.3. Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais que porventura chegarem ao destino – SEDHAST – após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

7.3.1. A proposta deverá ser apresentada em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital, em formato PDF, (CD, DVD ou pen drive) da proposta.

7.4. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 03/2017

SEDHAST – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS CEP: 79.031-902

7.5. O protocolo da Proposta ou seu envio via correio (SEDEX), mediante Aviso de Recebimento (AR), no prazo legal, implica na aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.6. A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a incorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Colaboração, caso haja seleção da Proposta.

8. Dos Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas

8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pelo Titular da SEDHAST, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

8.2. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pelo Titular da SEDHAST, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

8.3. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.4. Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada.

8.5. Conforme estabelece o caput do art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

8.6. Cada membro da Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Tabela 2

Quesito	Item	Nota	Pontuação Máxima
A) Adequação	Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	0,0, 1,0 ou 2,0	4,0
	Adequação das ações a serem executadas em metas a serem atingidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	0,0 ou 1,0	
	Clareza no detalhamento do serviço	0,0 ou 1,0	
B) Consistência	Estratégias Metodológicas Compatíveis com o Alcance dos Objetivos do Serviço e Clareza e na Adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução dos serviços.	0,0, 1,0 ou 2,0	4,0
	Capacidade técnica da equipe para o desenvolvimento as atividades a serem executadas nos serviços.	0,0, 1,0 ou 2,0	
C) Articulação e experiência prévia	Demonstração da Capacidade de Articulação do Serviço com a Rede Socioassistencial e demais políticas sociais no território.	0,0 ou 1,0	2,0
	Comprovação da experiência prévia no desenvolvimento dos serviços voltados às pessoas com deficiência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	0,0 ou 1,0	
Total			10

8.7. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

I. 0,0 (zero): não atende;

II. 1,0 (um): atende parcialmente;

III. 2,0 (dois): atende completamente.

8.8. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas que:

I. apresentarem nota média final igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos;

II. obtiverem nota 0,0 (zero) no quesito "adequação";

III. Estiverem em desacordo com este Edital;

IV. O valor for incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §2º, inciso II do art. 11 do Decreto nº 14.494, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;

V. Fora do prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

8.10. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior nota no item de adequação;

II. Maior nota no item de consistência;

III. Maior nota no item de articulação e experiência prévia;

IV. Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

8.11. A previsão de receitas e despesas de que trata o artigo 10 do presente Edital não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

8.12. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa em face da instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9. Das impugnações e da Interposição de Recursos

9.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, sito na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30min às 13h30min.

9.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo.

9.3. Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

9.4. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

9.5. Com fundamento no artigo 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.

9.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.

9.7. Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretaria da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

9.8. Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. Do Plano de Trabalho

10.1. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da homologação do processo de seleção, a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se dos anexos da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, comprovando o atendimento dos regimentos constantes nos arts. 33 e 34 e a inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014, por meio de apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

10.2. O plano de trabalho deverá atender ao disposto no art. 22, da Lei n. 13.019/2014, e no art. 25, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

10.3. Para fins de comprovação de compatibilidade dos custos apresentados, a OSC deverá apresentar cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4. Considerando o disposto no inciso III do artigo 46 da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso V do artigo 25 e artigo 38, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, será permitida despesas a título de "custos indiretos" até o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da Proposta, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, de acordo com a Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e o Decreto Estadual n. 9.958, de 26 de junho de 2000, que regulamenta o Fundo de Investimentos Sociais – FIS.

10.5. A verificação, por parte da Administração Pública, dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014, e da inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014 dar-se-á após o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas.

10.6. Nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já prestadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto n. 14.494/2016), podendo a SEDHAST solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, cabendo a OSC selecionada realizar o ajuste no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação.

10.7. Não atendida a exigência constante no item 10.1 deste Edital, a OSC selecionada será declarada não habilitada, podendo aquela imediatamente mais bem classificada ser convidada para aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.8. Caso a OSC convidada nos termos do item 10.8 do presente Edital aceitar a celebração de parceria, proceder-se-á à verificação de seus documentos.

10.9. O procedimento identificado no item 10.8 poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.10. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.11. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria

(art. 25, §5º, do Decreto n. 14.494/2016).

10.12. No período compreendido entre a apresentação do Plano de Trabalho e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, em especial com relação ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.13. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §4º, do Decreto n. 14.494/2016).

11. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

11.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e prévia autorização por parte do Governador do Estado, se for o caso, a OSC será convidada, para, em até 10 (dez) dias úteis, formalizar o Termo de Colaboração.

11.2. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

11.3. A SEDHAST poderá autorizar ou propor alteração do Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da OSC ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, observando-se a forma ditada pelo art. 42, do Decreto n. 14.494/2016.

11.4. Estará vedada à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016, pela Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, e demais legislação aplicável, em especial as normas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social, as Resoluções do CNAS que dispõe sobre a NOB/SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.

12.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e ficarão à disposição no sítio da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização de informações.

12.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direitos, inclusive quanto à celebração do Termo de Colaboração, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDHAST, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEDHAST, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

12.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEDHAST de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.

12.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.

12.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.

12.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

12.10. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração da parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

12.11. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para o envio da proposta, realizados sob forma eletrônica, pelo e-mail cpse@sedhast.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "Chamamento Público SEDHAST n. 03/2017" e a identificação do proponente.

12.12. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

12.13. Os casos omissos serão dirimidos pela SEDHAST, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

12.14. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e da Lei Estadual n. 2.105/2000.

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXOS

ANEXO I – PROPOSTA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – METODOLOGIA

ANEXO IV – MINUTA

ANEXO I

(Timbre da OSC)

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1. Da Proposta
Nome

Eixo de atuação

Execução de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência, com idades entre 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, decorrente de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, em Residências Inclusivas Regionalizadas, para atender aos casos dos Municípios cujas demandas e condições de gestão dificultem e impossibilitem a implantação do serviço, em consonância com pressupostos da Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDSA/2014), Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
--

Público Alvo

Jovens e Adultos com deficiência, com idades entre 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, decorrente de rompimento ou fragilização de vínculos familiares.

Abrangência da Proposta (Estado, Cidade) - () Lote 01 () Lote 02 () Lote 03	
Municípios de Mato Grosso do segundo Critérios já pactuados pelas instâncias de negociação – Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e controle social – Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).	

Prazo de Execução
12 meses

Valor da Proposta

1.2. Da Organização		
Nome		
Endereço		
Município	Estado	CEP
Telefones	CNPJ	

1.3. Do Representante Legal			
Nome			
Endereço			
Município	Estado	CEP	
Telefones	E-mail		
Documentação			
Nº. Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF

1.4 Do Representante Técnico	
Nome	
Formação	
Telefones	E-mail

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO
Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, qual sua experiência de atuação voltada às pessoas com deficiência (demonstrada através de documentações)

3. OBJETO DA PARCERIA
Descrever o objeto da parceria qual seja, execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência com idades entre 18 a 59 anos completos, em três Residências Inclusivas (e Extensão). Localizadas nos Municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, de forma regionalizada, com capacidade para acolher em cada unidade, até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência.

4. ÁREA DE ATENDIMENTO
Descrever a área de atendimento, compreendida na Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)

5. OBJETO DA PARCERIA
Descrever o objeto da parceria qual seja, execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência com idades entre 18 a 59 anos completos, em três Residências Inclusivas (e Extensão). Localizadas nos Municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, de forma regionalizada, com capacidade para acolher em cada unidade, até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
As unidades devem ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional e compor a Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), em consonância com pressupostos da Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDSA/2014), Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata a proposta, esclarecendo se a mesma já foi executada pela instituição proponente, se está em andamento ou se será realizada pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quais as ações a serem desenvolvidas, levando em conta as peculiaridades do público atendido, as diversas faixas etárias, especificidades de gênero, raça, etnia e/ou outras?

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE
Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação a qual a proposta pretende intervir, localizar onde os serviços serão desenvolvidos, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual a proposta deve ser implementada e a metodologia adequada para o desenvolvimento das ações a serem executadas, levando em conta as especificidades dos Serviços, para o alcance dos resultados pretendidos.

8. FORMA DE EXECUÇÃO
Devem ser explicitados o COMO FAZER nos serviços, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos em consonância aos objetivos da Política da Assistência Social. A natureza da despesa e as principais funções da Equipe, relacionando-as aos trabalhos a ser efetuados, tais como realizar acolhida; escuta qualificada; desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do Plano Individual/Familiar de Atendimento; elaboração do Projeto Político Pedagógico; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; preparação para o desligamento (se for o caso); mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço.

9. DESCRIÇÃO DE METAS
Descrever as metas e prazos para alcançar os objetivos pretendidos e execução das ações a serem desenvolvidas, em conformidade à Política da Assistência Social, a fim de ofertar proteção integral, por meio de acolhimento institucional para até 30 Jovens e Adultos com Deficiência, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 anos a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos em três Residências Inclusivas Regionalizadas e uma Extensão, com capacidade para acolher, o quantitativo a seguir: Campo Grande: até 10 vagas Dourados: até 10 vagas Três Lagoas: até 10 vagas As metas devem ser explicitadas de forma quantitativa e claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.

10. INDICADORES
Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação. Ex.:

Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade
Jovens e adultos com deficiência	Registros Operacionais, Relatórios, Plano Individual de Atendimento, Projeto Político Pedagógico...	Semanal, Diariamente

11. RESULTADOS ESPERADOS
Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos residentes durante e após a execução do serviço.

12. AMBIENTE FÍSICO
Deve descrever as características das instalações físicas da unidade, adequadas para atender todas as especificidades do público a ser contemplado na execução do serviço em conformidade aos pressupostos da Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (MDSA/2014), Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e Normas da ABNT.

13. PREVISÃO DE EQUIPAMENTOS
Devem ser explicitados os equipamentos de forma descritiva e quantitativa, capazes de atender as especificidades do público a ser contemplado na execução da proposta.

14. PROPOSTA DE ATIVIDADES
Devem apresentar propostas para oferta de atividades internas e externas, contendo grade de rotina, demonstrando a diversidade e aplicabilidade das mesmas.

15. EQUIPE TÉCNICA
Deve apresentar ficha técnica da equipe envolvida na proposta (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do serviço), apresentar documentação referente a qualificação técnica de cada integrante da equipe e de quem irá coordenar o serviço, suas experiências com foco em ações direcionadas a Jovens e Adultos com deficiência e respectivos registros no Conselho da Categoria Profissional (se for o caso). Ex.:

Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função na Proposta
Arnaldo Santos	Assistente Social	CLT/outros	Coordenador

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)
Descrever a meta, etapa, fase

Indicador Físico		Duração	
Unidade	Quant.	Início	Término

17. CRONOGRAMA FINANCEIRO:
Especificar de que forma será utilizado o recurso financeiro, com a respectiva distribuição dos recursos nas rubricas, indicando: Com o que? Com quem? Em quais atividades? Qual o valor global da proposta?

18. ACESSIBILIDADE
Sua proposta prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios? Considerando a Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e as Normas da ABNT.

19. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Local e data: , de de
Responsável Técnico Nome e Registro Profissional

Observação Importante:

A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da Organização Proponente, fonte "colibri 12", formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato retrato, contendo assinatura e rubrica, em todas as páginas, do representante legal da organização Proponente e do responsável técnico. Enviar para:

A Senhora

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretaria do Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Av. Do Desembargador Bloco III

Parque dos Poderes, Campo Grande MS.

Ref. Número do Edital, "título da proposta"

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

As Residências Inclusivas Regionalizadas são unidades que ofertam Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade, risco social, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

As unidades regionalizadas estão vinculadas à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no âmbito da Superintendência da Política de Assistência Social e Coordenadoria de Proteção Social Especial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Os Serviços Regionalizados de Acolhimento Institucional em Residências Inclusivas atendem, prioritariamente, municípios de pequeno porte, cuja demanda e condições de gestão dificultem a implantação do serviço local. Ressaltamos que as Residências Inclusivas Regionalizadas estão localizadas nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas e têm o propósito de romper com a prática do isolamento e favorecer o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Tem a finalidade de propiciar aos residentes a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração familiar ou comunitária.

As Residências Inclusivas Regionalizadas realizam atividades continuadas que visam à melhoria de vida das pessoas com deficiência, e cujas ações cumprem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional da Assistência Social e Política Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul. Assim, todas as providências legais deverão ser tomadas para a realização da parceria de acordo com a legislação vigente, atendendo ao princípio da legalidade e da publicização para a qualificação do Serviço, tornando público o processo de seleção das entidades e organizações de assistência social por meio da realização de chamada pública e edital contendo as diretrizes para a oferta conjunta do serviço entre a Administração Pública e a Organização selecionada.

Destarte, a parceria pressupõe observar as orientações técnicas e qualidade do Serviço, considerando espaço físico adequado e acessível, profissionais capacitados e na quantidade necessária, equipamentos, materiais e tecnologias assistivas necessárias ao Serviço, outros serviços de suporte e apoio à participação do usuário, atender ao público ao qual se destina, promover o alcance dos objetivos propostos. A Gestão Estadual deverá observar e manter as orientações sobre a gestão do Serviço, metodologia de atendimento, planejamento dos procedimentos para monitoramento e avaliação, conforme discriminado no anexo I.

I – OBJETO DA PARCERIA:

Estabelecer colaboração de parceria entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Organização selecionada para executar serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em três Residências Inclusivas, localizadas nos Municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, de forma regionalizada, com capacidade para acolher em cada unidade, até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência de ambos os sexos, com idade entre 18 a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade, risco social, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

II – TIPO DE SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência com idade entre 18 a 59 anos completos.

III – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A prestação do serviço de âmbito regional se dará em três (03) unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas localizadas nos municípios de Campo Grande, Três Lagoas e Dourados, que oferecem acolhimento institucional aos jovens e adultos com idade igual ou superior a 18 anos, de ambos os sexos, diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência, oriundos dos municípios que não possuem unidades de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, mediante o cumprimento dos critérios a já pactuados pelas instâncias de pactuação e controle social. O acolhimento tem natureza provisória, e tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. Deve ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência e contribuir para a interação e superação de barreiras que limite ou impeça a participação social da pessoa.

As unidades devem ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional e compor a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), em conformidade com pressupostos das Resoluções CNAS n. 269, de 13 de dezembro de 2006, n. 109, de 11 de novembro de 2009, e n. 17, de 20 de junho de 2011, seguindo os princípios e diretrizes constantes no documento de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social em 2014. A importância da implantação do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, de forma regionalizada, expressa-se para atender aos casos dos municípios cujas demandas e condições de gestão dificultem e impossibilitem a implantação do serviço em seu âmbito.

O atendimento prestado deve ser personalizado, para até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência, em cada unidade, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, garantindo que o imóvel seja devidamente adaptado, amplo e arejado o suficiente para propiciar conforto e comodidade, além de se localizar em região de fácil acesso e que ofereça recursos de infraestrutura e serviços, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

IV – VAGAS:

Número máximo de 10 (dez) jovens e adultos com deficiência, para cada unidade.

V – OBJETIVO GERAL:

Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, contribuindo para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

VI – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- * Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência. na vida comunitária e social;
- * Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- * Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- * Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- * Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- * Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- * Possibilitar a convivência comunitária;
- * Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- * Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- * Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

VII – AMBIENTE FÍSICO:

Unidade institucional com característica domiciliar e ambiência acolhedora, para atender jovens e adultos com deficiência, para assegurar o atendimento de qualidade, personalizado. Deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.

VIII – EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE CAMPO GRANDE:

Qt	Profissional	Carga Horária	Qualificação Técnica	Função
01	Coordenador	40h	Nível Superior	Coordenador
01	Assistente Social	30h	Nível Superior	Assistente Social
01	Psicólogo	30h	Nível Superior	Psicólogo
01	Terapeuta Ocupacional	30h	Nível Superior	Terapeuta Ocupacional
16	Cuidadores	12hX36h	Nível Médio	Cuidador
04	Trabalhador Doméstico	40h	Nível Fundamental	Trabalhador Doméstico
04	Motoristas	40h	Nível Médio	Atividades de Transporte
01	Aux. Administrativo	40h	Nível Médio	Atividades Administrativas

IX – EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS:

Qt	Profissional	Carga Horária	Qualificação Técnica	Função
01	Coordenador	40h	Nível Superior	Coordenador
01	Assistente Social	30h	Nível Superior	Assistente Social
01	Psicólogo	30h	Nível Superior	Psicólogo
01	Terapeuta Ocupacional	30h	Nível Superior	Terapeuta Ocupacional
16	Cuidadores	12hX36h	Nível Médio	Cuidador
04	Trabalhador Doméstico	40h	Nível Fundamental	Trabalhador Doméstico
02	Motoristas	40h	Nível Médio	Atividades de transporte
01	Aux. Administrativo	40h	Nível Médio	Atividades Administrativas

X – EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS:

Qt	Profissional	Carga Horária	Qualificação Técnica	Função
01	Coordenador	40h	Nível Superior	Coordenador
01	Assistente Social	30h	Nível Superior	Assistente Social
01	Psicólogo	30h	Nível Superior	Psicólogo
01	Terapeuta Ocupacional	30h	Nível Superior	Terapeuta Ocupacional
16	Cuidadores	12hX36h	Nível Médio	Cuidador
04	Trabalhador Doméstico	40h	Nível Fundamental	Trabalhador Doméstico
02	Motoristas	40h	Nível Médio	Atividades de transporte
01	Aux. Administrativo	40	Nível Médio	Atividades Administrativas

XI – FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

As Residências Inclusivas Regionalizadas deverão ser destinadas à oferta de atenção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autocuidado, de autossustentabilidade, de retarda da familiar, em vulnerabilidade, nas quais haverá equipes multidisciplinares, que prestarão serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com competências para realizar acolhida; escuta qualificada; desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do Plano Individual/Familiar de Atendimento; elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP); orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço.

XII – META:

Descrever as metas e prazos para alcançar os objetivos pretendidos e execução das ações a serem desenvolvidas, em conformidade à Política da Assistência Social, a fim de ofertar proteção integral, por meio de acolhimento institucional para até 10 Jovens e Adultos com Deficiência, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 anos a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos em Residência Inclusiva, localizada no Município (Campo Grande, Dourados ou Três Lagoas).

XII – PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 meses

XIV – VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA:

UNIDADE	DESPESAS MENSAIS		DESPESAS ANUAIS	
Residência Inclusiva Regionalizada de Campo Grande	Manutenção	R\$ 18.557,00	Manutenção	R\$ 222.684,00
	RH	R\$ 46.600,00	RH	R\$ 559.200,00
	Total mensal	R\$ 65.157,00	Total anual	R\$ 781.884,00

UNIDADE	DESPESAS MENSAIS		DESPESAS ANUAIS	
Residência Inclusiva Regionalizada de Dourados	Manutenção	R\$ 18.557,00	Manutenção	R\$ 222.684,00
	RH	R\$ 46.600,00	RH	R\$ 559.200,00
	Total mensal	R\$ 65.157,00	Total anual	R\$ 781.884,00

UNIDADE	DESPESAS MENSAIS		DESPESAS ANUAIS	
Residência Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas	Manutenção	R\$ 18.557,00	Manutenção	R\$ 222.684,00
	RH	R\$ 46.600,00	RH	R\$ 559.200,00
	Total mensal	R\$ 65.157,00	Total anual	R\$ 781.884,00

RI CAMPO GRANDE	Total anual	R\$ 781.884,00
RI DOURADOS	Total anual	R\$ 781.884,00
RI TRÊS LAGOAS	Total anual	R\$ 781.884,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 2.345.652,00

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA

Coordenadora de Proteção Social Especial

ANEXO III**METODOLOGIA:**

Compete à Secretaria de Estado, de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, o planejamento das ações pertinentes à Política de Abrigamento e metodologia de acompanhamento referente às execuções dos Serviços de Residências Inclusivas Regionalizadas, como segue:

I. Coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações dos serviços;

II. Assegurar a oferta dos serviços nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e estaduais que regulamentam a política de assistência social;

III. Estabelecer diretrizes para organização e estruturação da oferta dos serviços regionalizados;

IV. Constituir uma equipe técnica especializada de assessoramento à gestão das unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas, para prestar apoio e assessoria técnica, a fim de:

a) Acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente as ações realizadas nas unidades, como parte do processo de implementação do Serviço Regionalizado, com a finalidade de acompanhar a realização dos objetivos propostos, por meio de:

- * Análise de dados da execução das ações desenvolvidas nos serviços, coletados através de instrumentos específicos, por meio físico ou através de informações telefônicas, meio eletrônico, via postal e outros;
- * Visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;
- * Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
- * Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

b) Verificar se o número de atendimentos correspondentes às metas estabelecidas no Plano de Trabalho perdura durante a execução dos Serviços;

c) Constatar a permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital, durante todo o período de vigência;

d) Avaliar e propor estratégias metodológicas durante a execução dos Serviços, conforme Plano de Trabalho apresentado;

e) Ofertar e garantir apoio e assessoria técnica às ações de capacitação, com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS, visando o aprimoramento teórico e operacional da equipe técnica, coordenador, cuidadores e demais funcionários da unidade;

f) Realizar a inclusão de novos usuários para abrigamento nos Serviços de Residências

Inclusivas Regionalizadas, conforme critérios pactuados na instância de negociação do SUAS - Comissão Intergestores Bipartite (CIB), disponibilidade de vagas compatíveis e perfil do público-alvo do Serviço, por meio de:

* Visitas técnicas aos municípios que apresentarem demandas para novos acolhimentos, elaborando Parecer Técnico conforme o perfil dos usuários;

* Monitoramento de vagas e encaminhamento de novos usuários para o acolhimento, de acordo com os termos do presente Edital, durante todo o período de vigência;

* Elaboração do Termo de Adesão dos Municípios aos Serviços e realização de orientações técnicas para o processo de regionalização, mediante acordos, compromissos e responsabilidades de todos os envolvidos.

g) Analisar o planejamento das ações previstas, visando às adequações necessárias ao aprimoramento dos serviços;

h) Promover articulação entre SUAS e SUS, com interface das demais políticas, na perspectiva do matriciamento e referenciamento da oferta dos serviços;

i) Propor articulação com a rede socioassistencial no âmbito do SUAS, na referência e contrarreferência dos serviços nos CRAS, CREAS, demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos para definição de fluxos de encaminhamento, de modo a garantir o atendimento adequado do usuário/família e suas especificidades;

j) Avaliar e apoiar as equipes técnicas dos serviços no acompanhamento às famílias de origem e na dinâmica dos serviços visando a efetivação de encaminhamentos necessários;

k) Realizar avaliação e emitir Parecer Técnico diante da possibilidade de reintegração familiar ou comunitária nos processos de desligamento dos residentes.

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**MINUTA****PROCESSO N.****TERMO DE COLABORAÇÃO N.**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A "OSC", PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o n., sediada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, CEP, nesta Capital, neste ato representado por sua Secretária de Estado, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG n. e inscrito no CPF/MF n., residente e domiciliada à, Bairro, Campo Grande-MS, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, e de outro lado "OSC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n., sediada à, Bairro, Município-MS, CEP, doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, neste ato representado por, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n., inscrito no CPF/MF n., residente e domiciliado à, Bairro, CEP, Município-MS resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto, por meio do Projeto ".....", sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

1.2. Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO vigorará por ** (....) meses, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

2.2. A PARCEIRA PRIVADA, para cumprir o Plano de Trabalho, poderá requerer a prorrogação do TERMO, via ofício, devidamente fundamentada e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término.

2.3. A PARCEIRA PÚBLICA prorrogará "de ofício" a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda possível a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente TERMO foi autorizado conforme despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos autos de Processo Administrativo n. **/*****/****.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**4.1. São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:**

a) Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;

c) Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;

d) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;

e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período;

g) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência;

i) Fornecer manuais específicos de prestação de contas à PARCEIRA PRIVADA por ocasião da celebração da presente parceria, informando-a previamente e publicando em meios

oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

4.2. São obrigações da PARCEIRA PRIVADA:

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho; b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Auditoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO;

e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da PARCEIRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso;

f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei 13.019/2014;

h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

k) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à proavação da PARCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

l) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

m) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

n) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;

o) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;

p) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei n. 13.019/2014;

q) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;

r) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;

s) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

t) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

u) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

4.3. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceira Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

5.1. Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e de que os recursos provêm do Fundo Investimento Social (FIS), com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

5.2. Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho deverão ser veiculadas no material de divulgação.

5.3. Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser

acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ ***** (.....), a ser liberado em * (....) parcelas de acordo com o Plano de Trabalho.

7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n., Fonte, Natureza de Despesa n., Nota de Empenho n., de **/**/****, no valor de R\$ ***** (.....).

7.3. O recurso será depositado pela PARCEIRA PÚBLICA no Banco do Brasil/CEF, Agência n. *****, Conta Corrente n. *****.

7.4. Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TERMO.

9.2. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.

9.3. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;

III - quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.4. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.

9.5. Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

9.6. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso.

9.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.

10.2. A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo objeto.

10.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR

11.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, e observada a restrição constante no art. 35, § 6º, da Lei n. 13.019/2014, fica designado como Gestor o Sr. ***** nos moldes da RESOLUÇÃO "P" SEDHAST n. ** de ** de **** de ****, publicada no Diário Oficial n. *****, de ** de **** de ****, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram-se fixadas no artigo 61 da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por Resolução "P" SEDHAST n. **, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial n. ****, de ** de **** de ****, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12.2. O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:

I - Elementos técnicos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores

estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1. aos impactos econômicos ou sociais;

2. ao grau de satisfação do público-alvo; e

3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:

I - encaminhamento de ofício;

II - demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;

III - descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto;

IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

V - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

VI - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

VII - o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação;

VIII - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

IX - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

X - comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

XI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;

XII - Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste TERMO;

XIII - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

13.2. A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios:

I - Relatório de visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

13.3. Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

14.1. Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do serviço contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

14.2. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

14.3. Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

15.1. É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

a) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste TERMO, ainda que em caráter de emergência;

b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;

c) efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;

d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

16.1. O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

17.2. No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Pactuam, ainda, as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente comprovados, nos endereços das partes;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

18.2. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Eleggem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande-MS, de de 2017.

PARCEIRA PÚBLICA OSC

Testemunhas:

Assinatura: Assinatura:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001.482/2014

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Amambai- CNPJ sob o n.º 03.568.433/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 10 de agosto de 2017.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST

- CPF 404.297.171-72.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira/Prefeito-CPF 663.061.161-68.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/SEDHAST

Nº Cadastral 3862

Processo: 25/000.333/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Décima Primeira do contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA VIGÊNCIA 11.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do III Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, nos exatos termos da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações."

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei 8666/93

Data da Assinatura: 01/08/2017

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Andréia Simões Cruz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº027414 /2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Mara Lucia Freitas Silvestre**, CPF **404.089.811-72**.

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural "**Festival de Rua do Toro Candil de Porto Murinho**", Processo nº. **69/300007/2017**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ **125.360,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais)** à conta da Funcional Programática: **13.392.2025.8103.0001**, Natureza de Despesa: **33.404.102**, Fonte: **024000000**, Nota de Empenho nº. **2017NE000048**, de **08/05/2017**.

VIGÊNCIA: até **12.05.2017**, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: **12 de setembro de 2017**.

ASSINAM: Pelo Concedente: **Athyde Nery de Freitas Júnior**- CPF nº. **313.298.611-91** Pelo Convenente/Executor: **Mara Lucia Freitas Silvestre** - CPF nº. **404.089.811-72**.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JONATAS DUARTE PASSOS - MATRÍCULA: 73.470-021

Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS

SUBSTITUTO:

NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 68.089- 021

Chefe de Almoxarifado da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/503.098/2017

CONTRATO Nº 096/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar e de proteção e segurança, por meio do Sistema de Registro de Preços, Ata nº 130/2017, em conformidade com as especificações constantes nas Notas de Empenho nº 2017NE001159 e 001195, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2017 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0014/2017/SEJUSP Nº Cadastral 7721**Processo:** 31/200.030/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA**Objeto:** Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.**Ordenador de Despesas:** JOSÉ CARLOS BARBOSA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427210008 - PCSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO.**Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**Amparo Legal:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DE INEXIGIBILIDADE O presente contrato é firmado por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, "caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 01/09/2017**Assinam:** JOSÉ CARLOS BARBOSA e JAIR BONI COGO**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0036/2016/SEJUSP Nº Cadastral 6335****Processo:** 31/000.195/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLORIANO TOLEDO DOS SANTOS**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e inclusão do parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato n.º 036/2016/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01.07.2017 a 30.06.2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado. Cláusula Terceira – Do Valor O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e o valor global será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com o Laudo de Avaliação n.º 185/2017-JAE/SEINFRA, emitido pela Junta de Avaliação do Estado. Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto 12.314, de 17 de maio de 2007. Parágrafo único – O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de R\$ 2.088,79 (dois mil e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.**Ordenador de Despesas:** JOSÉ CARLOS BARBOSA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427210010 - UNEISEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 06181004427210010 - UNEISEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 06181004427210010 - UNEISEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS. Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações 30/06/2017**Amparo Legal:****Data da Assinatura:****Assinam:** JOSÉ CARLOS BARBOSA e FLORIANO TOLEDO DOS SANTOS**Extrato do Contrato Nº 0052/2017/SEJUSP Nº Cadastral 7848****Processo:** 31/300.060/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas**Objeto:** Despesas referentes ao fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto.**Ordenador de Despesas:** JOSÉ CARLOS BARBOSA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427210009 - PMSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa

33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO.

R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais)

Lei Federal nº 8.666/1993

12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

01/09/2017

JOSE CARLOS BARBOSA e ROSANA TEIXEIRA SOUTO

Extrato do Contrato Nº 0058/2017/SEJUSP Nº Cadastral 7856**Processo:** 31/300.052/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SÃO GABRIEL DO OESTE**Objeto:** Despesas referente ao fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto.**Ordenador de Despesas:** JOSÉ CARLOS BARBOSA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427210009 - PMSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura**Data da Assinatura:** 01/09/2017**Assinam:** JOSÉ CARLOS BARBOSA e LÚCIO LAGEMANN**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0073/2016/SEJUSP****Nº Cadastral 6977****Processo:** 31/000.390/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Sílvio Roberto Carrato Júnior, Arlene Vieira Carrato e Ivan Fernando Carrato, representados por Renata Ferraz Carrato**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas segunda e terceira do Contrato nº 073/2016/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2017 e término em 31 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término. Cláusula Terceira- Do Valor I – O valor do aluguel mensal será mantido de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), conforme Parecer Técnico nº 255/2017 – JAE/SEINFRA. II – Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.**Ordenador de Despesas:** JOSÉ CARLOS BARBOSA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427210008 - PCSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 06181004427210008 - PCSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 31/08/2017**Assinam:** JOSÉ CARLOS BARBOSA e Renata ferraz Carrato**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0080/2010/SEJUSP****Nº Cadastral 2542****Processo:** 31/001.095/2010**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e Antônio Carlos Videira, representado por Imobiliária Colmeia Ltda.**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato n. 080/2010/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira – Do Valor Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU terá seu valor estimado de R\$ 1.397,25 (Hum mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.**Ordenador de Despesas:** JOSÉ CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98**Data da Assinatura:** 29/08/2017**Assinam:** JOSÉ CARLOS BARBOSA e Antonio Carlos Videira**Extrato do Contrato Nº 0098/2017/SEJUSP Nº Cadastral 8517****Processo:** 31/503.167/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**Objeto:** Aquisição de Capacetes para combate a incêndio, Lote 007, Ata nº 099/2017, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.**Ordenador de Despesas:** JOSÉ CARLOS BARBOSA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIO FEDERALAIS, Fonte de Recurso 0112200001 - Convênio INFRAERO/SEJUSP-BOMBIEIROS/MS, Natureza

da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA.
Valor: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/09/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO

Extrato do Contrato N° 0113/2017/SEJUSP N° Cadastral 8628
Processo: 31/000.262/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RADIO TRANSMISSOR
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070009 - CONV.781356/2012/SENASP/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070009 - CONV.781356/2012/SENASP/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070009 - CONV.781356/2012/SENASP/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070009 - CONV.781356/2012/SENASP/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903958 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Valor: R\$ 2.523.590,14 (dois milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e noventa reais e quatorze centavos)
Amparo Legal: Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 30/08/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e KRISHNA FIGUEIREDO NOBRE FORMIGA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0001/2017/AGEPAN N° Cadastral 8678
Processo: 51/200.724/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14130005960820001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO; Programa de Trabalho 14130005960820002 - Covenaneel, Fonte de Recurso 0281080005 - ANEEL/AGEPAN-Convênio Cooperação 023/2011 - Energia Elétrica, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Inciso II, do Art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações
Do Prazo: Vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 06/09/2017
Assinam: Youssif Assis Domingos e Regina Kudaka Matsubara

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 027/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600779/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e J & A ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO - Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula primeira do primeiro termo aditivo, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2017, para utilização de mão-de-obra de internos em atividades de serviços gerais de auxiliar de padaria e confeitaria, na sede da empresa, em Dourados/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º 8.666/93.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 06 de setembro de 2017.

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Eduarte Dias Leite sócio da J & A ALIMENTOS LTDA-ME.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 9.215, DE 28/07/2016, PÁGINA 19.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 027/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - ONDE SE LÊ: N.º 31/600558/2015.

LEIA-SE: 31/600779/2015.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 056/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601362/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA.

OBJETO - Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais, no endereço da empresa em Campo Grande/MS.

REMUNERAÇÃO - A remuneração mensal devida pela empresa cooperada a cada interno será de 1 (um) do salário mínimo nacional, alimentação e transporte.

VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º 8.666/93 e

alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 12 de setembro de 2017.
ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Edson Luiz Germano de Souza, sócio proprietário da AGOSTO CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Extrato do Contrato N° 0021/2017/AGEPEN N° Cadastral 8600
Processo: 31/601.329/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e UEMURA E CIA S/S LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a habilitação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Funerários, incluindo expedição de documentos, fornecimento de Urnas Funerárias tipo popular e especiais, tanatopraxia e traslado em território nacional, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A" por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 25/08/2017
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Jorge Junior Sakamoto

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E NADINE CHAIA.

PROCESSO n.º 57/101.655/2017.

OBJETO: A prestação de serviços pela **CONTRATADA**, por prazo determinado, na função de **ENGENHEIRA** na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

FUNDAMENTO LEGAL: No que couber, no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, em especial os artigos 290 e 293, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, na Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência iniciada em 04 de setembro de 2017, com término em 03 de abril de 2018, nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2017.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

CPF nº 528.167.021-20

NADINE CHAIA Contratada

CPF nº 914.857.201-25

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0029/2015/AGESUL N° Cadastral 5408

Processo: 57/100.333/2015.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n.º 029/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/08/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Lillian Marcílio da Silva.

Extrato da Apostila ao Contrato 0087/2017/AGESUL N° Cadastral 8266

Processo: 57/100.064/2017.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA.

Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato n.º 087/2017, de 03 de julho de 2017, de acordo com o índice DNIT, cujo objeto cinge-se na obra de restauração asfáltica da Rodovia MS-156, trecho: Caarapó – Amambai, numa extensão de 74,000 km, no Município de Caarapó/MS, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 844.817,90 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura: 11/09/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS ZACARDI.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º.057/2017
PROCESSO 71/600.550/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 10.327.889/0001-70, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Cooperativa São Francisco.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de imóvel localizado no PA Taquaral Agrovia III.

Amparo Legal: Lei Estadual n.º 273 de 19 de outubro de 1981.

Data da Assinatura: 11.09.2017

Vigência: 11.09.2017 até 11.09/2020

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Francisco Expedito da Silva – CPF 657.472.594-15, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 089/2017
PROCESSO 71/600.646/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Dourados, CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de um veículo Fiat Uno placa NRL 9564

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: ATÉ 29/12/2018

Data da Assinatura: 11.09.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Délia Godoy Razuk** - CPF nº. 480.715.441-91 pelo Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 27264/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.432/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Dourados, CNPJ nº 03.155.926/0001-44

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Sexta do Convênio, até 29/11/2017.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n 8.883/94, Decreto Estadual n. 11.261/2003, com alterações, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

Data da Assinatura: 18.09.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Délia Godoy Razuk** - CPF nº. 480.715.441-91 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 059/2017
PROCESSO Nº 79/600.713/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Paranaíba /MS- CNPJ: 03.343.118/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual nº 11.261/03 com alterações dos Decretos n. 11.658/2004, n. 12.109/2006 e n. 12.259/2007 e resolução SEFAZ 2093/07.

Vigência: Indeterminada

Data da Assinatura: 11.09.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15 pela AGRAER e **Ronaldo José Severino de Lima** – CPF: 362.082.056-20 pela Prefeitura de Paranaíba.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 040/2017
PROCESSO 71/600.589/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Paranaíba, CNPJ nº 03.343.118/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.207/2006, Decreto Estadual nº 11.261/03 com alterações e resolução SEFAZ 2093/07, Decisão PGE/MS 037/2015.

Vigência: Indeterminada

Data da Assinatura: 16.08.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Ronaldo José Severino de Lima** - CPF nº. 362.082.056-20 pela Prefeitura.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

Processo Administrativo Nº 076/2014 - Contrato Nº C-013/2014/01
CONTRATADA: BEST LIFE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ATIVIDADE FÍSICA S/S LTDA.-ME.

OBJETO: Aplicação da Cláusula Quinta, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ao valor do contrato, referente ao período de maio/2016 a maio/2017 no percentual de 1,5736%, correspondendo ao valor de R\$ 92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 5.972,52 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); As despesas decorrentes deste termo serão suportadas com recursos oriundos do Orçamento próprio da MSGÁS, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 190/2014. Fica a critério de a MSGÁS utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 160/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com o término previsto para o dia 05 de setembro de 2018. PROCESSO Nº 370/2016/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Peter Batista Cheung.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 199/2016 - CELEBRADO

ENTRE A SANESUL E A AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com o término previsto para o dia 06 de outubro de 2018. PROCESSO Nº 1172/2015/ACOM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Loukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ariosto Luiz Barbieri.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 095/2015 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.163/2015 SIAFEM Nº 024479.

Interviente: Empresa Neocom Eventos e Tecnologia EIRELI Ltda - NEOCOM, CNPJ/

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 095/2015, é a alteração da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 04/09/2015 até 30/12/2017.

Outorgado: João Evaristo de Azevedo Esteves

Interviente: Empresa Neocom Eventos e Tecnologia EIRELI Ltda - NEOCOM, CNPJ/ MF nº 05.558.568/0001-46.

Objeto: Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04.09.2017

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

João Evaristo de Azevedo Esteves

CPF 796.178.241-91 – Sócio Administrador/NEOCOM

João Evaristo de Azevedo Esteves

CPF 796.178.241-91 – Outorgado

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/FUNDESPORTE nº. 023/2017 de 12 de setembro de 2017.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE e a empresa EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: CARLOS HENRIQUE BRITES TAVEIRA

MATRÍCULA: 430541021

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/300.058/2017 CONTRATO N. 02/2017- GCONT nº 8503

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquele.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 220, de 23 de agosto de 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de agosto de 2017.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 28/8/2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Reitora em exercício - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 221, de 23 de agosto de 2017.

Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de

2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de agosto de 2017.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 28/8/2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Reitora em exercício - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 221, de 23 de agosto de 2017.

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA**CAPÍTULO I****DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Campo Grande, tem como objetivo capacitar profissionais com conhecimentos e habilidades multidisciplinares para atuarem na gestão territorial, especialmente no que confere a realização de diagnóstico, análise e elaboração de planos, bem como das novas tecnologias que contribuem para a tomada de decisões.

Art. 2º O Curso será ofertado na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária a distância nos termos da legislação vigente, em caráter temporário, na Unidade Universitária de Campo Grande, e funcionará com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) alunos matriculados.

Art. 3º O curso terá uma duração mínima de 6 (seis) e máxima de 18 (dezoito) meses, para integralização dos créditos.

Art. 4º O curso será oferecido pela UEMS e terá colaboração de outras instituições de ensino superior, dentre as quais a Universidade de São Paulo, cuja cooperação foi firmada no Extrato do Acordo de Mutua nº 878/2017. Processo nº 29/500075/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.335 de Mato Grosso do Sul, no dia 24 de janeiro de 2017.

Art. 5º A estrutura curricular do Curso é composta de 11 (onze) disciplinas, ofertadas em três módulos, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, nem assistência docente, e 136 (cento e trinta e seis) horas, dedicadas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 6º Devido seu caráter interdisciplinar, poderão inscrever-se no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento que tenham interesse em ações de planejamento e gestão territorial, geopolítica, integração, relações aduaneiras, circulação, redes e transportes.

Art. 7º A Comissão do Processo Seletivo (CPS) será composta pelos membros do Colegiado do Curso, pelo tempo que durar o processo e, será designada por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DO/MS).

Art. 8º As atribuições da Comissão consistirão em organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares no Curso.

Art. 9º O período de inscrição, documentos necessários, critérios e etapas para seleção do aluno regular serão definidos em edital próprio de abertura de vagas, elaborado pela Comissão de Processo Seletivo e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 10. O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de prova escrita (eliminatória e classificatória) a ser elaborada pela CPS.

**CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS****Seção I
Dos Procedimentos da Matrícula**

Art. 11. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados em Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, obedecidos os prazos previstos em calendário acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula, devidamente preenchido;
- II - cópia da cédula de identidade (RG) ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- III - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV - cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VII - 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- VIII - cópia e original do histórico escolar do curso de graduação;
- IX - cópia e original do diploma da graduação.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

§ 4º A não entrega dos documentos referidos nos incisos VIII e IX, em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, implicará na nulidade da matrícula.

**Seção II
Da frequência**

Art. 12. A frequência às atividades ou disciplina é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

**Seção III
Dos Critérios de Avaliação**

Art. 13. Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada um a 15 (quinze) horas.

§ 1º Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, conceito "C".

§ 2º Os conceitos serão atribuídos pelos professores, em cada disciplina, de acordo com a tabela a seguir:

Nota	Conceito
9,0 a 10,0	A
8,0 a 8,9	B
7,0 a 7,9	C
0 a 6,9	D

Art. 14. O aluno que obtiver conceito "D" será considerado reprovado e não terá direito ao crédito.

Parágrafo único. O aluno considerado reprovado em uma disciplina, ficará impedido de apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e conseqüentemente de receber o certificado final de conclusão do curso.

**Seção IV
Do Aluno Especial, do Aproveitamento de Créditos,
do Trancamento de Matrícula**

Art. 15. Devido o caráter temporário do curso, não serão aceitos alunos especiais.

Art. 16. Dado as especificidades do curso não haverá aproveitamento de créditos.

Art. 17. Dado o caráter temporário do curso, não será permitido trancamento de matrícula.

**Seção V
Do Desligamento e do Cancelamento de Matrícula**

Art. 18. Será desligado do curso o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou conceito "D" em qualquer disciplina.

Art. 19. O aluno que não atender às exigências para conclusão do curso no prazo estipulado no regulamento será automaticamente desligado.

§ 1º O aluno reprovado em uma disciplina ou TCC será automaticamente desligado do curso.

§ 2º O aluno desligado do curso poderá solicitar à Diretoria de Registros Acadêmicos (DRA) uma declaração constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

**Seção VI
Das Atividades Complementares**

Art. 20. As atividades complementares não serão obrigatórias no curso, mas incentivadas na forma de participação em eventos (palestras, congressos, encontros, seminários, dentre outros) relacionados à temática do curso.

**Seção VII
Da Certificação**

Art. 21. Será concedido certificado de Especialista em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos:

- I - ser aprovado nos 24 (vinte e quatro) créditos ofertados pelo curso, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- II - ser aprovado na avaliação do TCC;
- III - não possuir débitos com a Biblioteca e demais órgãos da Universidade.

**Seção VIII
Do Trabalho de Conclusão de Curso e do Plágio**

Art. 22. Além das avaliações previstas para cada disciplina, será exigido do aluno, 1 (um) TCC, que será apresentado na forma de Relatório Técnico Consolidado (RTC), que consiste em uma atividade de pesquisa, tendo em vista o perfil do profissional concluinte do curso.

Parágrafo único. Somente poderá proceder à defesa do TCC, o aluno que tiver concluído todos os créditos das disciplinas.

Art. 23. O TCC deverá ser apresentado e defendido de forma oral em banca pública até o prazo de integralização do Curso.

§ 1º A banca examinadora será composta por 3 (três) docentes, dentre os quais 1 (um) é o orientador e presidente.

§ 2º Será considerado reprovado o aluno que obtiver o conceito "D", na avaliação atribuída pela Banca Examinadora.

§ 3º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do curso.

§ 4º Os resultados das pesquisas poderão ser publicados em formato de artigos científicos em periódicos ou livros, sempre em coautoria e com a anuência do professor-orientador.

Art. 24. Quando houver necessidade de reformulação, a versão final do TCC, com o aval do orientador, deverá ser entregue à coordenação do curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, em versão impressa e digitalizada.

Art. 25. O plágio acadêmico é a apropriação de forma parcial ou integral das ideias, conceitos ou frases de um autor, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, omitindo-se a fonte.

Parágrafo único. A identificação do plágio acadêmico é de responsabilidade do docente ou de qualquer membro da comunidade acadêmica, cabendo ao aluno, recurso às instâncias competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 26. O aluno regularmente matriculado que, comprovadamente, for responsabilizado pela prática de plágio acadêmico será reprovado no curso.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso, os documentos plagiados para as providências cabíveis.

§ 2º A Coordenação do Curso deverá solicitar abertura de processo administrativo aos órgãos competentes da Instituição, para apuração da prática de plágio e indicação dos procedimentos acadêmicos pertinentes.

§ 3º As ações legais, decorrentes da prática de plágio, somente serão consignadas na vida acadêmica do aluno, mediante parecer técnico pedagógico dos órgãos competentes da UEMS, nos termos dos atos normativos internos.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES

Art. 27. O curso terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

- I - Colegiado do Curso;
- II - Coordenação do Curso;
- III - Corpo docente e discente do Curso.

Art. 28. O Colegiado do Curso será constituído por 3 (três) representantes docentes que ministrem disciplinas no Curso e por 1 (um) representante discente, eleitos pelos seus pares.

Parágrafo único. O Coordenador, que presidirá o Colegiado do Curso, será membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito por seus pares para um mandato de tempo em que durar o Curso.

Art. 29. Compete ao Colegiado do Curso:

- I - eleger e assessorar a coordenação do curso na execução e acompanhamento de suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do curso;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno, respeitada as normas vigentes;
- VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- IX - aprovar banca para julgamento do TCC;
- X - apreciar e deliberar questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- XI - propor à PROPP reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
- XII - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XIII - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XIV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- XV - apreciar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
- XVI - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 30. São atribuições da coordenação do curso:

- I - coordenar e supervisionar a execução do curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - solicitar à DPG publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no curso;
- V - receber, conferir e encaminhar à DRA para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VI - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VII - encaminhar à DRA, ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e mensagem, devidamente preenchida e assinada pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
- VIII - publicar edital de composição das bancas de TCC;
- IX - encaminhar à DRA, dentro dos prazos estabelecidos por essa Diretoria, as atas de defesa de TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
- X - encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada do TCC, ou equivalente, para a Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso e outra para a Biblioteca Central;
- XI - expedir declarações relativas às atividades do curso;
- XII - manter atualizada a página *Web* do curso;
- XIII - organizar e divulgar a produção científica do curso;
- XIV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;
- XVI - encaminhar com parecer do colegiado do curso as adequações/reformulações do projeto pedagógico à DPG;
- XVII - providenciar para que sejam preenchidos formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos professores e do coordenador do curso) e encaminhar à DPG ao término das disciplinas;

Art. 31. São atribuições do representante discente:

- I - representar todos os alunos no Colegiado de Curso;
- II - exercer o direito de voz e voto em todas as decisões tomadas nas reuniões do Colegiado de Curso.

Art. 32. O corpo docente do curso será constituído por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e avaliado

pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§ 1º Considerando que o curso será ofertado por meio de convênio com instituições públicas ou privadas, o percentual mínimo de professores efetivos, poderá ser de 50% (cinquenta por cento), a fim de atender as especificidades do curso.

§ 2º Os profissionais externos não terão quaisquer vínculos empregatícios com a UEMS, ficando esta Instituição desonerada de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta atividade.

§ 3º A atuação dos docentes pertencentes ao quadro efetivo da UEMS que receber quaisquer auxílio financeiro para atuar em cursos de pós-graduação *lato sensu*, não poderá, em hipótese alguma, comprometer o desenvolvimento das atividades nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* e/ou *lato sensu* já oferecidos pela UEMS.

Art. 33. Em se tratando do corpo docente da UEMS, a carga horária disponível para a pós-graduação *lato sensu* deverá seguir a normatização vigente.

Art. 34. São atribuições do professor-orientador:

- I - orientar os alunos na definição do objeto de estudo a ser pesquisado;
- II - indicar referência bibliográfica e motivar o aluno a buscar outras fontes de consultas e bibliografias;
- III - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- IV - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- V - auxiliar, e participar na elaboração do TCC;
- VI - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;
- VII - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;
- VIII - disponibilizar 2 (duas) horas semanais para orientação, destinadas ao atendimento de todos os seus orientandos que deverão ser cumpridas na Instituição, fora do horário de aula e dentro dos dias e horários de funcionamento da Instituição;
- IX - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;
- X - certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para Defesa perante a Banca Examinadora, daqueles que configurarem plágio parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;
- XI - avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à Banca Examinadora;
- XII - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;
- XIII - fazer a mediação entre Orientandos e a Banca Examinadora;
- XIV - preencher e assinar, com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata Final de Defesa do TCC;
- XV - exercer outras atividades definidas no regulamento do curso;
- XVI - auxiliar os orientandos no cumprimento das normas deste Regulamento.

Art. 35. São atribuições do aluno:

- I - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;
- II - elaborar o TCC, que deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às normas deste Regulamento;
- III - zelar pela qualidade do TCC;
- IV - cumprir todas as atividades e exigências dos Componentes Curriculares correspondentes ao TCC;
- V - cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regulamento, por seu Professor orientador e pelo Coordenador do Curso;
- VI - manter contato, de forma regular, com seu Professor orientador;
- VII - atender a solicitações e/ou orientações de seu Professor Orientador;
- VIII - realizar defesa do TCC junto à Banca Examinadora na data, horário e local determinados pela coordenação. O não comparecimento sem justificativa na forma em vigor, implicará em reprovação do aluno;
- IX - entregar ao orientador uma versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da Banca Examinadora, em data, horário e local marcados pelo coordenador do curso.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 36. Até a conclusão do Curso, os alunos deverão preencher um Formulário de Avaliação de cada unidade de estudo, disponível no site do curso, e entregar ao Coordenador.

Art. 37. No ato da entrega das Atas das disciplinas, o professor deverá também entregar o Formulário de Avaliação do Curso ao coordenador do Curso.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso no âmbito de suas competências.

Dourados, 23 de agosto de 2017

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 28/8/2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Reitora em exercício - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 222, de 23 de agosto de 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de

Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de agosto de 2017

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 28/8/2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI

MOREIRA

Reitora em exercício - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 223, de 23 de agosto de 2017.

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Reitora da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de agosto de 2017

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 28/8/2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI

MOREIRA

Reitora em exercício - UEMS

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM QUÍMICA APLICADA, NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º Este Regulamento regerá as atividades do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada (PGQA), nível de Mestrado Acadêmico, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PGQA) tem como objetivo a contribuição para o desenvolvimento regional e nacional em áreas fundamentais e estratégicas, já primando em seu estágio inicial, por projetos que visem o desenvolvimento sustentável, desenvolvimento de novas tecnologias, transferência de conhecimento, formação de recursos humanos e ações extensionistas.

Art. 3º O PGQA da UEMS visa a formação de recursos humanos:
I - comprometidos com o avanço do conhecimento;
II - para o exercício do ensino, da pesquisa e da extensão;
III - visando o aperfeiçoamento dos trabalhos técnicos e científicos;
IV - que atuem na pesquisa em áreas relacionadas às Ciências e Engenharias;
V - que promovam o fortalecimento da ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil.

Art. 4º O Programa de Mestrado Acadêmico oferecerá formação na área de concentração em Química com duas Linhas de Pesquisa: **Novos Compostos e Materiais e Recursos Naturais**.

I - **novos compostos e materiais**: síntese de novos compostos ou materiais, buscando maior eficiência, nova funcionalidade, valendo-se de materiais e métodos já estabelecidos e desenvolvendo novas abordagens, visando o desenvolvimento de Ciência e Tecnologia e o aproveitamento sustentável dos recursos naturais;

II - **recursos naturais**: abordagens metodológicas e conceituais envolvendo compostos naturais e suas modificações, valendo-se de procedimentos de referência e técnicas de caracterização pertinentes, visando dar aplicabilidade ou conceber entendimento em nível molecular sobre suas funcionalidades.

Art. 5º A cada uma destas duas linhas de pesquisa, estarão atreladas áreas temáticas interdisciplinares, que se interconectam através das subáreas clássicas da química, a saber: química de coordenação, ciência dos materiais, eletroquímica e catálise, métodos de separação e ciência e tecnologia de alimentos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º O Programa terá estrutura organizacional e administrativa conforme as normas da UEMS, a saber:

- I - Colegiado do Programa;
- II - Coordenação;
- III - Coordenação Adjunta;
- IV - Secretaria do Programa.

Art. 7º O Colegiado será composto pelo Coordenador (presidente), pelo Coordenador Adjunto (vice-presidente), além de outros 2 (dois) professores do núcleo permanente e por 1 (um) representante discente.

§ 1º O Colegiado do Programa será presidido pelo Coordenador e, na ausência desse, pelo Coordenador Adjunto.

§ 2º Os docentes do Colegiado, membros do quadro permanente e ministrantes

de disciplinas, serão eleitos por seus pares, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos para os cargos para mais um mandato consecutivo.

§ 3º O representante discente será eleito por seus pares, por um período de dois anos.

§ 4º Com exceção do Coordenador e do Coordenador Adjunto, todos os demais membros do Colegiado terão um suplente.

§ 5º As atribuições do Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa, bem como as competências do Colegiado e da Secretária, seguirão normas específicas da UEMS.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE E DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º O corpo docente do PGQA será constituído por professores com titulação acadêmica de Doutor, de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 9º O credenciamento e o credenciamento do docente permanente e/ou orientador do PGQA será feito pelo Colegiado, sendo que o mesmo será cadastrado desde que comprove as seguintes atividades:

- I - orientações de acadêmicos em graduação, para atuação no mestrado;
- II - tenha ministrado disciplinas na pós-graduação;
- III - tenha produção intelectual, no mínimo, igual à estabelecida pela área de Química da CAPES para avaliação dos programas com conceito 3 (três);
- IV - tenha recorrido às agências de fomento estadual e/ou federal, empresas, entre outras, requerendo aporte financeiro para execução de projetos de pesquisa voltados às linhas de pesquisa do programa.

§ 1º Para o credenciamento de novo docente, o interessado deverá comprovar as exigências descritas nos incisos I, III e IV, além de estar participando como coorientador em ao menos uma dissertação ou tese.

§ 2º O credenciamento docente será realizado a cada 4 (quatro) anos, respeitado o quadriênio de avaliação da Capes, sendo que, no meio do período, será feita avaliação do cumprimento das exigências, somente com fins de acompanhamento.

§ 3º Os docentes que não cumprirem o exigido para o credenciamento ao término do quadriênio de avaliação da Capes serão descredenciados ou vinculados como colaboradores, conforme critérios definidos e aprovados em Colegiado.

§ 4º O descredenciamento também poderá ser solicitado pelo docente a qualquer tempo, com justificativa fundamentada, devendo ser aprovado em Colegiado.

Art. 10. O aluno selecionado para matrícula no Programa como aluno regular terá, dentre os professores credenciados, um orientador, que deverá ser escolhido pelo aluno no ato da realização da matrícula.

Art. 11. A qualquer tempo poderá ser autorizada pelo Colegiado a transferência de orientação, por solicitação do aluno e/ou do respectivo orientador.

Parágrafo único. No caso de transferência de orientador por motivo de afastamento temporário da Instituição, a volta ao orientador inicial ficará na dependência do encaminhamento de solicitação ao Colegiado por parte do atual orientador.

Art. 12. Caso o aluno e orientador julgarem necessário, poderá ser solicitado ao Colegiado do Programa a inclusão de até 2 (dois) professores coorientadores, através de formulário específico contendo a justificativa para a indicação e o início previsto das atividades.

Parágrafo único. Os professores indicados para atuarem como coorientadores poderão ou não fazer parte dos professores credenciados do Programa, e, em caso de professores externos ao PGQA, o formulário de solicitação de coorientação deverá conter todas as informações necessárias para o cadastro do referido coorientador.

CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

Art. 13. O corpo discente do Programa será constituído por alunos portadores de diploma de curso superior, aprovados em Processo Seletivo específico, sendo matriculados como aluno regular ou vinculado, ou inscrito como aluno especial.

Seção I Do Aluno Especial e do Aluno Vinculado

Art. 14. Aluno Especial é aquele que não é regular ao PGQA, nem vinculado a outro programa da UEMS e que cursará disciplinas isoladas.

Art. 15. O aluno pertencente ao quadro de outro Programa de Pós-Graduação da UEMS, e que deseja cursar disciplinas no PGQA, será enquadrado como Aluno Vinculado.

Parágrafo único. A matrícula de aluno vinculado será realizada com anuência do orientador, desde que haja aceite do PGQA, sendo que a matrícula do aluno vinculado terá precedência sobre a matrícula do aluno especial.

Art. 16. O número de vagas para alunos especiais e vinculados, em uma dada disciplina, ficará a critério do Colegiado do Programa, ouvido o professor responsável pela mesma.

Art. 17. O aluno especial e o aluno vinculado, no que couber, ficarão sujeitos às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

Art. 18. Os critérios, os documentos necessários e as etapas para seleção de aluno especial serão definidos em edital específico de abertura de vagas, elaborado pela Comissão do Processo Seletivo e aprovado pelo Colegiado do Programa.

Seção II Do Aluno Estrangeiro

Art. 19. Poderá ser admitida a matrícula de aluno estrangeiro, mediante Processo Seletivo regular ou mediante convênio firmado entre a UEMS e a Instituição Estrangeira ou Acordo Cultural Internacional do Governo Federal.

§ 1º A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será realizada conforme exigência estabelecida pelo convênio ou pelo acordo da Instituição Estrangeira.

§ 2º Nos casos de candidatos estrangeiros que não fazem parte de convênio ou

acordo com instituições estrangeiras, serão admitidas matrículas, desde que estejam em conformidade com as exigências estabelecidas no edital de processo seletivo.

Art. 20. Os documentos necessários para matrícula serão definidos em edital de seleção regular ou os exigidos pelo convênio.

Parágrafo único. A matrícula será realizada com cópias autenticadas pelo consulado do país de origem dos documentos previstos no *caput* deste artigo, bem como com cópia do passaporte do mesmo, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos.

CAPÍTULO V DO REGIME DIDÁTICO

Art. 21. Para integralização do programa, o aluno deverá cumprir o quantitativo de créditos apresentados na tabela:

Atividades	Créditos
Disciplinas	16
Seminários	02
Atividades Complementares	04
Estágio Docência	02
Exame de Qualificação	02
Créditos pela Dissertação	60
Total	86

Parágrafo único. Os alunos são obrigados a cursar ao menos 1 (uma) disciplina Avançada, o que equivale a 4 (quatro) créditos.

Art. 22. O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado, compreendendo a integralização dos créditos e a defesa da dissertação será no mínimo de 12 (doze) meses e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. O Colegiado do PGQA poderá estender o prazo máximo em caráter excepcional para as providências finais de conclusão da dissertação, devendo para isso o aluno e orientador encaminhar justificativa fundamentada. O prazo máximo permitido para a prorrogação será de 6 (seis) meses.

Art. 23. O ano letivo do PGQA será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

§ 1º A cada semestre será oferecido um conjunto de disciplinas para matrícula.

§ 2º Poderão ser oferecidas disciplinas sob forma concentrada, para atender às necessidades do PGQA.

§ 3º A cada ano letivo será oferecido um conjunto de disciplinas suficientes para o aluno cumprir as exigências do art. 21, deste Regulamento.

Art. 24. O aluno poderá efetuar cancelamento de matrícula em disciplina caso não tenha transcorrido 1/3 (um terço) do desenvolvimento da mesma, por meio de formulário específico com justificativa e com a anuência do orientador.

Parágrafo único. No caso de desistência em disciplinas sem o devido cancelamento das mesmas, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o aluno será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

Art. 25. O aluno que tenha cursado disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação na condição de aluno regular, vinculado ou especial poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas na proporção de até 30% (trinta por cento) do total fixado para o mínimo de créditos em disciplinas, apresentado no art. 21, deste Regulamento.

Art. 26. Para o aproveitamento dos créditos serão exigidos:

- I - requerimento do aluno, com o acordo de seu orientador;
- II - histórico escolar relacionando as disciplinas;
- III - cópia do conteúdo programático das disciplinas.

Parágrafo único. O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento não pode ultrapassar 5 (cinco) anos.

Art. 27. O aluno que tenha cursado disciplinas no PGQA na condição de aluno especial ou vinculado poderá aproveitar os créditos, desde que observado o prazo e documentação descritos no art. 26, deste Regulamento.

Art. 28. As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com a indicação de aproveitamento de estudos "AE" e o número de créditos correspondentes.

Art. 29. A critério do Programa serão consideradas Atividades Complementares (AC), quando desenvolvidas durante o período em que estiver cursando regularmente matriculado:

- I - cursos e estágios, na condição de participante, sendo que cada unidade de crédito corresponderá, no mínimo, a 15 (quinze) horas de atividades programadas;
- II - cursos, na condição de ministrante, com duração comprovada de no mínimo 8 (oito) horas de atividades programadas, a qual será multiplicada por 2 (dois) para o cálculo dos créditos correspondentes;
- III - trabalhos publicados na íntegra em revistas especializadas, sendo que a carta de aceitação do corpo editorial da revista é suficiente para a solicitação de créditos e poderão ser atribuídos até 4 (quatro) créditos por trabalho, considerando as seguintes exigências:
 - a) pelo menos uma das etapas do trabalho em questão deve ter sido desenvolvida enquanto aluno do programa;
 - b) deve constar no trabalho que o autor esteja vinculado ao PGQA - UEMS;
 - c) a solicitação de aproveitamento de créditos deve ser acompanhada de cópia do trabalho e cópia da carta de aceite da revista;
 - IV - livros ou capítulos de livros, podendo ser atribuídos até 4 (quatro) créditos por publicação, desde que sejam observadas as alíneas a e b do inciso III deste artigo;
 - V - apresentação de trabalho em eventos científicos, sendo que cada trabalho apresentado pelo aluno equivale a 1,0 (um) crédito (apresentação oral) ou 0,5 (meio) crédito (painel);
 - VI - atividade docente, como colaborador em disciplina da graduação, desenvolvida pelo pós-graduando, sob supervisão do orientador ou de outro docente da UEMS, mas com aval do orientador, sendo cada unidade de crédito correspondente a 15 (quinze) horas de atividades;
 - VII - atividades de integração com a graduação e participação na organização de eventos, desde que comprovadas documentalmente, e que sejam observadas as alíneas a e b do inciso III deste artigo.

§ 1º A solicitação de aproveitamento de créditos em AC deverá ser encaminhada pelo aluno, através de formulário específico, com a anuência de seu orientador.

§ 2º Havendo necessidade e desde que aprovado pelo Colegiado do Curso, o aluno poderá contabilizar até 2 (dois) créditos excedentes de disciplinas como AC.

§ 3º No aproveitamento das atividades descritas no inciso II deste artigo, será permitida a soma das cargas horárias em uma mesma solicitação, para o cálculo dos créditos correspondentes.

Art. 30. Compete ao aluno regularmente matriculado no PGQA realizar ao menos uma apresentação oral no programa sobre o andamento de seu projeto, em apresentação pública, seguindo cronograma estabelecido pela Coordenação.

§ 1º A apresentação será a partir do 3º (terceiro) semestre e será denominada "Exame de Qualificação".

§ 2º A primeira etapa do exame de qualificação sempre será realizada em sessão pública, com apresentação oral do candidato, por tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos.

§ 3º A segunda etapa do exame será realizada apenas entre o aluno e a banca de avaliação, sem a presença de público.

§ 4º A banca examinadora será composta pelo orientador, presidente da mesma, e por 2 (dois) outros examinadores.

§ 5º Os examinadores da banca deverão ser portadores, no mínimo, do título de Doutor.

§ 6º É vedada, na comissão julgadora, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau do aluno.

§ 7º Na hipótese de coorientadores virem a participar da banca examinadora, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

§ 8º Cada membro da banca, com exceção do orientador, terá um suplente.

§ 9º A definição da necessidade de nova apresentação, observando o limite de 2 (duas), ficará a critério dos docentes avaliadores durante o exame, sendo referendada pelo Colegiado de Curso.

§ 10. Havendo estrutura disponível, será permitida a participação de um membro, à exceção do orientador e do pós-graduando, através de tecnologias que utilizem a transmissão de vídeo e áudio.

Art. 31. O aluno matriculado no Programa deverá comprovar sua proficiência em língua inglesa.

§ 1º O aluno do Mestrado deverá submeter-se a avaliação específica, aplicada por comissão designada pelo Colegiado ou por setor específico da UEMS, observando o limite de 2 (duas) avaliações.

§ 2º O aluno estrangeiro, além da proficiência citada no *caput* deste artigo, deverá comprovar proficiência no idioma português, em prova escrita.

§ 3º A critério da comissão e do Colegiado, o aluno não aprovado nas 2 (duas) avaliações mencionadas no § 1º poderá se submeter a uma nova avaliação.

§ 4º Será dispensado da prova de proficiência o aluno que comprovar aprovação em exame de proficiência reconhecido pela CAPES (TOEFL® ITP - *Test Of English as a Foreign Language*, *Institutional Testing Program*), similar ou superior, com pontuação mínima estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo e aprovado pelo Colegiado do Programa, sendo o certificado emitido há no máximo 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 32. O aluno será desligado do programa na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - não efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico do Programa;
- II - reprovação na mesma disciplina por 2 (duas) vezes;
- III - reprovações em mais de 2 (duas) disciplinas;
- IV - por sua própria iniciativa, sem qualquer ônus para o Programa;
- V - por solicitação do orientador, junto ao Colegiado, mediante justificativa, garantido o direito de defesa do aluno;
- VI - por não comprovação de proficiência em idioma estrangeiro nas condições estabelecidas pelo PGQA;
- VII - não ser aprovado no exame de qualificação;
- VIII - não cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais;
- IX - reprovação na defesa da dissertação;
- X - por infringir as normas estabelecidas pelo Colegiado e/ou Instituição;
- XI - por não cumprir as exigências para conclusão do PGQA nos prazos estipulados no art. 22 deste Regulamento.

Parágrafo único. O aluno desligado do PGQA poderá solicitar à DRA um certificado, constando somente as disciplinas cursadas.

CAPÍTULO VI DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 33. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção temporária dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais e a critério do Colegiado.

§ 1º O trancamento de matrícula deverá ser solicitado por meio de requerimento do aluno ao coordenador, acompanhado de justificativa expressa do orientador.

§ 2º O tempo de trancamento de que trata o *caput* deste artigo será computado no prazo para integralização do programa.

§ 3º O prazo máximo permitido para o trancamento será de 1 (um) semestre letivo.

§ 4º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para conclusão da dissertação, com exceção de licença maternidade e/ou casos de doença comprovada por perícia médica.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

Art. 34. O Colegiado do PGQA designará Comissão do Processo Seletivo (CPS) com até 5 (cinco) professores do quadro permanente, a qual será responsável pelo

processo seletivo.

Art. 35. Compete à CPS:

I - elaborar o edital e acompanhar junto à secretaria do PGQA todas as etapas contempladas no processo seletivo para ingresso junto ao mestrado;

II - elaborar e acompanhar, juntamente com a secretaria do PGQA o edital do processo seletivo para Bolsa Sanduíche e PNPD.

Art. 36. Poderão se inscrever no processo seletivo portadores de diploma de curso superior, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em uma das seguintes áreas:

- I - Ciências Agrárias;
- II - Ciências Biológicas;
- III - Ciências da Saúde;
- IV - Ciências Exatas e da Terra;
- V - Engenharias;
- VI - Biotecnologia.

Art. 37. A seleção dos candidatos terá caráter eliminatório e classificatório, e conterá as etapas de pontuação do currículo, prova de conteúdo específico e entrevista, sendo que a cada uma das etapas será atribuído um valor entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art. 38. Os critérios, os documentos necessários e as etapas para seleção de aluno regular serão definidos em edital específico de abertura de vagas, elaborado pela Comissão do Processo Seletivo e aprovado pelo Colegiado do Programa.

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA

Art. 39. O candidato aprovado e classificado dentro do número previsto de vagas deverá apresentar à secretaria do Programa, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- I - requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- II - cópia e original da Cédula de Identidade (RG);
- III - cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - cópia e original do título de eleitor;
- V - certidão de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral, ou emitida pelo cartório eleitoral, sendo, nesse caso, necessário apresentar original e cópia;
- VI - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito anos), se do sexo masculino;
- VII - cópia e original da certidão de nascimento ou de casamento;
- VIII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- IX - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- X - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;

§ 1º Caso o candidato não apresente os documentos dos incisos IX e X no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, bem como com a previsão da data de colação de grau.

§ 2º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

Art. 40. As cópias dos documentos exigidos no art. 39 poderão ser autenticadas na secretaria do PGQA no ato da matrícula, à vista do documento original, por meio de carimbo "confere com original" ou autenticadas em cartório, nesse caso, dispensando a apresentação dos documentos originais no ato da matrícula, com exceção do documento utilizado para a identificação.

CAPÍTULO IX DA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DE BOLSA

Art. 41. Para efeito de concessão de bolsa, será obedecida a ordem de classificação geral obtida no processo seletivo para ingresso no Programa.

Art. 42. Terão direito aos benefícios da bolsa no programa, de acordo com sua disponibilidade, os alunos com dedicação exclusiva ao programa e que atendam aos critérios estabelecidos nos Regulamentos tanto das agências de fomento nacional e estadual, bem como os da UEMS.

Parágrafo único. Outros critérios para concessão e permanência de bolsa serão estabelecidos pela CPS.

Art. 43. O período a que o aluno terá direito aos benefícios da bolsa será até a data de defesa da dissertação, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO X DA PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 44. Todos os alunos do programa serão obrigados a cumprir estágio de docência, respeitando os critérios definidos pela CAPES e as normas da UEMS.

CAPÍTULO XI DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

Art. 45. A porcentagem mínima de frequência em cada disciplina do programa é de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

Parágrafo único. As faltas poderão ser abonadas segundo legislação vigente na UEMS.

Art. 46. O aproveitamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, em cada disciplina, será expresso através dos seguintes conceitos:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceitos	Notas
A	9,0 a 10,0
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

Parágrafo único. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem os conceitos "A", "B" e "C" nas disciplinas cursadas.

CAPÍTULO XII DA DEFESA

Art. 47. Estará apto à defesa da dissertação o aluno que comprovar:

- I - recomendação formal do orientador para a defesa;
- II - aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira;
- III - cumprimento do número de créditos mínimos exigidos;
- IV - aprovação no exame de qualificação;
- V - atendimento às determinações deste regulamento.

Art. 48. Para obtenção do título de mestre será exigida dissertação, cujo campo de estudo esteja dentro das Linhas de Pesquisa que constituem as Áreas de Interesse do Programa.

Art. 49. A redação da dissertação deve seguir as normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. A redação da dissertação poderá ser em língua estrangeira (inglesa ou espanhola) desde que haja concordância do orientador, do aluno e dos membros da banca examinadora.

Art. 50. A solicitação para defesa da dissertação deverá ser acompanhada de 5 (cinco) cópias da dissertação e da declaração do orientador, indicando que o trabalho está em condições de ser julgado pela banca examinadora.

Art. 51. A banca examinadora será composta pelo orientador, presidente da mesma, e 2 (dois) outros examinadores, sendo que, pelo menos um deles pertença à outra Instituição de Ensino Superior (IES).

§ 1º Os examinadores que comporão a banca, com exceção do orientador, terão suplentes obedecendo ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Os examinadores da banca deverão ser portadores, no mínimo, do título de Doutor.

§ 3º É vedada, na comissão julgadora, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau do aluno.

§ 4º Na hipótese de coorientadores virem a participar da banca examinadora, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

Art. 52. A defesa sempre será realizada em sessão pública, com apresentação oral do candidato e posterior arguição pelos membros da banca.

§ 1º Será permitida a participação de um membro, à exceção do orientador e do pós-graduando, através de tecnologias que utilizem a transmissão de vídeo e áudio.

§ 2º A defesa da dissertação poderá ser em língua estrangeira (inglesa ou espanhola) desde que haja concordância do orientador, do aluno e dos membros da banca examinadora.

Art. 53. Após a defesa, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, o aluno deverá enviar à secretaria acadêmica, para homologação do Colegiado, a dissertação com as sugestões e correções propostas pela banca, caso as mesmas sejam acatadas.

Parágrafo único. O orientador ficará responsável por conferir se as sugestões e alterações apresentadas foram contempladas na nova versão da dissertação.

Art. 54. O aluno deverá entregar na secretaria do PGQA 1 (uma) versão final digitalizada e 1 (uma) cópia impressa da dissertação.

Parágrafo único. O quantitativo de materiais digital ou impresso mencionado no *caput* poderá ser ampliado caso os membros da banca se manifestem pela preferência em receber a versão final digitalizada ou impressa.

CAPÍTULO XIII DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

Art. 55. Para a obtenção do título de Mestre em Química, o aluno deverá, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS e deste Regulamento.

Parágrafo único. O egresso obterá o título acadêmico de Mestre em Química.

CAPÍTULO XIV DO PLÁGIO

Art. 56. O aluno regularmente matriculado e/ou especial que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s), dissertação, tese ou outro documento equivalente regulamentado pela CAPES, deverá ser reprovado.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Programa os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A Coordenação do Programa deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do PGQA.

Dourados, 23 de agosto de 2017

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 28/8/2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO
FRUGULI MOREIRA
Reitora em exercício - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 224, de 23 de agosto de 2017.

Aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de

Amambai.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Amambai, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Parágrafo único. O Regulamento mencionado no *caput* deste artigo terá validade para as turmas ofertadas a partir do ano letivo de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de agosto de 2017

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 28/8/2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO
FRUGULI MOREIRA
Reitora em exercício - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 224, de 23 de agosto de 2017.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI

**CAPÍTULO I
DO PROGRAMA**

Art. 1º Este Regulamento regerá as atividades do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai, em conformidade com as normas específicas do Programa Nacional e do Regimento Interno dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, subsidiariamente a este Regulamento.

Art. 2º O ProfHistória é um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Rede Nacional formada por Instituições de Ensino Superior, coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e integrado por Comissões Acadêmicas Locais vinculadas a uma ou mais Instituições de Ensino Superior, conduzindo ao título de Mestre em Ensino de História.

Art. 3º O ProfHistória tem como objetivo proporcionar formação continuada que contribua para a melhoria da qualidade do exercício da docência em História na Educação Básica, proporcionando ao egresso, qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de História.

Art. 4º O ProfHistória tem como área de concentração "Ensino de História", com as seguintes linhas de pesquisa:

- I - saberes históricos no espaço escolar;
- II - linguagens e narrativas históricas: produção e difusão;
- III - saberes históricos em diferentes espaços da memória.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 5º A coordenação das atividades do ProfHistória é composta por um Comitê Gestor (CG), pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), e pelas Comissões Acadêmicas Locais (CAL), responsáveis pelo gerenciamento do Programa.

Art. 6º O Comitê Gestor constitui uma instância deliberativa e consultiva composta pelos seguintes membros com mandato de 3 (três) anos e possibilidade de uma recondução:

- I - 1 (um) representante da CAN;
- II - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), indicado pela Reitoria da UFRJ;
- III - 1 (um) representante da diretoria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- IV - 2 (dois) representantes da comunidade científica, indicados pela CAN.

Art. 7º São atribuições do Comitê Gestor:

- I - realizar encontro anual dos participantes do ProfHistória;
- II - homologar o credenciamento de Instituições Associadas, indicados pela CAN;
- III - coordenar o processo trienal de avaliação das CAL, com base em relatório de desempenho, considerando a efetiva execução do projeto pedagógico nacional do ProfHistória, a eficácia na formação de egressos, a qualidade da produção científica do corpo docente e a adequação da oferta de infraestrutura física e material, para fins de credenciamento do corpo docente e manutenção das atividades;
- IV - homologar a eleição do coordenador acadêmico nacional e do coordenador adjunto;
- V - homologar as indicações para o cargo de coordenador acadêmico local;
- VI - homologar o edital do exame nacional de acesso ao ProfHistória;
- VII - manter o sistema de gestão do ProfHistória;
- VIII - garantir, em colaboração com o coordenador acadêmico nacional, a elaboração e a realização dos exames nacionais de acesso;
- IX - alterar regimento nacional, por meio de proposta aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 8º A CAN é uma comissão deliberativa e executiva composta pelos seguintes membros com mandato de 3 (três) anos e possibilidade de uma recondução:

- I - Coordenador Acadêmico, que preside a CAN;
- II - Coordenador Adjunto;
- III - Coordenador de Avaliação;
- IV - Coordenador de Bolsas;
- V - um representante, em nível nacional, com direito à suplência, de cada uma das linhas de pesquisa que configura o ProfHistória.

§ 1º O Coordenador Acadêmico e o Coordenador Adjunto são eleitos pelos coordenadores das CAL.

§ 2º O Coordenador de Avaliação e o Coordenador de Bolsas são escolhidos pelo Coordenador Acadêmico.

§ 3º O representante de cada linha de pesquisa é eleito pelos docentes vinculados à respectiva linha.

Art. 9º São atribuições da CAN:

- I - coordenar a organização e execução de todas as ações e atividades do ProfHistória, visando sua excelência acadêmica e administrativa;
- II - elaborar o edital de exame nacional de acesso ao ProfHistória e encaminhar ao Comitê Gestor;
- III - garantir, em colaboração com o Comitê Gestor, a elaboração e realização dos exames nacionais de acesso;
- IV - executar a distribuição de bolsas de estudos em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento;
- V - deliberar sobre as propostas de credenciamento e descredenciamento de docentes considerando o processo constituído pelas CAL a partir dos critérios de credenciamento estabelecidos pela CAN e homologados pelo Comitê Gestor;
- VI - propor o calendário anual e a programação acadêmica;
- VII - garantir a articulação entre as CAL;
- VIII - manter a organicidade do ProfHistória, observando sua finalidade e projeto acadêmico;
- IX - apoiar a realização de atividades complementares, tais como palestras e minicursos;
- X - deliberar modificações das ementas das disciplinas e dos requisitos para a conclusão do curso, propostas pelas CAL;
- XI - definir a forma e os critérios de avaliação das disciplinas;
- XII - definir a forma e os critérios da obrigatoriedade da frequência dos discentes em cada atividade;
- XIII - definir os critérios de cancelamento da matrícula e desligamento do discente no ProfHistória;
- XIV - definir as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes;
- XV - definir o prazo máximo para a conclusão do mestrado pelo discente regularmente matriculado no ProfHistória;
- XVI - elaborar e encaminhar relatório anual de gestão sobre suas atividades à UFRJ, instâncias associadas e Comitê Gestor;
- XVII - propor a constituição da Comissão de Bolsas.

Art. 10. A Comissão Acadêmica Local é uma comissão executiva composta pelo:

- I - Coordenador Acadêmico Local, seu presidente, que também será o Coordenador do Programa;
- II - Colegiado do Programa.

Art. 11. O Coordenador Acadêmico Local será eleito pelos seus pares com mandato de 3 (três) anos e possibilidade de uma recondução, conforme os seguintes critérios:

- I - ser membro do quadro docente efetivo da UEMS, com grau de Doutor em História, Educação ou área afim;
- II - comprovar experiência docente em cursos de formação continuada, voltados para a Educação Básica;
- III - comprovar experiência em orientação acadêmica;
- IV - apresentar produção científica e/ou técnica coerente com a proposta do Programa;
- V - ter sido aprovado no processo de credenciamento pela CAN.

Art. 12. O Colegiado do Programa do ProfHistória será composto pelo:

- I - Coordenador do Programa;
- II - Docentes efetivos que ministram disciplinas no programa;
- III - 1 (um) representante discente do programa eleito pelos seus pares.

§ 1º Será eleito para vice-presidente do Colegiado, 1 (um) docente com mandato de 3 (três) anos.

§ 2º O período do mandato do representante discente é de 2 (dois) anos.

Art. 13. São atribuições do Colegiado:

- I - coordenar a aplicação local dos Exames Nacionais de Acesso ao ProfHistória;
- II - eleger e assessorar a coordenação do programa na execução e acompanhamento das suas atividades;
- III - encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) Calendário Acadêmico de acordo com o Calendário Acadêmico Nacional do ProfHistória;
- IV - propor à CAN, diretrizes para elaboração dos planos de ensino e programas de disciplinas;
- V - estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pela CAN;
- VI - propor e deliberar, a cada período, a programação acadêmica local e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente local;
- VII - constituir processos de avaliação de credenciamento e descredenciamento de membros de seu corpo docente encaminhá-los à CAN;
- VIII - organizar atividades complementares, tais como palestras e oficinas, a serem realizadas no âmbito do ProfHistória;
- IX - decidir sobre solicitações de trancamento e cancelamento de disciplinas;
- X - elaborar e encaminhar ao Comitê Gestor, relatórios anuais de gestão sobre suas atividades e um relatório trienal de avaliação até 60 (sessenta) dias antes do prazo determinado pela Diretoria de Avaliação das CAPES;
- XI - avaliar as disciplinas conforme os critérios definidos pela Comissão Acadêmica Nacional;
- XII - realizar cancelamento da matrícula e desligamento do aluno no ProfHistória conforme os critérios definidos pela CAN;
- XIII - aprovar banca para exame de qualificação e para defesa final da dissertação;
- XIV - apreciar e aprovar nomes de examinadores que constituam as bancas de defesa da dissertação;
- XV - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- XVI - aprovar orientadores e co-orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XVII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do programa, no âmbito de sua competência;
- XVIII - encaminhar à PROPP toda reformulação/adequação do projeto pedagógico do ProfHistória feito pela CAN;
- XIX - acompanhar o Programa no que diz respeito ao desempenho dos alunos na utilização das bolsas e recursos;
- XX - acompanhar a execução curricular do Programa, avaliar seus resultados e propor à CAN e à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPP medidas que visem à garantia do seu padrão de qualidade;
- XXI - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando às normas vigentes da Instituição;
- XXII - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do programa;

XXIII - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do programa;

XXIV - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares, quando houver;

XXV - aplicar as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes conforme definidas pela CAN e as normas vigentes na UEMS;

XXVI - garantir o fluxo de defesas no prazo estabelecido pela CAN;

XXVII - designar docente para realizar exame de proficiência em língua estrangeira;

XXVIII - homologar o número de vagas ofertadas para alunos Especiais e alunos Vinculados;

XXIX - deliberar sobre a constituição da Comissão de Bolsas;

XXX - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 14. São atribuições do Coordenador:

I - coordenar e supervisionar a execução do programa;

II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

III - executar as regulamentações propostas;

IV - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;

V - comunicar à DRA a desistência ou reprovação em disciplinas, trancamento de matrícula e/ou solicitação de aproveitamento de crédito, imediatamente após comprovação, solicitando, quando couber, o desligamento dos alunos;

VI - encaminhar à DRA a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, os conceitos e a mensagem, bem como o plano de ensino devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término da disciplina;

VII - publicar edital de composição das bancas de exame de qualificação e de defesa de dissertação;

VIII - encaminhar, à DRA ou órgão equivalente, as atas de defesa, de qualificação, dissertação, após a regularização de todas as obrigações do aluno no Programa;

IX - encaminhar no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da versão final da dissertação, 1 (uma) versão impressa e 1 (uma) versão digitalizada em CD-ROM, para a Biblioteca da Unidade Universitária sede do programa e outra para a Biblioteca Central;

X - expedir declarações relativas às atividades do Programa;

XI - manter atualizada a página *Web* do Programa;

XII - organizar a elaboração e divulgação da produção científica do curso;

XIII - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

XIV - coordenar o processo de pedido de credenciamento, descredenciamento ou reconhecimento dos professores do quadro permanente, colaboradores e visitantes;

XV - encaminhar os processos de credenciamento, descredenciamento ou reconhecimento dos professores para a CAN;

XVI - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação, bem como realizar prestação de contas que lhe sejam delegadas;

XVII - encaminhar após deliberação da CAN as adequações/reformulações do Projeto Pedagógico à DPG, quando for o caso;

XVIII - participar dos órgãos colegiados superiores, conforme legislação interna vigente.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE E ORIENTADORES

Art. 15. O corpo docente do Programa será constituído por professores com titulação acadêmica igual ou superior ao de Doutor, com formação em história, educação ou áreas afins conforme segue:

I - docentes permanentes: professores do quadro efetivo da UEMS e de outras instituições, credenciados pela CAN para exercerem atividades de ensino, de pesquisa e de orientação dos discentes do Programa;

II - docentes colaboradores: professores do quadro da UEMS ou de outras Instituições de Educação Superior (IES) e Fundações de Pesquisa, devidamente credenciados, para participação no Programa, ministrando disciplina e/ou orientando discentes;

III - docentes convidados: professores aposentados da UEMS ou de outras IES convidados a compor o quadro de docentes do Programa ministrando disciplinas e/ou orientando discentes;

IV - docentes visitantes: professores de outras IES do Brasil ou de outros países que participam de atividades de pesquisa e que possam se dedicar à oferta de disciplinas e/ou orientação de discentes, por no máximo 2 (dois) anos letivos.

Parágrafo único. Para integrarem o quadro do Programa, os docentes, caracterizados neste artigo, devem ter seus nomes aprovados pelo Colegiado.

Art. 16. De acordo com normas da CAPES, os docentes do ProfHistória podem integrar outro programa de pós-graduação da sua universidade ou de outra instituição, como docentes permanentes ou colaboradores, devendo, contudo, informar à CAL e à CAN a respeito.

Art. 17. No reconhecimento dos docentes deverão ser observados critérios que digam respeito à sua produção científica e acadêmica, a saber:

I - ter orientação concluída no ProfHistória no triênio;

II - comprovar produção científico-técnica resultante de orientação no ProfHistória, conforme área de avaliação da CAPES;

III - ter ministrado disciplinas no ProfHistória no triênio.

Parágrafo único. O credenciamento de novos docentes no Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória) será definido por Edital próprio emitido pelo Colegiado do Programa, seguindo as normativas da CAN.

Art. 18. Entre os docentes do Programa serão indicados, pelo Colegiado, os professores orientadores, com as seguintes atribuições:

I - elaborar, de comum acordo com seu aluno, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;

II - encaminhar à coordenação do programa o projeto de dissertação, tese, ou outra modalidade regulamentada pela CAPES, quando solicitado;

III - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;

IV - dar anuência aos pedidos de matrícula e/ou aproveitamento de créditos solicitados pelos alunos;

V - solicitar, à coordenação do programa, providências para a realização do exame geral de qualificação e para a defesa pública da dissertação, tese ou outro documento equivalente, regulamentado pela CAPES, sugerindo, em cada caso, os nomes dos profissionais para a composição da banca examinadora;

VI - participar como membro nato e presidente da banca examinadora ou indicar o representante mediante aprovação do Colegiado;

VII - solicitar, mediante justificativa, o desligamento do aluno sob sua orientação.

Art. 19. O descredenciamento do docente pelo Programa ocorrerá, em qualquer período, observados os seguintes critérios:

I - ter produção acadêmica abaixo dos critérios estabelecidos no documento de

área da Capes;

II - deixar de assumir orientação discente no triênio;

III - faltar com o decoro no relacionamento com os docentes e os discentes do Programa e, em qualquer situação, comprovado, reconhecido pelo Colegiado, após deliberação da CAN.

Art. 20. Poderá ser autorizada pelo Colegiado do Programa a transferência de orientação por solicitação do aluno e/ou do orientador até o prazo de 8 (oito) meses após o ingresso do aluno no Programa.

Art. 21. A critério do orientador, e em acordo com o aluno, poderá ser indicado coorientador cuja função será a de assistir ao acadêmico em suas atividades na Pós-Graduação, respeitadas as normas em vigor.

§ 1º As indicações de coorientadores deverão ser realizadas até 18 (dezoito) meses após o início do Programa.

§ 2º O coorientador indicado deverá ter experiência na área de pesquisa do aluno comprovada com a apresentação de seu currículo lattes.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Art. 22. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção e classificado dentro do número de vagas ofertadas pelo Programa de Mestrado em Ensino de História em Rede Nacional ProfHistória, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos em edital.

§ 1º O Exame Nacional de Acesso consiste em um único exame, realizado pelo menos uma vez por ano, ao mesmo tempo, nas Instituições Associadas, pelas CAL.

§ 2º As normas de realização do Exame Nacional de Acesso, incluindo os requisitos para inscrição, horários e locais de aplicação, número de vagas em cada Instituição Associada, e os critérios de correção, são definidas por Edital elaborado pelo Comitê Gestor e pela CAN.

Art. 23. O período de oferta das atividades do ProfHistória será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático-administrativo conforme Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS.

§ 1º A cada semestre o aluno fará a renovação de sua matrícula em disciplinas ofertadas pelo Programa.

§ 2º Poderão ser oferecidas disciplinas sob forma concentrada de acordo com as necessidades do Programa.

§ 3º A contagem de todos os prazos para integralização do Programa dar-se-á a partir do início de suas atividades.

Art. 24. Podem matricular-se no ProfHistória diplomados em cursos de Licenciatura reconhecidos pelo órgão competente, com atuação na disciplina escolar História na Educação Básica que atendam às exigências do Edital de Exame Nacional de Acesso ao ProfHistória considerando o limite do número de vagas ofertadas e o critério de classificação, pelo ProfHistória na UEMS/Unidade Universitária de Amambai.

Art. 25. O candidato selecionado deverá requerer sua matrícula na Secretaria do Programa da UEMS na Unidade Universitária de Amambai à qual está vinculado, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

Art. 26. A cada semestre, o aluno matriculado no Programa deverá obrigatoriamente inscrever-se em atividades definidas pela Comissão Acadêmica Nacional em consonância com o Colegiado do Programa.

Art. 27. O candidato aprovado e classificado deverá apresentar à secretaria do Programa, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

I - requerimento de matrícula;

II - cópia e original da Cédula de Identidade (RG);

III - cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - cópia e original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;

V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;

VI - cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;

IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

X - comprovante de que atua na Educação Básica ministrando disciplina de História conforme estabelecido no Regimento Geral do ProfHistória, neste Regulamento e no edital de Exame Nacional de Acesso.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º Caso o candidato não apresente os documentos dos incisos VIII e IX, deste artigo, no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

§ 3º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 4º Não apresentando esses documentos dentro do prazo, o aluno será automaticamente desligado do Programa.

§ 5º No caso de não cumprimento do prazo, definido em edital e/ou calendário, para entrega dos documentos previstos para matrícula, a DRA poderá cancelar a matrícula.

Art. 28. As fotocópias dos documentos previstos nos incisos do art. 27 deverão ser autenticadas em cartório ou pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável.

CAPÍTULO V DO CORPO DISCENTE

Art. 29. O corpo discente do Programa será constituído por alunos matriculados como regular, especial, licenciados em qualquer área do conhecimento, desde que

portador de diploma de curso superior reconhecido pelo órgão competente.

Art. 30. Podem matricular-se no ProfHistória diplomados em cursos de Licenciatura reconhecidos pelo Ministério da Educação, com atuação na disciplina escolar História na Educação Básica que atendam às exigências do Edital de Exame Nacional de Acesso ao ProfHistória.

Art. 31. Os discentes serão matriculados nas Instituições Associadas, responsáveis por emitir o Diploma de Mestre em Ensino de História, uma vez cumpridos todos o requisitos para conclusão deste Programa.

Art. 32. O aluno do Programa terá, entre os professores credenciados, 1 (um) orientador.

Parágrafo único. No caso de transferência voluntária de orientador, por motivo de afastamento temporário da Instituição, a volta ao orientador inicial ficará na dependência do encaminhamento de ofício ao Colegiado de Programa, por parte do orientador do aluno.

Seção I Do Aluno Especial e do Aluno Vinculado

Art. 33. Alunos especiais são aqueles não vinculados a Programas de Pós-Graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas isoladas do programa, sem direito ao diploma de mestre em Ensino de História.

Art. 34. Denominam-se vinculados os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição.

Parágrafo único. A matrícula de aluno vinculado será realizada com a anuência do orientador, desde que haja aceite do programa distinto e terá precedência sobre a matrícula do aluno especial.

Art. 35. O número de vagas, as condições de inscrição e os prazos de matrícula do aluno especial e do aluno vinculado serão definidos pelo Colegiado do ProfHistória e previstos em edital específico.

Art. 36. A aceitação de aluno especial ou vinculado ficará condicionada à existência de vagas na disciplina ou disciplinas que pretenda se matricular, bem como da aprovação do professor responsável pela disciplina.

Parágrafo único. A matrícula de aluno especial ou de vinculado será realizada mediante a apresentação da documentação exigida em edital específico.

Art. 37. Os alunos especiais farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nessa modalidade, expedido pela DRA.

Art. 38. A eventual mudança da condição de aluno especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, além de depender da aquiescência do orientador e do Colegiado do Programa, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.

Art. 39. O aluno especial e o vinculado ficarão sujeitos às mesmas normas estabelecidas para os alunos regulares.

Seção II Do Aluno Estrangeiro

Art. 40. Poderá ser admitida a matrícula de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação, mediante processo seletivo regular ou mediante convênio firmado entre a UEMS e a Instituição Estrangeira ou Acordo Cultural Internacional do Governo Federal

§ 1º A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será feita conforme exigência estabelecida pelo convênio ou pelo acordo da Instituição Estrangeira.

§ 2º Compete à coordenação de cada Programa emitir a respectiva carta de aceitação do candidato selecionado e classificado no âmbito do convênio ou acordo cultural.

§ 3º Nos casos de candidatos estrangeiros que não fazem parte de convênio ou acordo com instituições estrangeiras, serão admitidas matrículas desde que submetidos às exigências estabelecidas em edital do processo seletivo de cada Programa.

Art. 41. Os documentos necessários para matrícula serão definidos em edital de seleção regular ou os exigidos pelo convênio.

Parágrafo único. O processo será instruído com cópias autenticadas pelo consulado do país de origem dos documentos previstos no *caput* deste artigo, bem como com cópia do passaporte do mesmo, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES CURRICULARES, DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

Art. 42. O ProfHistória prevê 420 (quatrocentas e vinte) horas de atividades didáticas, correspondentes a 28 (vinte e oito) créditos, sendo 14 (catorze) créditos para as disciplinas obrigatórias, 3 (três) créditos para o Trabalho de Final de Curso, 8 (oito) créditos para disciplinas optativas e 3 (três) créditos de disciplina eletiva.

Parágrafo único. As descrições, ementas e bibliografias das disciplinas são discriminadas em um Catálogo de Disciplinas, a ser elaborado e revisado regularmente pela Coordenação Acadêmica Nacional, sujeito à aprovação do Comitê Gestor.

Art. 43. A organização curricular deve observar rigorosamente o projeto acadêmico pedagógico do ProfHistória, estruturado considerando as linhas de pesquisas descritas no art. 4º deste Regulamento.

Parágrafo único. A Comissão Acadêmica Local deve garantir a oferta das disciplinas obrigatórias e eletivas conforme definido no projeto pedagógico do ProfHistória como um dos requisitos para integralização do curso, juntamente, com a dissertação.

Art. 44. A integralização dos estudos necessários ao Programa é expressa em unidades de crédito.

Parágrafo único. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas, sendo aulas Teóricas e Práticas.

Art. 45. A oferta das disciplinas do programa será feita semestralmente obedecendo ao cronograma de atividades aprovado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º As disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas serão de conteúdo presencial nas dependências da Unidade Universitária de Amambai.

§ 2º Não será permitido o trancamento de uma mesma disciplina mais de 1 (uma) vez.

§ 3º O aluno bolsista que trancar a matrícula terá sua bolsa de estudos cancelada, exceto nos casos previstos pela legislação do Ministério da Educação.

Art. 46. A porcentagem mínima de frequência em cada disciplina do Programa é de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 47. O aproveitamento do desempenho do aluno nas disciplinas e outras atividades serão expressos em notas e conceitos de acordo com a seguinte escala:

- I - os alunos receberão conceito final "A", "B", "C" ou "D";
- II - os alunos que receberem conceito "A", "B" ou "C" terão direito a crédito;
- III - os alunos que receberem conceito "D" não terão direito a crédito.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

A	9,0 a 10,0
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

Art. 48. Para ser aprovado em disciplinas, o aluno deverá obter o conceito mínimo C e frequência igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento).

Art. 49. Os mesmos critérios serão utilizados para avaliar o aluno especial, o vinculado e o estrangeiro.

CAPÍTULO VII DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO, DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E DA DISSERTAÇÃO

Art. 50. O Exame de Qualificação consistirá na apresentação da proposta de atividade voltada para o Ensino de História perante banca designada pelo Colegiado do Programa constituída por 3 (três) docentes, incluindo o Orientador.

§ 1º O Exame de Qualificação deverá ser realizado até o 18º (décimo oitavo) mês de início do Programa.

§ 2º Ao Exame de Qualificação será atribuído o grau Aprovado ou Reprovado.

§ 3º No caso de reprovação, será permitida uma nova apresentação após reformulação da proposta, desde que não ultrapasse os 18 (dezoito) meses conforme previsto neste Regulamento.

Art. 51. A dissertação do ProfHistória tem por objetivo traduzir o aprendizado ao longo do percurso de formação bem como gerar conhecimento que possa ser disseminado, analisado e utilizado por outros profissionais dessa área nos diferentes contextos onde são mobilizadas diferentes formas de representação do passado.

Art. 52. A natureza da dissertação, a despeito do formato que possa vir a assumir, deve traduzir obrigatoriamente as 3 (três) dimensões trabalhadas ao longo do curso: I - a apropriação dos estudos e debates recentes sobre as temáticas trabalhadas; II - a criticidade em termos do conhecimento e práticas acumuladas na área; e III - as possibilidades de produção e atuação na área do ensino de História que contribuam para o avanço dos debates e a melhoria das práticas do profissional de História dentro e/ou fora da sala de aula.

Parágrafo único. A dissertação constará de 2 (duas) partes: uma, crítico analítica (dimensões I e II) e outra propositiva (dimensão III).

Art. 53. O produto final pode assumir diferentes formatos como: texto dissertativo, documentário, artigo científico, material didático, projeto de intervenção em escola, museu ou espaço similar, a condição que incorpore as três dimensões anteriormente explicitadas.

Parágrafo único. No caso de escolha de artigo científico, o aluno também deverá apresentar material didático correspondente a um projeto de intervenção em escola, museu ou espaço similar.

Art. 54. A dissertação será realizada e avaliada em 2 (duas) etapas:

- I - Etapa 1: Exame de qualificação do projeto;
- II - Etapa 2: Defesa da dissertação.

§ 1º O Exame de qualificação corresponde à elaboração do Projeto de Mestrado Profissional e deverá necessariamente atender os incisos I e II do art. 52.

§ 2º O Projeto de Mestrado trata-se de um texto acadêmico no qual é preciso constar a explicitação, a justificativa do tema, o problema de pesquisa, os objetivos do trabalho, as interlocuções teóricas privilegiadas e o plano que especifica e justifica o formato da dissertação pretendida.

§ 3º Será considerado apto a desenvolver plenamente a segunda etapa do processo o aluno que cumprir junto a banca o estabelecido no parágrafo anterior até o final do terceiro semestre.

§ 4º A banca para esta etapa será formada por 3 (três) professores, sendo um o orientador.

§ 5º A Defesa da dissertação corresponde à realização da parte propositiva do projeto relacionado diretamente com a análise realizada na primeira etapa e deverá necessariamente atender o inciso III do art. 52, a ser defendida até o final do quarto semestre do curso.

§ 6º Nessa etapa a avaliação será feita em arguição pública por banca qualificada composta por 3 (três) professores doutores, sendo um deles o orientador, presidente da banca e tendo a participação de ao menos 1 (um) externo à Instituição.

Art. 55. No caso de reprovação, o aluno poderá solicitar ao DRA, uma declaração das disciplinas cursadas nas quais obteve aprovação.

Art. 56. Para o ProfHistória será exigido do aluno a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira:

- I - inglês;
- II - espanhol;
- III - francês;
- IV - guarani.

§ 1º O exame de proficiência será definido pelo Colegiado de Curso, a ser realizado até 18 (dezoito) meses, do início do programa.

§ 2º O aluno terá 2 (duas) oportunidades para realização da proficiência.

§ 3º Em caso de não comprovação até 18 (dezoito) meses, o aluno será desligado do Programa.

Seção I Do plágio

Art. 57. O aluno regularmente matriculado e/ou especial que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s), dissertação ou outro documento equivalente regulamentado pela CAPES, deverá ser reprovado.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Programa os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A Coordenação do Programa deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

CAPÍTULO VIII DA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 58. A distribuição de bolsas de estudos se dará conforme os critérios estabelecidos pelas agências de fomentos, em consonância com classificação dos candidatos no Exame Nacional de Acesso, consideradas separadamente as ofertas de vagas disponíveis pelas CAL.

Art. 59. Para efeito de concessão de bolsas serão seguidas as normas vigentes da UEMS e outros órgãos de fomento, bem como os critérios estabelecidos pela CAN do ProfHistória.

Art. 60. A manutenção da bolsa de estudos pelo aluno está condicionada à execução, em cada período letivo, de 2 (duas) disciplinas e da dissertação, exceto em circunstâncias excepcionais, a critério da CAN.

Parágrafo único. A bolsa de estudos será cancelada em caso de uma reprovação em disciplina.

CAPÍTULO IX DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS, DESLIGAMENTO, CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 61. O aluno será desligado do Programa, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - por sua própria iniciativa;
- II - por solicitação do orientador, junto ao Colegiado de Curso, mediante justificativa, garantindo o direito de defesa do aluno;
- III - por abandono do curso comprovado pela falta de matrícula;
- IV - por ter frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas;
- V - por infringir as normas estabelecidas pelo Colegiado de Curso e/ou da Instituição;
- VI - por não cumprir as exigências para conclusão do Programa no prazo máximo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, à exceção de prorrogação de prazo concedido pela CAN, em casos de doenças mediante laudos;
- VII - reprovação pela segunda vez consecutiva no Exame de Língua Estrangeira;
- VIII - reprovação na Dissertação e/ou trabalho final;
- IX - em caso de ocorrência de plágio identificado e comprovado em seu trabalho final;
- X - reprovação na qualificação, ou por não atender o prazo para qualificação.

Art. 62. O aluno desligado do Programa poderá reingressar, submetendo-se a novo processo seletivo.

Art. 63. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais e a critério do Colegiado do Programa.

§ 1º A solicitação, aprovada pelo orientador, deverá ser encaminhada ao Colegiado do Programa, que apreciará e julgará o seu mérito. Após a aprovação, a solicitação deverá ser enviada à DRA.

§ 2º O trancamento de matrícula não poderá ser concedido por mais de 1 (um) semestre letivo durante a permanência do aluno no Programa, exceto por razões de saúde.

§ 3º O prazo máximo permitido para o trancamento de matrícula será de 1 (um) semestre letivo.

§ 4º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação, salvo nos casos de licença-maternidade ou casos de doença comprovada por perícia, a critério do Colegiado do Programa.

Art. 64. O aluno poderá efetuar cancelamento de matrícula em disciplina caso não tenha transcorrido 1/3 (um terço) do desenvolvimento da mesma, por meio de requerimento com justificativa e com anuência do orientador.

Parágrafo único. No caso de desistência em disciplina sem o devido cancelamento, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o aluno será considerado reprovado, com inclusão da reprova no histórico escolar.

Art. 65. Será considerado desistente, o aluno que deixar de renovar sua matrícula e não apresentar justificativa ao Coordenador, ouvido o Colegiado do Curso, até 30 (trinta) dias após a data estipulada para a matrícula.

Art. 66. Solicitações de trancamento de disciplina ou matrícula serão avaliadas pelo Colegiado de Curso, observando o previsto na legislação vigente, nas normas Institucionais e no Regimento Geral do ProfHistória.

Art. 67. O aluno que cursar disciplinas como especial ou vinculado no ProfHistória poderá requerer, no ato da matrícula, o aproveitamento de seus créditos caso se torne um aluno regular após aprovação no Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de História.

§ 1º Considera-se aproveitamento, para os fins previstos no Regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS, a aceitação de créditos relativos a disciplinas cursadas como aluno especial, vinculado ou estrangeiro no ProfHistória.

§ 2º A solicitação do aproveitamento de créditos deverá ser encaminhada ao coordenador(a) do Programa, acompanhada do certificado correspondente e do plano de ensino da disciplina devendo ser autorizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado Programa.

§ 3º A deliberação sobre o aproveitamento de estudos é de competência do Colegiado do Programa, considerando nota final na disciplina e parecer do orientador.

§ 4º A solicitação de aproveitamento de disciplinas cursadas no exterior deverá ser acompanhada de documentos com tradução oficial, quando solicitado pelo Colegiado do Programa.

§ 5º É vetado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares realizadas antes da matrícula inicial.

§ 6º A deliberação sobre o aproveitamento de estudos é de competência do Colegiado do Programa, considerando o parecer do orientador.

§ 7º As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com a indicação de aproveitamento de estudos "AE" e o número de créditos correspondentes.

§ 8º Deverão ser registrados no histórico escolar o nome do programa e da Instituição de Ensino Superior nos quais o aluno cursou a(s) disciplina(s) objeto de aproveitamento e a data de homologação pelo Colegiado do Programa.

§ 9º O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento não poderá ultrapassar 5 (cinco) anos.

§ 10. Para os alunos que tiveram a solicitação de aproveitamento deferida, poderá ser antecipada a data de elaboração e defesa de dissertação, conforme anuência do Colegiado de Programa.

CAPÍTULO X DOS PRAZOS E REQUISITOS PARA CONCLUSÃO

Art. 68. A prorrogação de prazo poderá ser concedida pelo Colegiado do Programa, em caráter excepcional, para as providências finais de conclusão de dissertação.

§ 1º O aluno protocolará a solicitação do pedido de prorrogação por meio de requerimento ao respectivo Colegiado do Programa antes do vencimento do prazo máximo, contendo manifestação favorável do orientador e justificativa da solicitação.

§ 2º O pedido de prorrogação será instruído com uma versão preliminar da dissertação, ou outro documento regulamentado pela CAPES, e de um cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no período de prorrogação.

§ 3º A prorrogação, preenchidos os requisitos deste Regulamento, poderá ser concedida por um prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 69. O ProfHistória deverá ser concluído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 70. Para obtenção do grau de Mestre em Ensino de História, pelo ProfHistória, o aluno deverá, dentro do prazo regimental, ter atendido às exigências do Regimento do ProfHistória e deste Regulamento considerando os incisos:

- I - totalizar 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas, incluindo todas as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
- II - ser aprovado no Exame de Qualificação;
- III - ser aprovado pela Banca de Defesa da Dissertação;
- IV - comprovar proficiência em uma língua estrangeira em até o 18º (décimo oitavo) mês, do início do Programa.

Art. 71. Após a defesa, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o aluno deverá enviar à secretaria do Programa de acordo com o formato escolhido:

- I - 1 (um) exemplar identificado em DVD do documentário;
- II - 1 (um) exemplar identificado do material didático produzido;
- III - 1 (um) exemplar impresso e encadernado do projeto de intervenção em escola, museu ou espaço similar e uma cópia em CD-ROM e 1 (uma) cópia via e-mail;
- IV - 1 (um) exemplar encadernado de artigo científico, 1 (uma) cópia em CD-ROM e 1 (uma) via e-mail;
- V - 1 (um) exemplar impresso encadernado em capa dura e 1 (uma) versão digitalizada da dissertação aprovada, para a Biblioteca da Unidade Universitária sede do programa e outra para a Biblioteca Central; 1 (um) exemplar da dissertação; 1 (uma) cópia digitalizada em CD-ROM, para a biblioteca da UEMS e 1 (uma) cópia via e-mail, em PDF, para disponibilizar no site do ProfHistória.

§ 1º O orientador ficará responsável por conferir se as sugestões apresentadas foram contempladas na nova versão da dissertação.

§ 2º A liberação de qualquer documentação relativa à defesa da dissertação, pela secretaria do Programa, fica condicionada à entrega dos exemplares contendo as sugestões da Banca Examinadora, quando esta definir as correções como necessárias.

CAPÍTULO XI DOS MATERIAIS PERMANENTES DO PROGRAMA

Art. 72. A aquisição de materiais permanentes, para utilização nos programas, será via normas vigentes na UEMS ou em normas específicas de editais de fomento externo.

Art. 73. O colegiado de cada programa deverá estabelecer critérios e procedimentos para uso, empréstimo e conservação de equipamentos que estão sob a responsabilidade dos programas.

Art. 74. A coordenação do Programa será responsável por:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos referente aos equipamentos adquiridos;
- II - coordenar o processo de uso e empréstimo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75. Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pelo Colegiado do Programa com possibilidade de recurso à CAN.

Art. 76. As providências relativas aos assuntos de interesse do Programa, especialmente, no que se refere às alterações deste Regulamento, serão adotadas pelo Colegiado de Programa em consonância com a CAN e, respeitadas às normas vigentes na UEMS.

Art. 77. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, cabendo recurso às instâncias superiores da UEMS.

Art. 78. Este Regulamento terá validade a partir de turmas ingressantes de 2018.

Dourados, 23 de agosto de 2017

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologado em 28/8/2017.

**ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO
FRUGULI MOREIRA**
Reitora em exercício - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 225, de 23 de agosto de 2017.

Altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Letras - área de concentração Linguagem: Língua e Literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nível de mestrado, Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 32 e o *caput* do art. 37 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem: Língua e Literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 175, de 27 de abril de 2016, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.641, de 24 de maio de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32.

§ 1º O Exame de Qualificação deverá ser realizado por banca examinadora composta pelo orientador, membro nato, e por 2 (dois) professores do Programa, podendo um ser externo ao mesmo, e por 2 (dois) suplentes, indicados pelo orientador.

Art. 37. A banca examinadora será composta pelo orientador, presidente da banca e 2 (dois) examinadores, sendo que um deles deve pertencer ao quadro do Programa e o outro deve ser externo à UEMS ou ao Programa, preferencialmente, vinculado a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*."

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de agosto de 2017

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologado em 28/8/2017.

**ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO
FRUGULI MOREIRA**
Reitora em exercício - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 117-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e RAFAEL MURILO DA CUNHA (AGROMAP – ENGENHARIA RURAL E GEORREFERENCIAMENTO) – General Salgado - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Rafael Murilo da Cunha (Representantes Legais da Organização Concedente).

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 006/2017-SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **homologação do resultado do Leilão n. 006/2017-SAD**, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o Edital n. 006/2017, processo n. 55/000427/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.472, de 14 de agosto de 2017, página 24 e retificado no Diário Oficial do Estado n. 9.473, de 15 de agosto de 2017, página 26. Dá-se por encerrado o procedimento licitatório.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Resultado-Leilão n. 006/2017-SAD

	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
01	IVALDO BENO BURGARDT	278.256.809-44	45.000,00
02	-	-	-
03	-	-	-
04	-	-	-
05	-	-	-
06	DUILIO DA SILVA ALVES	946.696.001-68	90.000,00
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	-	-
10	LINCOLN BEN HUR	976.276.741-15	91.500,00
11	-	-	-
12	ANTONIO PERES MARTINS	238.311.031-00	90.000,00
13	-	-	-

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação por interesse da Administração.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2017
PROCESSO: 55/000.752/2017

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
REPETIÇÃO DO LOTE: 003
PROCESSO: 55/000.934/2017
ABERTURA DA SESSÃO: As 08:00 horas do dia 25/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
REPETIÇÃO DO LOTE: 003
PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2017
PROCESSO: 55/000.751/2017
ABERTURA DA SESSÃO: As 08:00 horas do dia 25/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
REPETIÇÃO DOS LOTES: 08, 10, 16, 18, 20 e 21
PREGÃO ELETRÔNICO: 138/2017
PROCESSO: 55/000.748/2017
ABERTURA DA SESSÃO: As 10:00 horas do dia 25/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso

do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 36.

PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2017

PROCESSO: 55/001.203/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 25/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO RETRORREFLETOMETRO VERTICAL E HORIZONTAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017

PROCESSO: 57/102.712/2016

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS- FITA ADESIVA TRANSPARENTE PERSONALIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2017.

PROCESSO: 27/003.509/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNERS E KIT FOTOCONDUTOR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2017.

PROCESSO: 27/002.746/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI	154,60	7.730,00
02		89,80	4.490,00
03		107,50	1.075,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2017

PROCESSO: 55/000.876/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 19/09/2017 às 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2017

PROCESSO: 31/600.284/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 19/09/2017 às 13:45horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição LOTE 05 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2017

PROCESSO: 55/000.431/2017

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
05	01	LONZA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA	370,00
	02		335,00
	03		317,90
	04		81,10
VALOR TOTAL DO LOTE 05			1.104,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0159/2017

PROCESSO: 55/000.375/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	184,00
02		5,30
03		12,60
04		17,37
05		28,10
06		24,69
07		16,84
08		19,10
09	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	23,00
10	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	23,67
11		20,00
12	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	7,00
13	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	26,59
14		61,85
15	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	15,00
16	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	40,00
17		7,95
18	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	22,75
19	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	9,99
20		29,70

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de setembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9486, do dia 1º de setembro de 2017, pág.25, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 148/2017/SAD – Processo nº 55/000.594/2017, visando à formação do Registro de Preços de **BRINQUEDOS INFLÁVEIS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.594/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **BRINQUEDOS INFLÁVEIS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Comercial T & C Ltda - Epp

Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/001.024/2017
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e Instituto de Administração Penitenciária do Acre, CNPJ nº 09.061.977/0001-93 denominado "Aderente ao Registro de Preços".
	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 12 de setembro de 2017.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Martin Fillus Cavalcante Hessel

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:	55/001.023/2017
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e o Corpo de Bombeiros Militar de Goiás - GO, CNPJ nº 04.424.486/0001-46, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 12 de setembro de 2017
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande -MS, 12 de setembro de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Cleber Cândido de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Antônio Valadares, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:
Item 20. Licitante vencedor: Panificadora Santos Teixeira LTDA, valor total: 5.004,00 (cinco mil e quatro reais)
Item nº 01 e 05. Licitante vencedor: K&D COMERCIAL LTDA -EPP, valor total R\$4.820,08 (quatro mil oitocentos e vinte reais e oito centavos).
Itens nº 02,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,18,19,21,22 e 23. Licitante vencedor: Empresa Cardoso Conveniências LTDA, valor total: R\$ 23.377,14 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).
Itens nº 03 e 15. Licitante vencedor: DJE Distribuidora de Alimentos Eirle, valor total: R\$ 5.422,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais).
Terenos, 06 de setembro de 2017.

ELIANE OLIVEIRA CRUZ
Presidente da APM da EE Antonio Valadares

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PROF JOÃO MAGIANO PINTO, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 08 horas, do dia 27/09/2017, no ANFITEATRO DA ESCOLA, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Prof João Magiano Pinto.
O processo nº 29/033628/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Prof João Magiano Pinto, situada à Avenida Antônio Trajano dos Santos, nº 1662, Vila Nova. Três Lagoas, 06 de Setembro de 2017.

Marizete de Oliveira Santos Azambuja
Presidente da APM da EE Prof. João Magiano Pinto

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 29215.**

Processo: nº 71/ 000.174/2017

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA-EPP inscrito no CNPJ/MF N. 14124993/0001-18.

Objeto: aquisição de 150 cordões para crachás medindo 1cm x 80cm.

Valor total da aquisição: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 33903044 - UG 710101- FONTE 0100000000 – Plano Interno 20606203181990006.

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 67/100.256/2016

Diante do transcurso *in albis* do prazo oportunizando aos interessados para o exercício ao contraditório e a ampla defesa quanto à intenção de revogar o certame, publicado no Diário Oficial n. 9.477, de 21 de agosto de 2017, e permanecendo as razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **revogo** a Tomada de Preços n. 012/2016, tendo por objeto *"a seleção da melhor proposta para execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Elsa Ricarda Bazzano, município de Jardim, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.*, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e no subitem 15.1 do Edital. Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: TP 072/2017 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.392/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Manoel das Neves, Setor 01, no Município de Rio Brilhante - MS.

FASE: PROPOSTA.

LICITANTE: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

RESULTADO: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.3.2 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 0010/2017 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Lanterna Tática, tendo sido vencedora a Empresa **CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, para o lote Único, no valor de R\$ 1.596,20 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.489, de 06 de setembro de 2017, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/501.315/2017).
Campo Grande, 11 de setembro de 2017.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para Aquisição de 50 sacos de ração para camundongos para o Biotério do LADDAN/IAGRO abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/502.809/2017;

Favorecido: QUIMTIA S. A;

Objeto: Aquisição de 50 sacos de ração para camundongos para o Biotério do LADDAN/IAGRO;

Valor Global: R\$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - Processo Administrativo nº 088/2017**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de projeto, construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização), teste mecânico (pneumático) e de estanqueidade de ramais em PEAD de interligações de clientes (incluindo, se necessário, ramal de ligação no limite de extensão de até 300 metros por ramal), com fornecimento de materiais, bem como toda infraestrutura necessária para saturação da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Planilha de Preços Unitários – PPU, Memorial Descritivo e demais anexos que integram o Edital.

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA que, por interesse da administração, a data abertura do certame foi prorrogada para a seguinte data:

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes:

Dia 25/09/2017, às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Campo Grande, 11 de setembro de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.489, PÁGINA 23, DO DIA 06/09/2017: RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 018/2.017 – PROCESSO Nº 00.647/2017. ONDE SE LÊ: EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Refrigeração Buenos Aires II Ltda.-ME. LEIA-SE: EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Refrigeração Bueno Aires II Ltda.-ME.

Campo Grande - MS, 12 de Setembro de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2.017 – PROC. Nº 00.243/2017

OBJETO: Aquisição de óleos e graxa para aplicação nas manutenções preventivas e corretivas de equipamentos eletromecânicos, para atender as necessidades da Sanesul. EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Tessa do Brasil Ltda., Lote 01, no valor total de R\$ 42.018,00.

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2.017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO “P” N. 4.289, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 4.003, de 18 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.993, de 28 de agosto de 2015, que concedeu aposentadoria voluntária à LEIDA MARIA QUADROS AZAMBUJA, matrícula n. 82361024, da Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: “... com fulcro no art. 43, incisos I, II, III...da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005...”, passe a constar: “... com fulcro no art. 41, incisos I, II e III...da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005...” (Processo n. 55/503038/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.300, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDNA ESCOBAR FLORES JESUS, matrícula n. 55843021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015046/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.556, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de 3º Sargento PM o CB OPPM José Roberto Lima de Souza, matrícula n. 71192021, por ter praticado atos não comuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis às operações desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente comprovados em Investigação Sumária por Conselho Especial designado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e inciso II do art. 34 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002. (Processo do Conselho Especial n. 31/352027/2017/Portaria n. 001/CE/CORREG/PMMS/2017).

Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.562, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA para exercer o cargo em comissão Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e desempenhar a função de Diretor-Adjunto, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, a contar de 11 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.563, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 11 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 280 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MARIANA AUGUSTA DO AMARAL MARTIGNONI, matrícula n. 88652021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 555, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Assessoramento Técnico Legislativo/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Substituição Tributária/COFIS/SAT, com validade a partir de 11 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de setembro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 281 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor GUARACI LUIZ FONTANA, matrícula n.º 51359021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Superintendência do Tesouro, referente ao período aquisitivo de 17.03.2015 a 16.03.2016, previstas para serem usufruídas no período de 04.09.2017 a 03.10.2017, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 42 de 12/09/2017, com validade a contar de 11 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.092, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada a CELSO RUBENS SMANIOTTO, matrícula n. 05634711, cargo de Engenheiro, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 706, de 9 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial n. 4.344, de 12 de agosto de 1996 (Processo n. 06/000368/1996).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.093, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SONIA STUCKI ALVES, matrícula n. 36922021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 730 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Sonora/MS, como Professor de Geografia, no período de 2 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035589/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.094, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALAÍDE MARIA DE MELO LOPES, matrícula n. 58478021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 469 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022484/2017):

- a) 154 dias, no período de 1º de agosto de 1993 a 1º de janeiro de 1994;
- b) 315 dias, no período de 7 de fevereiro de 1994 a 17 de dezembro de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.095, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELENILCE FARINHA PEREIRA, matrícula n. 107397021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico em Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 703 dias de tempo de contribuição, prestados ao Hotel e Turismo Pousada do Bosque Ltda., – ME, como Telefonista, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023810/2017):

- a) 251 dias, no período de 5 de julho de 1994 a 12 de março de 1995;
- b) 452 dias, no período de 1º de dezembro de 1995 a 28 de fevereiro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.096, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLEY PETTENGILL GALVÃO SERRA, matrícula n. 62011023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 5.296 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/000269/2017):

I – 979 dias, prestados ao Departamento de Estradas Rodagem de Mato Grosso do Sul, como Engenheira, no período de 26 de fevereiro de 1986 a 31 de outubro de 1988, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.317 dias, como Contribuinte Individual, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 31 dias, no período de 1º de agosto de 1989 a 31 de agosto de 1989;
- b) 395 dias, no período de 1º de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1990;
- c) 242 dias, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 30 de setembro de 1991;
- d) 61 dias, no período de 1º de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
- e) 153 dias, no período de 1º de março de 1992 a 31 de julho de 1992;
- f) 396 dias, no período de 1º de outubro de 1992 a 31 de outubro de 1993;
- g) 365 dias, no período de 1º de dezembro de 1993 a 30 de novembro de 1994;
- h) 334 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 30 de novembro de 1995;
- i) 306 dias, no período de 1º de março de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
- j) 515 dias, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 30 de junho de 1998;
- k) 122 dias, no período de 1º de agosto de 1998 a 30 de novembro de 1998;
- l) 120 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 30 de abril de 1999;
- m) 1.216 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2003;
- n) 61 dias, no período de 1º de junho de 2003 a 31 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.097, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO WEBER DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 432248022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função Investigador Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.499 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201016/2016):

- a) 1.327 dias, prestados ao Município de Antonio João, como Monitor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - 518 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 31 de dezembro de 2002;
 - 323 dias, no período de 1º de abril de 2003 a 17 de fevereiro de 2004;
 - 28 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 30 de janeiro de 2005;
 - 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
 - 124 dias, no período de 1º de março de 2006 a 7 de julho de 2006.

b) 3.172 dias, prestados ao Município de Antônio João/MS, como Agente Administração, no período de 6 de novembro de 2006 a 17 de julho de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.098, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000457/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.098, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
81099023	Adauto Lucio de Oliveira Rodovalho	Agente de Segurança Patrimonial	20	5/7/2017 a 24/7/2017	Sim
90563023	Adriane Kolling Genova	Agente de Segurança Patrimonial	20	10/7/2017 a 29/7/2017	Não
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	3	12/6/2017 a 14/6/2017	Não
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	3	16/6/2017 a 18/6/2017	Sim
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	1	8/7/2017	Sim
65040024	Claudemir Rodrigues Gobbi	Agente de Segurança Patrimonial	10	21/7/2017 a 30/7/2017	Não
128295024	Dirceu Correa da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	87	9/5/2017 a 3/8/2017	Sim
82062023	Elaine Gonçalves da Silva Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	45	22/7/2017 a 4/9/2017	Não
60614024	Elaine Ramos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2	5/7/2017 a 6/7/2017	Sim
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	Agente de Segurança Patrimonial	7	5/6/2017 a 11/6/2017	Não
133513024	José Euvaldo Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	60	29/7/2017 a 26/9/2017	Sim
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	30	12/7/2017 a 10/8/2017	Sim
70425023	Luiz Carlos dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	15	3/8/2017 a 17/8/2017	Não
119490023	Maria Bento Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1	14/7/2017	Sim
129934023	Patrícia Magalhães Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1	28/6/2017	Sim
17384023	Raphael Martinez de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	90	4/7/2017 a 1º/10/2017	Não
44262023	Ronaldo Guarini	Agente de Segurança Patrimonial	9	10/7/2017 a 18/7/2017	Não
36970024	Rosalino Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	15	4/7/2017 a 18/7/2017	Não
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	5	27/7/2017 a 31/7/2017	Não

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.099, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000189/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
8208024	Adriana Santos Feitosa Esvicero	Procurador de Entidades Públicas	7	28/6/2017 a 4/7/2017	Não
127316022	Andréia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	30	27/6/2017 a 26/7/2017	Não
127316022	Andréia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	30	27/7/2017 a 25/8/2017	Não
443337021	Eliane de Fátima Alcova Alcantara	Gestor de Serviços Organizacionais	31	9/7/2017 a 8/8/2017	Sim
117009021	Inês Tamiko Higa	Gestor de Serviços Organizacionais	31	21/6/2017 a 21/7/2017	Não
117009021	Inês Tamiko Higa	Gestor de Serviços Organizacionais	60	22/7/2017 a 19/9/2017	Sim
72350022	Londival Lanza	Assistente de Serviços Operacionais	31	10/7/2017 a 9/8/2017	Não
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico de Serviços Organizacionais	3	5/7/2017 a 7/7/2017	Não
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico de Serviços Organizacionais	1	10/7/2017	Sim
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	15	28/7/2017 a 11/8/2017	Não

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.100, DE 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000189/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
470637021	Aline Vanessa de Freitas	Assistente	13	22/6/2017 a 4/7/2017	Não
466109021	Camila Laura Dutra Mascarenhas	Assistente	5	26/6/2017 a 30/6/2017	Não
470137021	Dirnei Luiz Severo	Assistente	1	7/7/2017	Não
449837021	Thaila Jéssica Moraes de Oliveira	Assistente	15	19/7/2017 a 2/8/2017	Não

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.101, DE 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora INÊS APARECIDA MONTEIRO ORTEGA, matrícula n. 19458021, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, função Técnico Sócio-Organizacional Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 10.146 dias de tempo de contribuição, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, como Extensionista Doméstica Auxiliar, no período de 20 de janeiro de 1978 a 31 de outubro de 2005, para fim de aposentadoria, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1414259-20.2014.8.12.0000 (Processo n. 63/200722/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.102, DE 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a licença para acompanhar cônjuge, concedida à servidora HOSANA DE ARAÚJO LUBACHESKI, matrícula n. 101024023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 749, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.213, de 26 de julho de 2016, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000660/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.103, DE 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional de periculosidade aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os arts. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de setembro de 2017:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
100021021	Ari Ortiz Costa	Agente Metrologico	71/100069/2017
128716021	Thiago dos Santos Gonçalves	Agente Metrologico	71/100029/2017

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.104, DE 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, concedido aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com validade a contar de 31 de agosto de 2017, conforme especificações constantes no quadro:

Cargo/Função: Agente Metrologico

Matrícula n.	Servidor	Resolução "P" SAD		Diário Oficial		Processo n.
		N.	Data	N.	Data	
100021021	Ari Ortiz Costa	48	13/1/2017	9.331	18/1/2017	71/100069 /2017
128716021	Thiago dos Santos Gonçalves	796	17/7/2017	9.457	25/7/2017	71/100029 /2017

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.105, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SATURNINO MARSIGLIA, matrícula n. 47203023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no total de 363 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa- Exército Brasileiro – 9ª Companhia de Guardas, como Soldado, no período de 4 de julho de 1983 a 30 de junho de 1984, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/000144/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.106, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCINEIRE RIOS OSSUNA, matrícula n. 50187023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, no total de 326 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101520/2017):

a) 86 dias, prestados ao Clube Campeste Ypê, como Auxiliar de Escritório, no período de 7 de maio de 1984 a 31 de julho de 1984;

b) 158 dias, prestados à Paran Bombas Hidráulicas Ltda., como Secretária, no período de 15 de agosto de 1984 a 23 de janeiro de 1985;

c) 82 dias, prestados à Distribuidora Beux de Motores e Peças Ltda-ME., como Secretária, no período de 1º de fevereiro de 1985 a 23 de abril de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.107, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ FERNANDO COELHO ALVES, matrícula n. 50393021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 312 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 4 de fevereiro de 1985 a 13 de dezembro de 1985, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/400906/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.108, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA RONILDA

FARIA DE MENDONÇA CORREA, matrícula n. 35013021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 352 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/501046/2017):

I – 306 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 67 dias, prestados à Viação São Luiz, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de janeiro de 1983 a 9 de março de 1983;

b) 239 dias, prestados à Andralar Utilidades Domésticas Ltda-ME., como Auxiliar de Caixa, no período de 7 de julho de 1983 a 1ª de março de 1984.

II – 46 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Inocência/MS, como Aux. Administrativo, no período de 17 de março de 1986 a 1ª de maio de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.109, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA APARECIDA DIAS FAVORETO, matrícula n. 73645021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.963 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022102/2016):

a) 4.799 dias, prestados ao Banco do Brasil, como Carreira Administrativa Nível, no período de 7 de junho de 1982 a 31 de julho de 1995;

b) 164 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura-FUNLEC, como Professora, sendo:

- 9 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 10 de fevereiro de 2004;

- 17 dias, no período de 10 de julho de 2004 a 26 de julho de 2004;

- 46 dias, no período de 24 de dezembro de 2004 a 9 de fevereiro de 2005;

- 15 dias, no período de 10 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005;

- 77 dias, no período de 23 de dezembro de 2005 a 9 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.110, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALMERINDA EMILCE VERA DE SOUZA, matrícula n. 127330021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, função Camareira de Teatro, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no total de 2.420 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 69/100129/2017):

a) 33 dias, prestados à Artefatos de Plásticos Soplant. Ltda.,-EPP, no período de 9 de fevereiro de 1976 a 12 de março de 1976;

b) 746 dias, prestados à Nova América Agrícola Ltda., no período de 16 de dezembro de 1976 a 31 de dezembro de 1978;

c) 1.641 dias, prestados à Associação de Pais Amigos dos Excepcion de Campo Grande MS, como Auxiliar de Coleta, no período de 12 de julho de 1999 a 12 de janeiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 77/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2016, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 do Decreto 11.899, de 12 de julho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (Processo n. 59/100021/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 77/2017

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
73885021	Candelária Lemos	1ª/7/2012	1.645
12765021	Claudia La Picirelli Arruda	21/7/2006	1.236
129274022	Daiana Schio Saran	1ª/7/2012	1.645
89167024	Eliane dos Santos Miranda	1ª/7/2012	1.645
111813022	Fábio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	1ª/7/2012	1.645
33319022	Gisele Guedes Colombo	1ª/7/2012	1.645
40104024	Nivaldo Wanderley dos Santos	1ª/7/2012	555
40104024	Soraia Aparecida Ferreira Rodrigues	1ª/7/2012	1.645
116543023	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	23/10/2006	2.843

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
31062022	Jefferson Benício Gomes Ribeiro	1ª/7/2012	1.645
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	1ª/7/2012	1.645
121905024	Marcio Rodrigues Breda	1ª/7/2012	1.645
97708022	Rejane Benetti Gomes	1ª/7/2012	1.645

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
54510022	Ana Claudia Ogusuku	25/10/2016	298
70842021	Fabiola Marques Fernandes	1ª/7/2012	1.645
109956022	Liliana Nassar Scalise	1ª/7/2013	1.279
119149022	Luciano Vieira de Aguiar	1ª/7/2012	1.645
89201021	Márcio Veiga da Silva	1ª/7/2012	1.645
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	1ª/7/2012	774

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	1ª/7/2012	825
133197021	Clineu Toshio Sano	1ª/7/2012	1.645
122869022	Juliana Giacometti Piubéli	1ª/7/2012	1.645
104524023	Karina Medeiros de Lima	1ª/7/2012	1.645
123869022	Katienka Dias Klain	1ª/7/2012	1.645
124791022	Maisa Areco de Oliviera	1ª/7/2012	1.006
133204022	Melly Fátima Goes Sena	1ª/7/2012	1.645
132760022	Moema Vilela Pereira	14/7/2006	1.319
109564021	Oscar Niedermeyer Veraldi	1ª/7/2012	1.645
14126024	Paulo Cesar da Silva Baptista	25/10/2016	298

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	1ª/7/2012	1.645
5140021	Alexandre do Prado Sogabe	1ª/7/2012	1.645
107732021	Andréia Alves da Mata	1ª/7/2012	1.645
100204022	Caciano Silva Lima	1ª/7/2012	1.645
78343022	Carlos Alberto da Silva Versoza	1ª/7/2012	1.645
73748022	Carolina Araujo Martins	9/11/2006	1.393
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	1ª/7/2012	1.645
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	1ª/7/2012	1.645
113824021	Estela Mari dos Santos Nascimento	1ª/7/2012	1.645
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim Castanho	1ª/7/2012	1.645
80339022	Ivone Maria Moreira da Silva	1ª/7/2012	1.645
86621022	Julia Maria Campos de Menezes	1ª/7/2012	475
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	1ª/7/2012	1.645
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araújo	1ª/7/2012	1.645
93131022	Marilena da Silva Grolli	1ª/7/2012	1.645
123255021	Patricia Nogueira Aguenta	1ª/7/2012	1.645
114550022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	1ª/8/2006	1.890
133068021	Suzana Barbosa Lima	1ª/7/2012	1.645

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Documentação e Informação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
24437021	Aparecido Toledo Melchiadades	1ª/7/2012	1.645
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	1ª/7/2012	1.645

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Tecnólogo de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	1ª/7/2012	1.645

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Fotógrafo

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	1ª/7/2012	1.645

75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	1 ^º /7/2012	1.645
33213022	Rodrigo Lopes da Costa	1 ^º /7/2012	960

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Matrícula n.	Servidor	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
126367021	Joao Eduardo Borges Benevenuto	1 ^º /7/2012		795
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	1 ^º /7/2012		1.645
112156021	Matheus Regalce Almeida	1 ^º /7/2012		1.645

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico em Restauração

Matrícula n.	Servidor	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
77791021	Felipe Coelho Senna	1 ^º /7/2012		1.390
69610021	Neil Costa de Mello	25/10/2016		298

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
57599021	Angela Julia Finger	1 ^º /7/2015		549
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	1 ^º /7/2012		1.645

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula n.	Servidor	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
95157022	Nelson da Conceição Vieira	1 ^º /7/2012		1.645
101513021	Ricardo Godoy	1 ^º /7/2012		1.645

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Documentação e Informação

Matrícula n.	Servidora	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
69661021	Roseli Souza Nogueira	1 ^º /7/2014		914

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente Operador de Caixa

Matrícula n.	Servidora	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
58504021	Eliane Torres da Silva	25/10/2016		298
44680021	Ester Alves de Souza	25/10/2016		298

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
127531022	Ana Cristina de Veras Insfran	1 ^º /7/2012		1.645
20731021	Andre Centeno de Oliveira	25/10/2016		298
83803021	Eduardo Nakamura	1 ^º /7/2015		549
39109027	Italo Gomes da Silva	25/10/2016		298
108471022	Ivania Paula Zanchi	1 ^º /7/2012		1.645
102457021	Jean Carlos Rego Gama	1 ^º /7/2012		1.645
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	1 ^º /7/2012		1.645
40342023	Leila Justino Alonso	25/10/2016		298
77077023	Lenise Feitosa da Silva	25/10/2016		298
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	1 ^º /7/2012		1.008
79412023	Maria de Fatima Agassi de Oliveira	1 ^º /7/2012		1.645
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	1 ^º /7/2014		914
132234022	Roselaine Martins Costa	1 ^º /7/2012		1.235
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	1 ^º /7/2012		1.645
131970021	Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	25/10/2016		298

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Recepção e Eventos

Matrícula n.	Servidora	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
76204023	Rafaella Fraiha Bonfim	24/7/2006		1.972

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
64455023	Claudelice dos Santos Ximenes	1 ^º /7/2006		823
16526023	Cristilaine Ferreira	1 ^º /7/2010		733
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistotti	25/10/2016		298
43216023	Everton Andre Monquelat Bermudez	25/10/2016		298
22265021	Gilza Crizanto de Souza	25/10/2016		298
98891022	Jane de Souza Rui Dias	1 ^º /7/2012		1.645

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Matrícula n.	Servidor	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
98101021	Edeir dos Santos da Silva Romeiro	1 ^º /7/2013		1.279
71846021	Ronaldo Chagas Correa	25/10/2016		298

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Camareira de Teatro

Matrícula n.	Servidora	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias

127330021	Almerinda Emilce Veras Alves	1 ^º /7/2013	1.249
51192021	Edina Duarte R. de Oliveira	1 ^º /7/2012	1.645

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Matrícula n.	Servidor	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
43515021	Ademar Farias Luz	1 ^º /7/2014		914
18810021	Carlos Alan Candido Dias	1 ^º /7/2013		1.279
106959021	Fernando Raphael Tucci	1 ^º /7/2013		1.279
32568021	Sirlei Sanches de Lima	1 ^º /7/2012		1.645

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Recepção e Eventos

Matrícula n.	Servidora	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
74052023	Eleuzina Crizanto de Lima	25/10/2016		298

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Comercialização de Artesanato

Matrícula n.	Servidora	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
22272021	Marcia Mattos de Mello	25/10/2016		298
32311021	Sirlei de Souza Rodrigues	25/10/2016		298

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículo II

Matrícula n.	Servidor	Contagem Partir de	a	Tempo de Serviço em dias
1770021	Valdomiro Nantes	25/10/2016		298

EDITAL N. 78/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2017, na carreira Gestão de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, combinado com o Decreto n. 13.674, de 8 de julho de 2013 (Processo n. 59/100021/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 78/2017

CARREIRA: GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Analista de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 30			Quadro Ocupado = 9	Vagas Disponíveis no cargo = 21	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 30	2	-	0
B	Até 40%	Até 12	7	Até 5	1
C	Até 30%	Até 9	0	Até 9	0
D	Até 25%	Até 8	0	Até 8	0
E	Até 20%	Até 6	0	Até 6	0
F	Até 15%	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Quadro Previsto = 12			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 12	0	-	0
B	Até 40%	Até 5	4	Até 1	0
C	Até 30%	Até 4	0	Até 4	0
D	Até 25%	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Produção Cultural

Quadro Previsto = 16			Quadro Ocupado = 6	Vagas Disponíveis no cargo = 10	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 16	0	-	0
B	Até 40%	Até 6	5	Até 1	0
C	Até 30%	Até 5	0	Até 5	0

D	Até 25%	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20%	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15%	Até 2	1	Até 1	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 25			Quadro Ocupado = 10	Vagas Disponíveis no cargo = 15	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 25	1	-	0
B	Até 40%	Até 10	8	Até 2	0
C	Até 30%	Até 8	0	Até 8	0
D	Até 25%	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 3	1	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Artes e Cultura

Quadro Previsto = 70			Quadro Ocupado = 18	Vagas Disponíveis no cargo = 52	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 70	2	-	0
B	Até 40%	Até 28	16	Até 12	1
C	Até 30%	Até 21	0	Até 21	0
D	Até 25%	Até 18	0	Até 18	0
E	Até 20%	Até 14	0	Até 14	0
F	Até 15%	Até 11	0	Até 11	0
G	Até 10%	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 5%	Até 4	0	Até 4	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Documentação e Informação

Quadro Previsto = 18			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 16	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 18	0	-	0
B	Até 40%	Até 7	2	Até 5	0
C	Até 30%	Até 5	0	Até 5	0
D	Até 25%	Até 5	0	Até 5	0
E	Até 20%	Até 4	0	Até 4	0
F	Até 15%	Até 3	0	Até 3	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Tecnólogo de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 8			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 8	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	1	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Fotógrafo

Quadro Previsto = 9			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	3	Até 1	0
C	Até 30%	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no cargo = 12	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 15	0	-	0
B	Até 40%	Até 6	3	Até 3	0
C	Até 30%	Até 5	0	Até 5	0
D	Até 25%	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20%	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0

H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0
---	--------	-------	---	-------	---

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico de Produção Fonográfica

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico em Restauração

Quadro Previsto = 7			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 7	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	1	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 33			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 31	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 33	0	-	0
B	Até 40%	Até 13	2	Até 11	0
C	Até 30%	Até 10	0	Até 10	0
D	Até 25%	Até 8	0	Até 8	0
E	Até 20%	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 15%	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Agente Condutor de Veículos I

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 10	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	2	Até 2	0
C	Até 30%	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25%	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente de Documentação e Informação

Quadro Previsto = 24			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 23	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 24	0	-	0
B	Até 40%	Até 10	0	Até 10	0
C	Até 30%	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 25%	Até 6	1	Até 5	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente Operador de Caixa

Quadro Previsto = 6			Quadro Ocupado = 7	Vagas Disponíveis no cargo = 23	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 6	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	1	Até -	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 82			Quadro Ocupado = 7	Vagas Disponíveis no cargo = 65	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 82	0	-	0
B	Até 40%	Até 33	15	Até 18	0
C	Até 30%	Até 25	0	Até 25	0
D	Até 25%	Até 21	1	Até 20	0
E	Até 20%	Até 16	1	Até 15	0
F	Até 15%	Até 12	0	Até 12	0
G	Até 10%	Até 8	0	Até 8	0
H	Até 5%	Até 4	0	Até 4	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Recepção e Eventos

Quadro Previsto = 28			Quadro Ocupado = 7	Vagas Disponíveis no cargo = 23	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 28	1	-	0
B	Até 40%	Até 11	0	Até 11	1
C	Até 30%	Até 8	0	Até 8	0
D	Até 25%	Até 7	0	Até 7	0
E	Até 20%	Até 6	0	Até 6	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Monitor de Museus e Exposições

Quadro Previsto = 22			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 22	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 22	0	-	0
B	Até 40%	Até 9	0	Até 9	0
C	Até 30%	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 25%	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 23			Quadro Ocupado = 6	Vagas Disponíveis no cargo = 17	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 23	0	-	0
B	Até 40%	Até 9	2	Até 7	0
C	Até 30%	Até 7	1	Até 6	0
D	Até 25%	Até 6	2	Até 4	0
E	Até 20%	Até 5	1	Até 4	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Quadro Previsto = 4			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 4	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	1	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Camareira de Teatro

Quadro Previsto = 9			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	2	Até 2	0
C	Até 30%	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	1	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Quadro Previsto = 9			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 5	
---------------------	--	--	--------------------	--------------------------------	--

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	3	Até 1	0
C	Até 30%	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25%	Até 2	1	Até 1	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Recepção e Eventos

Quadro Previsto = 1			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 0	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 1	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até -	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até -	0	Até -	0
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos II

Quadro Previsto = 1			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 0	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 1	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até -	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até -	0	Até -	0
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Comercialização de Artesanato

Quadro Previsto = 3			Quadro Ocupado = 7	Vagas Disponíveis no cargo = 23	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 3	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

EDITAL N. 79/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos 50 % (cinquenta por cento) mais bem avaliados nas respectivas categorias, para efeito de promoção vertical, exercício 2017, da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 31 da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005, conforme constante no anexo único deste Edital (Processo n. 55/000811/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 79/2017.

Matrícula n.	Nome	Categoria
26656023	Aceli Maria da Silva	3ª
95128023	Adailton da Silva Moraes	3ª
114583023	Adalberto Correa Lopes	3ª
117596024	Aderbal Pinheiro	3ª
108197023	Adir Areco	3ª
75761023	Agmar Leal da Silva	3ª
131705023	Alex Silva Ramiro	3ª
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	3ª
113517023	Anderson Motta de Barros	3ª
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	3ª
99882023	Andrea Vedana	3ª
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	3ª
124714023	Angela Maria Aspet	3ª
68808023	Antonio Carlos Fruto	3ª
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	3ª
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	3ª
98077023	Aurelio Carlos de Souza de Oliveira Junior	3ª
22247023	Braulio Martinez	3ª
2772023	Carlito Alves	3ª
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	3ª

31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	3ª
52807024	Cicero Alves da Silva	3ª
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	3ª
108389023	Claudemir Miranda dos Santos	3ª
105779025	Claudia Andrea Vieira	3ª
77539023	Claudio Lucio Chaves	3ª
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	3ª
63495023	Crecencio Grubert Mazina	3ª
117514023	Daniel Alves dos Santos	3ª
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez	3ª
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	3ª
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	3ª
115904024	Djalma Cespedes	3ª
69558023	Djalma Pereira dos Santos	3ª
65703023	Donizete Marques do Rosario	3ª
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	3ª
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	3ª
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	3ª
121694023	Edson Oliveira de Moraes	3ª
87846024	Elenize Lauro de Arruda Correa	3ª
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	3ª
99810024	Eliane da Silva	3ª
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	3ª
101801023	Elisangela Dutra	3ª
83958023	Elvio Franco	3ª
128590023	Elvis Cesar Carneiro	3ª
39843023	Eric de Oliveira Espindola	3ª
91742023	Eronildes Donato Dobbins	3ª
88488023	Estevao Prudente dos Santos	3ª
12170423	Ezequias Santana Gomes	3ª
118922023	Fabio Benites Lopes	3ª
110689024	Fabio Braz Lopes	3ª
128365025	Felipe Gehling	3ª
113899023	Felix Alipio Ayala	3ª
12636023	Fernanda da Cruz da Mata	3ª
113306023	Fernando Goncalves Freire	3ª
129507023	Filipe Nogueira Bueno	3ª
114492024	Gabriel Dias Maximo da Fonseca	3ª
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	3ª
86643023	Gelson de Almeida Jares	3ª
106390023	Gilmar Avilla da Silva	3ª
132044023	Gilson Mariano da Silva	3ª
2106023	Haroldo Machado Terrazas	3ª
14902023	Herivelto do Carmo Moises	3ª
129006023	Hosilene de Araujo Lubacheski	3ª
14478024	Humberto dos Santos Afonso	3ª
122543023	Humberto Nicolau	3ª
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	3ª
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	3ª
122862023	Ivo Dias Flores	3ª
109141023	Izabelino de Souza	3ª
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	3ª
63713023	Jalther Leite Ibane	3ª
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	3ª
101331023	Jean Flavio Franca Soares	3ª
112263023	Jeferson Camargo Feijo	3ª
119467023	Jerlia Aile Ribeiro dos Santos	3ª
53814023	Joao de Albuquerque Dias	3ª
45268025	Joao Mota Neto	3ª
113966024	Joao Prudencio de Amorim	3ª
80683023	Joao Rodrigues de Oliveira	3ª
131790023	Jonathan Reis Batista da Rocha	3ª
35487023	Jorge Alberto Restel	3ª
52822023	Jose Carlos de Oliveira	3ª
49202024	Jose Marcelino Melo dos Reis	3ª
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	3ª
67204023	Jose Perpetuo Valhejo de Moraes	3ª
61247023	Jose Roberto Santana Leite	3ª
122133023	Josy Aparecida de Souza	3ª
100596023	Julio Cesar da Costa	3ª
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	3ª
115385023	Julio Cesar Medina Ayala	3ª
54604024	Juraci Araujo Silva	3ª
125936025	Keila Maria Mathias	3ª
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	3ª
130510023	Leandro Candido da Silva	3ª
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	3ª
31475024	Lidio Soares Muller	3ª
129185023	Lilia Josefa Feitosa	3ª
61879023	Luci Terezinha Zimmermann Costa	3ª
113839024	Luciano Alves de Lima	3ª
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	3ª
56222024	Lucileide da Costa Mendes	3ª
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	3ª
105203023	Luiz Carlos da Silva	3ª
66670023	Luiz Carlos Gularte	3ª
686688023	Luiz Jose dos Santos	3ª
9938023	Luiz Mario de Albuquerque Dias	3ª
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	3ª
11578023	Mara Adriana de Oliveira	3ª
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	3ª
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	3ª
116264023	Marcelo Oliveira de Sa	3ª
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	3ª

87630023	Marcio Aurelio Anselmo Ataide	3ª
126624023	Marcio Lopes da Silva	3ª
90155023	Marcio Rogerio Alves de Oliveira	3ª
106304023	Marcos Antonio Moreira	3ª
97980024	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	3ª
119490023	Maria Bento Ribeiro	3ª
114725023	Maria Braga de Souza	3ª
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	3ª
58244023	Maria Helena Succhy	3ª
106170023	Maria Ines Vidal	3ª
22376024	Maria Lucia Dure	3ª
97598023	Maria Regina Candida do Prado	3ª
87326023	Mario Bezerra Barreto	3ª
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	3ª
50797023	Miguel Gomes	3ª
13287023	Mirna Theodoro Zaniboni	3ª
128661023	Monica Garcia Macedo	3ª
129841023	Moriel Oliveira Vilela	3ª
28703023	Mychelen Pereira Wruck	3ª
44729023	Neuza Maria Lima da Silva	3ª
130499024	Nilda Moura Barbosa	3ª
88708023	Nilson Silva Riboli	3ª
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	3ª
79769023	Norma Franco	3ª
96102023	Odair Ferreira Soares	3ª
80335024	Odair Goncalves Mendes	3ª
79946023	Odjuninho Garcia de Farias	3ª
124146023	Oseas da Silva Filho	3ª
126453023	Osmar Ferreira Luiz	3ª
131229023	Patricia Ribeiro Portela	3ª
114225023	Paulo Roberto da Silva	3ª
65504023	Regina Celia Souza Goncalves	3ª
60293023	Reginaldo Ramalho	3ª
132045023	Renato Neves Preza	3ª
90849024	Rivaldo Florencio	3ª
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	3ª
104689023	Roberto Carlos Petuco	3ª
112718023	Rodiney Ramires Veron	3ª
123896023	Rodolfo Conceicao dos Santos	3ª
44268023	Romilda Aparecida de Paula	3ª
125882025	Ronilson da Gama Silva	3ª
119611023	Rosangela Nascimento Ensigna	3ª
107134025	Sandro Ramos Paiva	3ª
125203023	Saul Gabriel Netto Teodoro	3ª
89037023	Sebastiao de Aquino Fernandes	3ª
11447023	Sidney Gimenes Sesper	3ª
67939023	Silvana de Macedo Cacador	3ª
95322024	Simeil Silva Neto	3ª
101422023	Sonimar Luiz da Silva	3ª
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	3ª
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	3ª
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	3ª
133752023	Thiago Santana Rodrigues	3ª
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	3ª
132588023	Valquiria Camargo Pereira	3ª
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	3ª
126465024	Vanessa Ortega Maciel	3ª
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	3ª
114413023	Wagner Araujo do Amaral	3ª
109795024	Adao Miranda Cortes	2ª
43223023	Ademir Ramires Medina	2ª
111998024	Adriano Martins Ferreira	2ª
90331023	Adroaldo Sanches da Silva	2ª
59799023	Agnaldo Moura de Menezes	2ª
105592023	Airton Uer Gonella	2ª
42545024	Alcides Valdez	2ª
32125024	Alecio Souto de Almeida	2ª
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	2ª
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	2ª
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	2ª
124561023	Ana Paula da Silva Gonsaga	2ª
114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	2ª
98963023	Andre Luiz Milanez	2ª
96464023	Anizio da Silva Junior	2ª
22095023	Antonio Carlos Medeiros de Toledo	2ª
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	2ª
76487023	Antonio Raimundo Zucareli	2ª
78245023	Antonio Wilemar dos Santos	2ª
97144023	Armando Gomes Rodrigues	2ª
58955023	Benildo Rodrigues dos Santos	2ª
12598023	Carlos Antonio de Souza	2ª
87363023	Celio Ribeiro da Silva	2ª
65032023	Celso Deleclodi Marques	2ª
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	2ª
120345023	Cezar de Souza Oliveira	2ª
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	2ª
121819023	Cristiany da Costa Santos Lima Verde	2ª
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	2ª
110862023	Davi Araujo Lorentz	2ª
121419023	David de Franco Ferreira	2ª
35461023	Derci Pereira Dias	2ª
110867023	Edemildo Batista dos Santos	2ª
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	2ª
12211023	Eduardo Correa de Mattos	2ª

106383023	Edvandro Urbieta de Lima	2ª
96581023	Elaine Carlos da Silva	2ª
82062023	Elaine Goncalves da Silva Mendonca	2ª
107533023	Elidio Aparecido da Silva	2ª
118809023	Elizangela Paes Rezende	2ª
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	2ª
105814023	Elysangela Aparecida dos Santos Ferreira	2ª
129298023	Emerson Coimbra Morais	2ª
6305023	Emerson Martins Vilalba	2ª
86520023	Euzelei da Silva Coelho	2ª
10569023	Fabiano Xavier dos Santos	2ª
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	2ª
50384023	Felix Correa Martines	2ª
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	2ª
92188023	Francileia Patricia Rodrigues	2ª
119868023	Gerson Rodrigues	2ª
71862025	Gilberto Amaral Lima	2ª
125613023	Gilberto da Silva Freire	2ª
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	2ª
38452023	Gondor Elias Junior	2ª
22366024	Grinaldo Moreira Silva	2ª
119877023	Helton Roberto Peixoto Cavalheiro	2ª
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte	2ª
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves	2ª
101028023	Igo Andre Rodrigues de Brito	2ª
50774023	Iracema Teixeira Lemes	2ª
90046024	Iraí da Silva Antunes	2ª
74984023	Joao Adao Trouch Soares	2ª
114699023	Joao Batista Dias Mendonca	2ª
96513023	Joao Enerson de Souza Moreno	2ª
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	2ª
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	2ª
120199023	Joel Santos Medina	2ª
128519023	Jonh Theder Mascena Larroza de Oliveira	2ª
88579023	Jose Agnaldo de Oliveira	2ª
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	2ª
124933023	Jose Augusto Garcia	2ª
88359023	Jose Erivaldo Cristovao de Melo	2ª
9954023	Jose Roberto Veloso	2ª
71867023	Jose Rubens Ferreira	2ª
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	2ª
115308023	Julio Cesar Fernandes	2ª
89383024	Juvenal Gomes Rodrigues	2ª
101550023	Katia Martins	2ª
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	2ª
89680023	Lianor Pedroso de Almeida	2ª
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	2ª
93433023	Lina Mareco Bogarim	2ª
53079023	Lucia Maria da Silva Julio	2ª
84753023	Luciano Arruda da Silva	2ª
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	2ª
117375023	Luis Alberto Souza	2ª
12685023	Luiz Alberto dos Santos	2ª
126623023	Luiz Claudio Souza	2ª
120783024	Marcia Cristina dos Santos	2ª
104369025	Marcos Antonio Gomez	2ª
58518023	Marcos Aurelio de Oliveira Weiler	2ª
118742023	Marcos Aurelio dos Santos	2ª
35785023	Marcos Jose Ribeiro	2ª
116604023	Marcos Roberto de Paula Cardoso	2ª
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	2ª
133402023	Maria de Fatima Cesario Marques	2ª
53147023	Maria de Fatima Pedrosa	2ª
18383023	Maria Fatima de Arruda	2ª
54411023	Maria Jussara Parizotto	2ª
50821023	Maria Lucia Nascimento da Costa	2ª
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	2ª
87438023	Marli Costa de Souza	2ª
94524023	Mauro Lourenco	2ª
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	2ª
84060023	Nelson Silva Riboli	2ª
109346023	Neucy Romero	2ª
20979023	Nivaldo Magalhaes Pires	2ª
117711023	Noe Pereira dos Anjos	2ª
81467023	Osmar Belarmino da Silva	2ª
124254023	Paulo de Oliveira Lima	2ª
105666023	Paulo Lopes da Motta	2ª
2283024	Pedro Moniz de Aragao Oliver Neto	2ª
93427023	Pedro Ojeda Freitas	2ª
92338023	Rafael Chedid	2ª
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	2ª
122779023	Rafael Justino de Arruda	2ª
67141023	Reinaldo Pereira Borges	2ª
121097023	Renato de Freitas Herrera	2ª
71098023	Rinaldo Pelissari	2ª
129853023	Robert de Oliveira Assuncao	2ª
114952023	Rogério de Lemos	2ª
73282023	Rogers de Souza Gomes	2ª
105146023	Ronaldo Felix Santandel	2ª
116864023	Ronaldo Ramai da Costa	2ª
36970024	Rosalino Cristaldo	2ª
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	2ª
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	2ª
83964023	Roseli Banzato	2ª

129861023	Rosemir Soares de Oliveira	2ª
90730023	Rozilene Lopes Barreto	2ª
121114023	Samanta Felix Lira	2ª
44709023	Samia Mattar Carvalho	2ª
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	2ª
84204023	Sandra Marsey Dalto	2ª
116443023	Sandra Regina Silva	2ª
120376023	Sandro Pereira de Oliveira	2ª
66302023	Sergio Lourenco Arteman	2ª
123508023	Severino Inacio da Siva Junior	2ª
69757023	Sonia Rocha de Araujo Macedo E Silva	2ª
51557023	Valdecy da Silva	2ª
35904024	Valfrido Jose Miranda	2ª
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	2ª
117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	2ª
44323023	Vilson da Silva Esquivel	2ª
115349023	Wagner Balta Campos	2ª
104356023	Wagner Clemente Braga	2ª
98300023	Waldecio Roberto Delfino	2ª
957023	Waldir Areco	2ª
91315023	Waltencir Brito Espindola	2ª
21632023	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	2ª
38448023	Wilson Canhete da Rosa	2ª

EDITAL N. 80/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos Professores e Especialistas de Educação relacionados no anexo único deste Edital, pertencentes à Categoria Funcional do Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de janeiro de 2017, para efeito de promoção funcional referente ao ano de 2017.

A Unidade Escolar ao detectar erro de nome, classe, nível ou matrícula de servidor deverá informar à CVPEB/SED, através de Comunicação Interna.

Nos casos de omissão de nome e/ou erro no tempo de interstício na classe, deverá ser montado Processo de Recurso endereçado a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação, nos termos do § 1º do art. 17 do Decreto n. 10.089, de 17 de outubro de 2000. O feito deverá ser devidamente instruído com documentos comprobatórios e sua entrada deverá ser, obrigatoriamente, através das Unidades Escolares, exceto para os servidores lotados no Órgão Central, que deverão encaminhá-lo ao Setor de Protocolo (Processo n. 29/030705/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 80/2017

TEMPO DE INTERSTÍCIO NA CLASSE – 2017

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

Matrícula n.	Servidor	Classe	Interstício
53340022	Acacio Luiz Sampaio	D	2.557
11940021	Adelia Nogueira da Silva	D	2.557
72607021	Alda de Souza Machado	C	1.096
10450022	Aldivina Reis Fernandes	D	2.557
63752022	Aldo Silva Rocha	C	731
21886023	Alice Nazareth Machinski da Gama	D	3.653
44500023	Aline Britto de Castro	D	2.557
55414021	Alzira Bernardes Bitencourt	D	2.557
50600022	Ana Claudia Leonel de Freitas	D	2.557
47456021	Ana Lucia Atanasio Fontoura	D	2.557
49518021	Ana Lucia de Camargo	D	2.557
41142021	Ana Lucia Pereira Morais Waldow	F	1.461
44254021	Ana Maria de Camargo	D	2.557
45483021	Anaclea Godoy Dias	D	2.557
47659022	Angela Aparecida da Silva Pio	D	2.557
56593021	Angela Maria Cirilo Pereira	D	2.557
50704023	Anna Zinna Ferreira Boeira da Costa	D	2.557
41725021	Antonio Andrade Lima	D	2.557
124294021	Antonio Arcanjo dos Santos	G	1.827
17636022	Antonio Barbosa da Costa	F	366
19061021	Antonio Ferreira da Silva	C	4.018
9004023	Aparecida Divina da Conceição Machado	D	2.557
14592021	Aparecida Luzia da Silva	D	2.557
28004021	Aparecida Nelcy Torres	D	3.653
54831021	Aparecida Ramona Tamas	D	2.557
41957022	Apolinario Candado	D	2.557
19350021	Aristides Jose Bassi	E	2.557
63145021	Arlinda Maria Pereira da Silva	D	2.557
72859021	Aurea Maria Stefanis	C	4.383
1856023	Beatriz Brites Mondadori	E	366
44636021	Benedita Aparecida de Oliveira	D	2.557
22022021	Carlos Augusto de Souza	G	731
32581021	Carmen Ligia Caldas Halduck	D	3.288
53937021	Carmen Lucia Barbosa Pinto	F	731
54971021	Carmen Mosqueira de Gavilan	D	2.557
64021021	Carmen Regina Rigon	D	3.288
77162021	Ceci Maria de Jesus Marques	D	2.557
37131021	Cecilia Pradella	D	2.922
58564023	Ceilia Mara Rodovalho Santos	D	2.557
85925023	Cilcia Ferreira Coelho	D	2.557
74007021	Cilza Timoteo da Silva	D	2.557

54548023	Clarinda Pereira Colman Carmo	D	2.557
43844021	Claudia Ligia de Oliveira Azevedo	D	2.557
34758022	Claudio de Araujo Ramalho	D	3.288
79570021	Clea Canaveira Fonseca	D	2.557
110541021	Cleide Lalucci Braga	D	2.557
89725022	Conceição Barbosa de Carvalho	D	1.827
22248021	Conceição Soares da Silva	D	2.557
48035022	Dalila Freire	D	2.557
16895021	Dalvina Liano Bizerra	D	3.288
46784021	Damiana Cavalcante de Morais	D	2.557
56985021	Denise Ferreira Nascimento	D	3.288
111074021	Denise Paco	D	2.557
64440023	Dermira Ribeiro Ferreira	D	2.557
32133021	Dermival Alves da Silva	D	2.557
38563021	Dorcas Pinto Paiva	C	1.419
64177021	Edima Costa de Almeida	D	2.557
34706023	Eduil Aparecida de Azevedo	D	2.557
15009021	Eledil Gonçalves de Rezende	D	2.557
34436022	Eleis Pereira da Silva	D	2.922
46731021	Eliane Silveira Marques de Souza	D	2.557
93994021	Elisabete Manfrin Junqueira	C	4.383
41315021	Elisbete Ana de Jesus	D	3.288
54278021	Elizete Colla	D	2.557
48295022	Elma de Pinho Nunes	D	3.623
34773021	Eloir Helena de Oliveira Queiroz	D	2.557
32033021	Elza Raimundo de Oliveira	D	2.557
8427023	Enel Flores Meneses	D	2.557
93531021	Eurides Palhari Lins	D	3.653
51521022	Eva Luciane Assis de Souza	D	2.557
61908021	Evanda Marcia Padilha Amaral	D	2.557
107808023	Fatima Figueiredo dos Santos	D	2.557
37156021	Fatima Mahmud Ziada Nimer	C	4.018
58856021	Fatima Monteiro da Silva	D	2.557
63571021	Felix Verona Casado	D	3.288
30817021	Fernando de Oliveira	C	4.018
910022	Francisco Marcolino da Costa Filho	D	2.557
87886021	Geisa Borges Held Tobias	D	2.557
34711021	Geraldo Cornelia Angelico	D	3.288
55764021	Giselle dos Santos Ottoni	D	3.288
56124023	Gislaine Marques da Silva	D	2.557
38565023	Gladys Merci Martins	E	366
37591023	Helena Eiko Kimura Satorre	D	2.557
24347021	Idenira de Lima Guimarães	D	2.557
86449022	Ines Lazara de Carvalho	C	3.844
103592021	Iris Helena Teixeira da Cunha	D	2.557
42125021	Isabel da Penha Alves dos Santos Gomes	D	2.557
43166022	Ismael Pinto Narcizo	D	3.288
47582021	Ivete Takami Tamba	D	2.557
28282021	Jair Isaias de Santana	D	3.288
69408021	Jair Roberto Alves	D	2.922
37129021	Jair Silveira de Almeida	D	2.557
42420022	Janete Aparecida dos Santos	D	3.288
49319021	Janice Otano da Rosa	D	2.557
44120022	Joelma Machado Moreira	D	3.288
23705022	Jose Aparecido Alves Pereira	E	2.557
27600022	Jose Remijo Percin	D	2.557
10209021	Josefa Lindaci Feitosa de Oliveira	D	2.557
27495023	Julietta Eleuterio Silveira	E	2.557
44472021	Katia Luzia Dias da Silva	C	4.018
7279021	Klinger Silva Moura	E	366
11918022	Laudicena Luiza da Silva Queiroz	D	2.557
70600023	Leny Carmo de Sousa	D	2.557
1838022	Lidia Zoraide Candia	F	731
40368023	Ligia Batista da Silveira	D	2.557
38664021	Lilia Maria Gouveia Bezerra	D	2.557
52187021	Lillian Fernandes Moraes	D	3.288
46540021	Lillian Maria de Godoy Pare	D	3.653
116971023	Lourdes da Costa Cardoso	E	2.557
123622021	Lourdes Soares de Carvalho	D	2.557
46485021	Luciana Munhoz Pereira Leite	D	2.557
109384021	Luciana Regina de Camargo Canoa	D	2.557
71901021	Luciane Maia Nantes Ferrari	D	2.557
39700023	Lucilene Pereira	C	1.096
82951021	Lucy Chinzarian	D	2.192
49017022	Luiz Alberto Lima de Andrade	C	1.096
29801021	Lusnete Dantas de Araujo	D	2.557
67874021	Mabel Oliveira dos Santos	D	2.922
56169021	Marcia Cristina Volpe Tozzette	C	3.288
49308026	Marcia Meira Machado	D	3.288
52004021	Marcia Rosemeire da Silva Miliorini	D	2.557
51455021	Marcia Santana Gouveia Trevizan	D	2.557
34277021	Maria Angela Bariani de Arruda Fachini	F	1.096
51830022	Maria Aparecida Bonetti	D	3.288
43141021	Maria Aparecida Martins de Lima	D	3.288
48497022	Maria Clarice Servion	D	2.557
30311021	Maria Clotilde Pires Bastos	F	731
127972021	Maria Cristina Barboza da Silva Gonçalves	D	2.557
46517021	Maria de Fatima Martins Gomes Maia	D	3.288
34101022	Maria de Lourdes Silva	B	0
28101021	Maria Edinalva do Nascimento	D	3.653
13041023	Maria Elena Antunes de Souza	E	2.557
118444022	Maria Goretti de Souza Gama	F	1.096
28026023	Maria Helena Mustafa da Costa	D	2.557
47353023	Maria Helena Oliveira Souza	D	2.557

15677023	Maria Inez Rosa Correa Neves	D	2.557
77694021	Maria Ivone Kowalki Arend	D	2.557
52022023	Maria Izabel Gonçalves Moreira	D	2.557
44586022	Maria Leuda Oliveira Ferreira	D	2.557
38091023	Maria Luiza de Campos	D	3.288
39260022	Maria Mendes de Queiroz Stateri	F	366
50255021	Maria Sonia Silva dos Anjos	D	2.557
71992021	Maria Suely Pereira	D	2.557
118217022	Maria Suzana de Freitas Maia	D	2.557
38096021	Maria Thereza de Figueiredo Vivencio	D	2.557
28410021	Mariete Felix Rosa	D	3.288
51431022	Marilena Monte Siqueira	F	366
47882022	Marilene Leal Cunha	D	2.557
51805022	Marilza Aparecida Escobar	D	2.557
114779021	Marina Alves Gomes	C	3.288
51350021	Marlei Berco da Silva Barbosa	D	2.557
91905021	Marly Pedrao Mina	D	2.557
86780021	Martha Therezinha Grespan Pedrini	D	2.557
41371021	Merari dos Santos Pancini	D	2.557
42728021	Miria Patricio de Oliveira	D	2.557
49997022	Monica Ascencao de Avelar Barbosa	D	3.288
63167022	Nadir Ines Borro da Costa	F	366
47313021	Nara Cristina Rodrigues Pedroso	D	2.557
14214021	Nelson dos Santos	G	731
35153022	Neuza da Silva Nakamura	F	366
20606023	Nilson Gonçalves	F	366
62826022	Nilva Escallante Mancino	C	1.827
31899022	Noelha Maria de Souza Novaes	D	2.557
29735022	Odair Marques Rosa	D	2.557
61889021	Odalia Amaro Dorneles	E	366
70326022	Olga da Costa Ferreira	F	366
106635022	Raimundo Rodrigues da Silva	E	2.557
11074021	Ramona de Fatima Espinoza de Matos	C	1.096
37989021	Raquel Guimaraes do Prado	D	2.557
48374021	Raquel Ramona Alves Lobo	D	2.557
18787023	Regina Moreira Fernandes Cerezo	D	2.557
52152021	Renivalda Maria de Matos	D	3.288
37795022	Ricardo Anzoategui	D	2.557
117804021	Rizete Pereira	D	2.557
49321021	Roberto Mateus de Oliveira Galvão	D	2.557
18598021	Rosa Maria de Oliveira Freitas	D	2.557
92522021	Rosa Maria Prevital Riveti	D	2.557
32818022	Rosana Castro Rosa Coelho Rocha	D	2.557
87929021	Rosana Soares Jardim	C	2.922
46928021	Rosangela Maria Batista	D	3.288
66013021	Rose Meiry Dantas Modesto	D	2.557
73907021	Rosineide Terezinha Betoni	D	2.557
18151021	Rozangela Barbosa Pereira	D	3.653
43959021	Rute Martins Valentim	D	2.557
30764021	Ruth Helena Filartiga Ribeiro	D	2.557
52616021	Samira Campos Doueidar Sandim	D	3.288
58219021	Sandra Miranda Insfran Amate	D	2.557
53337021	Sandra Regina Neves	D	2.557
81809022	Sheila Maria Martiniano Silva	D	2.557
58893021	Shirley Frugulii Moreira	D	2.557
54864021	Silvania Marcia Maina de Lima	B	2.017
51466021	Silvia Maria dos Santos	D	3.288
8153022	Sonia Fernandes Dias Gonçalves	D	2.557
47845021	Sonia Pereira Ricartes	D	2.922
42351022	Sueli Veiga Melo	D	3.288
47139021	Suzimeire Antonia Pauluzi Shingu	C	4.383
43778023	Tania Aparecida da Silva Marques	D	2.557
48523021	Tania da Silva Conceição Souza	D	2.557
53015021	Tania Mara Andrade do Nascimento	D	3.288
19386023	Tania Moraes da Costa	D	2.557
38564021	Teodolinda Ayala de Souza	D	2.557
35111023	Teresa Picoli Nucci	D	2.557
85962021	Vanda Maria da Silva Gomes	D	2.557
18632021	Vanderli dos Santos Andrade	D	2.557
64557021	Vera Ayala dos Santos Gonçalves	D	2.557
30719023	Vera Luiza Galvan	D	2.557
30700023	Vera Lygia Exel	D	2.557
16177023	Veronica Daude Monaco	D	2.557
17591022	Wilson Carlos Fernandes Carnicer	D	2.557
52602021	Zilda Ferreira do Carmo de Souza	D	2.557
14088022	Zuleide Lara de Oliveira	D	3.653

CARGO: PROFESSOR

Matricula n.	Servidor	Classe	Interstício
41686021	Abadia Brasilina da Conceição	C	731
60860021	Abedias Vasconcelos Froes	E	366
23336022	Abel Mendes Aveiro	D	366
104049022	Abigail Duarte Hg Mussi Gil	E	366
62176022	Abmael Rocha Junior	D	366
62176021	Abmael Rocha Junior	D	1.827
53340021	Acacio Luiz Sampaio	E	1.461
25517021	Ada Gislaiane Santos Quevedo	D	366
108225021	Ada Maria Souza de Oliveira	C	1.096
19256022	Ada Teodoro Ferreira	D	366
19256021	Ada Teodoro Ferreira	D	2.192
59399021	Adaildes Placidia de Santana	D	731
53730021	Adair Aparecido de Freitas	E	731
39520023	Adair Luiz Antoniete	E	1.827
76493021	Adalberto Aparecido Campaner	D	366

106633021	Adalberto Castro Larangeira	B	1.827
111733025	Adalberto Ferreira	A	454
87244021	Adalberto Nunes de Souza	D	2.192
121286021	Adalberto Santos do Nascimento	B	1.827
132372021	Adalberto Souza Nunes	A	1.815
97812021	Adão Alves Marques	C	1.096
97812022	Adão Alves Marques	B	1.827
49341021	Adão Alves Monteiro	D	366
432689021	Adão Antonio Lourenço de Paiva	A	554
446023	Adão Braz Vera	F	366
85600021	Adauto Alves Teixeira	C	1.096
67319021	Adauto Julio da Costa	C	1.461
101717028	Adauto Metran de Oliveira	A	324
19130021	Adayani Roberta Laquanetti de Souza	A	1.813
89801021	Adelaide Aparecida Vasques Monteiro Rios	B	1.827
38476021	Adelaide de Lima Caceres	E	1.827
10222022	Adelaide Prates de Souza Barbosa	D	1.827
115586021	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	E	1.461
23714021	Adelcio Aparecido dos Anjos	E	366
23714022	Adelcio Aparecido dos Anjos	F	731
89559021	Adelia Aparecida da Silva	B	1.827
5203021	Adelia Helena da Silva Soares	E	366
74231022	Adelia Jacques Echeverria	E	731
74231021	Adelia Jacques Echeverria	F	731
34556022	Adelia Martinez	D	1.827
27594023	Adelma Augusta Oliveira Ribeiro	E	366
4844021	Adelma Maria Pinto Galeano	F	1.461
66069022	Adelma Nazario Nobre	A	905
427313021	Adelvan Pereira de Oliveira	A	771
52575021	Adelzio da Silva	D	366
35362022	Ademar Brites	C	731
117474022	Ademar dos Santos	A	953
79363021	Ademar Finger	D	366
66842021	Ademir Alves de Oliveira	C	1.461
42880021	Ademir Aparecido Boni	C	1.461
111850021	Ademir Conceição Nunes	B	1.827
114917021	Ademir de Jesus Arruda	B	1.827
10997022	Ademir Faria Ribeiro	E	1.096
102288023	Ademir Francisco de Souza Junior	A	1.288
107194021	Ademir Gonçalves Santana	D	366
106712021	Ademir Leal Paracampus	D	366
31110022	Ademir Magalhaes Garcia Junior	A	972
49104021	Ademir Medeiros dos Santos	B	1.827
127577021	Ademir Medeiros dos Santos Junior	A	1.289
49454021	Adenir Domingos da Silva	E	1.096
49454022	Adenir Domingos da Silva	B	1.827
74851021	Adevanir Francisco Flores	C	731
68043022	Adevilson Godoy	D	366
68043021	Adevilson Godoy	D	1.827
24200021	Adila Lacerda da Silva	A	1.282
422671021	Adilson de Matos Bentos	A	953
93739021	Adilson Jose Francischini	D	366
44481022	Adilton de Oliveira	F	366
44481021	Adilton de Oliveira	E	1.096
85047022	Adilton Sanches da Silva	A	554
85047021	Adilton Sanches da Silva	B	1.827
34654021	Adir Aparecido da Silva	E	366
108348021	Adjalmo Malaquias da Silva	B	1.827
71341022	Adma Cristhina Salles de Oliveira	C	0
22244021	Adma Estela Lemes Soares	E	366
130989022	Admir Candido da Silva	E	366
130989021	Admir Candido da Silva	E	1.827
51638023	Adonias Guedes da Silva	D	366
65735021	Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	F	731
65735022	Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	D	1.827
133029021	Adriana Aparecida do Nascimento	A	1.266
105109021	Adriana Aparecida Santana	D	366
105109022	Adriana Aparecida Santana	B	1.827
121409021	Adriana Assis Silva Nery	B	0
116516021	Adriana Barbosa Costa	A	1.294
110625021	Adriana Batista da Gama Lopes	B	1.827
88969021	Adriana Bellei	D	366
12076022	Adriana Breda	B	1.827
61532021	Adriana Camargo do Nascimento	E	1.461
88391021	Adriana Caputo Gonçalves Brandao	B	366
80231022	Adriana Catia Braga Azambuja	A	1.287
80231021	Adriana Catia Braga Azambuja	B	1.827
6823022	Adriana Cristina Pereira	C	1.096
6823021	Adriana Cristina Pereira	D	1.827
74431021	Adriana de Maia Garcia	D	366
93675021	Adriana Diniz Totola Voria	C	1.096
111628021	Adriana dos Santos Alegre	B	1.827
13317021	Adriana Esposti Miguel	B	1.827
120744022	Adriana Ferreira Pedroso	A	554
54710021	Adriana Hawerrot	B	1.827
67046021	Adriana Helena Saab dos Santos	C	1.096
125010022	Adriana Langer	A	981
9824021	Adriana Lofego	E	1.461
71061021	Adriana Loyer	C	1.096
129985023	Adriana Manfio	A	959
129985021	Adriana Manfio	B	1.827
121800021	Adriana Marcia dos Santos	B	1.827
71220021	Adriana Maria Favaro	E	366
71220022	Adriana Maria Favaro	A	975

16681021	Adriana Marques de Souza Marcelliano	A	1.274
121288021	Adriana Marques Lopes Fagundes Rodrigues	B	1.827
77020021	Adriana Martins Biazotti	A	974
119377022	Adriana Martins Vieira	A	1.287
119377021	Adriana Martins Vieira	B	1.827
74056021	Adriana Muller Ribeiro Barzotto	C	1.096
28893021	Adriana Nascimento da Silva	A	1.280
75927021	Adriana Palhares Pedroza do Nascimento	E	731
68302021	Adriana Pardo	D	366
74930026	Adriana Passone Kieling	A	331
117162021	Adriana Paula de Araujo	D	366
100578021	Adriana Paula Machado de Freitas	C	1.461
66290021	Adriana Pereira de Almeida	C	1.096
127264021	Adriana Pereira de Andrade Fagundes	A	1.821
422660021	Adriana Pereira de Assis	A	965
119014021	Adriana Pereira Polatto Carvalho	B	1.827
120572021	Adriana Pereira Santana	B	1.461
98263021	Adriana Prado Avila	B	1.827
119810021	Adriana Prolo Valente	B	1.827
110820021	Adriana Ribas Vasques da Silva	D	366
104848021	Adriana Ribeiro Vilhalba Riquelme	D	366
130600021	Adriana Rodrigues de Oliveira Miquelet	B	1.827
128474021	Adriana Rodrigues de Souza Lima	B	1.827
59215022	Adriana Roso	C	731
116753021	Adriana Santana Ferreira	A	985
31788021	Adriana Silva Pacheco	B	1.827
126040021	Adriana Souto	B	366
114230021	Adriana Stivanello	A	1.289
90513021	Adriana Teles de Andrade	B	1.827
90674021	Adriana Zaira Lorenzoni Portella Graeff	B	1.827
128071022	Adriane Alves de Lima	A	1.289
128071021	Adriane Alves de Lima	B	1.827
12696021	Adriane da Cunha	D	366
133859021	Adriane Jhuly Ritter Mansilha	A	1.289
83387021	Adriane Lopes Moreira Leao	A	1.819
109526021	Adriane Manjabosco Braga	C	731
30114025	Adriane Pereira Lima Rodrigues	A	548
91116021	Adriane Denisia Martini de Barros	C	1.461
117163021	Adriano Anastacio Remires Felipe	B	1.827
91101021	Adriano Anderson de Angelo	D	366
132692021	Adriano Cosma Cabreira	B	1.827
97928021	Adriano de Souza Lipoli	A	1.289
49183022	Adriano Jose Zucareli	B	1.827
45727022	Adriaurea Celia Oliveira de Vasconcelos Gomes	A	982
423897021	Adrieli da Cruz Souza Pavani	A	922
435570021	Adrielle Pereira Marinho Hiane	A	417
42160028	Adriely Barbosa de Oliveira	A	300
106455021	Advanir Oliveira Malheiros	D	366
104083021	Afonso Celso Nunes da Cunha	B	1.827
4699023	Afonso Ramos Trannin	F	1.827
29894021	Agamenon Alves do Nascimento	D	1.827
64575022	Agamenon Benicio Rodrigues	A	1.289
64575021	Agamenon Benicio Rodrigues	B	1.827
128014022	Agilson Ferreira Luz	A	554
125012021	Aginalda de Santana Robaldo	E	1.096
88231021	Aginaldo Florenciano	B	1.827
84878021	Aginaldo Jacomeli Sanches	D	366
84878022	Aginaldo Jacomeli Sanches	B	1.827
99581021	Aginaldo Pereira da Costa Junior	A	1.283
82885023	Aginaldo Silva de Oliveira	A	1.770
82885022	Aginaldo Silva de Oliveira	B	1.827
50548021	Aginaldo Costa Nunes	D	366
50548023	Aginaldo Costa Nunes	A	554
90448021	Aginaldo da Silva	C	731
69903021	Aginaldo Sanches da Silva	A	982
13316021	Aida Suzana Guerrero Nogueira	D	2.192
30516021	Aide Paz do Rego	D	366
436889021	Ailton dos Santos Gomes	A	348
12818021	Ailton Gordiano	A	1.290
80890022	Ailton Saigado Rosendo	B	1.096
17543023	Airton Faria Ribeiro	D	366
56802021	Airton Nakazato	A	1.282
51533021	Akeber Nazaret Varrasquim Pavon	B	1.827
27391022	Aladir Shirado	H	2.922
1620023	Alaide de Oliveira Souza	C	1.461
58478021	Alaide Maria de Melo Lopes	D	1.827
87476023	Alair Pereira Benites	D	366
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	A	926
113185021	Alan de Oliveira Quadros	A	1.289
100488021	Alan Marcio Terredor Alzamende	B	1.827
117164021	Alan Otavio da Costa Nantes	A	978
85609022	Alaor Fonseca Filho	D	366
119647023	Alba Fernanda de Lima	A	338
84127021	Alberto Aparecido Wolf	C	1.461
29330023	Alberto Roberto Rojas de Castro	A	541
34990021	Alberto Ruiz Romero	F	731
98512021	Albrei Scaramuzzi Teixeira	B	1.827
109258021	Alceiane de Souza Carneiro	A	1.288
81969022	Alcides Correia Cardozo	C	1.096
18342022	Alcides Eiki Mizobuchi	D	366
18342021	Alcides Eiki Mizobuchi	F	1.461
38316024	Alcides Peres Junior	A	1.289
38316023	Alcides Peres Junior	A	1.819
105743021	Alcineia Martins de Oliveira	C	1.096

74235021	Alcidio Rogerio Pileggi	C	1.096
50615021	Alcilene Barbosa da Silva	C	731
65636022	Alcilene da Silva Soares de Oliveira	B	366
119425021	Alcilley Lopes da Silva	A	1.288
112081021	Alcimar Lopes Lomba	B	1.827
49393021	Alcinda Maria Cacho	E	1.827
15093021	Alcine das Graças Cordova Soares	D	366
119813021	Alcineia Aparecida Sangali	A	975
67930022	Alcineia da Silva Ferreira	C	1.096
68529021	Alcineia Spessoto do Prado Novais	E	366
68529022	Alcineia Spessoto do Prado Novais	C	1.096
31028021	Alcione Antunes da Silva	B	1.827
58771021	Alcione Gabriel da Silva Baenas	D	2.192
115178021	Alcir Fernandes Neves	C	731
115178022	Alcir Fernandes Neves	B	1.827
76773023	Alda Maria de Paula Gonçalves	D	2.192
123413022	Alda Maria Inacio Barbosa	B	1.827
81475021	Alda Salete da Silva	D	366
63539021	Aldair Lucas Carvalho	D	366
68835021	Aldeci de Oliveira Silva Gama	D	366
40826023	Aldenira Castro de Souza	D	1.827
125695021	Aldenora Beserra Pereira	A	1.289
104089021	Aldoir Pereira Viana	E	1.096
60106021	Aldrin Medeiros	D	366
81953021	Ale Eduardo de Moura Arflux	A	1.289
106760021	Alenka Slavec Estevão	D	366
127538021	Alessandra Aparecida Soares Santana	B	1.827
111343022	Alessandra Ferreira Libardi	C	731
111343023	Alessandra Ferreira Libardi	B	1.827
129728021	Alessander Pezzerico	A	1.815
115714021	Alessandra Aparecida Neves	C	1.461
115714022	Alessandra Aparecida Neves	B	1.827
125015021	Alessandra Aparecida Rodolini	A	1.290
123964021	Alessandra Cardozo de Oliveira da Silva	B	1.827
433498021	Alessandra Claro Polastrini	A	554
97937021	Alessandra Costa Dias Azambuja	A	975
94984022	Alessandra Cristiane Santana Galhardo	A	1.289
94984021	Alessandra Cristiane Santana Galhardo	B	1.827
88201021	Alessandra Cristina de Oliveira	D	2.192
117767023	Alessandra Cristina Mantanhini	A	327
88443021	Alessandra Cristina Pimenta Bergamaschi Garcia	B	1.827
88822021	Alessandra da Silva Nascimento Vlera	C	366
61401021	Alessandra Darc Santos Pereira	C	1.528
104743021	Alessandra de Freitas Zanchett	D	366
114843021	Alessandra de Moura Silva	A	1.289
97862021	Alessandra dos Santos	D	366
92829021	Alessandra dos Santos Olmedo	B	1.827
15168021	Alessandra Leme Vezzali	B	1.827
85523023	Alessandra Martins Cavalcanti	A	336
94901021	Alessandra Nery Gonçalves	E	366
35833026	Alessandra Pereira Florentino Leal	A	275
120486024	Alessandra Regina Longhi	A	959
120486021	Alessandra Regina Longhi	C	1.461
62469021	Alessandra Silveira Antunes Araujo	A	1.276
129251022	Alessandra Soares Balejo Michelutti	A	324
89065022	Alessandra Soares dos Santos Ribeiro	B	1.827
11702022	Alessandro Aparecido Fagundes Matos	A	958
119272023	Alessandro Arguelho Souza	A	981
433055021	Alessandro Balbino de Moraes	A	534
130104024	Alessandro Bezerra de Oliveira	A	554
438218021	Alessandro Carlos da Silva	A	331
91442021	Alessandro Fonseca da Victória	D	366
91442022	Alessandro Fonseca da Victória	B	1.773
40599021	Alessandro Jose Perassoli	A	1.289
427315021	Alessandro Peixoto Ferreira	A	775
437869021	Alessandro Michel Junior Paris	A	328
125017021	Alex Aparecido Elias	A	1.283
7298024	Alex Hamerski	A	554
25530021	Alex Miranda de Oliveira	A	1.289
97362021	Alex Moraes Mocheut	B	1.827
119816021	Alex Ramon Zazyki	A	1.289
131386023	Alex Rezende de Carvalho	A	554
33216024	Alex Sandro Regmunt	A	554
122081021	Alex Viana Pereira	A	1.289
117899021	Alexander Lucas Voria	B	1.827
78696021	Alexandra da Silva Vargas Bezerra	A	1.289
14949021	Alexandra de Jesus Martins	A	1.280
126644021	Alexandra Ferreira	A	985
102607028	Alexandra Majory Pinheiro	A	330
588021	Alexandre Carneiro da Silva	D	366
100776021	Alexandre da Silva	B	366
126933026	Alexandre de Almeida Floriano	A	331
124859021	Alexandre Fagundes Damian	A	978
114660021	Alexandre Jorge	A	1.290
114109021	Alexandre Luiz Camargo Pilotto	D	366
45990022	Alexandre Marques Domingues	A	1.237
45990021	Alexandre Marques Domingues	B	1.827
67063021	Alexandre Motta do Prado	D	366
67063022	Alexandre Motta do Prado	B	1.827
21667021	Alexandre Otto Simek	D	366
122283022	Alexandre Rodrigues Lobo	A	554
121291021	Alexandro Sanches Lopes	A	975
25682023	Alexei Esquerdo Araujo	A	548

25682021	Alexei Esquerdo Araujo	B	1.827
428041022	Alexsander Pelk Moraes	A	554
102847022	Alexsandra Aparecida dos Santos	A	967
561021	Alfred Forster	B	366
14809022	Alfredo Anastacio Neto	F	366
14809021	Alfredo Anastacio Neto	F	1.461
47683022	Alfredo Farias Kling	E	366
20728021	Alfredo Wendt Neto	A	1.240
433316021	Aliadne Nalin	A	554
47473021	Alice Alexandre de Souza	C	1.461
64090022	Alice Ane Napolitano	A	554
74266021	Alice Aparecida de Jesus	C	1.461
77076021	Alice Carvalho Caetano	E	1.096
27640023	Alice da Silva Ferreira	C	1.096
72323021	Alice da Silva Lima D'avila	D	366
89899021	Alice da Silva Saran	B	1.827
10418021	Alice Dorotea Klein	D	366
126449021	Alice Farias Vasconcelos	D	366
69295022	Alice Krewer Sott	C	731
113921021	Alice Miyuki Anzou Dias	F	731
85111022	Alice Oliveira da Silva	D	366
85111021	Alice Oliveira da Silva	D	2.192
65855022	Alice Rodrigues de Souza	E	366
104313022	Alice Salete Kottuitz	D	366
104313021	Alice Salete Kottuitz	D	2.192
18301022	Alice Satie Itada	F	731
38043023	Alice Vilalva	D	366
38043022	Alice Vilalva	D	2.192
84339022	Alice Yuko Nakashima	A	980
29772021	Aline Antunes de Camargo Matos	A	975
125020021	Aline Aparecida Silva Franca	A	1.289
73045021	Aline Barreiro Cestari	E	1.827
38641022	Aline da Silva Souza	A	1.289
38641021	Aline da Silva Souza	B	1.827
61574021	Aline de Souza Nogueira Gamarra	A	1.660
98227023	Aline Dias Olsen de Oliveira	A	980
130969021	Aline dos Santos Teixeira da Costa	A	1.290
99322021	Aline Gabriela Vitali	A	1.283
32655021	Aline Lima Quintana Moraes	A	1.289
132153021	Aline Marcela Perdomo Jaquet	B	1.461
98754021	Aline Menegassi Mangini	A	1.281
13186022	Aline Midori Takahara	A	952
94811021	Aline Moraes Moreti Cavalcante	B	1.461
6374021	Aline Mota Oliveira	A	1.248
104830021	Aline Nadiely Vilanova de Araujo	A	1.289
123272021	Aline Olivia dos Santos	B	1.827
437489021	Aline Pereira de Holanda	A	345
24474022	Aline Roberta Falavigna	A	541
127034021	Alini Aparecida de Lima Nolasaco	B	1.827
92344024	Alison Souza	A	554
98346021	Alisson Thiers Nunes dos Santos	B	1.827
6717021	Allam Paulo Vieira de Almeida	A	1.280
30404024	Allan Gonçalves Reguera	A	334
23874021	Almair Lima de Grandi	G	731
68016021	Almerinda de Fatima Carpinedo	D	2.192
56522021	Almir Fagundes	E	1.827
122033022	Almir Galante	E	1.096
122033021	Almir Galante	E	1.827
17452022	Almir Leandro	A	1.289
17452021	Almir Leandro	B	1.827
67565021	Almir Zagato	E	1.096
45702022	Almira Rodrigues da Mata	C	1.096
45702021	Almira Rodrigues da Mata	C	1.461
71866021	Altair de Oliveira da Silva	D	1.827
48436021	Altair Ramão da Silva Ferreira	C	731
88152021	Altair Vieira de Albuquerque	D	366
118823021	Altino Henrique Ferro	A	1.289
98524021	Aluisio Barreto do Espírito Santo	B	1.827
70490021	Aluisio Rodrigues da Silva	C	1.096
79519021	Aluizio Pereira da Silva	D	366
47312021	Alvara Susi Peixoto Simeil	F	366
66926021	Alvaro de Lima Silva	C	1.461
51129023	Alvaro Jose Vedovati Garcia	B	1.281
64815026	Alvaro Luiz Selasco Fontes	A	324
18417021	Alvaro Roberto Benedito Ferreira	D	1.461
37666021	Alvaro Sergio Costa Flores	E	731
47483021	Alvina Denize Boeira	C	1.096
24748021	Alvina Lucia Guilherme	B	1.827
82228021	Alzira Bazanella	D	2.192
102623021	Alzira Cardoso da Silva	D	366
128537021	Alzira Claudia Faleiros de Souza Sá Lima	B	366
61468023	Alzira Pires Gomes	E	366
35310021	Alziro dos Reis Ferreira	D	366
38003021	Amadeu Dias de Moura Junior	C	0
11958022	Amancio Pereira de Freitas	D	366
32978021	Amanda Alves Proni	A	1.283
22082022	Amanda de Fatima Preza da Silva	D	366
37172022	Amanda Eliane Lamonica Araujo	A	829
25456023	Amanda Ferreira Feitosa	A	328
117169021	Amanda Leticia Calado de Araujo	D	366
62775028	Amanda Patricia G. de Oliveira	A	331
118307021	Amanda Rimoli de Freitas	B	1.827
40759022	Amanda Vicensoti Silvestrini	A	1.282
40759021	Amanda Vicensoti Silvestrini	B	1.827

13573023	Amarildo do Prado	C	1.827
75744021	Amarildo Rodrigues Monteiro	C	1.096
62325021	Amarildo Sanches da Silva	D	1.827
68271021	Amauri Sanches Martinez	D	366
29716021	Amauri Teixeira	D	366
29716022	Amauri Teixeira	E	366
51711021	Ambrosio Lazzari	F	366
65695022	Amelia Ferreira da Silva	C	731
107727023	Amelia Gonçalves Biancão Preto	A	554
58443021	Amelia Luisa Alves de Almeida	C	731
68697021	Amelia Maciel Domingues	B	0
423251021	Amelia Martins Pires	A	950
63231022	Amelia Pereira de Santana Zanella	C	1.096
63231021	Amelia Pereira de Santana Zanella	D	2.192
8012022	Americo dos Santos Aquino	D	366
8012021	Americo dos Santos Aquino	E	1.096
49600021	Amor Jose Miguel dos Santos	D	366
101488021	Ana Abrao Elias dos Santos	B	1.827
17033022	Ana Alaide Correa	C	0
47530022	Ana Amelia de Souza Queiroz	C	1.461
102964021	Ana Amelia Trindade Botelho	D	1.827
52664021	Ana Andrade da Conceição	B	1.096
75204021	Ana Andrea Costa de Souza Dalloul	B	1.827
34690023	Ana Aparecida Ribeiro de Camargo dos Santos	B	1.827
116678021	Ana Beatriz Gomes da Silva	D	366
36994023	Ana Beatriz Monteiro Perdomo	D	366
33139021	Ana Brígida Borges da Rocha	D	1.827
101921021	Ana Camila Nogueira de Souza	B	731
130985024	Ana Carla Barbosa Chimenes	A	552
113016021	Ana Carla de Alencar Barbosa Camponez	B	1.827
79159021	Ana Carla Peres de Oliveira	A	1.289
12760022	Ana Carolina de Sá Arantes Calonga	A	554
124391021	Ana Carolina Silva Paz de Miranda	B	366
100231022	Ana Celia Alvares Gerotti	A	1.283
100231021	Ana Celia Alvares Gerotti	B	1.827
90786021	Ana Celia de Atayde	C	731
86940021	Ana Celia de Oliveira Ferreira	D	366
87428021	Ana Celia Farias Moreira	D	1.827
56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	B	1.290
37468022	Ana Claudia Bortone	A	274
123539022	Ana Claudia Brida	B	1.827
48671021	Ana Claudia Conde Peres	A	1.289
78283022	Ana Claudia de Lima Leao	A	980
109619021	Ana Claudia de Souza Andrade	A	976
123224022	Ana Claudia de Souza Pimentel	A	975
33384021	Ana Claudia de Souza Silva	A	1.289
127134021	Ana Claudia Gauto de Souza Sovernigo	B	1.827
28753022	Ana Claudia Gomes Santana	A	306
12727022	Ana Claudia Lima	A	918
127318025	Ana Claudia Miranda	A	554
6306021	Ana Claudia Santiago	D	366
125023024	Ana Claudia Verlindo Canesin	A	975
64425022	Ana Clayre Rodrigues Martins	D	366
64425021	Ana Clayre Rodrigues Martins	E	1.096
51998021	Ana Cleide Alves Martins	D	2.192
6137021	Ana Cristina Bertoli Marques Soares	B	1.827
54475021	Ana Cristina Kondos	F	731
65001021	Ana Cristina Nunes Xavier	D	366
20522021	Ana Cristina Silva de Moura Arruda	A	512
130106021	Ana Cristina Tardin da Silva Felix	B	1.827
83565021	Ana Cristina Trindade da Cunha	D	2.192
106071021	Ana dos Santos	D	366
106071022	Ana dos Santos	B	1.827
7920021	Ana Elisa Spazzapan	D	366
93516021	Ana Flavia Alexandre	D	366
132728021	Ana Flavia Miranda Martins	B	1.827
25639021	Ana Flavia Vicente	B	1.827
123196021	Ana Flora Nimer Gomes	B	1.827
119431021	Ana Fretetz Cristaldo Marques	B	1.827
45971021	Ana Gabriella Floriano Santos	A	1.268
74466021	Ana Gomes de Souza	B	1.827
85640024	Ana Gonçalves Mizaél Ferreira	A	554
39796021	Ana Iara Ribeiro dos Santos	D	366
114567021	Ana Isabel Navarro de Moraes Bressanin	A	1.290
78027022	Ana Katia Rodrigues Galeano	A	317
12270021	Ana Laura Dias de Souza	A	1.276
105454023	Ana Laura Lorenzoni Oliveira	A	506
107157024	Ana Lores Carayannis	A	541
119822021	Ana Lucia Barros	B	1.827
33040021	Ana Lucia Cagnin Conforte	E	1.096
104947022	Ana Lucia Camargo Baccaro Gomes	A	981
69643028	Ana Lucia Cavalcante Berjas	A	328
81557022	Ana Lucia da Silva dos Santos	A	1.289
81557021	Ana Lucia da Silva dos Santos	B	1.827
79989021	Ana Lucia da Silveira Vilela de Miranda	E	1.096
19028021	Ana Lucia de Almeida dos Santos	A	1.289
112575021	Ana Lucia de Oliveira Garcia Valcanaia	B	1.827
52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	C	731
74167021	Ana Lucia dos Anjos	D	366
83340021	Ana Lucia dos Santos Silveira	D	366
115328021	Ana Lucia Ferreira Vasconcellos	B	1.827
15797024	Ana Lucia Franco	A	330
52059022	Ana Lucia Martins Barros Barbosa	D	366
41079022	Ana Lucia Martins Biffi	E	366

87289021	Ana Lucia Nobre de Souza	C	1.096
65266021	Ana Lucia Pereira Caravante	C	731
44779021	Ana Lucia Pereira da Rosa Fonseca	D	366
51502021	Ana Lucia Pereira da Silva	B	1.827
46963021	Ana Lucia Rodrigues	F	366
80643021	Ana Lucia Rodrigues Munim	D	1.827
70380022	Ana Lucia Siqueira de Souza Cola	B	1.827
83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	C	731
84707021	Ana Luiza Cavalari Espindola	C	731
423248021	Ana Luiza de Figueiredo Metzker	A	953
35631022	Ana Luiza Santos Martins	E	1.827
19172022	Ana Marcia Ferreira Piccini	A	978
19172021	Ana Marcia Ferreira Piccini	B	1.827
70402021	Ana Marcia Tonani de Oliveira Borges	E	1.827
84087021	Ana Maria Biasin Capelari	C	1.461
81212022	Ana Maria Boldrin Cardoso	D	366
81212021	Ana Maria Boldrin Cardoso	E	366
24439021	Ana Maria Cruz de Abreu	D	2.192
1089022	Ana Maria da Silva Antunes	A	950
2114022	Ana Maria Darbello Torres	C	366
2114021	Ana Maria Darbello Torres	D	366
85488021	Ana Maria de Arruda Braga	C	1.827
49418021	Ana Maria de Lima Souza	D	366
4970021	Ana Maria de Oliveira Gonçalves	D	366
83676021	Ana Maria dos Anjos Martins Barbosa	C	366
422755021	Ana Maria dos Santos Silva	A	980
91520021	Ana Maria Flauzino Martins	D	1.827
50973021	Ana Maria Gasparini	D	366
39429021	Ana Maria Gonçalves	D	1.827
48638028	Ana Maria Luiz da Silva	A	330
87586021	Ana Maria Martins Duim	D	366
18466021	Ana Maria Pedroso de Figueiredo	C	731
64686021	Ana Maria Pezzatto	B	1.827
94871022	Ana Maria Queiroz Dutra Cezero	A	985
88070021	Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	E	366
88070022	Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	C	1.461
432709021	Ana Maria Salvador	A	554
49080024	Ana Maria Soares	A	511
105750021	Ana Marlene de Souza Brito	A	1.289
437503021	Ana Nery Figueiredo Cabral	A	335
437503021	Ana Nery Figueiredo Cabral	A	335
122207021	Ana Patricia Toledo Picolo	B	1.827
106370021	Ana Paula Almeida de Araujo Sorilha	D	366
131818021	Ana Paula Antonio	B	1.827
111058026	Ana Paula Assunção da Silva	A	330
126991021	Ana Paula Barbosa da Cruz	B	1.827
66803022	Ana Paula Barbosa Fernandes	C	1.096
108063021	Ana Paula Bogado Balbuena	B	1.797
124342021	Ana Paula Catelan Tartari	D	1.827
60780023	Ana Paula da Silva Nogueira	A	299
35753022	Ana Paula de Oliveira Freitas	C	1.096
127824021	Ana Paula Escarmanhani	B	1.827
90626021	Ana Paula Faustino de Oliveira	B	1.827
98562021	Ana Paula Frediani Prado do Amaral	A	982
69196021	Ana Paula Gomes	D	366
125025021	Ana Paula Gonçalves Irala Kurtz	B	1.827
25080021	Ana Paula Grangeiro da Costa Oliveira	B	1.096
36246021	Ana Paula Lisboa da Silva	B	1.827
96119021	Ana Paula Lubas Garcia Mathias	A	1.289
54215021	Ana Paula Mendonça	A	1.289
80719024	Ana Paula Mendonça de Moraes	B	1.827
24256022	Ana Paula Menezes Cordeiro	A	981
432596021	Ana Paula Moreira de Souza	A	554
5945022	Ana Paula Nogueira	A	427
101236021	Ana Paula Nogueira Manoel	B	1.827
85356021	Ana Paula Picoli de Lima	B	1.827
59864021	Ana Paula Poletti Alves	B	0
121508021	Ana Paula Ramalho dos Santos	B	1.827
27176021	Ana Paula Santos Fernandes	B	1.827
50766022	Ana Paula Silveira de Souza Rosa	A	1.818
50766021	Ana Paula Silveira de Souza Rosa	B	1.827
125253021	Ana Paula Tardin da Silva Dionizio	B	1.827
424921021	Ana Paula Teixeira do Amorin Rodrigues	A	884
422749021	Ana Priscila Ferreira Alves	A	961
93651021	Ana Rachell Lemos de Oliveira Schimidt	D	366
93651022	Ana Rachell Lemos de Oliveira Schimidt	B	1.827
113516021	Ana Raquel Rosin Soares	B	1.827
105703021	Ana Regina Leal Alves	D	366
70845021	Ana Rita Alves da Silva Rocha	E	1.096
82896021	Ana Rita de Souza Ferreira	E	366
65999021	Ana Rita Paiao Oliveira	D	1.827
69392021	Ana Rita Silveira	D	2.192
76718021	Ana Rosa Pereira Lopes Nantes	B	1.827
39383021	Ana Rosa Ribeiro de Oliveira	B	1.827
62902023	Ana Rosa Santana	C	731
70433021	Ana Ruthi Martins Faustino de Souza	D	1.827
69650021	Ana Silvia Costa Barbosa	C	731
5308021	Ana Valeria Santos	B	1.827
49142021	Ana Virginia de Oliveira Lemos	D	366
126841021	Anaceri Umbelino dos Santos	B	1.827
67470021	Anadalva Marques Parahyba Lacerda	D	1.827
47450021	Anaide Bremm	B	1.827
11710021	Anair Castilho Rodrigues	D	366
82624021	Anair Santiago Martins	A	982

123104023	Analia dos Santos Paula	D	366
116920025	Analice Silva da Cruz	A	554
116920022	Analice Silva da Cruz	B	1.827
28178022	Ananda Moraes de Souza	A	968
1180025	Ananda Souza Arruda	A	335
114234022	Ananias Afoncio da Silva Filho	A	981
109011025	Anatercia Aparecida Coelho	A	516
109426021	Anaurelino Alfredo Miranda Pedra	B	1.827
20549022	Anderci da Silva	A	554
125427022	Anderson Afonso Arevalo	A	1.289
125427021	Anderson Afonso Arevalo	A	1.814
94469022	Anderson da Silva Gonçalves	A	554
92571022	Anderson de Souza Cese	A	1.289
92571021	Anderson de Souza Cese	B	1.827
64027021	Anderson Doretto Soares	B	1.827
433471021	Anderson Francelino	A	555
91450022	Anderson Mara Cação	A	554
8201021	Anderson Mauro Martins	D	366
111561021	Anderson Oliveira de Souza	A	1.492
84054021	Anderson Rodrigues Santos	C	2.162
67285021	Anderson Soares Muniz	B	1.827
119052026	Anderson Viana Nascimento	A	324
96397021	André Antonio Vedana	A	1.289
85654021	André da Silva	B	1.827
100706021	André Damião de Almeida	B	1.827
125558022	André Gustavo Garcia Bruno	B	1.827
120575021	André Luis Bernardino Pereira	B	1.827
13880021	André Luis de Oliveira	C	731
107619021	André Luis dos Santos Hortelan	A	1.289
89487021	André Luis Neto	E	366
45723021	André Luis Ramalho Junior	A	1.265
98254022	André Luiz Ayala	A	1.289
98254021	André Luiz Ayala	B	1.827
11821022	André Luiz de Jesus Silva	A	915
12807021	André Luiz Fernandes Gonçalves	A	1.175
113435021	André Luiz Mesquita Ferreira	C	1.096
128911022	André Luiz Rainho Teixeira	A	1.289
84390021	André Luiz Sa Firmino	A	1.289
72591022	André Molina Neto	A	0
72591024	André Molina Neto	A	0
107246021	André Renato Esquibel de Avila	B	1.827
55522024	André Ricardo dos Santos Bersani	A	278
80222021	André Silva Barreto	D	366
12731022	André Suehiro Matsumoto	A	1.289
12732021	André Suehiro Matsumoto	A	1.819
33478022	André Wagner Rego	A	1.289
33478021	André Wagner Rego	B	1.827
133924025	Andrea Aparecida P. de Macedo	A	333
91884021	Andrea Casarotti Ribeiro	D	366
124170022	Andrea Cristhina Ferreira Hazime	A	986
89940021	Andrea Cristina Molina	D	366
95062021	Andrea Cristina Pezzolante Cancian	C	1.461
113019022	Andrea de Araujo Morais Brown	A	554
88206021	Andrea de Oliveira Araujo	B	1.827
81530022	Andrea de Souza Silva	D	366
81530021	Andrea de Souza Silva	E	366
118784021	Andrea dos Santos	B	1.827
85153021	Andrea Ferreira Toscano Silva	D	366
81909021	Andrea Gloria Alves Rodrigues	D	366
432646021	Andrea Haralampidis da Costa Vieira	A	554
35816021	Andrea Luiza Guirardi Pereira	A	0
50290021	Andrea Medice	D	366
97997022	Andrea Menegatti	A	931
116237021	Andrea Paula Pereira	C	1.096
113203021	Andrea Paulino da Silva	A	1.818
87671021	Andrea Regina Massacott Rodrigues Neves	B	1.827
129739021	Andrea Rocha da Silva	A	1.289
80689021	Andrea Sanches Ribeiro	A	986
68663022	Andrea Vanessa Almeida Guimaraes	A	978
68663021	Andrea Vanessa Almeida Guimaraes	D	1.827
69362021	Andraça Veronica Macedo Marcossi	B	1.827
126165022	Andreia Aparecida de Souza	A	1.289
126165021	Andreia Aparecida de Souza	B	1.827
122088023	Andreia Aparecida Freitas da Silva	A	554
125559022	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	A	1.280
125559021	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	B	1.827
126936025	Andreia Araujo Ramirez de Arruda	A	328
69755021	Andreia Augusta Moreira	C	1.096
28895021	Andreia Borges de Freitas	A	1.234
83555021	Andreia Carneiro de Rezende Pimenta	B	1.827
96047021	Andreia Cristina Garcia Leite	C	1.096
123200023	Andreia Cristina Soares	A	944
123200021	Andreia Cristina Soares	B	1.827
120386021	Andreia Cristina Urnau	B	1.827
126890021	Andreia da Silva Alves	A	1.289
118785022	Andreia da Silva Gois	A	966
120576021	Andreia da Silva Ozorio Oliveira	B	1.827
88779022	Andreia de Arruda Machado	A	1.289
88779021	Andreia de Arruda Machado	A	1.448
84548027	Andreia de Jesus Martins	A	93
97798021	Andreia de Moura Victorio	B	1.827
124470021	Andreia dos Santos Fernandes Vergara	A	1.289
48000022	Andreia Ferreira Antunes	A	554
48000021	Andreia Ferreira Antunes	B	1.827

91316021	Andreia Gomes Corrales	D	366
28945021	Andreia Kropf de Souza Pyrrho	B	1.827
125259021	Andreia Lima Lopes Grassioto	B	1.827
104568021	Andreia Maria Moura Pereira Rodrigues	A	1.289
77027021	Andreia Martins Biazotti Compagnoni	E	366
33039021	Andreia Nunes de Melo	B	1.827
54692021	Andreia Piltz dos Anjos	B	1.827
90464021	Andreia Rodrigues Dias	C	1.096
87776021	Andreia Rodrigues Olegario de Souza	A	1.290
43241021	Andreia Russo Almeida	A	1.289
61220023	Andreia Simoni E. de Oliveira da Silva	A	554
70917021	Andreia Torres Cantadori Valente	E	731
97435021	Andressa Santos	B	1.827
432584021	Andressa Tagliari Aral	A	554
106474021	Andrezza Lorenzoni Portella	C	1.827
82380021	Andrezza Silva de Araujo	B	1.827
123815021	Andrson Heine Lemes de Paula	B	1.827
1681022	Anedino Romero Lopes	B	1.827
432695021	Anedio Nogueira de Camargo Junior	A	554
78751021	Aneil Marques da Silva	C	1.858
127874021	Aneilza de Carvalho Ferreira	A	0
23687022	Anelita Monteiro da Rocha	D	366
7238024	Anestardo de Paula Deus	C	1.096
80177021	Angela Albertoni Hall	B	1.827
119861021	Angela Alvarenga Zatorre	D	2.192
75045021	Angela Ana Maria Cacho Zorzatto	D	366
77436021	Angela Aparecida Nantes Flores	D	1.827
42835022	Angela Augusta de Oliveira Brito	E	366
82096021	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	A	1.282
92770021	Angela Cristina de Albuquerque Oliveira	A	1.289
73832021	Angela Cristina Krungel de Barros	D	1.827
112930022	Angela Cristina Munhoz de Araujo	A	959
12888023	Angela Cristina Pedro	A	554
5939024	Angela Cristina Pior	A	554
54503021	Angela Cristina Silva	D	1.827
104293021	Angela dos Santos Silva Neves	A	1.289
69700021	Angela Ferreira Espinoza	E	366
61583023	Angela Floridélma Chaves Cabreira	D	366
61583022	Angela Floridélma Chaves Cabreira	F	366
61034024	Angela Gabriela Bronzatte T. Fernandes	A	554
74055022	Angela Maria Bitencourt	D	366
5866023	Angela Maria Bueno de Oliveira	C	2.192
67618022	Angela Maria Campos Camargo	E	1.827
76790021	Angela Maria da Silva	C	1.096
88971021	Angela Maria de Macedo	D	1.827
106042021	Angela Maria dos Santos	B	1.827
67017021	Angela Maria Morais de Brito Rodrigues	F	731
81298021	Angela Maria Nascimento da Cas	D	366
117085023	Angela Maria Sanches Patron	C	1.096
112728021	Angela Maria Silva	B	1.827
106475021	Angela Maria Simeil	C	1.461
101379021	Angela Pereira de Novais Rodrigues	A	1.289
37150021	Angela Rodrigues Sandim de Andrade	C	901
66873021	Angela Rosa Ceolin Farias	D	2.192
90877021	Angela Simone Fernandes da Silva	C	1.096
90651021	Angela Suely da Silva	C	731
85608021	Angelica Aparecida Rodrigues	E	366
124267023	Angelica Ferreira Lima	A	491
120068021	Angelica Guerra	B	1.827
64003022	Angelica Xavier de Barros	A	1.232
64003021	Angelica Xavier de Barros	B	1.691
57676022	Angelina de Souza Pereira	F	366
76772021	Angelita Batista da Silva	C	1.096
30082021	Angelita Inacio de Araujo	B	1.520
70530021	Angelita Santos de Santana	E	1.461
120579021	Angelle de Lima Bobadilha	B	366
124609021	Angelo Jose Marques Ribeiro	A	1.280
106200021	Angelo Mendonça de Souza	B	1.827
129109021	Anibal Camilo Bueno Neto	A	1.280
104610021	Anildo Soares Flor	C	1.096
53000021	Anisia Batista dos Santos	D	366
88139021	Anisia Pedroso Alves	B	1.827
59000022	Anisia Teixeira da Silva Rosseto	E	366
59000021	Anisia Teixeira da Silva Rosseto	E	1.461
1351021	Anita Maria de Mattos Barbosa Rodrigues	B	366
101875021	Anita Rosalia Lobo Viana de Resende Costa	B	1.827
106876022	Anivaldo Evangelista Santana	F	1.827
106289021	Ann Elizabeth Vasconcelos do Nascimento	B	1.827
102232022	Anna Christina de Souza Stragliotto	B	1.827
33901021	Anna Paula Ferreira de Carvalho Pedrozo de Oliveira	B	1.827
73059022	Anna Paula Varani Garcia	C	1.461
83527021	Anna Zilca Gonçalves de Souza	D	366
113934029	Anne Sygrid Henchen	A	296
105759021	Anny Stella de Andrade	A	1.275
17935021	Anselmo Francisco Salvador	D	1.827
53898022	Antenor de Souza Oliveira	E	1.096
91124021	Antonia Albertoni	C	1.096
34673021	Antonia Alves Nogueira dos Santos	F	1.461
132607022	Antonia Andreia de Almeida Gomes	A	975
132607021	Antonia Andreia de Almeida Gomes	B	1.827
72547021	Antonia Aparecida da Silva Lemes	C	1.096
77998021	Antonia Auxiliadora da Silva de Menezes	E	1.827
626022	Antonia da Gloria Gonçalves Silva	D	366

50109022	Antonia de Deus Pereira Barboza	D	366
53568021	Antonia de Fatima Oliveira Silva	B	1.827
22777021	Antonia do Carmo Rodrigues	D	1.827
60259021	Antonia Ferreira da Silva	D	2.192
55155022	Antonia Gomes Cardoso Lima	D	2.192
118439022	Antonia Larrea	B	1.827
30712021	Antonia Nascimento de Sousa	D	366
110918021	Antonia Torres de Souza	D	366
69797021	Antonia Vieira Ferreira Azeredo	E	1.827
16113021	Antoninha Soares Guimaraes Farias	C	1.096
45136022	Antonio Angelo Saraiva	F	366
45136021	Antonio Angelo Saraiva	F	731
124294022	Antonio Archanjo dos Santos	G	366
29151022	Antonio Aurelio Silva Marques	A	1.289
29151021	Antonio Aurelio Silva Marques	B	1.827
45057022	Antonio Barbosa de Souza	C	1.096
45057021	Antonio Barbosa de Souza	E	1.461
84347021	Antonio Barbosa Sorrilha	D	366
84347022	Antonio Barbosa Sorrilha	B	1.827
13618021	Antonio Bento Pereira Paredes	F	1.461
51118021	Antonio Cardoso Primo	D	366
72868021	Antonio Carlos Archanjo dos Santos	F	731
127263021	Antonio Carlos Azzolini	B	1.827
52170021	Antonio Carlos Braz	D	1.827
49396021	Antonio Carlos Cardoso da Luz	F	731
59769021	Antonio Carlos Martin Lopes	B	1.827
125483021	Antonio Carlos Piva Capelli	F	731
63530021	Antonio Carlos Santana Plazer	C	1.461
107675022	Antonio Carlos Siviero	D	366
107675021	Antonio Carlos Siviero	D	1.827
75608021	Antonio Carlos Taveira Lopes	D	366
96680021	Antonio Celso Mello dos Santos	B	1.827
73367021	Antonio Cesar Coelho Assad	D	366
7978022	Antonio Cezar Vieira de Almeida	A	0
7978021	Antonio Cezar Vieira de Almeida	B	0
97118021	Antonio Conrado da Silva Junior	D	1.827
72255021	Antonio de Oliveira Costa Junior	C	1.461
72255022	Antonio de Oliveira Costa Junior	B	1.827
12213021	Antonio de Souza Pietramale	B	1.827
20300022	Antonio dos Santos	D	366
24892021	Antonio Edson Lazaro Junior	A	1.289
10313023	Antonio Fernandes	C	1.096
120675027	Antonio Fernandes dos Santos	A	961
432570021	Antonio Geraldo Teixeira Junior	A	550
32688022	Antonio Guedes da Silva	B	1.827
79727022	Antonio Henrique Pereira Brum	A	1.289
79727021	Antonio Henrique Pereira Brum	B	1.827
89364021	Antonio Jose de Moraes	B	1.827
9906022	Antonio Jose de Oliveira	E	366
40676021	Antonio Jose Ribeiro Caetano	D	366
4305024	Antonio Jose Sobrinho	C	731
11646021	Antonio Junior de Souza	A	975
132471021	Antonio Justino Galvão Neto	B	1.827
42717022	Antonio Leopoldo Vam Suypene	D	1.096
42717021	Antonio Leopoldo Vam Suypene	E	1.096
98252021	Antonio Luciano Costa Nunes	D	366
98252022	Antonio Luciano Costa Nunes	B	1.827
79389022	Antonio Luiz de Oliveira Alves	C	0
79389021	Antonio Luiz de Oliveira Alves	D	0
66223021	Antonio Luiz Lopes Paiva	C	1.096
66223022	Antonio Luiz Lopes Paiva	B	1.827
82992021	Antonio Marcos dos Santos	A	1.237
437491021	Antonio Marcos Lescano de Oliveira	A	331
113154021	Antonio Marcos Palhano	B	1.827
86112021	Antonio Matos de Carvalho	C	731
74685021	Antonio Oliveira Franco	A	1.003
17563021	Antonio Paulo Marques	D	2.192
12602024	Antonio Pereira Santos	A	2.120
47565022	Antonio Pinho	E	366
45824022	Antonio Roberto de Oliveira	A	0
45824024	Antonio Roberto de Oliveira	A	0
14441022	Antonio Torres de Souza	E	1.461
14441021	Antonio Torres de Souza	F	1.461
64064021	Antonio Viana de Oliveira	C	731
46742021	Aparecida Aldenia Garcia de Carvalho	D	2.192
26668021	Aparecida Alves Ferraz	D	366
21602022	Aparecida Alves Lopes	D	366
68759021	Aparecida Alves Santana Trapp	E	731
97177023	Aparecida Carmen Neves	C	1.096
64140022	Aparecida Cecilia Bortolassi Pavan	F	731
114127021	Aparecida Conceição Araujo	C	1.096
100227023	Aparecida Costa Antonello	C	1.096
75479023	Aparecida da Costa Macedo	C	731
60275021	Aparecida da Silva Santos de Carvalho	F	366
15069021	Aparecida de Cassia Moraes Teixeira Arru	D	366
71986021	Aparecida de Fatima Ferreira	D	366
71986022	Aparecida de Fatima Ferreira	B	1.146
57768022	Aparecida de Fatima Freitas	D	366
57768021	Aparecida de Fatima Freitas	E	1.096
67543021	Aparecida de Fatima Riqueti	D	366
106477021	Aparecida de Oliveira Leite	C	1.827
3778021	Aparecida Donizeti da Silva	D	2.192
46424022	Aparecida Donizetti Garcia	C	1.096
18699024	Aparecida Elisabete Alves Spani	C	1.096

14580021	Aparecida Evangelista Soares de Carvalho	B	1.827
102579021	Aparecida Ferreira Vicente	C	1.096
16588023	Aparecida Francisca de Almeida e Silva	B	366
63526021	Aparecida Leite Godoy de Souza Coelho	C	731
77466021	Aparecida Leopoldo Farias dos Santos	F	731
55807022	Aparecida Maria Rocha Ribeiro	E	366
87951023	Aparecida Martha Mateiro Cirilo	D	366
112138028	Aparecida Medeiros de Paula	A	93
83795021	Aparecida Moemia Malaquias	B	1.827
28004022	Aparecida Nelcy Torres	E	1.827
14632021	Aparecida Penha Lima de Santana	C	1.461
87444021	Aparecida Pereira de Oliveira	D	1.827
57781022	Aparecida Pereira Martins Athayde	E	731
118528021	Aparecida Rodrigues de Carvalho	B	1.827
47545023	Aparecida Rosangela Costa Sebastião	E	1.461
80397022	Aparecida Rozana Americo	A	329
83043022	Aparecida Santos Vieira	D	366
117920021	Aparecida Verdejo Melchiorre	B	1.827
56555021	Aparecido Adonizio dos Santos	D	366
50430022	Aparecido Antonio Borges Pereira	B	1.827
14368021	Aparecido da Silva Porto	D	0
62847021	Aparecido de Carvalho	F	366
31038021	Aparecido de Souza	B	1.827
86431025	Aparecido Devanir Fernandes	A	987
11682025	Aparecido Figueiredo	B	1.827
11682024	Aparecido Figueiredo	E	1.827
12652021	Aparecido Jose Damasceno	E	366
12652022	Aparecido Jose Damasceno	D	731
41957021	Apolinario Candado	F	1.461
112489021	Apparecida Ferreira da Silva	B	1.827
82172023	Araci Pereira Cazelli	D	366
68058021	Aracy Henrique de Souza	C	731
69666021	Arcelino Espindola Barbosa	D	1.827
45962021	Arcelyno Ferreira Gonella	A	1.289
110642021	Areli Andrade do Carmo	B	1.827
128547021	Ariane Wust de Freitas Francischini	B	1.827
422658021	Ariel Brum Camargo	A	975
77840021	Arini Gomes de Freitas Camillo	C	731
86958021	Arismares Souza Prates	E	1.461
79297022	Arlei Menguer de Castilhos	B	1.827
94491021	Arlene Aparecida Barbosa Stockler de Assis	C	1.827
72588021	Arlene de Farias Soares	D	366
51462023	Arlene Rodrigues Francischinelli	C	1.096
76322022	Arlete Alves Hodgson	F	731
58451024	Arlete Correa de Abreu Gandolfo	D	366
114068021	Arlete de Oliveira Albuquerque	D	366
7973021	Arlete Fausto Moura de Oliveira	D	366
49590021	Arlinda Montalvao de Oliveira	C	1.096
18560022	Arlon Cossetin Branco	A	919
6315021	Arminda Alves Dias	E	1.096
27065021	Arnaldo Brites Filho Nunes	A	1.289
1104022	Arnaldo Centuriao	A	1.272
1104021	Arnaldo Centuriao	A	1.819
131779021	Arnaldo Grego	D	366
58020023	Arnaldo Sobrinho Benevides	A	947
58020021	Arnaldo Sobrinho Benevides	C	1.096
98065021	Arthur Francisco Lemos dos Santos	B	1.827
11335023	Arthur Jorge de Oliveira Zuim	A	554
69537021	Artur Francisco Ronchi	D	366
31082022	Aryane Jaqueline Roitman Barros Lopes	A	770
105188023	Aryane Piassa Sestito Neto	A	554
111360021	Astrogildo Alonso Filho	C	1.096
99462025	Ataide Ramão Neto	A	331
70566021	Ataulfo Alves Stein Neto	D	366
72480021	Atenagoras Barros	C	1.096
50071021	Atevaldo Marques Leao	D	366
131976021	Atila Aloxandre de Moraes	A	1.283
53037022	Audenice Machado Vitorio Ferreira	B	1.827
53037021	Audenice Machado Vitorio Ferreira	E	1.827
107749021	Audenir Valençuela da Costa	D	366
86203021	Audria Matos da Silva	C	1.096
13458021	Augusto Alberto Leite	D	366
19004022	Augusto Cesar de Moraes	G	366
47622021	Augusto Cesar Mignoli	E	1.096
126160021	Augusto Diesel de Oliveira	A	1.289
117431021	Augusto Francisco Teixeira	B	1.827
27799022	Augusto Rodrigues da Silva	C	1.096
47821021	Aurea Coeli Daroz Pinto de Arruda Cunha	C	1.096
83636021	Aurea Duarte Nunes Moreira	D	366
83148022	Aurea Zanetti	B	1.827
80043026	Auricelia Souza da Silva	A	324
115963021	Aurineide Franco Valencio dos Santos	C	1.096
65520021	Aurora Guariero	D	1.827
43382024	Aveline Karen Tenorio Boldori	A	450
61412026	Averilda Silverio Ferreira Paimel	A	310
68290024	Azequias Martins dos Santos	A	272
68290022	Azequias Martins dos Santos	B	1.827
30182022	Badio de Souza Brandão	F	731
56887021	Barbara Camila Bandeira da Silva	B	1.827
468295021	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	A	69
31232027	Barbara Euridice Soares Almeida de Paula	A	324
19999022	Barbara Ferreira de Souza	A	974
423166021	Barbara Livia Nogueira da Silva	A	968
77684022	Barbara Peviani Nascimento de Melo	A	944

60881021	Barbara Rodrigues Layoun	A	1.289
79773022	Beatriz Alves de Abreu Paroba	D	366
79773021	Beatriz Alves de Abreu Paroba	E	366
54783021	Beatriz Aparecida Alencar	B	1.827
66455021	Beatriz Bazzano	D	366
130602024	Beatriz Garcia Espessoto	A	324
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	D	366
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	C	1.492
7681021	Beatriz Santana da Silva	A	1.289
127198023	Beatriz Valdez	A	554
31922027	Belquice Florentin Falcão	C	1.827
65885021	Benedita Dantas Mineiro Neta	E	366
64206021	Benedita Jose de Arruda	D	1.827
72439021	Benedita Laurinda Cardoso	E	366
60075024	Benedito Aparecido de Souza Santiago	A	519
60075022	Benedito Aparecido de Souza Santiago	B	1.827
85920021	Benedito Borges Fernandes	D	366
81042021	Ben-Hur Spiaci Barbosa	D	366
113118021	Benicia Margareth Ramos Camisolao	B	0
61436021	Benizet da Silva Fernandes	F	366
116788022	Benta Furtada Custodia	B	1.827
42688021	Bento Picinin	E	366
91508021	Beolquis Vera de Oliveira	D	366
53838021	Berenice Aparecida Mota	E	1.827
61459023	Bernadete Lucia Fernandes Castilho	C	1.096
73951021	Bernadete Machado da Silva	D	366
114240022	Bernadina Paes de Souza de Oliveira	B	1.827
107195021	Bernardino Cardena Paes	D	366
55203021	Bianca Hara Mortagua Mantovani	A	1.289
123203021	Bianca Sirlene Benites Esquivel	B	1.827
91826021	Bibiana Aparecida Valentim Fernandes	C	731
31060023	Blasidio Muller	D	366
35279023	Blenda Lena Rodrigues Santos	A	554
36472021	Branca Mendes de Oliveira	A	986
422750021	Brandon Borislav	A	971
60857021	Brasdorico Merqueades Santos	E	1.827
43449021	Braz Lincoln Fernandes da Silva	B	366
114459021	Breno Gomes de Arruda Dias	D	366
54074021	Brisa Macli Miranda da Silva	A	1.268
424547021	Bruna Adenice dos Santos Moraes	A	915
113560022	Bruna Bonancin T. Lopes	A	336
425044021	Bruna Cardoso Espindola	A	429
436711022	Bruna de Andrade Alves	A	328
129674022	Bruna Tiago Almeida	A	943
424546021	Bruno Alves de Souza	A	919
131140021	Bruno Alves Moreira	A	1.814
22807021	Bruno Costa Ponciano	A	1.289
41796021	Bruno de Andrade Martins	A	1.289
128042021	Bruno Eduardo Pereira	A	1.289
119830021	Bruno Morais Barreto	A	1.283
433472021	Bruno Rafael Almeida da Silva	A	554
26976021	Bruno Roberto Petry	E	3
37254021	Bruno Rocha Sandri	A	1.296
100204026	Caciano Silva Lima	A	554
29068021	Cacilda Inacio da Silva	A	1.281
16449022	Cacildo Manoel Inacio	F	1.096
100877021	Camila Camargo Lins	B	1.827
422754021	Camila Dias Maia	A	968
11223021	Camila Fernandes Silva	A	1.290
14999021	Camila Gonçalves da Costa	A	1.289
36649023	Camila Lopes Vaz	B	1.827
120873024	Camila Mariany Rodrigues	A	554
120873022	Camila Mariany Rodrigues	B	1.827
438183021	Camila Renata de Souza Tino	A	298
29395022	Camila Souza Brum Silva	A	950
435571021	Camila Torres	A	418
29540023	Camila V. R. Cavalcante	A	554
58039022	Candida Aparecida Alves da Cunha Feliciano	C	731
22739023	Candida Doliría Diniz Santiago	D	1.827
133266021	Carina Cerutti Pereira	B	1.827
125708021	Carina Maciel de Oliveira Silva	B	1.827
20581021	Carla Aparecida Herrero da Silva	D	366
104449021	Carla Caroline Cavallari Aguiar	A	1.288
73709021	Carla Castro Rezende Diniz Brandao	C	31
77996021	Carla Cecilia Moraes Gonçalves	E	1.096
55164022	Carla Daniela M. Paz	A	953
83978021	Carla de Almeida Piacentini	D	366
77615021	Carla Denize Konrad	E	1.827
19691021	Carla Ferraz Barbosa	B	1.827
75953022	Carla Josenei Kupsinsku	A	945
127337021	Carla Karie Flores da Fonseca	A	1.282
73001021	Carla Luquezi de Lima	D	366
68390021	Carla Raquel Frota Basso	B	1.827
50009021	Carla Regina Sauer	C	1.096
88523021	Carla Ribeiro de Moraes Arima	C	1.858
33025021	Carla Roberta Federici Pires	A	985
115893021	Carla Varela	C	1.096
5533021	Carla Vilhalba Pinheiro	A	973
424778024	Carlito Eleuterio dos Santos	A	547
124997022	Carlos Alberto Boer Junior	A	981
43769021	Carlos Alberto Correia	B	1.212
107751023	Carlos Alberto Correia da Silva	A	547
78343021	Carlos Alberto da Silva Versoza	C	1.461
53974021	Carlos Alberto de Almeida Passarinho	D	366

91576021	Carlos Alberto de Castro Zanelli	A	989
68243021	Carlos Alberto Duarte da Silva	D	366
91706021	Carlos Alberto Dutra	E	731
91706022	Carlos Alberto Dutra	C	1.096
74335021	Carlos Alberto Dutra Osorio	F	731
103657021	Carlos Alberto Heyn	C	1.096
49729021	Carlos Alberto Jorge Leite	F	731
49729022	Carlos Alberto Jorge Leite	E	1.827
436751022	Carlos Alberto Lopes Filho	A	328
119821022	Carlos Alberto Panek Junior	A	946
59509021	Carlos Alberto Runicchi	E	1.827
23297021	Carlos Alberto Vieira Carvalho	D	366
72386021	Carlos Alfredo Pettengill	B	1.827
60018022	Carlos Angelo de Souza	F	731
54711021	Carlos Aparecido Barbosa	E	731
119192021	Carlos Aparecido Martins dos Santos	D	366
35283021	Carlos Augusto Alves de Oliveira	F	366
119055021	Carlos Augusto Damasceno	B	1.827
43529021	Carlos Augusto dos Santos Landa	B	1.827
38508021	Carlos Augusto Espindola	B	1.827
128290021	Carlos de Melo Vasque Junior	A	1.822
5409021	Carlos Diego Dantas Batista	A	1.276
50303022	Carlos Diniz de Assis	D	366
50303021	Carlos Diniz de Assis	E	731
54345022	Carlos Diogenes Ortiz	D	366
54345021	Carlos Diogenes Ortiz	E	1.096
123206021	Carlos Eduardo Hilario R. Licario Barbosa	A	1.287
76239021	Carlos Eduardo Pereira	A	1.262
90841021	Carlos Eduardo Pereira	B	1.827
123410021	Carlos Eduardo Zanetti de Albuquerque	C	1.096
437566021	Carlos Gilberto Barroso Maia	A	310
33562021	Carlos Guilherme Sasso	B	1.827
77019021	Carlos Humberto Rocha	D	2.192
130809021	Carlos Kenji Nakamura	A	1.289
132965023	Carlos Leonardo Machado Xavier	A	1.279
132965022	Carlos Leonardo Machado Xavier	B	1.827
124398024	Carlos Manoel dos Santos Hortelan	A	975
124398021	Carlos Manoel dos Santos Hortelan	A	1.815
78375021	Carlos Marcelo Pupo de Alcantara	D	366
78375022	Carlos Marcelo Pupo de Alcantara	B	1.827
123820021	Carlos Monteiro Alves	A	980
50182026	Carlos Pedro de Souza	A	317
50182021	Carlos Pedro de Souza	B	1.827
48375021	Carlos Roberto de Andrade	D	2.192
60046022	Carlos Roberto Siqueira Delgado	A	1.289
60046021	Carlos Roberto Siqueira Delgado	B	1.827
112185022	Carlos Romeu da Silva Morelli	A	982
69378021	Carmela Rodrigues	B	1.827
437603021	Carmem Caceres	A	324
76931021	Carmem Ellana Garcia	B	1.827
61234021	Carmem Eliane Regiani	E	1.461
57314021	Carmem Ely Simões	E	1.096
40934021	Carmem Ronete da Cunha Santana	D	366
96957021	Carmem Sperling	D	366
116712021	Carmen Beatriz Reiss Zavala	B	0
50279021	Carmen de Souza e Silva Garcia	D	366
115184022	Carmen Lucia Teixeira	F	1.461
82770021	Carmen Luzia Balduino Barbosa	D	366
82770022	Carmen Luzia Balduino Barbosa	B	1.827
13616022	Carmem Maria de Campos	D	366
11600023	Carmem Regina Maran Giunco	E	366
32535023	Carmem Sherwinski Pereira	D	2.192
107756021	Carmem Velasco Mazacote	D	366
109263021	Carmencilda Damasceno Silva Severo	A	1.289
131576022	Carmo dos Santos Pinho	E	366
31014022	Carolina Beccegato Funari	A	943
119056021	Carolina Bortolotto Vendruscolo	B	1.827
433573021	Carolina Brambila	A	554
131471022	Carolina Buffon Schmidt	B	1.827
100702021	Carolina Castro Vanconcelos	B	1.827
424542021	Carolina dos Santos Macario	A	912
105473024	Carolina Fração Dias	A	330
105521022	Carolina Lisowski	A	979
117508021	Carolina Samara Rodrigues	B	0
423249021	Caroline Correia Maciel	A	973
423894021	Caroline de Souza Araujo	A	912
65144022	Caroline Ferreira Bogado da Rosa	B	1.827
131966021	Caroline Michelon Marchesin	B	1.827
122582021	Caroline Pereira Cavalcante de Castro	A	1.289
432589021	Caroline Ribeiro Viana	A	554
124024022	Caroline Simone Verdi	A	853
6901021	Caroline Adriana Momente Martins Saturnino	C	1.096
63300021	Cassia Aparecida Fernandes Araujo	B	1.827
29432021	Cassia Floresto Ferreira	C	1.096
24792025	Cassia Julita Dresch	A	554
81038021	Cassia Ramona Brites da Silva	E	1.096
81038022	Cassia Ramona Brites da Silva	B	1.827
112583021	Cassia Santos da Silva Caldeira	B	366
79452021	Cassiana Melissa da Rosa Oliveira	D	366
89429021	Cassiano Marques Araujo	B	1.827
423098021	Cassio Alexandre Sarti Figueiredo	A	940
37378021	Cassio Fernando Sanches	A	1.219
17441021	Catarina Arguelho	D	366
39198022	Catarina Flor da Silva	E	1.461

109911022	Catarino Gabriel Martins Junior	A	548
5814021	Catia Aparecida de Paula	C	1.096
7909026	Catia Elaine Dias	A	317
4624021	Catia Regina Ferreira Garcia Prado	D	366
31077021	Catia Seifert	A	1.234
105771021	Catia Simone Taffarel	D	366
12697022	Cecilia de Souza	A	975
77472021	Cecilia Ferreira	C	1.096
46489021	Cecilia Maria Donatti	D	366
14881021	Cecilia Pereira Felicio	C	731
73882021	Cecilia Welter Ledesma	C	366
73882022	Cecilia Welter Ledesma	D	1.827
41708021	Cecilio Melgarejo de Souza	D	1.827
82198021	Cedeni Dezam Ramires	E	1.096
47746021	Cedullia da Silva Pais	E	1.827
97722021	Ceila de Souza Maciel e Souza	D	2.192
93501021	Ceila Ribas de Paula Rodrigues	B	1.827
45030021	Celanira Gauna Trelha	E	731
72914025	Celenir Magalhães Rodrigues	A	324
58374021	Celenir Maria Soares Neves	E	366
58374022	Celenir Maria Soares Neves	C	1.096
1134023	Celi Barbosa Costa Silva	A	1.289
20668021	Celi Ferreira da Cruz	C	1.096
20668022	Celi Ferreira da Cruz	B	1.827
41044021	Celi Pereira de Campos	C	731
56318022	Celia Alves dos Santos	B	1.827
87082022	Celia Cecilia Ovelar Garcete Barbosa	A	884
37647026	Celia Cordeiro de Luna Vieira	D	1.827
110743022	Celia Cristina da Silva	B	1.827
110743021	Celia Cristina da Silva	E	1.827
109345021	Celia Cristina da Silva Araujo	B	1.827
86306021	Celia Cristina de Souza	C	1.096
64173021	Celia de Assis Dias	D	2.192
4276023	Celia de Oliveira Nunes Macedo	E	366
81550021	Celia dos Santos Amaral	D	366
83190021	Celia dos Santos Oliveira	C	1.461
125095021	Celia Kazuko de Sousa	D	366
59788021	Celia Lopes da Silva	B	1.827
53276023	Celia Mara de Oliveira Barboza	B	1.461
125336021	Celia Maria Lourenco Mialise	B	1.827
95253022	Celia Maria Pereira Burgel	D	366
95253021	Celia Maria Pereira Burgel	E	366
45790022	Celia Maria Vieira Avalos	B	1.827
12779021	Celia Molina Arede de Souza	D	366
24471023	Celia Ortelan de Rezende	D	366
26997021	Celia Ramona Rodas Lovera de Almeida	B	1.827
84698021	Celia Regina Costa	B	1.827
98738021	Celia Regina de Ambrozio	D	366
90564021	Celia Regina de Souza	C	1.461
52517021	Celia Regina Frota	E	366
36921022	Celia Regina Martins de Lima	E	366
36921021	Celia Regina Martins de Lima	F	731
121248021	Celia Regina Rosa	E	1.461
118789022	Celia Regina Souza Falleiros	A	554
38862021	Celia Regina Tonsica	D	366
82474021	Celia Terezinha Martins de Moraes	F	731
82474022	Celia Terezinha Martins de Moraes	B	1.827
422651021	Celia Trindade de Araujo e Silva	A	982
50542021	Celia Viegas Mello dos Santos	D	366
61078021	Celida Maria Lago dos Santos	B	364
51409021	Celilza Esley Quideroly Fernandes Ayala	B	1.827
4581021	Celina Arzamendia Cea Costas e Silva	D	366
131918021	Celina Neves de Lima	D	366
121417021	Celina Pereira	B	1.827
58781021	Celita Ferri Dantas	C	731
73686021	Celma Mara Feltosa de Almeida	D	2.192
59493021	Celsa Aparecida dos Santos Moraes	A	986
17825022	Celso Alves Santiago	F	731
17825021	Celso Alves Santiago	E	1.827
22676021	Celso Bueno Ferreira	C	1.461
68557021	Celso Farias	D	366
62562023	Celso Guidini Castro	E	1.096
48810023	Celso Israel de Oliveira	A	912
16460021	Celso Luiz de Barros	E	366
58026024	Celso Nicolau Albuquerque	A	926
58026022	Celso Nicolau Albuquerque	B	1.827
35786021	Celso Reginaldo Camargo D'avila	D	1.461
98357023	Celso Ricardo da Silva	A	587
9022	Celso Rodrigues de Oliveira	D	366
9021	Celso Rodrigues de Oliveira	E	731
3886022	Celso Teodoro de Souza	G	366
432585021	Celson Alves de Souza	A	554
69055021	Cely Araujo Lima Vargas	B	1.827
43324021	Cely Mauriense de Sa Silva Santos	C	1.096
44164022	cenir Soares da Silva	D	366
44164021	cenir Soares da Silva	E	1.096
39334021	cenira Pereira da Rosa Marinho	C	1.096
63703021	Centora Helena Delvalle Valmaceda	D	1.827
79756021	Cesar Augusto Ferreira da Silva	B	1.827
18591021	Cesar Augusto Guidotti	D	1.096
23413024	Cesar Ferro da Silva	A	554
116565022	Cesar Henrique Brum Ocampos	A	1.289
116565021	Cesar Henrique Brum Ocampos	B	1.827
45898021	Cesar Martins da Fonseca	D	1.461

44348021	Cesar Renato Brandao e Silva	F	731
44348022	Cesar Renato Brandao e Silva	E	1.827
116018021	Cezar Augusto Tonini	D	366
96322021	Cezar Lucas Hanzen	B	1.827
128439022	Charlene Casanova de Farias	B	1.827
77084021	Charlene Correia Figueiredo	B	1.827
82298022	Charles Kulhawa Filho	E	731
82298021	Charles Kulhawa Filho	E	1.827
30862021	Charles Lucas Maldonado	D	366
87251021	Charles Toni Dalla Corte	D	366
67663022	Cheila Cristina Vendrami	C	731
113442021	Chiara Goes Barbosa	D	366
92487021	Chislaine Cremonesi Palombo	D	366
111869024	Christiane dos Santos Felix Oliveira	A	974
111869021	Christiane dos Santos Felix Oliveira	B	1.827
109700021	Christiane Leal Bertaco	D	366
74559023	Christiany Faccio Neves	A	554
69542021	Christine Gil de Menezes Abuchaim	F	731
59348021	Cibele Marta dos Santos	C	0
127139021	Cibele Monteiro da Costa	B	1.827
432604021	Cibele Praca de Almeida Pinheiro	A	554
109248021	Cibeli Regina Ferreira Passianoto	D	366
26043022	Cicera Barbosa dos Santos	D	366
42891022	Cicera Celma Cosmo de Arruda	D	1.827
77419021	Cicera Maria da Silva	D	2.192
84196021	Cicero Batista da Silva	E	366
121664021	Cicero dos Santos Benedito	B	1.827
46982022	Cicero Jose da Silva	B	1.827
46982023	Cicero Jose da Silva	D	2.192
27828021	Cicero Pereira Lima	E	366
41977025	Cid Pinto Barbosa Junior	F	731
46614023	Cilas Freitas dos Santos	A	260
46614021	Cilas Freitas dos Santos	D	1.827
64743021	Cilas Justino	A	1.289
81812021	Cilma Rosa de Oliveira Barbosa	B	1.827
127899021	Cimara Luciane Dalto	A	1.283
32190021	Cimara Moraes	D	2.192
131937021	Cinara de Souza	C	1.096
116032021	Cinara Ruth Ferrarini	D	366
127639021	Cinthia Maciel Leite Dorneles	B	1.827
70925021	Cinthia Maria dos Santos Salumoni	C	1.827
95981021	Cinthya Maria Staut	E	366
66493021	Cintia Faele Hensel	B	1.827
88226021	Cintia Karina Marcolongo Doreto	B	366
90360021	Cintia Mara de Oliveira Vonjone	D	366
129455021	Cintia Regina Schevinski Wochner	B	1.827
52794021	Cira Clair Horing Nantes	B	1.827
102617021	Cirlene Aparecida Rezende Pereira Freitas	A	1.289
83721021	Cirlene Biagi de Lima	E	1.461
85414021	Ciro Jose Toaldo	D	31
115364021	Cladimar Andrez Parisi	B	1.827
93430021	Claida de Mello Leite	C	1.096
34901021	Clailda Emilia de Oliveira Scheidt	D	2.192
85272021	Clair Aparecida Vieira	D	1.827
88402021	Clara Maria de Souza Amaral	C	1.096
129748021	Clarissa Flores Candido	B	1.827
72235021	Claucia Domenica Schons de Oliveira	E	1.461
94075021	Claudeci Pereira de Lima	D	366
45967022	Claudecir Tropaldi	A	309
96462021	Claudecy Jose da Cruz	D	366
83738022	Claudeir da Silva	A	988
73551021	Claudia Alves Mata	D	366
120879021	Claudemar Frederice	A	1.282
67476021	Claudemir Cardoso de Sa	D	366
39593022	Claudemir Dalponti	E	366
74224021	Claudemir Giacon	C	1.096
109020021	Claudencia da Silva Bastos Santos	C	1.096
432671021	Claudencia do Carmo Ayala Cantero Pereira	A	552
48542021	Claudenilson Friedrich	B	1.827
114304021	Claudenir Soares de Carvalho	C	731
114671022	Claudete Albuquerque Goncalves dos Santos	A	975
100993021	Claudete Ferreira Ximenes	A	1.289
77866021	Claudete Guillard	A	1.282
51439021	Claudete Mariano Barbosa	D	2.192
51856021	Claudete Sabino Leite	C	1.096
107053023	Claudete Soares de Andrade Santos	A	519
107053021	Claudete Soares de Andrade Santos	B	1.827
10062021	Claudi Eliane Marin Oliveira	D	1.827
10134021	Claudia Adriana Lensone	C	1.461
107766021	Claudia Alquimin Goncalves	D	366
121160021	Claudia Amorim Reis de Souza	C	731
89473022	Claudia Andrea Ferreira	A	306
210022	Claudia Andrea Berto de Castro	C	1.096
210021	Claudia Andrea Berto de Castro	D	2.192
102594021	Claudia Aparecida da Silva	B	1.827
82636021	Claudia Augusta de Araujo	D	2.192
111873021	Claudia Bernardo	D	366
111873023	Claudia Bernardo	A	786
128228026	Claudia Bonfim Ortega Ferreira	A	70
115517022	Claudia Caniver Melo de Aguiar	A	1.289
115517021	Claudia Caniver Melo de Aguiar	B	1.827
85184021	Claudia Cristina de Aguiar Freire	B	1.827
111824022	Claudia Cristina Haas Ferracini	F	366
111824021	Claudia Cristina Haas Ferracini	F	731

112853021	Claudia da Cunha Guimarães dos Santos	A	0
83804022	Claudia da Silva Moreira	D	366
83804021	Claudia da Silva Moreira	E	366
122748021	Claudia da Silva Nabarro Paiva	B	1.827
25650021	Claudia de Sales Campos	A	1.289
125038024	Claudia de Souza Gonçalves Babhan	A	121
78516022	Claudia do Nascimento Gimenez Caballero	B	1.827
78516021	Claudia do Nascimento Gimenez Caballero	D	1.827
47922021	Claudia Fernandes Gonçalves	B	1.827
65048021	Claudia Ferreira de Souza	D	1.827
5885021	Claudia Helena Brambila	D	366
58181021	Claudia Ines Guimaraes	B	1.827
45648021	Claudia Kely Pires de Mattos Sorana	A	1.289
77454021	Claudia Lillian Soares	D	2.192
15275021	Claudia Lucia Mendes	C	1.827
42124021	Claudia Macedo Nazaro	A	987
33919021	Claudia Mara de Sá	B	1.827
122698021	Claudia Nascimento	A	1.288
122215021	Claudia Novaes Lorentz Furtado	D	366
69290025	Claudia Nunes dos Santos Dosso	C	731
131364022	Claudia Onuszezak	B	731
53531024	Claudia Pantano Billancieri	A	554
80057021	Claudia Regina Batista Cabreira Vicente	E	1.827
83659021	Claudia Regina Cariaga	D	366
132244021	Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza	B	1.827
95387021	Claudia Roberta Henriques Sena	B	1.827
88707022	Claudia Rodrigues Gonçalves	A	965
127433021	Claudia Santos do Nascimento Vilas Boas	A	1.281
90054022	Claudia Serra Rodrigues Alcaraz	D	366
95109021	Claudia Sidnay Vicente Pereira Pola	B	351
70233021	Claudia Somavila Konageski	C	1.096
428106022	Claudiane Boaro	A	554
96044021	Claudiani Ferreira da Cunha Rodelini	B	1.827
90811021	Claudilene Barbosa de Freitas	C	731
841022	Claudinei Jose de Oliveira	B	1.827
121250021	Claudinei Nogueira dos Santos	B	1.827
24605021	Claudinei Pedro da Silva	A	1.289
85368021	Claudineia Henrique	C	731
41900022	Claudineia Rodrigues Cardoso Ribeiro	A	975
124727021	Claudines Cruz Pinto	A	1.289
70456028	Claudines Pavaneli de Oliveira	A	309
34572023	Claudio Aguirre	A	559
116820021	Claudio Antonio Mosqueira Maciel	D	366
83625021	Claudio Augusto da Silva Borges	D	366
74548021	Claudio Barbosa dos Santos	B	1.461
129032021	Claudio Cristhiano da Silva Nogueira	A	1.289
121817022	Claudio Dias de Souza	A	949
60232021	Claudio Dionisio Cavalcante	A	1.276
25930021	Claudio Eduardo Pupim	A	307
10096022	Claudio Fernando Vieira	A	953
57984021	Claudio Ferreira da Silva	A	1.231
60953022	Claudio Ferreira Mendes	A	1.815
60953021	Claudio Ferreira Mendes	B	1.827
91874022	Claudio Garcia Palermo	B	1.827
17991021	Claudio Lucio de Lima	F	366
17991022	Claudio Lucio de Lima	E	731
78648021	Claudio Mario Abrahao Barbosa	D	366
76704022	Claudio Miranda	D	366
76704021	Claudio Miranda	D	1.827
99716021	Claudio Morinigo Ribeiro	D	366
26797021	Claudio Nascimento	E	731
104731021	Claudio Neris Baes Fernandes	A	986
72734021	Claudio Roberto Lopes Alves	D	366
107897021	Claudio Tadeu Ferracioli	D	366
111874021	Claudiomiro Conti	C	1.461
111874022	Claudiomiro Conti	B	1.827
52005021	Claudionor Antonio Costa	E	366
125903024	Claudomiro Morales Torres	A	554
126996026	Claudyane Lucia dos Santos	A	329
127082021	Claysson Xavier da Silva	A	1.283
66046025	Clea de Sousa Paz Agueiro	A	554
31613021	Cleber Henrique Sujimoto	D	366
98309021	Cleber Jackson Toledo	D	366
126594021	Cleber Mello dos Santos	B	1.827
70791021	Cleber Vanderlei Pinto Colpo	C	1.461
424046023	Cleber Vitor de Barros Chaparro	A	552
94529021	Clebson de Lima Conceição	A	1.289
133767021	Cledeir Pinto Alves	A	988
53480021	Cledemar Pereira Machado	C	1.461
106142021	Cledir Regina Teodoro	D	366
106142022	Cledir Regina Teodoro	B	1.827
29261027	Cleia Marques de Moura	A	329
80517021	Cleice Benites Sims	B	1.827
102994021	Cleide Afonso Macedo	D	366
83207026	Cleide Aparecida Martins de Souza Bagnar	A	322
55909021	Cleide Aparecida Nunes Vigiato	C	1.096
64920021	Cleide da Costa Prado	E	366
24925022	Cleide de Oliveira Silva	A	1.289
24925021	Cleide de Oliveira Silva	B	1.827
121588026	Cleide Garcia	A	334
105170021	Cleide Mara da Silva de Jesus	B	1.827
115772021	Cleide Pereira Marques Matos	B	1.827
125710021	Cleide Teodoro Vieira	B	1.827
54539021	Cleidevana Maria Socorro Oliveira Chagas	E	366

116036021	Cleidy Marluce Alves Balaroski	B	364
54041021	Cleir Silverio Ferreira Rosa	D	366
126941021	Cleizi Rubia Teodoro Ostemberg	A	978
115282021	Clelia de Souza Pereira Luiz	A	1.262
115281021	Clelia de Souza Pereira Luiz	B	1.827
85166021	Clelia Marcondes de Souza Ruiz	C	731
85166022	Clelia Marcondes de Souza Ruiz	B	1.827
20904023	Clelisana Souza da Silva Centenario	B	1.827
69312021	Clemencia Mendes de Sa dos Santos	B	1.827
93201021	Clementina Vieira Maia	C	1.096
10115021	Clemilda Camara Canto	B	1.827
106493022	Cleneide Sales Dias	A	450
102376021	Cleni Izabel Walczynski	C	1.096
66536021	Clenir Rodrigues Franklin da Silva	B	1.827
35081021	Cleniuza Ferreira Eduardo Souza	D	366
118535025	Cleonice C. dos Santos da Conceição	A	329
83806023	Cleonice Fernandes de Souza	D	366
91223021	Cleonice Pereira dos Santos	D	366
96012021	Cleonice Rodrigues da Silva	E	1.827
90031021	Cleonice Silva da Cunha de Souza	C	1.096
85119021	Cleonice Tura da Rosa Maciel	D	366
28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	C	1.096
53856021	Clesio Lima dos Santos	C	366
67902021	Cleudete Machado Moraes Falcão	B	1.827
82507022	Cleunice Ananias Veloso	D	366
62680021	Cleunice Maria Piovesan Baticini	D	2.192
93291021	Cleunir Rodrigues Araujo	E	1.096
52009021	Cleusa Alves Cavalcante Oliveira	D	2.192
49636023	Cleusa de Araujo	C	731
61155022	Cleusa Maria Sarturi Pereira	B	1.827
61155021	Cleusa Maria Sarturi Pereira	E	1.827
46938021	Cleusa Maria Viana	C	1.096
106940023	Cleuza Maria Nascimento de Castro	B	1.827
71092021	Cleuza Ortiz Martins	E	366
435562021	Cleuzimar de Medeiros Correa	A	407
80169022	Clevenice Silveira Pinto	C	731
80169021	Clevenice Silveira Pinto	E	1.827
90874021	Cleyde Cristina Scalco Flores	D	366
72770022	Clicie de Oliveira Matos de Campos	F	366
72770021	Clicie de Oliveira Matos de Campos	F	731
82995021	Clodilson da Silva Assis	B	1.827
117935022	Clodoaldo Almeida dos Santos	B	1.827
53327021	Clodoaldo Alves de Lima	D	366
124178021	Clodoaldo Andre dos Santos	B	1.827
77502021	Clodoaldo dos Santos	D	366
54342021	Clodoaldo Pereira de Mattos	D	366
5764021	Clodoaldo Pires de Faria	C	1.096
91111021	Clotildes Martins Moraes	A	0
39394021	Clovaire Jose de Rezende	C	731
84857021	Cloves de Souza	B	1.827
40557021	Clovis Augusto Niiyama	A	1.262
28461021	Clovis de Barros Calcas	F	1.461
44160021	Clovis Ferreira Domingues	D	366
37924021	Conceição Aparecida Vasconcelos	E	1.096
22248022	Conceição Soares da Silva	E	1.096
72787023	Cornelia Lourdes de Tomicha Mello	A	1.289
92331023	Cosmira Simoes Santos Ferreira	E	731
34470022	Creonice Joana da Silva Novaes	D	366
34470021	Creonice Joana da Silva Novaes	E	1.096
27245022	Creusa Cardoso Ferreira Queiroz	C	1.096
45456022	Creuza de Fatima Borges Venancio	C	731
53376023	Creuza Ramos Monteiro Ferreira	A	31
53376022	Creuza Ramos Monteiro Ferreira	C	31
29803021	Crhis Regiane Teodoro de Souza	E	731
103915022	Crislaine Batista Prates Araujo	A	1.287
59246021	Crislaine Bonin Domingos	B	1.827
48101021	Crislaine Matias Tavares Dias	A	1.289
29467021	Crislaine Moraes Bacargi	A	1.821
116785023	Crisliane Patricia da Silva	A	554
116785021	Crisliane Patricia da Silva	B	1.827
125282022	Cristhiane da Silva Benites	A	333
121486021	Cristhiane Ferreira da Silva	B	1.827
54832022	Cristiana da Anunciação Miranda Souza	F	366
54832021	Cristiana da Anunciação Miranda Souza	D	2.192
112043021	Cristiana Regina Pinotti	B	1.827
80531021	Cristiane Alice Coelho Lobo	C	0
110235021	Cristiane Alves da Silva Farias	B	1.827
105106021	Cristiane Aparecida da Silva de Lima Andrade	C	731
58081022	Cristiane Aparecida de Moura	D	366
58081021	Cristiane Aparecida de Moura	E	731
5294021	Cristiane Aparecida Ferreira Machado	A	986
128563021	Cristiane Aparecida Maschio Ferreira	B	1.827
118536024	Cristiane Aparecida R. de L. e Silva Mel	A	527
118536021	Cristiane Aparecida R. de L. e Silva Mel	C	1.096
73049022	Cristiane Auxiliadora da Silva Farias	D	366
73049021	Cristiane Auxiliadora da Silva Farias	D	2.192
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira	A	554
11430026	Cristiane Barrios dos Santos	A	328
112590021	Cristiane Beatriz Dahmer Couto	B	1.827
438101021	Cristiane Castro Rezende Diniz Leonardo	A	324
57210026	Cristiane da Silva Felipe	A	323
102720022	Cristiane da Silva Ramos	A	981
130619021	Cristiane da Silva Siqueira	A	1.289
90438021	Cristiane de Almeida Benites Lopes	A	985

73113021	Cristiane de Mattos	B	1.827
7921021	Cristiane de Melo Aguiar Bonassa	A	1.289
76757021	Cristiane de Souza Barbosa	D	366
29537021	Cristiane de Souza Ferreira	C	731
30134021	Cristiane Fernandes	B	1.827
101701026	Cristiane Fernandes Manoel	A	344
82532021	Cristiane Francisca Leme Dealis	D	366
435547021	Cristiane Gondim dos Anjos	A	418
109093021	Cristiane Mara Duarte Avila	B	1.827
88946021	Cristiane Marcheti dos Santos	D	366
110543021	Cristiane Martins Ferreira	D	366
86347021	Cristiane Mazzini Medeiros	B	1.827
85924021	Cristiane Niz Barcelos	D	366
122103021	Cristiane Noriko Arakaki	B	1.827
5887021	Cristiane Pereira de Moraes e Sousa	B	665
97568021	Cristiane Pereira Marques	D	366
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	F	366
70064023	Cristiane Rodrigues de Freitas	B	1.047
70064022	Cristiane Rodrigues de Freitas	D	1.428
56418021	Cristiane Rodrigues de Queiroz Braga	C	1.096
38220021	Cristiane Rodrigues dos Santos	A	985
75194021	Cristiane Rodrigues Duarte	C	1.096
31903022	Cristiane Sahib Guimaraes	B	1.980
83649021	Cristiane Yassuko Mizaki Imagava	B	1.827
120734024	Cristiane Zupa Camargo	A	554
96536021	Cristiani de Lima Pereira	C	731
73440021	Cristiano Angelico da Silva Rosa	B	1.827
114675021	Cristiano Cesar Trindade Guilherme	B	1.827
119198021	Cristiano dos Santos Araujo	A	1.289
100421022	Cristiano Figueiredo dos Santos	A	554
117513021	Cristiano Rafael More	B	1.827
20353021	Cristiany dos Reis Vasques	B	1.827
116759021	Cristina Aparecida da Silva	B	1.827
98909021	Cristina Aparecida de Oliveira Lorencetti	A	1.290
69950021	Cristina Aparecida dos Santos	D	366
98797021	Cristina Chaves da Silveira	C	1.096
87844021	Cristina da Silva	D	366
122296021	Cristina de Assis Rodrigues	B	366
43731021	Cristina Elaine da Costa Spanenberg	A	1.289
35602021	Cristina Lucia Feitosa Ferreira	B	366
99269021	Cristina Mara Silva de Souza Rocha	D	2.192
115283021	Cristina Miralha	A	1.289
93594021	Cristina Ottoni Alves	D	366
93594022	Cristina Ottoni Alves	B	1.827
123649021	Cristina Romero Batista	A	986
79388021	Cristina Secco Barbieri	A	1.283
92905021	Cristina Zucker Maziero	D	366
90444021	Cristine Akeme Minochara	C	366
133794021	Cristio Duarte Silveira	A	1.289
42084021	Cryseverlin Dias Pinheiro Santos	A	1.289
126485021	Cynthia Cibelle Urague	A	1.289
126485022	Cynthia Cibelle Urague	B	1.827
128267022	Cynthia Garcia Oliveira	B	1.827
433583021	Daiana Alovisi de Souza	A	554
4069022	Daiana Fassini	A	975
50541021	Daiane Aparecida Pelogia Pires	B	1.827
49650024	Daiane de Fatima Poiatti	A	422
11518021	Daiane Karoline Amorim Ferreira	A	1.289
12171022	Daiane Luana Glaeser	A	959
60456021	Daiane Cristina Gatto da Silva Fernandes	B	1.827
125712021	Dailene Cristian dos Santos	B	1.827
22530024	Dair Meris da Silva Ferreira	B	1.827
52052023	Daise Capelari Tobias Venancio	D	366
60415021	Dalas de Campos Diniz Wassouf	C	731
105153022	Dalmeirc dos Santos Silva	A	882
46170021	Daltair Rodrigues Garcia	C	1.096
46170022	Daltair Rodrigues Garcia	B	1.827
50525021	Dalva Correa Lemes Perez	E	1.461
48118021	Dalva de Assuncao Pereira	F	366
68789021	Dalva de Souza	C	1.096
80744021	Dalva Ferreira de Oliveira Romeu	E	1.096
17427024	Dalva Ferreira Velasques	B	1.827
50477023	Dalva Maria de Oliveira Silva	C	1.461
53803021	Dalva Pereria Acosta Arci	D	366
104426021	Dalva Silva Ramalho	B	1.827
68779021	Dalva Terezinha Prizao da Silva	D	366
46958021	Dalvani Lucila de Araujo	D	1.827
11712021	Dalveliza Leite Ferreira	D	1.827
60170021	Damiana Jose de Moraes	B	1.827
123973021	Damiana Juliao de Souza	B	1.827
67347021	Damiao Alves Siqueira Filho	B	1.827
86806023	Damisa Lucio Dantas	A	1.289
86806022	Damisa Lucio Dantas	B	1.827
437542021	Dani Jeferson de Oliveira	A	330
61386021	Daniel Alves de Souza	D	366
66177021	Daniel Casco	A	1.289
89640021	Daniel da Silva Lemos	C	366
89640022	Daniel da Silva Lemos	B	1.827
108408021	Daniel Felipe Fuhr	B	1.827
435558021	Daniel Freitas de Oliveira	A	428
133506023	Daniel Gomes Sandim Abdo	D	366
60370022	Daniel Natalino Rodrigues Ferreira	A	968
60370021	Daniel Natalino Rodrigues Ferreira	B	1.827
23712024	Daniel Navarro	A	554

94223021	Daniel Rufino de Medeiros	A	1.289
114371021	Daniel Santos Amorim	B	1.429
131169021	Daniel Stockmann	B	1.827
40682024	Daniel Ventura Damaceno	A	554
49002022	Daniela Bueno Vicente Vital	A	554
127508021	Daniela Carvalho Brioschi	B	1.827
85169024	Daniela Cristina Biaca	A	923
115596021	Daniela Cristina Gomes de Freitas Silva	C	731
38323022	Daniela Cristina Gonçalves Araujo	A	916
126943021	Daniela da Silva Matos	B	1.827
437601021	Daniela de Oliveira	A	331
48819021	Daniela de Oliveira Costa	A	982
114325021	Daniela França Santana	B	366
111511023	Daniela Frediani Prado Santos	A	558
109164021	Daniela Meili Staut	D	366
100256021	Daniela Novaes Lorentz Nogueira	C	731
68560021	Daniela Oliveira da Silva Galvão	E	731
103091021	Daniela Paes Reis de Moraes	B	1.827
19550022	Daniela Pereira Fernandes	A	919
127729021	Daniela Rodrigues dos Santos Machado	A	1.820
117193021	Daniela Silvestre de Oliveira Gomes	B	1.827
133930024	Daniela Susana de Borba Ruch	A	573
48972021	Daniele Alves Craveiro	A	1.289
45156026	Daniele Marquior Ribeiro	A	331
101235023	Daniele Tais Pott	A	540
101235021	Daniele Tais Pott	B	1.827
42112021	Daniela Cristina da Silva Valdez	A	975
121590021	Daniella Cristiane Przybysz Pariz	A	975
126893021	Daniella Schluchting	B	1.827
118796021	Danielle Gomes Portão	C	1.096
437505021	Danielle Gusman Kowwen	A	334
126346021	Danielle Palagano da Rocha Mohr	A	1.289
435546021	Danielli Gauna Dantas	A	406
133833021	Danielli Gonçalves Ortega	B	1.827
108411022	Danielly Cristiny Sakate Bernegozzi Rueda	A	1.290
108411021	Danielly Cristiny Sakate Bernegozzi Rueda	B	1.827
16463021	Daniely Lopes Alves de Moura e Silva	A	988
48908024	Danilo da Silva Martelo	A	541
54210021	Danilo Ferreira Sebastiao	B	1.435
46145021	Danilo Pedro Langoni	A	1.822
25017021	Danilo Santos de Jesus	A	1.289
25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	D	366
119061021	Danielle Maciel Cáceres Costa	B	1.827
22724021	Danusa Brentan Silva	D	366
39550022	Danusa Martins Leal Leonel	A	919
14968022	Danyele Aparecida Nunes Campozano Siqueira	A	959
432572021	Danyelle Almeida Saraiva Portilho	A	554
52291022	Darci Rocha Moreira Ortiz	C	1.096
87187021	Darcizio Rodrigues de Moraes	E	1.827
27716021	Darlan Benites Mougnot	C	731
82214021	Darliene Coelho Ramos	A	1.289
116469022	Darque Ratier Bitencourt	A	1.289
116469021	Darque Ratier Bitencourt	A	1.819
120503021	Dartylea Mendes Gerbaudo Brum	B	1.461
75861021	Davi Batista Neto	D	366
100853022	Davi de Oliveira Santos	A	1.279
100853021	Davi de Oliveira Santos	B	1.827
6130021	Davi Pereira Lima	C	731
6130022	Davi Pereira Lima	B	1.827
94423021	Davi Vital do Rosario	D	2.192
91781021	David Elprin Cipio Lopes	A	1.289
68771021	David Ferreira de Souza	D	366
13845021	David Marques Pereira	D	366
91515021	Davina Pereira de Goes	D	1.827
11631021	Dayane Aline Freitasgas	A	1.283
50847023	Dayane Cristina Smarsi	A	335
31825022	Dayse Dany Fretes Mendes	E	1.096
98599021	Dayse Mara Alves	B	1.827
432648021	Dayse Marques Baptista	A	555
69726021	Dayse Pietrobelli Neves	C	1.096
129947022	Debora Aparecida de Araujo Pereira Lopo	A	1.283
129947021	Debora Aparecida de Araujo Pereira Lopo	B	1.827
13006022	Debora Buzati	A	1.289
86114021	Debora Cristiane da Silva Lima	D	366
28953022	Debora da Cruz Wege	A	974
63440021	Debora de Oliveira Iacia	D	366
5609024	Debora dos Santos	A	512
117194021	Debora Ribeiro dos Santos	B	1.827
15045022	Debora Rojas de Figueiredo Gomes	A	1.280
93866021	Debora Vieira de Santana	D	366
71565021	Deborah Borges Schunke	D	366
129241023	Deborah Dal Moro	A	981
129241021	Deborah Dal Moro	B	1.827
114774021	Debson Luis Rossito Picinin	B	366
92253021	Decio Julio Vicentin Braga	B	1.827
49806021	Decorozo Ortiz Neto	E	1.096
36143026	Deeblamara Piloneto Trindade Amorim	A	328
432661021	Deilson Delfino de Souza	A	554
46594021	Deir Correa Pinheiro	D	366
30995021	Deise Lucia F. de S. Rodrigues	B	366
109025022	Deise Pereira Dau	A	968
129484022	Dejacir Machado dos Santos	A	329
86366023	Dejair Antunes Geraldo Filho	A	547
104528022	Dejanete Mariana da Silva Taques	D	366

93519022	Dejanir Queiroz de Paula Guedes	A	916
120680021	Delair Teresinha Farinon Torquato	E	731
11404023	Delair Urias Coelho	A	975
60867021	Delci Aparecida Avilla Bittencour	E	366
52343021	Delfina Furtado Medeiros	C	1.096
62255022	Delma Freo	C	1.096
62255021	Delma Freo	C	1.461
67386021	Delmar Amorim Ribeiro	B	1.827
87249021	Delmira Alves dos Santos	B	1.827
5123022	Delson Oba	D	1.827
5123021	Delson Oba	E	1.827
26447021	Delza Maria Luiz Borges	C	1.096
111179021	Demilson Greguer	B	1.827
5260021	Denair Ottoboni Maciel de Castro	D	2.192
84595021	Denilson Alher	C	31
22611021	Denilson da Silva Domingues	A	1.289
93187021	Denilson Rodrigues de Oliveira	D	366
12656021	Denis Junior Henrique da Silva	D	366
41884021	Denis Roniere Domingos	B	1.827
424806022	Denise Adriana Castiglioni Agüero	A	554
78183025	Denise Aparecida Andrade de Goes	A	903
10524021	Denise Aparecida Camargo	D	366
73475021	Denise Assad de Paula	C	1.096
56503021	Denise Batista Costa Silva	E	1.461
56503022	Denise Batista Costa Silva	D	2.192
133430021	Denise Coneglian Marhold	A	1.289
133429021	Denise Coneglian Marhold	B	1.827
53772022	Denise da Silva Vargas Venancio	D	366
53772021	Denise da Silva Vargas Venancio	D	2.192
83511021	Denise de Souza Lopes Silva	B	731
86672021	Denise Domeniche Bastos	B	1.827
1170021	Denise Elisângela Rodrigues Santana	A	1.289
33059021	Denise Fabríni Santos	C	1.461
43342022	Denise Fatima de Souza Arruda	D	1.827
13887021	Denise Maria Calazans Tavares Parreiras	D	366
111074022	Denise Paco	F	1.461
42430021	Denise Palmeira dos Santos Viana	D	1.827
73008021	Denise Rosa Samaniego	C	1.096
90228021	Denise Silva dos Santos	B	1.827
123171021	Denise Temp Flores Brasil	A	1.289
41370021	Denise Thome Marzabal	D	1.827
132303023	Denize Brandao Masini	D	366
60405021	Denner da Silva e Sá	C	1.096
117435021	Dennis Rodrigo Damasceno Fernandes	A	1.289
82789021	Deoclecilene Aparecida Sodre Cardoso	A	1.275
51059021	Deolina Rosa de Oliveira Damaceno	D	1.827
83710022	Derciley Aparecida Godin dos Santos	B	1.827
43467021	Derli Clementino de Paula	E	731
77264021	Derli Maria Melara da Silva	E	1.096
9770021	Deroci da Silva Feitosa Junior	A	1.289
122062021	Desiree Alves da Silva	B	1.827
117070021	Deumeires Batista de Souza Rodrigues De	E	366
52724021	Deurivan Nunes de Assis	F	366
58367021	Deusimar Conceição Dias	D	366
17369021	Deuza Ferreira Macedo de Deus	E	366
422752021	Deuzimar Cordeiro Calado	A	966
115777022	Deyler Vinicius Avelar Pereira	A	936
50674021	Deyse Aparecida da Silva Waldow	C	2.138
19728022	Deyvid Tenner de Souza Rizzo	A	446
35708022	Dhanyes Cristina de S. N. Simões	A	548
111253021	Diana Aparecida Lorenzi de Medeiros Gonda	B	1.827
115218022	Diana Pilatti Onofre	A	1.289
115218021	Diana Pilatti Onofre	B	1.827
82832021	Diane Ferreira de Lima Nery Ramos	B	731
123656021	Diane Klis de Souza Silva	B	1.827
97204023	Diane Maria Sottili	A	554
25033021	Diego Aparecido de Almeida	A	982
432723021	Diego Felipe dos Santos Rocha	A	554
81488021	Diego Jose Pereira Ayala	A	1.290
8379021	Diego Saocine Alves	A	1.289
16550021	Diego Silva Encarnação	A	1.294
3500022	Diego Vinicius Filo Moreira	A	541
121173025	Dielle Cris Perin Brito	A	328
27207022	Dielton Eleno de Souza	A	919
129603023	Dilamar Aparecida Lopes do Rego	D	366
120754024	Dilan de Andrade Hugo	A	554
120754021	Dilan de Andrade Hugo	B	1.827
41705021	Dilce Maria Bortolanza	B	1.827
79639021	Dilce Teresinha Kerpel Silva	E	1.096
10938022	Dilceneu Cerri	F	366
10938021	Dilceneu Cerri	F	731
115284021	Dileia de Fatima Xavier	D	366
69430023	Dileusa Maria da Silva Teixeira	D	366
65960022	Dilma Moreira Silveira	A	975
6302021	Dilmar Ricardo Ribeiro	B	1.827
75123021	Dilson Antonio Moraes da Fonseca	B	1.614
46716022	Dilza Feitosa Rodrigues	B	1.827
107773021	Dilzelene Ferreira Ximenes	C	731
107773022	Dilzelene Ferreira Ximenes	A	1.290
66088022	Dina Maria da Silva	C	1.096
40748022	Dina Maria Rossato de Paula	C	1.096
54363021	Dinaci Vieira Marques Ranzi	A	1.127
49618021	Dinalma Silva de Oliveira	D	366
93655021	Dinayde Jorge de Oliveira	D	366

38134023	Dinorah Silveira de V. da Silva Farias	D	366
41460021	Diogo Amarello dos Santos	A	1.289
27251022	Diogo Antunes da Conceição	A	961
88104022	Dione Cordeiro Calado	B	1.827
90250021	Dione Lucia Marcon Leal	C	731
84393021	Dione Neves Galvão	A	1.283
73819021	Dionisio Bellini	D	366
26984022	Diorande Garcia Leal	E	31
47268021	Dirce Alice Moreno	D	1.827
125290021	Dirce Cristiane Camilotti	B	1.827
69518021	Dirce Leite da Silva	D	2.192
55177023	Dirceia Sorrilha de Carvalho	C	1.096
123528021	Dircelei Ines Bergmann	D	366
120918021	Dircella Francisca Dias Caccia	B	1.827
96897021	Dirceu Antonio Barbosa	D	366
98864022	Dirceu Aparecido Borges	A	1.289
438090021	Dirlene Pereira de Souza Cardoso	A	330
53046023	Dirley Maria de Andrade	A	554
62067021	Diucleber Martins Ribeiro	D	1.827
129763022	Diuzia Weis Brum Gama	B	1.827
65736021	Diva Figueira Carodo	E	1.827
12822021	Diva Fonseca Soares	F	1.461
23207022	Divani de Andrade Soares	D	2.192
78906021	Divino Andrade Nabhan	D	366
77750022	Divino Jesus de Moraes	C	1.096
20474021	Djair Boaventura da Silva	B	730
117945021	Djalma Santos do Nascimento	B	1.827
106500021	Djalma Santos Silva	B	1.827
3455022	Djanira Pinto dos Santos	D	1.827
39803021	Djavane Aparecida Galhardo Rodrigues	B	1.827
425156021	Djove Marcelo Zanetti Goncalves	A	896
112736021	Doglas Wendll Sorgatto	B	1.827
55118021	Dominga Ilsem Samudio	D	366
110747021	Domingos da Luz Nogueira	B	1.827
35623022	Domingos Savio da Costa	A	1.289
35623021	Domingos Savio da Costa	D	1.827
42180022	Donizete da Silva Almeida	D	366
42180021	Donizete da Silva Almeida	E	366
67411022	Donizete de Oliveira	D	366
67411021	Donizete de Oliveira	E	366
61362021	Donizeti Alcantara Alves	C	1.096
18613021	Donizetti Soares da Silva	E	366
18613022	Donizetti Soares da Silva	C	1.096
85156021	Dora Ferreira de Souza	B	1.827
45540021	Doraci de Melo Tobias	D	366
68094021	Doracy Mallorquin da Silva	E	731
32161021	Doralenir Rodrigues Barbosa	B	1.827
82391023	Doralice Crisanto dos Santos	B	1.827
115598021	Doralice Ocampos Franco de Oliveira	A	1.280
13478024	Doralicia Tavares Chaves	C	731
75882021	Doralina Garcia Jara	C	1.461
32111021	Doreni Ricartes Guimaraes	B	1.827
66948022	Doriane Jovelina Barros Ferreira Sanches	E	731
60929021	Dorisley Vieira Nogueira de Jesus	D	731
70167021	Dorneles Vargas de Souza	E	1.096
8073023	Dorotea Goiris	C	731
82349021	Dorothea Sebastiana Urzedo de Oliveira	C	731
64426021	Dorothea Celina Maria Rits de Barros	D	1.827
56058021	Dorothy Stanieski	D	366
127584023	Douglas Alves da Silva	A	968
132425021	Douglas Beronildo Oliveira	B	1.827
117947021	Douglas Dias Duarte	A	1.282
15205021	Douglas Miranda de Souza	A	979
437582021	Douglas Raldi Pereira	A	324
67023	Douglas Silva de Souza	A	554
128966021	Douglas Souza da Silva	C	1.461
323572021	Douglas Waldow Vitorino Silva	A	973
11589024	Drielly Nayara Armoa Jara	A	554
5698023	Duadino Martines	A	954
131139021	Dulce Mara Junqueira e Silva	A	982
105709021	Dulceli Aparecida Mendonça	B	1.827
94370022	Dulcelina Barbosa de Oliveira	A	978
3724022	Dulcemar de Carvalho Brioschi	B	1.827
59100021	Dulcemar Marinho de Oliveira	D	366
99517021	Dulcimara Warmling Candido da Silva	C	731
85227021	Dulcineia Tiago Militao Souza	A	1.290
61462021	Dulsi Mara Scholze	A	1.827
79535021	Durcelene Aparecida Oliveira do Amaral	D	2.192
58306021	Durval Rabelo Guimaraes Filho	D	366
54684021	Dyemison Fhabulo Cavalcante de Pintor	A	1.248
18263021	Edenir Espindola dos Santos	D	1.827
120757021	Eder Angelo Fagundes Euzebio	B	1.827
114595022	Eder Baiaroski Lopes	B	1.827
133370021	Eder Bezerra Lopes	A	1.244
70106024	Eder Fretes Rodrigues	A	330
74465021	Eder Gomes de Souza	D	366
422654021	Eder Janeiro da Silva	A	967
108034021	Eder Luiz Oshiro Bordon	E	1.827
90532024	Eder Oliński Farias	A	982
48546022	Ederson Campos Cidreira	A	506
94876021	Edevalte Porto Viator Junior	C	1.096
72218021	Edgar Raimundo Pinheiro Delmondes	B	1.827
6351021	Edgard Pereira Leao	A	1.288
36170021	Edi Carlos Douglas Mazini	B	1.827

109027021	Ediana Aparecida Ciciliati Milhoroanã	C	1.461
109027022	Ediana Aparecida Ciciliati Milhoroanã	B	1.827
128517021	Ediane Costa Resende de Oliveira	B	1.827
23206021	Edihanne Gamarra Arguelho	A	987
16818022	Edil Luiz da Silva	C	1.461
63323021	Edilaine de Cassia Polesel Lima	F	731
5555025	Edilaine Mendes dos Santos	A	331
104172021	Edilamar Lima Gustavo	D	1.096
14664021	Edilce Elena Bomediano de Oliveira	C	1.096
35406021	Edilce Silva Link	A	975
24106021	Edileia de Fatima Trigueiro	D	366
115286021	Edileia Targino dos Santos	B	1.827
126055021	Edilene de Fatima Lima	D	366
85943021	Edilene de Oliveira Muniz Lemos	C	1.096
110868021	Edilene Franco Godinho	B	731
110868022	Edilene Franco Godinho	B	1.827
99079021	Edilene Maria Ramos	C	1.096
73826021	Edilene Moreira de Souza Bazilio	E	1.461
68061021	Edileusa Aparecida Nazzo Alonso	F	366
68895021	Edileusa de Menezes Alves	E	1.096
68895022	Edileusa de Menezes Alves	B	1.827
51742023	Edileusa Souza da Silva Rodrigues	D	366
38635022	Edileuza Julia de Souza Sena	D	1.827
85777021	Edileuza Pereira de Moraes	D	366
59905022	Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira	D	366
59905021	Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira	D	2.192
115369021	Edilmar Galeano Marques	D	366
55928021	Edilson Facina	D	2.192
64177022	Edima Costa de Almeida	E	731
34650021	Edima de Almeida Flores	E	366
74606022	Edina Barbier da Silva	D	366
74606021	Edina Barbier da Silva	E	366
30566021	Edina da Silva Lobo dos Santos	C	1.096
40056021	Edina Dalva da Fonseca Teodoro	E	366
41147021	Edina Fatima Mendonça	E	1.461
35126021	Edina Maria Simão	C	1.461
95013022	Edina Navarro Alcaraz	A	952
78463021	Edina Vieira dos Santos	D	366
87804021	Edinalva Gouveia da Silva Dutra	C	731
87804022	Edinalva Gouveia da Silva Dutra	B	1.827
67041021	Edinalva Vieira de Almeida Lipinski	E	731
30972021	Edineia Baldiva Dani Makino	B	1.827
109361021	Edineia da Silva Santos Mundim	A	1.827
36848023	Edineia Del Vigna Alencar	B	1.827
70668021	Edineia Gonsalves de Aguiar Silva	B	1.827
6170021	Edineia Leite dos Santos Oliveira	B	1.827
119446021	Edineia Rita dos Santos	C	731
56122021	Edineusa da Silva Pereira	D	366
81548025	Edineusa de Paula Fonseca	A	554
95378021	Edinice da Cruz	D	366
69494021	Edione Marques da Silva Oliveira	D	366
68781021	Edir Marcio Rodrigues de Souza	D	366
64167023	Edir Monteiro Lejanoski	A	344
39831021	Edit Anita Schneider	D	2.192
88906021	Edival Simoes Costa	D	366
128575024	Edivaldo Amaral de Albuquerque	A	554
81287021	Edivaldo Bispo Cardoso	E	1.096
86427021	Edivaldo da Silva Ramos	C	1.764
72337021	Edivaldo dos Santos Alves	C	1.461
90178021	Edivaldo Luis Camargo	B	1.827
68784021	Edivaldo Macedo	D	366
68784023	Edivaldo Macedo	A	554
82176021	Edivete Rosi Bonete	B	1.461
99606021	Edla Gonçalves Lopes dos Santos	C	731
99606022	Edla Gonçalves Lopes dos Santos	B	1.827
116334021	Edleuza Maria de Carvalho	D	366
111076021	Edma de Paiva Borges	D	366
53483021	Edma Ferreira da Silva Souza	D	366
122830021	Edmar de Oliveira Albuquerque	B	1.827
35238021	Edmar Martins Borges	C	1.096
51841021	Edmilson Dias de Moraes	E	366
34512022	Edmundo Barbosa da Costa	F	731
78594021	Edna Alves dos Santos	D	366
84977021	Edna Angelita Gazola Casemiro	B	1.827
50077021	Edna Aparecida Campidelli	E	366
77191021	Edna Aparecida de Sousa Aquino Souza	C	1.096
104584023	Edna Aparecida Ferreira Benedicto	A	980
104584021	Edna Aparecida Ferreira Benedicto	B	1.827
76948022	Edna Aparecida Garcia de Paula	C	1.096
76948021	Edna Aparecida Garcia de Paula	D	1.827
76785021	Edna Araujo	D	366
99319021	Edna Cardoso da Silva	A	985
68366022	Edna Cristina Chanfrin da Silva	A	979
125968021	Edna Cristina Marques Dias Lima	B	1.827
97122021	Edna Cristina Rebolho Assmann	D	366
57684021	Edna de Souza Olive	B	1.827
78673021	Edna de Souza Sanches	B	1.827
37517021	Edna dos Santos Calado	D	366
55843021	Edna Escobar Flores de Jesus	F	366
34821023	Edna Ferreira Bogado da Rosa	B	1.827
91886022	Edna Gomes Lopes	C	731
40836021	Edna Lazaro Gasques Boton	B	1.827
866023	Edna Longhini Pereira	C	1.096
43903022	Edna Luiza de Rezende	D	366

29456022	Edna Macena Silva	A	980
10817021	Edna Madoka Assami	A	1.289
90534021	Edna Marcia Fernandes	D	366
81806022	Edna Maria Jacinto da Silva	B	1.827
81806021	Edna Maria Jacinto da Silva	D	2.192
92562021	Edna Maria Soares da Silva	C	1.096
60338021	Edna Maria Tavares	D	1.827
29869022	Edna Nair de Oliveira Comachio	E	1.096
118323021	Edna Paulino Cardoso	A	982
120926021	Edna Rodrigues Pita	B	1.827
106444022	Edna Rosana Marques da Silva	C	1.096
106444021	Edna Rosana Marques da Silva	D	2.192
20853024	Edna Silva dos Santos	A	554
49598022	Ednaldo Pelicao	E	1.096
49598021	Ednaldo Pelicao	E	1.827
48958024	Ednalva Alves Arnaldo Vicente	A	547
108932021	Edneia Sena Cristal Gomes	B	1.827
85774021	Ednelson Barbosa da Silva	C	731
96772021	Ednilson Lopes da Silva	A	1.289
64154021	Ednir Ferreira Bogado Villarinho	F	366
10368022	Edriangela Queiroz Celestrino Oliva	A	1.818
10368021	Edriangela Queiroz Celestrino Oliva	B	1.827
22953022	Edson Batista Franca	D	366
22953021	Edson Batista Franca	E	1.096
101034021	Edson da Silva	A	1.289
61959021	Edson dos Santos Marques	E	366
64805021	Edson Duarte da Silva	D	366
83917021	Edson Gauto Rios	D	366
18052021	Edson Granato	E	366
114497022	Edson Jeronimo da Cruz	D	366
114497021	Edson Jeronimo da Cruz	E	366
66466022	Edson Jose Lunhani	D	366
66466021	Edson Jose Lunhani	E	366
13832022	Edson Leonel Pacheco Filho	A	554
74024022	Edson Luiz Correa Benazet	D	366
74024021	Edson Luiz Correa Benazet	E	366
88198021	Edson Montanhere Baratella	C	1.096
55015023	Edson Roberto Gomes	A	554
21875022	Edson Roberto Milhoroanã	A	953
23743022	Edson Stefano Takazono	E	335
20114021	Edson Zopi de Moraes	C	1.096
65664022	Eduardo Bonfa	C	731
82051021	Eduardo Carlos Glagau Neto	C	366
28200022	Eduardo da Silva Lopes	E	366
28200021	Eduardo da Silva Lopes	F	1.461
86767021	Eduardo de Andrade Fiorelli	A	1.289
120928021	Eduardo Fernandes Duarte	B	1.827
90746021	Eduardo Ferreira Garcia	B	1.827
48592021	Eduardo Francisco de Oliveira	A	1.289
38176022	Eduardo Henrique Biruel	A	1.289
38176021	Eduardo Henrique Biruel	B	1.827
132875021	Eduardo Machado de Oliveira	B	1.827
66546021	Eduardo Mota	F	1.461
66546022	Eduardo Mota	E	1.827
112102022	Eduardo Oliveira Pereira Junior	B	1.827
43993021	Edvaldes Dias Tavares	F	366
107531021	Edvaldo Lourenço da Silva	C	731
129658022	Edvaldo Teixeira Moraes	A	967
109542023	Edvania Felix de Oliveira	A	335
123662021	Edvanio Chagas	B	1.827
107068021	Edy Wilson Ferreira Mendes da Silva	A	1.289
66314021	Edycleia Echeverrias	C	731
78834024	Edymar Rocha Viedes	A	554
86634021	Egislaine Klissie da Silva Carlucci	A	1.289
85029021	Egislaine Regina Gonsaga	A	0
19977023	Eila Machado de Oliveira	A	331
90791022	Eisliher Alves Ferreira Neves	A	1.289
90791021	Eisliher Alves Ferreira Neves	B	1.827
93301021	Elaine Aparecida Correa Messa Segura	A	1.659
104644021	Elaine Aparecida Macario	D	366
100394024	Elaine Aparecida Nogueira	A	511
63264022	Elaine Barbosa de Alencar	D	1.827
76651021	Elaine Cleia Leite Marsura	D	2.192
84998022	Elaine Costa Guimaraes	A	554
94038022	Elaine Costa Machado Reis	A	1.805
94038021	Elaine Costa Machado Reis	B	1.827
105681021	Elaine Cristina da Silva Bordao	B	1.827
116578021	Elaine Cristina da Silva Rodrigues Campos	D	366
73309021	Elaine Cristina da Silva Santos	B	1.827
97949021	Elaine Cristina Gonçalves Bruno	B	1.827
33091021	Elaine Cristina Joaquin	A	0
25083021	Elaine Cristina Maioli	B	0
108699021	Elaine Cristina Oliveira Silva Daniel	A	1.289
132632021	Elaine Cristina Santana de Souza	B	1.827
33043021	Elaine Cristina Viana da Silva	A	0
98731021	Elaine Cristina Villa Correia	D	1.827
124655022	Elaine Cristina Vitorino Nimbu	A	943
129769023	Elaine da Silva Soares	A	337
118803021	Elaine Dias de Oliveira	D	366
111514021	Elaine dos Santos Faria	D	366
122835021	Elaine Fagundes de Lima Vieira	B	1.827
105275026	Elaine Falavigna da Cruz	A	329
71161022	Elaine Lustosa de Lima	D	366
71161021	Elaine Lustosa de Lima	E	1.827

22669021	Elaine Luzio Fernandes	E	1.827
89221021	Elaine Macedo Ferro Branqueli	B	1.653
109096021	Elaine Maria da Costa Freitas	D	366
133156021	Elaine Marques de Farias	A	1.821
77435021	Elaine Marques de Souza	D	366
6583022	Elaine Moreira	A	975
98560021	Elaine Neto de Souza Pelizza	D	366
112193021	Elaine Pacheco Lima	D	366
90598025	Elaine Saura Soares	A	328
98830022	Elaine Silveira Brito Dacorso	A	554
54890021	Elair Neves de Arruda	E	1.096
37650023	Elba Cristina Ferreira da Silva	C	366
118996022	Elbia Azevalos de Souza	A	981
84292021	Elcia Carpinedo	A	1.289
32000021	Elcio Alves da Cunha	D	485
18043023	Elcio Bispo dos Santos	D	1.827
102330021	Elcione Candida Silva Lopes	C	1.827
60819022	Elçon Jose de Oliveira	A	1.269
60819021	Elçon Jose de Oliveira	B	1.827
95014021	Eldenes Avalhaes Flores	B	1.827
52516023	Eleci Gonçalves Serra Leite	A	972
52516021	Eleci Gonçalves Serra Leite	B	1.827
16584025	Elecir Ribeiro Arce	C	731
51485024	Elecy Ramos de Souza	A	554
79488021	Eledir Barcelos de Souza	C	1.492
120022021	Eleida da Silva Arce Adamiski	C	1.461
41692021	Elaine Bernadete Hall Shiguelo	D	366
120074021	Eleir Roberto Rozatti	A	1.815
59108021	Elen Cristina de Souza	A	1.289
129489022	Elen de Oliveira	A	974
59376021	Elen Patricia de Jesus Silva Davi	B	1.827
77722022	Eleni Maria Pedrollo	A	979
77722021	Eleni Maria Pedrollo	B	1.827
133258021	Elenice Cristaldo Cano	B	1.827
77849021	Elenice Gonçalves dos Santos	D	366
110667021	Elenice Maria Bulcão Costa	C	1.096
116047021	Elenir Alves Pereira de Souza	B	1.827
132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	D	366
88069021	Elenita Bin de Barros	D	366
85508021	Eleoena Nepomuceno de Almeida	D	366
77886021	Eleonice Silva Dutra	E	366
21995022	Eleonir Biscaya da Silva	C	1.461
21995021	Eleonir Biscaya da Silva	E	1.461
90781022	Elessandra Aparecida da Silva	A	512
7398021	Eleuza Dias Tavares	D	366
58949022	Eleuza Muniz Galeano	E	366
98705021	Eli Queiroz Monteiro	E	1.827
77038021	Eliá Ocampos Ferreira	E	1.096
34522026	Eliana Alves da Silva Boia	A	324
424565021	Eliana Antonia Ribeiro Zanforlin Santos	A	975
74822021	Eliana Aparecida Araujo Fernandes	D	366
88180022	Eliana Aparecida Boregio Madey	D	366
88180021	Eliana Aparecida Boregio Madey	D	2.192
35317022	Eliana Aparecida Prado Verneque Soares	A	335
35317021	Eliana Aparecida Prado Verneque Soares	B	1.827
62427022	Eliana Batista de Souza Cardozo	C	731
62427021	Eliana Batista de Souza Cardozo	D	2.192
77845021	Eliana Cristina de Moraes Gabrielli Belmont	B	1.827
77394021	Eliana de Cassia Cauz Barbosa	E	1.096
89402021	Eliana dos Santos Dionizio	B	1.827
80588022	Eliana Machado Alcara	D	366
80588021	Eliana Machado Alcara	D	2.192
66363021	Eliana Maria da Costa Pereira	D	366
68452022	Eliana Maria da Silva Gonçalves	C	1.096
68452021	Eliana Maria da Silva Gonçalves	E	1.096
124210021	Eliana Maria Juliano Marcondes	B	1.827
41863022	Eliana Moreira Lopes de Oliveira	D	366
27911022	Eliana Pereira Malaquias Silva	E	1.827
92816021	Eliana Petry Sutel Pesarico	C	1.096
71059022	Eliana Pigari Baptista	E	366
71059021	Eliana Pigari Baptista	E	1.461
79068022	Eliana Sil Garcia dos Reis	A	975
105359022	Eliana Silveira de Vasconcellos	A	967
105359021	Eliana Silveira de Vasconcelos	D	366
83320025	Eliana Soares de Freitas	A	331
114860021	Eliana Urbano Bonfim	B	1.827
85209021	Eliana Vasconcelos Silva	E	366
81559021	Eliandra Fatima Carollo Raidan	E	1.461
116471026	Eliandro Insfran Ocampos	A	554
106047021	Eliane Alves de Souza Araujo	B	1.827
107932021	Eliane Aparecida Araujo	E	366
58790021	Eliane Aparecida de Aquino	F	366
58790022	Eliane Aparecida de Aquino	E	731
53320021	Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira	E	366
53320022	Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira	C	1.096
43474021	Eliane Corrales da Silva	C	366
47077021	Eliane Cristina Aranega Avila	D	366
65247021	Eliane Cristina Correa dos Santos	E	1.827
124411022	Eliane Cristina da Silva Guedes	A	1.290
75014021	Eliane Cristina Rodrigues Lima Abreu	D	366
91370021	Eliane da Silva	B	1.827
121833021	Eliane de Lima Pereira Legal	B	1.827
120932021	Eliane de Lucena Campos	C	731
77146021	Eliane de Oliveira Marques Frederico	D	366

86363021	Eliane do Amaral Albrez	D	366
66398022	Eliane do Prado Oliveira	A	554
128581023	Eliane Fernandes Centuriao	A	1.283
128581022	Eliane Fernandes Centuriao	A	1.818
83404023	Eliane Flores	C	1.096
115081021	Eliane Gonçalves de Lima	B	1.827
97502022	Eliane Jacomo dos Reis	A	1.290
97502021	Eliane Jacomo dos Reis	B	1.827
40133021	Eliane Leao Fernandes	F	1.461
86511024	Eliane Lima de Moura Costa	A	548
120254021	Eliane Lopes Barbosa Carpejani	C	731
120254022	Eliane Lopes Barbosa Carpejani	B	1.827
113895021	Eliane Macena Telis Miranda	A	985
39544022	Eliane Maidana de Oliveira	A	554
116930022	Eliane Maria de Deus Venturini	C	1.096
128366022	Eliane Martinez Azevalos	A	1.289
128366021	Eliane Martinez Azevalos	B	1.827
18977023	Eliane Martinez Samaniego de Freitas	D	2.192
89563021	Eliane Maximiano da Silva Oliveira	C	731
71159021	Eliane Medeiros Alcaras	C	1.096
97439021	Eliane Mendes Barbosa	A	1.289
75108021	Eliane Mendonça dos Santos	B	1.827
83257021	Eliane Mikas	B	1.827
72388021	Eliane Milani e Silva Rodrigues	B	1.827
66078021	Eliane Montanhere Baratella Neto	D	2.192
106507021	Eliane Monteiro de Brito	D	366
127738021	Eliane Pereira de Moraes	B	1.827
48502023	Eliane Pinheiro de Medeiros	B	1.827
42818021	Eliane Rita de Andrade Silva	E	366
97886021	Eliane Rocha Javolski Florencio	C	1.096
41187021	Eliane Rodrigues Cruz	D	366
24099021	Eliane Sacramento Rocha	D	366
69456021	Eliane Simoes Costa	B	366
107399021	Eliane Terezinha Gurkewicz dos Anjos	B	1.827
46209021	Eliardo Faustino Ribeiro da Silva	A	1.269
84990022	Elias Alves de Figueiredo	A	918
82416021	Elias Alves Rocha	D	366
37442021	Elias Antonio Alves Sobrinho	D	366
84019021	Elias dos Santos Silva	B	1.491
81586021	Elias Felix da Rocha	D	273
15334021	Elias Ferreira dos Santos	D	366
31617021	Elias Pereira Lima	A	1.289
52501021	Elias Pinto Narcizo	E	366
433575021	Elice Garcia Manhaes	A	554
80927021	Eliciana Neres Nunes	E	1.461
9896022	Elida Antonia Nunes da Silva	D	366
29260021	Elida Fernandes Pedroso	A	985
125062021	Elida Mara Zamperlini	A	1.819
95911021	Elida Regina de Souza	D	366
423119021	Eliel Davi de Almeida Lima Anicesio	A	944
16869023	Eliene de Fatima Cavalheiro Barreto	B	731
83401021	Eliene Flores de Oliveira	B	1.827
98120022	Elieser Molina Braz	A	1.289
98120021	Elieser Molina Braz	B	1.827
47132021	Eliete Aparecida Pelegrini de Souza	E	731
63505021	Eliete Bispo da Rocha Machado	D	2.192
32867022	Eliete de Lima Fernandes de Figueiredo	A	420
58115021	Eliete do Nascimento Kaneko	C	1.096
105372022	Eliete Ferreira da Silva Palma e Mello	C	1.675
19627026	Eliete Lopes Matricardi	A	555
38693021	Eliete Ramos Maciel	C	366
4601021	Eliete Zorzan Ferreira	A	1.289
118180021	Elikiel Krevin Holz Souza	A	1.289
59554022	Elimar Pereira Brum	B	1.827
59554021	Elimar Pereira Brum	C	1.827
70729021	Elinalva Francisca da Silva	E	1.827
91688021	Elíneia Moulas	E	366
114589021	Elinete Cardoso Ferreira	D	1.827
31040021	Elio Cardoso dos Santos	D	366
423899021	Elio de Oliveira Rocha Junior	A	918
32495021	Elio Jose de Souza	E	366
74906021	Elio Jose dos Santos	D	366
4277023	Elio Pereira da Silva	D	1.827
19561022	Elionaldo Lopes da Silva	A	985
51637021	Elirí Fatima Chaves de Oliveira	F	366
33457021	Elis Ane Ortigas Rocha	B	1.827
50683022	Elis Aparecida Lopes Vieira	C	731
73657021	Elis Regina de Paula Souza dos Santos	E	366
73657022	Elis Regina de Paula Souza dos Santos	C	1.096
25831021	Elis Regina Gomes de Melo	A	1.275
74430021	Elis Regina Lomba	C	1.096
117627021	Elisa Zucoloto Thomazini da Cruz	A	1.282
56730021	Elisabete Araujo Silva	D	366
77794021	Elisabete Baldissarelli de Abreu	C	731
47730021	Elisabete Ferreira de Brito	B	1.827
56843022	Elisabete Maria Cappelari Fripp	D	366
56843021	Elisabete Maria Cappelari Fripp	E	366
31366022	Elisabeth Flores Rego	C	731
50347021	Elisabeth Moroz Pereira	F	731
117959021	Elisandra de Mendonça Oliveira	D	366
126363021	Elisandra Hack Duarte	B	1.827
87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	C	731
31409021	Elisandra Tomascheski	A	979
12741022	Elisangela Alves Ribeiro	A	1.283

12741021	Elisangela Alves Ribeiro	B	1.827
120816021	Elisangela Aparecida Pigossi Colodino	A	1.287
89012021	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	C	1.096
121835026	Elisangela Cordeiro de Lima de Amorim	A	798
121835025	Elisangela Cordeiro de Lima de Amorim	B	1.827
126719022	Elisangela Cristina Passianoto	A	1.289
115148021	Elisangela Cristina Trevellin	B	1.827
97909021	Elisangela da Silva Alexandre Souza	C	731
113302021	Elisangela da Silva Alves	C	1.096
424798026	Elisangela de Souza Meira Scavassa	A	509
120257021	Elisangela dos Santos Rocha	D	366
88293021	Elisangela Maria Holanda da Costa	D	366
104530021	Elisangela Maria Stedile dos Santos Rodrigues	B	1.827
422641021	Elisangela Maria Ferreira Matos	A	975
38299021	Elisangela Pessine	B	1.827
24795021	Elisangela Regina da Silva	B	1.827
120534021	Elisangela Sanches da Silva Primo	A	1.286
123666022	Elisete Arruda de Souza	C	1.096
123666021	Elisete Arruda de Souza	D	2.192
49821021	Elisete Ines Krugel Solano	B	1.827
125375021	Elisete Luiza Maserá de Souza	B	1.827
72519021	Elisete Mendonça Rodrigues	E	1.096
105156021	Elisete Rodrigues Scudeler	E	1.827
29223021	Eliseu Bortoli	F	366
88840021	Eliseu Martins	E	1.827
115973021	Elisiane Natividade de Sales	B	366
119448021	Elita Alves Bezerra de Matos	B	1.827
53517021	Eliza Cristaldo Romero	E	1.827
114249022	Eliza da Silva Martins Peron	B	366
44199021	Eliza Maria Leite Laranjeira de Amorim	B	731
61514021	Eliza Regina de Vasconcelos Lopes	B	1.827
92362021	Eliza Silva de Almeida	C	731
44639022	Elizabet de Paula Ferreira	C	1.461
41389021	Elizabete Bomfim	A	1.498
31324023	Elizabete Cristina Basques Aguillar	E	1.096
105224021	Elizabete da Silva Santana	C	1.096
108214023	Elizabete de Matos	E	1.096
74854021	Elizabete Flechas Haufes	B	1.827
67818021	Elizabete Madureira Lima Arevalo	B	1.827
46533021	Elizabete Marques de Jesus Costa	A	1.280
119731021	Elizabete Mendes Batista	B	1.461
74451021	Elizabeth Aparecida da Cruz	D	366
133104021	Elizabeth Bitencourt Fernandes	B	1.827
71829021	Elizabeth Christina Ghiraldi Gonçalves	D	366
73391021	Elizabeth da Silva	E	1.827
73391022	Elizabeth da Silva	D	2.192
13570021	Elizabeth de Fatima da Silva Mattas	B	1.827
77366023	Elizabeth de Oliveira Severo Lins	D	366
31190024	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	C	1.096
51248021	Elizabeth Ferrari Geronimo	B	1.827
66896024	Elizabeth Ferreira Alves de Lima	A	554
133128021	Elizabeth Ferreira dos Santos	B	1.827
57286021	Elizabeth Guimarães Goecks	D	366
67335021	Elizabeth Moreira dos Santos	D	366
106082022	Elizabeth Paes Pereira Martins	A	1.289
78395021	Elizabeth Pereira de Morais Silva	C	1.096
104939021	Elizabeth Pires de Godoy Dias	D	366
124904021	Elizabeth Queiroz Negrelli Tschinkel	B	1.827
54917022	Elizabeth Reis de Carvalho Almeida	D	2.192
36512021	Elizabeth Ribeiro	D	2.192
109144021	Elizabeth Tiemi Hashimoto Henn	D	366
80851021	Elizabeth Vieira Julio Soares	B	1.827
130238024	Elizabeth Vieira Macena	A	953
130238023	Elizabeth Vieira Macena	B	1.827
90706021	Elizabeth Vierma Pereira	B	1.827
111890021	Elizana Ferreira da Silva	B	366
119209021	Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa	A	1.289
88799021	Elizandra Gabbi	A	1.814
114861021	Elizandra Paula da Silva	B	1.827
85880021	Elizane Cassol	D	366
88124021	Elizangela Alencar Rocha Guimaraes	D	366
73256021	Elizangela Andrade Sales de Camargo	C	1.461
121699021	Elizangela Batista da Rocha	B	1.827
125302021	Elizangela Cristina da Silva Benites	B	1.827
118666022	Elizangela Dionizio de Albuquerque	B	1.827
90011021	Elizangela do Nascimento Mattos	A	978
33688021	Elizangela Marcia Righetto Tolo	C	1.461
33688022	Elizangela Marcia Righetto Tolo	B	1.827
64965021	Elizangela Santana Dias Freitas	C	1.461
47156022	Elizelena Medina Belluzzo	F	731
86246021	Elizete Fonseca do Amaral	B	1.827
54353022	Elizete Maria Pivetta Camacho	D	366
72120021	Elizete Paulista Castro Pires	E	731
93826021	Elizete Ribeiro Garcia Carrijo	C	1.096
51763021	Elizeu Bastos de Oliveira	C	366
85646021	Elizeu Gomes da Silva	D	366
107789023	Elizeu Gomes Diniz	A	558
27576021	Elizeu Gonçalves Muchon	B	1.461
41954021	Elizeu Martins de Moura	D	1.827
109364021	Eliziane Procopio Moura	B	1.827
106511021	Ellen Cristina da Silva Marques	B	1.827
127510021	Ellen Galindo dos Santos	B	1.827
117523021	Ellis Regina Rios Perin	D	731
85604021	Elma Aparecida Gonçalves	D	2.192

23261028	Elma Luzia Correa Scarabelli	C	0
62001021	Eloar Fernandes Vieira Batista	D	1.827
109627021	Elodya Cavanha Recalde Moura	C	731
63931023	Eloina de Freitas	D	366
57035021	Eloina Fatima Tolfo Kreutz	E	1.096
437541021	Eloir Batista do Amaral	A	335
78096021	Eloisa Aguiar Theodoro	D	366
3928024	Eloisa Aparecida Acosta Loureiro	B	1.461
71781023	Eloisa Arantes da Rosa	B	219
10017021	Eloisa Emiko Iseki	G	366
88081022	Eloisa Maria Zago	D	366
88081021	Eloisa Maria Zago	E	366
106924022	Elsa Kioko Ogura Martins	C	1.096
65955021	Elsa Maria Nicolau Bezerra	E	1.827
79523025	Elson Borges dos Santos	C	366
111379021	Elson Natanael da Silva Rodrigues	C	731
134114021	Elton Cristiano Marques Soligo	B	1.827
36806021	Elton Ferreira Matos	D	1.827
19167026	Elton Tagara Mareco	A	328
90093021	Eluzia Alves dos Santos	B	1.827
60143021	Elvecio Zequetto	D	2.192
43137021	Elvia Marques Gonçalves Moreno	B	366
78191021	Elvina Monteiro Candia	E	1.461
86546021	Elvira Machado da Rocha	D	2.192
96169021	Elvys Ferreira da Silva	B	1.827
64744021	Elyanis Fernandes Jara	D	366
87650023	Elza Alves Pereira Bonfa	A	554
83316021	Elza Aparecida Coutinho Monzani	D	366
101316021	Elza Augusta Nogueira da Silva	C	1.461
79337021	Elza da Silva Pagani	D	1.827
60752022	Elza de Gois Silva Dettmer	E	366
60752021	Elza de Gois Silva Dettmer	E	1.827
7008021	Elza Fernandes	B	1.096
63418021	Elza Fernandes Guimarães	E	366
88465026	Elza Ferreira dos Santos	A	329
78031021	Elza Gavilan Alves	F	366
611022	Elza Gomes de Lima	C	731
611021	Elza Gomes de Lima	E	1.461
7487021	Elza Guedes Ferreira	C	1.731
95587022	Elza Lima dos Santos Batistoti	C	731
79324021	Elza Lisboa da Cruz	B	1.827
61465022	Elza Maria da Silva Aguirre	C	731
122985026	Elza Maria da Silva Ruiz de Lima	C	1.096
70595021	Elza Maria de Oliveira Grandisse	D	366
22753021	Elza Portela de Siqueira	E	1.461
3162021	Elza Rosa da Silva	D	366
15237021	Elza Trindade da Costa Silva	D	366
36530021	Emanoela Luisiana Pereira	A	0
77699021	Emari Antonia Lunardi	C	1.096
72941024	Emerson Adorno Soares	A	554
122847021	Emerson Adriano Milan	B	1.827
80362021	Emerson Alves Esteves	D	366
437887021	Emerson Batista Crepaldi	A	324
81782022	Emerson Canato Vieira	A	0
83662021	Emerson da Silva Santos	D	366
89116021	Emerson dos Santos Benites	D	366
27120024	Emerson Leite de Brito	A	422
25905021	Emerson Luiz de Oliveira	B	1.827
82895021	Emerson Marcelo Dias	C	1.096
123440022	Emerson Tiago da Silva	A	1.289
121308022	Emerson Triches Braga	A	982
111892023	Emilene Cristina Nunes do Nascimento Lopes	A	975
111892021	Emilene Cristina Nunes do Nascimento Lopes	B	1.827
23071025	Emilia Emi Shiota	B	1.827
69898021	Emilia Maria Silva	E	1.461
127378021	Emilio da Costa Feliz	B	1.827
42326022	Emilio Silveira de Matos	D	366
42326021	Emilio Silveira de Matos	D	2.192
94606021	Emily Dayse de Oliveira Frutuoso	B	366
94369021	Ender Machado de Oliveira	B	1.827
73222021	Eneir Fatima Martins de Moraes	C	1.461
42833022	Eni de Godoy Alves	D	1.827
30165024	Enilda Fernandes	B	0
30165022	Enilda Fernandes	D	0
61479021	Enilva Maciel Ribeiro	C	1.096
74950022	Enio Gonçalves Vasconcelos	A	1.287
74950021	Enio Gonçalves Vasconcelos	B	1.827
22943021	Enio Ribeiro de Oliveira	E	1.827
126948022	Enivaldo da Costa Delgado Junior	A	1.289
126948021	Enivaldo da Costa Delgado Junior	B	1.827
95603021	Eny Machado Nukui	C	1.096
7940021	Eny Regina Rodrigues	E	1.827
42397021	Eraldo Juarez de Souza	C	1.096
70491021	Erasmo Braga da Silva	D	366
38044021	Erasmo Peixoto de Lacerda	A	1.283
90487021	Ercilia de Souza Estigarribia	A	1.289
106147022	Erenil Martins Cardoso	A	975
123130021	Erenilce Rosa do Nascimento Silva	C	1.096
53576022	Erenildes Rodrigues Perentel	D	366
6064021	Eric Moises Martins	A	1.289
88452021	Erica Adriana Bertolletti Lemes	A	1.289
115668022	Erica Cristina dos Santos	A	554
125594022	Erica de Lima Silva Redigolo	A	1.819
125594021	Erica de Lima Silva Redigolo	B	1.827

50938024	Erica de Souza Peixoto	A	408
36626025	Erica dos Santos Oliveira	A	731
123672021	Erica Emilia Napolitano	A	1.289
99988022	Erica Medeiros da Silva Souza	C	1.096
31254021	Erica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	A	1.280
437564021	Erica Rodrigues Santana	A	334
96535021	Ericha Breuer	D	366
106867021	Eriedina de Freitas Lima	D	366
131900021	Erika Kushida	B	1.827
82615021	Erika Leal de Camargo	D	2.192
94050021	Erison Rodrigues Sanches	B	1.827
124197023	Erivelton de Almeida Miranda	A	975
124197021	Erivelton de Almeida Miranda	B	1.827
118812023	Erli de Souza Bento	A	317
66195021	Eril Fernandes da Silva	C	731
79640021	Erma Britze de Almeida	B	1.827
87942021	Ermeson Cleber Mendes	B	1.827
14810021	Ernandes Peixoto de Miranda	D	1.827
14810022	Ernandes Peixoto de Miranda	E	1.827
25465022	Ernane Campos Baldo	A	980
71708022	Erngela Maria de Sousa Calixto	D	366
71708021	Erngela Maria de Sousa Calixto	E	366
127668022	Ernani da Silva Vargas	A	554
45080024	Ernesto Artur Pommer	A	328
57975021	Eronidina Ericso Gomes	D	366
14116021	Eronides Ferreira de Rezende	E	1.096
67216021	Esmeralda de Souza Santa Cruz	C	1.096
127896022	Esmeraldo Pereira de Lima	A	966
57135021	Esrone Evangelista Monteiro	C	1.096
115035026	Estefano Rogerio Santana Oliveira	A	331
123979021	Estela Cintia de Oliveira Santos	A	1.280
68285022	Estela Maris Volochen Kolinski dos Santos	C	731
68285021	Estela Maris Volochen Kolinski dos Santos	E	1.096
63795022	Ester Almeida	D	366
63795021	Ester Almeida	E	1.096
6875023	Ester Gonçalves de Oliveira	A	354
82497022	Ester Lopes da Silva	D	366
82497021	Ester Lopes da Silva	D	2.192
46919021	Ester Saray Macedo Ramires	B	1.827
124628021	Ester Schiavi do Nascimento	D	366
124628022	Ester Schiavi do Nascimento	B	1.827
20021024	Esther Astolph Lisboa	B	1.827
99029021	Esther Campagna Bertazzoni Ferreira	B	1.827
55940022	Etelvina Aparecida Coelho	D	731
12245024	Etelvina Aparecida Marques de Assunção	D	366
99102021	Ethiene de Souza Torres	B	1.827
104207025	Etienne Beatriz Antunes Higuera	A	554
60053021	Eucileia Moraes de Souza Feitosa	C	731
72949021	Eudes de Arruda Silva	D	366
75008021	Eudmar Camilo Dauzacker	B	1.827
68770021	Eufrosina Ribeiro Zandonade	C	31
58580022	Eugenia Aparecida Ismael Gimenez Miotti	D	366
117634022	Eugenia Rodrigues Santos da Silva	A	1.266
110684022	Eugenio Cesar Fava dos Reis	A	1.476
75257023	Eugenio Medeiros de Barros	A	988
75257022	Eugenio Medeiros de Barros	B	1.827
97016021	Eugledson Lopes Soares	A	1.289
8289023	Eulalia Niz	F	366
67887022	Eulalia Pereira da Silva Felipe	B	1.827
55968022	Euni Faustino Alves Marcolino Claro	C	1.461
12312021	Eunice Brandão da Silva	C	1.461
87911021	Eunice da Silva	C	1.096
86186022	Eunice de Moura Fernandes	C	1.461
86186021	Eunice de Moura Fernandes	D	1.827
74963021	Eunice Ferreira Leite	D	366
30440025	Eunice Figueiredo Nunes de Barros Camargo	B	1.827
31209022	Eunice Freitas Queiroz Neto	C	1.096
31209021	Eunice Freitas Queiroz Neto	E	1.461
79538021	Eunice Guilhem Araujo	C	1.096
79538022	Eunice Guilhem Araujo	B	1.827
49623021	Eunice Mara de Paula Souza	D	366
66988022	Eunice Maria da Silva Camargo	D	366
66988021	Eunice Maria da Silva Camargo	E	366
50247021	Eunice Neres dos Santos Paniz	D	366
37145023	Eunice Rodrigues Vieira de Lima	D	366
23260023	Eunice Soares da Silva	D	1.827
68227021	Euniset Barbosa de Almeida Albuquerque	E	731
65282021	Eurides Campos da Silva	E	1.827
85089021	Eurides Dias	E	1.096
16367021	Eurides Villela Moreira	C	731
95808022	Eusleide Alves de Oliveira	H	2.922
129498021	Eva Adriana de Campos Silva	A	1.289
69034023	Eva Aparecida e Silva Barros	C	0
119185026	Eva Aparecida Melo de Almeida Flores	A	324
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	D	366
25955022	Eva Cristina Ferreira Leal	A	859
65589021	Eva de Carvalho Neto Souza	E	1.827
44654023	Eva Maria de Souza e Paula	D	2.192
34433021	Eva Maria Martins Terra	A	1.289
28375022	Eva Miranda Insfran	D	1.827
77888022	Eva Selanir Blanco Braga	D	1.827
77888021	Eva Selanir Blanco Braga	E	1.827
53541022	Eva Soares Vieira de Oliveira	D	366
53230021	Evaldo Ferreira da Silva	D	366

49584021	Evaldo Rodrigo Weckerlin	B	1.827
4303021	Evaldo Silveira Cano	D	1.827
82886021	Evaldo Valerio dos Santos	C	366
30801022	Evando Martins de Moura	D	2.192
80631022	Evando Nantes Camargo	A	1.289
85696022	Evandro Angelo de Jesus	D	366
85696021	Evandro Angelo de Jesus	E	1.096
131673021	Evandro Bento Bernardes	A	1.289
105651021	Evandro Daniel Fontes Bernardes	D	366
80661021	Evandro Feitosa	C	731
80661022	Evandro Feitosa	B	1.827
8202021	Evandro Luiz Angelo	C	731
36646021	Evanessa Ines Greslele Palma	B	1.461
29848021	Evania Cristina de Oliveira Rocha	C	1.096
68628021	Evanilce Moraes Bagi	B	1.827
56588021	Evanilde Chanfrin do Nascimento	D	366
58156021	Evanir Blank Datsch	E	1.096
89543023	Evanir da Silva Martins Carvalho	A	985
28121021	Evanir Gomes dos Santos	D	366
47919023	Evanize de Barrios Lima	B	1.827
85933021	Eveline Elisa Camara Rojas	B	1.827
92943021	Evelise Ribeiro Valadres da Silveira	D	366
31128026	Evelyn Bernardino Mello	A	329
84484021	Evelyn da Silva Campos	A	1.283
73051021	Evelyn dos Santos Freitas	D	366
92920021	Evelyn Insfran de Almeida	B	1.827
19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	C	731
78581021	Everaldo Carlos de Souza	A	1.289
76242021	Everaldo Monteiro da Silva	D	366
20686021	Everton Aparecido Rodrigues	A	1.280
48795022	Everton Kunzler Bronzoni	A	916
78065021	Everton Paulino Damaceno	A	1.289
63394021	Evilacia Espindola Avalo	D	366
40898021	Ewelim Walesca Nunes Maguetas	B	1.827
117437021	Ewerton da Silva Schroeder	A	1.289
58850021	Expedito Coelho de Souza	C	1.096
10048021	Expedito Henrique de Melo	E	1.096
119551023	Ezane Petrona Azevedo	A	554
119551021	Ezane Petrona Azevedo	B	1.827
12913021	Ezerral Bueno de Souza	F	1.461
59064021	Ezilda Batista da Silva	C	1.096
100965021	Fabia Santos Fernandes	B	1.827
53126021	Fabiana Aparecida Caceres Borges	B	1.827
115152021	Fabiana Christine Ferreira Rocha de Freitas	B	1.827
124322021	Fabiana da Silva Rodrigues Fernandes	A	1.289
125073022	Fabiana de Andrea	A	1.815
125073021	Fabiana de Andrea	B	1.827
99282021	Fabiana de Lima Souza Nunes	D	366
99282022	Fabiana de Lima Souza Nunes	B	1.827
432667021	Fabiana de Sousa Castro Furtado	A	554
130124022	Fabiana Faustino Miranda	A	952
108448025	Fabiana Ferreira Aredes	A	327
117966021	Fabiana Ferreira de Souza	B	1.827
116806021	Fabiana Ferreira Vieira Ayala	B	1.827
74636021	Fabiana Figueiredo dos Santos Pereira	C	1.827
11550025	Fabiana Francisca Alves Lopes	A	519
79741022	Fabiana Frota Basso	B	1.827
96025021	Fabiana Honorio do Amaral Franca	B	1.827
101925021	Fabiana Moreira Ribeiro	A	1.283
109269021	Fabiana Muniz do Carmo	B	1.827
82182021	Fabiana Paula Moreira Schulz	D	366
61119021	Fabiana Pereira Ferreira	A	1.289
109270026	Fabiana Queiros Garcia	A	324
20315021	Fabiana Ruiz da Rocha	C	1.474
78083021	Fabiana Thomaz dos Santos	B	1.827
128520022	Fabiane Aparecida Machado Moretto	A	1.289
128520021	Fabiane Aparecida Machado Moretto	B	1.827
127150021	Fabiane de Souza Lima	B	1.827
122988021	Fabiane Lemos de Freitas Garcia	B	1.827
129502021	Fabiano Avelino Gonçalves	A	823
128767021	Fabiano Bulhões Costa	A	1.289
422673021	Fabiano da Silva Araujo	A	953
5124023	Fabiano de Souza Salinas	A	554
35716021	Fabiano Francisco Soares	A	978
99720021	Fabiano Mello de Souza	C	731
3017021	Fabio Almeida e Silva	A	1.818
130633021	Fabio Amorim Oliveira	A	988
70140021	Fabio Augusto Moreno Murcia	D	366
103261021	Fabio de Lima Mota	A	1.241
94034021	Fabio de Moraes Bezerra Menecozzi	B	1.827
114111021	Fabio Eduardo da Silva	A	1.267
88122021	Fabio Germano da Silva	D	366
108944021	Fabio Gomes da Silva	A	1.288
102589021	Fabio Jose de Araujo	B	1.827
102589024	Fábio José de Araújo	A	289
33618022	Fabio Junior Rosa	A	1.818
33618021	Fabio Junior Rosa	B	1.827
76528021	Fabio Lopes de Souza	D	366
81276021	Fabio Luiz Leonel Queiroz	B	1.827
111242021	Fabio Luiz Vergilio	D	366
46230021	Fabio Mantovanelli	A	1.267
95370021	Fabio Nogueira Barella	D	366
102507021	Fabio Roberto Valente	B	1.461
128856021	Fabio Rogerio de Castilho	C	1.096

96360022	Fabio Silva Martinelli	A	946
10726022	Fabio Soares Teruya	A	946
40124022	Fabio Vaz de Oliveira	A	926
77427022	Fabio Zanata	C	731
77427021	Fabio Zanata	D	1.827
126494022	Fabiola Anderson Torales	B	1.827
42295022	Fabiola Beatriz de S. Costa	A	554
117797021	Fabiola Crepaldi Gondin Vaz	B	1.827
24952021	Fabiola Di Florio	B	1.827
105401021	Fabiola Resstel	A	0
97882021	Fabiola Silva dos Santos	C	1.827
42247024	Fabiola Tobias de Alencar	A	324
129625021	Fabricia Galdino da Silva	B	1.827
121424021	Fabricio de Araujo Goncalves	B	1.827
66882022	Fabricio Jesse Ferreira Matos	A	772
5293022	Fabricio Vasconcellos	A	554
98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	D	366
79630021	Faical Charif Hassan	C	1.461
79630022	Faical Charif Hassan	B	1.827
126655021	Fatima Alonso Nazo dos Reis	B	1.827
42372021	Fatima Alves de Souza Cunha	D	1.827
104425021	Fatima Alves Garcia	E	1.461
82788021	Fatima Aparecida Carrilho Soares Pussi	B	1.827
59313021	Fatima Aparecida da Silva	C	1.096
620021	Fatima Aparecida de Carvalho	A	978
50646021	Fatima Aparecida de Freitas	B	1.827
61480021	Fatima Aparecida de Oliveira Santos	E	366
23803021	Fatima Aparecida de Souza Campos	D	366
105486021	Fatima Aparecida do Nascimento	D	1.827
79953022	Fatima Aparecida dos Santos	A	554
76451022	Fatima Aparecida Rodrigues	A	1.289
76451021	Fatima Aparecida Rodrigues	A	1.822
50560021	Fatima Aparecida Rufino Vasconcelos	E	1.827
38534021	Fatima Auxiliadora Ribeiro da Costa	E	1.827
34705023	Fatima Conceição da Silva Alkimin	C	1.096
89129021	Fatima Cristina Afonso de Oliveira	D	366
29198021	Fatima da Rosa Ramos Silva	D	366
24120023	Fatima Doroteia de Arruda Lima	D	2.192
114213022	Fatima Eveline Vareiro Teixeira	A	331
119601021	Fatima Fernandes da Rocha Guilherme	D	366
106516021	Fatima Fernandes Mise	D	366
49622021	Fatima Ibrahim Smidi	C	1.096
56629021	Fatima Ines Carminati	D	1.096
22912023	Fatima Izildinha Alves Mendes	E	1.096
74136021	Fatima Mack	D	366
74136022	Fatima Mack	B	1.827
81041021	Fatima Maria Patreze Delachivave	D	2.192
70283021	Fatima Maria Silveira Diagone	D	366
92549021	Fatima Maria Vargas de Mendonça Santos	D	366
465961021	Fatima Martins Poveda	C	187
465961022	Fatima Martins Poveda	C	187
89034022	Fatima Mitue Midoguti Joia	B	366
89034021	Fatima Mitue Midoguti Joia	E	1.827
106008021	Fatima Pereira Dantas Martins	C	731
61298021	Fatima Regina de Lima	C	731
30275021	Fatima Regina Silva Correa	E	1.461
63126021	Fatima Soely Lopes da Silva	E	1.827
126060021	Fatima Suriano Batista	C	731
58178021	Fatima Valeria Alves dos Santos	B	1.827
63678022	Fatima Zerly Ferreira	B	0
107911021	Fatime Garcia Hadid	D	366
54919021	Faustino da Silva Martinez	D	366
17235021	Fausto Gonçalves Rodovalho	F	366
327767021	Fausto Luis de Franca Neto	A	966
109499021	Fausto Luis de Franca Neto	A	1.646
5172022	Felicia Bono	D	366
13460025	Felicia Samaniego Ruiz	A	329
60100021	Felicia Silvana Villagra	D	2.192
118132021	Felipe Medina Ortiz	A	1.279
79084021	Felix Dantas	C	1.461
110457021	Felix Lopes Filho	C	1.096
62610021	Felix Mauro Gomes Patinho	A	1.276
57253021	Felomena da Conceição Brittes Popowski	B	1.827
35866021	Fernanda Aguiar Araujo	A	1.289
121708021	Fernanda Alves Bucallon Serafim	B	1.827
12799022	Fernanda Andreia Almeida Cardoso	A	554
12799021	Fernanda Andreia Almeida Cardoso	A	1.800
41103022	Fernanda Carmi Armel	A	1.289
96981021	Fernanda Cristina de Oliveira Feltrin	A	1.289
36181021	Fernanda da Costa Pellini	D	366
133808021	Fernanda de Fatima Souza Missio	A	1.289
132781023	Fernanda de Souza Figueiredo	A	448
133976021	Fernanda Dias de Oliveira	B	1.827
41923022	Fernanda Elena Margonar	A	950
116721021	Fernanda Gehre de Oliveira Minervini	B	1.827
125853022	Fernanda Godoy Ocampos	A	419
5980022	Fernanda Gomes Serafim	A	981
122071026	Fernanda Janaina Ferreira Gomes	A	488
67628021	Fernanda Lais da Silva Carneiro dos Santos	A	986
126606021	Fernanda Lopes Moreira Rocha	A	1.289
122539024	Fernanda Maciel Batista Ribeiro	A	554
110691021	Fernanda Maria Rossito	C	1.461
125316022	Fernanda Quaresma	A	1.094
125316021	Fernanda Quaresma	B	1.827

58421022	Fernanda Tuponi Uessler	A	517
58421021	Fernanda Tuponi Uessler	B	1.827
127986021	Fernanda Venancio da Silva	B	1.827
423903021	Fernando Alves de Oliveira	A	932
109038021	Fernando Eduardo Areco Dias	B	1.827
76085021	Fernando Fernandes Rodrigues	A	1.280
48053021	Fernando Ferreira da Silva	A	1.289
50984021	Fernando Gomes Eufigenio dos Santos	A	1.815
24737023	Fernando Henrique Cassiano	A	188
14458022	Fernando Luiz Bervian	A	1.289
14458021	Fernando Luiz Bervian	A	1.815
110112021	Fernando Machado de Souza	C	1.461
113178021	Fernando Milhoranca	B	1.827
129309021	Fernando Pereira Teixeira de Carvalho	A	1.289
129310021	Fernando Pereira Teixeira de Carvalho	A	1.820
19881021	Fernando Rodrigues de Sousa	A	1.289
122395021	Fernando Silva da Cruz	B	1.827
133116021	Fernando Souza das Vinhas	A	1.289
28728022	Fernando Xavier Galharte	F	716
28728021	Fernando Xavier Galharte	F	1.081
5822021	Filomena Conceição de Souza Pessoa Freire	C	731
81594021	Filomena Moura Batistoti	C	1.461
50254021	Filomena Oliveira de Souza	C	731
110759022	Firmino Jose de Souza	C	1.461
71422021	Flaudimeia Floraci Felicio Fantini Silva	B	1.827
132989026	Flavia Amaral de Oliveira	A	336
67804021	Flavia Aparecida Grande da Cunha	B	364
90928021	Flavia Beatriz T. de Freitas	B	0
84972021	Flavia Cristina Guimarães	D	366
17272026	Flavia de Oliveira Augusto Gulhao	A	329
122031021	Flavia de Oliveira Q. Barroso	B	366
430536022	Flavia Maria de Almeida Moreira	A	554
125447021	Flavia Martins Malaquias	A	1.289
122397024	Flavia Soares Lima da Silva	A	548
133160021	Flaviana Oliveira Silva	B	1.827
80750021	Flavio Aparecido da Silva	B	1.827
24028021	Flavio Arguelo Freitas	D	1.827
125608025	Flavio Cabreira dos Santos	A	247
108795023	Flavio Cariaga	A	554
108795021	Flavio Cariaga	B	1.827
93164021	Flavio Correa de Mesquita	D	366
50810021	Flavio Garcia Sanches	F	366
7429028	Flavio Humberto Bernardinis	C	1.827
19770021	Flavio Luiz Pezzi Gouvea	D	366
6648024	Flavio Matos Carvalho da Conceição	A	334
111387021	Flavio Serafim de Souza	B	1.827
24143021	Flavio Verona Casado	C	1.461
90286021	Floaldo Moreno Junior	C	1.461
75073021	Flora Auxiliadora Ximenes	B	1.827
68723021	Flora Duarte	C	2.017
38081021	Flora Quintana Cunha	F	731
44919021	Florencio Garcia Escobar	F	731
62207021	Floriana Braga Aqueiro	C	1.096
5974021	Floriana Debora de Souza Ladeia	C	1.462
130019021	Florice Ribeiro de Carvalho	D	366
56580021	Florinda Ferreira de Souza	D	366
12355023	Florinda Jacinto Bueno	E	731
14795021	Floriza Pereira Vilalba	D	1.827
15422023	Franceli da Silva Pinheiro Ribeiro	A	324
58954021	Francelin Vieira Coutinho	F	366
68267023	Francelize da Costa Cordeiro	E	366
45993021	Franci Garcia Costa	D	1.827
131176021	Franciela Andreia Leduino	A	1.822
430357023	Franciele Barboza Neves	A	554
40605023	Francieli de Oliveira Meira	A	555
107409022	Francielle Guimaraes de Souza Xavier	B	1.461
54795021	Francielle Vscha Aguiar	B	1.827
118340021	Francieli Zirolde de Brito	B	1.827
5182021	Francilene Alencar Amaral	D	366
119334021	Francine dos Santos Tadan Pais	B	1.827
78284021	Francine Imolene da Silva	C	1.827
125448021	Francine Mariotti	B	1.827
82866021	Francineide Pereira Rodrigues	E	731
107649021	Franciola Benitez Hoff	A	1.289
133615022	Francis Areco Torres	A	917
65628021	Francisca Alves da Silva Santos	E	1.461
123847021	Francisca Bogarin de Souza	B	1.827
113043022	Francisca Cleide da Rocha Teixeira	B	1.827
111087021	Francisca Coinete Marques	C	1.096
61258021	Francisca Conceição da Silva	D	1.827
66598024	Francisca Isabel Holzbach	A	554
86792021	Francisca Junqueira de Lima	D	366
91180022	Francisca Nunes da Silva	E	1.096
47657021	Francisca Ruiz Duran	B	1.096
61668021	Francisco Alves da Silva	B	1.096
67028021	Francisco Alves de Moura Sobrinho	C	731
131126021	Francisco Aparecido Lins	F	731
68266021	Francisco Assunção da Silva	D	366
44432021	Francisco Carlos Barbosa	E	1.827
103081021	Francisco Carlos da Silva Rojas	A	1.289
49610021	Francisco Diogo Neto	D	366
67333021	Francisco Fagundes Correa	D	366
80100022	Francisco Givanildo dos Santos	B	1.827
61117021	Francisco Jean Silva Pinto	B	1.827

1172021	Francisco Jose de Amorim	D	2.192
63111021	Francisco Jose Vidal	D	366
39436021	Francisco Macedo	D	366
41419021	Francisco Norberto do Nascimento Puertas	D	2.192
64640021	Francisco Paulo Costa do Nascimento	D	366
65104021	Francisco Sergio Marques de Oliveira	D	366
35336021	Francisco Tavares da Camara	E	366
22624023	Francisco Wilken Barbosa	E	731
15198022	Francislene Rodrigues V. Galvao	A	554
118706021	Francisley Galdino da Silva	B	1.827
70214021	François Oliveira Vasconcelos	F	1.827
29213025	Franklin Cortez Fernandes Timoteo	A	324
120765021	Franklin Garcia Magalhaes	A	1.289
59037024	Francielly Dubas Pagel	A	554
46203021	Gabriel Gallego Neto	D	366
37809022	Gabriel Moreira Mourao Dai	A	554
80234021	Gabriela Beatriz Cristaldo Romero Rossi	B	1.827
48177022	Gabriela Cavana Velasquez	A	0
423252021	Gabriela Schulz	A	956
29435021	Gabriella da Silva Menezes	A	985
41610021	Galiano Paccini Neto	D	1.827
67810021	Geane Marisa Nether Schardong	F	731
108776021	Geanine de Moura Martins Recalde	D	366
80171021	Geanne Gamba Chaves	C	1.344
10466021	Geciani Miriam Silva	B	1.827
87083025	Gecieny Ferraz Graf	A	554
93347021	Gedy Brum Weis Alves	F	1.461
112258021	Gefferson Franco da Rocha Silva	B	1.827
114416021	Geisa Kristhina Santos Lopes	A	1.282
57687022	Geisa Maria Fanaia de Oliveira	D	366
65435021	Geisa Marques de Oliveira Pinto	D	1.827
88416021	Geismar Alves de Menezes Silva	A	1.818
70094026	Gelcina Mendes Batista	E	366
70094023	Gelcina Mendes Batista	E	1.461
100620022	Geliane Ferreira Santos	A	1.290
100620021	Gellane Ferreira Santos	B	1.827
422648021	Gellys Luckas da Silva Agostini	A	961
110272021	Gelsimara Cunha dos Santos	A	1.290
83852021	Gelson Alves de Souza	B	1.827
50317021	Geni Alcara Morais	D	366
110003021	Geni Aragão	C	1.096
48106021	Geni Maria Pessatto da Silva	D	366
48161023	Geni Ribeiro de Oliveira	C	731
32294021	Geni Tretini Araujo	D	366
68170021	Genilson Jabes da Silva de Oliveira	D	366
85074023	Genir Genaro Lemos	D	366
116475022	Genivaldo Antonio Alves	A	554
16702023	Genivaldo Correia	D	1.827
106521021	Genivaldo de Souza Rodrigues	D	366
19284021	Genivaldo Donizete de Oliveira Longo	C	731
69972021	Genivaldo Simplicio dos Santos	D	2.192
102148021	Genuir Civa Faqui	B	1.827
37098021	Geny Gomes de Andrade Oliveira	E	1.827
114691021	Geonise Batista Marques Vignoli	D	366
110365023	George Wilton Barbosa Ovelar	A	330
104429024	Georges Alberto Pereira da Silva	D	366
68712021	Georgia Medeiros de Castro Andrade	D	1.827
60201022	Georgiana de Oliveira Novais	C	1.096
93082023	Georgina Maciel Estival Regiori	D	1.827
116065023	Geovane Alem Blanco	A	260
84209021	Geovane Candido da Silva	B	1.827
59004021	Geraldo Alves Gonçalves	F	1.461
52729021	Geraldo Carlos Mello	E	1.096
52729022	Geraldo Carlos Mello	B	1.827
116417023	Geraldo Franco Fernandes	A	554
65359021	Geraldo Juarez de Souza	C	731
7142021	Geraldo Torrecilha Lopes	H	1.096
111227021	Gercina Arcanja Correa Barrada	F	366
26973021	Gerlaine Aparecida Kol da Silva	A	975
77868021	Gerson Batista dos Santos	E	366
54869021	Gerson das Neves Ferreira de Moraes	D	2.192
60189021	Gerson de Arruda	A	1.234
70694023	Gerson Faccina	D	1.476
84709021	Gerson Lima Furtado	D	366
84709022	Gerson Lima Furtado	B	1.827
75664021	Gerson Paredes Silva	E	731
120470024	Gerulina Rios dos Santos	A	905
110144023	Gerusa de Figueiredo Leite Silva	A	982
110144021	Gerusa de Figueiredo Leite Silva	A	1.821
71930021	Gerusa Mariolla Alves da Silva	E	366
115782021	Geruza Aparecida Ferreira Saraiva Barbos	D	366
79475022	Gerzira Boeira Trindade	A	1.289
79475021	Gerzira Boeira Trindade	C	1.461
111815021	Gesarela de Podesta Etges Rodrigues	B	1.827
83179021	Gescleia Rodrigues da Luz Bueno	A	985
93265021	Gesner Grato de Oliveira Junior	A	1.289
55257023	Getulio Raimundo de Lima	A	1.283
133137023	Geula Graciela Gomes Gonçalves	A	775
64251021	Geuse Araujo Britz	D	366
27899022	Gevaldo Escobar	D	366
73037021	Geyne Aparecida de Paula e Silva	C	1.827
115158022	Gezane Medeiros da Carvalho	A	980
24219021	Giancarla Baraldi	B	1.827
11174022	Giane Fonseca Bifon	A	946

5518022	Giane Maria Glacon	A	1.290
5518021	Giane Maria Glacon	A	1.819
93554021	Giani de Oliveira Costa	B	1.827
107818021	Gianni Lucindo Dias	B	1.827
97992022	Giceli Mujica de Brito	A	422
98730024	Gigliola Aparecida Penazzo Vinci	A	315
98730022	Gigliola Aparecida Penazzo Vinci	B	1.827
30858021	Gilberto de Souza Calves	A	1.251
78823021	Gilberto Dias de Oliveira	C	1.096
86735022	Gilberto Donizete Ruiz	F	1.461
61102022	Gilberto Lisboa Leão	C	1.096
45152021	Gilberto Nepomuceno de Almeida	D	366
10165021	Gilberto Olegario de Souza	E	366
10165022	Gilberto Olegario de Souza	E	1.096
58365023	Gilda Aparecida Souto Silveira	H	366
27471023	Gilda Eliane Guerra Amarilho	D	366
39174022	Gildete Gomes Bezerra	E	1.827
80414021	Gildete Gomes da Silva	D	366
35329024	Gildete Pereira de Lima	C	1.096
92980023	Gileno Coelho de Araujo	A	330
82118021	Gilma Aparecida Avila da Silva Balbe	A	0
42610022	Gilmar de Carvalho Nogueira	D	366
42610021	Gilmar de Carvalho Nogueira	D	2.192
112086023	Gilmar Jose da Silva	A	554
112086021	Gilmar Jose da Silva	B	1.827
438179021	Gilmar Pereira Sarate	A	309
82879021	Gilmar Rosan da Silva	E	731
804022	Gilmara Couto de Oliveira	D	366
804021	Gilmara Couto de Oliveira	E	1.461
117642022	Gilmara Faustino Brites dos Reis	B	1.827
82021021	Gilmara Gonzaga da Silva	D	2.192
127917022	Gilmara Vieira de Melo	A	554
53459022	Gilmariza Dezian de Pellegrin	C	1.461
53459021	Gilmariza Dezian de Pellegrin	D	2.192
93143022	Gilson Alberto Baratto	E	366
93143021	Gilson Alberto Baratto	F	366
132220025	Gilson Carlos Tertuliano	A	547
432565021	Gilson Cezar Francisco da Silva	A	554
37301021	Gilson Demetrio Avalos	B	1.827
75977021	Gilson Francisco dos Santos	C	1.461
61860024	Gilson Marcos Fagundes Euzebio	D	474
113316021	Gilson Pereira dos Santos	D	366
44123022	Gilvan Milhomem Santos Gonçalves	E	1.827
66227021	Gilvanda Alves da Silva Reis	C	731
75921021	Gilvania Borges Antero	C	1.096
97627022	Gilvania Jardim da Silva	B	1.827
114548021	Gilza Alves de Araujo Vieira	B	1.827
93081022	Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	C	1.096
93081021	Gilza Barbosa de Almeida Oliveira	D	2.192
53746021	Gilza Maria de Freitas Menezes	D	731
60467021	Gina Damacena da Silva Alvarenga	D	1.827
42169023	Giocondo Estigarribia Areco	A	331
94462022	Giovana Buffon Arce	D	366
94462021	Giovana Buffon Arce	D	2.192
90500021	Giovana Carla de Rossi Oliveira	C	1.096
113960021	Giovana de Barros Lima	C	1.461
69380021	Giovana Ferreira de Almeida	B	1.827
96572021	Giovane Caetano Lima	B	1.827
89270021	Giovane Carlota Suaeia Ramos	B	1.827
61185021	Giovani Gomes Stefanel	E	366
74327021	Giovanna Sacoman de Barros	D	366
60907021	Giovanni Rafael Marafigo	A	1.283
92512023	Girlan Ribeiro	A	554
129788022	Gisaine de Andrade Amador	A	1.399
89073021	Gisele Alves da Silva	D	366
80291021	Gisele Alves Vicentim	D	1.827
201022	Gisele Aparecida Lima	B	1.827
120697021	Gisele Cassiane Visu Fernandes	B	1.827
5625021	Gisele da Silva Campos	A	1.276
76286022	Gisele da Silva Souza	D	366
76286021	Gisele da Silva Souza	D	1.827
36437031	Gisele de Castro Ramalho	A	309
50764022	Gisele Ferreira Ramires	D	1.827
423083021	Gisele Freitas de Oliveira	A	942
32948021	Gisele Fuzineli Firmo	D	366
106150021	Gisele Gastardelli Gusman	D	366
66016022	Gisele Grande da Silva Jares	C	731
66016021	Gisele Grande da Silva Jares	E	1.096
122400021	Gisele Maria Bacanelli	B	1.827
422678021	Gisele Ottoni Tamez da Costa	A	967
87206021	Gisele Ovelar Isumida	A	1.289
72317021	Gisele Pereira da Silva Espindola	D	366
106722024	Gisele Rodrigues da Silva	A	554
130759021	Gisele Sanches de Oliveira	D	366
266021	Gisele Souza Alves Araujo	A	1.283
127003021	Gisele Teixeira da Silva Souza	B	1.827
128934021	Giseli Aparecida Caparros Klauck	B	0
98766021	Giselle Vasconcelos dos Santos Ferreira	B	1.827
131523021	Giselly Dias Mariano	A	1.280
41512024	Gislaine Aquino Pereira	A	554
105847021	Gislaine Cristina dos Santos Neves Rocha	D	366
62540021	Gislaine da Silva	E	1.096
114262026	Gislaine da Silva Vieira	A	323
45605022	Gislaine Delfino da Silva	A	775

44024022	Gislaine Duque de Farias	C	1.096
44024021	Gislaine Duque de Farias	D	1.827
88713021	Gislaine Jansen Ferreira	B	1.653
76696021	Gislaine Kerkhoff da Silva	E	1.827
432733021	Gislaine Lopes Vicente	A	554
42042021	Gislaine Martin dos Santos	A	1.289
6490022	Gislaine Neves Dias Berti	A	961
96453022	Gislaine Pereira da Silva	A	1.283
96453021	Gislaine Pereira da Silva	B	1.827
28739021	Gislaine Silva de Santana Correa	A	1.282
107821021	Gislayne Rosa Nogueira	D	366
107991022	Gisleia Aparecida Ferreira Martins Damasio	A	975
95272021	Gisleine Hatsuko Shimoura Mita	E	366
78391022	Gislene Agda M. de O. Mattos e Souza	A	554
81776021	Gislene Bezerra da Silva	E	1.461
55439021	Gislene Corrallero da Silva	D	366
78689021	Gislene Gomes da Silva Santos	B	1.827
50638021	Gisley de Queiroz Santos	F	731
121721021	Giuliana Doreto Schiave Rodrigues	B	1.827
77070021	Giulianne Felix Muniz	C	1.096
17971023	Giullian Pompeo Fernandes	A	317
52127021	Giusany Pereira Pinto Pacheco	E	1.827
92889021	Givaldir Gomes da Silva Maggi	D	366
92748024	Givaldo Santos Oliveira	A	282
66136021	Givone dos Santos Casemiro	B	1.827
133394022	Gizelly de Moraes Gouveia	A	1.188
133394021	Gizelly de Moraes Gouveia	B	1.827
86268022	Gizely Virginia Mendes Zaatreh	A	1.289
115734024	Glades Maristela Figueiredo Bento	A	980
96227021	Glauber Von Runkel	B	1.827
28708021	Glaucia Almeida Nunes	A	1.276
423088021	Glaucia Aparecida da Costa da Silva	A	961
18915021	Glaucia Assad Arruda	C	1.827
132469023	Glaucia Cristina Barbosa Alberti	A	299
25166021	Glaucia da Silva Maeoca Amaro Silva	A	1.289
72928022	Glaucia Ethel R. Ramalho	A	554
20338021	Glaucia Machado Moraes	A	985
128935021	Glaucia Patricia Bravin de Sá	B	1.827
129790023	Glaucia Rosely Barbosa Marin	A	912
129790022	Glaucia Rosely Barbosa Marin	B	1.827
93621021	Glaucia Santos de Oliveira Olarte	D	366
53227021	Glaucir Gonçalves	B	1.827
25951021	Glauce Cruz de Melo	B	1.827
128187021	Gledielle Rezende de Almeida	B	366
127356022	Gleice Aparecida Pinheiro da Silva Grato	A	554
127356021	Gleice Aparecida Pinheiro da Silva Grato	B	1.827
117349021	Gleice Costa	B	1.827
130544021	Gleice da Silva Duran	B	1.827
19808021	Gleice do Carmo Bonfim	A	1.248
123685024	Gleice Jane Barbosa	A	328
123685021	Gleice Jane Barbosa	B	1.827
101120021	Gleice Pereira da Silva	A	986
64222021	Gleice Regina Rodrigues de Araujo	E	1.827
18698021	Gleicimare Aparecida Amorim de Moraes	A	1.281
102382022	Gleide Godoy Veloso Gomes	D	366
102382021	Gleide Godoy Veloso Gomes	E	366
29407021	Glenda Yasmin Souza da Silva	A	1.289
84769021	Glendon Von Runkel	D	366
100852021	Glênio Marcio do Nascimento	D	2.192
131249022	Gleyton Berbet	A	554
92174022	Gloria Maria da Silva	B	1.827
422644021	Gonçalo Rondon de Campos	A	953
132066021	Graciana Goedert	B	1.827
90654021	Graciela Brito Espinosa dos Santos	B	1.827
128603023	Graciele Alves Cassemiro Machado	A	446
128603021	Graciele Alves Cassemiro Machado	B	1.827
119139021	Graciele Ferreira de Oliveira	B	1.737
62519021	Graciele Silva Menezes Coimbra	B	1.827
97776021	Gracijane Mara de Andrade de Oliveira	A	982
105324021	Grasiela Coutinho Capile Antonlassi	D	366
94007021	Graziela de Brito Napi	C	1.096
133844021	Grazieli Cordova Molina	A	1.289
130189023	Graziella Bonfa Pereira Lopes	A	532
76277028	Grazielly Grillo de Souza C. O. Nascimento	A	329
40579021	Greicele Pio Souza Abreu	B	1.827
39499024	Greice Aparecida Garcia Benicio	A	554
80125021	Greice de Barros Lima Oliveira	C	1.096
130273024	Greicemare Ribas	A	428
84671023	Greicy Kelly Gonçalves de Menezes	A	307
84671021	Greicy Kelly Gonçalves de Menezes	D	366
122465021	Greisomar Ribeiro da Silva	B	1.827
438376021	Greize de Campos Mosciaro de Almeida	A	273
13947021	Guadalupe Lazcano Mores	E	366
73132021	Guerino Perius	B	731
132304023	Guevara Vasco de Toledo Pereira	A	331
115529021	Guido Nogueira Junior	A	0
13559021	Guilherme de Oliveira	D	2.192
73421024	Guilherme Henrique Assad Malta	A	656
7177021	Guilherme Jose Mendonca Cazari	C	1.461
127210021	Guilherme Madeira	A	1.283
93897021	Guilherme Ribeiro Wolff	B	0
40041022	Guiomar Alves Martins Torres	F	366
40041021	Guiomar Alves Martins Torres	F	1.461
97831021	Guiomar Dionisio Batista de Assis	B	1.827

80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	C	1.096
6629021	Gustavo Mota de Moura	A	1.283
97217024	Haide Nogueira da Cunha	D	366
75266021	Halenilton Devino Ribeiro	C	1.096
423104021	Hania Cardamoni Godoy	A	950
67774022	Harley de Oliveira Camargo Santos	D	366
67774021	Harley de Oliveira Camargo Santos	D	2.192
56738021	Haroldo Esquibel Dittmar	F	731
75301023	Hawsselene Rolon Barbosa	A	1.246
422649021	Hayde Costa Vieira	A	975
117055022	Hector Fatarelli Bento	A	953
101598025	Hector Rogerio Monzani	A	554
101254021	Heidy Maiyumi Rafael Kanasiro	A	1.289
65655021	Heiracles Mariano Dias Batista	C	1.827
91969021	Heitor Francisco Coelho de Souza	B	1.827
69249021	Helaine Pontes de Oliveira	D	366
106852021	Helberton Wander Fernandes Batista	C	1.096
118710021	Helen Cristina Arguelho da Silva Zenteno	B	1.827
80645022	Helen Cristina de Castro	D	366
98846021	Helena Aparecida Flores Savedra	B	366
41860023	Helena Aparecida Paulino Viana	A	323
41860021	Helena Aparecida Paulino Viana	C	1.096
90533021	Helena Brito da Silva	D	366
58554021	Helena Cristina da Silva	E	731
74149021	Helena Darolt Beazussi	D	366
43564022	Helena de Fatima Brochetto Kelermam	C	1.096
69835021	Helena de Matos Damaceno	E	366
70910021	Helena Gomes Machado	D	366
70910024	Helena Gomes Machado	A	784
49336022	Helena Leite Baptista	D	366
84476021	Helena Maria de Almeida Barbosa	A	1.283
71480021	Helena Maria de Lima Rebola	C	1.096
101618023	Helena Maria Mateus Ribeiro	D	366
89610021	Helena Maria Zanardo Brito Teles	D	366
42289021	Helena Previato Sobrinho	F	1.461
67723021	Helena Shiroko Mori Lubacheski	D	366
28599022	Helenice Alexandre de Alencar	A	329
23556021	Helezandra dos Santos	B	1.827
120522021	Helga Ticiane de Barros Maciel	B	1.827
82658021	Helia Lucia Balbino Costa	B	1.827
58305021	Helia Roa	D	366
22598022	Helias Gonçalves	B	1.827
22598021	Helias Gonçalves	D	1.827
41092021	Helida Borritza	D	366
125093021	Helida Rodrigues de Lima Carlos	A	1.267
91672021	Heliene Alves de Faria Tenorio de Melo	C	1.096
78428021	Helio Antonio da Costa	E	366
22127023	Helio Roberto Galhardo	A	779
11805021	Hello Santana	C	1.096
132373022	Heliomar Lopes de Freitas	A	1.289
132373021	Heliomar Lopes de Freitas	B	1.827
23282021	Hellen Zanetti Fernandes	A	1.290
73656021	Heloisa Elisabete Longo	C	731
73656022	Heloisa Elisabete Longo	B	1.827
120032021	Heloisa Mafalda Miranda da Cruz Lucena	A	988
80940021	Heloisa Moraes Vieira	D	366
126612021	Heloisa Ortelan Santana de Rezende	B	1.827
81872021	Heloiza Santos da Silva Ramos	D	366
101789023	Heloneida Rezende da Silva	A	554
12762022	Helvio Henrique de Jesus Aristimunha	A	967
83940021	Hemerson Pereira Ibanhes	B	1.827
131397021	Hemyrtz Mayckhy Trazi de Oliveira	A	1.289
109366021	Henrique Arce	C	731
83573026	Henrique Mamede Abrão	A	278
72715021	Henrique Manoel Ramos Alberto	B	1.827
128607021	Heraldo Sousa Purcena	B	1.827
91171021	Hericka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	B	1.827
91171022	Hericka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	B	1.827
108784021	Hervelton de Souza Ibanes	B	1.827
85245021	Hermenegildo de Lima Araujo	B	1.827
47280023	Hermogenes de Toledo Pontes	C	1.096
47280022	Hermogenes de Toledo Pontes	D	2.192
85799021	Hevellyn Gonela Rodrigues	D	366
19515021	Higina Maria Braga	C	731
28598022	Hilario Grigolo Junior	A	953
85761023	Hilda Pasa Martinez	D	366
36258021	Hilda Terezinha Pacheco Ferreira	D	1.827
119053021	Hilda Vanilde de Jesus Machado	B	1.827
125939021	Hilda Zana Pinto	C	1.461
91982021	Hildebrando Dalles Mascarin	E	366
91982022	Hildebrando Dalles Mascarin	D	366
52568021	Hildebrania Calixto Barbosa Canepelle	C	1.096
126497022	Hildney Alves de Oliveira	A	1.822
126497021	Hildney Alves de Oliveira	B	1.827
132119024	Hiroco Luiza Fujii Iwassa	A	554
9692023	Hortencia Marilda Candia	F	366
20851029	Hosdreys de Brito Souza	A	331
68962021	Hudson Azevedo Errobidart	D	366
61989024	Hudson Gomes Pelz	A	135
127844021	Hudson Nogueira Cunha	A	1.822
11498021	Hugney Walter Nogueira	A	1.282
129795022	Hugo Cezar Escurra Espindola	A	554
114117022	Hugo Jader Monteiro Cardoso	A	554
44865021	Hunter Vilalba Pinto	D	366

41913021	Iaponira Fernandes Beserra de Brito	B	1.827
6468022	Iara Cristina da Silva Cardoso	A	398
93668021	Iara Cristina Volpato	B	1.827
56570021	Iara Gutierrez Cuellar	F	366
56570022	Iara Gutierrez Cuellar	E	731
122317023	Iara Lucia Pereira Coelho	C	731
69762021	Iara Neves de Souza	C	1.096
7837022	Icleia Caires Moreira	A	951
85527021	Idalgo Primo Monteiro	C	1.096
22771021	Ide Gomes Fernandes	D	2.192
87097021	Idefonso de Souza	C	1.096
105327022	Ideilde Maria da Amorim	A	1.289
105327021	Ideilde Maria de Amorim	B	1.827
71429022	Idercy Joaquim Ferreira	D	366
71429021	Idercy Joaquim Ferreira	E	366
95979021	Idevam Ribeiro da Silva	D	2.192
9880027	Idileida Aparecida Miranda Lima	D	1.827
108778021	Idroaldo Mariano de Paula	F	366
18618022	Ieda Aparecida Alberto Balbino	F	731
68066021	Ieda Maria Chaves de Arruda	F	366
69596021	Ieda Normand Tosta Pecantet	D	366
22562022	Ignacio Concepcion Paez	E	366
85092021	Ilda Barbosa da Silva	F	366
85092022	Ilda Barbosa da Silva	B	1.827
59585024	Ilda Bogado Siqueira	A	554
59585021	Ilda Bogado Siqueira	B	1.827
27166022	Ildalio Aguiar de Souza Santos	A	1.273
27166021	Ildalio Aguiar de Souza Santos	A	1.821
90000021	Ildamar Silva	E	366
72496021	Ildilene Stela Santana Baptista	D	637
34366021	Ileida Maria Miranda Lima Aguiar	E	1.096
70083021	Ilidia Pereira Rodrigues	C	1.096
74980021	Ilka Flores Rego	D	366
112959022	Ilma Alves de Melo	A	967
70422021	Ilma de Fatima dos Santos	E	1.827
39280022	Ilma Silva Lourenço	E	731
59368022	Ilza da Silva Ribeiro Ortega	B	1.827
1543021	Ilza Gertrudes Schleich Vollkopf	D	366
54302022	Ilza Glanert Rodrigues	E	1.096
86998021	Ilza Gomes Placido Santos	A	730
67080021	Ilza Helena de Melo	D	366
63119022	Ilza Maria de Souza	D	366
106788021	Ilza Oliveira Feitosa Vilela	C	1.096
76629021	Ilza Ribeiro de Souza	C	731
64967021	Ilza Rodrigues de Souza	B	1.827
52767022	Ilze Ruch	D	1.827
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	A	975
97550022	Indiamara Pacheco	D	366
97550021	Indiamara Pacheco	D	2.192
130433023	Indianara Abreu Holsbach Nogueira	B	1.827
5933021	Ineis Santos Siqueira	A	1.289
52128021	Ines Aparecida de Lima	C	1.096
26370022	Ines Carla Pereira Lopes	D	366
26370021	Ines Carla Pereira Lopes	D	2.192
7451021	Ines de Freitas Benedito Falchione	D	2.192
56812025	Ines de Souza Barba	C	731
84460021	Ines de Souza Lima	B	1.827
65136021	Ines dos Santos Pinho	D	2.192
5516021	Ines Lopes da Cruz	C	731
50653021	Inez Aparecida Dantas	E	1.827
39919021	Inez de Souza	D	366
83685021	Inez Maria de Jesus	D	366
44886021	Inez Marinho Americo dos Reis	G	366
16182023	Inez Mosciaro Gomes de Pinho	D	2.192
27368022	Ingrid Ieda Fernando de Souza Menezes	A	554
428905023	Ingrid Caroline dos Santos	A	554
26483021	Inivaldo Gisoato	F	1.461
79698022	Iolanda Berno de Oliveira	A	952
28542021	Iolanda Meier	D	366
81513021	Iolanda Rocha Brito	B	1.827
33149022	Iolanda Ursulina Silva	B	107
45302022	Iolete Rita Lozano Dauzacker	D	366
45302021	Iolete Rita Lozano Dauzacker	F	731
14538021	Ione Alves de Lima	D	366
51419021	Ione Aparecida Duarte	D	2.192
53729022	Ione Eler e Herler	A	967
17012021	Ione Maria Gomes da Silva	B	1.827
34079021	Ione Mateus da Silva	D	1.827
61286021	Ione Soares Paniago	C	1.096
51006021	Ionis Aparecida Bento Teixeira	C	1.096
51006022	Ionis Aparecida Bento Teixeira	B	1.827
6282021	Iraci Aparecida Rocha Guedes	D	366
84473021	Iraci Barbosa de Moura	B	1.827
34377021	Iraci de Abreu Faustino Alves	D	366
125096022	Iraci Maria Busatto	D	366
95428023	Iraci Menegheti	D	366
51356021	Iracilda Martins Lima	D	366
129485022	Iraides Aparecida Cessel	D	1.827
80864023	Iran Pereira Lins	A	953
80864021	Iran Pereira Lins	B	1.827
64591023	Irani Reis Lanzoni Rodrigues	C	366
87224023	Iranilza Fatima do Vale	A	554
108077021	Irany Galdino Rosa Siviero	D	1.827
71200021	Irene Batista de Andrade	E	1.461

44992021	Irene Candido da Silva Tavora	D	366
60155022	Irene Carginin Faccin	D	366
60155021	Irene Carginin Faccin	E	731
3934021	Irene do Espirito Santo Vieira	D	1.827
79354023	Irene Marli Knoner	C	366
57273022	Irene Marques da Silva	A	1.289
57273021	Irene Marques da Silva	B	1.827
32107021	Irene Prates de Souza Pagliarini	D	2.192
52506022	Irenilde Ferreira dos Santos	C	1.096
80301021	Iria Eliane Machado Lopes	B	1.827
22152023	Iria Miltos Urizar	G	366
54541021	Irineia Lina Cesario	D	0
54541022	Irineia Lina Cesario	D	0
39299022	Irineu Felix de Souza	D	366
39299021	Irineu Felix de Souza	D	2.192
40546027	Iris Paula Machado dos S. Benites	A	554
25817021	Iris Viviane de Brito Gonçalves	A	1.820
44063027	Irlei Gomes Miranda	A	320
61464022	Irma Echeverria	E	366
61464021	Irma Echeverria	F	366
81150023	Ironda Aparecida Hoisler	A	554
81150021	Ironda Aparecida Hoisler	B	1.461
56333021	Ironides Rodrigues Sandim Goes	D	366
64065022	Isa Marta Batisti Ruiz	A	1.282
64065021	Isa Marta Batisti Ruiz	B	1.827
63598021	Isaac Lima de Souza	E	366
14559025	Isabel Cristina Barbosa do Carmo	E	1.461
100500021	Isabel Cristina dos Santos Jacintho Larrubia	D	366
76999021	Isabel Cristina Rodrigues	C	1.827
106393022	Isabel Cristina Vieira	A	1.282
106393021	Isabel Cristina Vieira	B	1.827
54978021	Isabel de Almeida	C	1.461
65191021	Isabel de Lourdes Lopes Souza Borges	E	1.096
123568021	Isabel Duarte de Souza	A	1.821
79235022	Isabel Maria Mendes Pimenta	E	366
79235021	Isabel Maria Mendes Pimenta	E	366
94509021	Isabel Ruwer	D	366
98607021	Isabel Vilela dos Santos	D	366
15105021	Isabella Palowa Gamba Granemann dos Passos	B	1.827
25379025	Isac Cesar Nunes Zampieri Cardoso	A	447
70994021	Isac Dutra	A	1.268
126826021	Isac Jimenes	A	1.279
74069022	Isaías Celestino Pinheiro	D	366
121868026	Isaque Wodneuf Dutra	A	333
51850021	Isaura Aparecida Pelegrini	B	1.827
84472021	Isaura Brito da Silva Ferreira	D	366
29704023	Isildinha dos Santos Moral	D	366
108470021	Isis de Oliveira Gomes	B	1.827
59422021	Ismael Martins Guevara	D	1.827
124116022	Ismael Pereira Correea	A	818
43166021	Ismael Pinto Narcizo	F	1.461
62959022	Ismaeldi Lima dos Santos	D	366
62959021	Ismaeldi Lima dos Santos	E	1.827
57344021	Ismeria Neres de Souza Silva	C	1.096
77028021	Isneia Aparecida Mirandola	F	366
26733023	Israel Amaro do Nascimento	D	2.192
71261023	Israel Feitosa Oliveira Filho	D	366
71261022	Israel Feitosa Oliveira Filho	E	366
87521021	Israel Rabelo Guimaraes	A	1.289
91029021	Italo Rogerio Barbosa	D	366
71235024	Itamar Lopes dos Santos	A	331
28082021	Iva Luiza de Souza Santos	D	1.827
92894021	Ivaí Ribeiro de Oliveira	B	1.827
85398021	Ivaldete Dadalto Povh	D	366
24101021	Ivam Lisboa Leão	D	366
68083021	Ivan Arruda Andrade	C	1.096
130546022	Ivan Benedito Leite	A	488
115238021	Ivan Benito de Vasconcelos	B	1.827
80138021	Ivan Ferreira Pereira	B	1.827
85495022	Ivana das Dores Arce	A	548
24385021	Ivana Gomes de Souza	D	366
12781021	Ivander Pagliusi Mota Ramos	A	1.287
109001027	Ivandro Luiz Silva Barros	A	70
68344022	Ivaneia dos Santos Olegario Monteiro	D	366
68344021	Ivaneia dos Santos Olegario Monteiro	D	2.192
95863021	Ivaneide Machado de Matos	B	1.827
47470021	Ivanete de Souza Ferreira	D	366
80383021	Ivanete de Souza Ferreira	D	366
44409021	Ivanete Ribeiro da Silva	D	1.827
115735021	Ivani Alves Lima Bach	A	1.057
80370025	Ivani Amaral da Silva	A	327
54482021	Ivani Gonçalves da Silva	E	1.096
7946021	Ivani Maria de Lima Inacio	B	1.827
61911021	Ivani Pinheiro Pontes	E	366
64561022	Ivania Jose da Silva	A	554
55747021	Ivania Luiza Souza e S. de Oliveira	D	366
86892021	Ivanice Czyzeski do Carmo	C	1.096
94847022	Ivanilda Ricardo de Farias Torales	A	975
105407021	Ivanilda Tolfo Braghiatto	B	1.827
782022	Ivanilde Aparecida Taquette	D	2.192
76640021	Ivanilde Barbosa da Silva	E	731
64752021	Ivanilde de Freitas Chimenos Ozorio	E	1.461
65881021	Ivanilde Pacito	D	366

22663022	Ivanilde Ribeiro Alves Gonçalves	D	1.096
106790021	Ivanilza Rodrigues de Araujo	C	1.096
106790022	Ivanilza Rodrigues de Araujo	B	1.827
60678021	Ivanir Aparecida Guerra Reis	D	366
82389022	Ivanir Araujo	C	1.096
41918021	Ivanir Cano	E	731
122545024	Ivanir Cristina Cristaldo Velasques	A	454
79263021	Ivanir Teixeira Thomaz	E	1.096
126223021	Ivar Custodio da Silva	B	1.827
66528022	Ivarlete Pinheiro	D	366
66528021	Ivarlete Pinheiro	E	731
84288021	Ives da Costa	C	1.096
119748021	Ivete Conceição Saravy	E	366
37365021	Ivete Fagundes Araripe	D	1.827
60325021	Ivete Ferra Conca	C	2.111
40740021	Ivete Maxima Cavedon Pedroso	B	1.827
69995021	Ivete Souza Lima Garcia	E	1.461
57188022	Ivo Silva Santana	D	366
57188021	Ivo Silva Santana	D	2.192
84449021	Ivone Angela dos Santos	B	1.827
91078021	Ivone Aquino Pereira	D	366
55954021	Ivone de Brito Baptista Bolzani	D	366
118214021	Ivone Delmiro da Silva	A	985
8025023	Ivone dos Santos Faraun	D	366
14020021	Ivone Gonsales Rodrigues	D	731
127514021	Ivone Ricardo de Farias	B	1.827
90607021	Ivone Rondon da Silva	A	1.280
432727021	Ivoneide Moraes Santana de Oliveira	A	379
85652021	Ivoneide Alves de Oliveira	B	731
67169022	Ivoneide Augusto Lopes	D	366
70144021	Ivoneide Batista de Freitas	E	366
56720021	Ivoneide Donato de Oliveira	C	366
41045022	Ivoneide Gazolla	D	366
80679022	Ivoneide Melo de Carvalho	A	1.276
99834023	Ivoneide Souza dos Reis	A	978
99834021	Ivoneide Souza dos Reis	B	1.827
53652022	Izabel Andrade da Conceição	D	366
77185021	Izabel Aparecida de Souza	B	731
97786021	Izabel Aparecida Trevisoli	E	366
116908022	Izabel Claudinete Dias Marques	A	979
48989021	Izabel Correia Costa Carmona	D	366
78438022	Izabel Costa da Cruz	C	1.096
68575021	Izabel Cristina Barbosa Santana Monteiro	F	366
95700021	Izabel Cristina Prates de Aguiar	A	1.818
65284022	Izabel de Freitas Santos Pinheiro	A	331
87949021	Izabel de Menezes Noia Schultz	B	0
54458021	Izabel Escobar Icassatti	E	1.096
69324021	Izabel Gonçalves	E	366
91560021	Izabel Lobo Pires Ebert	C	1.096
88209021	Izabel Maria do Carmo Silva Costa	D	366
7422022	Izabella Mara Fachini de Freitas Cayres	A	989
129598021	Izabella Maria Gomes Xavier	B	366
57335021	Izabete Antunes Colman	E	1.096
6434021	Izadir Francisco de Oliveira	C	1.827
20681021	Izalmarcio Rocha Alves	A	1.289
48115021	Izamara Nunes Albuquerque	A	986
74805022	Izanete de Fatima Tamanho	D	366
74805021	Izanete de Fatima Tamanho	D	2.192
16767022	Izaura Caparroz	A	981
80767021	Izequias Souza Neiva	C	731
34238021	Izilda Barcelos	E	1.096
105565021	Izilda de Moraes Lazarin Nolasco	C	1.096
110905022	Izolda Ferreira da Silva	D	366
110905021	Izolda Ferreira da Silva	E	731
64819021	Izolda Garcia de Oliveira	B	1.827
68312021	Jaci Batista da Silva	D	366
20919023	Jaci Lucia de Abreu	D	366
36343022	Jaci Pereira Goettens	D	366
66837021	Jacinto Calonga	D	2.192
56038021	Jacira de Souza Aguiar	E	366
64104021	Jacira Felicio da Silva	E	731
111401021	Jackeline da Silva Maciel	B	1.827
97057024	Jackeline Hurtado	A	554
97057021	Jackeline Hurtado	B	1.827
98458021	Jacqueline Burton Quida	D	366
423109021	Jacqueline dos Santos	A	953
86513021	Jacqueline Regis Soares	B	1.827
54913021	Jacqueline Sanabria Alvarez Evangelista	F	731
54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez Evangelista	C	1.096
113322025	Jacqueline Spies	A	554
48006021	Jader Willian Antonele	B	1.827
119195021	Jadir Alves Moreira Junior	B	1.827
52213021	Jáida Maria Correa de Souza	B	366
50498024	Jaime Melo Ortega	A	554
20040021	Jaime Teixeira	F	1.461
62162021	Jair Bezerra dos Santos	D	366
24139021	Jair Carlos Ruch	D	366
82793023	Jair da Silva Barbosa	A	554
82793021	Jair da Silva Barbosa	B	1.827
40924022	Jair Greco	D	366
40924021	Jair Greco	E	731
114976022	Jair Jose dos Santos	D	366
22352022	Jairo Norikazu Oyadomari	D	1.827
72969021	Jairton de Andrade Silva	C	1.096

132837023	Jakelyne de Freitas Ferreira	A	541
132837021	Jakelyne de Freitas Ferreira	A	975
21084021	James Dal Pogeto de Deus	D	366
107740021	Jamile Garcia Hadid	B	1.827
122237021	Janaina Carla da Silva	B	1.827
90025021	Janaina Dias Soares	D	366
91246021	Janaina Evaristo Ferreira	C	884
126273021	Janaina Giza Pacheco Soster Embrorana	D	366
54749021	Janaina Grela Bressan	A	1.290
27864021	Janaina Minjon	B	1.332
104486022	Janaina Moreira Fernandes	C	1.461
105445022	Janaina Paula dos Santos Piccelli	A	554
130134023	Janaina Spessoto Sais	B	1.827
29185021	Janaina Vasconcelos Martins	A	1.289
437047021	Jander Baltazar Rodrigues	A	331
86907021	Jandir Carlos Dallabrida	C	1.096
71598021	Jandira Fernandes Galdofo Veiga	D	366
83656021	Jane Almeida de Freitas	D	366
111099025	Jane Aparecida Matos Pereira	A	554
109048021	Jane Aparecida Pinheiro de Assis	C	731
96963021	Jane Carla Moreira Zacarin	E	366
96516021	Jane Elizabete Bordim de Souza	C	1.096
23965023	Jane Ferreira e Silva Zuque	D	366
119464021	Jane Flavia da Silva Souza	C	731
80751021	Jane Laura Cruz de Melo do Prado	C	1.096
90937021	Jane Lopes Pereira	C	1.096
53535021	Jane Mara Martins Correia Simplicio	B	1.827
69240021	Jane Paula Ramos	B	0
68076022	Jane Ribeiro dos Santos	E	366
68076021	Jane Ribeiro dos Santos	E	1.827
85884021	Jane Ruiz	D	366
36306021	Jane Rumpel de Rezende	E	731
124926021	Jane Soares Matoso	B	1.827
56741021	Jane Vilhava Cabral Pereira	B	0
119029021	Janet Peres Woeth	B	1.827
89237021	Janete Aparecida Coelho	D	366
27333022	Janete Aparecida Marcondes	B	1.827
27446022	Janete Aparecida Mianutti	B	1.827
62866021	Janete Arguelho Alfaro	E	1.096
18004021	Janete Clair Rech Puton	A	1.660
105354021	Janete Cruz de Vitt	D	366
35688021	Janete da Silva Souza	F	366
91683021	Janete Duarte de Oliveira Almeida	E	731
101924021	Janete Morelli	D	366
125848021	Janete Negri Vian	B	1.827
30620021	Janette Consalter Merissi	C	1.461
107542021	Jania Fernandes	B	1.827
24545022	Jania Maria Lovato Pires	C	1.523
74370021	Janice Andreia Brito de Araujo	D	366
27411023	Janice Dagher Arce Pinkernelle	E	366
49319022	Janice Otano da Rosa	D	1.827
101075021	Janice Rodrigues dos Santos Penha	B	1.222
20478021	Janice Tereza Martins de Castro	D	1.827
25978021	Janiely Lopes de Almeida Pegorari	A	1.289
35683021	Janilda da Silva Figueiredo	D	1.827
91297021	Janir Terezinha Fleck Santos	E	366
4367021	Januarina Maria da Silva Siqueira	C	731
133572023	Januario Garcia	E	1.096
113546021	Janycler Correa Pinheiro	D	366
20371021	Jaqueline Lopes Barbosa	A	980
97130024	Jaqueline Almeida de Carvalho	A	554
42048021	Jaqueline da Paz Oliveira	B	1.827
31096024	Jaqueline da Silva Borges	A	554
132095024	Jaqueline de Oliveira Castanheira	A	512
98835024	Jaqueline de Souza Gonçalves	A	554
94138021	Jaqueline Dias	B	1.827
83781021	Jaqueline Felix Rosa	C	1.096
58117021	Jaqueline Maria Della Torre Martins	B	1.827
437500021	Jaqueline Oliveira de Lira	A	317
60649025	Jaqueline Rodrigues de Souza	A	554
73124021	Jaqueline Vianna Dias	B	1.827
15181021	Jaqueline Vieira de Moura	A	1.289
86910021	Jarbas Moreira	C	1.096
18829022	Jayme Simphronio dos Santos Junior	E	1.096
18829021	Jayme Simphronio dos Santos Junior	F	1.096
15172022	Jayson Pires de Assis	A	915
15172021	Jayson Pires de Assis	B	1.827
63097021	Jeamilton de Oliveira Barbosa	E	1.461
63097022	Jeamilton de Oliveira Barbosa	D	2.192
28553024	Jean Carlos Almeida Cordoval	A	334
46237021	Jean Carlos da Silva	A	1.289
132404021	Jean Carlos Fajardo	E	1.827
63909025	Jean Carlos Godoy Brandão	A	331
77576021	Jean Carlos Rodrigues Sanches	A	1.290
97477021	Jean Patrocínio da Silva	B	1.827
89070021	Jean Sergio Clavisso Fogaca	C	1.065
107087026	Jeanne Mara dos Santos Rego Rodrigues	A	328
437509021	Jeanne de Rezende Rocha	A	334
78215021	Jeanne Martins Pael Maidana	F	366
101796022	Jeferson Arguelho Alcantara	A	554
108476021	Jeferson de Padua Melo	D	366
35828021	Jeferson Macedo Nazaro	A	1.288
119466021	Jeferson Moreira	B	1.827
79267021	Jefferson Antunes Leonel	B	1.827

91922021	Jefferson da Silva Fernandes Umpierre	D	366
91922022	Jefferson da Silva Fernandes Umpierre	B	1.827
7903023	Jefferson de Oliveira Alcantara	D	366
110575025	Jemima de Almeida	A	554
101052021	Jenifer Sversut Bertoli	B	1.827
16501021	Jeniffer Elen da Silva	A	975
7297022	Jennifer Sheylla Faustino	A	554
35437021	Georgia Patricia Bassan Trevisolli Dias	B	1.827
26648022	Jeronimo Ricardo de Melo Falcão	D	1.827
57665021	Jeronimo Rodrigues da Silva	E	731
57665022	Jeronimo Rodrigues da Silva	B	1.827
117482022	Jerry Silva Nogueira	A	981
77473021	Jerusa Almeida da Silva do Nascimento	E	1.096
65952021	Jesaias Campos do Carmo	E	731
126788021	Jesse Pessoa da Silva	B	1.827
422661021	Jessica Alves Tropaldi	A	967
55056022	Jessica Aparecida Escolarte de Souza	A	554
45170021	Jessica de Souza Lima	A	982
9762021	Jessica Donizeth de Oliveira	A	1.282
42137023	Jessica Pimenta da Silva Victorio	A	321
60479024	Jessica Raquel Borges Lima	A	554
437574021	Jessica Sayuri Barbosa Bonetto	A	345
55151022	Jessica Vita Gabana	A	979
39446021	Jessier Baes de Menezes	B	1.827
83263021	Jesudete Catarina Nogueira Brum do Nascimento	B	1.827
48369021	Jesuina Lima Santiago	E	1.827
437023021	Jesus Pedro Oliveira Junior	A	324
51421023	Jezilene Duarte Passos	A	561
89870021	Jo Medeiros de Aquino	B	1.653
124153021	Joacir Domingos Zanatta	D	366
15119021	Joadir Ferreira da Silva	A	1.288
8031021	Joana Anesia Gonçalves Nunes	D	366
85965021	Joana Avila da Silva Souza	C	1.461
65690022	Joana Barbosa de Souza	B	1.827
111754021	Joana da Silva Rocha Albuquerque	C	1.096
46924022	Joana D'arc Alves Palhota	A	979
46924021	Joana D'arc Alves Palhota	B	1.827
68700021	Joana Darc da Silva Santos	D	366
59900021	Joana Darc Gomes Braga	C	1.096
43084021	Joana Darc Gonçalves	D	2.192
6805023	Joana de Moraes Lopes	E	1.461
66129021	Joana Flores	D	731
41651021	Joana Mathias da Silva	D	1.827
8490023	Joanes Florencia Braga	A	546
59907021	Joaninha Luzia Arruda Vigabriel da Silva	B	1.827
105326021	Joanir Soares da Silva	C	731
468021	Joanita Costa Ramos	D	1.827
468022	Joanita Costa Ramos	D	2.192
10088022	João Antonio de Oliveira	D	366
10088021	João Antonio de Oliveira	F	366
16757021	João Aparecido Alves	E	1.827
87235021	João Aparecido Belini	D	366
52866022	João Batista da Silva	C	366
11971021	João Batista dos Santos	B	0
107431021	João Bonfim Antero	C	1.096
9597021	João Bosco da Silva e Souza	F	1.096
14151023	João Bosco Rasslan Camara	A	1.288
431021	João Bosco Ribeiro da Costa	D	2.192
97192023	João Carlos Bezerra	A	331
97192022	João Carlos Bezerra	B	1.827
130991024	João Carlos Carrilho Fernandes	A	1.280
130991023	João Carlos Carrilho Fernandes	B	1.827
39288022	João Carlos de Andrade	D	366
3466023	João Carlos Fruto	E	1.096
72194021	João Carlos Leal Cunha	D	366
52425021	João Carlos Lopes de Souza	D	2.192
116201022	João Carlos Magri	A	1.820
116201021	João Carlos Magri	B	1.827
8537021	João Damaceno Lima Filho	F	731
8537023	João Damaceno Lima Filho	C	1.096
24231022	João Emidio da Silva	C	0
73565022	João Ernesto de Oliveira	D	366
73565021	João Ernesto de Oliveira	E	1.096
130088021	João Henrique Bueno de Godoy Filho	A	1.289
129058021	João Henrique Moura Neves	A	1.289
3923021	João José Sales Filho	E	1.461
67188021	João Laertes da Costa	D	366
36481022	João Luiz Mendes	E	366
36481021	João Luiz Mendes	F	1.096
8790021	João Mena Barreto Neto	B	1.827
19289021	João Messias Ferreira	D	366
31315024	João Nelson Gouveia	D	366
4979022	João Parron Matheo	F	1.461
432657021	João Paulo da Silva Pereira	A	547
118717024	João Paulo da Silva Santana	A	1.289
38223022	João Paulo de Oliveira	A	1.281
38223021	João Paulo de Oliveira	A	1.765
121723022	João Paulo Espindola Domingues	A	950
121723021	João Paulo Espindola Domingues	B	1.827
124665021	João Paulo Gomes da Silva	B	1.827
133009026	João Paulo Silva	A	334
45705021	João Pedro Pelegrino	E	366
10195022	João Pereira da Silva	B	1.827

10195021	João Pereira da Silva	E	1.827
81167021	João Pereira do Nascimento	B	1.827
86544022	João Ramão Jacques	B	1.827
131817021	João Ribeiro Soares Junior	A	1.289
64069021	João Roberto Tonetti	C	731
129421021	João Salvador Cazelli dos Santos	C	1.461
77009021	João Severino da Silva	B	1.827
110582021	João Sívio Antonelli	E	731
115304021	João Vanderley Azevedo	C	731
33679021	João Vicente Ferreira	B	1.827
37091021	João Yoshiaki Imai	C	1.096
55629022	Joaquim Donizete de Matos	C	1.096
55629021	Joaquim Donizete de Matos	D	1.827
66834021	Joaquim Gama	D	1.827
106017021	Joaquim Pereira de Almeida	C	1.096
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto	D	366
90449022	Joceane Zanatta Grendene	A	554
70976021	Joceli de Jesus Almeida Araujo Alves	E	731
111407024	Jocelia do Prado da Silva Teotonio	A	554
127361021	Jocénir Maria Miranda Obregao Anhezini	A	1.820
70414021	Jocilea Trannin Pasqualim	F	1.461
74568021	Joel Antunez dos Santos	B	1.827
79429021	Joel Aparecido Costa de Souza	E	366
79429023	Joel Aparecido Costa de Souza	A	638
126470021	Joelma Cardoso Nunes	A	1.289
84170021	Joelma Duarte do Amaral Nomura	D	366
73231021	Joelma Luiza Egues	F	366
75748021	Joelma Maria do Nascimento	D	366
111914026	Joelma Pessoa	A	328
29201026	Joelson Geraldo de Freitas Paz	A	309
125331021	Joelson Honorato de Oliveira	B	1.827
6757022	Joelton Ferreira de Abreu	A	777
133462021	Joely Silva Freitas	A	1.812
15554021	Johnnys Fleuri Xavier	A	1.248
19001022	Johonie Midon de Mello	D	2.192
128013021	Joice Aparecida Cerutti Gauer	B	1.827
65577021	Joice Aparecida Rossetto Bieseche	B	1.827
120971023	Joice Mara de Freitas	A	554
96186022	Joici Kniz Garcia	A	925
11428022	Jocilene Ortiz Vilella	A	980
19227021	Joimar Luis Carrasco Martins	C	731
61410021	Joiny Jose Barreto	E	1.461
75587026	Joirdes Nilma Arrais	A	324
75587021	Joirdes Nilma Arrais	A	1.820
2645022	Joisia Costa de Araujo	A	554
48335021	Jomar Terezinha da Silva Pereira	D	2.192
36837021	Jonas Pereira de Araujo	A	979
21934021	Jonas Pinto de Souza	F	1.461
34735021	Jonas Roberto Marques	C	1.461
97039022	Jonas Romão da Rocha	D	2.192
1253021	Jonathan Gonçalves dos Santos	A	1.283
77284021	Jones Mario de Avila Minervini	B	1.827
112462021	Jonson Carvalho Miranda	D	366
106546022	Jorcilaine de Souza Martins	A	559
75164021	Jorcinei Pereira Nunes	B	366
7169022	Jorge Alberto Pereira Barbosa	B	1.827
25807022	Jorge Bastianello Cesar	E	366
68034024	Jorge Beltrao Tenorio	A	554
68034021	Jorge Beltrao Tenorio	C	1.096
116320021	Jorge Cardoso da Silva	G	366
50053021	Jorge Estevao Barbosa Soares	A	1.217
368021	Jorge Gomes Ferreira	G	731
50426022	Jorge Ibero Gomes Antunes	F	731
50426021	Jorge Ibero Gomes Antunes	E	1.827
1516022	Jorge Jose da Silva	E	1.827
129332022	Jorge Luis Mendes Loureiro	A	981
130275022	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	A	1.289
130275021	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	A	1.820
49187022	Jorge Miguel Bagolin	E	1.461
57575021	Jorge Pereira Prata Sobrinho	E	366
115846022	Jorge Ribeiro Diacopulos	A	943
131562021	Jorge Roberto Loiola	F	366
131562022	Jorge Roberto Loiola	E	731
45624022	Jorge Souza do Amaral	A	1.289
45624021	Jorge Souza do Amaral	B	1.827
53057022	Jorgelina Fatima Gonçalves de Souza	B	1.827
13661021	Jorsil Santana dos Santos	E	1.461
96170021	Josane Luiz Pereira Ziemann	D	366
122506021	Josane Marcelino Pacheco	D	366
32880021	Joscemir Josmar Moresco	B	1.827
109953022	José Adriano da Silveira Lopes	B	1.827
86139021	José Albertino Duarte	B	1.827
98090021	José Alberto Melão dos Santos	B	1.827
6708024	José Amarildo Avanci Junior	A	287
71202021	José Americo Fiori Grance	D	366
130609022	José Americo Sartoratto	C	1.096
118722022	José Andre de Alcantara	A	1.289
118722021	José Andre de Alcantara	B	1.827
46815021	José Antonio Baenas Jacomeli	C	1.096
5164024	José Antonio da Silva	D	2.192
78385022	José Antonio do Nascimento Junior	C	731
90135023	José Antonio Ferreira dos Santos	A	987
90135021	José Antonio Ferreira dos Santos	B	1.827
66063021	José Antonio Souza da Silva	D	366

7390022	José Antonio Zanquetta Junior	A	980
75564023	José Aparecido Barbosa	A	981
86660023	José Aparecido Chink	E	366
78166021	José Aparecido da Costa	D	1.827
24340021	José Aparecido da Silva Guevara	D	366
88775022	José Aparecido dos Santos	D	1.827
88775021	José Aparecido dos Santos	E	1.827
46898022	José Aparecido Felício Farias	E	366
46898021	José Aparecido Felício Farias	F	366
40974021	José Aparecido Ocanho Lino	G	1.461
22959022	José Bais Rojas	E	366
37920021	José Barbosa da Silva	D	1.827
24012022	José Basan	D	1.827
31983021	José Bento de Arruda	C	1.096
31983022	José Bento de Arruda	D	1.096
83634021	José Bezerra da Silva	C	1.096
17629022	José Borges da Silva	E	366
17629021	José Borges da Silva	F	731
30050022	José Braz Bueno	C	1.096
30050021	José Braz Bueno	D	1.827
43025022	José Candido de Castro Neto	D	366
43025021	José Candido de Castro Neto	E	366
125468022	José Carlos Batista	F	731
87157021	José Carlos Brumatti	F	731
77682021	José Carlos Costa da Rosa	D	366
77194021	José Carlos da Silva	D	366
80221021	José Carlos de Brito	C	1.096
71490025	José Carlos de Melo	A	546
7767021	José Carlos de Santana	D	366
23285021	José Carlos Dias Ferreira	E	1.096
422642021	José Carlos dos Santos	A	972
54906021	José Carlos dos Santos	E	1.461
54906022	José Carlos dos Santos	D	2.192
55564021	José Carlos dos Santos Brum	E	1.096
55564022	José Carlos dos Santos Brum	C	1.461
38322021	José Carlos Greguer	E	366
46279021	José Carlos Marques Pereira	F	366
58033021	José Carlos Moraes Pinheiro	B	1.827
60720022	José Carlos Nogueira	D	366
60720021	José Carlos Nogueira	E	366
61395021	José Carlos Ramos	E	366
68358021	José Carlos Severiano de Souza	D	366
68358022	José Carlos Severiano de Souza	B	1.827
76110021	José Claudio do Carmo	D	366
74427021	José Coelho de Araujo	D	366
35351021	José da Silva Batista	C	1.096
81615021	José Davi Isac Moreira	C	731
77530022	José de Avila Ferraz	D	366
77530021	José de Avila Ferraz	E	366
65145021	José de Sá Cavalcante	F	731
28235021	José Donizete de Larcada	E	366
42796021	José Donizete de Moraes	E	366
113229021	José dos Santos Cordeiro Junior	B	366
3453021	José Edson dos Santos	F	1.461
3453022	José Edson dos Santos	D	2.192
105865021	José Euriper Fernandes Casanova	B	1.827
133622021	José Evaldo de Lima	E	1.827
124775021	José Felipe dos Santos Filho	A	1.276
105866022	José Fernando Goes	E	731
105866023	José Fernando Goes	C	1.096
130137021	José Flavio Rodrigues Siqueira	A	978
11084022	José Geraldo da Silva	A	943
115166021	José Godinho Soares da Aparecida	B	0
5998021	José Gomes Pereira	A	1.289
5314021	José Guerino Munhos Val	D	366
72305021	José Irio Olivier	F	731
104213022	José Laudines Marinho	D	366
13587021	José Leopoldo Melgar Chaves	F	1.827
93986022	José Lorizet Alves dos Santos	A	530
72756021	José Lourenço Souza Santiago	C	1.096
24691021	José Luis de Oliveira Vicente	B	1.827
74743021	José Luis Ribeiro de Leon	E	1.827
57020022	José Luiz Aparecido Chaves	C	1.096
57020021	José Luiz Aparecido Chaves	E	1.096
66007022	José Luiz Dezinho	E	366
66007021	José Luiz Dezinho	F	366
88585024	José Luiz Franca Monteiro	A	554
49266021	José Luiz Moreira Claro Lovato	A	1.289
51182021	José Luiz Tonet	D	366
51182022	José Luiz Tonet	E	731
105286021	José Manoel Escolhante Junior	D	366
129996022	José Manoel Richard Quintas	D	366
129996021	José Manoel Richard Quintas	E	1.096
41479022	José Manoel Werlang	C	1.096
73616021	José Maria Henrique dos Santos	C	1.096
73616022	José Maria Henrique dos Santos	B	1.827
45047021	José Marques Neto	D	2.192
5930021	José Mauro Ferreira	D	2.192
63950024	José Miguel da Rocha	C	1.096
115737024	José Nogueira Neto	A	554
105720022	José Orlando Franco Junior	A	1.289
105720021	José Orlando Franco Junior	A	1.808
43368022	José Otavio de Farias	E	731
74671022	José Peixoto Santos	C	1.096

16922021	José Pereira de Souza	E	366
61488021	José Ramão Marinho	E	366
27600021	José Remijo Perecin	E	1.096
26082021	José Renivaldo Alencar	E	366
21897021	José Ricardo Ricalde	C	1.096
21897022	José Ricardo Ricalde	C	1.096
85620021	José Roberto da Silva	D	366
39041022	José Roberto dos Santos	E	366
39041021	José Roberto dos Santos	F	366
52564021	José Roberto Hernando da Silva	C	1.096
66897022	José Roberto Moraes	D	366
66897021	José Roberto Moraes	F	731
8636023	José Roberto Pereira	D	366
36017022	José Rodrigues dos Santos	F	1.461
61981022	José Rone Rabelo da Silva	A	981
383021	José Rudy Gutierrez Vargas	D	366
75771021	José Sívio Rocha Gimenes	D	366
86734022	José Simon Saraiva	F	366
86734021	José Simon Saraiva	F	731
58586022	José Siqueira Magalhaes	D	366
58586021	José Siqueira Magalhaes	D	1.827
22158021	José Teixeira Filho	E	366
61502021	José Tiemitu Midoguti	F	731
69271022	José Tonete Sobrinho	D	366
69271021	José Tonete Sobrinho	F	366
76477021	José Valdir Castro Dias	E	731
76477022	José Valdir Castro Dias	E	1.827
8828021	José Vidal Flores	E	1.827
87816021	Josefa Cabral Gomes dos Santos	D	366
23031023	Josefa de Fatima Clares Caldeirao	C	1.461
35376022	Josefa Luzia da Silva	C	731
117987021	Josefa Maria Peixoto Gomes	C	1.096
81956021	Joseley Adimar Ortiz	D	366
43496024	Joselia Aparecida Pires Vicente	A	327
43496021	Joselia Aparecida Pires Vicente	B	1.827
68419021	Joselito Gonçalves Souto	E	1.096
57134022	Joselito Sroczynski	C	1.461
57134021	Joselito Sroczynski	D	1.827
28184021	Josely Aparecida dos Anjos	E	366
81536021	Josemara Terezinha Alves Caldas Ventura	C	1.096
77431021	Josemeire da Silva Carneiro	E	366
77431022	Josemeire da Silva Carneiro	C	731
106154022	Josenete Marins da Silva Santos	B	1.827
61360021	Josenira Dutra de Carvalho	D	366
124330024	Josiana Rodrigues da Silva	A	419
130139021	Josiane Alves de Souza	B	1.827
107704026	Josiane Alves Rodrigues	A	324
24121023	Josiane Aparecida Quintana	A	328
115242021	Josiane Cristina Antunes Lui	D	366
67460026	Josiane da Silva Bambil Schimits	A	554
16442022	Josiane da Silva Ferraz	A	1.282
16442021	Josiane da Silva Ferraz	A	1.818
131164021	Josiane de Almeida Machado	A	982
128620021	Josiane Moreira da Silva Pinheiro	B	1.827
74748021	Josiane Rodrigues Albuquerque Novaes	B	1.827
6138021	Josias Ricardo Ferreira	D	366
133333022	Josilaine Samanlego de Freitas	A	968
122258021	Josileia Nairane Conrado Soligo	A	1.289
122605021	Josileine Pereira de Souza	B	1.827
101366026	Josimar Andrade Benites	A	275
36579022	Josimara dos Reis Santos	A	975
114614021	Josinel Vieira Machado	B	1.827
60071021	Jossimary Almeida de Oliveira	D	2.192
71182021	Josue Cabral da Silva	F	366
71182022	Josue Cabral da Silva	D	2.192
19849022	Josy Aparecida Braz de Araujo	A	951
96985022	Josy Cristina Alves Beijo Peres	A	1.217
96985021	Josy Cristina Alves Beijo Peres	B	1.827
78624021	Jovaine Silva Teixeira Azevedo	D	366
83666021	Jovania Maran Furtado	B	1.827
105343021	Joveci de Quevedo Marcarini	A	1.283
53687026	Jovelice Santos Silva	E	1.096
18321021	Jovenil Alves de Paula Evangelista	A	1.289
87759021	Jovina Barbosa de Jesus Silva	C	731
65507021	Jovita Maria Missio	B	1.827
108492021	Jowilson Ribas Nunes	A	1.289
4638022	Joyce Hellen Astolpho dos Santos	A	1.289
4638021	Joyce Hellen Astolpho dos Santos	B	1.827
116849022	Joyce Santos Sabalho	A	966
63640021	Jozeane Zanon Piantentini Souza	E	1.827
72757021	Jozelaine Serrate da Costa	C	731
108715021	Jozias Carlos Pereira	C	1.096
69255022	Juan Carlos Higuera Ramirez	D	366
5134023	Juarez da Silva	E	1.096
38371021	Juarez Rodrigues Alves Junior	C	1.096
114268024	Juari Lopes Pinto	A	306
59899021	Juarina Bom Despacho da Silva	E	1.461
85376022	Jucelene de Souza Guarini	F	1.461
85376023	Jucelene de Souza Guarini	D	1.827
52880022	Jucelio Salmazo	A	863
112308022	Juciani Alves de Oliveira Camacho	A	1.811
112308021	Juciani Alves de Oliveira Camacho	B	1.827
68279021	Jucilei Aparecida Gomes Rodrigues Araujo	D	366
131780021	Jucileia Antonia Coelho Carvalho	B	1.827

107863021	Jucileia da Silva Prado Minano	D	366
113110021	Jucileide Alves Pereira Ayres	B	1.827
88187021	Jucileide Barreto Rocha	A	985
119400021	Jucilene Amarilha Saltiva	B	1.827
100219023	Jucilene de Paula Martinho Queiroz	C	731
76221021	Jucilene de Souza Ruiz	B	366
107550021	Jucilene Ferreira da Conceição Oliveira	A	1.289
71677021	Jucilene Gordin Bertalli	B	1.827
10464022	Jucimar Lopes	A	978
53787021	Jucleides Silveira Pael Alcara	D	366
79550021	Judite Brum dos Santos	B	1.827
35494021	Judite Francisca da Silva Viana Mendes	D	366
96725024	Judite Lima Chizua Beliner	B	1.827
85885021	Judite Medeiros de Aquino	E	1.461
103263021	Judith dos Santos Souza	C	1.096
83066021	Jueli Antunes da Silva Aureliano	C	1.827
60081021	Juerlene Reis da Silva Ramires	D	366
60260021	Julcineia Lauro Morrone	C	1.461
71860022	Julia Assuncao Barrios Gregorio Morais	A	412
80973021	Julia de Barros Morais	E	1.827
131237021	Julia Facco Saturnino	B	1.827
58407021	Julia Mara da Silva Martinez	F	366
103079021	Juliana Aparecida da Silva	A	1.276
84063021	Juliana Aparecida de Paula Silva	A	1.289
124332021	Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski	A	1.290
433578021	Juliana Cansanção	A	554
50794021	Juliana Canuto da Costa	A	986
10515021	Juliana Cristina dos Reis Bomfim	A	1.289
57409021	Juliana de Brito Freitas	A	1.289
116667022	Juliana de Jesus de Moura	A	968
118614021	Juliana Ferreira Silva	B	1.827
101582021	Juliana Francielle Fernandes dos Anjos	A	1.282
19091021	Juliana Gonçalves Fonseca	B	1.827
93142023	Juliana Gutierrez de Oliveira	A	554
74665021	Juliana Marochio Regine	B	366
4907021	Juliana Marques de Matos	B	366
119229021	Juliana Mayume Okumura Baptista	A	1.290
96168021	Juliana Moreira Souza	D	366
438182021	Juliana Nunes Mattos e Souza	A	324
132816021	Juliana Rodrigues dos Santos	B	1.827
5553021	Juliana Souza Barbosa	A	1.289
1019022	Juliana Zanata Palombo	A	978
115383021	Juliane Aparecida Scarsi	B	1.827
110216022	Juliane de Souza Matozo Wolff	A	1.289
110216021	Juliane de Souza Matozo Wolff	A	1.819
121006021	Juliano Biasin Capelari	B	1.827
39742021	Juliano Braga de Souza	A	1.290
11532026	Juliano Correa da Silva	A	334
118615023	Juliano Neres Fernandes	A	554
48268021	Julietta Maria Gouveia Gonzalez	E	1.461
49012023	Julio Cesar Castro Teixeira	A	554
60137021	Julio Cesar da Anunciação Miranda	B	1.827
15787021	Julio Cesar da Fonseca Evangelista	A	1.289
111788023	Julio Cesar dos Santos	A	925
66916021	Julio Cesar Farias	F	731
124434021	Julio Cesar Gonçalves da Silva	B	1.827
20576022	Julio Cesar Lacerda da Silva	A	971
42202022	Julio Cesar Sarzi	A	1.282
42202021	Julio Cesar Sarzi	B	1.827
88932023	Julio Cezar dos Santos	A	554
69184021	Julio Cezar Miranda	B	1.827
114615021	Julio Marcio Sandim da Silva	B	1.827
11216021	Julio Veloso dos Santos	A	1.281
77905027	Julyane Alves Ribeiro	A	324
68350021	June Angela Vasconcelos Castilha	B	1.827
83298021	Junias Belmont Alves	D	366
53612021	Junice Halber Sartori de Andrade	C	1.096
110294021	Junior Cesar Alves da Silva	D	366
14023022	Junior Rodrigo Feitoza	A	331
103569021	Juraci Aparecida Alves Abrantes	D	366
56357021	Juraci Felipe Nantes Menegotti	E	1.096
3407021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	E	366
94259021	Jurandir do Nascimento Rocha	C	731
69325021	Jurandir Evangelista dos Santos	D	366
48415021	Jurcilene Aparecida Maldonado Alves da Silva	D	2.192
13275022	Jurema Roque dos Santos	F	366
13275021	Jurema Roque dos Santos	D	2.192
115569021	Jusara Regina Volpato	B	1.461
80083021	Juscelei Ferreira Marcondes	D	366
80083022	Juscelei Ferreira Marcondes	B	1.827
433099021	Juscélio Romero Benites	A	559
52196021	Juselene Mermires dos Santos	E	1.096
84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	D	366
41390025	Jussara Aparecida de Abreu Ribas	B	1.827
38087022	Jussara Auxiliadora Bulhões de Souza	D	2.192
32819021	Jussara Cantero	D	366
80696021	Jussara da Silva Ribeiro	E	1.461
105574022	Jussara do Nascimento Cocco	D	366
45162021	Jussara do Rossio dos Santos	B	1.827
130649021	Jussara Echeverria	A	975
120279021	Jussara Lany de Souza Silva	E	731
97351021	Jussara Linhares Granemann	E	1.096
48756023	Jussara Macedo Celestino	A	554
52481021	Jussara Mendes Ferreira	D	1.827

56710021	Jussara Rodrigues Peralta	E	1.461
79970021	Jussara Terezinha Vilhalba	D	366
53653022	Justina Souza Souto Paiva	A	1.283
128195021	Juvenal Sorana Gomes	B	366
27037021	Kacila Caetano de Moraes	A	1.289
432629021	Kairis Gonçalves de Andrade	A	554
123991021	Kamila Quadros de Medeiros	B	1.827
48920024	Kamila Salles Silva	A	418
64045021	Kamyla Moreira Arantes	A	1.289
51018021	Karen Correia Barbosa	A	1.289
103119023	Karielly Ferreira Machado	A	975
95330021	Karina Aparecida Garcia Matos	C	1.096
123867021	Karina Brito de Vasconcelos	B	1.827
73384021	Karina Crivellini	E	1.096
122469021	Karina da Costa	B	1.827
117667021	Karina de Cassia Santos Garcia	C	1.096
107635021	Karina de Fatima Maroni	B	1.827
62376022	Karina Mathiazzi Tezini	A	1.289
62376021	Karina Mathiazzi Tezini	A	1.822
119370023	Karina Nunes Sakaki Mathias	A	953
119370021	Karina Nunes Sakaki Mathias	B	1.827
51257023	Karina Paula dos Santos Silva	A	554
124333021	Karina Pedroso Lopes	B	1.827
104937022	Karina Roberta Baseggio	A	1.289
104937021	Karina Roberta Baseggio	A	1.812
46166021	Karine Arantes Kiemen Santos	B	1.827
11618025	Karine Flores Passos de Arruda	A	336
422666021	Karinne Martins Esteves	A	968
44311021	Kariny Figueiredo Magalhaes	A	1.289
104599021	Karla Araujo Matos	C	1.096
130207021	Karla Cristina Basso Azuma	B	0
128499021	Karla Granja Guimaraes Kupfer	B	1.827
48526022	Karla Rosana Nunes de Carvalho	A	554
127367021	Karla Santos de Almeida	A	1.815
36703023	Karoline Cristine B. Fonseca	A	554
24505028	Karoline de Lima Silva	A	331
16522022	Karoline Landgraf Ribeiro	A	1.283
438075021	Karoline Martinez Giglio Munhoz	A	306
17699021	Kary Angelis Miranda Neves	A	1.276
433600021	Kassia Karoline Rosa do Valle	A	534
12614022	Kassiani Karini da Silva Codeco	A	1.282
12614021	Kassiani Karini da Silva Codeco	B	1.827
121881022	Kassio Pereira Cavalcante	A	1.266
121881021	Kassio Pereira Cavalcante	B	1.827
68185021	Kathia Daddazio Mancini Pavão	C	1.096
57775023	Kathia Komatu Komiya Viana	D	1.827
26256021	Katia Cilene Duarte da Cruz	A	1.819
85217021	Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos	A	2.155
119074024	Katia Conceição Nogueira	A	554
84899021	Katia Cristiane Borges de Oliveira	B	1.827
85629022	Katia Cristina Vieira C. Martins dos Santos	A	1.792
19152021	Katia Farias da Silva	B	0
48416021	Katia Laudelina de Carvalho	D	2.192
74181021	Katia Maria Rizzo	C	1.096
5968021	Katia Nakamura	B	1.827
77226022	Katia Regina Nunes Ribeiro Motti	D	366
77226021	Katia Regina Nunes Ribeiro Motti	E	1.827
114159021	Katia Resende de Assis Machado	B	1.827
105020021	Katia Simone Barbosa Nantes	B	1.827
59457022	Katia Simone Lageano Martines	B	1.827
56471021	Katia Tais Pflingstag Borges de Oliveira	D	366
98436021	Katia Valencio Galeano	B	1.827
112212024	Katiana Azambuja Silva	A	317
94064021	Katiane Coelho Vieira Schleich	D	366
94064022	Katiane Coelho Vieira Schleich	B	1.827
38869026	Katiane da Silva Varela	A	317
85773021	Katiane Silva de Souza	E	731
98672021	Katiucia Marcelino Cristaldo	B	1.827
94194021	Katiucia Souza Machado Dalla Martha	B	1.827
113557023	Katiuscia Brito dos Santos	A	330
113557021	Katiuscia Brito dos Santos	B	1.827
437038021	Katiuscia da Fonseca Cruz	A	327
48728022	Katiuscia dos Santos Soares	B	366
121326021	Katiuscia Leiko Hasegawa Florentino	B	366
87390021	Katiuscka Aparecida Assis da Cunha	D	0
15355021	Katleen Suliary Scoca Rocha	A	1.289
85687021	Katy Boniza Cantelli	A	1.289
79634021	Katy Mary Lemes Escobar	D	366
19778021	Keila Batista Dias	A	1.283
432698021	Keila Oliveira de Souza	A	554
28897023	Keiliane Franco Soares Ribeiro	A	554
19868021	Keilly Camargo Feitoza	A	1.281
93724021	Keli Cristina dos Santos	D	366
120779021	Keli Roberta Avila da Cruz	A	1.267
6401024	Keli Tatiane Rodrigues de Sá	A	428
107295021	Kelita Faria	B	1.827
98620023	Kellen Cristina Bernardino	A	324
98620021	Kellen Cristina Bernardino	B	1.827
128500023	Kelli Cristina dos Anjos de Farias Lucas	A	280
80209021	Kellii Regina Cano Ferreira Sassine	D	366
128069021	Kelly Cabral Fai	A	1.282
433509021	Kelly Cristina dos Santos Ferreira	A	554
76695021	Kelly Cristina Massacott Rodrigues Taffarel	C	1.096
48986025	Kelly de Melo Nogueira Loureiro	A	70

118357021	Kelly de Oliveira Silva	B	1.827
29579025	Kelly dos Santos Souza	A	450
119033021	Kelly Gisele Ramalho Martins Benites	D	366
131321021	Kelly Patricia de Souza Silva	A	1.289
83193021	Kelly Roratto Carminati	A	1.820
85321021	Kelsey Ramos Coffacci	D	2.192
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	A	554
112056021	Kely Leal da Silva Palermo	B	366
96504021	Kenia Barreto de Barros	D	366
90587021	Kennya Aparecida Flores Lima	E	1.827
4917022	Ketilin Duarte da Silva	A	951
122872022	Kezzia Adriana de Alencar Castro	A	987
122872021	Kezzia Adriana de Alencar Castro	B	1.827
113870029	Kleber Alessandro Augusti de Souza	A	71
85355022	Kleber Dorta de Oliveira	A	554
11716022	Kleber Geleilate Dittmar	D	366
129181021	Kleber Gonçalves Cavalcante	A	1.269
133327022	Kleber Leonn Moraes Azuaga	A	896
78352021	Laercio Cardoso de Jesus	D	366
130437021	Laiala Niedermeyer	A	1.289
9129023	Laides Cardoso Afonso	D	366
116359021	Laines Souza das Vinhas	B	1.827
16898021	Laisa Soares Aragao	B	1.827
50481021	Lara Thiuse Siqueira Marasca	D	366
127369021	Larissa Freitas Fortunatto	B	1.827
6072021	Larissa Rocha Novaes	B	1.827
457747021	Larissa Rodrigues Fabris	A	230
15257022	Larissa Silva de Arruda	A	554
130764021	Laryssa Silva Lemes de Oliveira	B	1.827
11541023	Laudicio Carvalho Pinheiro	A	320
35641021	Laudemira da Rosa Ferreira de Rezende	D	366
31228022	Laudenice Pereira Silva	A	953
92336021	Laudenilson Maciel de Lima	A	1.289
129812021	Laudiceia Duarte Mondadori	A	1.819
106565021	Laudinei Coene Ojeda	A	1.275
7492025	Laura Cecilia de Lima Duarte	A	554
17353021	Laura Christina de Carvalho Mattos	B	1.827
86059021	Laura Cristina Miranda de Souza	D	1.827
75931022	Laura da Anunciação Salomão	E	366
75931021	Laura da Anunciação Salomão	E	1.461
112011021	Laura Eliane Magalhaes Alvarez Delgado	B	1.827
110164029	Laura Lopes Ribeiro	A	554
60270021	Laura Maria Dias Dantas	D	1.827
92229023	Laura Maria Rodrigues Salgueiro	D	366
56718021	Laura Matilde Mardine de Caceres	D	1.462
127009021	Laura Priscila Gutterres da Silva	B	1.827
121610022	Laura Queiroz Molossi	A	975
121611021	Laureane Fleitas	B	1.827
118732024	Lauriane Magalhaes da Costa	A	554
59885021	Laurinete da Silva Gonçalves	C	1.096
82366021	Laurizete Curto Cação Nicolau	A	1.289
22493021	Laury Gama do Espírito Santo	D	1.827
24713022	Lawren Hellen Renata Batista e G. da Silva Borges	A	981
40862022	Lawrence Sevilha Inocencio	A	1.289
40862021	Lawrence Sevilha Inocencio	B	1.827
19406022	Lazaro Rezende de Oliveira	D	366
83225021	Lea de Castro Baptista	A	1.289
65041021	Lea Moreira dos Santos	A	1.289
93159021	Lea Oliveira de Assis Cabral	B	1.827
92968021	Lea Pereira da Silva	B	1.827
54306021	Leandra Regina Benedito Vancan	B	1.827
14928021	Leandro Aparecido Faleiros	A	1.289
44702021	Leandro Araujo da Silva	D	366
66825021	Leandro Carlos de Oliveira	C	1.096
88115021	Leandro Cezar da Silva	B	1.827
41640021	Leandro Colombo Pedrini	B	1.827
422722023	Leandro da Silva Belo	A	554
29771021	Leandro Darc da Silva	A	1.274
97059021	Leandro Dolci Adario	C	1.096
57644021	Leandro Henrique Pereira	A	981
123577021	Leandro Lima Amaro	A	1.820
121889021	Leandro Lima Narcizo	A	1.289
101831021	Leandro Melo da Silva	A	1.287
128805022	Leandro Pereira da Silva	A	1.289
128805021	Leandro Pereira da Silva	B	1.827
98694022	Leandro Picoli Nucci	A	981
6109021	Leandro Reis Teixeira	A	1.289
9886023	Leandro Villela Vilar	A	554
54922021	Lecyr Sant Ana de Hollanda	D	2.192
22923021	Leda Conceição de Araujo	D	1.827
98636021	Leda de Alencar Prado	D	366
23970023	Leda Luzia da Silva Barbosa	E	1.461
84717022	Leda Marcia Brito Avalo	D	366
84717021	Leda Marcia Brito Avalo	E	366
6299021	Leda Marcia Nubiato Oliveira	D	366
21911021	Leda Maria Alvarenga	D	2.192
77644021	Leia Cardoso Vieira Oliveira	E	1.461
84302021	Leicy de Fatima Nogueira de Lima	C	1.096
107559021	Leide Patricia Dias Trannin Bernardo	A	979
18064021	Leide Suzane Alvarenga Monteiro	A	982
424936022	Leidemar Gomides de Andrade	A	554
124785022	Leidinaura Weis Garcia Henrique	A	1.289
124785021	Leidinaura Weis Garcia Henrique	B	1.827

115535021	Leila Cristiani Dourado Silva	C	1.096
35045021	Leila da Costa Moreira	C	731
68228021	Leila da Silva	D	1.827
103392021	Leila Fracao	C	1.096
75642021	Leila Mara de Souza Castro Soares	C	1.096
75642022	Leila Mara de Souza Castro Soares	B	1.827
50534021	Leila Maria Crivelli Fracalossi	E	366
50534022	Leila Maria Crivelli Fracalossi	C	731
23103021	Leila Maria de Souza Nascimento	D	366
46709022	Leila Roque Ribeiro Marques	B	1.827
52878021	Leiliane Martins de Urzedo	D	366
61556021	Leize Eiko Garcia Hori Borges	E	1.096
75213021	Lena Maria Botelho Lima de Fanola	C	1.096
109555021	Leni Mara de Souza Riera Carmona	D	366
32540023	Lenice Aparecida de Lima	E	731
56132024	Lenice Garcia de Paula	A	327
26331022	Lenir da Silva Brito e Souza	D	1.827
84965021	Lenismarcia de Souza Neves Azevedo	C	1.096
43013021	Lenita de Almeida	C	1.461
100562021	Leny Camila Mendes Lima Braguini	C	1.096
115310021	Lenyza Assis de Sena	D	366
406838024	Leon Carlos Silva Martins	A	328
75231021	Leonardo Alexandre Messias Saldanha	D	366
77634022	Leonardo Angrisano	A	982
77634021	Leonardo Angrisano	B	1.827
39510022	Leonardo Bertuci Junior	A	919
11270021	Leonardo Bruno Souza Aredes	A	1.272
33991023	Leonardo Corniani Dias	A	979
33991021	Leonardo Corniani Dias	A	1.461
20475022	Leonardo de David Muhamed Zahra	A	981
49162023	Leoni Galle Silva	D	366
67668021	Leoni Rodrigo Souza Moreira	A	1.272
92412024	Leonice Borges Gonçalves	A	646
103944021	Leonice Catarina Seger	D	366
2417023	Leonice de Fatima Borges Gomes de Arruda	D	366
114373021	Leonice de Souza Alves Antonelli	D	1.827
72598021	Leonice do Carmo Silva Andrade	E	366
71597021	Leonice Donizeth Baccarin	B	1.827
72670023	Leonice Favarao	B	1.827
21280023	Leonice Salles Sanches	F	366
20177021	Leonice Schwerz	D	366
61770021	Leonidas João de Matos	D	366
56240021	Leonimar Bacchiegas	C	731
56240022	Leonimar Bacchiegas	B	1.827
38810022	Leonir Aparecida Ferreira Barros Cavalcante	D	366
32458021	Leonir Pereira Rodrigues dos Santos	D	2.192
60472021	Leonor da Silva Lima	D	366
92249023	Leonor Viveiros	D	366
58143021	Leopoldina de Souza Pinto	D	2.192
101601021	Leossandro Carlos Adamiski	A	1.289
115172021	Leticia Cintra Paulo de Oliveira	A	1.289
54132021	Leticia dos Santos Tavares	A	1.282
125940022	Leticia Gomes Oliveira Seiboth	A	331
59094022	Leticia Maria de Jesus Monteiro	A	523
17213022	Leticia Martines	A	422
128629022	Leticia Rene dos Santos	A	306
132081021	Leticia Teixeira Dias	B	1.827
34330022	Leufa Martins Fernandes de Almeida	A	1.227
64055022	Levi Neves	D	1.827
64055021	Levi Neves	E	1.827
2353021	Levi Silva de Souza	A	1.289
119848021	Levi Silverio Savallo	D	366
24136027	Levy Britto Coutinho	F	1.096
128952021	Leydimary Barreto Tenorio Leite	B	1.827
122348021	Liana Luiza Arambula Teixeira	B	1.827
78211021	Liane Terezinha Beck	F	366
31997022	Licio Cruz de Oliveira Santos	A	1.289
31997021	Licio Cruz de Oliveira Santos	B	1.827
57695021	Lidia Barbosa de Araujo Martinelli	A	105
130035021	Lidia Cardoso Militão	B	1.827
61167022	Lidia das Neves Oliveira Dantas	C	1.096
61167021	Lidia das Neves Oliveira Dantas	D	1.827
61667021	Lidia Gonçalves Marete	B	1.827
69974021	Lidia Kumiko Sato Murakami	B	1.827
32938021	Lidia Maria Fernandes Vital	F	731
116875021	Lidia Regina Schneider Pereira	D	359
105414022	Lidia Rezende dos Santos	B	1.827
131239025	Lidia Rodrigues	A	323
85702022	Lidia Tadano Miguita	E	366
81234022	Lidiana Tiago da Silva	A	911
437132021	Lidiane Almeida Costa	A	330
126007021	Lidiane Aparecida Ferreira Mariano Infante Rodrigues	B	1.827
38072025	Lidiane Bonfante	A	335
121739022	Lidiane Cristina Hubner dos Santos	A	891
104291021	Lidiane Cruz	B	1.827
128675024	Lidiane Martins	A	980
121893021	Lidiane Souza Nogueira	B	1.827
41538025	Lidiane de Freitas Baroni	A	323
133007023	Lidiane Queli Lubas Ximenes	A	922
38945021	Lidiana Soares de Paiva	D	366
432789021	Ligia Gonçalves de Lima Romero	A	533
66255021	Ligia Inacio de Oliveira	D	1.096
8179021	Ligia Maria Benelli Rosa	B	1.827

5828021	Ligia Moreira Galli Martins	B	0
60317021	Ligia Nazareth Xavier Ayala	D	2.192
25071024	Ligia Paschoal Belon	A	146
3764021	Ligia Pereira Grego	C	1.096
120121021	Ligia Pires Ebert	D	366
44996022	Ligia Regina Ferreira Yule	E	731
94560024	Ligia Riberio de Souza Zotesso	A	554
96790021	Ligia Souza Rosa	C	1.096
87344021	Ligia Wanderley Guimarães Adomaitis	B	1.827
46056022	Lilliam Cassiani Damaceno Martinez	A	1.819
46056021	Lilliam Cassiani Damaceno Martinez	B	1.827
78532021	Lilliam Cristina Domingues	D	1.827
423902021	Lilliam Pereira de Sant Ana	A	925
12011021	Lilliam Sousa Marquez Bueno	D	366
85797021	Lillian Cristina Bifaroni	C	1.461
114710021	Lilian de Souza Bonfim	B	1.827
83096024	Lillian Lane de Sousa Lima	A	973
93420021	Lillian Lima Domingos Rosa	B	1.827
118846021	Lillian Lopes de Lima	B	366
84272021	Lillian Madruga Gimenes	C	1.096
131877021	Liliana de Souza Araujo	E	366
105415021	Liliane de Souza Santos Rodrigues	B	1.827
125350021	Liliane Greff Lili	B	1.827
93120021	Liliane Moreira Lima	C	1.096
86591022	Liliane Silveira Demleitner	D	1.827
86591021	Liliane Silveira Demleitner	E	1.827
38596021	Lillianne Baldan Porto Soares	B	1.827
6007021	Lillian Espindola Guerino	B	366
6007022	Lillian Espindola Guerino	A	1.283
106158021	Lillian Fatima dos Santos Pavon Ribeiro	D	366
106158022	Lillian Fatima dos Santos Pavon Ribeiro	B	1.827
129645021	Lilyan Pompeu Campos La Fonte	A	1.289
126736021	Lincoln Antonio Spolador	B	1.827
25508022	Lincoln Christian Fernandes	A	1.268
25508021	Lincoln Christian Fernandes	B	1.827
37628021	Lincoln Feitosa de Oliveira	E	366
44273021	Lindaurea Vieira de Araujo	E	1.461
105079021	Lindinaldo João da Costa	C	1.827
75899021	Lindinalva da Silva Leal	C	1.461
6156021	Lindinalva Ribeiro da Silva	D	366
99076022	Lindolfo Lemes Fernandes	E	366
115245025	Lindomar Alves Ferreira	A	772
83542021	Lindomar Cavalcante de Lacerda Lima	D	366
92164022	Lindomara Maria de Jesus	B	1.827
106572021	Lindovan Peixoto	B	1.827
105876021	Linei Coelho da Costa	D	366
56662021	Lineia de Souza Plens	D	366
38361021	Lineise Auxiliadora Amarillo dos Santos	F	731
38361022	Lineise Auxiliadora Amarillo dos Santos	D	2.192
50953021	Lino Maragno	B	1.827
86438021	Lires Muller	D	1.827
92507021	Liriane Pierozam	A	986
121023021	Lirio Coronel	A	1.289
60027021	Lirio Ramao Aguero Rivas	B	1.827
114711021	Lisandra Klein	D	366
114711022	Lisandra Klein	B	1.827
84997021	Lisandro Costa Guimarães	A	1.283
105046021	Lisangela Batista Sanches	D	366
17622021	Lisete Vasques da Silva Santos	D	366
27523022	Lisiane dos Santos Borella	A	330
27523021	Lisiane dos Santos Borella	C	366
65257022	Lisiane Limberger	D	366
65257021	Lisiane Limberger	D	2.192
112409021	Lislaine Borges dos Santos Tino	D	366
95409021	Lissandra Martinez Barrios	D	366
422675021	Livia de Oliveira Barros	A	971
13148022	Livia Keli Lopes Vilarva	A	961
122877022	Livia Mara da Silva	A	527
6551022	Livia Ribeiro Viegas	A	912
102231021	Liza Pozzo Ysasa	B	1.827
11825022	Liziane Darold Cordeiro Montiel	A	982
67194023	Loid Rodrigues	A	415
103965021	Lorena Bergoli Kirst	E	731
85899021	Loreni Aparecida Rezende do Nascimento	D	366
90429021	Loreni Maria Spies	C	1.096
118104021	Lorena Echeverria Fernandez Duarte	B	1.827
77259024	Loridete Aparecida Martelli	A	554
62661021	Lorival Colombo	E	1.096
35657021	Lorrayane Bruna de Carvalho	A	1.248
33978021	Lourdes Alves Neres de Souza	B	1.827
105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	D	366
105459021	Lourdes Aparecida Zeoli	D	1.827
116424023	Lourdes Aroca Posso Priole	D	366
22960023	Lourdes Bitencourt Dias	C	1.461
24515023	Lourdes Braga Fracalossi	D	366
62896023	Lourdes Casanova de Almeida	D	366
62896022	Lourdes Casanova de Almeida	F	731
61642021	Lourdes da Silva Jesus	D	366
116895023	Lourdes de Jesus Alves	B	1.827
87633021	Lourdes de Jesus Vieira	D	366
112476021	Lourdes Dias de Lima	D	366
49303021	Lourdes Fontoura Joaquim	F	1.461
25323021	Lourdes Timoteo da Silva	D	2.192
31806023	Lourenço Rubens Benitez	D	366

39262021	Lourival Gomes Roque de Queiroz	F	366
75271021	Lourival Monteiro de Moraes	B	1.827
3580023	Lourival Pereira	E	731
81565021	Lourival Ramos de Almeida	B	1.827
100764021	Lourival Rodrigues	B	0
77835022	Loury Rezende Elias de Souza	F	731
25629021	Luana Barbeiro Vieira Fujino	A	1.289
79330021	Lubianca Galleano Julião	D	366
10316021	Lucas dos Santos Precioso	A	1.290
133901026	Lucas Florentin Aguilera	A	331
40819021	Lucas Henrique de Ferreira Santos	B	1.827
432678021	Lucas Tadeu de Oliveira Maciel	A	554
34266021	Luca Mara Sandri da Rocha	C	1.096
129116021	Lucelene de Oliveira Santussi	C	1.096
107097021	Luceli Gomes Oliveira Cruz Magalhães	D	366
50676021	Lucelia Batista de Souza Felix	D	366
51353021	Lucemar Gonçalves Rodrigues	D	2.192
422677021	Luci Dalva Maria de Souza	A	975
29674021	Luci Meire Correa Anastacio	B	1.827
77318022	Luci Melinsky	B	1.827
90521021	Lucia Almeida dos Anjos Rubin	D	366
56358022	Lucia Altina Cardoso Diniz Jorge	E	731
56358021	Lucia Altina Cardoso Diniz Jorge	E	1.461
28106022	Lucia Aparecida Delmondes	F	366
41040022	Lucia Aparecida Lima	E	1.827
27487023	Lucia Augusta de Melo Sousa	D	1.827
34358021	Lucia Bernardes de Queiroz Alves	E	366
88043021	Lucia Celia Ferreira da Silva	F	731
39287021	Lucia Cicera de Souza Gomes	D	1.827
127852021	Lucia Concetta Colombo Antunes	C	731
75711022	Lucia Cristina Ramiro	E	1.096
75711021	Lucia Cristina Ramiro	E	1.827
72803022	Lucia da Costa Almeida	D	2.192
110412021	Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontim	B	731
133750022	Lucia de Moura Santos	A	1.289
133750021	Lucia de Moura Santos	B	1.827
88242025	Lucia Elena Barreto Brandão	A	331
55874021	Lucia Granja dos Santos	D	1.827
43875021	Lucia Helena de Aguiar Carneiro	D	366
105877021	Lucia Helena Souza da Silva	C	1.096
52623021	Lucia Jose dos Santos	D	366
49790022	Lucia Maria Dualilbi Valhejo	D	366
111928021	Lucia Martins Dias Couto	D	366
77917021	Lucia Satiko Nakayama	D	366
116209021	Lucia Simão da Silva	A	1.822
14084023	Lucia Torres de Vasconcelos Marchini	C	1.096
111790021	Luciana Alves da Silva	B	1.827
110167021	Luciana Andrea Villa	A	1.339
128150021	Luciana Barbara de Queiroz Vieira	B	1.827
99514021	Luciana Batista de Oliveira Catarino	D	1.827
133969021	Luciana Biazotto Alves	B	1.827
96769021	Luciana Brondani Cadore	D	366
3766021	Luciana Capetta	D	2.192
80313021	Luciana Cardoso da Silva	C	2.046
87793021	Luciana Carla Mancino	B	1.094
55963021	Luciana Carvalho Fagundes Souza	E	1.827
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	A	975
72252021	Luciana Claudia Zambillo	A	1.433
86348021	Luciana Costa Justino Mendes	E	1.461
112754021	Luciana Cristina da Silveira Rodrigues	B	1.827
85822021	Luciana Cristina Nascimento Silva	C	1.096
107435021	Luciana da Costa Ferreira	C	1.096
90225021	Luciana de Azevedo Siqueira	C	1.827
128151023	Luciana de Lima Baltazar Oliveira	A	548
128151021	Luciana de Lima Baltazar Oliveira	B	1.827
65592024	Luciana de Oliveira Junqueira	A	547
121333021	Luciana dos Santos Rodrigues Mura	B	1.827
89208021	Luciana Freitas Mendonça	B	1.827
123156024	Luciana Gonçalves Nemir	A	310
93740022	Luciana Guilherme da Silva	D	366
93740021	Luciana Guilherme da Silva	D	1.827
121397022	Luciana Laier Dias Benitez	A	952
77334021	Luciana Leopoldino da Silva	D	366
88322021	Luciana Lima Barbosa	D	366
6309021	Luciana Lopes da Costa	D	366
83506021	Luciana Maria Milhomem Santos	E	1.461
107436021	Luciana Moreira Ligier	D	366
114039022	Luciana Nogueira de Souza	A	975
114039021	Luciana Nogueira de Souza	B	1.827
110735021	Luciana Oliveira Borges	D	366
96198021	Luciana Pederiva	B	1.827
118627021	Luciana Pereira de Barros	B	1.827
40569021	Luciana Petroni Antiqureira Chirzostomo	A	1.289
130388022	Luciana Radin	A	327
115990022	Luciana Rodrigues de Oliveira	A	408
76951021	Luciana Rueda Soares	C	1.096
5574021	Luciana Silva Martins	A	982
78143021	Luciana Teixeira Maciel	D	366
15238022	Luciana Trevisan Souza Monson	A	1.282
15238021	Luciana Trevisan Souza Monson	A	1.757
437599022	Luciana Valente	A	331
53869025	Luciana Villamaina Centeno	C	1.827
133287021	Luciane Bortoluzzo Meneguello	B	1.827
36254021	Luciane da Silva Quintino	C	731

119035021	Luciane de Oliveira Gonçalves Rios	B	1.827
68675021	Luciane Demetrio da Silva	E	1.827
132725021	Luciane Francineide Pinto Pereira	A	975
72428021	Luciane Mara Parre Ferreira	D	366
82653021	Luciane Nazare dos Santos	C	0
100124021	Luciane Palhares Nagamine	C	1.096
24095021	Luciane Rondoni Lopes Nunes	D	366
13097021	Luciane Ruis de Campos Almeida	B	1.827
50553022	Luciane Teresa Vitor de Mello Lazarini	C	731
25535021	Luciani Denise Bento	B	1.827
438184021	Luciano Ferreira de Souza	A	306
130920024	Luciano Lemes dos Santos	A	554
96488022	Luciano Magalhaes Alves	B	1.827
105881021	Luciano Marinho Venancio	C	1.096
90082022	Luciano Mendes e Silva	A	554
117999021	Luciano Paulo de Almeida Souza	B	1.827
6342021	Luciano Rodrigues de Freitas Masson	C	1.096
128811024	Luciano Soares	A	554
127461021	Luciano Stevanin	A	1.280
119483021	Lucien Andrea Zangerolami de Oliveira	A	1.289
42461021	Luciene Aparecida de Oliveira Coelho	A	1.819
69176021	Luciene Aparecida dos Santos Rocha	D	366
73320021	Luciene Batista dos Santos	C	1.096
38048021	Luciene Batista Rieiro	B	1.827
106300021	Luciene Costa Coelho	B	1.827
126229022	Luciene Cristina Paredes	A	975
103476021	Luciene Cristina Polastri	D	366
78607021	Luciene Cruz de Matos Alves de Jesus	D	366
134008021	Luciene da Silva Bicudo Cardoso	B	1.827
99119021	Luciene da Silva de Lima	B	366
77121021	Luciene de Castro Alves Camargo	D	1.461
77467021	Luciene Furtado Artigas Barbosa	F	366
38703022	Luciene Lemos de Campos	C	1.096
50129021	Luciene Lima Albuquerque	B	1.827
644300021	Luciene Moreira da Rocha	D	1.827
644300022	Luciene Moreira da Rocha	D	366
78024021	Luciene Rocha Proenca	D	366
56131021	Luciene Rodrigues Gonçalves	E	1.461
96619021	Luciene Sanabria Pires	B	1.827
71162021	Lucienne Evangelista Teixeira	C	1.096
87774021	Lucienne Lizaldo Tolentino Barbosa	E	1.827
113978021	Lucienne Morisco Rapchan	C	1.096
80699021	Lucileide da Fonseca Moraes	C	1.096
78721021	Lucilene Aparecida Marques Pessuto	B	0
95317021	Lucilene Barboza de Oliveira	D	366
81553021	Lucilene Boni Dias	E	1.461
35374023	Lucilene Botelho da Silva Hermenegildo	C	731
1785021	Lucilene de Jesus Ricardo	B	1.827
115622021	Lucilene Marcelino	B	1.827
122132022	Lucilene Oliveira dos Santos	A	554
90572023	Lucilene Silva de Moraes	A	327
90572021	Lucilene Silva de Moraes	B	1.827
80166022	Lucilene Silva Marcondes	C	731
80166021	Lucilene Silva Marcondes	E	731
11256021	Lucilene Vargas Chiozzini de Souza	C	0
127773021	Lucileni da Cruz Monteiro	B	1.827
36952021	Lucilia Fatima de Biasi Martins	D	2.192
48506021	Lucilia Vilalva de Moraes	D	2.192
89626021	Lucilio Souza Nobre	D	366
31214021	Lucimar Aparecida Batista Moreira	D	1.461
31214022	Lucimar Aparecida Batista Moreira	B	1.827
51402021	Lucimar Carrilho de Arantes	B	1.827
426994021	Lucimar Constantino Barbosa	A	772
58799021	Lucimar Cursino da Silva	C	731
60310021	Lucimar de Barros	D	366
123724022	Lucimar de Lima Franco	A	912
112627021	Lucimar de Oliveira Mudo Capelari	A	217
119909021	Lucimar Gonçalves Noronha Rodrigues	B	1.827
111820021	Lucimar Lima da Silva Costa	D	366
105417022	Lucimar Pereira Ratier	B	1.827
105417021	Lucimar Pereira Ratier	D	2.192
83653023	Lucimar Rodrigues de Matos	A	331
95866021	Lucimar Rodrigues Rezende Correa	D	366
62976021	Lucimar Souza Favaro	D	366
106124021	Lucimara Andrade Delmondes	B	1.827
128639021	Lucimara Faustino Barbosa Cattani	A	982
97008021	Lucimara Lenharo Barboza Lima	D	366
37741023	Lucimara Makert Faria	A	919
37741021	Lucimara Makert Faria	B	1.827
97900021	Lucimara Maria Conrad de Paula	B	1.827
117897021	Lucimara Maria Fernandes Orsi de Almeida	A	980
83860021	Lucimara Paulino Muniz de Melo	C	1.461
20700022	Lucimara Smolek Olah	A	554
423069021	Lucimara Souza Araujo	A	943
70537021	Lucimara Vilaronga Ribeiro	D	366
116645022	Lucimeire Antonieta Correia	B	1.827
46684021	Lucimeire Aparecida Garcia Calado	E	366
46684022	Lucimeire Aparecida Garcia Calado	F	731
64946021	Lucimeire Gomes Vilela de Campos	D	366
5856022	Lucimeire Marciano Barbosa	C	1.827
5856021	Lucimeire Marciano Barbosa	D	1.827
50475023	Lucimeiry Silva Borges	D	366
50475022	Lucimeiry Silva Borges	D	1.827
80609021	Lucimene Rios Ferreira	D	366

70984022	Lucinda Pereira da Silva	E	1.096
70984021	Lucinda Pereira da Silva	E	1.827
12742021	Lucineia Aparecida Tessaro	C	1.096
75782021	Lucineia Candida de Lima	E	366
105886021	Lucineia Cesco de Souza	A	1.860
105080021	Lucineia Costa de Oliveira	E	1.096
131656021	Lucineia Dantas	C	731
43147021	Lucineia Jose Lino de Azevedo	E	1.827
95184021	Lucineia Sumiko Nakayama de Souza Pereira Leite	D	366
128428021	Lucineia Tacca Soares	B	1.827
131944021	Lucineide Correia Beck	D	366
69923021	Lucineide Dantas da Silva	E	366
58867021	Lucinete Cardoso Diniz Bordignon	E	1.827
56194021	Lucio Alberto Gazal	F	366
127462021	Lucio Flavio Raulino Silva	A	1.289
81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	B	366
103346021	Lucitania Bergmaschi Stoll Nogueira	C	1.461
130366021	Lucivania Gotardi Ribeiro Balasso	A	982
124129021	Lucivany Antonia Berloff Pelozo	A	1.289
118285021	Luclecia Silva de Almeida Matias	B	1.827
106160022	Lucrecia Pael Fernandes Helmich	A	943
50087021	Lucy da Silva Sa Xavier	D	1.827
74018021	Lucy Mitiko Nakamura	D	366
74018022	Lucy Mitiko Nakamura	B	1.827
115798022	Ludgero Alves	A	814
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	A	553
102362023	Ludmila Batista dos Santos	A	1.289
133320021	Ludmilla Machado Neves	B	1.827
22290021	Luely Diane Mussi Martins Correa	F	731
68120021	Luis Alberto dos Santos	B	1.827
46597021	Luis Augusto Miranda de Oliveira	C	731
87967021	Luis Carlos de Andrade	D	366
44096021	Luis Carlos de Souza Coelho	D	366
70689021	Luis Carlos Picoli	C	1.096
77782021	Luis Claudio Hindi Baracat	B	0
21020022	Luis Donizete Soares Peixoto	F	366
41501022	Luis Fernando da Silva Trilha	A	982
50624021	Luis Francisco Buena Sferra	D	2.192
437888021	Luis Gustavo de Oliveira	A	299
48449021	Luis Manoel Bezerra	D	366
59281021	Luisa de Fatima Adami Ferreira	D	366
65707021	Luisane Gai Fagundes	E	0
89035021	Luiz Alberto Adania	B	1.827
79648022	Luiz Alberto Esquivel	A	1.283
49017021	Luiz Alberto Lima de Andrade	E	1.096
95303026	Luiz Antonio Moraes de Azambuja	A	334
61172021	Luiz Aparecido Martins Flores	D	366
66978021	Luiz Augusto Melo Gomes	A	1.286
130560021	Luiz Augusto Servin	A	1.819
98581021	Luiz Bosio	D	366
84891021	Luiz Carlos Castanho	F	366
70246022	Luiz Carlos Corbeta	E	366
81917022	Luiz Carlos de Oliveira Deodato	A	1.290
81917021	Luiz Carlos de Oliveira Deodato	B	1.827
4857022	Luiz Carlos dos Santos Silva	A	1.288
4857021	Luiz Carlos dos Santos Silva	A	1.818
122249021	Luiz Carlos Flores Junior	B	1.827
125357026	Luiz Carlos Pereira	A	330
112115025	Luiz Carlos Staut	A	554
112115021	Luiz Carlos Staut	B	1.827
60447021	Luiz Carlos Vargas	D	2.192
115851021	Luiz Cesar de Souza Cardoso	A	1.289
70726021	Luiz Daniel Marques Baptista	D	366
89769021	Luiz de Souza Freire Junior	B	1.827
6658021	Luiz Eduardo Vieira Pereira	A	1.821
81085021	Luiz Eugenio de Arruda	B	1.827
57488021	Luiz Fabio Nogueira Lemos	D	366
102455025	Luiz Fagner Amarilha de Barros	A	324
92931021	Luiz Fernando Borges Daniel	D	366
43200021	Luiz Fernando Zanon	D	366
125519021	Luiz Flavio Gomes Carvalheiro	A	982
95987022	Luiz Gustavo Rezende e Prado	A	554
64117021	Luiz Henrique Almeida Souza Nascimento	A	1.251
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	D	366
59137021	Luiz Henrique Cavalhieri	F	366
59950021	Luiz Henrique Medeiros Lopes	B	366
31861021	Luiz Mario Ferreira	C	731
35218021	Luiz Octavio Rodrigues de Oliveira	A	1.252
41760021	Luiz Pereira	D	366
56224022	Luiz Quintino da Silva	C	1.096
56224021	Luiz Quintino da Silva	E	1.096
19863021	Luiz Roberto Nogueira Veiga	C	366
19863022	Luiz Roberto Nogueira Veiga	D	366
45267021	Luiz Sergio da Silva	F	366
45267022	Luiz Sergio da Silva	E	1.096
129191021	Luiz Weberson Alves Felipe	A	1.281
75856021	Luiza da Silva Feitosa	B	1.827
5577023	Luiza de Deus Rosa	A	436
5877021	Luiza de Deus Rosa	B	1.827
58032021	Luiza Dias de Holanda Colli	D	366
50552023	Luiza Gomes Cardoso	C	731
21950021	Luiza Gonçalves Dourado	C	1.096
64288021	Luiza Meire de Souza Oliveira	D	1.827

21664021	Luiza Ottoni	D	366
82634021	Luiza Patricia Bastos	D	366
32836021	Luiza Vicente Ferreira de Souza	D	2.192
60144021	Luizio Wilson Espinoza	C	1.461
104122022	Lupercio Braga Landim Junior	E	366
36114023	Lupercio Cerqueira	C	366
71768021	Lurdes Ferreira Barbosa de Miranda	D	1.096
67729021	Luriko Nakashima	D	366
71533021	Lusanildo Rodrigues de Almeida	C	366
78466021	Lusimeire da Silva Gonçalves Figueredo	E	1.461
60866021	Lusmar Guimarães da Silva	E	1.827
127905023	Luzelia Costa de Oliveira	B	1.827
39589022	Luzia Aparecida Gonçalves de Lima	D	366
107916022	Luzia Aparecida Narcizo da Silva	B	1.827
58598022	Luzia Araujo Figueiredo	B	1.827
72572023	Luzia Bianchi	B	1.827
74442021	Luzia de Fatima de Oliveira Teles	B	1.827
83155021	Luzia de Fatima Fernandes Assunção	C	1.096
44084021	Luzia de Fatima Severino Ferreira	E	1.461
44084022	Luzia de Fatima Severino Ferreira	B	2.053
111427022	Luzia de Jesus Neves	A	415
50681023	Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha	F	731
50681026	Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha	D	2.192
13865023	Luzia Fumiko Imai Nakamura	C	1.096
88409022	Luzia Gonçalves Ribeiro Primo	C	1.096
52462021	Luzia José de Oliveira Rodrigues	C	731
116737021	Luzia Linaldi Labanhare	A	1.289
68041021	Luzia Lourenço da Cruz Silverio	D	366
87306021	Luzia Maria da Silva	D	366
83456022	Luzia Maria de Brito Pinheiro	E	1.096
83456021	Luzia Maria de Brito Pinheiro	E	1.827
37958021	Luzia Maria Wetter Pinto	B	1.827
13787023	Luzia Odalva da Cruz	E	1.096
70885021	Luzia Ottersbach de Souza	B	1.827
76654021	Luzia Peres	C	1.096
85512021	Luzia Souza Villalva	B	364
114166024	Luzicreia do Carmo Oliveira Souza	A	975
114166021	Luzicreia do Carmo Oliveira Souza	B	1.827
11637021	Luziene Ramos do Nascimento	A	1.287
106596021	Luzimar Cristiane Morel Fai Dantas	D	175
49762023	Luzinete Longen	C	1.096
49762022	Luzinete Longen	E	1.827
38036022	Lydiomar Neves da Silva	D	366
38036021	Lydiomar Neves da Silva	E	366
80566021	Lysi Moretti	E	1.096
107442022	Lyzandra Lima Anache	A	981
73055021	Mabel Marinho Sahib Aguiar	B	1.096
60113021	Maciel Alves de Carvalho	B	1.827
6292025	Madalena Aparecida Paschoalino da Silva	A	436
6292021	Madalena Aparecida Paschoalino da Silva	B	1.827
18606023	Madalena Businaro Varaldo de Faria	D	366
111122022	Madalena Gomes Cavalcanti	A	910
61677021	Madalena Oliveira de Araujo Santos	C	1.096
44009021	Madalena Pereira da Silva	D	1.827
45774022	Maevi Barboza Soares	A	978
9405023	Mafalda Maria Pereira Targino	E	366
92386021	Magali Aparecida Castelli	C	1.096
15228023	Magali Aparecida Ikoma	B	1.827
83319021	Magali de Fatima Marques de Assis	B	1.827
79720021	Magali Sanchez Lisboa Valerio	B	366
114526021	Magda Borgato de Moura	B	1.827
92901022	Magda dos Santos Almeida	A	554
90459021	Magda Rodrigues Lemes	E	1.096
107894021	Magda Silva Santos Zanotto	C	731
59653021	Magdalena Caceres	E	1.096
88628021	Magna Lourdes da Silva	C	1.461
106359021	Magni Jorge Barrientos Xavier	F	366
104917024	Magnoria Maria Furtado de Resende	D	366
124350024	Magnun Cabreira Franco	A	420
56197021	Magrinalva Santos de Sá Welter	D	366
26249025	Maicon Moreno da Costa	A	330
116000021	Maida de Oliveira Lopes	C	731

81169021	Maikel da Silva Ferreira Luiz	B	1.827
38346021	Mailla Indiana do Nascimento	A	986
29252021	Maira de Quevedo	B	1.827
109848021	Maira Martimiano Fernandes Neves	A	1.289
432286023	Maisa Aparecida da Silva	A	328
45447021	Maisa Carvalho Cristaldo	D	2.192
36195028	Maisa Escobar Vera	A	554
129067024	Maisa Rodrigues da Silva	A	548
84378021	Maisa Vargas Veiga	C	1.827
20045021	Malena Colucci	E	1.461
113471021	Mailuzte Glaucia B. de Almeida das Neves	B	1.827
60196021	Maiquisua Dias Roca da Costa Carvalho	C	1.827
46768021	Mamedia Terezinha da Silva	E	366
44918021	Mamie Yamanishi Takei de Souza Lima	D	0
106052021	Manoel Alexandre Garcia da Silva	B	1.827
64178023	Manoel Almeida Santos Filho	B	1.827
53041022	Manoel Antonio Faustino Rosa	C	1.096
53041021	Manoel Antonio Faustino Rosa	E	1.461
105553021	Manoel Aparecido Alves	D	366
91510023	Manoel Barbosa	F	731

54963021	Manoel de Lima Rodrigues	A	1.289
77738023	Manoel Divino de Arruda Oliveira	A	866
77738021	Manoel Divino de Arruda Oliveira	B	1.827
12525021	Manoel Douglas Paschoaletto	B	1.827
86272021	Manoel Faustino de Lima	D	366
35034021	Manoel Gomes	F	1.461
41648021	Manoel Jorge da Silva	C	1.096
110856023	Manoel Jose Martins	A	1.462
110856022	Manoel Jose Martins	D	1.462
44115021	Manoel Jose Nunes	E	1.096
13326022	Manoel Leonor dos Santos Filho	D	366
13326022	Manoel Leonor dos Santos Filho	F	731
32067021	Manoel Messias Menezes da Silva	A	1.289
81896022	Manoela de Souza Passos	A	330
63629021	Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral	D	366
45103021	Mara Catarina Fiorenza Bianchi	D	366
66329021	Mara Cristina Boller Barbosa	B	1.827
127293021	Mara Cristina Brandoli Machado	C	731
87238021	Mara Cristina Gonsalves	C	1.096
110530021	Mara Cristina Lapa	B	1.827
116287021	Mara da Silva dos Santos	B	1.827
108748021	Mara Ivane de Oliveira Costa	B	1.461
82115021	Mara Joana de Matos	C	1.096
107899027	Mara Josefa de Souza	B	1.827
55806021	Mara Luci Dias	D	1.827
61235021	Mara Lucia Andrade Fernandes	E	1.827
126151023	Mara Lucia Andrade Martins	A	308
59746021	Mara Lucia Lima	D	366
73980021	Mara Lucia Oliveira de Queiroz	E	730
71166022	Mara Luciane Munhoz Torres	B	1.827
112632021	Mara Nubia dos Santos Souza	B	1.827
65306022	Mara Regina Marques	E	731
65306021	Mara Regina Marques	E	1.827
79641021	Mara Rubia Molinas Franco	E	1.096
42367022	Mara Souza Marquez	D	2.192
76566021	Maraceli de Paula Marcelino Faustino Tosta	D	366
49330023	Marcel Ganji Fujibayashi	A	982
96633021	Marcel dos Santos Borba	A	1.289
97749021	Marcel Ortiz do Nascimento	D	366
121344021	Marcele Vargas de Toledo	B	1.827
113909024	Marcelina Maldonado Arce	A	554
77189021	Marcelino Felicio Faria	D	366
31787021	Marcelo Adriano Rodrigues dos Santos	B	1.827
79421021	Marcelo Alves da Silva	A	1.289
129194025	Marcelo Alves do Nascimento	A	554
48500021	Marcelo Antonio Fontanive	B	1.096
24298021	Marcelo Antonio Moreira	C	1.461
106606021	Marcelo Aparecido Barbosa de Camargo	D	366
89524021	Marcelo Aparecido Santoro	C	1.827
64545021	Marcelo Araujo Alves	D	366
432617021	Marcelo Arce Ribeiro	A	554
117054021	Marcelo Augusto Lopez Bogarim	A	1.289
11301021	Marcelo Barbosa Alves	A	1.290
22735021	Marcelo Bueno da Silva	D	366
85487021	Marcelo Chaparro	B	1.827
66641021	Marcelo da Silva Duarte	B	1.827
46349022	Marcelo da Silva Pedrezini	A	1.289
113058021	Marcelo Fedrigo	B	1.827
101375026	Marcelo Freitas Fagundes	A	555
46252021	Marcelo Gomes da Silva Junior	A	1.283
132605023	Marcelo Grubert Lima	A	554
2220021	Marcelo Hiroshi Fujita	B	1.827
25302021	Marcelo Inacio Monteiro	D	366
112026022	Marcelo Jose de Souza	A	988
112026021	Marcelo Jose de Souza	A	1.798
97033021	Marcelo Jose Pereira da Silva	C	731
67926021	Marcelo Massacott Rodrigues	D	366
70387022	Marcelo Pereira de Oliveira	D	366
24720022	Marcelo Picolli	A	554
121039022	Marcelo Prudencio Silva	A	1.289
73680021	Marcelo Rodolfo dos Santos	D	366
73303021	Marcelo Rodrigues Carrelo	C	1.096
122486021	Marcelo Silveira Ribeiro	B	1.827
50835021	Marcelo Yukio Mitsutsu	A	981
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	C	731
66163021	Marcia Andrea G. Alvarenga Gonzalez	D	366
66570021	Marcia Antonia Graci	D	1.827
77720022	Marcia Aparecida Barbosa da S. Moreno	A	301
65074021	Marcia Aparecida da Silva	A	979
33649021	Marcia Aparecida da Silva Pereira	A	1.289
71877021	Marcia Aparecida de Souza	E	1.096
16416023	Marcia Aparecida do Amaral Pereira	D	366
4565021	Marcia Aparecida Marques Guedes	G	1.096
103385021	Marcia Aparecida Rodrigues Felicio	A	1.289
96294021	Marcia Arzamendia do Nascimento	D	366
86976021	Marcia Auxiliadora Ferreira da Silva	B	0
60502021	Marcia Bortoli Uliana	B	1.827
82489021	Marcia Capellini	B	1.827
116367022	Marcia Conceição de Souza Silva	A	982
88623021	Marcia Correa Sotolani	D	366
73140021	Marcia Cristiane Felipczuk	B	1.378
118738021	Marcia Cristina da Silva Souza	F	1.461
118738022	Marcia Cristina da Silva Souza	B	1.827
73466021	Marcia Cristina do Carmo Passos	B	1.827

128819021	Marcia Cristina dos Santos Zancanelli	B	0
12590026	Marcia Cristina Gomes Dias	A	306
95225022	Marcia Cristina Lazaro Rigonato	D	366
95225021	Marcia Cristina Lazaro Rigonato	D	2.192
104347021	Marcia Cristina Liranco Landi	C	1.827
126108022	Marcia Cristina Noscente Ferreira	D	366
126108021	Marcia Cristina Noscente Ferreira	E	366
50248021	Marcia Cristina Polochini de Carvalho	E	1.461
66118021	Marcia Cristina Schneider	C	1.096
56169022	Marcia Cristina Volpe Tozzette	C	731
93835021	Marcia Cristina Voltan de Paula	C	731
109284021	Marcia da Silva Gomes	A	1.282
73235021	Marcia da Silva Teixeira Correia	B	1.827
82930021	Marcia de Fatima e Silva Alves	E	1.461
12721021	Marcia de Freitas	D	366
12720021	Marcia de Freitas	A	1.289
72281021	Marcia do Nascimento Lima da Silva	E	366
130696023	Marcia Dutra da Silva Alfonso	A	981
50661021	Marcia Elen de Oliveira Mestre	D	1.827
114835021	Marcia Estevam de Souza	D	366
107904022	Marcia Fernandes	C	731
87850021	Marcia Genoveva Petinari Lima	C	1.827
77930022	Marcia Gomes de Lima	B	1.827
97391021	Marcia Ines Marcato Franchini	C	1.096
60049021	Marcia Ivana do Amaral	D	2.192
67589022	Marcia Kunz Back	C	731
67589021	Marcia Kunz Back	E	1.096
62417022	Marcia Leal Reis Queiroz	D	366
101475021	Marcia Loli Ritter	B	1.827
70953023	Marcia Lopes Fernandes	A	554
66355021	Marcia Magali Cessel Tavechio	D	2.192
90474021	Marcia Marcondes Ferreira	B	1.827
96947021	Marcia Maria Bavaresco Tibulo	B	1.827
108062021	Marcia Maria Carrenho Abdo	D	366
74506022	Marcia Maria Garcia de Souza Bordignon	B	1.827
74506021	Marcia Maria Garcia de Souza Bordignon	A	1.827
26828021	Marcia Maria Gomes	D	1.251
91022021	Marcia Maria Lopes Ferreira Hajjar	D	366
64516021	Marcia Maria Maidana Cristaldo	D	366
117379021	Marcia Maria Oliveira de Aquino	B	1.827
116489021	Marcia Maria Rodrigues Moreira	C	1.461
12286021	Marcia Marli Silva de Lima Corpa	B	0
81787021	Marcia Martins dos Reis	D	2.192
102968021	Marcia Mary Roberto Pelicano	D	366
31946021	Marcia Matilde da Silva Monaco	C	1.461
117380021	Marcia Maura Barboza Tinoco	B	1.827
113195022	Marcia Menacho de Cuellar Meira	A	987
112219021	Marcia Mota de Castro	D	366
38695021	Marcia Nunes Benevides	F	731
101876023	Marcia Palhano	A	554
125363021	Marcia Proescholdt Wilhelms	D	366
107568021	Marcia Regina Cardoso Norbutas	C	731
46208021	Marcia Regina Carvalho Franco Miranda	C	1.096
437640021	Marcia Regina da Silva Romani	A	331
106164021	Marcia Regina da Silva Wider	D	366
72783021	Marcia Regina de Oliveira	A	1.289
62630021	Marcia Regina dos Santos	B	1.827
80361021	Marcia Regina dos Santos Vital	E	1.461
37697021	Marcia Regina Faima	B	1.827
106324021	Marcia Regina Marafigo Wehle Oderdenga	D	366
104121022	Marcia Regina Montani	A	324
104121021	Marcia Regina Montani	B	1.827
110748021	Marcia Regina Padilha de Oliveira Peixoto	B	1.827
129159021	Marcia Regina Pereira Dias	C	1.096
61990021	Marcia Regina Rodrigues Pereira	E	366
96607021	Marcia Regina Romero Maciel	D	366
14440021	Marcia Regina Santos da Silva	D	366
6461021	Marcia Regina Silva	D	366
14501021	Marcia Renata Silva Droppa	B	1.827
80082024	Marcia Rocha Costa	A	429
74520021	Marcia Ronise da Fonseca Silveira	D	2.192
52381021	Marcia Rozeli Antunes da Silva	B	1.827
45155021	Marcia Silva de Oliveira Góis	A	1.812
56947021	Marcia Teixeira dos Santos Vida	A	1.279
56706021	Marcia Teixeira dos Santos Vida	B	1.827
90193021	Marcia Teodoro Lemes Correa	E	366
56774021	Marcia Terezinha Alves Teixeira de Oliveira	E	1.461
85645021	Marcia Terezinha de Lima Correia	B	1.827
83371022	Marcia Tormena Pauleski Machry	D	1.827
68477021	Marcia Vanderlei de Souza Esbrana	D	366
66205027	Marcia Vilalba Arevalo Marques	A	300
66205023	Marcia Vilalba Arevalo Marques	B	1.827
118498021	Marciano Vieira dos Santos	A	981
114720021	Marcilei Berco da Silva	B	1.827
74128021	Marcilene Alves Rodovalho Furtado	D	1.827
45818021	Marcilene Barreto dos Santos Nascimento	B	1.827
93033021	Marcilene de Campos	C	731
93033023	Marcilene de Campos	A	905
128487022	Marcilene Ferreira Cardoso	A	554
63229022	Marcilene Nunes de Souza Martinez	E	731
63229021	Marcilene Nunes de Souza Martinez	E	1.827
73790021	Marcio Albino	C	1.096
90246021	Marcio Alves Goulart	A	1.037
14858021	Marcio Alves Proni	D	1.827

71362022	Marcio Aparecido Pinheiro da Silva	A	985
94435021	Marcio Beretta Cossato	A	1.813
82504022	Marcio Busanello Menin	A	953
27511025	Marcio Cesar de Oliveira dos Anjos	A	327
115625021	Marcio Claro do Nascimento	B	1.827
131890021	Marcio da Silva Marqueti	D	366
113473021	Marcio Ferreira Lopes	C	1.096
89013021	Marcio Haubricht	B	1.827
68265021	Marcio Jose Cunha de Oliveira	C	1.096
86147021	Marcio Jose de Souza e Silva	D	366
43509021	Marcio Kazuo Masuda	A	1.289
85572021	Marcio Luis Canestraro	B	1.827
112633021	Marcio Macario da Cunha	C	1.827
77828022	Marcio Moreti Cabrera	D	366
77828021	Marcio Moreti Cabrera	E	1.096
93715021	Marcio Parabá Rodrigues	B	1.827
98660022	Marcio Redigolo	D	366
98660021	Marcio Redigolo	D	1.827
40534023	Marcio Ricardo Feltrin	A	603
49300021	Marcio Roberto Faustino de Almeida	B	1.827
123879021	Marcio Rodrigo Vilela Duarte	A	1.280
131870021	Marcio Rogerio Zanoni	D	366
24784023	Marcio Torres Costa	A	609
28719024	Marco Antonio Almeida Oliveira	A	554
68902021	Marco Antonio de Oliveira	D	366
113985021	Marco Antonio Paschoal Brandao	C	1.096
73514021	Marco Antonio Rechinelli Leal	B	1.827
68555023	Marco Aurelio Arce	A	905
62131021	Marco Aurelio Gomes	D	366
15299022	Marco Aurelio Marques	A	1.289
15299021	Marco Aurelio Marques	B	1.827
132988022	Marco Aurelio Queiroz Gauto	A	798
70863021	Marco Paulo de Araujo	E	1.827
428321021	Marcos Alexandre Calonga Messa	A	779
432702021	Marcos Alexandre de Souza Campos	A	554
6277021	Marcos Alexandre Redigolo	C	1.096
17491021	Marcos Antonio Castro Rodrigues	D	366
17491022	Marcos Antonio Castro Rodrigues	B	1.827
132694022	Marcos Antonio da Cruz	A	324
97191021	Marcos Antonio da Rosa	B	1.827
117059021	Marcos Antonio da Silva	B	1.827
87036021	Marcos Antonio da Silva Reichel	B	1.827
434832021	Marcos Antonio de Oliveira Gujjarra	A	441
34075022	Marcos Antonio Elias Marques	C	1.096
34075021	Marcos Antonio Elias Marques	D	1.827
106615021	Marcos Antonio Kotovicz	A	1.289
84161021	Marcos Antonio Martins Ferreira	B	1.827
5793022	Marcos Antonio Monteiro	A	950
93678021	Marcos Antonio Paz da Silveira	B	1.827
93678022	Marcos Antonio Paz da Silveira	B	1.827
80085021	Marcos Antonio Ribeiro da Silva	D	366
95364021	Marcos Aurelio Costa	D	366
82585021	Marcos Aurelio Fernandes Almada	A	1.289
49110021	Marcos Casaroti	E	1.827
116603023	Marcos da Silva	A	345
50793021	Marcos da Silva Ferreira	A	1.283
77319022	Marcos de Oliveira dos Santos	A	526
95055021	Marcos dos Santos	C	1.827
74695022	Marcos dos Santos Arruda	A	1.280
74695021	Marcos dos Santos Arruda	B	1.827
108523021	Marcos Edivaldo Soriano	D	366
12586021	Marcos Eduardo Carneiro	B	1.827
113505021	Marcos Falco de Lima	B	366
27673021	Marcos Fellipe Angelo da Costa Viana	A	974
422747021	Marcos Giovane de Souza Heidercheidt	A	982
20554021	Marcos João da Costa Nascimento	B	1.827
42358022	Marcos Lecio Vargas Costa	D	366
42358021	Marcos Lecio Vargas Costa	F	366
82688021	Marcos Luis Hamad Borges	B	1.827
105695021	Marcos Martins Lopes	D	366
67137021	Marcos Paredes Martins	B	1.827
41225021	Marcos Paulo Celestino de Lira	A	1.820
41225022	Marcos Paulo Celestino de Lira	B	1.827
60094021	Marcos Pedro da Costa	D	366
132782021	Marcos Roberto Alencar da Silva	A	1.248
58931022	Marcos Roberto Leite	E	731
133253021	Marcos Rodrigo da Silva Delfino	A	1.289
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	C	1.096
432687021	Marcos Silva de Araujo	A	554
49283021	Marcos Soares Junior	A	1.294
90406022	Marcos Umbelino Cintra	A	919
51015021	Marcos Verissimo de Lima	B	1.827
125475025	Marcos Vinicius Campelo Junior	A	554
60495025	Marcos Vinicius Garcia	A	336
11519022	Marcus Vinicius Costa	A	331
81564022	Marcus Vinicius da Costa	A	1.289
81564021	Marcus Vinicius da Costa	C	1.461
110171021	Marenilza Mendonca Moreira	B	1.827
111296021	Marfisa Duarte Piovesan	D	366
77130021	Margarete Federici Mateus Silva	D	366
82503021	Margarete Marques de Souza	A	1.260
79106021	Margarete Toribio	A	1.289
126909021	Margarete Vilhalba Centurion	B	1.827
41508023	Margareth Lima Chaves	D	366

81772021	Margareth Onesti Lemos Lopes	C	1.461
81772022	Margareth Onesti Lemos Lopes	B	1.827
80099021	Margarida dos Santos Nunes	E	1.461
122647021	Margarida Maria Biella	D	1.827
36998022	Margarida Maria Fontanela Gaigher	D	731
70616021	Margarida Maria Rodrigues de Castro	D	1.827
437568021	Margarida Vieira da Costa	A	335
126740021	Margarida Wilder Matoso Lemes	A	1.289
132368022	Margarida Xisto da Silva Soares	B	731
54564021	Margot Dresch	D	366
423097021	Mari Ines Correa Lopes	A	975
28219021	Maria Abadia de Souza	C	1.096
61047021	Maria Aglauri Gomes Barbosa	D	366
22559021	Maria Agna Rodrigues	E	1.096
70205021	Maria Alely de Matos Palmeira	B	1.827
74183021	Maria Alice Alves da Motta	D	366
74183022	Maria Alice Alves da Motta	B	1.827
51646022	Maria Alice Cavalhieri Martins	A	421
92979021	Maria Alice de Souza Rosa	E	731
133435027	Maria Alice dos Santos	A	345
51759023	Maria Alice Monteiro	A	982
95925021	Maria Alice Teixeira dos Santos Silveira	D	366
89700021	Maria Alida Martins	B	0
78194021	Maria Alzira Gomes Pinheiro	D	366
121550025	Maria Amabili Alves de Castro	A	421
80825022	Maria Amancia de Oliveira Santos	D	366
80825021	Maria Amancia de Oliveira Santos	E	1.827
56130022	Maria Amelia Alves Mendes de Souza	B	1.827
125152025	Maria Ana Mota e Silva	A	920
130921021	Maria Angela Garcia Ribeiro	D	366
102613022	Maria Angela Rodrigues Lorencone	C	0
76918021	Maria Angelica Borges Teixeira	E	1.461
76918022	Maria Angelica Borges Teixeira	D	1.827
70676023	Maria Angelica de Souza	C	1.096
76079021	Maria Angelica Piva Capelli	E	731
76079022	Maria Angelica Piva Capelli	C	1.096
66284022	Maria Anita Colussi da Cunha	C	1.096
89109021	Maria Antonia da Silva Neto	A	1.791
119244021	Maria Antonia de Oliveira Scappin	B	1.827
14758021	Maria Antonina de Resende	F	366
50512021	Maria Aparecida Almeida do Prado	B	1.827
91237021	Maria Aparecida Alves Ribeiro	C	1.520
35136021	Maria Aparecida Amaral Rodrigues	D	2.192
130597026	Maria Aparecida Anselmo	A	299
78196023	Maria Aparecida Barboza	D	366
78196022	Maria Aparecida Barboza	E	1.827
79982021	Maria Aparecida Batista Alves do Amaral	E	1.827
97296021	Maria Aparecida Beretta	C	1.827
49018021	Maria Aparecida Businaro Meira	E	366
41245021	Maria Aparecida Costa	D	1.827
24373021	Maria Aparecida Crivelli	E	366
64052022	Maria Aparecida da Conceição	D	366
64052021	Maria Aparecida da Conceição	E	1.096
22653023	Maria Aparecida da Cruz Rodrigues	F	366
52223022	Maria Aparecida da Silva	D	366
126560023	Maria Aparecida da Silva	A	1.289
65114021	Maria Aparecida da Silva	C	1.461
63279021	Maria Aparecida da Silva Batista	B	1.827
17399023	Maria Aparecida da Silva Carvalho	D	1.827
80565021	Maria Aparecida da Silva Conde	D	366
40293023	Maria Aparecida da Silva Ferreira	D	366
40293022	Maria Aparecida da Silva Ferreira	E	1.096
4710023	Maria Aparecida da Silva Laranja	E	366
95251021	Maria Aparecida da Silva Lima	B	1.827
63510021	Maria Aparecida da Silva Ribeiro	D	2.192
68687021	Maria Aparecida da Silva Santandel	C	1.461
120814022	Maria Aparecida de Almeida Seron	C	491
65121021	Maria Aparecida de Andrade	D	2.192
106343021	Maria Aparecida de Fatima Cirele	C	1.096
52463021	Maria Aparecida de Oliveira da Silva	D	1.827
11767022	Maria Aparecida de Paula	D	366
11767021	Maria Aparecida de Paula	E	366
119489021	Maria Aparecida Dias de Moura	B	1.827
52999022	Maria Aparecida Diogo	D	366
52999021	Maria Aparecida Diogo	E	1.461
52499021	Maria Aparecida dos Anjos Ferreira Reis	E	731
61526021	Maria Aparecida dos Anjos Santos	C	1.461
50105021	Maria Aparecida dos Santos	B	1.096
68011021	Maria Aparecida dos Santos Silva	D	366
53303022	Maria Aparecida dos Santos Silva	C	1.096
53303021	Maria Aparecida dos Santos Silva	D	1.827
32280023	Maria Aparecida Eufrasia da Silva	D	1.827
81252021	Maria Aparecida Fernandes Blazim	B	1.827
97342021	Maria Aparecida Fernandes Sanches	B	1.827
64829022	Maria Aparecida Ferreira de Mello Souza	D	366
64829021	Maria Aparecida Ferreira de Mello Souza	D	1.827
91518023	Maria Aparecida Ferreira Garcia	E	1.096
21063021	Maria Aparecida Gil Alvarenga Flor	E	1.096
81837021	Maria Aparecida Gregorio	E	366
87086021	Maria Aparecida Gusson Alves de Arruda	A	1.289
132715021	Maria Aparecida Ledesma Ferreira	A	1.283
62648021	Maria Aparecida Maia	E	366
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	C	1.096
73138021	Maria Aparecida Monteiro Nieczej	E	366

69981021	Maria Aparecida Mota	D	366
91684022	Maria Aparecida Nantes Saldanha	E	366
91684021	Maria Aparecida Nantes Saldanha	E	1.827
41666021	Maria Aparecida Nery Spengler	D	1.827
71994021	Maria Aparecida Nogueira	D	366
71994022	Maria Aparecida Nogueira	B	1.827
19846021	Maria Aparecida Penhalver Viana	E	366
59695021	Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva	B	366
54756021	Maria Aparecida Pinheiro	D	366
97031022	Maria Aparecida Soares da Silva	C	1.096
97031021	Maria Aparecida Soares da Silva	D	1.827
99276021	Maria Aparecida Tagliamento	B	366
75839022	Maria Aparecida Teles	C	1.096
65878021	Maria Aparecida Terenciani Nazaro	E	366
64484021	Maria Aparecida Veneno Aguirre	E	366
82129022	Maria Aratuzi Rodrigues Rivarola	A	1.884
106958021	Maria Assunção de Aguiar	C	366
64367022	Maria Augusta Costa Ramos da Silva	B	1.827
3730023	Maria Aurea Bueno Turini	E	731
50465021	Maria Auxiliadora Bichara	F	731
64287021	Maria Auxiliadora da Silva Ferreira	D	366
38138021	Maria Auxiliadora da Silva Muller	D	366
30974021	Maria Auxiliadora de Souza Almeida	C	1.096
48456021	Maria Auxiliadora Franca Benevides	F	366
48456022	Maria Auxiliadora Franca Benevides	F	731
109559022	Maria Auxiliadora Rosa de Paula Pinheiro	A	1.280
109559021	Maria Auxiliadora Rosa de Paula Pinheiro	C	1.827
9256023	Maria Auxiliadora Rosa Pires de Souza	D	366
8433021	Maria Ayr Tavares de Almeida	D	1.827
38547022	Maria Benedita Duarte	D	366
38547021	Maria Benedita Duarte	D	2.192
41129021	Maria Bernadete da Silva Pavão	B	1.821
1085023	Maria Bernadete Guedes de Oliveira	D	366
35232024	Maria Bezerra Ouast de Oliveira	D	0
68502021	Maria Bonifacia Quinhonez	D	366
38951021	Maria Candida da Silva Abes	F	731
38951022	Maria Candida da Silva Abes	B	1.827
4052021	Maria Cardoso Gai	D	366
124001022	Maria Carmelitta Barboza Coelho	A	985
80944021	Maria Carolina Gomes Silva	D	366
83707022	Maria Carvalho Soares Azevedo	D	366
55846021	Maria Celia Froes Acosta	E	366
87858021	Maria Celia Maciel	A	985
3651021	Maria Celia Santos Catarineli	B	1.827
69842021	Maria Christina de Lima Felix Santos	D	366
56586022	Maria Cicera de Moraes Ortiz	D	366
86926021	Maria Clara Ferreira	D	366
130705022	Maria Claudia Cordova Soares	A	944
107206021	Maria Claudia Lima de Oliveira	C	731
122557021	Maria Claudia Moreira	B	1.827
71884021	Maria Conceição de Oliveira Greffe	F	731
71728021	Maria Conceição Evangelista Gonçalves	C	1.096
68114021	Maria Conceição Neri Barbosa	D	366
13776021	Maria Conceição Soares	D	366
86786021	Maria Cristina Alves da Silva Souza	D	1.827
27963021	Maria Cristina Aquino	E	731
70828021	Maria Cristina Borges Rodovalho	D	366
58744021	Maria Cristina Chaves	C	1.096
74059022	Maria Cristina da Silva Pedra	E	1.096
74059021	Maria Cristina da Silva Pedra	E	1.827
107254023	Maria Cristina Danton Reipert Delgado	F	1.461
72048021	Maria Cristina de Souza Pazinato	C	731
31713021	Maria Cristina dos Santos Nantes	D	366
75443021	Maria Cristina Gomes de Souza	E	366
62989021	Maria Cristina Gonçalves Peixoto	D	366
40549023	Maria Cristina Gual Pimenta de Queiroz	D	366
90187021	Maria Cristina Madureira de Carvalho	B	1.827
40842022	Maria Cristina Navarrete Neris	A	959
40842021	Maria Cristina Navarrete Neris	B	1.827
83639021	Maria Cristina Pereira Dourado	C	731
6680021	Maria Cristina Prado de Assis	F	366
6680023	Maria Cristina Prado de Assis	B	1.827
14814024	Maria Cristina Rios Garcia Alves	A	1.096
89528021	Maria Cristina Rocha Gonçalves	C	1.096
106258021	Maria Cristina Soares	D	366
6510021	Maria Cristina Vilas Boas	D	2.192
69496022	Maria da Conceição Fernandes Martins	E	1.096
69496023	Maria da Conceição Fernandes Martins	B	1.827
46732022	Maria da Gloria Calado	E	366
44955021	Maria da Graça Gonçalves Vinholi	F	731
71842021	Maria da Silva	C	731
4862023	Maria da Silva Gonçalves	D	366
72823021	Maria Dalva Rodrigues Pereira	D	366
6935021	Maria das Dores da Silva	D	1.827
54481021	Maria das Dores de Oliveira	D	1.827
32166021	Maria das Dores Ferreira Pereira	E	1.096
32166022	Maria das Dores Ferreira Pereira	E	1.827
41943023	Maria das Dores Rodrigues da Silva Brasil	F	366
437639021	Maria das Graças Felisberto	A	324
48482021	Maria das Graças Ferreira da Silva Bastos	D	2.192
42298021	Maria das Graças Mendes Fonseca	A	1.827
15048021	Maria das Graças Vieira Quadro	A	1.820
80701022	Maria de Almeida Geronimo	B	1.827
9438023	Maria de Araujo Gonçalves	C	731

74699021	Maria de Araujo Pereira	B	1.827
67112021	Maria de Avila Ferraz	B	1.827
63635021	Maria de Fatima Alves Machado	C	731
62038021	Maria de Fatima Amancio da Silva	A	1.283
46710021	Maria de Fatima Ardaia Fagundes Moraes	D	1.827
89573022	Maria de Fatima Barboza dos Santos	B	366
68640022	Maria de Fatima Carvalho Vasconcelos Colman	E	731
68640021	Maria de Fatima Carvalho Vasconcelos Colman	E	1.461
78014021	Maria de Fatima Coelho de Souza	C	731
14696023	Maria de Fatima da Silva	C	1.461
98843021	Maria de Fatima da Silva Pereira	B	0
71839021	Maria de Fatima da Silveira	E	1.096
104596021	Maria de Fatima de Arruda	B	1.155
23968021	Maria de Fatima Dias Granja	F	366
106361022	Maria de Fatima e Almeida Mecenas	D	366
67833021	Maria de Fatima Ferreira da Cruz	D	1.827
56175022	Maria de Fatima Ferreira de Miranda Paes	D	366
91828022	Maria de Fatima Goes	D	366
91828021	Maria de Fatima Goes	D	2.192
42834022	Maria de Fatima Martins dos Santos	E	366
42834021	Maria de Fatima Martins dos Santos	E	1.461
46517022	Maria de Fatima Martins Gomes Maia	D	366
116322022	Maria de Fatima Masson Gaiotte	E	1.827
5917021	Maria de Fatima Munin Ferreira	E	366
52643023	Maria de Fatima Pereira Tunes	C	1.096
17857021	Maria de Fatima Pinto Juliato	E	366
12969022	Maria de Fatima Pires Fonseca	D	366
107074022	Maria de Fatima Schiavo de Araujo	D	366
107074021	Maria de Fatima Schiavo de Araujo	E	1.096
8148024	Maria de Fatima Silva Tassi	C	731
39596021	Maria de Fatima Sobral de Melo	C	1.096
55504021	Maria de Fatima Tonatto Rezende	C	1.096
100630021	Maria de Jesus da Cruz	D	366
68095021	Maria de Lorde Dionizio Capriata	E	366
86600022	Maria de Lourdes Alves dos Santos	A	973
55897022	Maria de Lourdes da Silva	D	366
55897021	Maria de Lourdes da Silva	D	2.192
51835023	Maria de Lourdes da Silva Oliveira	C	731
71903022	Maria de Lourdes da Silva Pedra	E	1.096
71903021	Maria de Lourdes da Silva Pedra	E	1.827
67901021	Maria de Lourdes de Deus Ramirez Castro	E	366
67901022	Maria de Lourdes de Deus Ramirez Castro	C	1.096
113387021	Maria de Lourdes Ferreira de Macedo Lopes	C	1.096
49055021	Maria de Lourdes Gonçalves de Ibanhes	D	366
48298021	Maria de Lourdes Melgar Chavez	D	2.192
37191023	Maria de Lourdes Ribeiro Almeida	C	1.096
34101024	Maria de Lourdes Silva	B	0
110013021	Maria de Lourdes Targino de Oliveira	A	982
123734022	Maria de Lourdes Vaz Moreira	A	1.290
123734021	Maria de Lourdes Vaz Moreira	B	1.827
72327024	Maria de Lourdes Vieira Valadão Arzamendia	A	1.289
72327023	Maria de Lourdes Vieira Valadão Arzamendia	B	1.827
37662021	Maria de Lourdes Viveiros Luz	D	366
93017021	Maria de Lurdes da Silva Neco	B	1.827
66045021	Maria de Lurdes da Silva Neto Silva	D	366
132127021	Maria de Oliveira Santos	B	1.827
23334023	Maria Diana Ribas da Silva	D	366
56606021	Maria Divaldete Mello de Almeida	D	366
68660022	Maria Divina de Araujo	F	366
68660021	Maria Divina de Araujo	F	731
42816022	Maria do Carmo Alves dos Santos	E	366
93977022	Maria do Carmo da Costa Paula	B	1.827
34076023	Maria do Carmo de Paula Dias	C	1.096
4730023	Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	C	731
104946021	Maria do Carmo Simeos da Silva	C	731
38535022	Maria do Carmo Souza Drumond	E	1.096
38535021	Maria do Carmo Souza Drumond	D	1.827
82279021	Maria do Carmo Torres Martins	D	366
82279022	Maria do Carmo Torres Martins	C	1.461
77005021	Maria do Socorro Alves Barbosa Cardoso	C	1.096
35375021	Maria Dolores Vargas da Silveira	C	366
106168022	Maria Doria Alves Portela Paiole	A	985
98789022	Maria Ednalva dos Santos Rodrigues	A	323
4576021	Maria Elenir da Silva	D	366
107447021	Maria Eleticia Barbosa Pereira	B	730
121053023	Maria Eliete dos Santos de Matos	A	275
121053021	Maria Eliete dos Santos de Matos	B	1.827
126965023	Maria Eliza de Oliveira da Silva	D	366
18285022	Maria Elizabeth da Costa Brusquetti	G	1.096
18285021	Maria Elizabeth da Costa Brusquetti	G	1.461
14623021	Maria Elizabeth Varaldo Prette	C	1.096
80569021	Maria Eloi Flores Rodrigues	D	731
66541021	Maria Emilia de Rezende Moraes	E	1.827
79606021	Maria Estela de Gimenez	B	1.827
29912021	Maria Ester Porto Cardozo	B	1.827
49444021	Maria Etelvina de Souza	E	1.461
7935021	Maria Eugenia de Camargo Araujo	D	1.827
72749021	Maria Eulina Rocha dos Santos	F	366
8274023	Maria Eutilia Marcal dos Reis	G	1.096
41835021	Maria Fatima Aparecida Oliveira	E	1.461
8566021	Maria Fatima de Carvalho Onofre	C	1.096
106169021	Maria Felix de Carvalho	A	1.289
96623021	Maria Fernanda Ramos Pereira	B	1.827
38095021	Maria Fernandes de Barros	D	2.192

90080021	Maria Ferreira dos Santos	C	731
77286022	Maria Francisca Sales Teixeira	A	443
26122021	Maria Francisca Vallente	A	1.289
37358021	Maria Freitas dos Santos Ferreira	E	731
110077021	Maria Gelia Cardoso da Silva	D	366
62842021	Maria Gilvanete Cristovão da Silva	E	1.096
117551022	Maria Gloria Martinez Arealos	B	1.827
130587021	Maria Gloria Viana Mendes	D	2.192
74948021	Maria Gorete Siqueira Silva	D	366
91697022	Maria Gorete Teixeira	D	366
75906021	Maria Helena Clemente	C	1.096
103007022	Maria Helena da Costa Neves	D	366
25436021	Maria Helena de Souza Gomes	B	1.827
30512021	Maria Helena Duarte de Figueiredo Veiga	C	1.096
83048022	Maria Helena Facincane da Silva	B	1.827
64335021	Maria Helena Guedes da Silva	E	366
64335022	Maria Helena Guedes da Silva	F	366
4472024	Maria Helena Guedes Rocha	B	1.827
40214022	Maria Helena Rodrigues Feitosa	D	2.192
9991021	Maria Helena Soares de Oliveira	C	1.096
7776021	Maria Helena Sonsim de Oliveira	D	1.827
67458021	Maria Helena Tagliapietra Vendruscolo	D	366
1357021	Maria Humildes Torres Rodrigues	D	366
82495021	Maria Ignez Amarila Valensuela	D	2.192
26877021	Maria Ildonei de Lima Pedra	E	731
85967024	Maria Ilza da Cruz	A	408
119154021	Maria Ines Andrade Carlos	A	982
73799021	Maria Ines Barquilha de Jesus	C	1.096
92615021	Maria Ines Comiran	D	366
42985023	Maria Ines Domingues Castilho	C	1.096
77829021	Maria Ines Guilherme da Silva	D	366
99824022	Maria Ines Mendes Garajo Ribeiro	D	2.192
60379021	Maria Inez Alves de Arruda	D	2.192
118967023	Maria Inez Lima Ribeiro	D	366
77210021	Maria Irene Alves Ribeiro	D	1.827
5821022	Maria Irene Gallego Destefani	D	366
5821021	Maria Irene Gallego Destefani	E	366
101720022	Maria Isabel Oliveira Freitas	A	971
50304025	Maria Isabel Pereira Lucio de Lima	A	554
56688021	Maria Ivone da Silva	F	731
88138021	Maria Izabel Boniatti	C	1.096
81708021	Maria Izabel da Silva	B	0
119575021	Maria Izabel Ferreira Diniz	C	1.461
50226021	Maria Izabel Guerreiro Barbosa	D	366
62873021	Maria Izabel Melgar de Carvalho	E	1.827
78160021	Maria Izabel Rossi	C	1.096
50631021	Maria Jailza de Lima	E	366
58501021	Maria Joana Durbem Mareco	F	731
76645022	Maria Joana Souza Ricart	D	366
76645021	Maria Joana Souza Ricart	E	731
89483022	Maria Joaquina da Silva	A	1.878
95436023	Maria Jose Cordeiro Manso	D	366
106787023	Maria Jose Costa Barbosa	E	1.827
68010021	Maria Jose da Conceição	E	366
63534021	Maria Jose da Silva	E	366
115934023	Maria Jose da Silva	B	1.827
112416021	Maria Jose da Silva Lima	E	1.461
1021	Maria Jose da Silva Santos	D	2.192
24281022	Maria Jose da Silva Trevisan	C	1.096
63286021	Maria Jose da Silva Vieira Correia	D	1.827
69613021	Maria Jose de Jesus Cordeiro	C	1.827
52544021	Maria Jose de Souza	C	1.096
87750021	Maria Jose de Souza Piazzalunga Guerbas	B	1.827
67712021	Maria Jose do Amaral	F	366
39195023	Maria José dos Santos	A	331
49856021	Maria Jose dos Santos Gragefe	D	2.192
18599022	Maria Jose dos Santos Zanquetta	C	731
88923021	Maria Jose Lins	E	1.827
132626022	Maria Jose Nogueira dos Santos	E	366
8270023	Maria Jose Silva Ferreira	E	1.827
81903021	Maria Jovellina Nunes Ramos	C	1.096
109856021	Maria Juliana Correa Capurro	C	731
109856022	Maria Juliana Correa Capurro	B	1.827
74077021	Maria Jussara Matos de Oliveira	B	1.827
116980021	Maria Laura Castro dos Santos	B	1.827
25580021	Maria Laura Manvailer Sayd Rodrigues	D	2.192
125156021	Maria Leidi Pires Sampaio	A	981
55415022	Maria Leila da Silva	C	731
55415021	Maria Leila da Silva	D	2.192
68544024	Maria Lenice Alencar Santos	A	558
44586021	Maria Leuda Oliveira Ferreira	E	1.096
27898021	Maria Lindinalva Figueiredo	E	1.096
76928021	Maria Luceli da Silva	E	1.461
98686021	Maria Lucia Braz Lopes	D	366
59291021	Maria Lucia Brites Flores	E	1.096
68803023	Maria Lucia da Silva Lopes Martins	A	554
64766022	Maria Lucia de Almeida Lira Sotolani	D	1.827
64766021	Maria Lucia de Almeida Lira Sotolani	E	1.827
70095021	Maria Lucia de Lima	B	1.827
100770022	Maria Lucia Martins Nogueira	B	366
100770021	Maria Lucia Martins Nogueira	C	1.096
62282022	Maria Lucia Souza de Santana Oliveira	C	731
68053022	Maria Lucidalva dos Santos Barbosa	B	1.827
79484022	Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan	C	731

79484021	Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan	D	1.827
75693021	Maria Luiza de Souza	D	2.192
115427022	Maria Luiza Garcia de Lima	D	366
115427021	Maria Luiza Garcia de Lima	E	1.096
24113021	Maria Luiza Rodrigues Martins Cristaldo	A	1.289
122299021	Maria Luiza Rossi	D	366
124238024	Maria Luiza Soncin Pimentel de Oliveira	C	1.096
426999021	Maria Luzenir Cardoso Maia	A	772
63293021	Maria Luzinete Pereira da Conceição Silva	D	366
83945021	Maria Madalena Areco	D	366
126648021	Maria Madalena Dal Ri Franca	E	1.461
11547021	Maria Madalena Dib Meres Greco	B	1.827
422657021	Maria Madalena Dures Sanguesa Pedroso	A	968
62710023	Maria Madalena Ribeiro Moleiro	D	366
56048021	Maria Mani da Silva	C	1.096
27210025	Maria Marta de Souza Ferreira	A	317
115455021	Maria Marta Nardi de Godoy Tolentino	E	366
69111021	Maria Marta Vignoli Soares	D	2.192
79702021	Maria Mical Ferreira Vidal	B	1.827
125241022	Maria Nadir Haveroth	E	731
21638021	Maria Nancy de Freitas Soto	C	731
32753024	Maria Neize Loubet Neto	B	1.827
118931021	Maria Neria Bornelli	D	366
66427021	Maria Neusa Guaresi	E	1.461
65251021	Maria Nilma da Silva	C	1.096
108325022	Maria Odale Lopes Siqueira	C	1.096
31455021	Maria Olga Aquino do Nascimento	E	1.096
121689021	Maria Osmeria Gouveia Simoes	A	1.290
60690021	Maria Ozoria Roberta Pereira	G	731
65195021	Maria Partonice de Almeida	E	1.096
114172021	Maria Paula Fernandes Montier Onça	D	366
52092021	Maria Perpetuo Socorro Pleutim de Miranda	D	731
24296021	Maria Pires de Oliveira Vieira	D	366
399021	Maria Raimunda Cilena Pina Pinto	D	2.192
58547021	Maria Raquel Garcia de Lacerda Azevedo	B	0
55273021	Maria Regina Abadie	D	1.827
12608022	Maria Regina de Moraes Casagrande	A	972
93884021	Maria Regina Modesto Andre Camacho	D	366
98601021	Maria Regina Pereira Manzoli Trindade	D	366
73836021	Maria Regina Zaqui	B	1.827
9721023	Maria Rita Caniza	D	366
9721022	Maria Rita Caniza	E	366
113708021	Maria Rita Pontes de Oliveira	B	1.827
27186021	Maria Roberta Fabril Barela	D	366
27186024	Maria Roberta Fabril Barela	A	979
56532022	Maria Rodrigues de Souza	B	1.587
56532021	Maria Rodrigues de Souza	D	1.827
3655021	Maria Rodrigues Leite	D	366
67517021	Maria Rosa Albino de Souza	D	366
50090021	Maria Rosa Alonso de Oliveira	C	731
10952025	Maria Rosa Fernandes Flores	D	366
72047021	Maria Rosa Pereira de Andrade	B	1.827
94455023	Maria Rosa Prandi	D	366
43624021	Maria Rosalva Barroso Carvalho Maia	B	1.827
53609022	Maria Rosangela de Lima	D	366
53609021	Maria Rosangela de Lima	E	366
45371021	Maria Rosangela Montanheiro	C	731
132734021	Maria Rozeli dos Santos Araujo	A	989
107964021	Maria Rozelma de Lima Santos	C	731
85703021	Maria Rozilda da Silva	D	2.192
38835021	Maria Rubim Cunha	D	366
82393021	Maria Saleta de Nadai	D	366
61084022	Maria Selma Barreto Machado	D	366
17437023	Maria Severina de Arruda Volpe	D	366
69652021	Maria Silvia de Souza e Silva	E	1.461
95305021	Maria Sinesia Nolasco dos Santos Vinchiguerra	C	1.461
72639021	Maria Socorro da Silva	D	366
23025022	Maria Socorro Maia do Nascimento	D	366
78174022	Maria Solange de Franca Brito	A	1.289
58791021	Maria Solange Targino Bahia	B	1.827
72453021	Maria Sonia da Silva Riedo	E	1.827
55647023	Maria Sonia Dezembro Titao	E	1.096
50297023	Maria Sonia Lima da Silva	C	731
78075021	Maria Sonirlei Bordon da Silva	D	366
4325024	Maria Stela Leme Brandão Soares	D	366
42557021	Maria Sueli Bueno Pereira Bolfe	A	1.307
51595026	Maria Suely Oliver	E	1.827
59630021	Maria Tania Flores Rodrigues	E	1.096
38926021	Maria Teodora Guimarães Riquelme	D	1.827
92486022	Maria Teresa de Andrade Chromeck	D	366
92486021	Maria Teresa de Andrade Chromeck	E	731
13709021	Maria Tereza Hey de David	C	1.356
16256021	Maria Terezinha Amorim	D	366
26844021	Maria Valdeglacia de Oliveira	D	2.192
126562023	Maria Vanderlan Santos Rahal	D	366
438021	Maria Vanessa dos Santos Chaves	C	1.461
77244021	Maria Vanilde Nita	D	366
120717024	Maria Vieira Leite	A	331
84556021	Maria Vilma Rodrigues Pontes	C	1.096
78705021	Maria Virissimo de Oliveira Reimann	C	1.096
71120021	Maria Waldirene de Oliveira dos Santos	E	1.461
59523021	Maria Zeferina Alves da Cruz	D	366
8263022	Maria Zenir Figueiredo Machado dos Santos	E	366
98147022	Maria Zuleica Caceres de Oliveira	D	1.827

50228022	Marialva Nunes Correa	D	366
18491025	Marialves Conceição	A	965
99822022	Mariana Aline Gregorato Cunha	A	867
125905022	Mariana Aparecida de Almeida Leme do Prado	C	1.461
125905021	Mariana Aparecida de Almeida Leme do Prado	D	1.827
5485025	Mariane Mascarello	A	554
48535023	Mariane Nilo Rego	A	330
23814021	Mariangela Demonte Quaranta Maiorchini	B	1.827
41702022	Mariangela Favaretto	D	366
41702021	Mariangela Favaretto	E	1.827
42873021	Maricella Ferreira da Silva	F	366
124073021	Marieda Farinon Torquato	B	1.827
133154023	Mariele Pereira Krummenauer Lopes	A	554
28877021	Marieli Nunes da Silva	A	1.283
24494021	Marielly Augusta de Oliveira	A	982
7401023	Marielly Parrela Andreu	A	331
23275021	Mariema Micheletto	C	1.096
68342022	Marilda Azevedo de Souza	A	1.158
68342021	Marilda Azevedo de Souza	B	1.827
54823021	Marilda Rodrigues da Paz	B	366
82337021	Marilei Arruda da Rocha Caballero	D	366
59311021	Marilei dos Santos Alves	D	1.827
90893021	Marilei Zolet Rotta	C	1.827
119401021	Marileide Francisco de Abreu	C	1.096
74935021	Marileide Peixoto Ferreira	D	2.192
130891021	Marileide Soares da Silva	A	1.801
78795021	Marilena Ines Bortolon dos Santos	B	366
63453021	Marilene de Freitas Silveira	B	1.827
62385021	Marilene do Amaral Teixeira	D	366
58815022	Marilene dos Santos Moraes Schmidt	E	366
12929021	Marilene Giavarotti Ribas	D	2.192
47882023	Marilene Leal Cunha	B	0
84856021	Marilene Ribeiro da Luz Pinzan	B	1.827
127164021	Marilene Rodrigues de Araujo Campos	A	1.289
117062021	Marilene Speth Strelow	B	1.827
49078021	Marilene Winckler de Oliveira	D	366
78525021	Mariley Gualberto Coeli	E	1.827
121063021	Marilli Sorilha Aguilera Dias	A	1.289
52885021	Marilia Mesquita de Almeida	F	731
128246021	Marilia Pinto de Franca Silveira	B	1.827
77913021	Marilia Rohrer Nacfur France	E	1.827
118670022	Marilia Simplicio Mairins	A	331
123329021	Marilia Souza Eich	A	1.289
78692023	Marilidia Satiro	C	1.461
50139021	Marilisa Alves Roberto Barbosa Fontoura	A	1.821
100709021	Mariliza Trindade da Silva Fernandes Souza	A	1.281
116174021	Marilizi Arruda Tarifa	B	1.502
75171023	Marilizi Duarte de Oliveira	A	554
82265022	Marilsa Martins Brasil	C	731
18737021	Marilu Ribeiro	B	1.827
54927021	Mariluce da Costa Pedreira Paiva	D	2.192
93266024	Mariluce da Silva Oliveira	A	554
92364022	Marilucia Ferreira da Silva	A	554
84492025	Marilucia Rossi Rigoni	A	324
73901021	Marilucy Esteves Rodrigues	D	1.827
79637024	Mariluz Siqueira de Souza	A	554
74148021	Marilza Alves de Oliveira Rebeque	C	731
5541021	Marilza Aparecida Peixoto Leite	B	1.827
21601021	Marilza Carminati Farto	D	366
129377021	Marilza Jara Ribeiro Martins	B	1.827
87956021	Marilza Nunes de Araujo Nascimento	C	731
87956022	Marilza Nunes de Araujo Nascimento	B	1.827
44012023	Marilza Rodrigues de Lima	D	366
44012024	Marilza Rodrigues de Lima	B	1.827
55529021	Marina Alessandra de Oliveira	B	1.827
84057021	Marina Alves Goulart	C	1.827
55261021	Marina Aparecida de Souza	D	366
8127023	Marina Barbosa dos Santos	E	1.096
45812022	Marina Bigaton Sabadotto	E	366
45812021	Marina Bigaton Sabadotto	E	1.827
3530023	Marina Fatima Perentel Fabro e Silva	C	1.096
14967021	Marina Marcelino Antonio	C	1.096
34539021	Marina Morgantini	B	1.827
13876023	Marina Samaniego Mioto	D	366
84004021	Marina Silveira Saldanha	D	366
55086021	Marinaldo Faques da Silva	C	639
9568023	Marinalva Gil Alves de Arruda	D	366
63383021	Marinei Cristina Sugiura	D	366
95312021	Marineira de Souza	D	366
132547021	Marineize Neto Pleutim Aquino	A	1.645
116787023	Marines Adiers Alves Pereira	B	1.827
114315021	Marines Belarmino dos Santos	A	1.288
38462022	Marinete Alves de Carvalho Arruda	D	366
38462021	Marinete Alves de Carvalho Arruda	D	2.192
68953021	Marinete dos Santos Batista Silva	D	366
70936021	Marinete Nogueira da Silva Terra	D	1.827
56451021	Marineuza Alves dos Santos	C	1.096
91555021	Mario Augusto Flores Portocarrero	F	366
128109021	Mario Augusto Ponciana Tomaz	A	1.289
48591022	Mario Cesar Furlan	E	366
48591021	Mario Cesar Furlan	E	1.827
4535022	Mario Massaiuki Miyazaki	E	366
21028024	Mario Morandi	C	731
19016022	Mario Ramao Benevides	F	366

19016021	Mario Ramao Benevides	F	731
115805023	Mario Sergio de Andrade Mendonça	A	531
115805021	Mario Sergio de Andrade Mendonça	B	1.827
47776021	Mario Teixeira Delmondos	F	731
113244022	Mariomar Rezende Diniz Junior	D	366
52963021	Marion Flores Leal	D	366
70888022	Marisa da Conceição Gonzaga	D	366
70888021	Marisa da Conceição Gonzaga	E	731
79191022	Marisa de Fatima Canterle Cabanha	D	366
79191021	Marisa de Fatima Canterle Cabanha	D	2.192
35784023	Marisa Maria Prates	C	1.096
29909023	Marisa Martins da Silva	G	731
123886021	Marisa Nardi de Godoy Viana	B	1.827
91186021	Marisa Nery de Oliveira	D	366
91186022	Marisa Nery de Oliveira	B	1.827
129156021	Marisa Pereira Dias	C	1.096
108804021	Marisa Pereira dos Santos	D	366
75932021	Marisa Poletto de Carvalho Sousa	D	2.192
117065022	Marisa Schuller	A	1.289
117065021	Marisa Schuller	B	1.827
62347021	Marisabel Aguiar Pereira Martins	C	1.461
77912021	Marisandra das Graças Dedé de Souza	A	2.133
44503021	Mariselmá Bagordakis da Rocha	E	731
85182021	Marisete Tebaldi de Souza	E	1.096
61573021	Marisol Gomes da Silva Lourenço	D	366
96176021	Marisonia de Souza Farias	C	1.096
89604021	Marissol Franco de Oliveira Souza	B	1.827
36960021	Maristela Alves da Silva Teixeira	C	1.096
107708021	Maristela Arantes de Moura	D	366
86225022	Maristela de Cassia Marques	D	366
86225021	Maristela de Cassia Marques	D	2.192
22263022	Maristela dos Santos Gonçalves	E	731
86658021	Maristela Dutra Peverari	D	731
93566021	Maristela Fernandes Lisboa	D	366
48684021	Maristela Reis Pereira	D	2.192
81289021	Maristela Zagonel da Silva	B	1.827
96290021	Maritania Vazatta Vieira	D	366
35788021	Mariucha Gorre	A	1.289
94200023	Mariza Antunes de Souza Mendes	A	554
94200021	Mariza Antunes de Souza Mendes	B	1.827
95007021	Mariza Aparecida de Brito Larsen	D	366
43975021	Mariza Daurea Martins Ribeiro	E	1.096
22202021	Mariza Fatima dos Santos Gonçalves	E	1.827
81660021	Mariza Vargas da Silva	C	1.096
79610021	Marizelia Florenciano Nunes	D	366
124365021	Marizete Fraga da Rosa	A	1.289
74865021	Marizete Gomes de Lima Silva	D	366
4666023	Marizeth Baze Kiill	D	1.827
33325021	Marjorie Antonietta Lageano	C	1.096
15801025	Marko William Marques Espindola	A	329
87966021	Marla Szymczak Ariose	E	366
80418021	Marlei Afonso Vilela Machado	D	366
23221021	Marlei Boeira Ferreira	A	1.289
54918021	Marlei Correa da Trindade	D	366
90573021	Marlei da Silva Neco	D	366
42748021	Marlei Venilda Petry Sutel Idei	E	1.096
75305021	Marlene Balbuena de Oliveira Ortega	B	1.827
63584021	Marlene Barbosa Rocha	D	2.192
65275021	Marlene Bezerra Mascarenhas	E	366
21526022	Marlene Carriero de Oliveira	B	366
75981021	Marlene Centuriao	D	366
68435021	Marlene da Silva Costa	D	2.192
53150021	Marlene da Silva Justino Moura	E	366
80646021	Marlene de Jesus Pereira	D	2.192
69725022	Marlene de Oliverira Faria	C	1.461
83144021	Marlene Eonice Ambrosio	D	366
83941021	Marlene Franco	C	1.096
71837024	Marlene Gouveia de Lima Souza	A	554
53273021	Marlene Matias da Silva	C	1.096
68357023	Marlene Menezes Noia	D	366
110119022	Marlene Oliveira da Silva Santos	A	975
90035021	Marlene Pereira Kamakura	D	2.192
12115021	Marlene Reis da Guia Pinho	D	1.827
81578021	Marlene Ribeiro dos Santos Fiorucci	D	366
70229021	Marlene Schneider	D	366
81638024	Marlene Viana de Lima Maia Nunes	A	554
85711021	Marley de Vasconcelos Iber	D	366
61420022	Marley Morelli	D	366
61420021	Marley Morelli	D	1.827
86737022	Marli Aparecida Machado Florença	D	366
86737021	Marli Aparecida Machado Florença	E	366
118747022	Marli Aparecida Oliveira da Silva	A	548
81219021	Marli Bueno dos Santos	E	731
117915023	Marli Cassoli	D	1.827
54689023	Marli das Gracas Simardel Ortega Dantas	D	366
75787022	Marli de Lourdes Zacarin Lima	D	366
96177021	Marli de Oliveira Santos	D	366
91065023	Marli de Souza Coelho	C	731
32986022	Marli Ferreira Soares	D	366
7732021	Marli Martins dos Santos	D	366
84396021	Marli Regina Xavier da Anunciação Pereira	A	1.273
12707021	Marli Sant`Ana da Silva	D	366
2048021	Marli Teixeira Tavares	C	731
28358021	Marli Terezinha Endres	E	366

28358022	Marli Terezinha Endres	C	1.461
77716021	Marli Tonete	E	731
36816021	Marlon Morch	B	1.827
128277022	Marlon Nantes Foss	A	334
80280021	Marluce Barbosa Exeverria da Rosa	E	1.461
94024022	Marluce Lulu de Melo de Paula	A	664
72122021	Marluce Maria de Araujo	E	1.461
61902022	Marlucia Pereira Alves Morelli	E	366
82112021	Marly Aparecida de Matos Machado	E	1.461
123166022	Marly Bressan de Moura	A	975
91094021	Marly Mitie Sogame Dalagnol	C	1.461
79409024	Marly Nascimento Araujo	A	554
65854021	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	E	366
65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	B	1.827
78926021	Marly Siqueira Nogueira	B	1.827
87534021	Marly Teodoro Vieira	D	366
72125022	Marta Alves dos Santos	B	1.096
70810022	Marta Antonieta Correia Barbosa	D	366
70810021	Marta Antonieta Correia Barbosa	E	1.096
117198021	Marta Aparecida Vital	C	1.827
73631022	Marta Assunção de Aguiar Soares	D	366
44014021	Marta Azambuja Dias	C	1.096
72974021	Marta Cavalcante dos Santos	D	366
109647021	Marta Cristina Molossi Brum	C	1.096
50467023	Marta da Rosa Vargas de Moraes	B	1.827
112327021	Marta de Andrade Oliveira	D	366
20259021	Marta de Lima Muniz	D	366
115484022	Marta de Oliveira Silva Arantes	A	980
117452021	Marta Ferreira da Silva	B	1.827
87635021	Marta Gomes Sandim	C	1.461
87583021	Marta Helena Ferreira Andrade	D	1.827
50658021	Marta Lopes Fraga da Silva	E	1.461
75919021	Marta Magali Veratti	A	1.289
54015022	Marta Maria de Araujo	C	31
54015021	Marta Maria de Araujo	D	31
102097021	Marta Maria Roberto Costa	C	1.096
42562022	Marta Morande	E	366
42562021	Marta Morande	E	1.827
6121021	Marta Regina de Brito	C	1.096
88428021	Marta Ribeiro de Freitas	B	1.827
114101021	Marta Rocha Barbosa Lescano	B	1.827
104943021	Marta Rodrigues Urbietta	E	1.827
61010021	Marta Roque Branco	B	1.186
43026021	Marta Rosmeri Escher de Melo	D	1.827
432559021	Marta Souza Silva Torres	A	554
123368022	Marta Vieira Leite Rigon	A	981
63142021	Martha Eugenia Arce Angelo	D	366
22989021	Martha Grassi Cabreira	C	731
105917022	Martha Panagio	E	366
70257021	Martina do Carmo Ramires	D	1.827
80583021	Martinho Ferreira Ramos	B	1.827
28610024	Marvely de Moura Losano	A	554
70750022	Mary Beatriz Ibarra Prado Albuquerque	B	1.827
88166021	Mary Elisa Rosa Romera Borges	C	1.461
74074021	Mary Estela Miranda Pita	D	366
46939021	Mary Lucy Alves Urbietta	D	2.192
47647021	Mary Ruth Albino	F	1.461
132580021	Maryelle Graça Rodrigues	B	1.827
15065024	Marystela Martins Abrão	A	419
115697021	Mateus de Araujo Martins	B	1.827
25599021	Mateus Nucci	B	548
88298021	Mateus Oliveira Barbosa	C	1.096
120479021	Mateus Soares Junior	B	1.827
80685021	Matilde Arguelo Anastacio	C	731
79365022	Matilde de Souza Cruz	C	1.096
120496021	Matildes Abreu Milani	B	1.827
105086021	Matildes Araujo Lima	B	1.827
45432023	Matuzalina Iturbi de Oliveira	E	1.827
112421021	Maura Cristine de Souza Queiroz	D	1.827
8398022	Maura Marcondes Nabhan de Barros	D	366
83287021	Maura Martins Severino	D	366
65340021	Maura Regina Pereira da Costa	D	2.192
106416023	Maura Regina Schell Vicentim	A	952
75015022	Mauren Vanessa Lourenço Souto	C	1.461
75015023	Mauren Vanessa Lourenço Souto	B	1.827
131123022	Mauricio Candido	C	1.827
131123023	Mauricio Candido	C	1.827
37189023	Mauricio dos Santos	D	366
427307021	Mauricio dos Santos	A	772
84150022	Mauricio Ferreira Armoa Gomes	A	1.289
84150021	Mauricio Ferreira Armoa Gomes	A	1.822
57034022	Mauricio Jonas Ferreira	C	1.827
57034021	Mauricio Jonas Ferreira	D	1.827
54167022	Mauricio Leonardo da Silva Ortega	A	1.289
64120021	Mauricio Luis Tiguman	B	1.827
77415021	Mauricio Paschoal de Oliveira	E	1.096
16054022	Mauricio Soares dos Reis	A	1.289
16054021	Mauricio Soares dos Reis	A	1.820
78022021	Mauricio Souza Vilalba	C	1.096
104576021	Maurides Ferreira Silva	D	366
15114021	Maurilio Dantielly Calonga	A	1.289
130396023	Mauro Aparecido Cosme da Motta	A	554
84413021	Mauro Cesar da Silva	B	1.827
92845021	Mauro Conceição Nogueira	A	982

49786021	Mauro Fernandes Pereira	D	1.827
30265021	Mauro Francisco Bezerra	F	366
53114021	Mauro Gonçalves Dantas	D	366
108177021	Mauro Hiroto Kamei	C	1.096
129836021	Mauro Matsuo Yamazato	B	1.827
82626021	Mauro Moreira Marmora	D	366
52090021	Mauro Oliveira de Jesus	E	1.827
43621022	Mauro Pereira da Mata	A	0
78820022	Mauro Sergio Almeida de Lima	A	975
20024023	Mauro Timpurim Berto	F	731
54439021	Max Antonio Lubacheski	B	1.827
63551021	Max Lima de Albuquerque	D	366
111945021	Max Sandro Silveira Evangelista	D	366
63040021	Maximo Fontebasse Ferreira	D	366
43281021	Maxwell da Silva Amaral	A	1.288
15961022	Mayana Rodrigues	A	915
15961021	Mayana Rodrigues	A	1.815
25873022	Mayara Bragatto do Amaral	A	975
57425021	Mayara da Silva da Rocha	A	986
432660021	Mayara Kelly Queiroz dos Santos	A	554
28528021	Mayara Prado Leal	A	1.283
423077021	Maycon da Silva Pinto	A	966
8264022	Maydla dos Santos Vasconcelo	A	953
24603021	Maykon Costa de Oliveira	A	1.289
88993021	Mayra Alessandra Wehner	D	366
25593021	Mayra Fernanda Vendruscolo	A	1.283
80012021	Maysa Ferreira Silva	D	366
70569021	Meire Aparecida Fidelis	C	731
101438021	Meire Aparecida Lima do Espirito Santo da Costa	B	1.827
110179021	Meire Capellini	C	1.856
105918024	Meire de Falco Lima	A	331
105918021	Meire de Falco Lima	B	1.827
52484022	Meire Kintschev	D	366
89424021	Meire Maria Barbosa	B	1.827
130708022	Meire Meireles Duck	D	366
130708021	Meire Meireles Duck	D	2.192
79275022	Meire Pereira dos Santos	B	1.827
59805021	Meire Rodrigues Alves Carvalho	F	731
69289022	Meiriele Lazarin	A	530
69289021	Meiriele Lazarin	B	1.827
75412021	Melania Ines Dendena Schaefer	C	1.827
63224021	Melania Volpi de Paula Deus	B	1.827
95945021	Melchior da Silva Duarte	B	1.827
27179021	Melise Dutra Romano	A	1.295
109731021	Melissa Azevedo Nogueira	A	1.289
71700021	Melissa da Silva Escobar de Carvalho	B	366
71700022	Melissa da Silva Escobar de Carvalho	A	1.289
31742021	Melissa Gonçalves	D	366
54138022	Melissa Lopes de Souza Moraes Rodrigues	A	1.283
118863023	Melissa Pereira de Mendonça	A	554
118863021	Melissa Pereira de Mendonça	B	1.827
104120021	Mercedes Correa Sampaio Goulart	C	1.461
72028021	Mercedes de Castro	D	366
89242021	Mercia Ribeiro Araujo	E	366
106991026	Michael Pereira de Souza	A	324
20485021	Michel Gil Coronel	A	976
120176022	Michela Medina do Nascimento	A	324
70221024	Michela Moreira Gonçalves Teles	A	554
40675022	Michele Cristina dos Santos Fazioni	A	951
131363021	Michele Cristina Vendrusculo	B	1.827
36718024	Michele dos Santos Assis do Amaral	A	331
105642021	Michele Fernanda Picolo	A	1.288
81281021	Michele Serafim dos Santos	B	1.827
79492024	Micheli de Almeida Cardoso	A	554
57958021	Micheli Marciano Pereira de Lira	A	1.289
2648021	Michelle Levandoski Ovelar	A	1.290
132136021	Michelle Milhoranca Moreira Schneider	A	1.358
121072021	Michelli Cristine Nunes Facholi Bendassolli	B	1.827
41422023	Michelli Moretti de Souza Lima	A	980
116492024	Michely Gonçalves Vieira Cariaga	A	554
31910022	Miguel Epifanio de Medeiros	F	366
93174021	Miguel Gomes Filho	B	1.827
74894021	Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira	B	1.827
109239021	Milena Coenga Catanante Razuk	C	1.096
131231025	Milena Pereira da Silva Mijji	A	331
120211025	Mileni Ramires de Oliveira	A	328
23165021	Milsa Duarte Ramos Vaz	E	1.827
11220021	Milton Cardoso Sobrinho	D	366
110368021	Milton Carlos de Oliveira	C	1.096
63680021	Milton Cesar de Micco	D	366
14673023	Milton Lima da Fonseca	D	366
14673021	Milton Lima da Fonseca	F	366
70420021	Milton Paula de Queiroz	A	1.283
89130021	Milton Pereira da Luz	B	1.827
33270021	Milton Zimmermann Pinto	D	2.192
72343022	Milva Heimbach	D	366
121921021	Miqueias de Oliveira Gomes	B	1.827
22355021	Mirane Franco dos Reis	D	1.827
70066021	Mireille Rosi Lima de Queiroz	E	1.461
131121021	Mirelle Moreira da Silveira Ottoni	A	1.289
56525021	Mires Teles da Silva	C	1.096
63710021	Miria dos Santos Gonçalves	E	731
90390021	Miriam Aparecida Benites de Oliveira	A	1.276

119114021	Miriam Arboleya Valentim	B	366
115102021	Miriam Campos Chaparro	B	1.827
54851023	Miriam Celia Frantz	A	531
437588021	Miriam Cristina Bazan	A	329
109967021	Miriam Dantas Osorio	E	1.096
50083021	Miriam Estela Vargas Maciel dos Santos	B	1.827
80660023	Miriam Fatima Bolfe Evola	D	366
78773021	Miriam Fidelis da Rosa	D	366
116268022	Miriam Leiko Omoto Zanardi	E	366
6276022	Miriam Marques Caldeira Crudo	A	554
95015021	Miriam Rocha Soler	B	1.827
21969021	Miriam Teixeira Costa	E	1.096
70005021	Mirian Assunção de Oliveira	B	1.827
83222022	Mirian de Sena Almeida	C	731
83222021	Mirian de Sena Almeida	D	2.192
48381021	Mirian de Souza Gualberto	D	1.827
118190021	Mirian Ferreira da Silva	A	986
64307022	Mirian Flor do Nascimento Cordeiro	F	366
128118021	Mirian Paula Falavigna	B	1.827
95868021	Mirian Terezinha Campos Queiroz	D	366
10553021	Mirian Terezinha Dal Sochio	D	366
63270021	Mirian Ventura de Souza da Silveira	B	1.827
132286021	Miriane Almeida de Oliveira	A	1.821
24141022	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	A	548
24141021	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	B	1.827
38542021	Mirna Assad Benevides	E	1.827
40512021	Mirna Couto Tavares Pinto	A	1.653
70986021	Mirna Silveira Lescano Diehl	D	1.827
55538022	Mirta Brun Loro	C	2.049
55538021	Mirta Brun Loro	D	2.192
79677021	Mirta Eloiza Landolfi Salina	D	2.192
120044022	Mirta Mabel Escovar Torraca Silva	A	554
93015022	Mirthis Dutra Benites	B	1.827
93015021	Mirthis Dutra Benites	D	2.192
128119022	Mirtys Lays de Oliveira Rodrigues	B	1.827
63011022	Misma de Camargo	C	1.096
34639022	Moacir Henrique Brito	A	1.462
34639021	Moacir Henrique Brito	B	1.462
121350021	Moacir Nunes da Silva Junior	C	731
64607021	Moacyr Arruda Rondon	E	366
56573022	Moaness Yuri Stefanos Leal Pereira	D	366
93432021	Modesta Martines Lopes	C	1.096
64394022	Moisanil Carlos de Alencar	A	554
84092022	Moises Antonio Nogueira	B	1.827
49880021	Monica Aparecida de Barros Moreira	B	1.827
15008021	Monica Cardoso de Sá	B	1.827
29333027	Monica da Silva Custodio	A	331
83930021	Monica Maldonado dos Santos	E	366
103292021	Monica Maria Motta de Santana	A	0
15100021	Monica Racquel Alencar Gonçalves Fiorilli	C	731
438659021	Monica Rosa Batista	A	331
92590024	Monica Scharth Gomes	A	0
92590022	Monica Scharth Gomes	C	0
64371021	Monica Sueli de Oliveira	D	2.192
129649026	Monica Triani Kriesel	A	331
78991022	Monique Lobo Merlone dos Santos	A	554
133223021	Morgana Duenha Rodrigues	B	1.827
72451022	Myriam da Consolação Carneiro Pereira	D	366
122775021	Myrian Marcia Felisberto da Silva Oseko	A	982
85659021	Myrian Pastore da Silva	B	1.827
116116021	Myrna Wolff Brachmann dos Santos	B	1.913
88129021	Nadia Barbosa da Silva Matos	C	731
53699021	Nadia de Brito Leal	A	1.827
121076021	Nadia Leite	B	0
118505021	Nadia Lucia dos Santos Toledo	D	366
67643023	Nadia Maria Moura Braganca	D	2.192
119933021	Nadia Rivero Rodrigues da Silva	B	1.827
87028021	Nadia Terezinha Damiani Guenka	D	366
47477021	Nadime Moya Abdallah Vaz	D	2.192
30172023	Nadir Albrecht	D	366
23537022	Nadir Botelho Lima Seraguci	D	1.827
23500022	Nadir David de Freitas	D	1.827
30604023	Nadir Ferreira	C	711
41260021	Nadir Lima	D	366
118392021	Nadja Mattos de Oliveira	D	366
41846021	Nagela Aparecida Atalla Luiz	E	366
41846022	Nagela Aparecida Atalla Luiz	C	1.461
45314023	Nagela Mouhanna Abou Ghattas	B	1.827
432890221	Nagla Almeida Samha	A	554
423905021	Naiady dos Santos Martins	A	922
129222025	Naiara Pael Lopes Aquino Sobrinho	A	317
103997021	Naila Maria Rodrigues	A	1.290
49927021	Nailor Vargas Marcondes de Souza	E	1.096
55087021	Nair Barbuena Gedro da Silva	E	1.827
85394022	Nair Bezerra Leite	D	366
85394021	Nair Bezerra Leite	E	731
79731021	Nair Mittanck Tavares	B	1.096
84940021	Nair Rodrigues dos Santos	B	1.827
86303021	Naira Patricia Oliveira Freitas Silva	A	1.268
43906021	Naira Sampaio Ferro	E	1.827
39989021	Naiza Matos de Souza	C	1.827
45861021	Nalija Telma da Mata	A	1.288
27532021	Nalygia de Oliveira Vigue Araujo	A	1.793
119008028	Naman Moura de Brito	A	328

437633021	Nanashara Cavalcante Boehm da S. Barbosa	A	324
17963022	Nanci Barba Lazcano Sbalchiero	D	1.096
34999021	Nanci Cleide Rios	E	731
36292021	Nanci de Santis Guimaraes Garcia	B	1.827
62586021	Nanci Ferreira Rosenbaum	B	1.827
877021	Nanci Lissone da Silva	C	1.096
79207021	Nancy Cristina Leigues Landivar	D	366
79207022	Nancy Cristina Leigues Landivar	B	1.827
92019023	Nancy Satsie Miyasato Nakasato	B	1.827
65005022	Nancy Zilma Coelho	C	731
58175023	Nara Maria Cavalcante Palha	A	554
87813021	Nara Ortencia Vieira de Mello	D	366
64387023	Nara Rubia da Silva Coimbra	E	731
89664021	Narci Lescano Echeverria	E	366
85588021	Narcizo de Farias Peixoto	C	1.096
53427022	Narcy Soares da Silva	D	366
74803021	Nasser Charif Assan	D	366
24547021	Natalia Santana Soares da Silva	B	1.827
51146023	Natalia Santos Oliveira	A	548
435477021	Natalino Ramos da Cruz	A	421
422753021	Nathalia de Jesus Oliveira	A	978
433551021	Nathalia Scherer Alencar	A	554
423070021	Natiele Paixao	A	922
55019022	Natividade Mercedes Achucarro	D	2.192
33143021	Nayanne do Nascimento Silva	A	982
425294024	Nayara de Oliveira Gularte	A	413
2233023	Nazi Alves Gomes	B	1.827
1264023	Nazira de Jesus Ajul Rezende	D	366
19019021	Nazira Helena Dolabani de Castro	C	1.096
61294021	Nedir Carneiro de Barros Gomes	B	1.461
48353021	Nedy de Barros	D	2.192
85180022	Nei Elias Coinethe de Oliveira	D	366
85180021	Nei Elias Coinethe de Oliveira	D	2.192
90878021	Nei Geller	D	366
110494023	Nei Rossato de Paula	C	731
61108021	Neide Aparecida Bastos Quirino	D	2.192
12155021	Neide Aparecida Fernandes	C	1.096
56642021	Neide Bernardo de Souza	C	731
68376027	Neide Caetano da Silva	A	554
15821021	Neide Ferranti	E	1.096
38291021	Neide Filgueira	B	1.827
59239021	Neide Maria de Souza	C	1.096
34047021	Neide Torres Espinola Carvalho	D	2.192
113119021	Neila Regina Ferreira de Souza	B	1.827
50246021	Neila Silveira de Oliveira	B	1.087
86760021	Neiles Carmo dos Santos Alho	D	366
96428026	Neiton Cezar Benites	A	331
131245021	Neiva Clarisse Bamberg Castagnera	A	1.289
114102021	Neiva Gomes de Moraes	B	1.827
3111022	Neiva Maria de Mattos	C	366
3111021	Neiva Maria de Mattos	D	366
90794021	Neiva Nazareth da Silva	B	1.827
432618021	Neiva Pereira de Freitas	A	553
48701021	Neiva Teresinha Hunhoff	B	1.827
48864023	Nelci Aparecida Abrao	A	1.251
128662021	Nelci Emboava de Souza	C	731
100028021	Nelci Hasper	B	1.827
1700021	Nelci Maria Wolff Brachmann	C	1.096
57796022	Nelcides Domingos Dias Muniz	B	1.827
57796021	Nelcides Domingos Dias Muniz	E	1.827
61435021	Nelda Cristianne Sitorski	B	1.827
28053023	Neli Djanira Alves	E	366
15678023	Neli Garcia de Almeida	F	731
76615021	Neli Maria Chiapinotto Imai	E	1.096
61976021	Neli Oliveira Silva	F	731
105928021	Neli Porto Soares Betoni	B	1.827
71312021	Neli Terezinha Lisik Galvão	B	1.827
87114021	Nelia Salles de Siqueira Nantes	C	1.096
62642021	Nelio Custodio de Almeida	E	366
62642022	Nelio Custodio de Almeida	A	1.289
35521021	Nelio Lima dos Santos	D	366
114178021	Nelisane Trindade de Alencar de Souza	D	366
13487022	Nelly Stefani Cano Viruez	A	967
96443023	Nelma A. R. Diniz Bento	A	489
61622021	Nelma Aparecida Camilo	D	366
21937021	Nelsiane Verginia Domingos de Souza	C	1.096
27259021	Nelsides Cardozo	C	1.096
78942021	Nelson Angelo de Albuquerque	B	1.827
80874021	Nelson Antonio Lang	D	2.192
126628021	Nelson Aparecido Silva Casemiro	A	1.289
77345021	Nelson Centuriao Benites	D	366
66267021	Nelson da Silva Marques	D	366
14214022	Nelson dos Santos	E	1.827
79213021	Nelson Eden Gomes	E	366
10266022	Nelson Luiz da Rocha	E	1.461
70036021	Nelson Nodimatu	D	366
5958021	Nelson Petek	B	1.827
112333021	Nelson Ricardo dos Santos Valensuelo	B	1.827
52749021	Nelson Vieira Torres	F	366
107454022	Nely Aparecida da Rocha Silva	B	366
125377021	Nely Celia de Souza Pinto	B	1.827
110252022	Nely de Araujo Loureiro	G	731
6456021	Nely de Souza Malheiros Anderson	B	1.827
64831021	Nely Sales Serpa Pinto Santos	E	731

130772021	Nelzira Maria Schowanke	D	366
106662021	Neoci Ferreira dos Santos	C	1.096
20053023	Nercy Terezinha de Sant'ana Salvini	A	978
20053021	Nercy Terezinha de Sant'ana Salvini	B	1.827
81073021	Nereide Modesto de Jesus	D	2.192
80853021	Neri Muncio Compagnone	D	1.096
56270021	Nerilda Bernardo dos Santos	B	1.827
71207021	Nerilda da Costa Franco	F	366
50256022	Nery Silveira de Oliveira	E	1.096
19625021	Nesio Alamini	C	1.461
73938021	Neuci Maria de Oliveira	D	1.827
58336023	Neucy Aparecida Freitas Peixoto	D	366
64887022	Neulma Maria da Silva Freitas	E	731
37596021	Neuraci Vasconcelos Reginaldo	D	366
68531021	Neurandi Pereira de Oliveira	D	366
61483021	Neusa Alves de Souza	C	1.096
85808023	Neusa Batista da Silva	A	554
61537021	Neusa Gomes Dias	E	366
77439021	Neusa Moreira de Lima	B	1.827
55610022	Neusa Pereira Calado	C	1.096
95745021	Neusa Terezinha Paduan	D	366
121759021	Neusa Wust de Freitas	D	2.192
108572021	Neuseli Lucia da Silva	B	1.827
12471023	Neuza Aparecida Lopes	F	366
98683021	Neuza Bispo dos Santos	E	1.096
57299022	Neuza Colman	B	1.827
69672021	Neuza de Lourdes Santos	E	1.827
59063021	Neuza Ferreira de Souza	D	366
50360021	Neuza Ferreira Meireles	E	1.461
23744023	Neuza Franco de Oliveira	D	1.827
37464022	Neuza Furlan	D	366
113134021	Neuza Hasako Nagamatsu Shimada	D	366
70457021	Neuza Inacio da Silva	B	1.827
68289021	Neuza Maria Cardoso	D	366
8982021	Neuza Queiroz Cicuto	C	731
76613021	Neuza Shizue Imai	C	1.096
105640021	Neuzeli Ortega Provasio Aguilieri	B	1.827
84009021	Neuzely Mariola Eugenio dos Santos	E	1.096
433010021	Nevyton Candido Martins	A	548
54597021	Newton Cosme de Figueiredo Gomes	E	1.827
80380021	Nicia Helena Ferrari Costa Rodrigues	C	731
80967021	Nicodemus Filgueiras Junior	A	1.289
89469021	Nicollasa Marina Maldonado Leite Machado	D	366
98943021	Niderci Alves Pires	D	366
79692021	Nidia Eliane Pereira dos Santos	D	366
123752021	Nidia Suzana Saracho	A	1.289
70137021	Nilce Costa Jardim	F	731
70137022	Nilce Costa Jardim	E	1.096
11945022	Nilce Freitas Azambuja	E	366
72278023	Nilce Gonçalves dos Santos	C	1.461
118019023	Nilceia Gonçalves Caceres	A	554
125788021	Nilceia Marins da Silva Santos	A	1.282
57788022	Nilcemar Martins Costa	D	366
57788021	Nilcemar Martins Costa	E	366
63661021	Nilceu Peixoto	D	366
52578021	Nilda Aparecida Polizer Moreira	E	366
52578022	Nilda Aparecida Polizer Moreira	C	1.096
66625021	Nilda Fatima Moraes de Oliveira Silva	C	1.461
51127021	Nilma Fatima de Souza Veronese	E	1.827
94514021	Nilma Gonçalves	A	366
58100022	Nilsa Maria Bolsanelo Sales	E	731
58100021	Nilsa Maria Bolsanelo Sales	E	1.827
85991022	Nilsa Rodrigues dos Santos	D	366
71095021	Nilse Aparecida Passarini Zanoli	E	366
16695022	Nilsimar Adonias Bragança	F	366
16695021	Nilsimar Adonias Bragança	F	731
38379021	Nilson Afonso Ferreira	D	366
48320021	Nilson Alves da Silva	E	1.096
19326021	Nilton de Souza Martins	F	731
19326022	Nilton de Souza Martins	F	731
64514021	Nilton Dobes Bakargi	B	1.827
19518021	Nilton dos Santos Zanuncio	D	366
70019021	Nilva Bezerra Lins Guimarães	B	1.827
56639021	Nilva Celestrino Rocha Narcizo	D	366
108057021	Nilva Fernandes Souza	D	2.192
13756025	Nilva Jesus Figueiredo da Silva	D	366
57990021	Nilva Maria Rodrigues	A	1.261
57989021	Nilva Maria Rodrigues	B	1.827
66928022	Nilva Maria Tolentino de Souza	C	1.096
66928021	Nilva Maria Tolentino de Souza	E	1.096
13310021	Nilva Teresinha Bach Stroher	D	1.096
34905022	Nilvander de Oliveira	C	1.096
61415021	Nilza Anselmo da Costa Paulino	F	731
69655021	Nilza Aparecida Fernandes Simões	B	1.827
77048021	Nilza Candia de Melo Pereira	B	1.827
98785022	Nilza Costa Souza Primo	C	1.096
106312021	Nilza Helena Zambao	D	366
49546022	Nilza Mareco Bogarim	C	1.096
47331021	Nilza Mena Barreto de Oliveira	B	1.827
43395023	Nilza Miltes Pereira	A	554
51969021	Nilza Miranda Pires da Silva	D	2.192
13740022	Nilza Moreira da Cunha	D	366
50886022	Nilza Oliveira dos Santos Pereira	C	731
50886021	Nilza Oliveira dos Santos Pereira	D	2.192

73136021	Nilza Pereira da Silva	E	366
42677021	Nilza Ramos Ferreira	D	31
116118021	Nilza Teixeira Pires Ribeiro	F	366
51696022	Nilzete Martins de Araujo Costa	C	731
11372021	Niva Maria de Souza Araujo	D	366
56651021	Nivalcir Pereira de Almeida	E	1.096
39714021	Nivaldo Alves de Souza Marques	A	1.289
102610022	Nivaldo Correa Tenorio	A	967
102610021	Nivaldo Correa Tenorio	B	1.827
132608022	Nivaldo Miguel	A	1.289
132608021	Nivaldo Miguel	B	1.827
33866021	Nives Simone Roese Rios	B	1.827
126683022	Nivia Roseana Caceres de Araujo	A	331
42513021	Noel Alves Moreira	E	1.827
62572021	Noeli Ines Eidt	D	366
113549021	Noeli Teresinha Uliana	D	366
66089021	Noemi Aparecida de Souza Jara	C	1.096
66951021	Noemi Jandrey	B	1.827
107327021	Noemia Aquino Gonçalves	C	731
81815023	Noemia Gonsales	D	366
114632021	Noemia Martins Jara Leandro	A	1.289
111762021	Noemia Pereira Lima	B	1.827
57364021	Noemia Waloszek de Souza	D	366
69065021	Noide Pache Farias	B	1.827
73692021	Nora Neide da Costa Franco	D	366
99374022	Norberto Lazaro Galdino	C	1.096
52148022	Norilda Siqueira de Oliveira	A	1.289
52148021	Norilda Siqueira de Oliveira	A	1.819
72356021	Norma Celia Sotero	E	1.827
47333021	Norma Celiane Cosmo	F	731
47333022	Norma Celiane Cosmo	D	1.827
35302023	Norma de Figueiredo Gentil	D	1.827
42450022	Norma Duarte Lopes	D	366
80574021	Norma Leila da Silva Folini	E	1.461
80574022	Norma Leila da Silva Folini	B	1.827
63311022	Norma Lourdes de Deus	C	731
423079021	Norma Rocha Farias	A	968
94798021	Nubea Rodrigues Xavier	C	1.096
4998021	Nucini Garcia da Silva	E	1.827
38593023	Obeltran Martins Navarro	B	1.827
38593022	Obeltran Martins Navarro	E	1.827
76660021	Ocimar Luiz de Aquino Araujo	B	1.827
24594021	Odair Aparecido Martins Coelho	D	364
128795021	Odair Campos de Souza	B	1.827
75226021	Odair Gonçalves Marquez	B	1.827
5401022	Odair Jose Brandão da Silva	A	918
110182022	Odair Marques Pereira	A	974
67727024	Odair Serrano de Oliveira	C	731
52806022	Odair Zancani	D	366
52806021	Odair Zancani	E	731
119504024	Odemir Coelho da Costa	A	554
63398021	Odete Aparecida de Souza Airton	B	1.827
54520021	Odete Aparecida Pereira	D	366
127474021	Odete Camilo Diniz Dallacourt	B	1.827
81591021	Odete Henrique de Azevedo	B	366
49306022	Odil de Souza Brandão	D	366
49306021	Odil de Souza Brandão	E	366
57402021	Odila Navarro Graeff	D	366
46201021	Odilar Antonio Cescon	C	731
52632022	Odilio Ferreira Alves Pereira	B	1.827
93105023	Odineia Forner	A	966
93105022	Odineia Forner	A	1.813
108685021	Odineia Nunes	B	1.827
90868021	Odinez Alves Marques Garcia	B	569
115502021	Odirleia Lima Arnal	B	1.827
70268021	Odissea Perez Barros	E	1.096
126790021	Odolina Lopes Fortaleza Araujo	C	1.096
51079022	Oldemar Cabanhe	B	1.827
95578022	Olga Barczyszczyn Vilhanueva	A	554
63251021	Olga de Andrade Serafin	D	366
1857022	Olga Laranjeira Silva	D	1.827
115633021	Olga Maria Dervalho Delvahle	D	366
66323021	Olga Santa Cruz Tosta	B	1.827
76153022	Olga Tomie Matsuno	A	0
76153024	Olga Tomie Matsuno	A	0
65631021	Olgair de Jesus Barbosa	C	731
52238023	Olimpia Netto Verão	B	1.827
437981021	Olinda Aparecida Soares Rampi	A	330
37337021	Olinda Rodrigues Magalhães	C	1.096
50166021	Oliv Antonio Hall	C	1.461
122670021	Olivia Arantes da Silva	E	731
55840021	Olivia de Moraes	C	731
4378022	Olivia Machuca Olazar	A	1.289
77193023	Olivia Maria Lopes	D	366
70480022	Olivia Regina Ortunho Duarte	A	982
27200022	Olivio Mangolin	A	975
27200021	Olivio Mangolin	A	1.821
91810022	Omar Olvair Dorigan	D	366
91810021	Omar Olvair Dorigan	D	2.192
83311021	Oneide Wurlitzer	D	366
51766022	Onildo Lopes dos Santos	B	1.827
125379022	Onivan de Lima Correa	A	986
125379021	Onivan de Lima Correa	B	1.827
124145021	Oralia Echeverria	B	1.827

91636021	Orestes Toledo Junior	E	366
91636022	Orestes Toledo Junior	B	1.827
71731021	Oribes Pancraccio de Souza	D	366
56702021	Orion Dias da Silva Filho	C	1.827
41202022	Orlinda Freitas dos Santos	D	1.827
15193021	Orlando Cesar Pereira Bonassa	D	366
78578021	Orlando Dias da Silva	C	1.096
115330022	Orlinda Garcia Cardozo	A	335
18638023	Orlinda Lino Duarte	B	1.461
69273022	Ormanda de Oliveira Rocha	E	366
65531022	Orney Aparecida Buscioli	E	366
65531021	Orney Aparecida Buscioli	F	366
35989024	Oronides Parron Abril	B	1.455
72786021	Orsolina Silva Fernandez da Conceição	C	731
83761021	Osanea Marques Rosa	E	1.461
83389021	Oscar Rocha	B	1.827
5248021	Oslon Carlos Estigarribia Paes de Barros	D	1.096
43736021	Osmar Aparecido Delvecchio	D	366
132478022	Osmar Ferreira	A	1.289
132478021	Osmar Ferreira	A	1.821
47189022	Osmar Higino Barreto	D	366
47189021	Osmar Higino Barreto	E	1.096
27646021	Osmarina Pereira Souza Pinto	D	366
39230021	Osmarino Guimarães da Rocha	D	1.827
63578028	Osmary Aparecida dos Reis Palharini	A	303
33507023	Osney Fernandes dos Santos	A	1.289
33507022	Osney Fernandes dos Santos	B	1.827
86816021	Osvaldino Bruno Lopes	D	366
37121021	Osvaldino Guimaraes da Rocha	E	366
50325021	Oswaldo Alves Pinto	E	1.827
83483021	Oswaldo dos Passos Pereira Junior	A	1.283
50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	C	1.096
79553021	Otaciano Perez	D	2.039
83790021	Otamir Souza da Silva	B	1.827
31551022	Otavio Simei	F	731
126020021	Otoniel Luiz Alem Blanco	B	1.827
56297021	Otony Avila Ornellas	D	1.827
64226021	Otto Simon da Silveira	D	366
25592021	Ozana Larock de Carvalho	A	1.289
115448022	Ozeas Tavares da Silva	A	328
98056021	Ozeias de Paula de Souza Gomes	A	1.244
131242022	Pablo da Silva Ruiz de Lima	A	982
123941022	Pablo Eduardo Becker	A	961
114420021	Pablo Henrique Medeiros	A	1.281
31596022	Pacifico Braulio Pereira Aurelio	C	1.096
29839022	Palma Meira de Brito	D	366
29839021	Palma Meira de Brito	E	1.096
37877021	Paloma Bispo de Angelis	A	1.099
124604021	Pamela Souza de Pietro	A	1.279
433588021	Paola Mahyra de Oliveira Carvalho	A	541
36794023	Pascoalina Maria Barbosa dos Santos	C	1.930
9907024	Pascoalino Cornelia Angelico	D	366
45740021	Patrice Mota Gomes Landim	B	1.827
115504021	Patricia Alves da Silva	C	1.096
43268022	Patricia Alves de Souza	A	980
33585026	Patricia Beatriz de Vasconcelos	B	0
104336021	Patricia Casado do Nascimento Nunes	B	366
118389022	Patricia Claro Pissurno	A	943
84813021	Patricia Correa Moreno Oliveira	D	366
102021021	Patricia Costa Rodrigues	A	1.281
7269021	Patricia Cristiane Chagas Alves Belone	D	2.192
118869021	Patricia da Silva de Mendonça Gabriel	A	1.289
105084021	Patricia de Cassia Mardegan	B	1.827
88930022	Patricia de Jesus Gomes Navarro	A	554
68751021	Patricia do Nascimento	E	1.096
96076021	Patricia Fernandes Rosa Amorin	B	1.521
124253021	Patricia Gomes da Silva	B	1.827
126247021	Patricia Gonçalves Rocha	B	0
423893021	Patricia Henrique Vieira da Silva Cardos	A	911
81707021	Patricia Lima Domingos	D	366
132687021	Patricia Lucia do Nascimento	A	1.643
25576021	Patricia Machado da Costa Morais	B	1.827
102200025	Patricia Maria de Oliveira Araujo	A	317
91000021	Patricia Mendonça Hernandes Alves	C	1.096
122672027	Patricia Mendonça Tobaru Oshiro	A	331
114049021	Patricia Michelle Ruiz	D	366
106176021	Patricia Navarro Correia Reitman	B	1.827
72733021	Patricia Oliveira Aciofi	E	1.096
32957023	Patricia Oliveira Batista	A	492
89195021	Patricia Pato dos Santos	C	1.827
123254022	Patricia Pereira Nascimento	A	554
129386021	Patricia Perez Machado	A	1.289
132623022	Patricia Pinto	A	1.289
132623021	Patricia Pinto	B	1.827
116611022	Patricia Ramos Caetano	A	436
109095022	Patricia Regina Turmena	A	1.289
109095021	Patricia Regina Turmena	B	1.827
19080024	Patricia Ricarti da Silva	A	554
118629021	Patricia Rodrigues da Silva	B	1.827
105942021	Patricia Rodrigues Gomes	D	366
105942022	Patricia Rodrigues Gomes	B	1.827
74991022	Patricia Rosana da Rosa Sadauskas	B	0
100156022	Patricia Sgorlon da Silva Macorini	A	547
113356021	Patricia Suziel Lima da Rocha Milagres	A	981

35729021	Patrick Schistl Leite	A	1.289
125793023	Patrik Talhina do Amaral	A	980
125793021	Patrik Talhina do Amaral	B	1.827
117263021	Paula Adriana Crippa Brito	C	731
117263022	Paula Adriana Crippa Brito	B	1.827
41447021	Paula Aparecida da Silva Marim	B	1.827
106424021	Paula Emanuella Simplicio da Silva	C	1.096
29459021	Paula Fernanda de Matos Francisco	A	1.289
57677022	Paula Marques Silva Rosseto	E	1.461
57677021	Paula Marques Silva Rosseto	F	1.461
74998021	Paula Regina Pereira de Carvalho Navarro	A	1.798
132388024	Pauliceia Arce Ribeiro	A	554
11454021	Paulo Afonso Maran	E	366
70313022	Paulo Alves Trevizan	F	366
70313021	Paulo Alves Trevizan	F	731
71230025	Paulo Angelo de Souza	C	1.827
71543021	Paulo Antonio Castaldeli	D	366
108216021	Paulo Antonio dos Santos	D	366
108216022	Paulo Antonio dos Santos	B	1.827
110471022	Paulo Cesar Benzi do Carmo	A	328
60202021	Paulo Cesar de Souza	D	2.192
101509024	Paulo Cesar Ferreira	A	811
131769021	Paulo Cesar Gonçalves	B	1.827
83116021	Paulo Cesar Josue	B	1.827
11572021	Paulo Cesar Lima	E	1.827
308611021	Paulo Cesar Ribeiro Gauna	A	554
308611021	Paulo Cesar Ribeiro Gauna	A	554
78493025	Paulo Cezar R. dos Santos	A	306
78493021	Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	B	1.827
117718021	Paulo Claidimar Fernandes de Lima	B	1.827
3175023	Paulo da Luz Barbosa	D	366
14109021	Paulo de Tarso Pereira	C	1.096
85299022	Paulo Eduardo Dall Acqua	A	554
309083021	Paulo Eduardo Mendes Balejo	A	328
13251021	Paulo Eduardo Nunes Ferro	B	366
119535021	Paulo Eduardo Souza Neto	C	1.096
80407021	Paulo Fernandes Guimarães	E	366
80407022	Paulo Fernandes Guimarães	C	731
121089021	Paulo Fernando Gonçalves	B	1.827
96087021	Paulo Fernando Zorzanello	D	366
28027022	Paulo Gonçalves da Silva	B	1.461
55196022	Paulo Henrique Breda Santos	A	449
471021	Paulo Henrique Businaro	C	1.096
44272022	Paulo Henrique Vitro	A	951
46133021	Paulo Jose Soares Filho	A	1.289
38941021	Paulo Osvaldo Loubet Cardoso	B	1.827
78227021	Paulo Pereira da Silva	D	731
69969021	Paulo Roberto de Oliveira Paz	D	366
129374021	Paulo Roberto dos Santos	C	731
5817021	Paulo Rogério Dominicali Alves	B	1.827
49655021	Paulo Sergio da Silva Caiano	E	366
49655022	Paulo Sergio da Silva Caiano	B	1.827
60229021	Paulo Sergio de Andrade	D	2.192
73618021	Paulo Sergio Fleury Nicolau	A	1.289
66735021	Paulo Sergio Gonçalves	C	731
5239021	Paulo Vicente da Silva Brites	A	1.289
110871021	Paulo Vitor de Oliveira	D	366
48817021	Paulo Vitor Pereira	A	1.289
26408021	Paulo Xavier da Silva	E	1.096
70607021	Pedrina de Barros Lira	D	366
64846022	Pedrinha Coutinho	E	366
37946022	Pedro Anisio Ferreira Novaes	A	1.288
63340021	Pedro Antonio Agostinho	C	1.461
47710021	Pedro Antonio Ovelar Garcete	A	1.239
79101022	Pedro Aprigio dos Santos	A	915
123023022	Pedro Araujo Teixeira	B	1.827
114182022	Pedro Augusto Cardoso Evangelista	A	978
114182021	Pedro Augusto Cardoso Evangelista	B	1.827
87805021	Pedro Bambil Souza	C	731
87805022	Pedro Bambil Souza	B	1.827
63737021	Pedro Cesar Kemp Gonçalves	B	0
41953021	Pedro Costa Menezes	E	366
57358021	Pedro Giurizzatto	D	366
82621021	Pedro Granzer Filho	C	1.096
124682025	Pedro Jose de Menezes Macedo	C	1.827
98853021	Pedro Luis da Silva Giaretta	E	366
98853022	Pedro Luis da Silva Giaretta	C	1.461
68926021	Pedro Ormundo	C	1.096
54617023	Pedro Rauber	D	1.827
119536021	Pedro Roberto Miguel Arakaki	A	1.289
59890021	Pedro Rodrigues de Miranda	D	2.192
64539021	Pedro Silva Pereira	E	366
47598021	Pedro Souza Santos	D	366
91068021	Pedro Valfrido Gallo	C	1.461
6300021	Pedro Vitor de Oliveira	D	366
62907021	Pedrossina dos Santos Silva	D	1.827
130914021	Percival de Freitas	F	1.096
130914022	Percival de Freitas	D	1.827
16717021	Peres Antonio Mello Souza	A	1.821
72417021	Perola Iris Oliveira de Magalhaes	D	366
111463021	Peter Paul Pereira	B	1.827
127567023	Peter William da Silva Garbeline	A	554
21387021	Petrona Cunha Montania	C	1.096
108736022	Petronio Alves Correa Filho	F	731

116121021	Petterson Dias da Silva	A	1.289
127386021	Phaolla Gavilan Torres Vaz	A	986
15269021	Poliana de Oliveira Paes	A	1.798
10623022	Poliana Gianello Santini	A	1.289
112459021	Pollyana Arce Vieira	A	1.289
33452021	Polyana Andreza da Silva	A	0
107896021	Prícila Alessandra Ferracioli	D	366
72679022	Prícila Navarro de Oliveira	A	961
35873021	Priscila Aparecida Martins	B	366
133347021	Priscila de Alencar Vieira Gusmão	A	979
25448021	Priscila de Lima Poti Kontze	A	1.289
59007030	Priscila de Souza Rodrigues	A	554
19760025	Priscila do Nascimento Araujo Motta	A	335
126806021	Priscila Freitas Maia	B	1.827
101890021	Priscila Gigliola Urague de Freitas	B	1.827
77106023	Priscila Mendes Daosico Pedrosa	A	975
77106021	Priscila Mendes Daosico Pedrosa	B	1.827
117721021	Priscila Monteiro Bandechi	D	366
118751023	Priscila Nantes Abuchaim Zampieri	A	443
100846021	Priscila Oliveira de Sales	B	641
89376021	Priscila Rodrigues de Souza	D	1.827
116177021	Priscila Ruiz Marques Sato	B	1.827
11605022	Priscilla Amorim Miguel	A	982
49051021	Quederson Akio Chaves Yamakawa	A	1.290
24749021	Queila dos Santos Pimenta de Oliveira	D	366
127189021	Queli Adjani Conconi	C	731
46069021	Queli Cristina de Almeida	B	1.827
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	C	731
22536022	Quirino Gamarra	D	366
22536021	Quirino Gamarra	E	366
63196021	Rael da Silva	C	1.096
128040022	Rafael Alexandre Cangussu Mendes	A	968
45183021	Rafael Antoniassi Lopes	A	1.289
79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	B	1.461
20043022	Rafael Henrique Bevilacqua Pivante	A	982
111958022	Rafael Presotto Vicente Cruz	A	978
59608021	Rafael Razza Pereira	B	1.827
59273024	Rafael Silva dos Reis Junior	A	947
50714021	Rafael Simei	F	366
50714022	Rafael Simei	F	731
20374024	Rafaela Casotti Rocha	A	554
128857022	Rafaela Chivalski de Oliveira	A	1.282
128857021	Rafaela Chivalski de Oliveira	B	1.827
7836023	Rafaela da Silva Rodrigues	A	975
131356021	Rafaela da Silva Rozas	B	1.827
125666022	Rafaele Tramontin	A	1.287
125666021	Rafaele Tramontin	B	1.827
38257023	Raffael Goncalves de Oliveira	A	554
93236021	Rai Machado de Araripe	D	366
93236023	Rai Machado de Araripe	A	554
40057021	Railda Dias da Silva	E	1.827
69409021	Raimundo Lima de Souza	E	366
45498021	Ramao Agedo Vieira	C	731
80055021	Ramao Medina Vieira	C	1.461
80055022	Ramao Medina Vieira	B	1.827
17907023	Ramon Jose Brizuela Aniz	F	366
82588021	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	C	731
46765022	Ramona Barros Gutierre	C	1.096
73312022	Ramona Conceição Rodrigues	A	975
68047021	Ramona de Lima Aquino	D	1.096
79526021	Ramona Helena Brizuela Barbosa	D	1.827
95005024	Ramona Lucia Miranda de Melo	A	554
91854021	Ramona Medeiros Godoy	C	1.096
25136021	Randerson Carlos de Souza	B	1.827
57022	Raphael Barbosa Ramos	A	974
24185021	Raphael de Jesus Brites	B	1.827
82910021	Raphael Ramos Espessoto	A	1.821
133911022	Raphaella Elias Pereira	A	953
54126021	Raphaella Leite Silveira	B	1.827
86278021	Raquel Alves de Oliveira Martins	C	731
89264021	Raquel Bezerra Dias	C	1.461
69900022	Raquel Carlos Peixoto	D	366
69900021	Raquel Carlos Peixoto	E	1.096
79723021	Raquel Cazari Medeiros	E	1.827
111959021	Raquel Cristiane Coradini Fonseca	D	366
51435021	Raquel Cristina Dan	D	366
101224021	Raquel da Silva Alvarenga	B	1.827
89764022	Raquel da Silva G. Pinheiro	A	548
91692021	Raquel Di Fabio	B	1.827
119506021	Raquel Guedes Oliveira	B	1.827
129846021	Raquel Lourenço do Carmo Moreira	B	1.827
75895021	Raquel Medina de Deus Pereira	D	366
27084021	Raquel Pereira da Silva Lopes	A	1.289
27001026	Raquel Romeu Carvalho Correa	A	331
65572021	Raquel Teixeira da Silva	E	1.827
87140021	Raul Fernando Garcia	B	1.827
432686021	Raul Osvaldo Peralta	A	554
100125021	Reassilva Stein Quast	D	366
35805022	Regerson Franklin dos Santos	A	1.289
35805021	Regerson Franklin dos Santos	B	1.827
134178023	Regiane Almeida Mendes Sabatel	A	646
25546022	Regiane Aparecida Menegati	A	981
5711023	Regiane da Silva Macedo Lima	A	554

82415021	Regiane de Jesus Ramos	D	366
118398021	Regiane dos Santos	B	1.827
48698024	Regiane dos Santos de Abreu	A	554
6304023	Regiane Jacinta de Brito	A	554
110188021	Regiane Leao Garcia Montilha	D	366
32559021	Regiane Maria Croda	D	1.827
127613022	Regiane Monteiro Soares Diniz	A	1.289
3736021	Regiane Tavares da Cruz Santos	A	980
66547021	Regiane Viana Nunes	A	1.269
132804021	Regiani Magalhaes de Oliveira Yamazaki	A	93
27233021	Regiani Soares de Souza	B	1.827
8705023	Regina Aparecida Godoy de Mesquita	A	1.783
77308021	Regina Aparecida Lopes Duarte	E	1.827
37961022	Regina Auxiliadora da Silva Santos	C	1.461
37961021	Regina Auxiliadora da Silva Santos	D	2.192
92842022	Regina Azevedo de Oliveira Moraes	A	1.819
28743021	Regina Balbino dos Santos	A	1.289
10180022	Regina Celia Carvalho Sá Motta	A	554
78154021	Regina Celia de Paula	C	1.096
86042022	Regina Celia Gomez dos Santos Moreno	D	1.827
91663021	Regina Celia Lopes da Silva Dias	C	1.096
35346021	Regina Celia Meneses da Costa	C	731
5390021	Regina Celia Pereira da Silva	A	0
64059021	Regina Celia Pinezze Manfrin	D	366
19557021	Regina Duarte de Barros Dovale	D	366
19557022	Regina Duarte de Barros Dovale	B	1.827
67047021	Regina Fortunato Cavalcante	C	1.461
74232021	Regina Lucia de Leon Abreu Silva	D	366
40768021	Regina Maria Antoniazzi Niederauer	D	366
119673021	Regina Maria Gomes Dias	E	366
119673022	Regina Maria Gomes Dias	B	1.827
65526021	Regina Martins Gomes Lopes	D	366
64486022	Regina Maura Candido Alves	B	1.827
101058022	Regina Ricardo de F. Lampugnani	A	322
78748021	Regina Rozania Lima de Araujo	A	985
114050022	Reginaldo Aparecido Barbosa	A	975
92614021	Reginaldo de Alencar Arnaut	B	1.827
122167021	Reginaldo de Oliveira Borges	A	1.289
107685021	Reginaldo Luiz de Assunção	D	366
88621021	Reginaldo Maciel de Souza	C	1.096
82004021	Reginaldo Moraes Correa	C	731
86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	C	1.096
31855021	Regis Borba da Silva	A	1.282
130234022	Regislaine Leite T. Fernandes	A	553
105026021	Reinaldina de Oliveira Moraes	E	731
66799021	Reinaldo Andres Gonçalves Rios	D	251
27847024	Reinaldo Antonio Ferreira	C	1.096
131882021	Reinaldo Jose Schmidt	D	366
16156022	Reinaldo Molina do Nascimento	F	366
54093021	Reissoli Venancio da Silva	E	1.827
54093022	Reissoli Venancio da Silva	D	2.192
77123021	Reiter Borges Silva	C	1.096
116648021	Rejane Dias Delmao	B	1.827
101737021	Rejane Luiza Lange	C	1.096
58948021	Renan Rocha Albuquerque	A	1.280
80349022	Renata Barcelos Blini Duarte	B	1.827
80349021	Renata Barcelos Blini Duarte	E	1.827
127862021	Renata Borba Purcena Fagundes	B	2.154
124460021	Renata Consuelo Vieira Kovacs	B	1.827
74110021	Renata Cristina Alves Duarte	C	366
80942021	Renata Cristina da Silva Rosa Pires de Souza	D	366
36637022	Renata Cristina Oliveira Pareira Fontebassi	A	981
110814022	Renata Ferreira Wittica	D	366
20844022	Renata Maluf Borges	A	554
13976021	Renata Maria Boschi	D	366
107336022	Renata Menegale Silva	A	943
117143021	Renata Mirelli Ferreira Vieira Alves	B	366
457688021	Renata Pessoa Silva	A	236
124771022	Renata Regina Pereira	A	952
124771021	Renata Regina Pereira	B	1.827
66617021	Renata Santana Buzo	A	1.282
50582021	Renato Aprigio do Nascimento	E	731
81418022	Renato de Oliveira Brito	A	947
88959023	Renato Gonçalves	C	1.461
126456021	Renato Lima de Aguiar	B	1.827
65963021	Renato Marim Machado Faria	B	1.096
126335021	Renato Marracini Neto	A	1.289
104889021	Renato Milani	D	366
37257022	Renato Pires de Paula	A	1.289
37257021	Renato Pires de Paula	B	1.827
36907023	Rene Saeuia Martinez	F	366
39028021	Renilson Vieira Menezes	D	366
32619022	Renilson Vieira Menezes	E	366
422757021	Renner Fernando da Silva Cordova Junior	A	971
22571022	Reny Nunes Caceres	C	731
87128024	Ricardo A. de Abreu Nascimento	A	432
72877022	Ricardo Bitencourt de Bessa	B	1.827
25202021	Ricardo Capiberibe Nunes	A	1.289
119043022	Ricardo Evandro Pockel	A	554
104713021	Ricardo Fonzar	C	1.096
29906022	Ricardo Garcia de Souza	C	1.096
437158021	Ricardo Grassi Martins	A	330
3340026	Ricardo Leandro Flores Ricalde	A	331
120722021	Ricardo Macari	B	1.827

101091026	Ricardo Mathias da Silva	A	334
122170024	Ricardo Mendonça Nogueira	A	324
90848022	Ricardo Mota Higa	A	987
90848021	Ricardo Mota Higa	A	1.766
437545021	Ricardo Nonato Lima	A	317
437600021	Ricardo Pavani	A	331
31265021	Ricardo Ramire Gonçalves	B	1.827
62780022	Ricardo Roriz de Souza	D	762
42566021	Richeles Alves dos Santos	B	1.827
47581021	Rinaldo Euzebio Camara	D	2.192
126021023	Rinaldo Marcel Roa Brum	A	554
126021021	Rinaldo Marcel Roa Brum	A	1.820
78902022	Rita Angelica Pereira Cruz Del Corso	D	366
78902021	Rita Angelica Pereira Cruz Del Corso	F	731
3424021	Rita Barbosa Medina	C	1.096
13875022	Rita Carmen Richter	A	0
24824022	Rita Cassia Aureliano Paula	A	967
56428022	Rita da Cassia Martins Mathias	B	1.827
56428021	Rita da Cassia Martins Mathias	E	1.827
13968021	Rita de Cassia Aparecida Zoccal Lopes	D	2.192
76869021	Rita de Cassia da Silva	B	1.827
125899021	Rita de Cassia de Barros Galicia	D	366
122894021	Rita de Cassia Donatoni	F	731
84510021	Rita de Cassia Hipolito	D	2.192
126337022	Rita de Cassia Neto	A	1.280
126337021	Rita de Cassia Neto	B	1.827
76664021	Rita de Cassia Pereira Ribeiro Arruda	E	1.096
76664022	Rita de Cassia Pereira Ribeiro Arruda	B	1.827
109109026	Rita de Cassia Vivalva Ferreira	A	329
111844022	Rita Denise Spolidorio Lopes	B	1.827
111844021	Rita Denise Spolidorio Lopes	C	1.461
85583021	Rita Elaine Alves de Arruda Honorato	D	366
2063021	Rita Elena Rafael da Silva	B	1.827
66137021	Rita Lovani Gass Marques	D	2.192
28751021	Rita Machado Oliveira	A	1.283
48490021	Rita Maria Viana	C	1.096
41765022	Rita Regina Cardoso Diniz	B	1.827
12064022	Rita Souza Novaes	C	731
102826023	Rivelaine Militão	A	554
102826021	Rivelaine Militão	B	1.827
72226021	Rivelino Gallassi da Silva	D	2.192
6354021	Rivelino Novais Pereira	D	366
39686021	Robelicia Monteiro Souza	B	1.827
92127021	Robelsi Pereira	F	1.461
88571021	Robemares Trelha Franca do Amaral	A	985
96612021	Roberson Espindola da Silva	D	366
100457023	Roberta da Silva Trevisan	A	775
100457021	Roberta da Silva Trevisan	A	1.822
63517023	Roberta de Lima da Silva	A	547
125510022	Roberta Nantes Ferreira	A	978
435584021	Roberta Ortega Matheus	A	412
133892021	Roberta Sanches Vonghon	A	1.801
21076021	Roberto Assaf Jorge Nesrala	D	366
12967021	Roberto Belarmino Herebia	D	1.827
56821024	Roberto Bernardo do Nascimento	D	366
56821023	Roberto Bernardo do Nascimento	E	731
53816021	Roberto Carlos de Oliveira	C	1.096
94956021	Roberto Dias Moraes	C	1.096
44753021	Roberto Duck Ferreira	E	366
33931021	Roberto Freitas Vasconcelos	E	1.827
25353022	Roberto Galeano	E	366
49087021	Roberto Hugo Urizar	E	1.096
4928024	Roberto Ros Perez	A	548
24853021	Roberto Takashi Fujino	A	1.289
22372022	Roberto Wagner Andrade da Silva	F	366
22372021	Roberto Wagner Andrade da Silva	F	731
80765021	Roberval de Souza Seraphim	C	1.461
432903021	Robson Assunção dos Santos	A	554
95045022	Robson Coelho Dias	D	366
95045021	Robson Coelho Dias	E	366
55719021	Robson Coleta	D	366
422756021	Robson da Silva Valdez	A	975
96642024	Robson Luiz do Nascimento Puertas	D	366
25342021	Robson Manoel de Souza	B	1.827
33964021	Robson Mantovani	C	731
51954021	Robval Nascimento Pinho	D	1.827
80494021	Rodinei Moraes Correa	D	366
17511021	Rodney Custodio da Silva Ferreira	F	366
425165022	Rodolfo Moises dos Santos Pereira	A	554
29707021	Rodolfo Pedroso Rodrigues	B	1.827
127417023	Rodrigo Almeida Silva	A	1.282
127417022	Rodrigo Almeida Silva	B	1.827
119610023	Rodrigo Andrade Pereira	A	905
119610021	Rodrigo Andrade Pereira	B	1.827
73571021	Rodrigo Carlos Costa Bertello	A	1.269
48830024	Rodrigo Cesar Cascarano	A	516
36111021	Rodrigo da Costa Pellini	D	366
41525021	Rodrigo da Silva Ruiz de Lima	B	1.827
45650021	Rodrigo Dantas da Luz	B	1.827
433589022	Rodrigo de Oliveira Rodrigues	A	554
45139024	Rodrigo Jose Scatolin	A	554
33809021	Rodrigo Jose Teles	B	1.827
432856021	Rodrigo Lima Amaro	A	554
42860022	Rodrigo Marques Vaz	A	1.288

72849026	Rodrigo Nunes Macedo	A	450
129857021	Rodrigo Souza Correa	A	1.289
117730021	Rodrigo Trelha de Oliveira	B	1.827
7616021	Rodrigo Vareiro Companhoni	A	1.654
73703021	Rogéria Castro Costa	A	0
133441023	Rogério Paes Kozima	A	1.289
133441022	Rogério Paes Kozima	A	1.815
64102021	Rogério Silva Alves	A	1.289
422674021	Rogério Silva Santos	A	953
93475021	Rogério Souza Goes	B	1.827
114580021	Rogério Tenorio de Moura	B	1.827
43845021	Rogers Espinosa de Oliveira	A	1.288
110034021	Romelia Rodrigues Dopp	E	366
57455021	Romilda Anacleto de Oliveira	D	1.827
74158024	Romilda Bernarda Servim	A	554
43086022	Romilda do Carmo Terra	D	366
43086021	Romilda do Carmo Terra	D	1.827
59801021	Romilda Lara Correa	E	1.096
81743021	Romilda Lima da Rocha	D	366
84889021	Romilda Matsui Arakaki	F	731
85986021	Romilda Meira de Souza Barbosa	D	366
47754021	Romildo Gonçalves dos Santos	C	1.461
66012021	Romilton Luiz da Silva	D	366
80359021	Ronaldo Caccia	D	366
96049021	Ronaldo Cassavara	B	1.827
41592021	Ronaldo Francisco Pageu	B	1.827
422676021	Ronaldo Leite Paschoal	A	957
84557021	Ronaldo Lira Silva	A	1.273
114184021	Ronaldo Otano Alves	A	1.818
40666023	Ronaldo Rodrigues Moises	A	1.289
19357021	Ronaldo Serrou da Silva	E	731
120483022	Ronaldo Vinagre Franjotti	A	987
120483021	Ronaldo Vinagre Franjotti	B	1.827
81614021	Roney Aparecido Gomes	C	2.149
49203021	Roney Salina de Souza	B	1.827
56900022	Ronilson Nogueira Machado	D	366
56900021	Ronilson Nogueira Machado	D	1.827
83679023	Ronize Nair Lange Moro	A	554
81967021	Ronnie Trajano Roriz	B	1.827
100656021	Rony Souza de Abreu	A	1.289
82627021	Roque Nunes da Cunha	D	1.827
62892022	Rosa Constancia Mesquita Massacote	A	968
38583023	Rosa Cristina do Espírito Santo	A	532
38583021	Rosa Cristina do Espírito Santo	B	1.827
6308022	Rosa da Silva Leao	C	1.096
34380022	Rosa Dalva Oliveira Borges Jussiani	D	2.192
80686022	Rosa Dias	C	1.096
15686023	Rosa Elvira Pereira	E	366
13242023	Rosa Francisca Moraes Almiron	D	366
42620023	Rosa Helena Gama da Silva	E	1.096
80904021	Rosa Izabel Nantes de Miranda	D	366
50751021	Rosa Lopes dos Santos Ribeiro	E	731
106957021	Rosa Lucia Garbulho Portela	D	366
2941021	Rosa Maria da Silva	D	366
67019021	Rosa Maria da Silva Leite	E	731
105951023	Rosa Maria de Moura Alves	A	975
85486021	Rosa Maria do Nascimento Silva	D	366
32872022	Rosa Maria Gomes Magalhães	D	366
32872021	Rosa Maria Gomes Magalhães	D	1.827
92522022	Rosa Maria Prevital Riveti	D	2.192
13744023	Rosa Neide Cardoso	D	366
105262021	Rosa Sebastiana Colman	B	639
88722021	Rosaine Teixeira Gonçalves	D	366
92910024	Rosaldo de Albuquerque Souza	A	968
31808022	Rosalie Zarate Guerreiro Max	D	366
85818023	Rosalina de Fatima Altrao Carvalho	C	1.461
111044021	Rosalina Inacio da Silva	D	366
75884022	Rosalina Multini Fialho	D	366
75884021	Rosalina Multini Fialho	F	731
22838023	Rosalina Pontes	E	1.096
62233021	Rosalina Santos de Lima	D	2.192
20252021	Rosana Aparecida Batista de Camargo Gori	B	1.827
7784021	Rosana Aparecida de Carvalho Silva	C	1.096
69942022	Rosana Bicudo da Rocha Dias	D	366
69942021	Rosana Bicudo da Rocha Dias	E	1.096
42455021	Rosana Chencarek	B	1.827
12624021	Rosana Cristina da Cruz Clemente	B	1.827
50660022	Rosana Cristina de Souza Granja Freitas	E	1.096
50660021	Rosana Cristina de Souza Granja Freitas	E	1.827
91210021	Rosana da Silva Paim	B	1.827
104474021	Rosana das Graças Silva Moura	C	0
6645022	Rosana de Barros Gabriel	A	1.290
6645021	Rosana de Barros Gabriel	B	1.827
57350023	Rosana de Fatima Moreira Araujo	B	1.827
85542021	Rosana de Souza Leite Ferreira	C	1.096
8661021	Rosana Fernandes Leite	B	1.827
71978022	Rosana Garcia Verderosi	D	366
71978021	Rosana Garcia Verderosi	D	1.827
85987022	Rosana Lima Aguiar Ferreira	A	1.241
62043022	Rosana Loes Souza de Queiroz Costa Leite	D	366
62043021	Rosana Loes Souza de Queiroz Costa Leite	D	1.827
113123021	Rosana Macedo	B	1.827
67978021	Rosana Maia	D	366
85649021	Rosana Mantovani de Andrade	A	1.289

82113022	Rosana Maria de Almeida Santos	D	366
82113021	Rosana Maria de Almeida Santos	E	1.461
64589021	Rosana Maria de Carvalho Torres	E	1.461
70627021	Rosana Maria Gomes da Silva	C	1.461
70627022	Rosana Maria Gomes da Silva	D	2.192
65959021	Rosana Maria Ribeiro	D	2.192
106825022	Rosana Monzon Dias	A	554
77158022	Rosana Moreira da Rocha	C	731
48373021	Rosana Moreira Neves Pinto	D	2.192
20903021	Rosana Polidario Andreio	A	1.280
13586021	Rosana Queiroz da Silva Rodrigues	F	731
131883022	Rosana Ribeiro Brito	A	324
68794023	Rosana Sgorton da Silva Macorini	B	1.827
44643021	Rosana Soares de Oliveira	D	366
52479021	Rosana Taeko Fukuhara	C	366
42307021	Rosane da Cunha Macedo dos Santos	D	366
127697021	Rosane Herech	A	1.289
68209021	Rosane Jacqueline B. Lemos Ziolkowski	E	366
61121021	Rosane Jung	D	366
96150023	Rosane Maria Taffarel Alcantara	A	1.289
96150022	Rosane Maria Taffarel Alcantara	B	1.827
128028021	Rosane Oseko Katayama	B	1.827
106271021	Rosangela Alencar de Queiroz	D	366
82502021	Rosangela Almeida Barbosa	E	1.461
60119022	Rosangela Aparecida de Sena Monteiro	D	366
60119021	Rosangela Aparecida de Sena Monteiro	F	731
78329022	Rosangela Aparecida de Souza	B	1.827
83322021	Rosangela Aparecida Teixeira	D	366
73795021	Rosangela Belido Peixoto de Souza	D	366
87875021	Rosangela Bezerra Magalhães	C	1.096
63663022	Rosangela Cordeiro da Silva	C	1.461
63199021	Rosangela Cristina Ferreira	D	1.827
70556021	Rosangela da Silva Galhardo	D	2.192
7911022	Rosangela da Silva Hegeto	A	1.283
78467021	Rosangela de Almeida Cabral	E	366
27435021	Rosangela de Brito Lima	D	1.827
125676021	Rosangela de Souza Penajo	A	975
24802021	Rosangela do Amaral Polido	B	1.827
75152021	Rosangela do Carmo Leite Olarte	C	1.096
31472021	Rosangela Ferreira de Oliveira	D	366
65600021	Rosangela Ferreira Franco Sonohata	E	1.827
437527022	Rosangela Ferreira Moreira Soncini	A	324
116278021	Rosangela Francisco de Paula	B	1.827
106386022	Rosangela Franco Chioderoli Neto	D	366
28805022	Rosangela Guarisso de Souza Almeida	A	974
73695021	Rosangela Guirizzatto da Silva	D	2.192
78318021	Rosangela Januario de Souza	B	1.827
53925022	Rosangela Lima Aguiar Marceliano	B	1.827
63386021	Rosangela Lima Guedes	D	366
32516022	Rosangela Maria de Andrade Silva	C	1.096
85839023	Rosangela Martins de Queiroz	C	731
43904021	Rosangela Pereira Alves de Lemos	C	1.096
54090023	Rosangela Pereira da Silva	B	1.827
97915022	Rosangela Pereira dos Santos	A	959
23727021	Rosangela Ribeiro Sampaio	D	1.695
23727022	Rosangela Ribeiro Sampaio	D	1.695
89244021	Rosangela Rosa	D	2.192
53850021	Rosangela Rosa da Cruz	E	731
57369023	Rosangela Rulli Pimentel	C	1.096
90442021	Rosangela Sabino Figueiredo	A	1.287
33543021	Rosangela Salvador Domingues	D	366
38240021	Rosangela Simoes Bonfim	A	1.282
75710021	Rosangela Soares de Oliveira	A	1.287
87407021	Rosangela Terezinha de Almeida	D	1.827
90672021	Rosangela Trindade Ribeiro	E	1.461
82446021	Rosangela Vaceli Alves	C	731
78708022	Rosangela Vargas Cassola	A	331
94437021	Rosangela Zago Menegusso	E	1.096
80852021	Rosani Espindola Barros Penze	D	366
51959021	Rosani Izabel Gubert	E	366
68237021	Rosani Rosa Nogueira	E	1.096
73693021	Rosania Algaranhaes Antunes	B	1.827
96904021	Rosania Souza Silva	B	1.827
50701021	Rosanna Nunes Loureiro	C	731
96972021	Rosaria de Souza Rufino Costa	C	1.096
116945021	Rose Helena Padoa Barbosa	B	1.827
33741022	Rose Mary Taveira	B	1.827
134112021	Rose Mary Vargas Toledo	B	1.827
130215021	Roseane Admiravel Cargnin	A	1.289
31887021	Roseane Limoeiro da Silva Pires	F	731
100544021	Rosecleia Aparecida Alexandre da Silva	D	2.192
36407021	Rosecleide Soares Menezes	A	1.289
175022	Rosecler Minga Martinez	D	366
175021	Rosecler Minga Martinez	E	731
121107024	Roselaine Oliveira Gomes Dias	A	603
73459021	Rosele Cristina Raquel	C	1.096
38494021	Rosele de Andrade Carvalho	E	1.096
422679021	Roseleia Valadão da Cruz	A	975
77375021	Roselene Aparecida Assis de Souza Ocampos	E	366
72755021	Roselene Aparecida da Silva Pedraca	B	1.827
71813021	Roselene Ramos de Almeida	C	731
53992026	Roselene Stuani da Rosa	A	345
58083021	Roseli Alves Varjao	C	1.461
73694021	Roseli Aparecida Carrilho Soares Duarte	D	366

75908021	Roseli Aparecida de Almeida Montoro	C	366
74547021	Roseli Aparecida do Nascimento Izidio	D	366
5777021	Roseli Aparecida dos Santos Pacanhella	C	1.096
72589021	Roseli Aparecida Dutra Nesrala	D	366
127521021	Roseli Aurea Soares Sanches	E	1.096
44399021	Roseli Barros Soares Fernandes	B	366
58872021	Roseli da Silva Reis Oliveira	E	366
58872022	Roseli da Silva Reis Oliveira	B	1.827
27877021	Roseli dos Santos Barbosa	D	366
117460022	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	B	366
117460021	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	C	731
89676022	Roseli Maria da Silva	B	1.827
89518021	Roseli Nalepa	C	731
63241021	Roseli Rita da Silva Nantes	E	366
438597023	Roseli Silva Minzon	A	254
104652021	Roseli Simoes Vandressen Trevizan	B	1.827
128325021	Roseli Tereza de Souza Avila	B	1.827
13303027	Roselina Fatima Rodriguez Gomes	D	366
13303026	Roselina Fatima Rodriguez Gomes	D	1.175
38571021	Rosely Aparecida da Silva	D	2.192
86974021	Rosely Aparecida de Souza Gonçalves de Oliveira	D	366
43020021	Rosely Assem Jose	C	731
53190021	Rosely da Silva Bonilha Rosa	C	1.096
62874021	Rosely Elias de Souza Vera	E	1.096
88185021	Rosely Ferreira Lima	D	366
47673022	Rosely Fialho de Carvalho	A	982
24000021	Rosely Lacerda Marques	D	366
422645021	Rosely Lopes Soares da Rosa Mansilla	A	952
58056021	Rosemar da Silva Caprioli Guirelli	D	2.192
53448022	Rosemar da Silva Monteiro Lemes	E	731
81673025	Rosemar dos Reis Rodrigues	A	330
52512022	Rosemar Pereira Bicudo	C	366
66059021	Rosemar Pereira da Cruz Silva	D	1.827
91930021	Rosemar Ruggia Martins de Pietro	B	2.098
83973021	Rosemari Brites Marques	E	1.461
40902021	Rosemari Fernanda Gomes Silva	B	1.827
58632021	Rosemari Oliveira	C	1.461
19806023	Rosemary Aparecida Rulli	B	1.827
110097023	Rosemary Barreto Calcas	D	366
49449022	Rosemary Fernandes da Silva	D	366
15233021	Rosemary Lima Cunha	C	1.827
104880022	Rosemary Mattoso de Oliveira	B	1.827
80508021	Rosemary Nantes Ferreira Martins	F	731
81071021	Rosemary Riquelme da Silva	E	1.827
69720021	Rosemary Tomazelli	B	1.827
59849021	Rosemeire Alencar	A	1.289
56483021	Rosemeire Alves da Silva Klaus	E	366
57339025	Rosemeire da Silva	A	953
57339021	Rosemeire da Silva	D	1.827
70805022	Rosemeire Leiko Tsuruda	B	731
70805021	Rosemeire Leiko Tsuruda	D	731
78162023	Rosemeire Lopes da Silva Farias	B	1.461
78162022	Rosemeire Lopes da Silva Farias	D	1.827
110900021	Rosemeire Maria da Silva Badch	D	2.192
113368021	Rosemeire Matos Rodrigues	A	1.289
121405021	Rosemeire Medeiros Charao Barrizon	D	366
121405022	Rosemeire Medeiros Charao Barrizon	B	1.827
116129021	Rosemeire Paim Quadros	C	0
59753021	Rosemeire Quintaes Nicolau	D	2.192
105957021	Rosemere Pereira de Souza Lima	B	1.827
19767021	Rosemeris Lima Pereira	D	366
105085021	Rosenei de Oliveira	C	1.096
61341021	Roseneia Fernandes da Silva	D	1.827
95890021	Roseneide Catarina de Almeida	B	1.827
124827023	Roseneide Jung da Silva	A	975
124827021	Roseneide Jung da Silva	B	1.827
73438021	Roseneide Soares dos Santos Viana	A	1.289
51857021	Roseni Cabral Borges	C	731
110098021	Roseni Lima de Souza Moreira	B	1.827
119254025	Rosenilda dos Santos Silva	A	328
85087021	Rosenir de Souza Albres	C	1.096
85087022	Rosenir de Souza Albres	B	1.827
90900021	Rosenir Salete Endres	D	366
121941022	Roseny dos Santos Ferreira	A	554
69016023	Rosi Mari dos Santos Fiuza	D	366
98623021	Rosiana Martins Barbosa	B	1.827
18683023	Rosiane Cristina Bento	A	554
52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	B	1.827
89515023	Rosiane Leite Benites de Lima	A	554
76927028	Rosiclaire da Cunha P. de Melo	A	324
94808021	Rosicleia Gonçalves Pinheiro	B	1.827
93908021	Rosicleia Pulquerio Garcia	C	1.096
87070021	Rosidelma Fatima de Matos	E	1.461
96600021	Rosidelma Xavier Costa Leite	B	1.827
49248021	Rosiele Cristiane da Silva	A	1.289
46925023	Rosilanjá Soares Pedrozo	A	895
65973022	Rosilda Correa C. Rodrigues	A	614
129862021	Rosilda Martins de Souza	B	1.827
96086021	Rosilene Bezerra Magalhaes de Freitas	C	1.096
96086023	Rosilene Bezerra Magalhães de Freitas	A	275
70545021	Rosilene Brasilina da C. Stroschoen	D	1.827
101219021	Rosilene da Silva Pereira	B	0
129402021	Rosilene de Assis Figueira	A	1.283

80226021	Rosilene de Oliveira	C	1.461
58279021	Rosilene de Oliveira Rosa	B	1.827
121111021	Rosilene dos Reis Rocha	B	1.827
63203021	Rosilene Maria da Silva Ribeiro	D	366
113369021	Rosilene Neves do Nascimento Souza	D	366
127961021	Rosilene Santos de Farias	C	1.096
127961022	Rosilene Santos de Farias	B	1.827
99106021	Rosilene Santos Paes	D	366
67035022	Rosilene Vitor Nunes	D	1.827
69639021	Rosimar Aparecida da Costa Freitas Melo	E	731
102208022	Rosimar Dias Ribeiro	A	894
106911021	Rosimar Dias Souto de Lima	D	366
79536021	Rosimar dos Santos Alves	D	2.192
74459021	Rosimar Padilha Gomes de Souza	C	1.096
70628021	Rosimar Solís de Azambuja Mendes	E	1.827
130672021	Rosimara Alves do Prado	A	1.289
76795021	Rosimary Narcizo Rodrigues Keidann	B	1.827
112240021	Rosimeire Barbosa de Oliveira Santana	A	1.248
104494021	Rosimeire da Silva Oliveira	D	366
56443022	Rosimeire dos Reis Sobrinho	D	366
66996021	Rosimeire Ferreira Galvão	A	1.462
71898021	Rosimeire Gomes de Rezende	F	366
80820022	Rosimeire Gonçalves de Souza Garcia	A	959
72108022	Rosimeire Leonilda Bigatao Balasso	C	731
86200021	Rosimeire Melo Santana	C	1.096
42346022	Rosimeire Ondina Regiani	D	366
86410021	Rosimeire Picoli Passarelo	C	1.096
61198021	Rosimeire Tizzo Romeiro	B	1.827
53379021	Rosimilda Clemente Gomes	E	366
94836021	Rosineia Rodrigues Moreno Florenciano	D	366
127522021	Rosineia Servian Avalos dos Santos	A	1.289
93261021	Rosineide de Jesus Pirolla Souza	E	366
97858021	Rosineide Pereira Lourenço Lima	D	366
97858022	Rosineide Pereira Lourenço Lima	B	1.827
46735021	Rosinete Maria da Silva	E	1.096
115950021	Rosinette Nogueira Pires	B	1.827
116574021	Rosiride Martins Cortada Stelini	E	366
25086025	Rosivan Quirino Cavalcante de Paula	A	328
70599022	Rosmari Capellini Sartoretto	B	1.461
70599021	Rosmari Capellini Sartoretto	D	1.461
63759021	Rosmari Cavanus Scheeren	D	366
114053021	Rosmeire Viudes Sanches	C	1.096
5758021	Rosvely Trindade Coelho	C	1.096
121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	D	366
121369021	Rosy Mary Lopes Garcia	D	2.192
120166021	Rosymar da Silva Harrotte	C	1.096
116440022	Rozair Pereira Alves Teixeira	A	345
74603021	Rozana de Fatima Alonso Nazzo	F	366
90126022	Rozane Barbosa Leal	B	2.017
55210021	Rozani Moraes de Lima Reis	B	1.827
77718022	Roze Clei Peixoto Batista	D	366
77718021	Roze Clei Peixoto Batista	E	1.461
64696022	Roze Maclaine Paiva de Freitas Rodrigues	A	554
61862021	Rozeli da Silva Kuwana	D	1.827
79527023	Rozeli Giordani Vitorasso	D	366
53003021	Rozely Carneiro de Barros Gomes	C	731
58630022	Rozely Souza Luiz Gayoso	F	731
71845023	Rozemeire Correa da Silva	A	1.282
71845022	Rozemeire Correa da Silva	B	1.827
78462021	Rozemeire Machado Ribeiro	C	731
76789021	Rozemeri da Silva Lima	D	1.827
110198021	Rozeni Lima de Souza Ferreira Silva	B	1.827
62211022	Rozilane Gamarra Ribeiro	D	366
62211021	Rozilane Gamarra Ribeiro	E	366
27866023	Rozilda Ribeiro dos Santos Freitas	C	731
53694023	Rozilei Foizer	D	366
91099021	Rozimeire Soares Grangeiro Cesco	D	366
66332021	Rozinda Guilhem Araujo	E	1.096
83491021	Rubens Arguelho Filho	D	366
5240022	Rubens da Silva	C	1.096
5240021	Rubens da Silva	D	1.827
49138021	Rubens da Silva Barros	A	1.283
90188022	Rubens Garcia Junior	A	317
90188021	Rubens Garcia Junior	B	1.827
89818022	Rubens Luiz Mondardo	D	366
89818021	Rubens Luiz Mondardo	E	366
124607023	Rubens Pimenta dos Santos	E	1.096
85320021	Rubia Bernardes Queiroga Belini	B	1.827
125955021	Rubia Francieli Rodrigues	B	1.827
126879022	Rubia Karla Nespolo	A	902
83602021	Rubia Mara Casacurta	B	1.827
25018021	Rubia Simony Soares de Sousa	D	366
90158021	Rubiamara Mendonça da Cunha	C	731
84583022	Rudnei Siqueira Bernardes	A	1.289
84583021	Rudnei Siqueira Bernardes	A	1.822
87145021	Rute Agostinho Carvalho Lima	E	731
65685022	Rute de Oliveira Bezerra	E	366
65685021	Rute de Oliveira Bezerra	F	731
87973021	Rute Domingos de Araujo	D	366
95307021	Rute Menino Torres da Silva	B	1.827
87208021	Rute Soares de Castro Silva	C	1.096
18352021	Rute Valentina Trelha Teixeira	B	1.827
113594021	Rute Velasco de Lima	B	1.827
83683021	Ruth Binelo Batista Brites	B	1.827

11521026	Ruth dos Santos Barros de Oliveira	A	324
423081021	Ruth Elizabeth Ortiz Bobadilha	A	617
63067021	Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues	A	193
102290022	Ruth Gonçalves Oliveira	B	1.827
432864021	Ruth Maria Minari Prado	A	554
22008022	Ruth Rodrigues Salinas	D	2.192
28294021	Ruthenio Martins Barros	D	366
3770021	Sabrina Bigatao Valerio Ortiz	A	1.821
109403021	Sabrina Guimaraes Gomes	B	1.096
66365021	Sabrina Monitchele Hanzen	A	982
15810021	Sabrina Wohnrath Bianchi	A	985
128027021	Sacha Anibal Benitez Cardona	B	730
45405022	Sady Junior Bueno	A	981
30314022	Safira Gomes dos Santos	D	2.192
41484023	Saimon Thuani Albarello	A	982
41484021	Saimon Thuani Albarello	B	1.827
1678023	Salette Cleci Gai Frantz	C	1.827
55817021	Salette Dagostin Furlan	C	1.096
426291024	Salette Romão Canhoto	A	324
22100021	Salmo Pessoa da Fonseca	B	1.827
64139022	Salvador Garcia Junior	A	926
12605022	Salvador Giroto	F	366
113080021	Salvina Aparecida Cestare	B	1.827
98651021	Samantha Ferreira Lima	B	1.827
10255021	Samuel Almeida da Silva	F	1.096
27491021	Samuel Borim Caetano	D	366
115859021	Samuel da Cunha Maia	C	731
62634023	Samuel Pinheiro David	A	982
13867021	Samuel Pinto Narcizo	E	366
424515021	Samuel Santana Lima	A	884
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	A	1.289
36706021	Sanderson Pereira Leal	B	1.827
96495021	Sandra Alves dos Santos	D	1.827
61538026	Sandra Aparecida Correa	A	317
55832021	Sandra Aparecida de Araujo	F	366
433469021	Sandra Bianchi	A	554
56663021	Sandra Bispo da Silva	D	366
92221022	Sandra Cardoso Martins Cassone	A	0
92221021	Sandra Cardoso Martins Cassone	B	0
30317024	Sandra Cavalcanti da Silva	A	331
51026022	Sandra Cecilia Gabriel Rosa	B	1.827
69710021	Sandra Cristina da Silva da Cunha	C	1.096
89437021	Sandra Cristina de Moraes	D	366
5827021	Sandra Cristina de Oliveira Serrou Santos	C	1.461
71099021	Sandra Cristina dos Santos Sanches	D	366
6157021	Sandra Cristina Paschoaletto	C	1.461
31886022	Sandra da Conceição	F	731
102034021	Sandra da Silva	B	1.827
58814022	Sandra da Silva Batista Plotzki	D	366
58814021	Sandra da Silva Batista Plotzki	F	731
35158021	Sandra da Silva Marqueti	A	1.261
119792021	Sandra de Freitas Ignacio Carvalho	B	1.827
115815022	Sandra Edilaine do Nascimento	A	554
75992021	Sandra Elena Vitoratto	E	1.827
81756022	Sandra Eliza Felipe	D	2.192
111622021	Sandra Francoso da Silva Dias	A	1.283
47658021	Sandra Giacheta Canisso Maia	D	366
47658022	Sandra Giacheta Canisso Maia	B	1.827
61500021	Sandra Gimenez Carneiro	B	1.827
52831021	Sandra Gomes da Silva	E	366
52831022	Sandra Gomes da Silva	B	1.827
94603022	Sandra Helena Gonçalves	C	731
94603023	Sandra Helena Gonçalves	D	2.192
96635021	Sandra Isabel Bogaz Nespolo Freitas	E	1.827
96635022	Sandra Isabel Bogaz Nespolo Freitas	D	2.192
68678022	Sandra Izabel Moreira Colletti	D	366
68678021	Sandra Izabel Moreira Colletti	E	366
126981021	Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	A	730
56787022	Sandra Livino da Silva	E	1.827
45349021	Sandra Lia Capile de Oliveira	D	366
52680022	Sandra Loureiro Selegim Boaventura	D	366
58803022	Sandra Luiza Barbosa	C	731
58803021	Sandra Luiza Barbosa	D	2.192
62817021	Sandra Luiza da Silva Paniagua	F	366
124152022	Sandra Macedo Nantes Fernandes	A	967
8932021	Sandra Mara Brandao Moraes	B	1.827
114204021	Sandra Mara de Campos	D	366
72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	A	1.289
59061021	Sandra Maria da Silva	B	1.827
48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	B	1.827
58804021	Sandra Maria Jorge Bispo	D	1.827
11426023	Sandra Maria Medici Lemos	D	366
35684021	Sandra Maria Pissolato Chaves	D	366
114808023	Sandra Maria Portilho da Silva	A	554
77000021	Sandra Mieres Veja Passos	F	366
45285021	Sandra Missiano da Silva	D	366
72973021	Sandra Moragas Leite de Barros	F	731
72973022	Sandra Moragas Leite de Barros	E	1.827
73712022	Sandra Noeli Rezende de Oliveira	D	366
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira	E	1.096
126022022	Sandra Oliveira da Silva Nascimento	B	1.827
82030025	Sandra Pinto Loureiro Scardin	A	317
109792021	Sandra Ramos Martins de Mariz	D	366
25127021	Sandra Regiane Rodrigues Pereira	B	1.827

131872021	Sandra Regina Alves Ferreira	D	366
77501021	Sandra Regina Bazzanella Fontoura	D	366
99734021	Sandra Regina Caetano dos Santos	D	366
80662027	Sandra Regina Carlos Escobar	A	317
115266021	Sandra Regina da Silva	B	366
122011021	Sandra Regina da Silva	B	1.827
34530021	Sandra Regina de Sales	D	366
50388021	Sandra Regina Garcia Anache Guimarães	B	1.827
432647021	Sandra Regina Gomes de Castro	A	554
67851021	Sandra Regina Mendes Pereira	E	366
67851022	Sandra Regina Mendes Pereira	C	1.461
123175021	Sandra Regina Neto Braga	B	1.827
92603024	Sandra Regina Noia Mina	A	275
65933021	Sandra Regina Tardin Campos	B	1.827
75639021	Sandra Regina Virissimo da Silva Azambuja	D	1.827
91608021	Sandra Renata Leite	D	366
53527023	Sandra Rita de Souza Reco	D	366
91061021	Sandra Rosemeire de Lima Moreno	D	1.827
69971021	Sandra Saldivar Oviedo Silva	D	366
74504021	Sandra Silveira Barbosa Wandscher	D	366
7317022	Sandra Soares Ferreira	A	982
56997021	Sandra Suelly Costa Schons	D	2.192
94213021	Sandra Teixeira Gomes Ribeiro	B	1.827
46645022	Sandra Terezinha Cancelli Oliveira	E	1.096
46645021	Sandra Terezinha Cancelli Oliveira	F	1.827
106273021	Sandra Wanzenbock	D	366
89719022	Sandra Zilmar Lemos Dias	A	980
105253024	Sandro Cesar Dorneles	A	554
49161022	Sandro Cesar Fantini	C	366
49161021	Sandro Cesar Fantini	D	366
112436021	Sandro da Luz Pessoa	A	1.289
47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	C	1.096
122731022	Sandro Marcio Stroher	A	1.821
122731021	Sandro Marcio Stroher	B	1.827
89327021	Sandro Martins Ayres	B	1.783
78249021	Sandro Roberto Vitorino Nimbu	B	1.827
61407021	Sania Aparecida Leal Farina	C	1.096
50800021	Santa Elisabete Canabarro Silveira	C	1.096
27831022	Santa Nunes Cariaga	E	366
115198021	Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	B	1.827
93852022	Sara Brito da Silva Oliveira	A	953
124239021	Sara Fernandes Henn	D	1.461
121784021	Sara Ferreira Borges Soares	C	731
128685021	Sara Inacio Dias Carrijo	B	1.827
23746023	Sara Livino de Jesus	A	554
65830022	Sara Mustafa Abder Rahman Gherbin	D	366
68950022	Sara Rubia da Silva Leão Balbuena	C	731
64616021	Sarah Jobim Samha Mascarenhas	D	366
26673022	Sarita de Oliveira Andrade	C	1.461
117740021	Sarita de Souza dos Santos	A	1.289
7508021	Saulo de Souza Santos Abreu	A	1.821
123507021	Saulo Francisco Stella	B	1.827
79740021	Scheila Maria Linares Ferreira	D	366
57913021	Sebastiana Aparecida Bernardino	E	366
3321021	Sebastiana Auxiliadora Moreira Medeiros	D	366
48773021	Sebastiana Becker	D	2.192
90277021	Sebastiana Borges de Souza	B	1.827
73166021	Sebastiana de Queiroz Modesto	B	1.827
28081021	Sebastiana Fatima Palermo Mendes	E	366
80949021	Sebastiana Ivo Araujo	D	1.827
53335021	Sebastiana Leal Domingues Marcussi	E	1.461
53335022	Sebastiana Leal Domingues Marcussi	A	2.155
38776021	Sebastiana Pereira de Oliveira do Nascimento	C	731
91103022	Sebastiana Ribeiro da Rocha	B	1.827
49443021	Sebastiana Roberta da Silva Otero	D	1.827
27429021	Sebastiana Vitor de Souza Brito	F	366
64687021	Sebastiao Carlos Rodrigues Pereira	B	1.827
75832022	Sebastiao Climacio da Silva	D	366
75832021	Sebastiao Climacio da Silva	D	1.827
31443021	Sebastiao Lucas dos Santos	A	982
37633023	Sebastiao Marcos de Oliveira Araujo	A	975
37633021	Sebastiao Marcos de Oliveira Araujo	B	1.827
93451021	Sebastiao Nobres da Silva	C	731
108518022	Sebastiao Soares	E	366
108518021	Sebastiao Soares	F	366
56625021	Seila Minervini de Assis	E	731
87691021	Selia Regina Lubask	B	1.827
90205021	Selma Aparecida de Andrade Schipanski	A	0
73645021	Selma Aparecida Dias Favoreto	B	1.461
62091022	Selma Aparecida Leal	B	1.827
35204024	Selma Aparecida Nogueira Goettems	D	366
55546021	Selma Cristina Prates Bastos	C	1.096
38995021	Selma da Silva Dias	C	835
62778022	Selma das Graças de Lima	A	1.262
62778021	Selma das Graças de Lima	B	1.827
27351022	Selma de Franca Carvalho Vieira	C	1.096
27351021	Selma de Franca Carvalho Vieira	D	1.827
85769021	Selma de Souza Silva	B	1.827
42291022	Selma dos Santos Araujo	A	554
58860022	Selma Maria Carlos de Alencar Araujo	C	1.096
58860021	Selma Maria Carlos de Alencar Araujo	D	2.192
61261026	Selma Maria da Silva	A	69
51440027	Selma Rita da Trindade	A	331
88289021	Selma Sanchez de Arruda	B	1.827

423089021	Selma Sena dos Santos Cavalcante	A	566
117042021	Selma Viviane Benedita Rodrigues	D	1.096
87941021	Selma Zigart Machado	D	366
45393021	Selzanett Ramires Alonso	E	1.096
86370021	Sergilene Durben Rocha	B	1.827
31753022	Sergio Alencar Semensato	A	1.289
31753021	Sergio Alencar Semensato	B	1.827
1303021	Sergio Aparecido Rodrigues de Oliveira	D	366
129648021	Sergio Costa	D	2.192
9856025	Sergio da Rocha Chaves	C	1.096
111992021	Sergio dos Santos Lima Junior	C	1.096
2234022	Sergio Ferreira Calheiros	B	1.717
58386021	Sergio Ferreira da Silva	C	1.096
70749021	Sergio Ferreira Penteado	D	366
33375021	Sergio Henrique Ferreira	B	1.827
91887021	Sergio Larruscaim Mathias	D	366
48050021	Sergio Luiz Hohmann	B	1.827
94283021	Sergio Luiz Nascimento Cabrita	C	1.096
98850021	Sergio Mario Jacomeli	F	731
98850022	Sergio Mario Jacomeli	E	1.827
52869022	Sergio Moura Nonato da Silva	A	773
13304022	Sergio Nepomuceno de Almeida	D	2.192
85401022	Sergio Rinaldo Godoy Gomes	D	366
85401021	Sergio Rinaldo Godoy Gomes	E	731
114630022	Sergio Toshio Thihara	F	366
114630021	Sergio Toshio Thihara	F	731
87807021	Sergio Vila	C	1.096
87807022	Sergio Vila	B	1.827
68426021	Sessina Francisca de Oliveira	A	366
71076021	Severino Aparecido Veloso	D	1.289
126271024	Sharon Elizabet Rogoski	A	550
126271021	Sharon Elizabet Rogoski	A	1.822
45836022	Sheila Maria Gianinni de Mello	C	1.096
81809021	Sheila Maria Martiniano Silva	F	731
66931021	Sheila Moreira Matos Dias	E	731
66931022	Sheila Moreira Matos Dias	C	1.096
116947021	Sheila Siqueira da Silva Xavier	B	366
423096021	Sheury Kelly França Reis	A	973
82451021	Shirlei Gonçalves de Oliveira	C	731
92870022	Shirley Almada Morais	B	1.827
422748021	Shirley Andrea Frajado Alves Vilela	A	987
131891021	Shirley de Souza	E	366
31865021	Shirley Ibrahim Rodrigues da Silva	C	731
111710021	Shirley Mara de Oliveira Hurmerez	C	1.461
85038022	Shirley Massaroto Mariano	C	731
85038021	Shirley Massaroto Mariano	E	1.096
81204021	Shirley Paula e Silva	C	1.096
39347022	Shirley Vilhalva	D	366
74226021	Sibeli de Melo Alessio	D	366
96593023	Sidalia Souza Monteiro	D	366
85882021	Sidiclei Roque Deparis	B	1.827
74978021	Sidileide Bernardino Cavallo	D	366
109190021	Sidinea Cristina Ferreira Roceli	A	965
63422021	Sidinei Fernandes Fontes	D	366
114372022	Sidinea Aparecida Trevisoli	D	366
114372021	Sidinea Aparecida Trevisoli	F	366
109886022	Sidinea Marques Barbosa	B	1.827
71188021	Sidineis Ferreira Alves	D	366
18749021	Sidonetti Camargo Corniani	F	366
122511022	Sidirlei Lima Pimentel	A	981
122511021	Sidirlei Lima Pimentel	B	1.827
60279021	Sidnea de Fatima Barroso	F	366
60279022	Sidnea de Fatima Barroso	D	1.827
12429023	Sidnea Lopes Alonso	E	366
41280021	Sidnei Alcazas	C	731
129657021	Sidnei Aparecido de Lima Santos	B	1.827
106186025	Sidnei Ferreira Rocha	A	554
131577021	Sidney de Oliveira Diniz	A	1.280
72224026	Silas Cabral da Silva	D	1.461
72224023	Silas Cabral da Silva	E	1.461
58258021	Silene da Conceição Possas	E	1.096
671023	Sillas Salin Salles	E	366
50444021	Silmara Castelão da Silva	E	1.461
29293021	Silmara Cristina Batista da Silva	B	1.827
129227021	Silmara Garcia de Mauro	B	1.827
90005021	Silmara Gomes Ovelar	C	1.096
108505022	Silmara Neves da Costa Freitas	C	1.096
92642021	Siloandra Todescato Pache	B	1.461
58082022	Silvana Almeida dos Anjos Morais	D	366
58082021	Silvana Almeida dos Anjos Morais	E	731
83049021	Silvana Aparecida Bastos Vieira da Silva	D	366
74515022	Silvana Aparecida de Almeida Santos Silva	E	366
74515021	Silvana Aparecida de Almeida Santos Silva	E	1.461
11481021	Silvana Aparecida Tola	D	366
65837021	Silvana Cola Ricartes de Oliveira	D	366
89106021	Silvana Coutinho Dantas	B	1.798
130517022	Silvana de Fatima Freitas Silva	B	1.827
109887021	Silvana de Souza Ramos	C	1.461
98327023	Silvana Dias do Nascimento de Oliveira	A	915
98327021	Silvana Dias do Nascimento de Oliveira	B	1.827
107996021	Silvana Faria de Oliveira	B	1.827
41090021	Silvana Figueiroa Gonçalves Sabino	D	366
41090023	Silvana Figueiroa Gonçalves Sabino	A	981
105976021	Silvana Gonçalves Fiaux	C	731

66813022	Silvana Lago Velozo	B	1.096
47699021	Silvana Lopes	F	1.461
116135021	Silvana Mara dos Reis	B	1.827
27135021	Silvana Moraes da Silva Eguti	A	1.289
96311021	Silvana Padua de Oliveira Perosa	C	1.096
10365021	Silvana Polizel	A	1.289
65893021	Silvana Regina Teixeira Barros	E	1.096
126024022	Silvana Rolon Sorio	A	967
432666021	Silvana Saturnino Teles	A	554
77153026	Silvana Silveira de Menezes	A	436
5476021	Silvana Simoes Mendes do Nascimento	B	1.461
82216022	Silvana Tavares da Silva	D	366
82216021	Silvana Tavares da Silva	E	1.096
75682021	Silvana Teresa Vendruscolo	D	366
82722021	Silvana Wiggers	E	1.096
84973022	Silvane Vieira	B	1.827
20191022	Silvania Dias de Mendonca Muniz	A	980
129871021	Silvia Amorim Ramos Troina	B	1.827
73689021	Silvia Anderson Correa Pereira	E	366
70450021	Silvia Aparecida de Souza Pereira	C	731
132487022	Silvia Araujo da Silva Biezon	A	554
7924021	Silvia Barrantes de Oliveira	D	366
69142022	Silvia Christiani Lapa da Silva	A	554
116011021	Silvia Cristina Spinola	C	1.461
116011022	Silvia Cristina Spinola	B	1.827
95937021	Silvia de Paula	F	366
56267021	Silvia de Souza Campos	C	0
56267022	Silvia de Souza Campos	C	0
89362021	Silvia Fatima Lazzaretti Vianna	B	1.827
70760022	Silvia Gladys Liparotti	A	1.262
70760021	Silvia Gladys Liparotti	B	1.827
93035021	Silvia Gomes da Costa Fernandes	D	366
98190021	Silvia Gouveia Coletto Albanezo	C	1.827
1227025	Silvia Helena de Barros Neto	A	328
38890021	Silvia Helena de Freitas Mierez	F	731
78636022	Silvia Helena Nogueira Cortez	B	366
58264021	Silvia Luisa Borges Daniel Cunha	C	1.096
84683021	Silvia Luiza Alves de Santana	D	366
7872021	Silvia Magali Lossavaro	D	366
7872022	Silvia Magali Lossavaro	B	1.827
31644027	Silvia Mara de Souza	A	324
111031021	Silvia Marcia Martins Leite Baldo	C	1.096
15512023	Silvia Maria Alves Correa	C	1.096
98183021	Silvia Maria da Silva Escobar Dinallo	D	366
5665021	Silvia Maria Garcia de Brito Segatelli	D	2.192
38008022	Silvia Ortiz Costa	D	366
110843022	Silvia Regina Jacon	B	0
110843021	Silvia Regina Jacon	D	471
65982021	Silvia Renata de Almeida Alves	D	366
59941021	Silvino Rodrigues Ribeiro	D	1.827
110846021	Silvio Rocha Neves	D	366
68959021	Silvio Roger de Souza	D	366
17870021	Silvio Rogerio Alves Esquinca	A	1.289
34446025	Silvio Suassuna Lacerda	A	324
92341026	Simaria Caetano de Freitas Dias	A	559
21926021	Simeao Francelino Filho	D	2.192
118891021	Simeide dos Santos Batista Ribeiro	B	1.827
112384021	Simone Amaral Dornelles	D	366
61241021	Simone Andrade Fernandes	D	1.827
108631021	Simone Anselmo Girao	B	1.827
126462021	Simone Aparecida Silva de Morais	B	1.827
437928021	Simone Coelho Salles Junqueira	A	316
105661029	Simone Cristina Ceolin	A	328
110796021	Simone da Silva Ferreira	B	1.827
86425021	Simone Duarte Dittmar	C	1.571
126694023	Simone Ferreira Barrios Ceconello	A	554
129335021	Simone Frozino Costa Martins	D	2.192
110597021	Simone Garcia de Mauro	A	1.819
95928021	Simone Gonçalves Batista	D	366
87936021	Simone Isabel Saes Quiles	D	366
15280021	Simone Lourenço dos Santos	A	1.289
92880021	Simone Marques	C	1.096
127525021	Simone Oliveira Medina	A	976
59826021	Simone Paim dos Santos de Almeida	D	366
102013021	Simone Pereira dos Santos Ferreira	B	1.827
15867022	Simone Ribeiro da Silva	A	968
11622022	Simone Vilhalva Dering	A	1.289
28558021	Simone Wrzeczonek Silveira	C	731
28558022	Simone Wrzeczonek Silveira	B	1.827
114643021	Simoni Aparecida Lazarino Crivellaro	B	1.827
437979021	Simony Aparecida Rodrigues da Rosa	A	334
62081021	Sindolei Gloria Martins Silva	B	1.827
49148021	Sirlei Barbosa da Silva	E	1.827
17677021	Sirlei Borher do Prado Ciriaco	A	1.283
57043022	Sirlei de Fatima da Silva	D	366
56367021	Sirlei Maria Marques Bispo Muraro	D	366
74480023	Sirlei Oliveira do Nascimento	B	1.827
74480021	Sirlei Oliveira do Nascimento	D	1.827
70536026	Sirlei Peireira dos Reis	A	334
84188021	Sirlei Reinholz	E	366
90919021	Sirlei Rodrigues Aspet	D	366
107695021	Sirlei Rodrigues de Oliveira Lima	D	366
129113021	Sirleide Angela Balbino	B	1.827
24721021	Sirlene Dias dos Santos	D	366

24721022	Sirlene Dias dos Santos	B	1.827
33119021	Sirlene Francisco Custodio	B	1.827
42324021	Sirlene Lopes Brovini	A	981
70701021	Sirlene Lopes da Silva	B	1.827
56726021	Sirlene Trindade Fernandes Queiroz	D	366
64552021	Sirley Guerra Del Barco	D	366
89433022	Sirmoni Spessoto Rodeline	C	731
51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	C	1.096
130676021	Sivaldo Capile de Souza Junior	A	1.289
37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	A	1.289
37320021	Sivaldo de Macedo Michenco	B	1.827
54261023	Sixta Teodora Barrios Andino	B	1.827
34258021	Sizenando Rocha Sadakane	F	731
106832022	Smenia Aparecida da Silva Moura	A	1.288
106832021	Smenia Aparecida da Silva Moura	B	1.827
44439022	Socorro Maria de Jesus Pereira Arguelho	D	366
78441021	Soeli Fernandes de Freitas Almeida	B	1.827
63162022	Soeli S. Justino Baptista	A	919
432580021	Sofia Arce Nunes Brites	A	554
112170021	Solange Alami de Barros Anselmo	B	1.827
62796022	Solange Aparecida Geraldi de Souza	E	731
30814021	Solange Aparecida Tomaz	E	1.096
90453021	Solange Catarina de Carvalho	B	1.827
110572022	Solange Cristina Greco Guelere	D	366
110572021	Solange Cristina Greco Guelere	D	1.827
127069021	Solange Dutra Martins	B	1.827
70406021	Solange Ferreira de Paula	E	366
70406022	Solange Ferreira de Paula	C	1.096
48241023	Solange Ferreira Lopes	D	366
48241021	Solange Ferreira Lopes	F	366
105982022	Solange Lopes de Lima Shiota	B	1.827
105982021	Solange Lopes de Lima Shiota	C	1.827
86657023	Solange Maria Pessoa Berloff	C	731
86657022	Solange Maria Pessoa Berloff	E	731
61553021	Solange Mitie Ono	F	366
76593021	Solange Neves de Brito	E	1.461
53204021	Solange Nogueira Fuza de Oliveira	D	366
93048021	Solange Paiva Moraes	B	1.827
89778021	Solange Pereira do Nascimento Silva	B	1.827
27941021	Solange Pinheiro Neves	D	366
97489022	Solange Souto da Silva	A	908
50361021	Solange Souza da Silva	C	1.461
117798021	Solange Terezinha Quincozes	D	366
66850021	Soldi Perius	B	1.827
129213021	Soleide Bendo da Silva	A	0
14266022	Solivan Aparecido Gouveia	E	366
116893021	Solon Rodrigues Lima	B	366
48477021	Sones Lei Aparecida Domingues Cintra	D	366
48477022	Sones Lei Aparecida Domingues Cintra	B	1.827
59374021	Sonia Almerinda Fuchs Jaquet	B	1.827
98209021	Sonia Aparecida da Silva	B	1.827
88183022	Sonia Aparecida da Silva de Lima	C	366
26660023	Sonia Aparecida de Freitas Branquinho	D	366
84586021	Sonia Aparecida Menegheti Vieira	F	1.096
18400021	Sonia Aparecida Perrinchelli Cavalheiro	B	1.827
34984021	Sônia Aparecida Santos da Silva	D	1.827
108986021	Sonia Aparecida Verga Brumatti	D	366
78881021	Sonia Ayako Masugossa Iida	A	1.822
92752021	Sonia Cassia Macena da Silva Nantes	C	731
79479022	Sonia Cristina Pineze Defende	D	366
64775022	Sonia da Fonseca Trindade Gallego	D	366
64775021	Sonia da Fonseca Trindade Gallego	E	366
117569022	Sonia de Fatima Gualberto Ferreira	B	1.827
58297021	Sonia de Vasconcelos Gonçalves	F	731
61866021	Sonia Elizabeth Rebeque	D	1.827
32283021	Sonia Ferreira Barros	D	366
14016021	Sonia Ferreira da Silva	E	1.096
93250021	Sonia Geni Caires Silva	C	1.096
117284022	Sonia Gonçalves Batista	A	552
35053021	Sonia Luiza Batista Damasceno	D	366
68978021	Sonia Luiza da Silva Shiwa	F	731
104188022	Sonia Marcia de Lucas	A	1.724
104188021	Sonia Marcia de Lucas	B	1.827
5271021	Sonia Maria Aguiar Costa	D	366
109359022	Sonia Maria Codorniz Costa	B	1.827
8138023	Sonia Maria da Costa Rodrigues	E	1.096
75872022	Sonia Maria de Araujo Ramos	D	366
75872021	Sonia Maria de Araujo Ramos	E	731
119087021	Sonia Maria de Oliveira	D	1.827
89576021	Sonia Maria Ferreira Alves	B	1.827
79509021	Sonia Maria Haerter Vedovato	D	1.096
58958022	Sonia Maria Maksoud	D	366
58958021	Sonia Maria Maksoud	E	1.461
18768023	Sonia Maria Teresinha Barbosa	D	366
82140021	Sonia Maria Trevizan	C	1.096
254796021	Sonia Marques Velasco	A	502
35093022	Sonia Mary Lopes da Silveira	D	366
69931021	Sonia Monteiro Rodrigues Caires	E	1.461
93038021	Sonia Pereira Gama Martins	C	1.096
23532023	Sonia Regina Batista	C	731
22500023	Sonia Regina dos Santos Fachin	B	1.827
11457022	Sonia Regina Garcia Santos	A	961
93345026	Sonia Rezende de Azevedo	D	2.063
68360021	Sonia Rubim	D	366

85081022	Sonia Soares Becker	D	366
85081021	Sonia Soares Becker	E	1.461
36922021	Sonia Stucki Alves	C	1.461
160021	Sonia Uzum Lima	D	1.827
22330021	Sonice Raslan Camara	D	366
117745021	Soraia Cordoba de Martinez	B	1.827
83131023	Soraia Ines Echeverria	E	1.096
92876021	Soraya Bogado Medina Ibanhes	A	1.289
92591022	Soraya Magda de Azambuja	B	1.827
72009021	Soraya Ximenes de Sena Carvalho	E	366
72009022	Soraya Ximenes de Sena Carvalho	B	1.827
83365021	Stela de Almeida Soares	A	1.289
114294022	Stelamarys Prizao da Silva	A	440
428316024	Stephanie Nasralla Cruz	A	554
24061021	Sthefany Caroline Bezerra da Cruz Silva	A	987
35190022	Suali Gonçalves	C	1.096
61982021	Sudaria Aparecida Machado Saravy	D	1.827
36142023	Suelem Davalos Guibu	A	331
6609021	Suelen Assad Arruda Ribeiro	B	1.380
95152021	Suelene Moreno	D	366
82572021	Sueli Alves	C	1.827
57790021	Sueli Aparecida da Silva Castro	E	1.461
70629021	Sueli Aparecida de Azevedo Narciso	E	1.827
102581021	Sueli Aparecida Riato	D	366
63257021	Sueli Araujo Lima	D	1.827
32546021	Sueli Basso Valotta	B	1.827
81914021	Sueli Batista de Almeida	D	2.192
73688022	Sueli Cavalcanti dos Santos	E	366
45991021	Sueli Conceição Dona Lopes	C	731
117747021	Sueli Cristina da Cruz	B	366
92809021	Sueli Cristina Pompeo Ishibashi	B	1.827
89324021	Sueli da Rocha Santos	E	366
76583022	Sueli de Lourdes Gozzi	C	1.827
88633022	Sueli de Souza Zaurisio	A	923
69770024	Sueli dos Santos	A	331
9891022	Sueli Freitas Mariano Vieira	D	1.827
58401021	Sueli Levandoski Furtado Paroni	A	1.289
90963021	Sueli Lopes da Costa Figueiredo	D	366
52508021	Sueli Lopes da Silva	E	366
63423021	Sueli Luiza dos Santos	B	1.461
90883023	Sueli Moreira de Andrade	B	366
49678022	Sueli Pereira de Brito	D	366
49678021	Sueli Pereira de Brito	E	366
39297021	Sueli Vasconcelos Arias	D	366
42351021	Sueli Veiga Melo	F	731
96956021	Sueli Zancan Menezes	C	1.096
284021	Suellen Dayana de Oliveira Carnelutti	A	1.265
16615024	Suellen Ivone de A. Siqueira Dias	A	331
33329022	Suellen Medeiros de Moraes Fagundes	A	554
2530021	Suely Albuquerque de Souza	D	1.827
41241021	Suely Aparecida Cazarotto	D	366
41241022	Suely Aparecida Cazarotto	B	1.827
50752022	Suely Aparecida de Souza Mendonça	A	1.289
70538021	Suely Aparecida Furlan Pereira	C	1.096
8953023	Suely Bernardes de Souza Posterli	E	1.096
56011021	Suely Campos Rodrigues Conde	D	1.827
32152021	Suely da Silva Nunes Vieira	D	366
54911022	Suely de Arruda Lobo	C	1.096
34601022	Suely de Jesus Oliveira	C	731
68495021	Suely de Oliveira Carvalho	D	366
66058021	Suely Fernandes da Costa	C	731
87395021	Suely Ferreira de Melo Lossavaro	C	731
52096021	Suely Lopes de Oliveira	D	1.827
70151021	Suely Maria da Silva Soares	D	366
12728022	Suely Maria Rodrigues Freitas	A	308
63333021	Suely Mayumi Arakaki	F	731
63333022	Suely Mayumi Arakaki	E	1.096
46446021	Suely Oliveira de Assis	F	366
37998022	Suely Vital Cortez	D	366
51611021	Suintila Valino Pedreira	D	1.827
80163022	Sumara Hortencia Heideriche Garcia	D	366
80163021	Sumara Hortencia Heideriche Garcia	F	731
115819021	Sunamita Brito de Carvalho	D	366
115819022	Sunamita Brito de Carvalho	B	1.827
119519021	Susana Cristina Viana Mendes	B	1.827
20403022	Susana Giupatto Nascimento da Silva	A	1.289
20403021	Susana Giupatto Nascimento da Silva	B	1.827
74416021	Susana Spanivello Barsosa	C	1.096
123787023	Suselaine Onibeni	A	587
133632022	Susi Freitas	A	975
19226021	Susi Juliana Anastacio da Silva Verginelli	A	986
77258021	Susie Marciano Dorna	D	366
113088021	Susy Ranieri de Souza	D	366
121458023	Suzan Rodrigues da Costa Ferronato	A	1.289
121458022	Suzan Rodrigues da Costa Ferronato	B	1.827
134040021	Suzana Alves de Jesus	B	1.827
122069021	Suzana Alves Geraldo	D	366
8195021	Suzana Amador Nogueira Ribas	D	366
81981021	Suzana Cecilia Xavier	C	1.096
107621021	Suzana Cristina Correia Maciel	D	366
116993021	Suzana Cristina de Souza da Silva	D	366
86107021	Suzana Soares de Lima e Silva	D	366
114752021	Suzane Assumpção	D	366
48005022	Suziene Aparecida de Souza Reis Lima	A	982

124126023	Suzu Kato da Silva	D	1.827
40343026	Suzy Rannielly Roberto Ferro	A	334
22445023	Sylvio Roberto de Oliveira	B	1.096
73662021	Synara Correa Azambuja Wendt	F	366
130993021	Tais Francelli Krugmann	B	1.461
62440021	Tais Maria Eberhardt Santos	A	1.289
94101023	Tais Mendes Carneiro	A	554
31735021	Taizi Caroline e Silva Alaman	C	1.096
31735022	Taizi Caroline e Silva Alaman	B	1.827
133085021	Talita Borges Mascena	A	1.822
25722021	Talita Cristina Larentis	A	981
15129021	Talita Felício Dias	A	1.276
49082022	Talita Mendes da Silva	A	69
125101022	Tamara Esteves Vasquez	A	949
33236023	Tamires Mendes Sousa	A	454
11640021	Tamires Santi Soares	A	1.283
43471021	Tania Aparecida Capelari	B	1.827
46343022	Tania Aparecida Casavechia de Oliveira	E	366
127490021	Tania Aparecida Ciquetto Marcuci	E	366
62932021	Tania Aparecida de Oliveira Acosta	D	366
87331021	Tania Aparecida de Souza	B	1.827
65894021	Tania Cristina E. de Oliveira Capoano	B	366
85373021	Tania Cristina Gianello	C	1.096
47936022	Tania Cristina Valera Versage	B	1.827
435578021	Tania da Silva Gauto Dias	A	429
59194021	Tania de Cassia da Silva Ferrari	E	366
41368025	Tania de Queiroz Almeida	A	317
41368021	Tania de Queiroz Almeida	D	366
65470021	Tania de Souza Menezes	E	1.096
14392025	Tania Ferreira de Macedo	D	366
86730022	Tania Filomena Colato Granato	F	366
97070021	Tania Francini Steinle Melo	D	366
97070022	Tania Francini Steinle Melo	B	1.461
47322021	Tania Mara Corte Mattos	G	366
104055021	Tania Mara de Brito Victor	E	1.096
78279022	Tania Mara de Cassia de Rodrigues	B	1.827
78279021	Tania Mara de Cassia de Rodrigues	D	1.827
37927021	Tania Mara de Moraes Silva	E	1.827
37927022	Tania Mara de Moraes Silva	D	2.192
33802021	Tania Mara de Souza	B	1.827
7966021	Tania Mara dos Santos Bassi	B	1.827
63653021	Tania Mara dos Santos Lima	F	366
72115022	Tania Mara Faria Neves Souza	A	554
140021	Tania Mara Ferraz Soller	B	1.827
88477021	Tania Mara Oliveira Alves Taveira	E	1.096
120112021	Tania Mara Ribeiro Teles da Costa	B	1.827
89380021	Tania Mara Vieira	B	2.139
72938021	Tania Maria Alves da Silva	C	1.096
37555021	Tania Maria da Silva Marques	C	1.096
21548021	Tania Maria de Mendonça Acosta	D	1.827
87453021	Tania Maria dos Santos Freitas	E	366
86793021	Tania Maria Ferraciolli Soares	F	731
86793022	Tania Maria Ferraciolli Soares	E	1.827
80737021	Tania Maria Pereira da Costa Marques	A	1.289
59042021	Tania Maria Schlindwein	D	366
43870021	Tania Maria Silva Mariano Roque	E	731
49673021	Tania Maria Tafarelo Rodrigues	D	366
28353022	Tania Maria Terra Souza Raquel	B	1.827
27950021	Tania Mary de Podesta Etges	B	1.827
120219021	Tania Milene Nugoli Moraes	A	1.289
30444021	Tania Nachiro da Silva	D	1.827
73299021	Tania Regina da Costa Miguel	B	1.827
22903022	Tania Regina de Oliveira Almeida	D	366
58058022	Tania Regina de Souza Schulz	E	1.461
58058021	Tania Regina de Souza Schulz	E	1.827
91814021	Tania Regina Esteque Del Vale	C	1.096
56056022	Tania Regina Ferreira da Silva Tashima	F	366
52748021	Tania Regina Palma	A	1.282
70168021	Tania Regina Vieira	B	1.827
98452021	Tania Rute Ossuma de Souza	C	1.461
131929022	Tania Valeria Ajala Moreno	A	982
116749021	Tanya Auxiliadora Cintra Olarte	C	731
45788023	Tarcisio Antonio Botareli Cesar	D	1.827
24221021	Tarsila Bibiane Lima Ramos	A	1.289
29178021	Tassiana Camilo Souza Correa	A	1.289
423086021	Tassio Fabiano Ferreira Farina	A	961
115510022	Tathiany Batista Nogueira	A	308
90367025	Tatiana Aparecida Borges	A	331
437091021	Tatiana Calheiro Lapas Leão	A	324
31267022	Tatiana Cristina M. Moura	A	333
98437022	Tatiana da Silva Magalhães Marangoni	A	331
118675021	Tatiana de Campos Araujo	B	1.827
95278021	Tatiana Denise Straub	D	366
111488021	Tatiana dos Santos Ferreira	B	1.827
93327021	Tatiana Freitas de Souza	B	1.827
131203021	Tatiana Gracia Amorim Haufes	B	1.827
112776021	Tatiana Jesus da Costa	C	731
106913022	Tatiane Barbosa Martins	B	1.827
101062021	Tatiane Bastos Suguimoto	A	1.659
131806023	Tatiane Dias Montanher	A	553
42318021	Tatiane Maria da Silva Morch	B	1.827
20861023	Tatiane Melo da Silva	A	639
48199022	Tatiane Moschiara Melo Nunes	A	859
11236023	Tatiane Mulato Calabrez Freitas	A	554

101282022	Tatiane Ribeiro Morel	A	1.289
101282021	Tatiane Ribeiro Morel	B	1.827
437034021	Tatiane Servim Alves dos Santos	A	332
97533021	Tatiane Soares de Oliveira	B	1.827
43750023	Tatiani Alves dos Santos	A	981
43750021	Tatiani Alves dos Santos	B	1.827
122515021	Tatiani Guerra	B	1.827
47980021	Tatila Marques da Cruz	A	1.251
98435021	Tayana Amorim Paniago	B	289
432579021	Tayla Campagna de Assis	A	554
117286021	Tays Ferreira Anis	B	1.827
131559021	Tays Fonseca	B	1.774
50449022	Telema Holsbach da Cunha Junior	A	554
37641021	Telma Aparecida Eneas Ferreira dos Santos	E	366
58038021	Telma Barretos da Cunha	D	366
51075021	Telma Carvalho Ferreira	C	731
114754021	Telma de Fatima Bernardino	D	366
83194022	Telma de Oliveira	A	944
1947021	Telma Ferreira Vareira	C	1.096
80785022	Telma L. Oliveira Carneiro	A	441
104767021	Telma Soares de Alencar	D	366
86805021	Tenielle Aparecida Moura Lima	A	1.290
78779021	Terenis de Souza Rodrigues Munhos	D	366
132468022	Teresa Cristina Pinheiro Graça	A	1.011
74900021	Teresa Pereira dos Santos Ferraresi	C	1.096
83300022	Teresinha Gonçalves de Oliveira	C	1.096
97827021	Teresinha Rastelli Imperatriz	D	2.192
48659021	Tereza Cristina Duarte Dresch Severi	B	1.827
50702022	Tereza Garcete Soares	C	1.827
96415021	Tereza Janneth Abdalla da Silva Costa	B	1.827
42632021	Tereza Tagliapietra Vendruscolo	D	731
58796021	Terezinha Coelho de Souza	D	366
55007021	Terezinha Cristina Lopes Catto	D	1.827
43611021	Terezinha de Fatima Galvan Leite	D	366
35613021	Terezinha de Jesus Lopes Dourado	D	2.192
121371025	Terezinha de Souza S. Vergilio	A	554
78816022	Terezinha Elerbrock da Silva	D	2.192
111263021	Terezinha Fonseca de Carvalho Araujo	C	731
74040021	Terezinha Massuda da Cruz Oshiro	C	1.096
58206021	Terezinha Roa Brum	C	1.096
20085025	Thaiane Pandolfo	A	554
45058021	Thais Aparecida Mendes Teixeira de Oliveira	B	1.827
46029021	Thais Bernades Ribeiro	A	1.290
40515021	Thais Concelção dos Santos Veiga	B	1.827
97880025	Thais Cristina Pascoal	A	345
108844021	Thais Eliana do Nascimento Thiago	D	1.827
7828024	Thais Fernanda dos Santos Caldeira	A	443
123612021	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	A	1.282
93579021	Thais Maciel Piasentine Barbosa	B	1.827
30999021	Thais Mendes Sampaio	A	1.289
101908021	Thais Ramos Gava	B	1.827
114309022	Thaisa de Paula Oliveira	A	966
36891021	Thaise Cardoso Cotini Dierings	D	366
122184021	Thaiza Cristhiany Lhopi Jardim	A	981
31196022	Thalita Soares Vansan Gotardi	A	980
18883026	Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	A	323
18883021	Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	A	1.812
27293021	Thamy Gleicielly de Aguiar Kumagai	A	1.289
48507021	Thania Nazarete Colombo Ramires	D	1.827
7415023	Thays Echeverria Baes	A	275
423092021	Thayse Marielle Menezes Moreira	A	968
95265021	Thebis Barbosa da Fonseca Freitas	B	1.827
55695021	Thereza Cristina Ferreira Pedro	D	366
54061023	Thiago Albano de Sousa Pimenta	A	951
54061021	Thiago Albano de Souza Pimenta	A	1.820
134145021	Thiago Alves Spontoni	A	1.290
8377022	Thiago Bonfim Neves	A	324
15047022	Thiago Coelho Silva	A	888
115708022	Thiago Correa do Couto	A	548
126244021	Thiago Crepaldi Nogueira	A	981
7801022	Thiago Cyles da Silva Oliveira	A	554
100728022	Thiago da Costa Rech	A	1.289
134082021	Thiago Eugenio Vedana	A	0
29622022	Thiago Froes Acosta	A	975
25922022	Thiago Massao Oda	A	1.267
25922021	Thiago Massao Oda	B	1.827
64431026	Thiago Pernomian de Oliveira	A	435
24194021	Thiago Pinheiro Bueno	A	1.289
133279021	Thiago Teodoro Rupere	A	1.289
59274023	Thiago Vellozo Leal	A	987
59274021	Thiago Vellozo Leal	B	1.827
23238024	Thieli de Oliveira Zanchett	A	428
30310022	Thyanne Alline de Oliveira Costa	A	953
113021	Thiago Henrique Rodrigues da Silva	A	1.282
35389021	Tome Correa Feitosa	D	366
51816021	Toni Minoru Mikuri	B	1.827
97509021	Tony Angelo Martins	A	1.289
122266022	Tulipa Larisse M. S. Ferrari	A	548
103648025	Ulisses Humberto C. Barbosa	A	555
123514021	Umbelina Correia Salgado Savedra	B	1.827
90685022	Uzenir Santos de Aguiar	B	366
129026024	Vagna Dias de Azevedo	A	554
26582021	Vagner Caceres Soares	A	1.289
48932027	Vagner Cleber de Almeida	A	70

88705021	Vagner da Silva	B	1.827
85437022	Vagner Pablos	E	366
85437021	Vagner Pablos	F	366
131916021	Vagner Teixeira da Silva	B	1.827
79073021	Vagno Lopes do Nascimento	B	1.827
64346021	Valci Valderina de Alencar da Silva	D	2.192
83798021	Valciene de Moura David	D	1.827
57370021	Valcir Ferreira da Silva	C	1.096
48881021	Valdair Marsal	E	1.096
128839021	Valdaisy de Fatima Alves Trajano dos Santos	E	366
86563021	Valdecir dos Santos	B	1.827
69996021	Valdecir Moraes	C	1.096
11325021	Valdecir Roberto Mandalho	E	1.096
128991021	Valdecir Roberto Santussi	E	366
77354021	Valdeir Henrique Teles	D	1.827
423215021	Valdeir Roberto Pereira	A	947
32571021	Valdeir Teixeira Costa	F	366
32571022	Valdeir Teixeira Costa	C	731
42699022	Valdelice do Nascimento Duarte Enz	D	366
14661021	Valdelice Malaquias Aguirre	E	1.461
63560021	Valdelice Silva de Menezes Coutinho	B	366
18230022	Valdemir Greggo	D	366
5782021	Valdemir Jose da Silva	E	366
5782022	Valdemir Jose da Silva	C	731
50725022	Valdemir Pereira Galeano	C	731
50725023	Valdemir Pereira Galeano	A	975
112078021	Valdemira de Souza Trindade	D	1.827
63345021	Valdenia Aparecida de Almeida	D	366
66437021	Valdenice de Rezende Silva Antigo	B	1.827
81288023	Valdenir dos Santos	D	2.192
63662021	Valdenir Peixoto	C	731
101817021	Valderly Maria dos Santos R. de Paula	A	1.288
73077021	Valdete Ferreira Sorio	C	1.096
26839023	Valdimiro Batista Barboza	D	366
119108024	Valdinei Belarmino de Lima	A	950
427359025	Valdinei de Campos e Souza	A	306
75272021	Valdinei dos Santos	D	366
75272022	Valdinei dos Santos	A	985
117420022	Valdinei Ferreira	A	1.289
117420021	Valdinei Ferreira	B	1.827
113263021	Valdinei Marques Mendonça	B	1.827
17295021	Valdineia Aparecida Lanconi Panucci	C	731
74576021	Valdineia Marcondes Vieira	D	366
48714021	Valdir Aparecido de Oliveira	C	731
122112021	Valdir Luis Steffen	B	1.827
46062022	Valdir Perius	F	0
46062021	Valdir Perius	F	0
15081021	Valdirene Alves de Souza	D	366
65691021	Valdirene Alves Ferreira	E	366
65691022	Valdirene Alves Ferreira	C	1.096
5812021	Valdirene Bonato	D	366
113602021	Valdirene Martimiano Furtado	B	1.827
105559021	Valdirene Moura Rodrigues	B	1.827
6293021	Valdirene Paulino Pascoalte	D	366
131846021	Valdirene Ungari	D	366
116627021	Valeria Aparecida Braghin	D	366
131884021	Valeria Aparecida Mendonça de O. Calderoni	E	1.827
127811021	Valeria Basquerotto Gama	A	1.289
77937021	Valeria Braga Gonçalves	D	1.827
118938021	Valeria Carvalho de Oliveira Rinaldi	B	1.827
60466021	Valeria Chaparro de Souza Oliveira	D	731
60466022	Valeria Chaparro de Souza Oliveira	D	731
71925021	Valeria Cristina Cordeiro e Castro	F	731
97447021	Valeria Cristina Ferreira da Silva	B	1.461
89829022	Valeria de Carvalho Torquato Evangelista	A	1.283
89829021	Valeria de Carvalho Torquato Evangelista	B	1.827
101877022	Valeria Escobar Heinst	A	331
62069021	Valeria Gonzalez Martins	D	2.192
24529022	Valeria Guedes dos Santos	A	331
33328021	Valeria Guimarães de Carvalho Couto	B	0
124691021	Valeria Millati	B	366
85930021	Valeria Mirnda Pezzolante	B	1.827
77568024	Valeria Muzy Doretto do Prado	B	1.096
127307021	Valeria Rita Souza Oliveira Ramos Custodio	B	1.827
51589022	Valeria Saez Zarzur Duarte de Figueiredo	C	1.096
99216022	Valeria Trindade Ramos Amorim	A	554
98689024	Valerio do Amaral	A	554
132893021	Valfrido Leite Rolim	D	366
92205021	Valkiria Gutierrez dos Santos	A	980
80855021	Valmir Aparecido Damasio Verza	E	1.461
437884021	Valmir de Oliveira de Lucena	A	310
115584021	Valmir Pereira dos Santos	D	366
122118021	Valmir Rodrigues de Carvalho	D	1.827
32276022	Valmira Mariana Pascoa	D	366
437565021	Valquiria Aparecida de Assis Garcia	A	320
98278022	Valquiria Aranda Ventura da Silva	A	975
125002022	Valquiria Carina Alves Novatzki Villela	A	976
68981024	Valquiria Domingues de S. Lima	A	554
116145021	Valquiria Tavares Faria Santos	A	1.289
66032022	Valson Campos dos Anjos	C	366
66032021	Valson Campos dos Anjos	E	731
80579021	Valtair Carlos de Moura	C	1.096
1056021	Valtedon Martins de Novais	E	1.827
105991021	Valter Jeronimo Marques Queiroz	D	366

110807021	Valter Seraguçi	E	1.096
94626021	Valterlani Ferreira da Silva	E	1.096
94626022	Valterlani Ferreira da Silva	B	1.827
69490022	Valterly Luis dos Santos Vieira	A	975
54326021	Vamberto de Souza	D	366
74028022	Vanda de Queiroz Venancio	D	366
45495021	Vanda Lucia Vilhalba	D	366
53593021	Vanda Maria Araujo Braga Pitteri	C	1.096
80211021	Vanda Rosa de Souza Ramos	E	1.461
52235021	Vander Felicio Angeloni	A	1.265
58108021	Vander Narcizo	E	366
117808021	Vander Ramalho dos Santos	E	731
117808022	Vander Ramalho dos Santos	B	1.827
49278022	Vanderlea Francisca Liberato Bonani	A	1.819
49278021	Vanderlea Francisca Liberato Bonani	B	1.827
58109021	Vanderlei Narcizo	E	366
43152021	Vanderlei Pereira	D	366
87526021	Vanderli Batista Vargas	C	731
82699021	Vanderli Cassiola Rovari	B	1.827
127261021	Vanderlis Legramante Barbosa	B	1.827
85354022	Vanderlucio Guerreiro	D	366
85354021	Vanderlucio Guerreiro	E	1.096
107473021	Vanderly Ferreira Bogarim	C	1.096
53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	E	1.096
25520024	Vando de Oliveira Lima	A	916
84151021	Vaneide Barbosa de Araujo Silva	B	768
117155023	Vaneide Valencio da Silva Santos	A	554
41517026	Vanessa Alexandra Olivo	A	331
30601021	Vanessa Bobato	A	986
126154021	Vanessa Borges Escobar	A	975
78984021	Vanessa Cesar Oliveira Postinger	D	366
78984022	Vanessa Cesar Oliveira Postinger	B	1.827
128998021	Vanessa Clotilde Moroni	A	1.289
100700021	Vanessa Correa Rorato	B	1.827
123516021	Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha	A	985
37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	B	0
35782022	Vanessa da Silva Lopes	A	775
55269027	Vanessa da Silva Rubinho	A	327
115640021	Vanessa de Oliveira Mattos	B	1.827
29433022	Vanessa Espindola de Queiroz	A	554
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	A	554
124846021	Vanessa Nascimento Braga	B	1.827
95240021	Vanessa Pereira Pinto	D	366
81346021	Vanessa Rodrigues dos Santos	A	1.289
91232021	Vanessa Rosa Prado	D	366
129423021	Vanessa Rossato Magalhaes	B	1.827
15409023	Vanessa Sara Neves Correia Lima Araujo	A	554
128896022	Vanessa Souza Santos	A	981
74237021	Vanessa Vasconcelos Galvão	E	731
65103021	Vania Alves Camargo Pain	F	366
65103022	Vania Alves Camargo Pain	D	1.094
61689021	Vania Aparecida de Almeida Bagi	E	1.096
14500021	Vania Cristina Torres Gomes de Almeida	C	1.096
76929021	Vania dos Reis Rodrigues Thome	C	731
52695021	Vania Fatima de Menezes	E	731
92370022	Vania Ferreira do Nascimento	A	1.289
92370021	Vania Ferreira do Nascimento	B	1.827
28811022	Vania Gonçalves Palma	A	972
44245021	Vania Lucia Lissaraca Nantes	C	1.096
95913021	Vania Maria Almeida da Silva	D	366
13055021	Vania Maria Baptista Ferreira	D	366
13055022	Vania Maria Baptista Ferreira	B	1.827
117853023	Vania Maria Jara Carbonaro	A	571
126838021	Vania Maria Zanqueta	B	555
107632021	Vania Pelissari	B	1.827
62177021	Vania Regina Ernesto	E	1.096
71106022	Vania Rodrigues	C	731
71106021	Vania Rodrigues	D	1.827
71060021	Vania Ruiz Leme	E	1.461
20101021	Vanilda Ferreira da Silva	C	882
88408021	Vanilda Nunes Sobrinho	C	1.096
78663021	Vanilda Virgem dos Santos	B	1.827
93490021	Vanize Paula Onuszezak Neves	A	1.283
52621021	Vanoelia Alves Pereira	C	731
92919021	Vantuir Adriano de Oliveira	E	1.096
125890021	Vanucci Aparecida Moreira	B	1.827
71965022	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	A	1.289
71965021	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	A	1.461
4784021	Vanusa Felix da Cruz	C	1.283
90052022	Vanusa Ferreira de Araujo	A	410
112445022	Vanusa Pereira da Silva Sousa	B	1.827
120058021	Vanusa Piroli da Silva	B	1.827
65886021	Vanusa Souza de Almeida de Lima	E	366
65886022	Vanusa Souza de Almeida de Lima	C	1.096
434800022	Vanusa Aparecida Dias Nogueira	A	324
122066022	Vanusa Araujo Lima	A	554
53313021	Vanusa Martins de Santana Almeida	F	731
105323021	Vastir de Lima Souza	B	1.827
124621021	Venicio Franco Borges	B	1.827
54480023	Venildo Batista Barboza	D	366
54480022	Venildo Batista Barboza	D	2.192
65298021	Venina Benedetti Fagundes	E	1.827
108562023	Venina do Amparo Camargo Dias	F	366
51994022	Vera Abadia Martins Terra Hildebrand	D	366

116327022	Vera Cruz Bonaldo	A	1.289
116327021	Vera Cruz Bonaldo	B	1.827
104748021	Vera Kerber de Oliveira	E	366
96082021	Vera Lucia Alencar da Silva	A	1.282
29738021	Vera Lucia Alves Rodrigues	B	1.827
86216021	Vera Lucia Amador Alves	B	1.827
14335023	Vera Lucia Bacha Cafure	F	366
71795021	Vera Lucia Campos Ferreira	D	1.827
68392021	Vera Lucia Cavalcante da Costa Boni	E	1.461
68392022	Vera Lucia Cavalcante da Costa Boni	D	2.192
8479023	Vera Lucia Cusinato Leitao	C	731
30929021	Vera Lucia da Silva Mendes	B	1.827
16573023	Vera Lucia de Lima	F	366
112563021	Vera Lucia de Lima	A	1.280
112831021	Vera Lucia de Macedo Santos	D	366
78069021	Vera Lucia Dias da Silva	B	1.827
366608021	Vera Lucia Diniz Ramos	A	967
119685021	Vera Lucia dos Santos	D	366
53193021	Vera Lucia Dourado de Paula	C	1.096
47738022	Vera Lucia Eichinger	B	1.827
78770022	Vera Lucia Faria de L. Machado	A	554
63290022	Vera Lucia Flor da Silva	C	1.096
17431021	Vera Lucia Gama Weis	D	366
79855021	Vera Lucia Ibrahim Cabral	D	366
112928022	Vera Lucia Menezes de Souza	A	981
22690021	Vera Lucia Monteiro	D	366
56951022	Vera Lucia Paulina Barbosa	C	1.096
56951021	Vera Lucia Paulina Barbosa	D	1.827
86257021	Vera Lucia Pereira	D	366
89457021	Vera Lucia Rodrigues Demundo	D	366
86615021	Vera Lucia Sampaio Chavez	D	366
39012022	Vera Lucia Silva Lopes Santana	C	1.096
30412021	Vera Lucia Silva Ramos	E	1.461
14785023	Vera Lucia Souza do Nascimento	C	731
73844021	Vera Lucia Valerio	D	366
38363022	Vera Lucia Vieira Pires de Oliveira	F	731
22267022	Vera Lucia Vilhalva Barros Almeida	E	1.827
100819021	Vera Lucia Yassuda	D	366
81435021	Vera Lucia Zolin Leon	A	1.282
79059021	Vera Maria Guerra Jardim Lia	B	559
49730021	Vera Rita Olidio Pires Marin	D	1.827
50320022	Vera Rosa de Souza	C	1.096
79366022	Veraizete Teixeira	G	731
79366021	Veraizete Teixeira	H	731
66315022	Veranice Maria de Moura	B	1.827
66315021	Veranice Maria de Moura	E	1.827
8185027	Verhuska Pereira	A	554
6295021	Veridiana Mendes Torres Villela	A	1.289
14903021	Veronica Aparecida Marques Ferreira	D	366
55071023	Veronica Caroline Carvalho Moreira	A	329
38965022	Veronica de Fatima Faria Godoy e Ribeiro	C	1.096
422652021	Veronica do Nascimento Ferreira	A	979
38210023	Veronica dos Reis Gonçalves	C	731
92982021	Veronica Lacerda da Silva Souza	D	366
424564021	Veronica Machado Pereira	A	915
65560021	Veronice Batista dos Santos	A	1.283
13178021	Veronice Lovato Rossato	D	366
96396021	Vetina Freitas Dutra	D	1.827
98736021	Vicencia Valentim	E	366
98736022	Vicencia Valentim	C	1.096
22609021	Vicenta de Oliveira Alvarenga	D	2.192
21423021	Vicente de Paulo Fernandes Gouveia	B	1.827
1957021	Vicente Moyses Gonçalves Sabura	E	366
97732021	Victor Augusto Hamerski	A	1.289
65034021	Vileide Vieira dos Anjos Martins	F	731
93001021	Vili Marcos Tognon	D	366
29904027	Vilma Adriane Caballero Messa Ferro	A	331
24932022	Vilma Claudia Silva	A	961
90157021	Vilma da Silva	E	1.096
93252021	Vilma da Silva Lins	C	1.096
81215021	Vilma Faria de Lima Rodrigues	B	1.827
82735021	Vilma Joelma dos Santos Mazarao	C	731
57313022	Vilma Oliveira da Cruz	E	1.827
44257022	Vilma Rodrigues Feitosa	D	1.827
62044021	Vilma Silas Fazio	E	1.096
65726021	Vilma Vieira de Mello Silva	F	366
87035021	Vilmar Benites Balbuena	A	1.289
82275023	Vilson Guedes da Silva	E	1.827
82250021	Vilson Jorge Dallabrida	E	1.096
26200022	Vinicius Cardoso Barnabe	A	1.289
60729021	Vinicius Luiz da Silva de Freitas	A	1.290
38276023	Vinicius Panachuk Fraga	A	554
25399021	Vinicius Paschoal Belon	A	1.820
130586021	Vinicius Silva Feldens	A	982
434828021	Vinicius Varzim Cabistany	A	449
437537021	Virginalva de Souza Andrade	A	324
105439023	Virginia Antonia Bertolino Echeverias	D	2.192
108810021	Virginia da Silva Aquino Costa	B	1.827
73099022	Virginia de Farias Peixoto	C	1.096
73099021	Virginia de Farias Peixoto	D	2.192
13338021	Virginia de Oliveira Garcia	F	731
99254023	Virginia Meiry Almada Weffort	C	1.096
35794021	Virginia Vasconcellos Marques Didier	B	1.827
25505021	Virna Vieira Leite	A	1.289

43391022	Viro Jose Konzen	E	366
43391021	Viro Jose Konzen	E	1.827
112046021	Vitor Guilherme Petry	A	1.289
66789022	Vitor Matheus Dias de Matos	A	1.289
72784021	Vitoria Graça de Carvalho	D	366
105995021	Vitoria Regina Xavier da Silva	C	1.827
112659021	Vitorina Liuse Vera	B	1.827
32396022	Viviam Cicarini de Souza Amorim	A	1.289
32396021	Viviam Cicarini de Souza Amorim	B	1.827
106747022	Vivian Amarilli Pinto Andrade	A	1.289
132829021	Vivian Calazans Ribas Agra	A	1.289
41646021	Vivian Fernanda Meira de Souza	A	1.282
112564021	Viviana Alencar Claudino de Arruda	A	1.289
127814021	Viviane Alves Garcia	B	1.827
77444021	Viviane Andreia Barbosa dos Santos	C	1.096
112660021	Viviane Andresa Bonfim Melo	C	1.096
128705021	Viviane Aparecida da Silva	B	1.827
15628022	Viviane Bento da Silva	A	967
112924021	Viviane Calazans Ribas	B	1.827
64276021	Viviane Gualberto Ferreira Carmona	B	1.827
74995021	Viviane Hammes de Lima	B	1.827
105996021	Viviane Kieling Benites	C	1.096
95065021	Viviane Lety de Oliveira Filii	D	366
122194025	Viviane Malheiro Ramos	A	554
131238021	Viviane Monte Verde Junqueira	B	1.827
12771021	Viviane Reis de Souza	A	1.290
78316021	Viviane Rodrigues Franco Domingues	B	366
57435021	Viviane Viaut Moreira	B	1.827
112662021	Viviani Araujo Magalhaes	A	986
90897021	Viviani Rodellini Mendonça	C	1.096
111719023	Vladimir da Silva Ferreira	A	331
74313022	Vlamir Iglesia Munhos	D	366
74313021	Vlamir Iglesia Munhos	D	2.192
24561023	Voni Waldow	E	731
89923021	Wagner Allem Estigarrivio	D	366
423368022	Wagner Aparecido Correa	A	554
68869021	Wagner Aparecido Teodoro	D	366
100865021	Wagner Barbosa dos Santos	B	1.827
119426025	Wagner Cordeiro Chagas	A	460
99647021	Wagner da Silva Maciel	A	1.289
122067023	Wagner de Carvalho Aranda	A	943
122067021	Wagner de Carvalho Aranda	B	1.827
96801021	Wagner de Oliveira Moraes	A	1.289
110616021	Wagner Ferreira Lopes	C	1.096
120441021	Wagner Inacio	B	1.462
114198021	Wagner Jose de Souza	A	1.289
67159022	Wagner Lopes Klein	A	0
45187025	Wagner Roberto Rocha de Souza	A	553
133827021	Wagner Rogerio de Oliveira Aquino da Silva	A	1.289
5355021	Wagner Silvestre de Oliveira Albiol Garcia	B	1.827
131903022	Wagner Souza Goulart	A	1.289
119527021	Wagner Vanelli	B	1.827
59912021	Walbes Costa Vasconcellos	D	2.192
76112022	Walci Ivoni Risse	D	366
76112021	Walci Ivoni Risse	E	366
91534021	Waldecir Alves de Almeida	B	1.461
83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	E	1.096
92637022	Waldemar Gomes de Carvalho Junior	B	825
25008021	Waldemar Guimaraes Barbosa	E	1.827
128852021	Waldemir Sol de Queiroz	D	2.192
62802021	Waldir Cardoso	D	366
48324021	Waldir Cesaretti de Freitas	D	366
34081021	Waldir Pereira do Nascimento	B	1.827
9459022	Waldir Peres Filho	C	1.096
110746022	Waldomiro Doretto	D	1.096
48290021	Waleria Rosaria de Souza	A	1.289
133485023	Waleska Melo da Silva	A	975
133485021	Waleska Melo da Silva	B	1.827
6231021	Waleska Mota da Rocha Costa	D	366
26378021	Walfredo Manoel da Silva	F	366
4264022	Walfrido Machado da Silva	C	1.096
129883021	Walker Clarindo da Silva	A	1.289
131848021	Walkiria de Carvalho Soares	B	1.827
441021	Walkiria Olivo de Lima	D	366
86847021	Walli Keffler	D	1.827
44259021	Walma Regina Freitas de Moraes Abdalla	D	366
20735021	Walmir Nunes de Souza	F	1.461
31703021	Walmiro Soares da Silva	E	1.096
105731022	Walquiria Lima Domingos	A	1.289
101047022	Walteir Roberto de Souza	A	1.290
101047021	Walteir Roberto de Souza	B	1.827
25153021	Walter da Silva Duarte	C	1.096
16798021	Walter Ribeiro Hora	D	366
79099021	Walter Teixeira de Camargo	E	1.827
30487023	Wanda Aparecida Turini da Silva	E	731
20116021	Wander de Oliveira	D	366
85415021	Wanderleia Bandeira	D	731
85643021	Wanderleia Fatima de Mattos Santussi	D	366
68205021	Wanderleia Pereira Lopes Catto	C	1.096
53903021	Wanderlene Thiesen Biazussi	E	366
53903022	Wanderlene Thiesen Biazussi	C	1.096
427238021	Wanderson Fernandes Fonseca	A	772
131573022	Wanderson Junior da Silva Marques	A	981
122535021	Wanderson Ligier de Jesus	C	1.461

118433023	Wanessa Fernandes de Albuquerque	B	1.827
24631021	Wania Moura Doehl	A	986
94367021	Wanিয়েre Aparecida de Oliveira	B	1.827
81254021	Wanise Beatriz Dal Mas Lang	D	366
108991021	Wanusa Velho Garbiati	B	1.827
35459023	Washington Luiz Vera Celestino	A	982
35459022	Washington Luiz Vera Celestino	B	1.827
112663021	Washington Reginaldo Yukishique Kubo	B	1.827
111496021	Weber Monteiro da Silva Cristaldo	A	986
115352021	Weiller Resende Carrijo	A	982
42762021	Weldecy Ferreira da Costa	F	366
122196021	Wellington Douglas de Oliveira	A	980
101870021	Wellington Fernandes Pache	A	1.290
100697021	Wender dos Santos Vital	A	1.269
60696022	Weslem Gimenez dos Santos	A	968
99408022	Wesley Ferreira da Silva	A	968
77289021	William Geraldo Cavallari Barbosa	A	1.289
65934021	William Leite da Silva	C	1.096
117761021	William Sebastiao da Cruz	A	1.288
49094028	Willian Cesar Dadalto	A	306
1018021	Willian Dantas de Souza	A	1.289
104978021	Willians Delfino Venancio	D	366
128212021	Willians Rosalez da Silva	A	1.289
52552021	Willyan da Silva Caetano	A	1.289
73736021	Wilma Correa de Oliveira	D	1.827
32427023	Wilma Ferreira Silva	E	1.827
19316021	Wilson Batista de Oliveira	B	1.827
17591021	Wilson Carlos Fernandes Carnicer	F	1.461
86111022	Wilson da Rocha Rodrigues	D	366
86111021	Wilson da Rocha Rodrigues	E	366
81007022	Wilson Dales Galando Mendes	C	1.096
40582021	Wilson Falavigna	E	1.096
34597022	Wilson Ferreira de Melo	D	366
34597021	Wilson Ferreira de Melo	E	731
2546024	Wilson Matheus	D	366
2546022	Wilson Matheus	F	731
46964021	Wilson Rodrigues Ribeiro	F	366
106321022	Wilson Vernal	A	1.289
106321021	Wilson Vernal	B	1.827
87868021	Wilton Antonio da Silva	B	1.420
40663022	Wisley Junior Arguelho Alencar Amaral	A	981
69853021	Wladimir de Souza	C	1.096
27154021	Wumberto Luck Rubele	E	366
43060021	Yara Helena Yule	D	366
11242021	Yelluska Alvarenga Lima	B	366
74852021	Zaidan Eli Tibichirane	D	366
5523021	Zailde Boneze	B	1.827
54558021	Zaira Maria da Rosa Vasconcelos	E	1.096
112943021	Zaira Marliza Leite da Silva	A	1.289
59550021	Zanete Rodrigues Borges Correa	C	731
91527022	Zanilda Alves da Silva	D	366
105481021	Zanir Furtado da Silva	A	0
67736021	Zanubia Dada	D	366
112448021	Zelia Caetano Chaves Cordeiro	F	731
78037021	Zelia Marcia Godoy Gomes	B	1.827
55453021	Zelia Maria Cabral Silva Lima	C	1.096
47072021	Zenaide Andrade da Silva	D	1.827
123242022	Zenaide Aparecida da Silva	B	0
60893021	Zenaide Landskron	D	731
59135021	Zenaide Lourenço de Brito Silva	E	366
110599021	Zenaide Monteiro Carneiro	D	366
11992021	Zenaide Terezinha Longo Souto	B	366
60190021	Zenaide Valeria Leite Olarte	D	2.192
47449022	Zender Antunes Monteiro	E	731
3308021	Zenil Pereira Braga Clink	D	2.192
119183021	Zenilci Gonçalves do Bonfim Romão	B	1.827
98666022	Zenilda Gregorio de Souza	E	366
115585021	Zenilda Moreira Lopes	C	1.096
14897022	Zenildo Rosa Pescaroli	A	981
68611021	Zenir Rodrigues Geraldo	E	1.096
6132021	Zenira Lima de Oliveira	C	1.461
62704021	Zenita Rodrigues Gomes	C	731
66243022	Zilda Aparecida Grein	C	1.096
66243021	Zilda Aparecida Grein	E	1.096
25022	Zilda Francisca Pereira de Lima	D	366
25021	Zilda Francisca Pereira de Lima	E	1.096
26501023	Zilda Guardado Simon	D	366
39218021	Zilda Nery Gonçalves Zocca	B	1.827
2111023	Zilda Peixoto	D	366
44815023	Zilda Shizuko Kanno de Assunção	D	366
52604022	Zildete Ferreira Carmo dos Santos	C	1.096
103823021	Zoé Marques Rodrigues	C	1.096
46686021	Zoraide Caceres Rojas Vieira	D	2.192
59914021	Zoy Fidelys da Costa	A	975
100849022	Zuleica Monteiro Lapas Pereira	D	366
34555024	Zuleida Aparecida Quadros dos Santos	C	1.096
47971021	Zuleide Borges Chaves	B	1.827
83737021	Zuleide Penzo dos Santos	B	1.827
68186021	Zuleide Rodrigues Sequeira	C	731
54244021	Zuleima Gavilan de Oliveira	B	1.827
55742021	Zulene Aparecida da Silva	E	1.827
46464022	Zulma Maria Vicente	D	366
80441021	Zulmira Aparecida Raposo	D	366
71093022	Zulmira Bloemer Perego	A	917

22223022	Zunilda Lopes	E	731
----------	---------------	---	-----

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recurso de promoção vertical

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessados:

Matricula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
94157023	Cleverson Rodrigo Rosseti	Agente de Segurança Patrimonial	55/000900/2017
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villalba		

DECISÃO: Indefiro os pedidos, com base no Despacho SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recurso de promoção vertical

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessado:

Matricula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	55/000900/2017

DECISÃO: Defiro parcialmente o pedido, com base no Despacho SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matricula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
53561021	Valdeir Martinez Garcia	3º Sargento PM	31/300712/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.033/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 58/2017, de 7 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.448, de 12 de julho de 2017, na parte que tornou público o tempo de serviço e pontuação da avaliação de desempenho, para efeito de promoção vertical, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Carreira Segurança Patrimonial, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000811/2017):

ONDE CONSTA:

Matricula n.	Nome	Categoria	Classe	Dias de Efetivo na Classe 2017	Dias de Efetivo na Carreira 2017	Avaliação de Desempenho 2016/2017
116330023	Alexandre Magno Pereira	CDI	D	184	5.330	98%
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	B	D	184	5.513	95%

PASSE A CONSTAR:

Matricula n.	Nome	Categoria	Classe	Dias de Efetivo na Classe 2017	Dias de Efetivo na Carreira 2017	Avaliação de Desempenho 2016/2017
116330023	Alexandre Magno Pereira	CDI	D	184	5.232	98%
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	B	D	184	5.513	100%

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 58/2017, de 7 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.448, de 12 de julho de 2017, na parte que tornou público o tempo de serviço e pontuação da avaliação de desempenho, para efeito de promoção vertical, do servidor EDER TIAGO BRAZ, matrícula n. 126600023, pertencente à Carreira Segurança Patrimonial, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000900/2017):

ONDE CONSTA: "avaliação de desempenho 2016/2017: 85%."

PASSE A CONSTAR: "avaliação de desempenho 2016/2017: 95%."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.404, de 10 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.453, de 19 de julho de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária à HELENA RITSUCO HIGA ISHIKAWA, matrícula n. 18425023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/012110/2017):

ONDE CONSTA: "... lotada na Secretaria de Estado de Fazenda..."

PASSE A CONSTAR: "... lotada na Controladoria-Geral do Estado..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.952, de 3 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.484, de 30 de agosto de 2017, que concedeu pensão por morte à menor NATÁLIA LOPES DE OLIVEIRA, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/502359/2017):

Oliveira..."

Oliveira..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 104/2016, de 3 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.263, de 5 de outubro de 2016, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, da servidora ROSANA MARIA MEDEIROS, matrícula n. 52941022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 49/000359/2016):

ONDE CONSTA: "tempo de serviço em dias: 676."

PASSE A CONSTAR: "tempo de serviço em dias: 860."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.956, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GLÁUCIA LUCIA MATOS SANTOS CARVALHO, matrícula n. 70502021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi, localizada no município de Deodápolis, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, em substituição à servidora Hélio Victor dos Santos, matrícula n. 80133021, em gozo de férias (Processo n. 29/028610/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.957, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 7978021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/024595/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.958, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelas professoras doutoras MARIA DO CARMO VIEIRA E SILVANA DE PAULA QUINTÃO SCALON, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, no *Campus* de Dourados.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.959, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor JOÃO PAULO ROSA, matrícula n. 101314021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Distrito de Quebra Coco, no município de Sidrolândia, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 18 de agosto de 2017 (Processo n. 29/028902/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.960, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora JOCELI RIBAS, matrícula n. 83932021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 9 de setembro de 2017 (Processo n. 29/028854/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.961, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ALEXANDRE JORGE, matrícula n. 114660021, ocupante do cargo de Professor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande, para participar do Evento Integrado SCSSREDE, no período de 22 a 24 de novembro de 2017, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascável/PR, com fulcro no do art. 165, § 2º, da Lei n. 1.102/1990 c/c o art. 4º, § 2º do Decreto 10.738, de 18/4/2012 (Processo n. 29/027165/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.962, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILEIA TARGINO DOS SANTOS, matrícula n. 115286021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de setembro de 2017, em substituição à servidora Diane Klis de Souza Silva, matrícula n. 123656021, em gozo de férias (Processo n. 29/029502/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.963, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 71069021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Prof.ª Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, em substituição à servidora Yolanda Chaves Costa Michels, matrícula n. 32497021, em gozo de férias (Processo n. 29/028130/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.964, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA SCHEEREN, matrícula n. 112004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no município de Nioaque, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2017, em substituição à servidora Hortelina Vieira da Silva, matrícula n. 122643021, em gozo de férias (Processo n. 29/029614/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.965, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 51913021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.º Ignês de Lamônica Guimarães - CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2017, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em gozo de férias (Processo n. 29/029711/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.966, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CARDOSO GAI, matrícula n. 4052021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 a 25 de setembro de 2017, em substituição à servidora Neiva Maria de Mattos, matrículas n. 3111021 e 3111022, em gozo de férias (Processo n. 29/005678/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.967, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no distrito de Presidente Castelo, município de Deodápolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 a 29 de setembro de 2017, em substituição ao servidor João Yoshiaki Imai, matrícula n. 37091021, em gozo de férias (Processo n. 29/028427/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.968, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor OLAIR CHESTER PANIAGO, matrícula n. 93317021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, na Escola Estadual Sílvio Ferreira, localizada no município de Coxim, no período de 15 a 29 de setembro de 2017, em substituição à servidora Ana Maria Borges da Conceição, matrícula n. 37654021, em gozo de férias (Processo n. 29/034928/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.969, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 110385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no distrito de Amandina, município de Ivinhema, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, em substituição à servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, em gozo de férias (Processo n. 29/029807/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.970, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA LUIZA BATISTA DAMASCENO, matrícula n. 35053021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no distrito de Arapuá, município de Três Lagoas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 a 25 de setembro de 2017, em substituição à servidora Marcia Mota de Castro, matrícula n. 112219021, em gozo de férias (Processo n. 29/024700/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WANDERSON JUNIOR DA SILVA MARQUES, matrícula n. 131573022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 a 25 de setembro de 2017, em substituição à servidora Isabel Vilela dos Santos, matrícula n. 98607021, em gozo de férias (Processo n. 29/015663/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina, no período de 1º a 30 de setembro de 2017, em substituição à servidora Ana Maria da Cunha, matrícula n. 88384021, em gozo de férias (Processo n. 29/033283/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

No despacho da Secretária de Estado de Educação, publicado no Diário Oficial n. 9.474, de 16 de agosto de 2017, página 32, que autorizou a prorrogação de prazo para a Posse em Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/2013, para provimento de cargo de Professor da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:
"...Por 30 dias, a contar de 7 de agosto de 2017...";

Passa a constar:
"...Por 30 dias, a contar de 6 de agosto de 2017...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.599, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9474, de 16 de agosto de 2017, página 29, que designou a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 116796022, para responder pela Direção da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, símbolo DAE-B, localizada no município de Sidrolândia, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/019804/2016):

Onde constou:
"... Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, símbolo DAE - B... "

Passa a constar:
"... Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Prof. Lúcio Dias, símbolo DAE - F... "

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/030034/2017

Interessado : RODRIGO DANTAS DA LUZ, matrícula n. 45650021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado, lotado na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no distrito de Indápolis, município de Dourados.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e no art. 3º do Decreto n. 8.607, de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.973, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
127852021	Lucia Concetta Colombo Antunes	Professor	02/08/17 a 28/01/18	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
33679021	João Vicente Ferreira	Professor	12/12/16 a 09/06/17	EE. Vespasiano Martins	Amambai
15678023	Neli Garcia de Almeida	Professor	05/08/17 a 31/01/18	EE. Aral Moreira	Antonio João
59374021	Sônia Almerinda Fuchs Jaquet	Professor	13/08/17 a 08/02/18	EE. Aral Moreira	Antonio João
45349021	Sandra Lia Capile Oliveira	Professor	14/08/17 a 09/02/18	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antonio João
31209021 31209022	Eunice Freitas Queiroz Neto	Professor	23/06/17 a 19/12/17	EE. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
110112021	Fernando Machado de Souza	Professor	21/07/17 a 16/01/18	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
100562021	Leny Camila Mendes Lima Braguini	Professor	26/01/17 a 24/07/17 31/07/17 a 26/01/18	EE. Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
42367022	Mara Souza Marquez	Professor	08/08/17 a 03/02/18	EE. Cândido Mariano	Aquidauana
111031021	Silvia Marcia Martins Leite Baldo	Professor	12/08/17 a 07/02/18	EE. Cândido Mariano	Aquidauana
91636021 91636022	Orestes Toledo Junior	Professor	22/07/17 a 17/01/18	EE. Prof. Antônio Salústio Arelas	Aquidauana
98736021 98736022	Vicencia Valentim	Professor	05/08/17 a 31/01/18	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
110543021	Cristiane Martins Ferreira	Professor	11/08/17 a 06/02/18	EE. Peri Martins	Bataguassu
109020021	Claudence da Silva Bastos Santos	Professor	13/08/17 a 11/10/17	EE. Braz Sinigaglia	Batayporá
42816022	Maria do Carmo Alves dos Santos	Professor	24/08/17 a 19/02/18	EE. Braz Sinigaglia	Batayporá
81903021	Maria Jovelina Nunes Ramos	Professor	04/07/17 a 30/12/17	EE. Braz Sinigaglia	Batayporá
113369021	Rosilene Neves do Nascimento Souza	Professor	08/08/17 a 03/02/18	EE. Ester Silva	Bela Vista
65195021	Maria Partonice de Almeida	Professor	04/01/17 a 02/07/17 03/07/17 a 29/12/17	EE. Debrasa	Brasília
49678021 49678022	Sueli Pereira de Brito	Professor	07/08/17 a 02/02/18	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
77366023	Elizabeth de Oliveira Severo Lins	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. Profª. Cleuza Aparecida Vargas Galharo	Caarapó
40748022	Dina Maria Rossato de Paula	Professor	13/08/17 a 08/02/18	EE. Tenente Aviador Antônio João	Caarapó
46686021	Zoraide Caceres Rojas Vieira	Professor	12/08/17 a 07/02/18	EE. Tenente Aviador Antônio João	Caarapó
51353021	Lucemar Gonçalves Rodrigues	Professor	25/07/17 a 20/01/18	EE. Miguel Sutil	Camapuã
75693021	Maria Luiza de Souza	Professor	24/07/17 a 19/01/18	EE. Miguel Sutil	Camapuã
36481021 36481022	João Luiz Mendes	Professor	16/08/17 a 11/02/18	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
1543021	Ilza Gertrudes Schleich Volkopf	Professor	15/05/17 a 10/11/17	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
95863021	Ivaneide Machado de Matos	Professor	29/05/17 a 24/11/17	EE. Antonio Delfino Pereira	Campo Grande
118392021	Nadja Mattos de Oliveira	Professor	26/04/16 a 22/10/16 21/04/17 a 31/07/17 01/08/17 a 29/10/17	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
66069022	Adelma Nazario Nobre	Professor	01/02/17 a 30/07/17 31/07/17 a 26/01/18	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
68723021	Flora Duarte	Professor	04/07/17 a 30/12/17	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
79275022	Meire Pereira dos Santos	Professor	01/08/17 a 27/01/18	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
65520021	Aurora Guariero	Professor	22/08/17 a 31/12/17	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
38036021 38036022	Lydiomar Neves da Silva	Professor	05/08/17 a 31/01/18	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
64178023	Manoel Almeida Santos Filho	Professor	24/06/17 a 20/12/17	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
93345026	Sônia Rezende de Azevedo	Professor	10/01/17 a 08/07/17 09/07/17 a 04/01/18	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
86186021 86186022	Eunice de Moura Fernandes	Professor	19/08/17 a 31/12/17	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
43564022	Helena de Fatima Brochetto Kelermam	Professor	05/07/17 a 31/12/17	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
105414022	Lidia Rezende dos Santos	Professor	08/06/17 a 04/12/17	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
30265021	Mauro Francisco Bezerra	Professor	19/01/17 a 17/07/17 18/07/17 a 13/01/18	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
2233023	Nazi Alves Gomes	Professor	18/07/17 a 13/01/18	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande

54911022	Suely de Arruda Lobo	Professor	07/07/17 a 02/01/18	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
67543021	Aparecida de Fatima Riqueti	Professor	30/05/17 a 25/11/17	EE. Dr. Arthur de Vasconcelos Dias	Campo Grande
19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	Professor	01/08/17 a 27/01/18	EE. João Carlos Flores	Campo Grande
35494021	Judite Francisca da Silva Viana Mendes	Professor	20/01/17 a 18/07/17 19/07/17 a 14/01/18	EE. João Carlos Flores	Campo Grande
115310021	Lenyza de Assis Sena	Professor	31/07/17 a 01/01/18	EE. João Carlos Flores	Campo Grande
57975021	Eronidia Erciso Gomes	Professor	05/08/17 a 01/01/18	EE. Joaquim Murinho	Campo Grande
73551021	Claudelia Alves Mata	Professor	01/08/17 a 27/01/18	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
53856021	Clesio Lima dos Santos	Professor	22/07/17 a 17/01/18	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
37662021	Maria de Lourdes Viveiros Luz	Professor	13/08/17 a 31/12/17	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
19767021	Rosemeris Lima Pereira	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
108685021	Odineia Nunes	Professor	08/06/17 a 07/07/17 08/07/17 a 03/01/18	EE. José Ferreira Barbosa	Campo Grande
68010021	Maria Jose da Conceição	Professor	01/08/17 a 27/01/18	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
62932021	Tania Aparecida de Oliveira Acosta	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
43903022	Edna Luiza de Rezende	Professor	15/07/17 a 10/01/18	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
103965021	Lorena Bergoli Kirst	Professor	27/07/17 a 22/01/18	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
84460021	Ines de Souza Lima	Professor	26/04/16 a 22/10/16	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
22690021	Vera Lucia Monteiro	Professor	24/03/17 a 31/07/17 01/08/17 a 27/01/18	EE. Maria Constança de Barros Machado	Campo Grande
16367021	Eurides Villela Moreira	Professor	24/07/17 a 19/01/18	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
84769021	Glendon Von Runkel	Professor	30/06/17 a 26/12/17	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
72589021	Roseli Aparecida Dutra Nesrala	Professor	21/07/17 a 16/01/18	Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
121369021 121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	Professor	03/08/17 a 29/01/18	Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
82722021	Silvana Wiggers	Professor	16/08/16 a 11/02/17	Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
116787023	Marines Adiers Alves Pereira	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. Padre Franco Delpiano	Campo Grande
1516022	Jorge Jose da Silva	Professor	24/11/16 a 22/05/17 23/05/17 a 18/11/17	EE. Padre João Greiner	Campo Grande
95062021	Andrea Cristina Pezzolante Cancian	Professor	04/07/17 a 30/12/17	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
58931022	Marcos Roberto Leite	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
72734021	Claudio Roberto Lopes Alves	Professor	24/07/17 a 19/01/18	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
71166022	Mara Luciane Munhoz Torres	Professor	12/07/17 a 07/01/18	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
65881021	Ivanilde Pacito	Professor	28/07/17 a 23/01/18	EE. Prof. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
38695021	Marcia Nunes Benevides	Professor	04/08/17 a 01/11/17	EE. Prof. Carlos Henrique Schrader	Campo Grande
44779021	Ana Lucia Pereira da Rosa Fonseca	Professor	03/08/17 a 29/01/18	EE. Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
3455022	Djanira Pinto dos Santos	Professor	20/08/17 a 15/02/18	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
95225021 95225022	Marcia Cristina Lazaro Rigonato	Professor	28/10/16 a 31/03/17 01/04/17 a 31/07/17	EE. Profª. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
91297021	Janir Terezinha Fleck Santos	Professor	09/08/17 a 04/02/18	EE. Profª. Célia Maria Naglis	Campo Grande
65101021	Maria Cristina Vilas Boas	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. Profª. Célia Maria Naglis	Campo Grande
1264023	Nazira de Jesus Ajul Rezende	Professor	01/08/17 a 27/01/18	EE. Profª. Célia Maria Naglis	Campo Grande
52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	Professor	10/04/17 a 31/07/17 01/08/17 a 27/01/18	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
36246021	Ana Paula Lisboa da Silva	Professor	01/07/17 a 28/09/17	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
61185021	Giovani Gomes Stefanel	Professor	26/06/17 a 22/12/17	EE. Profª. Hilda de Souza Ferreira	Campo Grande
77886021	Eleonice Silva Dutra	Professor	01/04/17 a 31/07/17 01/08/17 a 31/12/17	EE. Profª. Izaura Higa	Campo Grande

85038021 85038022	Shirley Massaroto Mariano	Professor	16/07/17 a 11/01/18	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
90464021	Andreia Rodrigues Dias	Professor	30/07/17 a 25/01/18	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
33457021	Elis Ane Artegas Rocha	Professor	12/08/17 a 07/02/18	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
36806021	Elton Ferreira Matos	Professor	09/08/17 a 04/02/18	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
80301021	Iria Eliane Machado Lopes	Professor	09/08/17 a 04/02/18	EE. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
72480021	Atenagoras Barros	Professor	13/08/17 a 31/12/17	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
87070021	Rosidelma Fatima de Matos	Professor	19/08/17 a 14/02/18	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
56058021	Dorothy Stanieski	Professor	30/07/17 a 25/01/18	EE. Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
19515021	Higina Maria Braga	Professor	09/08/17 a 04/02/18	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
129113021	Sirleide Angela Balbino	Professor	02/08/17 a 28/01/18	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
84057021	Marina Alves Goulart	Professor	03/07/17 a 29/12/17	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
130019021	Floricé Ribeiro de Carvalho	Professor	06/02/16 a 02/08/16 03/08/16 a 29/01/17 30/01/17 a 28/07/17 29/07/17 a 24/01/18	EE. São Francisco	Campo Grande
64486022	Regina Maura Candido Alves	Professor	05/02/16 a 02/08/16 03/08/16 a 29/01/17 30/01/17 a 28/07/17 29/07/17 a 24/01/18	EE. São Francisco	Campo Grande
399021	Maria Raimunda Cilena Pina Pinto	Professor	11/12/15 a 07/06/16	EE. Teotônio Vilela	Campo Grande
68186021	Zuleide Rodrigues Sequeira	Professor	30/07/16 a 25/01/17 26/01/17 a 24/07/17 25/07/17 a 20/01/18	EE. Teotônio Vilela	Campo Grande
90786021	Ana Celia de Atayde	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
23532023	Sonia Regina Batista	Professor	11/08/17 a 06/02/18	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
59907021	Joaninha Luzia Arruda Vigabriel da Silva	Professor	25/07/17 a 20/01/18	EE. Maria Helena Albazeze	Corumbá
16182023	Inez Mosciaro Gomes de Pinho	Professor	20/07/17 a 15/01/18	EE. Maria Leite	Corumbá
38693021	Ellete Ramos Maciel	Professor	05/06/17 a 01/12/17	EE. Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
105881021	Luciano Marinho Venancio	Professor	24/01/17 a 22/07/17 23/07/17 a 18/01/18	EE. 13 de Maio	Deodópolis
51835023	Maria de Lourdes da Silva Oliveira	Professor	24/08/17 a 19/02/18	EE. 13 de Maio	Deodópolis
50297023	Maria Sonia Lima da Silva	Professor	16/07/17 a 11/01/18	EE. 13 de Maio	Deodópolis
70595021	Eiza Maria de Oliveira Grandisse	Professor	12/08/17 a 31/12/17	EE. Lagoa Bonita	Deodópolis
51857021	Roseni Cabral Borges	Professor	05/08/17 a 31/01/18	EE. Abigail Borralho	Dourados
43147021	Lucineia Jose Lino de Azevedo	Professor	13/08/17 a 08/02/18	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
14664021	Edilce Elena Bomediano de Oliveira	Professor	07/07/17 a 02/01/18	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
74149021	Helena Darolt Blazussi	Professor	07/08/17 a 02/02/18	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
50800021	Santa Elisabete Canabarro Silveira	Professor	11/08/17 a 06/02/18	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
63560021	Valdelice Silva de Menezes Coutinho	Professor	08/08/17 a 03/02/18	EE. Pastor Daniel Berg	Dourados
7238024	Anestardo de Paula Deus	Professor	23/08/17 a 18/02/18	EE. Presidente Vargas	Dourados
85608021	Angelica Aparecida Rodrigues	Professor	01/08/17 a 27/01/18	EE. Prof. Alicio Araújo	Dourados
14661021	Valdelice Malaquias Aguirre	Professor	25/07/17 a 20/01/18	EE. Prof. Alicio Araújo	Dourados
65695022	Amelia Ferreira da Silva	Professor	15/07/17 a 10/01/18	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
88409022	Luzia Gonçalves Ribeiro Primo	Professor	24/02/17 a 22/08/17	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
65894021	Tania Cristina Escaione de Oliveira Capo	Professor	14/07/17 a 09/01/18	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
69725022	Marlene de Oliveira Faria	Professor	02/08/17 a 28/01/18	EE. Eldorado	Eldorado

86760021	Neiles Carmo dos Santos Alho	Professor	24/01/17 a 22/07/17 23/07/17 a 18/01/18	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
117721021	Priscila Monteiro Bandechi	Professor	14/07/17 a 09/01/18	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
116032021	Cinara Ruth Ferrarini	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. Profª. Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
69981021	Maria Aparecida Mota	Professor	01/08/17 a 27/01/18	EE. Profª. Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
90533021	Helena Brito da Silva	Professor	18/07/17 a 13/01/18	EE. Profª. Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
13865023	Luzia Fumiko Imai Nakamura	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. Profª. Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
110868021 110868022	Edilene Franco Godinho	Professor	15/08/17 a 10/02/18	EE. Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
50226021	Maria Izabel Guerreiro Barbosa	Professor	08/08/17 a 03/02/18	EE. Salomé de Melo Rocha	Guia Lopes da Laguna
26984022	Diorande Garcia Leal	Professor	27/01/17 a 25/07/17 26/07/17 a 21/01/18	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
119685021	Vera Lucia dos Santos	Professor	03/08/17 a 29/01/18	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
110743021 110743022	Celia Cristina da Silva	Professor	16/08/17 a 11/02/18	EE. Antonio João Ribeiro	Itaporá
53204021	Solange Nogueira Fuza de Oliveira	Professor	19/08/17 a 14/02/18	EE. Antonio João Ribeiro	Itaporá
29716021 29716022	Amauri Teixeira	Professor	19/07/17 a 14/01/18	EE. Edson Bezerra	Itaporá
37121021	Osvaldino Guimaraes da Rocha	Professor	17/07/17 a 12/01/18	EE. Edson Bezerra	Itaporá
97550021 97550022	Indiamara Pacheco	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
77193023	Olivia Maria Lopes	Professor	16/08/17 a 11/02/18	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
53313021	Vanuzia Martins de Santana Almeida	Professor	19/08/17 a 14/02/18	EE. Joaquim Gonçalves Ledo	Ivinhema
97296021	Maria Aparecida Beretta	Professor	07/08/17 a 04/12/17	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
36114023	Lupercio Cerqueira	Professor	19/08/17 a 14/02/18	EE. Alvaro Martins dos Santos	Laguna Carapá
49187022	Jorge Miguel Bagolin	Professor	02/08/17 a 28/01/18	EE. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
70233021	Claudia Somavila Konageski	Professor	11/08/17 a 06/02/18	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
13310021	Nilva Teresinha Bach Stroher	Professor	16/08/17 a 11/02/18	EE. Profª. Iolanda Ally	Mundo Novo
117085023	Angela Maria Sanches Patron	Professor	15/03/16 a 10/09/16 11/09/16 a 09/03/17 10/03/17 a 05/09/17	EE. Antonio Fernandes	Navirai
26378021	Walfredo Manoel da Silva	Professor	28/06/17 a 24/12/17	EE. Eurico Gaspar Dutra	Navirai
38322021	Jose Carlos Greguer	Professor	22/08/17 a 17/02/18	EE. Antônio Coelho	Nova Alvorada do Sul
62704021	Zenita Rodrigues Gomes	Professor	07/08/17 a 02/02/18	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
61235021	Mara Lucia Andrade Fernandes	Professor	04/08/17 a 30/01/18	EE. Padre Anchieta	Nova Andradina
64426021	Dorothea Celina Maria Rits de Barros	Professor	01/08/17 a 27/01/18	EE. Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
63635021	Maria de Fatima Alves Machado	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
8953023	Suely Bernardes de Souza Posterli	Professor	28/07/17 a 23/01/18	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
52729021 52729022	Geraldo Carlos Mello	Professor	26/02/17 a 24/08/17 25/08/17 a 20/02/18	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
11918022	Laudicena Luiza da Silva Queiroz	Especialista de Educação	29/05/17 a 24/11/17	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
74935021	Marileide Peixoto Ferreira	Professor	04/07/17 a 30/12/17	EE. João Brembatti Calvoso	Ponta Porá
8073023	Dorothea Goiris	Professor	07/08/17 a 02/02/18	EE. Mendes Gonçalves	Ponta Porá
68895021 68895022	Edileusa de Menezes Alves	Professor	05/08/17 a 31/01/18	EE. Prof. Carlos Pereira da Silva	Ponta Porá
117193021	Daniela Silvestre de Oliveira Gomes	Professor	17/02/17 a 15/08/17 16/08/17 a 11/02/18	EE. Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porá
22953021 22953022	Edson Batista Franca	Professor	14/08/17 a 09/02/18	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
76477021 76477022	Jose Valdir Castro Dias	Professor	05/08/17 a 31/01/18	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
102579021	Aparecida Ferreira Vicente	Professor	31/07/17 a 26/01/18	EE. José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
47268021	Dirce Alice Moreno	Professor	16/08/17 a 11/02/18	EE. José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
87145021	Rute Agostinho Carvalho Lima	Professor	05/08/17 a 31/01/18	EE. José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo

69430023	Dileusa Maria da Silva Teixeira	Professor	18/06/17 a 14/12/17	EE. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
63394021	Evilacia Espindola Avalo	Professor	29/06/17 a 25/12/17	EE. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
70810021 70810022	Marta Antonieta Correia Barbosa	Professor	13/08/17 a 08/02/18	EE. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
110188021	Regiane Leão Garcia Montilha	Professor	05/08/17 a 31/01/18	EE. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
78462021	Rozemeire Machado Ribeiro	Professor	03/08/17 a 29/01/18	EE. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
89487021	Andre Luis Neto	Professor	19/06/17 a 15/12/17	EE. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
57790021	Sueli Aparecida da Silva Castro	Professor	13/08/17 a 08/02/18	EE. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
46928021	Rosângela Maria Batista	Especialista de Educação	23/06/17 a 19/12/17	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
54711021	Carlos Aparecido Barbosa	Professor	08/08/17 a 03/02/18	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
98636021	Leda de Alencar Prado	Professor	28/07/17 a 23/01/18	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
5856021 5856022	Lucimeire Marciano Barbosa	Professor	28/07/17 a 23/01/18	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
27847024	Reinaldo Antonio Ferreira	Professor	13/07/17 a 08/01/18	EE. João Dantas Figueiras	Três Lagoas
20259021	Marta de Lima Muniz	Professor	10/04/17 a 06/10/17	EE. Padre João Tomes	Três Lagoas
4710023	Maria Aparecida da Silva Laranja	Professor	16/06/16 a 12/12/16 13/12/16 a 10/06/17 11/06/17 a 07/12/17	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
64829021 64829022	Maria Aparecida Ferreira de Mello Souza	Professor	19/11/16 a 31/12/16 05/01/17 a 03/07/17 28/07/17 a 23/01/18	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.974, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
107728021	Ana Maria Farias Tavares	Agente de Limpeza	12/08/17 a 07/02/18	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
109026021	Diva Aparecida Avalhaes de Gois Serra	Agente de Limpeza	18/08/17 a 13/02/18	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
106697021	Rosa Cristina Moraes Martins	Agente de Merenda	16/08/17 a 11/02/18	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
79598021	Lenir Schweig	Agente de Merenda	01/08/17 a 27/01/18	EE. Profª. Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
71772021	Jozeane Martins Figueira	Agente de Limpeza	02/07/17 a 28/12/17	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
112154021	Maria Lusane Moreira Pedroso	Agente de Limpeza	01/08/17 a 27/01/18	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
47797021	Maria Romilda da Silva Borges	Agente de Limpeza	18/08/17 a 13/02/18	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
78526021	Lourenca Gimenez Viegas	Agente de Limpeza	08/08/17 a 03/02/18	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
88926021	Roseli Aparecida dos Santos	Agente de Limpeza	07/06/17 a 03/12/17	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
97591021	Iika Helena Vieira Camargo	Agente de Limpeza	31/07/17 a 26/01/18	EE. General Malan	Campo Grande
70356021	Lucia Regina Rodrigues de Oliveira	Agente de Limpeza	08/08/17 a 03/02/18	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
37728021	Tereza Regina Ferlini	Agente de Limpeza	22/08/17 a 17/02/18	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
74400021	Eliza Ortiz Bitencourt	Agente de Merenda	22/08/17 a 29/12/17	EE. Maria Constança de Barros Machado	Campo Grande
431191021	Marilda Barbosa Gonçalves	Agente de Limpeza	23/08/17 a 18/02/18	EE. Maria Constança de Barros Machado	Campo Grande
5766021	Aleir Oliveira da Silva	Auxiliar de Limpeza	05/04/17 a 01/10/17	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
85944021	Eliete Malta da Silva	Agente de Limpeza	21/05/17 a 16/11/17	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
36240021	Edna Pereira de Novais Oliveira	Agente de Inspeção de Alunos	15/06/17 a 11/12/17	EE. Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior	Campo Grande
130614021	Camilla Gomes Jove	Agente de Limpeza	02/08/17 a 30/09/17	EE. Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
88529021	Vera Rosana de Souza Barreto	Agente de Limpeza	06/02/17 a 04/08/17 05/08/17 a 31/01/18	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
44714021	Rosalva Gonçalves da Silva Sandim	Agente de Limpeza	05/08/17 a 31/01/18	EE. Profª. Hilda de Souza Ferreira	Campo Grande

13552021	Solange Maria Molina Paredes	Agente de Merenda	07/08/17 a 02/02/18	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
91033021	Iraci Aparecida Oliveira Olegario	Agente de Limpeza	15/08/17 a 10/02/18	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
73422021	Sandra Candelaria Velasques Ferreira de Barros	Agente de Limpeza	15/06/17 a 11/12/17	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
93204021	Terezinha Maria Ribolis Felix	Agente de Limpeza	31/07/17 a 26/01/18	EE. Padre Nunes	Coxim
105822021	Erenita de Araujo	Agente de Merenda	04/08/17 a 01/12/17	EE. Castro Alves	Dourados
96292021	Adriana de Lima Santos Cosetin	Agente de Merenda	03/08/17 a 29/01/18	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
58139021	Isabel Machado Bezerra	Agente de Limpeza	07/08/17 a 02/02/18	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
98019021	Maria Jose de Oliveira	Agente de Limpeza	11/07/17 a 06/01/18	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
42468021	Cleusa do Amaral Pessarini	Agente de Limpeza	02/08/17 a 28/01/18	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
49641021	Erenir Moraes de Souza Oliveira	Agente de Limpeza	23/07/17 a 18/01/18	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
89508021	Claudia de Souza Neias	Agente de Merenda	04/06/17 a 30/11/17	EE. Profª. Flórida Lopes	Dourados
8967021	Andreia de Jesus Cardoso	Agente de Merenda	03/08/17 a 29/01/18	EE. Eldorado	Eldorado
72421021	Valdevino Santos da Silva	Agente de Limpeza	16/08/17 a 11/02/18	EE. Vicente Pallotti	Fatima do Sul
52527021	Lucia Barbosa Fagundes	Agente de Merenda	21/07/17 a 16/01/18	EE. Vila Brasil	Fatima do Sul
61463021	Celanir Flores Acosta	Assistente de Atividades Educacionais	11/08/17 a 06/02/18	EE. Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
131049021	Ivete Garcia Carvalho Ladeia	Agente de Merenda	15/07/17 a 10/01/18	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
32509021	Elisio Lopes de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	12/01/17 a 10/07/17 11/07/17 a 06/01/18	EE. Joaquim Gonçalves Ledo	Ivinhema
131917021	Maria Cardozo Teixeira Paiva	Agente de Limpeza	24/08/17 a 19/02/18	EE. José Serafim Ribeiro	Jaraguari
89540021	Sandra Regina Marques	Agente de Limpeza	17/07/17 a 12/01/18	EE. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
126326021	Maristela Soares Rojas	Agente de Merenda	20/07/17 a 15/01/18	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
90917021	Tatiane Freitas Ibarra	Agente de Limpeza	04/05/17 a 30/10/17	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
424558021	Graciele Fernandes Maciel	Agente de Limpeza	11/08/17 a 06/02/18	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
61643021	Maria de Lourdes Almeida	Agente de Limpeza	05/08/17 a 31/01/18	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
26042021	Ines Alves Barroso da Silva	Agente de Limpeza	25/05/17 a 20/11/17	EE. Antônio Fernandes	Navirai
19672021	Gizele Coelho de Almeida Meireles	Agente de Limpeza	26/07/17 a 21/01/18	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
108971021	Maria Elice da Silva	Agente de Limpeza	02/08/17 a 28/01/18	EE. Aracilda Cicero Correia da Costa	Paranaíba
47615021	Rosa Amelia Dias	Agente de Limpeza	07/02/17 a 05/08/17 a 06/08/17 a 01/02/18	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
90784021	Lucelha Moura Resende	Agente de Merenda	16/02/17 a 14/08/17	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
47453021	Dinalva Jesus Farias de Oliveira	Agente de Merenda	20/07/17 a 15/01/18	EE. Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
10960021	Anastacia Dure	Agente de Limpeza	09/08/17 a 04/02/18	EE. Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
85718021	Dianete de Carli da Silva	Agente de Merenda	04/08/17 a 30/01/18	EE. Profª. Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
107518021	Cleilinda Maia Mesquita	Agente de Limpeza	23/01/17 a 21/07/17 27/07/17 a 22/01/18	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
75753021	Mariene Guimarães Fernandes	Agente de Limpeza	01/08/17 a 27/01/18	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
82223021	Maria Elena Macedo da Cruz	Agente de Limpeza	28/07/17 a 23/01/18	EE. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
69785021	Sonia Mendes dos Santos	Agente de Limpeza	07/01/17 a 05/07/17 13/07/17 a 08/01/18	EE. Afonso Pena	Três Lagoas

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 128 de 1º de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto n°. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto n° 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Prontuário	CNH N°	Categoria CNH	Lotação
Fernando Cesar Neres de Oliveira	471065021	03471645799	B	SUPAS/ SEDHAST

Campo Grande, 1º de setembro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**RESOLUÇÃO “P” SECC N.º 27, de 12 de setembro de 2017.**

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, da Lei n.º 3.855, de 30 de março de 2010, Resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença Gestante concedida à servidora **BRUNA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 427550022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, lotada na Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, referente ao período de 31/10/2017 a 30/12/2017.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2017.

Athyde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO “P” SECC N.º 28, de 12 de setembro de 2017.

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, da Lei n.º 3.855, de 30 de março de 2010, Resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença Gestante concedida à servidora **GISELAINE VILLALBA**, matrícula 427545022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, lotada na Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, referente ao período de 31/10/2017 a 30/12/2017.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2017.

Athyde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA “P” 955/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Cel QOPM **NELSON OSSAMU TOMONAGA**, Mat. 51829021, para responder pela função de **Ajudante-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **MARCIO TEIXEIRA DELMONDES**, Mat 84228021, em razão de fruição de férias no período de **11 A 25 de setembro de 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar n.º 127/08. (Solução a MSG DTA n.º 076/GAB/17, de 29 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS – Resp. p/ Comando-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 956/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n.º 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Classificar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO**, Mat. 19987021, no **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**. (Solução a MSG DTA n. 083/GAB/17, de 04 Set 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS – Resp. p/ Comando-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 957/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

SUSPENDER, o item n. 1 da Portaria “P” 721/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 29 Jun 17, publicada no Diário Oficial n. 9.440, de 30 Jun 17, que **transferiu**, por necessidade do serviço, a SD QPPM **GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA**, Mat 425514021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**, conforme Decisão Judicial, proferida nos Autos n.º 0010704-33.2017.8.12.0110/Juizado Especial da Fazenda Pública, comarca de Aquidauana/MS.

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 958/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, e conforme o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS N.º 1170/15)

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **EVONILDO MARTINS PINTO**, Mat 6045021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – MPE (GAECO) / Campo Grande – MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **ANA FLAVIA LIMA FERREIRA**, Mat 87215021, do **17º BPTTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – MPE (GAECO) / Campo Grande – MS**. (Solução a CI n 383/SUBCMDG/PMMS, de 30 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 959/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de **suas respectivas OPM's**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – CIOPS / Campo Grande – MS**, conforme segue:

1. Do 1º BPM / CPM / Campo Grande – MS:

1.1 – CB OPPM **ANDREY DA CRUZ MILAN**, Mat 126588022.

2. Da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS:

2.1 – 3º Sgt OPPM **LUIZ OCTAVIO BETTENCOURT DE CALAIS**, Mat 121033021;

2.2 – CB OPPM **CYNTHIA RIBWEIRO PEREIRA**, Mat 33672022.

3. Da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS:

3.1 – CB OPPM **FLORENCIO FREITAS BARBOSA**, Mat 13090021.

(Solução a CI n 389/SUBCMDG/PMMS, de 04 Set 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 960/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n.º 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o ST OPPM **JOSÉ DOS SANTOS DE MORAES PALHANO**, Mat 110937021, do **15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 14º BPMrv / CPE / Nova Andradina - MS**.

2. Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt OPPM **REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA**, Mat 12738021, do **3º Pel / 2ª Cia / 14º BPMrv / CPE / Nova Andradina - MS**, para o **15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Ofício n.º 062/CPE/PMMS/2017, de 31 Ago 17).

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA – Ten Cel QOPM

Comandante do CPE
Mat. 80105021

PORTARIA “P” 961/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n.º 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ADRIANO MILITAO BARBOSA**, Mat 425075021, do **2º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Deodópolis - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**.

2. Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **EMERSON BIGAS PEREIRA**, Mat 130239022, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **2º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Deodópolis - MS**.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA – Cel QOPM

Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA “P” 962/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n.º 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **CLAUDEMIR JOSÉ DIAS**, Mat 70804021, da **2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Iguatemi - MS**, para o **3º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Japorá – MS**, a contar de 27 Jun 17, para fins de regularização funcional.

2. Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **RICARDO LIMA MARQUES**, Mat 70957021, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para a **2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Iguatemi – MS**, a contar de 23 Set 16, para fins de regularização funcional.

3. Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **ALTAMIRO PEREIRA**, Mat 77190021, do **2º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Eldorado - MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Distrito de Porto Morumbi – MS**, a contar de 1º Jun 15, para fins de regularização funcional.

4. Transferir, por interesse próprio, o CB OPPM **OSVALDO COELHO NUNES**, Mat 76609021, do **3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo - MS**, para o **3º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Japorá – MS**, a contar de 28 Jun 15, para fins de regularização funcional.

5. Transferir, por interesse próprio, o CB OPPM **LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS**, Mat 90408021, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para a **2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Iguatemi – MS**, a contar de 02 Out 16, para fins de regularização funcional.

6. Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **MARIO JUNIOR MAKOTO SATO**, Mat 16233021, da **2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Iguatemi - MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo – MS**, a contar de 27 Jun 17, para fins de regularização funcional.

7. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **JOSÉ UILSON DA SILVA**, Mat

132386021, da 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Iguatemi - MS, para o 2º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Eldorado – MS, a contar de 10 Mai 17, para fins de regularização funcional.

8. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **REGINALDO BELMIRO MENDES**, Mat 28791021, do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Distrito de Porto Morumbi – MS, para o 2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Itaquiraí - MS, a contar de 28 Mar 17, para fins de regularização funcional.

9. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **THIAGO DAVID MARECOS DE SOUZA**, Mat 425383021, do 12º BPM / CPA-1 / Naviraí – MS, para o 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti - MS, a contar de 02 Set 16, para fins de regularização funcional.

10. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **RODRIGO SIMAO**, Mat 434143021, do 3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti – MS, para o 12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS, a contar de 02 Dez 16, para fins de regularização funcional.

11. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **JOAO ALBERTO PASTORI**, Mat 425350021, do 12º BPM / CPA-1 / Naviraí – MS, para o 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo - MS, a contar de 26 Ago 15, para fins de regularização funcional.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 037/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **MOACIR DE SOUZA CAMPOS** – matrícula nº 60500021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no Processo 31/300322/2016, que versa sobre pagamento de diárias. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO Nº 198

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

Notificar o Tenente Coronel QOPM RR **AMÁVEL BRANDÃO JUNIOR**, matrícula n. 47207021, da decisão proferida nos autos de processo administrativo n. 31/301740/2017, pela qual produziu efeitos perante a Administração Pública desta Corporação, fins de que tome ciência acerca do encerramento da análise no processo administrativo que foi devidamente publicado no **Diário Oficial do Estado nº 9.440, de 30 de junho de 2017, páginas 127.** (processo n. 31/301740/2017).
Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

República-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.491, de 12 de setembro de 2017, página 86.

PORTARIA “P” CBMMS/DEIPE N. 053, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 8º, incisos I, II, alínea “f” do inciso VII e inciso XIX do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO-GERAL), resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM **HUGO DJAN LEITE**, matrícula funcional nº 84.488-021, CPF nº 563.652.171-53, para frequentar o Curso Superior de Bombeiro Militar 2017 (CSBM/2017), oferecido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, que será realizado na cidade de Recife - PE, terá duração de 06 (seis) semanas intercaladas, de segunda a sábado, iniciando em 25 de setembro de 2017 e previsão de conclusão da carga horária no dia 09 de dezembro de 2017, totalizando 360 horas-aula.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 243, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015 e considerando o Ofício nº 224/SRH/GAB/SAD/2017, resolve:

RATIFICAR a averbação de **313 (trezentos e treze) dias** de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro pelo **ST BM FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **67.064-021** (Processo nº 31/520.023/2001), publicada no BG nº 144, de 2 de agosto de 2001, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº

673648 emitido pelo 9º BE CMB – BTL Carlos Camisão/9ºRM do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992.

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 04.02.1985 a 13.12.1985 – Tempo de Contribuição: 313 (trezentos e treze) dias – Função: Militar.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 240, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o art. 47, § 2º, alínea “b” e § 3º, “i”, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. INCLUIR **LEYLA DE SOUZA VICENTE**, CPF nº 638.006.241-68, natural de Coxim-MS, nascida em 6 de novembro 1974, filha de Guilherme Vicente de Souza e Lucina de Souza Vicente, conforme Escritura pública de Declaração de União Estável emitida pelo Cartório de Notas e Registro Civil da Comarca de Coxim-MS e Certidão de Nascimento nº 12.295, Livro nº 22, Folha nº 72 verso, do Cartório do 2º Tabelionato Oficial de Registro Civil da Comarca de Coxim-MS, como dependente legal, na condição de companheira, do **ST BM CHRISTOFER OSTEMBERG DE OLIVEIRA**, matrícula nº **58.395-021**, lotado no 5º SGBM/Ind./CBMMS em Coxim-MS. (Processo nº 31/503.744/2017).

2. INCLUIR **VÍVITY NUNES SAMPAIO GENEVEZ**, CPF nº 085.863.951-37, natural de Aquidauana - MS, nascida em 4 de agosto de 2017, filha de Robinaldson Corrêa Genevez e Karina Nunes Sampaio Genevez, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 061721 01 55 2017 1 00132 191 0050882 63, emitida pelo Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Aquidauana-MS, como dependente legal, na condição de filha, do **2º SGT BM ROBINALDSON CORRÊA GENEVEZ**, matrícula nº **106.689-021**, lotado no 1º SGBM/Ind./CBMMS em Aquidauana-MS (Processo nº 31/503.784/2017).

3. INCLUIR **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA**, CPF nº 085.359.541-04, natural de Campo Grande-MS, nascido em 4 julho 2017, filho de Henrique Fialho Almeida e Ana Paula de Souza, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 062901 01 55 2017 1 01125 219 0382296 80 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filho do **CB BM HENRIQUE FIALHO ALMEIDA**, matrícula nº **127.676-021**, lotado na Ajudância Geral/CBMMS em Campo Grande-MS (Processo nº 31/503.784/2017).

4. INCLUIR **NICOLAS COSTA DE MELO MARQUES**, CPF nº 085.569.571-45, natural de Ponta Porã-MS, nascido em 19 de julho de 2017, filho de Ivo de Melo Marques e Vanessa dos Santos Costa Marques, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 061804 01 55 2017 1 00199 022 0081430 80, emitida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Ponta Porã-MS, como dependente legal, na condição de filho, do **AL CB BM IVO DE MELO MARQUES**, matrícula nº **5.151-021**, lotado no 4º GBM/CBMMS em Ponta Porã - MS (Processo nº 31/503.745/2017).

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 231, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o art. 47, § 2º, alínea “b” e § 3º, “i”, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. INCLUIR **ANTÔNIO BENECKE FROTTÉ**, CPF nº 085.434.591-41, natural de Campo Grande-MS, nascido em 10 de julho 2017, filho de VINICIUS DOS SANTOS FROTTÉ e de NATHALIE BENECKE FROTTÉ, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 062901 01 55 2017 1 01126 058 0382435 18, emitida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filho, do **1º TEN BM VINICIUS DOS SANTOS FROTTÉ**, matrícula nº **85.409-021**, lotado no 1º GBM/CBMMS em Campo Grande-MS. (Processo nº 31/503.581/2017).

2. INCLUIR **GAEL LARRÊA DOS SANTOS**, CPF nº 085.718.461-03, natural de Aquidauana - MS, nascido em 28 de julho de 2017, filho de Moacir da Costa dos Santos e André Larrêa Barcelos da Silva Costa, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 061721 01 55 2017 1 00132 168 0050859 10, emitida pelo Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil de Aquidauana-MS, como dependente legal, na condição de filho, do **ST BM MOACIR DA COSTA DOS SANTOS** matrícula nº **80.698-021**, lotado no 1º SGBM/Ind./CBMMS em Aquidauana-MS (Processo nº 31/503.581/2017).

3. INCLUIR **ANTONIA DE JESUS SILVA**, CPF nº 437.393.771-00, natural de Dourados-MS, nascida em 5 de dezembro de 1963, filha de Antonio Bispo de Jesus e de Catarina Rodrigues de Jesus, conforme Escritura pública declaratória de união estável, 1º traslado, L.30, Fls.137, do cartório do serviço notarial e de registro civil, da comarca de Dourados-MS, como dependente legal, na condição de companheira do **ST BM MARCIORIO COSTA CLAUS**, matrícula nº **58.777-021**, lotado no 2º GBM/CBMMS em Dourados-MS (Processo nº 31/503.581/2017).

4. INCLUIR **MATEUS GUILHERME ARAÚJO DE ABREU**, CPF nº 083.829.041-81, natural de Campo Grande - MS, nascido em 28 de março de 2017, filho de Elias Abreu Correia e de Elisângela Araújo Silva Abreu, conforme Certidão de Nascimento nº 062901 01 55 2017 1 01116 169 0379546 18, emitida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filho, do **1º SGT BM ELIAS ABREU CORREIA**, matrícula nº **75.609-021**, lotado no 6º GBM/CBMMS em Campo Grande - MS (Processo nº 31/503.683/2017).

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 233, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições conferidas a ele por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER a Progressão Funcional Militar, do nível III para o nível IV,

a contar de 18 de agosto de 2016, ao SD BM ALTIVO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 22.499-023, lotado na Ajudância Geral/CBMMS, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, período de 05.04.1992 a 17.08.2016, já descontados 7.076 (sete mil e setenta e seis) dias, conforme o que prescreve o art. 26, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº127, de 15 de maio de 2008 e art. 4º, inciso III c/c art. 130, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo 31/503.113/2017).

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Republica-se por incorreção.
Publicado no DOEMS nº 9.488, de 5 de setembro de 2017, páginas 66 e 67.

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 115, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do artigo 10 da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c o art. 5º, §§ 1º e 2º alínea “b” do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, em solução ao processo nº 31/503.265/2017 de 07 Ago 17, resolve:

1. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 2º GBM (Dourados) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
15.279-021	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIEIRA – CB BM	10º SGBM/Ind.
241-021	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ – CB BM	10º SGBM/Ind.

2. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 3º GBM (Corumbá) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
423.705-021	KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE – SD BM	6º GBM
423.643-021	EDNEIA XENXEM DA SILVA – SD BM	6º GBM
432.851-021	AÍAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA – SD BM	11ºSGBM/Ind.
432.929-021	FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES – SD BM	11ºSGBM/Ind.
432.843-021	ANDERSON PEREIRA DA SILVA – SD BM	11ºSGBM/Ind.

3. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 4º GBM (Ponta Porã) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
432.906-021	ANTÔNIO SALDANHA DOS S. JUNIOR –SD BM	2º GBM
423.612-021	THIAGO SILVEIRA BARBOSA – SD BM	6º GBM
308.676-021	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA – SD BM	6º GBM
326.467-021	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL – SD BM	6º GBM

4. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 5º GBM (Três Lagoas) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
43.413-021	WILLIAN DE FREITAS OLIVEIRA GOMES – CB BM	6º GBM
423.517-021	ITALO BRUNO BORGES MOMENTI – SD BM	6º GBM
433.405-021	FELIX ABRÃO – SD BM	13ºSGBM/Ind.

5. Transferir, por interesse próprio, o militar abaixo relacionado, do 2º SGBM/Ind. (Jardim) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
423.722-021	MARCOS ROBERTO CAMARGO – SD BM	18ºSGBM/Ind.

6. Transferir, por interesse próprio, o militar abaixo relacionado, do 3º SGBM/Ind. (Nova Andradina) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
433.409-021	GILSON SOUSA OVIEDO – SD BM	4º GBM

7. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 4º SGBM/Ind. (Paranaíba) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
433.388-021	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO – SD BM	5º GBM
432.795-021	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO – SD BM	5º GBM
423.355-022	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA – SD BM	6º SGBM/Ind.
432.797-021	RODRIGO VARGAS DE ARRUDA – SD BM	14º SGBM/Ind.

8. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 6º SGBM/Ind. (Naviraí) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
433.018-021	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA – SD BM	2º GBM
433.132-021	JOSÉ RUI ALVES SOUTO – SD BM	4º GBM
433.422-021	JUNIO DE MATOS E SILVA – SD BM	13º SGBM/Ind.

9. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 7º SGBM/Ind. (Chapadão do Sul) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
100.105-021	CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS – CB BM	1º SGBM/Ind.
401.052-021	VINICIUS DE LIMA ALEGRE – SD BM	13º SGBM/Ind.

10. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 9º SGBM/Ind. (Caarapó) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
433.057-021	KELY PEREIRA LIMA – SD BM	2º GBM
433.117-021	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES – SD BM	6º GBM
433.031-021	EDUARDO VITORIO BRAGA – SD BM	6º GBM
329.719-021	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA – SD BM	6º GBM

11. Transferir, por interesse próprio, o militar abaixo relacionado, do 11º SGBM/Ind. (Ivinhema) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
423.524-021	JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI JUNIOR – SD BM	1º GBM

12. Transferir, por interesse próprio, o militar abaixo relacionado, do 12º SGBM/Ind. (Mundo Novo) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
432.768-021	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO – SD BM	17º SGBM/Ind.

13. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 13º SGBM/Ind. (Maracaju) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
423.565-021	SERGIO DOS SANTOS CEDARO – SD BM	1º GBM
423.727-021	LUIZ FERNANDO SOUZA DA SILVA – SD BM	1º GBM
423.621-021	FELYPE RODRIGUES DA SILVA – SD BM	1º GBM
423.629-021	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS – SD BM	6º GBM
423.731-022	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA – SD BM	6º GBM

14. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 14º SGBM/Ind. (Porto Murtinho) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
423.729-021	PAULO GUILHERME DE S. VALDEZ AZEVEDO – SD BM	6º GBM
423.769-021	LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI – SD BM	6º GBM
85.090-021	MARCOS CARDOSO PASCHE – 1º SGT BM	1º SGBM/Ind.

15. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 15º SGBM/Ind. (Aparecida do Taboado) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
432.779-021	NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR – SD BM	6º SGBM/Ind.
423.720-022	PAULO SÉRGIO DA SILVA TORRES – SD BM	6º SGBM/Ind.
423.924-021	RENAN CESAR DAMACENA NOGUEIRA – SD BM	13º SGBM/Ind.

16. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 16º SGBM/Ind. (Amambal) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
432.766-021	MICAEL TAKESHI KOGA – SD BM	4º GBM
359-196-021	WILLIAN GOMES DA SILVA – SD BM	9º SGBM/Ind.
432.803-021	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR – SD BM	9º SGBM/Ind.

17. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 17º SGBM/Ind. (Bataguassu) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
423.698-021	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA – SD BM	6º GBM
317.203-021	ANDRÉ AUGUSTO DE CASTRO SILVA – SD BM	6º GBM

18. Transferir, por interesse próprio, o militar abaixo relacionado, do 18º SGBM/Ind. (Sidrolândia) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
347.255-021	LUIZ EUGENIO PEREIRA PAULON – SD BM	6º GBM

19. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 19º SGBM/Ind. (Costa Rica) para a OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
423.767-021	HIGOR DA CUNHA CARVALHO – SD BM	6º GBM
423.730-021	CHAYANNE PEREIRA AVELINO – SD BM	6º GBM
432.780-021	MURIAN FERNANDES DA SILVA – SD BM	13º SGBM/Ind.
432.806-021	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO – SD BM	13º SGBM/Ind.
433.396-021	FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP – SD BM	12º SGBM/Ind.

20. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 6º SGBM/Ind. (Naviraí) para as OBM abaixo indicada, a contar de 6 de outubro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
432.785-021	PRISCILA G. SEGOVIA HERCULANO – SD BM	1º GBM

21. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 9º SGBM/Ind. (Caarapó) para as OBM abaixo indicada, a contar de 6 de outubro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
432.930-021	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA – SD BM	1º GBM

22. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 13º SGBM/Ind. (Maracaju) para as OBM abaixo indicada, a contar de 6 de outubro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
423.488-021	MAIKI WILLI DE SOUZA FERREIRA	1º GBM

23. Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, do 14º SGBM/Ind. (Porto Murtinho) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de outubro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
423.701-021	MURILO PEREIRA DE SOUZA – SD BM	1º GBM
423.584-021	LUIZ HENRIQUE BRANCO DE ARAUJO – SD BM	1º GBM

24. Transferir, por interesse próprio, o militar abaixo relacionado, do 18º SGBM/Ind. (Sidrolândia) para a OBM abaixo indicada, a contar de 22 de dezembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
38.425-022	MARCELINO ERNESTO PIFFER – 2º SGT BM (Desig.)	11ºSGBM/Ind.

25. **Transferir**, por interesse próprio, o militar abaixo relacionado, do 2º GBM (Dourados) para a OBM abaixo indicada, a contar de 13 de janeiro de 2018:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
94.068-021	PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA – CB BM	1º GBM

26. **Transferir**, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, do 4º GBM (Ponta Porã) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
68.274-021	EDED NASCIMENTO DA SILVA – 3º SGT BM	2º GBM

27. **Transferir**, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, do 5º GBM (Três Lagoas) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
84.095-021	CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO – 3º SGT BM	1º GBM

28. **Transferir**, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, do 2º SGBM/Ind. (Jardim) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
112.447-021	VINÍCIUS DOMINGOS DE B. MUNIZ – 3º SGT BM	1º GBM
72.400-021	PAULO CEZAR DA SILVA AQUINO – 3º SGT BM	6º GBM

29. **Transferir**, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, do 4º SGBM/Ind. (Paranaíba) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
84.450-021	AGUINALDO PEREIRA DA SILVA – 3º SGT BM	1º GBM

30. **Transferir**, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, do 9º SGBM/Ind. (Caarapó) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
83.675-021	SILVIO CESAR PEREIRA – 3º SGT BM	2º GBM
62.349-021	MOISÉS SOUZA DE CARVALHO – 3º SGT BM	2º GBM

31. **Transferir**, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, do 11º SGBM/Ind. (Ivinhema) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
75.718-021	ADILSON ARAÚJO LIMA – 3º SGT BM	1º GBM

32. **Transferir**, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, do 14º SGBM/Ind. (Porto Murtinho) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
90.015-021	GENIVALDO A. TAVARES PEREIRA – 3º SGT BM	1º GBM
50.221-021	FLÁVIO DE JESUS FREITAS ARCE – 3º SGT BM	2º SGBM/Ind.

33. **Transferir**, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, do 16º SGBM/Ind. (Amambai) para as OBM abaixo indicadas, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
72.990-021	RINALDO FRANCO CAVALCANTI – 3º SGT BM	3º GBM
59.600-021	TERTULIANO VERGARA FILHO – 3º SGT BM	4º GBM

34. **Transferir**, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, do 19º SGBM/Ind. (Costa Rica) para a OBM abaixo indicada, a contar de 6 de setembro de 2017:

Mat.	Nome/Graduação	Destino
94.095-021	WELINTON VIEIRA DA FONSECA – 3º SGT BM	5º SGBM/Ind.

Com base no art. 59, IV, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, concedo 30 (trinta) dias de trânsito aos militares que, em decorrência da transferência, mudaram de guarnição.

Campo Grande-MS, 4 de setembro de 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBM/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 460 de 11 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº.60412, datado de 04 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
101145022	31/651676/17	Edna Teixeira dos Santos	A.Penit	28/08/17 a 25/12/17	Campo Grande

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 461 de 12 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
72321022	31/651681/17	Cassia Francisca Moreira	A.Penit	12	30/08/17 a 10/09/17	In.	C a m p o Grande
108395022	31/651682/17	Claudio dos Reis Alviço	A.Penit	10	22/08/17 a 31/08/17	In.	Aquidauana
2584022	31/651683/17	Elaine Aparecida Pereira Cardoso	A.Penit	07	29/08/17 a 04/09/17	In.	Dourados

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 462 de 12 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
54380021	31/651684/17	Adolfo Vareiro Garcia	A.Penit	03	30/08/17 a 01/09/17	In.	Ponta Porã
9500023	31/651685/17	Ari Reche Cabreira	A.Penit	15	31/08/17 a 14/09/17	In.	Campo Grande
120390022	31/651686/17	Claudemir Dutra da Silva Moraes	A.Penit	10	25/08/17 a 03/09/17	In.	Dourados
89568021	31/651687/17	Elvis Ofemester Moreira	A.Penit	30	02/09/17 a 01/10/17	Pr.	Campo Grande
30176021	31/651688/17	Lucimar Figueiredo da Silva	A.Penit	16	01/09/17 a 16/09/17	In.	Aquidauana
109479021	31/651690/17	Paula Figueiredo	A.Penit	07	31/08/17 a 06/09/17	In.	Dourados
77081021	31/651691/17	Rita Luciana Domingues	A.Penit	30	08/09/17 a 07/10/17	Pr.	Campo Grande
60231021	31/651692/17	Rozinete Anastácio de Souza	A.Penit	04	29/08/17 a 01/09/17	In.	Corumbá
128900022	31/651693/17	Tales Renato Rocha	A.Penit	12	03/09/17 a 14/09/17	In.	Paranaíba

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 463, de 12 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos dispositivos constantes no Decreto nº. 14.824, de 25 de agosto de 2017, conforme especificação constante no quadro abaixo, ficando revogada a PORTARIA AGEPEN “P” Nº.487, de 25 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.054 de 27/11/2015, página 63.

MEMBROS TITULARES

Matricula	Servidor	Cargo	Função
44057021	ALDO IVO TEIXEIRA RAMOS	Agente Penitenciário Estadual/ Administração e Finanças – Chefe da Divisão de Recursos Humanos/AGEPEN	PRESIDENTE
69838021	MARIA DE LOURDES SANTOS	Agente Penitenciário Estadual/ Administração e Finanças	MEMBRO
65156021	ROSÂNIA MARIANO	Agente Penitenciário Estadual/ Administração e Finanças	MEMBRO

MEMBROS SUPLENTE

Matricula	Servidor	Cargo	Função
71865022	ADRIANA MARIA SOUZA DA SILVA	Agente Penitenciário Estadual/ Administração e Finanças	MEMBRO
97623022	SÔNIA MARIA FEITOZA	Agente Penitenciário Estadual/ Administração e Finanças	MEMBRO

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 464, de 12 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, prontuário n. 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, "Nomeada no cargo comissionado Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4" **da função de chefe da Central de Alvarás** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, **com validade a contar de 13 de setembro de 2017.**

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

*Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021*

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 465, de 12 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, prontuário n. 130669021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, "Nomeado no cargo comissionado Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4" **na função de chefe da Central de Alvarás** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em decorrência da dispensa da servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, prontuário n. 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, **com validade a contar de 13 de setembro de 2017.**

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

*Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021*

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
125194023	Dadiva da Silva Martins Paes	Professor	AGEPREV	55/502326/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2480/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3005021	Sergia Zilda Cardoso	Especialista de Educação	AGEPREV	55/502660/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2483/2017/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
15359023	Isoli de Paula Fontoura	Coronel PM	AGEPREV	55/502793/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2488/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
133604024 e 133604025	Rosângela Aparecida Joaquim	Professor	AGEPREV	55/502555/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2479/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
42263023	Maria Valentina Ricarte de Oliveira	Professor	AGEPREV	55/502857/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2565/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão de Dependente
Interessado: Alba Alves da Rocha
Processo: 55/503362/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2612/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39835022	Giovani Almeida Portela	2º Tenente PM	AGEPREV	55/502969/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2504/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reversão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
129229022	Suzana Fátima de Souza	Assistente de Ações de Trabalho	AGEPREV	55/502794/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2559/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria – Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21877026	Ramão Saldivar	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/503078/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2537/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Concessão de Progressão Funcional do Nível VI para o Nível VII – L.C n.218/16
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
96936022	Ronaldo Severino Ferreira	Major BM	AGEPREV	31/503086/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2497/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Pensionista
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
43538021	Elizabeth Amaral Lemos	Pensionista	AGEPREV	55/502822/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2514/2017/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Restituição da Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
109385022	Luciano Duran Leite	Subtenente PM	AGEPREV	55/500040/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2517/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Restabelecimento de Auxílio - Invalidez**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
77966021	Terezinha Francisca de Lima	Soldado PM	AGEPREV	31/301940/2008

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2474/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 094, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Séila Aparecida Matoso Calixto Leda Josefa de Araújo	57276023 430087022	Presidente Suplente
Ademar Pereira de Castilho Luiz Carlos Carvalho de Almeida	111695022 27817021	Representante dos Servidores Suplente
Ângela Maria Quintana Francisca Terko Inoue	2141021 129679021	Representante da AGESUL Suplente

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 095, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:**READAPTAR** provisoriamente, por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de agosto de 2017 a 15 de novembro de 2017, em atividades leves que não exijam deambulação excessiva e carregar peso o servidor **ARISTEU DE SOUZA**, matrícula 14791021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – Administração Central em Campo Grande - MS, fulcro no artigo 42 e inciso III, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 57/101496/2016).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da AGESUL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU Nº 258 de 06 de Setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:**

Divulgar abaixo relação de servidores, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam férias no mês de Outubro de 2017, processo 27/154057/2016, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
75126021	ADRIANA DUARTE LOPES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2016 a 02/01/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2016 a 25/04/2017	03/10/2017 a 01/11/2017
54856021	ALAN DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2016 a 31/07/2017	02/10/2017 a 16/10/2017
87560021	ALESSANDRA MARIA FERNANDES	ENFERMEIRO	01/04/2016 a 31/03/2017	02/10/2017 a 16/10/2017

59262021	ALEXANDER MENDES NANTES SARTORATO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	28/09/2016 a 27/09/2017	15/10/2017 a 13/11/2017
122427022	ALEXANDRE CAVALCANTE NEPOMUCENO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/10/2015 a 30/09/2016	02/10/2017 a 31/10/17
7566021	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA	FISIOTERAPEUTA	16/05/2016 a 15/05/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
122581021	ANDRIO DE MORAES ALVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/09/2016 a 07/09/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
431953021	ANGELA DE JESUS ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/07/2016 a 29/07/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/03/2016 a 02/03/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
69044021	ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	05/07/2016 a 04/07/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
122091021	ANTONIA FERNANDES LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2016 a 02/01/2017	02/10/2017 a 16/10/2017
103269021	ARIANE CONCEICAO CARLOTO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2016 a 20/06/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
94730021	ARIANE ILSE DE OLIVEIRA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	15/04/2015 a 14/04/2016	06/10/2017 a 04/11/2017
4191021	ARNALDO FARIAS KLING	ANALISTA CONTABIL	24/06/2016 a 23/06/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
131973021	ASTECLIADES FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2016 a 01/05/2017	15/10/2017 a 13/11/2017
105708022	CLEDEMILDE DE ASSIS MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/02/2016 a 04/02/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
95086021	CLEIDE DE SOUZA CORREA NEPOMUCENO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	16/03/2015 a 15/03/2016	02/10/2017 a 31/10/2017
69014021	CLEOMENES JACOB GOMES	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	01/09/2016 a 31/08/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
17211021	CLEUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2016 a 31/08/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
116843021	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/03/2016 a 30/03/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
84551021	DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/04/2016 a 21/04/2017	03/10/2017 a 01/11/2017
98522022	DAVI RICHARDSON DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/05/2016 a 14/05/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
114023021	DENIS ANDRADE GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2016 a 31/08/2017	14/10/2017 a 12/11/2017
129984022	DIEGO PEREIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2016 a 31/05/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
95118021	DONISETE DE MORAIS ANTUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2016 a 01/08/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
58270022	EDILMA JARCEM DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/09/2016 a 02/09/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/08/2016 a 31/07/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
49215021	ELANE MARIA BARROS MEZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2016 a 25/04/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
24410021	ELENISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2016 a 11/09/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
86574021	ELIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE RECEPCAO	14/09/2015 a 13/09/2016	02/10/2017 a 16/10/2017
111812021	ELIANE ZAGO TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2015 a 02/11/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
431877021	ERICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA	AUXILIAR DE COZINHA	06/07/2016 a 05/07/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
77934023	FATIMA REJANE CACERES	TECNICO DE LABORATORIO	05/10/2015 a 04/10/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
30061021	FELICIANA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	14/10/2016 a 13/10/2017	15/10/2017 a 13/11/2017
131158021	FLAVIA MOREIRA ALVES	FISIOTERAPEUTA	18/06/2016 a 17/06/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
5582022	FRANCISSLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/09/2016 a 29/09/2017	02/10/2017 a 16/10/2017

389733021	GABRIEL LARA LORENTZ	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	16/08/2016 a 15/08/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
117346022	GICELE MORAES DA ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2016 a 16/07/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
94429021	HELLY HELOISE SANTOS DUARTE	ENFERMEIRO	19/06/2016 a 18/06/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
46130021	ISAIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	TECNICO DE RADIOLOGIA	02/05/2016 a 01/05/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
11770021	ITAMAR INACIO DUARTE	MOTORISTA	08/09/2016 a 07/09/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
122599021	JACKELINE ANTUNES MALAVAZE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/02/2016 a 17/02/2017	17/10/2017 a 09/11/2017
11238022	JADE PRATES AMARILHA	ENFERMEIRO	16/09/2016 a 15/09/2017	24/10/2017 a 22/11/2017
131836021	JANAYNE ROBERTA FONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2016 a 30/04/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
96272021	JANICE DA SILVA MACEDO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2016 a 05/07/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
18379021	JOANA DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2016 a 31/07/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
434037021	JOAO BARRETO CATU OTELINGER	TECNICO DE LABORATORIO	01/10/2016 a 30/09/2017	03/10/2017 a 01/11/2017
120702021	JOAO LUPATO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2016 a 01/05/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
90123022	JOSE APARECIDO DE LIMA	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/12/2015 a 30/11/2016	02/10/2017 a 31/10/2017
431484021	JOSE EDILSON DIAS BASILIO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	04/07/2016 a 03/07/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
104303021	JOSE HERRERO NAVARRO	COZINHEIRO HOSPITALAR	20/05/2016 a 19/05/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
59284021	JOSE MARIA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPCAO	07/10/2016 a 06/10/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
112304021	JOSE RICARDO TOLEDO LOURENCO MORAES	AUXILIAR DE RECEPCAO	08/07/2016 a 07/07/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
132696021	JOSEANE FERREIRA DE SOUZA SACONI	ENFERMEIRO	02/06/2016 a 01/06/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
65508021	JOSIANE NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2016 a 31/08/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
11537021	JOSIANE PEREIRA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/09/2016 a 27/09/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
431825021	JOSINICE MUNIERI FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	25/07/2016 a 24/07/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
111837021	JULIANA LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/06/2016 a 31/05/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
118836021	KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/06/2016 a 31/05/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
84847021	KELEN YUMI HATTORI	FISIOTERAPEUTA	10/04/2016 a 09/04/2017	03/10/2017 a 17/10/2017
101136021	KENIA ELISANDRA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	27/09/2016 a 26/09/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
133917021	LARISSA JEFFERY CONTINI	NUTRICIONISTA	28/06/2016 a 27/06/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
103089021	LARISSA SANDIM GRINCEVICUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2016 a 31/07/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2016 a 31/08/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
326373021	LEYCE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALAR	06/07/2016 a 05/07/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
13110023	LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	ENFERMEIRO	25/06/2016 a 24/06/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
115390021	LOURDES MONTEIRO DE OLIVEIRA VOLPE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/2016 a 01/08/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
116735021	LUCIANA LINALDI LABANHARE SARTORATO	AGENTE DE LABORATORIO	17/06/2016 a 16/06/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
91310021	LUCIANE CRISTINA SOARES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/07/2016 a 11/07/2017	16/10/2017 a 30/10/2017

83716021	LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2016 a 02/06/2017	15/10/2017 a 13/11/2017
86668021	MAGALI VILLALVA DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	16/05/2016 a 15/05/2017	02/10/2017 a 16/10/2017
467230021	MAIANA MARÇAL NOGUEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	29/09/2016 a 26/09/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
126662021	MANUEL SEGUNDO GUTIERREZ CORDOVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	02/05/2016 a 01/05/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
70978022	MARCIA REGINA NUNES DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2015 a 30/09/2016	01/10/2017 a 30/10/2017
83439021	MARCILENE GOULART DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2016 a 30/09/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
431888021	MARCOS TERUO SUZUKI	FARMACEUTICO	06/07/2016 a 05/07/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
42010022	MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2016 a 30/06/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
73684021	MARIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	25/08/2016 a 24/08/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
124235021	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PEREIRA DE ARRUDA	TELEFONISTA	17/02/2016 a 16/02/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
79048023	MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2016 a 15/09/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/07/2016 a 25/07/2017	02/10/2017 a 16/10/2017
19593021	MARIA MADALENA PARADEIRA SATTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2016 a 01/02/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
11787021	MARIA MARTA DO SOCORRO NANTES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2016 a 31/07/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
47901021	MARIA RUTH MARQUES NUNES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/2015 a 01/09/2016	01/10/2017 a 15/10/2017
88660021	MARIA TEREZA INSAURALDE LARANJEIRA SILVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2016 a 31/08/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
76809021	MARIA VANILDA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2016 a 31/07/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
431103021	MARIANA NASCIMENTO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	29/06/2016 a 28/06/2017	14/10/2017 a 12/11/2017
317449021	MARIELE DOS SANTOS PEREIRA	AUX SERV HOSPITALARES	13/07/2016 a 12/07/2017	24/10/2017 a 07/11/2017
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	08/05/2016 a 07/05/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2016 a 31/01/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
9971022	MARLEY DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	23/05/2016 a 22/05/2017	15/10/2017 a 13/11/2017
118374021	MARLI MEDINA RIOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/08/2016 a 12/08/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	13/07/2016 a 12/07/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
118929021	MAYARA HARDOIM MONTEIRO	ENFERMEIRO	20/08/2016 a 19/08/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
74151021	MAYK HUDSON SOUZA HALL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/04/2016 a 23/04/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES	FONOAUDIÓLOGO	09/05/2016 a 08/05/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
96377021	MIRIAN PAULA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/09/2015 a 14/09/2016	15/10/2017 a 13/11/2017
23245021	NARCIZO XAVIER DUARTE NETTO	AUXILIAR DE MANUTENCAO	19/04/2016 a 18/04/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
17712021	NAYARA FERNANDES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	20/05/2016 a 19/05/2017	29/10/2017 a 27/11/2017
44238021	NEIDE ALVES DE DEUS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	13/08/2016 a 12/08/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
39130021	NELITA ANTONIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2016 a 01/05/2017	01/10/2017 a 30/10/2017

79964021	NEUZA MELLO DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/04/2016 a 31/03/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
53475021	NILTON FERNANDES DA SILVA	MARCENEIRO	02/07/2016 a 01/07/2017	15/10/2017 a 29/10/2017
133117021	IVALDO DE PAULA GONCALVES	TECNICO EM ELETRONICA	23/05/2016 a 22/05/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
38447021	ONIVALDO BENEVIDES ALCAMENDIA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2016 a 05/07/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
124147021	PATRICIA CRISTINA DO PRADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2016 a 30/04/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
133779022	PATRICIA LEAO BASTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/05/2016 a 19/05/2017	02/10/2017 a 16/10/2017
109871021	PAULO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/10/2016 a 06/10/2017	15/10/2017 a 29/10/2017
115416022	REGINA DA SILVA FLORENTINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2016 a 18/06/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
11516022	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/03/2016 a 07/03/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
124189021	RODRIGO GARCIA LEITE	FISIOTERAPEUTA	17/07/2016 a 16/07/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2016 a 02/05/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
132043021	ROGERIO ROCHA RIBEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/08/2016 a 06/08/2017	02/10/2017 a 16/10/2017
127618021	ROSA ODETE DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2015 a 13/10/2016	15/10/2017 a 29/10/2017
5934021	ROSANGELA FUNES TAIRA	ENFERMEIRO	19/06/2016 a 18/06/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
95237021	ROSANGELA MOTTA TIBURCIO DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/04/2016 a 05/04/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
59184021	ROSEMARY FERNANDES FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/11/2015 a 11/11/2016	01/10/2017 a 30/10/2017
121276021	SANDRA CRISTINA WOLF	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/08/2016 a 06/08/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
77160021	SANDRA MARIA RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/08/2016 a 12/08/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
114431023	SARA DE MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/09/2016 a 11/09/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
75765022	SILVANA MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2016 a 18/06/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
98525021	SILVIA FERREIRA BUENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2016 a 01/05/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
87129021	SIMONE DE FATIMA CRISPIM	ENFERMEIRO	18/05/2016 a 17/05/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
116230021	SONIA RAQUEL ROJAS MELLO	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/05/2016 a 05/05/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
125406022	SONIA REGINA SILVERIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	02/02/2016 a 01/02/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
371974021	SUELLEN CRISTINA RIBEIRO	FONOAUDIÓLOGO	01/10/2016 a 30/09/2017	02/10/2017 a 16/10/2017
27353021	SUSE BARBOSA CASTILHO	ENFERMEIRO	08/10/2015 a 07/10/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
37038022	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2015 a 15/09/2016	16/10/2017 a 14/11/2017
100116021	TATIANA MASSAE PINHEIRO GOTO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	17/09/2016 a 16/09/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
126637021	TEREZA SOARES DE SENA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/05/2016 a 22/05/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
79466022	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2016 a 18/06/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
432039021	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	13/07/2016 a 12/07/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
89918021	VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE RECEPCAO	02/03/2016 a 01/03/2017	02/10/2017 a 16/10/2017
67499021	VALQUIRIA GRACELI SILVA SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	04/03/2016 a 03/03/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
431656021	VANESSA DO NASCIMENTO GOLOMBIENSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2016 a 05/07/2017	01/10/2017 a 15/10/2017

63049021	VANIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE NUTRICA0	07/08/2016 a 06/08/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
130970022	VANILTON ROBERTO DE SOUZA	TECNICO DE RADIOLOGIA	17/10/2016 a 16/10/2017	23/10/2017 a 21/11/2017
114008021	VERA ARAUJO CAFURE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2016 a 28/02/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
94733021	VERA NEUZA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2016 a 11/09/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL	ENFERMEIRO	23/11/2015 a 22/11/2016	01/10/2017 a 30/10/2017
117757021	WANEIDE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/04/2016 a 08/04/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
17300024	ALEXANDRE FRIZZO (24h)	MEDICO 36 h	04/11/2015 a 03/11/2016	01/10/2017 a 15/10/2017
17300023	ALEXANDRE FRIZZO (36h)	MEDICO 24 h	13/12/2015 a 12/12/2016	01/10/2017 a 15/10/2017
88574021	AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
110833021	ANDRE LUIS ALONSO DOMINGOS	MEDICO 36 h	12/07/2016 a 11/07/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
437890021	ANNELISE ACHUCARRO OLIVEIRA	MÉDICO – 12h	08/05/2016 a 07/05/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
72613021	ANTHONY GUERRA GORSKI	MEDICO 36 h	28/08/2016 a 27/08/2017	02/10/2017 a 16/10/2017
431448021	CAMILA ROBERTA SILVA MARTINS PEREIRA	MÉDICO – 12h	01/07/2016 a 30/06/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
67586021	CARMENCITA SANCHES LANG	MEDICO 36 h	01/08/2016 a 31/07/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
3314022	CAROLINE XAVIER SBABO	MEDICO 12 h	01/07/2016 a 30/06/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
97232022	CASSIO PADILHA RUBERT	MEDICO 12 h	24/07/2016 a 23/07/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
431852021	CLAUDIA CAROLINE PIOVESAN FARIAS	MÉDICO – 12h	01/07/2016 a 30/06/2017	15/10/2017 a 13/11/2017
82962021	EDER MARCELO MOCHIUTI	CIRURGIAO DENTISTA 24 h	01/06/2016 a 31/05/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
79002021	ELSA ALIDIA PETRY GONCALVES	MEDICO 36 h	01/05/2016 a 30/04/2017	03/10/2017 a 17/10/2017
80799021	FABIO KANOMATA	MEDICO 24 h	01/02/2016 a 31/01/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
80799022	FABIO KANOMATA	MEDICO 36 h	10/01/2016 a 09/01/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
103120021	FABIOLA CONCEPCION MEZA AGUERO FASCINA	MEDICO 12 h	27/02/2016 a 26/02/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
36559021	FERNANDO RUAS ESGALHA	CIRURGIAO DENTISTA 24 h	01/08/2016 a 31/07/2017	17/10/2017 a 31/10/2017
128398021	FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENEFFONTE	MEDICO 36 h	08/02/2016 a 07/02/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
4941021	GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA	MEDICO 12 h	10/02/2015 a 09/02/2016	01/10/2017 a 30/10/2017
84107022	JEOLI MEDEIROS DA CUNHA	MEDICO 36 h	13/10/2016 a 12/10/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
84107021	JEOLI MEDEIROS DA CUNHA	MEDICO h	01/05/2016 a 30/04/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
111912022	JOAO HERNANDES FERREIRA LIMA	MEDICO 36 h	04/07/2016 a 03/07/2017	17/10/2017 a 15/11/2017
79414021	JOSE JULIO SARAIVA GONCALVES	MEDICO 36 h	20/03/2016 a 19/03/2017	03/10/2017 a 17/10/2017
431299021	LILIAN REZENDE COELHO PEREIRA	MÉDICO - 12H	01/07/2016 a 30/06/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
42506021	LIVIA MARIA DE SOUZA	MEDICO 36 h	01/09/2016 a 31/08/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
74308021	LUCIO ROGERIO COSTA DE PAULA	MEDICO 36 h	25/04/2016 a 24/04/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
64669022	LUIS ABRAHAM TALENO OROZCO	MEDICO 36 h	09/04/2016 a 08/04/2017	01/10/2017 a 15/10/2017

50164022	LUIZ FERNANDES FERREIRA	MEDICO 36 h	26/02/2016 a 25/02/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
122885021	MARCELO MATOS BEZERRA	MEDICO 36 h	17/05/2016 a 16/05/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
10645021	MARCIO MOLINARI	MEDICO 36 h	08/09/2015 a 07/09/2016	01/10/2017 a 30/10/2017
10645022	MARCIO MOLINARI	MEDICO 24 h	06/01/2016 a 05/01/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
90190021	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MEDICO 12 h	01/08/2016 a 31/07/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
90190022	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MEDICO 36 h	19/07/2016 a 18/07/2017	01/10/2017 a 15/10/2017
18177021	NEI MARQUES BORBA	MEDICO 36 h	23/07/2016 a 22/07/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
125404021	SILVIA KAMIYA YONAMINE REINHIMER	MEDICO 36 h	06/07/2016 a 05/07/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
97466021	WELLINGTON AUGUSTO DA SILVA LEITUM	MEDICO 36 h	22/05/2016 a 21/05/2017	01/10/2017 a 15/10/2017

Campo Grande-MS, 06 de Setembro de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor–Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Saete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DA PORTARIA N.º 024/2017 ACP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução DPGE n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavo da Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa, o Município de Campo Grande/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas–NAE.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: apurar eventual lesão ao direito dos pacientes internados na ala psiquiátrica da Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa, quanto aos prejuízos que poderão sofrer com o imediato fechamento do setor e desativação dos leitos psiquiátricos, bem como apurar repercussão e lesão aos direitos dos demais usuários do SUS que estejam aguardando tratamento ambulatorial e internação em psiquiatria, na fila do Sistema Nacional de Regulação de Vagas – SISREG e na Central de Regulação Hospitalar.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 134; Lei Complementar (Federal) n.º 80/94, art. 1.º, c/c art. 3.º-A, I e III, c/c art. 4.º, VII e X; Lei Complementar (Estadual) n.º 111/2005, art. 1.º, c/c art. 2.º-A, I e III, c/c art. 3.º, VII e IX; Lei n.º 7.347/1985, art. 1.º, IV, c/c art. 5.º, II; Lei n.º 10.216/2001, art. 2.º, parágrafo único, II e IX, art. 3.º.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2017.

ENI MARIA SEZERINO DINIZ

Defensora Pública – Coordenadora do NAE

PORTARIA “S” DPGE n. 439/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR THAYNARA CASSIA MARTINS DE SOUZA, matrícula n. 5509165-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de setembro de 2017.

Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 046, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos tempestivamente para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso:

Adriana Paiva Vasconcelos
Agenor Marinho de Souza Júnior
Alex Batista de Souza
Arthur Demleitner Cafure
Diego Bortoloni Disperati
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Jamile Gonçalves Serra Azul

Katherine Alzira Avellan Neves
Leonardo Ferreira Mendes
Sara Curcino Martins de Oliveira
Tatiana Maria Bronzato Nogueira

Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 047, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Sonora:

Adriana Paiva Vasconcelos
Agenor Marinho de Souza Júnior
Alex Batista de Souza
Arthur Demleitner Cafure
Diego Bortoloni Disperati
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Katherine Alzira Avellan Neves
Leonardo Ferreira Mendes
Sara Curcino Martins de Oliveira
Tatiana Maria Bronzato Nogueira

Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 048, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos tempestivamente para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes:

Adriana Paiva Vasconcelos
Agenor Marinho de Souza Júnior
Alex Batista de Souza
Arthur Demleitner Cafure
Ester Quintanilha Nogueira
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Jamile Gonçalves Serra Azul
Katherine Alzira Avellan Neves
Leonardo Ferreira Mendes
Sara Curcino Martins de Oliveira
Tatiana Maria Bronzato Nogueira

Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.214/2015

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Bela Vista/MS.

Assunto: Prorrogação de vigência de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico nº 299/2017/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada nos autos do processo, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 002/DPGE/2017, tendo por objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em **19/10/2017** e término em **18/10/2018**, do Termo de Cooperação Mútua nº 017/DPGE/2015, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e o Município de Bela Vista, MS, objetivando a disponibilização de 01 (um) servidor, por parte e com ônus para a Prefeitura Municipal, tendo por objetivo auxiliar nas atividades da Defensoria Pública Estadual, unidade local, tudo com fundamento no art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos arts. 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003, e ainda, na Cláusula Quinta – Da Vigência, do termo original. Publique-se!
Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2017 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/DPGE/2015

Processo n. 33/000.173/2015

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Deodápolis /MS.

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 014/DPGE/2015.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 014/DPGE/2015 por mais 12 (doze) meses, fixado o período de início em 01/09/2017 e término em 31/08/2018.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, nos arts. 3º, inciso X, e 8º, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003, na LC nº 111/2005 c/c. com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução nº 060/2013 e na Cláusula Quinta do TCM Original - Da Vigência, 5.1.

Valor: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2017 ao Termo de Cooperação n. 014/DPGE/2015 não acarretará despesas para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do Termo de Cooperação original.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 014/DPGE/2015, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017.

Assinam: Luciano Montalli e Valdir Luiz Sartor.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: FORTES CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias [até 22/10/2017], o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 064/2011.

DATA: 22 de Agosto de 2017.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E FORTES CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: FORTES CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias [até 22/10/2017], o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 065/2011.

DATA: 22 de Agosto de 2017.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E FORTES CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2017

Licitação – Tomada de Preço Nº 004/2017.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **29 de setembro de 2.017, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço”, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, visando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e assistência técnica nas instalações elétricas em Baixa e Média Tensão, aérea e subterrânea, da iluminação Pública das áreas abrangentes do Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações da planilha orçamentária e de acordo com os serviços discriminados no Projeto/Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do presente edital e demais anexos, de acordo com o que preconiza a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, observada a Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006, as normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições do edital e seus anexos.

Os interessados poderão obter o edital no site da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também ser solicitado por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Aquidauana-MS, 11 de setembro de 2017

Rogério Dumont Silva Ferreira – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

Licitação – Tomada de Preço Nº 003/2017.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **02 de outubro de 2.017, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço”, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, visando a Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio das ESFs Tiago Bogado Figueiredo e João André Madsen, no município de Aquidauana - MS, com fornecimento de material, de acordo com as especificações das planilhas orçamentárias, e de acordo com os serviços discriminados no termo de referência-projeto básico, conforme Termo de Referência e Anexos do edital, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, observada a Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006, as normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

Os interessados poderão obter o edital no site da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também ser solicitado por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Aquidauana-MS 12 de setembro de 2017

Rogério Dumont Silva Ferreira – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução residual de obra visando a retomada e conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS porte I localizada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora - Jd. Nova Bandeirantes - Bandeirantes/MS, obra em parceria com o Ministério da Saúde.

EXECUÇÃO: indireta; REGIME: Empreitada por preço Global; TIPO: menor preço; DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 28 de Setembro de 2017 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais para cobrir custos de despesas gráficas.

Bandeirantes/ MS, 12 de Setembro de 2.017.

SANDRO ROBERTO ALBINO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 6/2017 - Processo nº 2931/ 2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para adequação e complementação da rede de energia elétrica da Escola Municipal Paulo Simões Braga visando atender Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia – MS. Empresa(s) Classificada: AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP R\$ 30.687,90. Conforme o direito ao contraditório em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea “a, b” da Lei Federal 8.666/93, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso administrativo em face da decisão da CPL. Brasilândia – MS, 12/09/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P. L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.207/2017-64

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 035/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.1 e 10.5, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.785/2017-11

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ANTROPOMÉTRICA ADULTO E INFANTIL, PORTÁTIL E PEDIÁTRICA DE MESA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 036/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, as empresas **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** para o **lote 01 e SIGMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** para o **lote 02**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr.Prefeito em 06.09.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr.Prefeito em 06.09.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR**

LTDA - EPP, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 06.09.2017, conforme parecer.
Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Termo de retificação.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 19.025/2017 – Tomada de Preços nº 10/2017.

No Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.490, página 68 de 11/09/2017.

Onde se Lê: ----- Abertura: 26/09/2017 às 09:00 horas.

Leia – se: ----- Abertura: 16/10/2017 às 09:00 horas.

As demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO 568/2017 PREGÃO Nº 039/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada estabelecida no perímetro urbano da cidade de Coxim-MS para a execução da prestação de serviços de coleta de material e a realização de exames laboratoriais com o fornecimento dos laudos para os pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde Pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

Laboratório Analises Clínicas Pronto Analise Ltda - MER\$ 102.554,00.

Exame Laboratório de Análise Clínica LtdaR\$ 244.158,00.

Coxim, MS, 11 de Setembro de 2017. Niuzza Souza Silva. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. PROCESSO: nº 374/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Licitação com itens exclusivos e itens com reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinados exclusivamente as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), e ainda, itens com cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) disponíveis para ampla concorrência. SESSÃO: Dia 27/09/2017 (vinte e sete de setembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 12 de setembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO: Nº. 033/2017/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Mini Mercado Paulistano Eireli. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 10/02/2017. Das Alterações: O contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 1.333,80 (um mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.01-12.306.0802.2019.3.3.90.30.00 – 61 – Secretaria Municipal de Educação – programa Nacional de Alimentação Escolar – Material de Consumo. Data da Assinatura: 11 de setembro de 2017. Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margato Nunes (CONTRATANTE) e a Sra. Mariana Marinho dos Santos (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 126/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 832824/2016/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, com demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tudo em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

VENCEDORES DO CERTAME:

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ITENS: 01, 02, 04, 06 e 07.

VALOR: R\$ 254.800,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

ITEM: 05.

VALOR: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACES. AGRÍCOLAS LTDA

ITEM: 03.

VALOR: R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 332.200,00 (Trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

Itaquiraí/MS, 11 de setembro de 2017.

Vilma Angelina dos Santos Silva-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 126/2017

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 832824/2016/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, com demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tudo em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Empresas Vencedoras: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, vencendo os itens 01, 02, 04, 06 e 07, no valor R\$ 254.800,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, vencendo o item 05, no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACES. AGRÍCOLAS LTDA, vencendo o item 03, no valor de R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil reais).

Homologo o resultado preferido pela Pregoeira Oficial

Ricardo Fávoro Neto-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 128/2017, DE 04.08.2017 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2017

O SERVIÇO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU - PREVMAR, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto do Auditório do PREVMAR, localizado na Rua Francisco Marcondes, 240, Centro Maracaju-MS, será realizada, no dia 03/10/2017 às 14:00 horas, a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor preço global", execução indireta- empreitada por preço Global, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em sua atual redação, observada a Lei complementar Federal 123 de 14.12.06, em sua atual redação, as normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições do Edital, disponível no endereço WWW.prevmar.ms.gov.br e WWW.maracaju.ms.gov.br/ OBJETO: visa a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho ou medico perito (especialista em medicina do trabalho) habilitado para prestação de serviços de pericias médicas homologatórias e concessórias, em servidores públicos municipais efetivos e contratados do Município de Maracaju, vinculados a previdência própria e contratados do Município até 15 dias, bem como pericias de concessão de auxílio doença acima de 15 dias, que estão afastados do serviço público via atestado médico, visando dar maior legalidade ao deferimento do afastamento para tratamento de saúde, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou readaptação de função, bem como realização de exames admissionais em concursados e contratados/comissionados. As pericias terão que ser feitas em sistema de computador (modulo pericia) devido à informatização dos dados./ EXECUÇÃO: indireta; / REGIME: por preço global;

TIPO: menor preço; / DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 03 de outubro de 2.017 às 14:00 horas, na Sede do PREVMAR, sito à Rua Francisco Marcondes, 240, Centro, Maracaju- MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação, através de representante legal./ Maracaju – MS, 11 de setembro de 2017.

JORGE LOPES ZAATREH./ Presidente da Comissão Provisória de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/09/2017, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS VETERINÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/09/2017, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA E GEOTÉCNICA POR MEIO DE SONDAGEM DE SOLO E TESTE DE ABSORÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/09/2017, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota municipal a serem executados no pátio da Prefeitura, em local próprio do vencedor do certame ou onde for determinado pelo responsável, tendo como quantidade máxima mensal de 180 (cento e oitenta) horas trabalhadas ao valor máximo unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 26 de setembro de 2017, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 12 de setembro de 2017

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 123/2017 – PROCESSO Nº 134/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos municípios de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão

adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 12 de Setembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 122/2017 – PROCESSO Nº 133/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos municípios de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 12 de Setembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 114/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017.

OBJETO : Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e pediátricas), para suprir as necessidades em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I). EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais); C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – R\$32.900,00(trinta e dois mil e novecentos reais); NEO STOK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Três Lagoas/MS, 29 de agosto de 2017.

ANGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL CONVOCAÇÃO, o Presidente da IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO SEMENTE DA FÉ, CNPJ nº 11.904.780/0001-10, com sede na Rua Onofre Lemes nº 209, Bairro Jd. Colorado, em Campo Grande-MS, , convoca todos os associados membros para Assembleia Geral Extraordinária para saneamento de período vago a realizar-se no dia 16/09/2017 às 20:00 horas na Rua Onofre Lemes nº 209, Bairro Jd. Colorado, município de Campo Grande-MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Saneamento do período vago de 16/05/2014 a 02/04/2017; Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 2- Aprovação das contas da igreja; a) José Assis da Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AEROPARK – ASAS DO PANTANAL NA CIDADE DE CAMPOGRANDE - MS

Art. 1º - Ficam convocados todos os ASSOCIADOS para comparecer na sede da Associação no dia 24 de setembro de 2017 com primeira chamada às 16:00hs e segunda chamada às 16:30hs para **votar e homologar a segunda gestão** da mesma Administração eleita que compreende o **período com início em 10/05/2016 e término em 25/06/2017**, período este a ser regularizado através de averbação e registro da respectiva Ata em cartório competente e em respeito ao Princípio da Continuidade Registral e também em conformidade com o Estatuto.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.
ASSOCIAÇÃO AEROPARK – ASAS DO PANTANAL
ROBERTO ROSENDO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2016.14.2001.3376

II. NOTIFICADO: VERA LUCIA ALVES PIRES

III. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 20

IV. SESSÃO DE JULGAMENTO: 20 DE SETEMBRO DE 2017, às 13h40min.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (item IV, *supra*) e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (item I, *supra*); (B) das infrações que foram imputadas no referido processo (item V, *supra*); (C) Da data e horário (item VI, *supra*) em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução de julgamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, na comissão de ética e fiscalização profissional do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o termo de representação e o respectivo Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução e de julgamento iniciar-se-ão de

acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande
DELSON JOSÉ DE SOUZA
Presidente do CRECI/MS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: CREA-MS e CONEC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 19/08/2017 a 19/09/2017.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DOMINGOS SAHIB NETO e MITCHEL ROGÉRIO BERNABÉ LEITE

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: CREA-MS e ASA ESTÚDIO ARQUITETURA CONSULTORIA E URBANISMO SOCIOAMBIENTAL EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Consultoria e Etiquetagem de Projeto de Reforma e Ampliação do edifício sede do CREA-MS em programa de sustentabilidade PBE Edifica, obrigatório para edifícios públicos.

VIGÊNCIA: 31/08/2017 a 31/12/2017

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DOMINGOS SAHIB NETO e PAULA LELIS RABELO ALBALA

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região – CRECI/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato de Prestação de Serviços.

Processo nº 103/2017

Amparo legal: Art. 57, II, 65, §8º, Lei 8.666/93.

Objeto: Alteração de condições de admissão em plano de saúde, da vigência do contrato e de reajuste do preço mensal por faixa etária.

Conta: 6.3.1.2.01.01.005

Partes: CRECI/MS e Unimed Campo Grande/MS Cooperativa de Trabalho de Médico.

Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017

Leandro Notari

Presidente da CPL